

**Lei n.º 3-B/2010**

de 28 de Abril

**Orçamento do Estado para 2010**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**CAPÍTULO I****Aprovação do Orçamento****Artigo 1.º****Aprovação**

1 — É aprovado pela presente lei o Orçamento do Estado para o ano de 2010, constante dos mapas seguintes:

a) Mapas I a IX, com o orçamento da administração central, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;

b) Mapas X a XII, com o orçamento da segurança social;

c) Mapas XIII e XIV, com as receitas e despesas dos subsistemas de acção social, de solidariedade e de protecção familiar do Sistema de Protecção Social de Cidadania e do Sistema Previdencial;

d) Mapa XV, com os Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);

e) Mapa XVI, com as despesas correspondentes a programas;

f) Mapa XVII, com as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios;

g) Mapa XVIII, com as transferências para as regiões autónomas;

h) Mapa XIX, com as transferências para os municípios;

i) Mapa XX, com as transferências para as freguesias;

j) Mapa XXI, com as receitas tributárias cessantes dos serviços integrados, dos serviços e fundos autónomos e da segurança social.

2 — Durante o ano de 2010, o Governo é autorizado a cobrar as contribuições e os impostos constantes dos códigos e demais legislação tributária em vigor e de acordo com as alterações previstas na presente lei.

**CAPÍTULO II****Disciplina orçamental****Artigo 2.º****Utilização das dotações orçamentais**

1 — Ficam cativos 40% do total das verbas afectas à Lei de Programação Militar.

2 — Ficam cativos 12,5% das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado em financiamento nacional, com excepção das dotações afectas à rubrica 020214 — «Estudos, pareceres, projectos e consultadoria».

3 — Fica cativa a rubrica «Outras despesas correntes — Diversas — Outras — Reserva» correspondente a 2,5% do total das verbas de funcionamento dos orçamentos

dos serviços e organismos da administração central, com excepção dos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e ao ensino superior.

4 — Ficam cativos, nos orçamentos de funcionamento dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos:

a) 25% das dotações iniciais das rubricas 020213 — «Deslocações e estadas», 020220 — «Outros trabalhos especializados» e 020225 — «Outros serviços»;

b) 40% das dotações iniciais da rubrica 020214 — «Estudos, pareceres, projectos e consultadoria».

5 — Adicionalmente à cativação referida no n.º 2, ficam cativos, nos orçamentos de PIDDAC dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, 25% das dotações afectas à rubrica 020214 — «Estudos, pareceres, projectos e consultadoria», com excepção das que se referem a financiamento comunitário.

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, ficam cativos 1,5% das dotações de remunerações certas e permanentes e abonos variáveis ou eventuais dos orçamentos de funcionamento dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, como suporte do cumprimento da regra prevista no n.º 1 do artigo 23.º da presente lei.

7 — Exceptuam-se do disposto no n.º 5 as verbas afectas à Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança.

8 — Exceptuam-se da cativação prevista nos n.os 3 a 6 as verbas orçamentadas neles referidas, no âmbito:

a) Da Presidência da República;

b) Da Assembleia da República, sem prejuízo do disposto no n.º 9;

c) Do SNS;

d) Do ensino superior.

9 — As verbas transferidas no Orçamento da Assembleia da República que se destinam a transferências para as entidades com autonomia financeira ou administrativa nele previstas estão abrangidas pelas cativações constantes deste artigo.

10 — A descativação das verbas referidas nos n.os 1 a 6 só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sujeita à autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descartar em função da evolução da execução orçamental.

11 — A cativação das verbas referidas nos n.os 1 a 6 pode ser redistribuída entre serviços integrados, entre serviços e fundos autónomos e entre serviços integrados e serviços e fundos autónomos, dentro de cada ministério, mediante despacho do respectivo membro do Governo.

12 — No caso de as verbas cativadas respeitarem a projectos, devem incidir sobre projectos não co-financiados ou, não sendo possível, sobre a contrapartida nacional em projectos co-financiados, cujas candidaturas ainda não tenham sido submetidas a concurso.

**Artigo 3.º****Alienação e oneração de imóveis**

1 — A alienação e a oneração de imóveis pertencentes ao Estado ou a organismos públicos com personalidade jurídica, dotados ou não de autonomia financeira, que não tenham a natureza, a forma e a designação de empresa, fundação ou associação pública, dependem de autorização

do membro do Governo responsável pela área das finanças, que fixa, mediante despacho e nos termos do artigo 4.º, a afectação do produto da alienação ou da oneração.

2 — A alienação e a oneração de imóveis são sempre onerosas, tendo como referência o valor apurado em avaliação promovida pela entidade competente do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

3 — O disposto nos números anteriores não se aplica:

*a)* Ao património imobiliário da segurança social mencionado no artigo 45.º;

*b)* À alienação de imóveis da carteira de activos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), gerida pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. (IGFCSS, I. P.), cuja receita seja aplicada no FEFSS.

4 — É atribuído aos municípios da localização dos imóveis, por razões de interesse público, o direito de preferência nas alienações a que se refere o n.º 1, realizadas através de hasta pública, sendo esse direito exercido pelo preço e demais condições resultantes da venda.

5 — No âmbito de operações de deslocalização, de reinstalação ou de extinção, fusão ou reestruturação dos serviços ou organismos públicos a que se refere o n.º 1, pode ser autorizada a alienação por ajuste directo ou a permuta de imóveis pertencentes ao domínio privado do Estado que se encontrem afectos aos serviços ou organismos a deslocalizar, a reinstalar ou a extinguir, fundir ou reestruturar ou que integrem o respectivo património privativo, a favor das entidades a quem, nos termos legalmente consagrados para a aquisição de imóveis, venha a ser adjudicada a aquisição de novas instalações.

6 — A autorização prevista no número anterior consta de despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do Governo da respectiva tutela que especifica as condições da operação, designadamente:

*a)* Identificação da entidade a quem são adquiridos os imóveis;

*b)* Identificação matricial, registral e local da situação dos imóveis a transaccionar;

*c)* Valores de transacção dos imóveis incluídos na operação, tendo por referência os respectivos valores da avaliação promovida pela entidade competente do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

*d)* Condições e prazos de disponibilização das novas instalações e das instalações que, sendo libertadas pelos serviços ocupantes, são alienadas à entidade que adquire as novas instalações;

*e)* Informação de cabimento orçamental e suporte da despesa;

*f)* Fixação do destino da receita, no caso de resultar da operação um saldo favorável ao Estado ou ao organismo alienante, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

#### Artigo 4.º

##### Afectação do produto da alienação e oneração de imóveis

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o produto da alienação e da oneração de imóveis efectuadas nos termos do artigo anterior reverte até 50% para o serviço ou organismo proprietário ou ao qual o imóvel está

afecto, ou para outros serviços do mesmo ministério, desde que se destine a despesas de investimento, ou:

*a)* À aquisição ou renovação dos equipamentos destinados à modernização e operação dos serviços e forças de segurança;

*b)* A despesa com a construção ou a aquisição de imóveis para aumentar e diversificar a capacidade de resposta em acolhimento por parte da Casa Pia, I. P., no caso do património de Estado afecto a esta instituição e nos termos a definir por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do Governo da tutela.

2 — O produto da alienação e da oneração do património do Estado pode, até 100%, ser destinado:

*a)* No Ministério da Defesa Nacional, ao reforço do capital do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, bem como à regularização dos pagamentos efectuados ao abrigo das Leis n.ºs 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho, e da Lei n.º 3/2009, de 13 de Janeiro, pela Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA, I. P.), e pelo orçamento da segurança social, e ainda a despesas com a construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e à aquisição de equipamentos destinados à modernização e operação das Forças Armadas, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, e ainda à redução do passivo dos estabelecimentos fabris das Forças Armadas;

*b)* No Ministério da Justiça, a despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a este Ministério e à aquisição de equipamentos para a modernização e operacionalidade da justiça;

*c)* No Ministério da Saúde, ao reforço de capital dos hospitalares entidades públicas empresariais e a despesas necessárias à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a cuidados de saúde primários.

3 — No Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, a afectação ao Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), do produto da alienação dos imóveis dados como garantia de financiamentos concedidos por este Instituto ou a outro título adquiridos em juízo para o resarcimento de créditos não reembolsados, pode ser destinada, até 100%, à concessão de financiamentos destinados à construção e recuperação de património turístico.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 61/2007, de 10 de Setembro, o produto da alienação e da oneração do património do Estado pode, até 75%, ser destinado, no Ministério da Administração Interna, a despesas com a construção e a aquisição de instalações, infra-estruturas e equipamentos para utilização das forças e serviços de segurança.

5 — O remanescente da afectação do produto da alienação e da oneração de imóveis a que se referem os números anteriores constitui receita do Estado.

6 — O disposto nos números anteriores não prejudica:

*a)* O disposto no n.º 9 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

*b)* A aplicação do previsto na Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril;

c) A afectação ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial da percentagem do produto da alienação e da constituição de direitos reais sobre bens imóveis do Estado e das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade que vier a ser fixada por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

7 — Em casos especiais devidamente fundamentados, pode o membro do Governo responsável pela área das finanças fixar percentagens superiores às estabelecidas nos n.ºs 1 e 4 desde que o produto da alienação e da oneração dos bens imóveis se destine a despesas de investimento, aquisição, reabilitação ou construção de instalações dos respectivos serviços e organismos.

#### Artigo 5.º

##### **Programa de Gestão do Património Imobiliário Público**

1 — Para efeitos do cumprimento do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, devem os serviços e organismos públicos utilizadores dos imóveis mencionados no n.º 1 do artigo 3.º:

a) Apresentar ou promover a actualização junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), até 30 de Junho de 2010, através das unidades de gestão patrimonial dos respectivos ministérios, do programa das avaliações dos imóveis a levar a cabo no triénio de 2010-2012, com especificação da calendarização em que as mesmas são realizadas por aqueles serviços e organismos públicos;

b) Fornecer à DGTF, até 30 de Junho de 2010, a informação necessária à regularização registral e matricial dos imóveis do domínio privado do Estado que lhes estão afectos;

c) Promover as regularizações matriciais e registrais dos seus imóveis próprios e informar a DGTF, no final de cada semestre de cada ano civil, dos imóveis por regularizar e dos imóveis que foram regularizados;

d) Prestar à DGTF toda a informação necessária à inventariação dos imóveis, de acordo com o programa aprovado para o efeito nos termos da lei.

2 — Até 30 de Junho de 2010, devem os competentes serviços dos ministérios promover a actualização e enviar ao Ministério das Finanças e da Administração Pública os planos de ocupação de espaço e de conservação e reabilitação de imóveis, abrangendo os serviços e organismos sob direcção ou tutela e superintendência dos membros do Governo.

3 — As obrigações previstas nos números anteriores são consideradas na fixação dos objectivos regulados na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e na avaliação do respectivo cumprimento.

4 — A violação do disposto nos números anteriores determina a aplicação das penas previstas no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nos termos nele previstos.

#### Artigo 6.º

##### **Transferência de património edificado**

1 — O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), este último relati-

vamente ao património habitacional que lhe foi transmitido por força da fusão e da extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGA-PHE), podem, sem exigir qualquer contrapartida e sem sujeição às formalidades previstas nos artigos 3.º e 5.º, de acordo com critérios a estabelecer para a alienação do parque habitacional de arrendamento público, transferir para os municípios, empresas municipais ou de capital maioritariamente municipal, para instituições particulares de solidariedade social ou para pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, desde que prossigam fins assistenciais e demonstrem capacidade para gerir os agrupamentos habitacionais ou bairros a transferir, a propriedade de prédios ou suas fracções que constituem agrupamentos habitacionais ou bairros, bem como os direitos e obrigações a estes relativos e aos fogos em regime de propriedade resolúvel.

2 — A transferência do património referida no número anterior é antecedida de acordos de transferência e efectua-se por auto de cessão de bens, o qual constitui título bastante de prova para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.

3 — Após a transferência do património e em função das condições que vierem a ser estabelecidas nos acordos de transferência, podem as entidades beneficiárias proceder à alienação dos fogos aos respectivos moradores, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 172/90, de 30 de Maio, 342/90, de 30 de Outubro, 288/93, de 20 de Agosto, e 116/2008, de 4 de Julho.

4 — O arrendamento das habitações transferidas fica sujeito ao regime da renda apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

5 — O património transferido para os municípios, empresas municipais ou de capital maioritariamente municipal pode, nos termos e condições a estabelecer nos autos de cessão a que se refere o n.º 2, ser objecto de demolição no âmbito de operações de reabilitação urbana desde que assegurado pelos municípios o realojamento dos respectivos moradores.

#### Artigo 7.º

##### **Transferências orçamentais**

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do quadro anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

#### Artigo 8.º

##### **Reorganização de serviços e transferências na Administração Pública**

1 — Ficam suspensas, até 31 de Dezembro de 2010, as reorganizações de serviços públicos, com excepção das que sejam indispensáveis ao cumprimento da lei, bem como daquelas de que resulte diminuição da despesa.

2 — A criação de serviços públicos ou de outras estruturas, até 31 de Dezembro de 2010, só pode verificar-se se for compensada pela extinção ou pela racionalização de serviços ou estruturas públicas existentes no âmbito do mesmo ministério, da qual resulte diminuição de despesa.

3 — Do disposto dos números anteriores não pode resultar um aumento do número de cargos de dirigentes, salvo nas situações que impliquem uma diminuição de despesa.

4 — Fica o Governo autorizado, para efeitos da aplicação dos números anteriores, incluindo as reorganizações iniciadas ou concluídas em 2009, bem como da aplicação do regime de mobilidade especial, a efectuar alterações orçamentais, independentemente de envolverem diferentes classificações orgânicas e funcionais.

5 — Fica o Governo autorizado a efectuar, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia, inovação e desenvolvimento, do ambiente e do ordenamento do território, alterações orçamentais entre as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e os serviços do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, independentemente da classificação orgânica e funcional.

#### Artigo 9.º

##### **Alterações orçamentais no âmbito do QREN, PROMAR e PRODER**

1 — Fica o Governo autorizado a efectuar as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), do Programa Operacional Pesca 2007-2013 e do Programa de Desenvolvimento Rural, independentemente de envolver diferentes classificações orgânicas e funcionais e programas.

2 — Em casos excepcionais, podem ser autorizadas pelo Governo alterações orçamentais com contrapartida em dotações afectas ao QREN, independentemente da classificação orgânica e funcional e por programas.

#### Artigo 10.º

##### **Gestão de programas orçamentais**

1 — Fica o Governo autorizado a efectuar as alterações orçamentais que se revelem necessárias para assegurar a gestão de cada programa orçamental, independentemente de envolver diferentes classificações funcionais.

2 — Fica o Ministério das Finanças e da Administração Pública autorizado a utilizar, até ao montante máximo de € 30 000 000, as verbas que resultem de compromissos não pagos em 2009, assumidos no âmbito da medida «Promoção das energias renováveis, da eficiência energética e das redes de transporte de energia», do programa orçamental «Iniciativa para o investimento e o emprego».

3 — O Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD), enquanto entidade coordenadora da cooperação portuguesa para o desenvolvimento, é o coordenador da Agenda da Cooperação para o Desenvolvimento, submedida da medida n.º 3, transversal a todos os programas orçamentais, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental.

#### Artigo 11.º

##### **Saldos das dotações de financiamento nacional associadas ao co-financiamento comunitário**

Transitam para o Orçamento do Estado de 2010 os saldos das dotações de financiamento nacional associadas ao co-financiamento comunitário constantes do orçamento do ano anterior para programas co-financiados de idêntico conteúdo.

#### Artigo 12.º

##### **Retenção de montantes nas dotações, transferências e reforço orçamental**

1 — As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, para as regiões autónomas e para as autarquias locais podem ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da CGA, I. P., da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), do SNS, da segurança social e da DGTF, e ainda em matéria de contribuições e impostos, bem como dos resultantes da não utilização ou da utilização indevida de fundos comunitários.

2 — A retenção a que se refere o número anterior, no que respeita a débitos das regiões autónomas, não pode ultrapassar 5 % do montante da transferência anual.

3 — As transferências referidas no n.º 1, no que respeita a débitos das autarquias locais, salvaguardando o regime especial previsto no Código das Expropriações, só podem ser retidas nos termos previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, e 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

4 — Quando não seja tempestivamente prestada ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, pelos órgãos competentes e por motivo que lhes seja imputável, a informação tipificada na lei de enquadramento orçamental, bem como a que venha a ser anualmente definida no decreto-lei de execução orçamental ou noutra disposição legal aplicável, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental até que a situação seja devidamente sanada.

5 — A assunção de novos compromissos de despesa ou a diminuição de receitas próprias subjacentes a pedidos de reforço orçamental implicam a apresentação, prévia à autorização do pedido, de um plano que preveja a redução, de forma sustentável, da correspondente despesa no programa orçamental a que respeita, pelo membro do Governo de que depende o órgão ou o serviço em causa.

#### Artigo 13.º

##### **Sustentabilidade da despesa nas entidades públicas empresariais**

A criação de entidades pertencentes ao sector empresarial do Estado, designadamente decorrente da transformação de serviços públicos, a respectiva fusão ou cisão, e todas as entradas de capital nestas entidades ou as aplicações financeiras por estas realizadas, dependem da apresentação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela de um plano sustentado de racionalização da despesa demonstrativo do cumprimento dos princípios relativos ao controlo financeiro destas entidades, fixados no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro.

#### Artigo 14.º

##### **Cessação da autonomia financeira**

Fica o Governo autorizado a fazer cessar o regime de autonomia financeira e a aplicar o regime geral de autonomia administrativa aos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20

de Agosto, na sua redacção actual, sem que para tal tenham sido dispensados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

#### Artigo 15.º

##### **Autoridades de supervisão financeira**

Os institutos públicos dotados de um estatuto de independência decorrente da sua integração nas áreas da supervisão do sistema financeiro, bem como os fundos que junto deles funcionam, não estão sujeitos às normas relativas às cativações de verbas e ao regime duodecimal, constantes da legislação orçamental e de contabilidade pública.

### CAPÍTULO III

#### **Disposições relativas aos trabalhadores que exercem funções públicas**

#### Artigo 16.º

##### **Aditamento à Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro**

É aditado à Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro, o artigo 8.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 8.º-A

##### **Descontos para a ADSE ou para sistemas de assistência na doença**

1 — Os descontos para a ADSE ou para sistemas de assistência na doença no âmbito da Administração Pública, efectuados por beneficiários inscritos a partir de 1 de Janeiro de 2009, incidem sobre a remuneração base paga, nos termos do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os descontos para a ADSE ou para sistemas de assistência na doença no âmbito da Administração Pública continuam a incidir sobre os suplementos remuneratórios com carácter de permanência, nos mesmos termos da incidência da quota para a Caixa Geral de Aposentações.»

#### Artigo 17.º

##### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro**

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 90/98, de 14 de Abril, 279/99, de 26 de Julho, e 234/2005, de 30 de Dezembro, pelas Leis n.ºs 53-D/2006, de 29 de Dezembro, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

1 — Podem inscrever-se como beneficiários titulares da ADSE todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente da modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público, com excepção dos que hajam anteriormente renunciado à qualidade de beneficiário.

2 — A faculdade prevista no número anterior deve ser exercida pelo interessado no prazo de seis meses a contar da data de constituição da primeira relação jurídica de emprego público, mediante pedido de inscrição confirmado pela entidade processadora de remunerações.

3 — Considera-se que renunciam definitivamente à inscrição na ADSE os beneficiários titulares que o requeiram, a todo o tempo, ou que não exerçam, atempadamente, a faculdade prevista no n.º 1.

4 — .....

5 — .....

6 — No caso das uniões de facto, o prazo para o exercício do direito de opção previsto no n.º 5 é regulado pela portaria prevista no n.º 4 do artigo 8.º»

#### Artigo 18.º

##### **Alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro**

1 — Os artigos 5.º, 7.º, 35.º, 55.º, 56.º, 63.º, 68.º e 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia fundamentada do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, desde que devidamente comprovado o seu cabimento orçamental, e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, sem prejuízo do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a estes deva regressar.

5 — (Anterior n.º 4.)

#### Artigo 7.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — A decisão a que se referem os n.ºs 3 e 4 inclui, se for o caso, a discriminação dos montantes máximos para:

a) O recrutamento de trabalhadores;

b) As alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório previstas no n.º 6 do artigo 47.º;

c) As alterações gestionárias do posicionamento remuneratório previstas nos n.ºs 1 a 5 do artigo 47.º;

d) As alterações excepcionais do posicionamento remuneratório previstas no artigo 48.º

7 — No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal.

8 — Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

9 — No caso das alterações previstas nos números anteriores, considera-se alterada, em conformidade, a decisão a que se referem os n.ºs 3, 4 e 6.

#### Artigo 35.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- a) .....
- b) (Revogada.)
- c) .....
- d) .....

3 — .....

4 — Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo.

5 — Os membros do Governo a que se refere o número anterior podem excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e de avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 2, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou do serviço.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — A verificação, através de relatório de auditoria efectuada pela Inspecção-Geral de Finanças em articulação com a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, da vigência de contratos de prestação de serviço para execução de trabalho subordinado equivale ao reconhecimento pelo órgão ou serviço da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, conforme caracterização resultante da auditoria, determinando:

a) A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, por forma a prever aquele posto de trabalho;

b) A publicitação de procedimento concursal para constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos previstos na presente lei.

#### Artigo 55.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....

3 — Sem prejuízo de contactos informais que possam e devam ter lugar, a negociação entre a entidade empregadora pública e cada um dos candidatos, pela ordem em que figurem na ordenação final, efectua-se por escrito, devendo os trabalhadores com relação jurídica de emprego público informar previamente essa entidade da

carreira, da categoria e da posição remuneratória que detém nessa data.

4 — .....

5 — .....

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 10, em cada um dos universos de candidatos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, bem como relativamente à ordenação de todos os candidatos, a falta de acordo com determinado candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação, ao qual, em caso algum, pode ser proposto posicionamento remuneratório superior ao máximo que tenha sido proposto a, e não aceite por, qualquer dos candidatos que o antecedam naquela ordenação.

7 — .....

8 — .....

9 — .....

10 — Quando esteja em causa o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho caracterizados por corresponderem à carreira geral de técnico superior, a entidade empregadora pública não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior a ela.

#### Artigo 56.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....

6 — A integração na carreira geral de técnico superior efectua-se na segunda posição remuneratória ou naquela cujo nível remuneratório seja idêntico ou, na sua falta, imediatamente superior ao nível remuneratório correspondente ao posicionamento do candidato na categoria de origem quando dela seja titular no âmbito de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

7 — .....

8 — .....

#### Artigo 63.º

[...]

1 — A mobilidade interna tem a duração máxima de 18 meses, excepto nos seguintes casos:

a) Quando estejam em causa os órgãos e serviços da Assembleia da República e os serviços de apoio aos grupos parlamentares;

b) Quando esteja em causa órgão ou serviço, designadamente temporário, que não possa constituir relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, em que a duração é indeterminada;

c) Quando esteja a decorrer procedimento concursal que vise o recrutamento de trabalhador para o posto de trabalho cuja actividade se encontre a ser executada por recurso a mobilidade interna, em que a duração pode ser prorrogada por um período máximo de seis meses.

2 — .....

## Artigo 68.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — Não é necessário observar a proporcionalidade prevista no número anterior entre o primeiro nível remuneratório e o nível subsequente sempre que aquele seja fixado por referência à retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

## Artigo 106.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....  
 6 — .....  
 7 — Os procedimentos concursais para as carreiras e ou categorias a que se reporta o presente artigo regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008 e pelo disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as necessárias adaptações.»

2 — O disposto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção conferida pela presente lei, aplica-se a todas as situações de mobilidade interna existente à data de entrada em vigor da presente lei.

3 — Da aplicação conjugada do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção conferida pela presente lei, não podem resultar situações de mobilidade interna com duração superior a dois anos.

## Artigo 19.º

**Negociação do posicionamento remuneratório**

1 — Nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório se efectue nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela presente lei, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aos trabalhadores a que se refere o número anterior que se candidatem a um posto de trabalho da mesma categoria, a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à segunda posição seguinte à correspondente à remuneração auferida.

3 — O limite negocial previsto no número anterior é válido pelo período de dois anos, não podendo ser ultrapassado nos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho da mesma categoria a que o trabalhador se candidate.

4 — As alterações de posicionamento remuneratório que ocorram ao abrigo do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, reduzem, naquele período e no mesmo número de posições remuneratórias, o limite negocial a que se refere o n.º 2.

## Artigo 20.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro**

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 6.º

[...]

1 — Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea *a*) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.

2 — O órgão executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço.

3 — A verificação, através de relatório de auditoria efectuada pela Inspecção-Geral de Finanças ou pela Inspecção-Geral da Administração Local em articulação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais, da vigência de contratos de prestação de serviços para execução de trabalho subordinado equivale ao reconhecimento pelo órgão ou serviço da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, conforme caracterização resultante da auditoria, determinando:

*a)* A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, por forma a prever aquele posto de trabalho;

*b)* A publicitação de procedimento concursal para constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos previstos no presente decreto-lei.»

## Artigo 21.º

**Revisão das carreiras, dos corpos especiais e dos níveis remuneratórios das comissões de serviço e de estatutos**

1 — Sem prejuízo da revisão que deva ter lugar nos termos legalmente previstos, mantêm-se as carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e as de corpos especiais, bem como a integração dos respectivos trabalhadores, sendo que:

*a)* Só após tal revisão, tem lugar, relativamente a tais trabalhadores, a execução das transições através da lista nominativa referida no artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro, excepto no respeitante à modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público e às situações de mobilidade geral do, ou no, órgão ou serviço;

b) Até ao início de vigência da revisão:

i) A portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, fixa a actualização dos montantes pecuniários correspondentes aos índices remuneratórios para vigorar durante o ano de 2010;

ii) As carreiras em causa regem-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 46.º a 48.º, 74.º, 75.º e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

iii) Aos procedimentos concursais para as carreiras em causa é aplicável o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

iv) O n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não lhes é aplicável, apenas o vindo a ser relativamente aos concursos pendentes na data do início da referida vigência.

2 — A revisão das carreiras a que se refere o número anterior deve assegurar:

a) A observância das regras relativas à organização das carreiras previstas na secção I do capítulo II do título IV e do artigo 69.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente quanto aos conteúdos e deveres funcionais, ao número de categorias e às posições remuneratórias;

b) O reposicionamento remuneratório com o montante pecuniário calculado nos termos do n.º 1 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sem acréscimos;

c) As alterações de posicionamento remuneratório em função das últimas avaliações de desempenho e da respectiva diferenciação assegurada por um sistema de quotas;

d) As perspectivas de evolução remuneratória das anteriores carreiras, elevando-as apenas de forma sustentável.

3 — O disposto no n.º 1 é aplicável, na parte adequada, aos níveis remuneratórios das comissões de serviço.

4 — O procedimento de adaptação dos diplomas estatutários das entidades reguladoras independentes iniciado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, deve ser concluído até 31 de Dezembro de 2010.

## Artigo 22.º

### Trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas

Com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, estão sujeitos a parecer prévio, nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as necessárias adaptações, os seguintes procedimentos:

a) A mobilidade interna de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos e serviços aos quais é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) O eventual recrutamento de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos e serviços aos quais é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º da mesma lei.

## Artigo 23.º

### Admissões de pessoal

1 — O recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida pelos órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência deve observar a regra de recrutamento de um trabalhador por, pelo menos, duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação.

2 — A emissão do parecer previsto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, fica condicionada à demonstração da observância, por cada órgão ou serviço, do cumprimento do disposto no número anterior, podendo, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do ministério em que aquele se integra, ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no número anterior.

3 — Os recrutamentos a que se referem os números anteriores não podem implicar uma despesa total com os encargos mensais com os trabalhadores admitidos superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos.

4 — Para efeitos de emissão do parecer previsto no n.º 2, devem os órgãos e serviços instruir as respectivas propostas de recrutamento, designadamente, com os seguintes elementos:

a) Indicação do número de efectivos saídos, por órgão ou serviço, no ano anterior e ao longo do ano em curso, bem como dos recrutamentos efectuados no mesmo período;

b) Estudo justificativo da necessidade do recrutamento, em especial da indispensabilidade de substituição dos efectivos saídos e da impossibilidade de o fazer por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

c) Fundamentação da impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

d) Declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção-Geral do Orçamento (DGO) ou pelo IGSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o perímetro da consolidação orçamental da segurança social aquando do respectivo pedido de autorização;

e) Decisão do respectivo membro do Governo sobre a proposta.

5 — A ausência de fundamentação das propostas e da informação previstas no número anterior bem como a falta de outra informação legalmente exigida constituem fundamento bastante para a sua não apreciação e devolução do processo ao proponente.

6 — Os instrumentos necessários e adequados à aplicação do disposto no presente artigo e ao acompanhamento e controlo do recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente constituída são aprovados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.

7 — Até 31 de Dezembro de 2010, carecem de parecer favorável dos membros do Governo respon-

sáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública:

a) O despacho relativo à admissão de pessoal para o ingresso nas diversas categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas, previsto no n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção actual;

b) As decisões relativas à admissão do pessoal militarizado ou equiparado e com funções policiais e de segurança ou equiparado.

8 — O parecer referido no número anterior deve ter presente o disposto nos n.ºs 1 a 5.

9 — Os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem determinar a realização de acções inspectivas pela Inspecção-Geral de Finanças (IGF) com vista à verificação do cumprimento do disposto nos n.ºs 1 a 4 e 7.

10 — Todos os órgãos e serviços competentes para a realização de acções de inspecção e auditoria devem, no âmbito das acções que venham a executar nos órgãos e serviços abrangidos pelo disposto no presente artigo, proceder ao levantamento das situações passíveis de constituir violação do disposto nos n.ºs 1 a 4 e 7 e comunicá-las aos membros do Governo a que se refere o n.º 6.

11 — O disposto nos n.ºs 1 a 5 é aplicável pelas autarquias locais, com as seguintes adaptações:

a) A emissão do parecer previsto no n.º 2 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

b) Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, e ponderada a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra, pode ser emitido parecer favorável ao recrutamento em número superior ao previsto no n.º 1;

c) A decisão prevista na alínea e) do n.º 4 compete, conforme o caso, às entidades a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

12 — Para efeitos do previsto no número anterior, exceptuam-se os trabalhadores que sejam transferidos para as autarquias locais no quadro da transferência de competências da administração central.

13 — O disposto no presente artigo prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

#### Artigo 24.º

##### Actualização de suplementos remuneratórios

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, a actualização dos suplementos remuneratórios para 2010 é efectuada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças e incide sobre o valor abonado, a 31 de Dezembro de 2009.

2 — A actualização dos suplementos por trabalho extraordinário e por turnos calculados por referência à remuneração base não obedece ao disposto no número anterior, sendo o respectivo valor apurado através da remuneração base actualizada, nos termos fixados na portaria anual das remunerações da Administração Pública.

#### Artigo 25.º

##### Alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

1 — O artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto,

e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Para a selecção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direcção superior do 1.º grau do serviço ou organismo em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou organismo em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou organismo, ambos designados pelo respectivo dirigente máximo.

5 — Ao elemento do júri referido na alínea c) do n.º 3 que não seja vinculado à Administração Pública é devida remuneração nos termos fixados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — (Anterior n.º 7.)

9 — (Anterior n.º 8.)

10 — (Anterior n.º 9.)

11 — (Anterior n.º 10.)

12 — (Anterior n.º 11.)

13 — (Anterior n.º 12.)

14 — (Anterior n.º 13.)

15 — (Anterior n.º 14.)»

2 — É revogado o artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

3 — O disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, mantém-se aplicável aos titulares dos cargos dirigentes actualmente designados, ainda que em substituição ou em gestão corrente, até ao fim do respectivo prazo, nele não incluindo eventuais renovações posteriores.

#### Artigo 26.º

##### Alteração ao Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas

O artigo 185.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 185.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — O disposto na alínea f) do número anterior é extensivo ao acompanhamento de cônjuge ou equiparado, ascendentes, descendentes, adoptados, adoptados e

enteados, menores ou deficientes, quando comprovadamente o trabalhador seja a pessoa mais adequada para o fazer.

4 — .....

### Artigo 27.º

#### **Actualização da informação sobre efectivos na administração do Estado**

1 — Os serviços integrados e os serviços e fundos autónomos devem proceder ao carregamento, em instrumentos de recolha de informação a disponibilizar na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), dos seguintes dados:

a) Número de trabalhadores em exercício efectivo de funções no órgão ou serviço, tendo em conta:

- i) O tipo de relação jurídica de emprego público;
- ii) O tipo de carreira;
- iii) O género;
- iv) O nível de escolaridade;
- v) O escalão etário;

b) Número de trabalhadores portadores de deficiência;

c) Número de prestadores de serviço, distribuído por modalidade contratual.

2 — As secretarias-gerais, além do carregamento relativo aos seus próprios efectivos, procedem ainda a idêntico carregamento relativamente ao pessoal em situação de mobilidade especial que lhes esteja afecto.

3 — As entidades públicas empresariais que tenham mapas de pessoal sujeito ao regime jurídico de emprego público procedem a idêntico carregamento relativamente ao pessoal neles integrado.

4 — O carregamento a que se referem os números anteriores é efectuado semestralmente até ao dia 15 de Janeiro e 15 de Julho, respectivamente.

5 — O incumprimento dos prazos previstos no número anterior determina:

a) Para os serviços e fundos autónomos, a retenção de 10% do duodécimo das transferências do Orçamento do Estado da entidade incumpridora, a efectuar no duodécimo do mês seguinte ao incumprimento, bem como o impedimento da DGO de proceder à análise de quaisquer pedidos, processos ou expediente proveniente dos serviços incumpridores até que a situação seja sanada;

b) Para os serviços integrados, a retenção de 10% do valor de cada pedido de libertação de créditos a efectuar no mês seguinte ao incumprimento.

### Artigo 28.º

#### **Manutenção da inscrição na CGA, I. P.**

1 — Os titulares de cargos dirigentes nomeados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ou cuja comissão de serviço seja renovada ao abrigo da mesma lei, ou da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, mantêm, até à cessação dessas funções, a inscrição na CGA, I. P., e o pagamento de quotas a este organismo, com base nas funções exercidas e na correspondente remuneração.

2 — O disposto no número anterior aplica-se aos membros dos órgãos de direcção titulares nomeados ao abrigo da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, sendo o pagamento de quotas efectuado até ao limite da remuneração de director-geral.

### Artigo 29.º

#### **Alteração ao Estatuto da Aposentação**

1 — Os artigos 6.º-A e 37.º-A do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 6.º-A

[...]

1 — Todas as entidades, independentemente da respectiva natureza jurídica e do seu grau de autonomia, contribuem mensalmente para a CGA, I. P., com 15% da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social convergente ao seu serviço.

2 — O disposto no número anterior prevalece sobre quaisquer disposições legais, gerais ou especiais, em contrário, com excepção das seguintes:

a) Para as entidades cujas responsabilidades com pensões foram transferidas para a CGA, I. P., uma contribuição de montante igual à existente no âmbito do regime geral da segurança social para as entidades empregadoras;

b) Para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA, I. P., seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência, uma contribuição de 3,75 % da remuneração do respectivo pessoal sujeita a desconto de quota.

3 — As contribuições mensais para a CGA, I. P., são-lhe obrigatoriamente entregues juntamente com as quotas para a aposentação e para a pensão de sobrevivência do pessoal a que respeitam.

4 — As instituições de ensino superior e restantes entidades com autonomia administrativa e financeira podem, para efeitos do presente artigo, utilizar os saldos de gerência de anos anteriores, ficando, para esse efeito, dispensados do cumprimento do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

### Artigo 37.º-A

[...]

1 — Podem requerer a aposentação antecipada, independentemente de submissão a junta médica e sem prejuízo da aplicação do regime da pensão unificada, os subscritores da Caixa Geral de Aposentações com, pelo menos, 55 anos de idade e que, à data em que perfaçam esta idade, tenham completado, pelo menos, 30 anos de serviço.

2 — .....

3 — A taxa global de redução é o produto do número de meses de antecipação em relação à idade legalmente exigida para a aposentação pela taxa mensal de 0,5%.

4 — O número de meses de antecipação a considerar para a determinação da taxa global de redução da pensão atribuída aos subscritores é reduzido em 12 meses por cada período de 3 anos de serviço que exceda 30 anos de serviço à data em que o subscritor atinge 55 anos de idade.»

2 — A alteração introduzida ao artigo 37.º-A pelo número anterior aplica-se às aposentações antecipadas cujos pedidos sejam recebidos pela Caixa Geral de Aposentações após a publicação da presente lei.

#### Artigo 30.º

##### **Conceito de remuneração mensal relevante para efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro**

1 — A remuneração mensal a considerar no cálculo da parcela da pensão prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 52/2007, de 31 de Agosto, corresponde à remuneração mensal relevante nos termos do Estatuto da Aposentação, deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência, com um limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), percebida até 31 de Dezembro de 2005 e revalorizada nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio.

2 — O disposto no número anterior aplica-se às aposentações voluntárias que não dependam de verificação de incapacidade e cujos pedidos sejam recebidos pela Caixa Geral de Aposentações após publicação da presente lei, bem como às aposentações com diferente fundamento com acto determinante posterior àquela data.

#### CAPÍTULO IV

#### **Finanças locais**

#### Artigo 31.º

##### **Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado**

1 — Em 2010, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios tendo em vista atingir os objectivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical inclui as seguintes participações:

a) Uma subvenção geral fixada em € 2 062 828 383,60, para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);

b) Uma subvenção específica fixada em € 171 090 521,40, para o Fundo Social Municipal (FSM);

c) Uma participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, do continente, Açores e Madeira, incluída na col. (7) do mapa xix em anexo, a qual resulta da aplicação da percentagem deliberada pelo município aos rendimentos de 2008, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, correspondendo a diferença, face ao valor da col. (5) do mesmo mapa, à dedução à colecta em sede de IRS, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma.

2 — Os acertos a que houver lugar resultantes da diferença entre a colecta líquida de IRS de 2008 e de 2009, no cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei

n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, devem ser efectuados, para cada município, no período orçamental de 2011.

3 — A repartição final entre municípios assegura o cumprimento do previsto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Fevereiro.

4 — Em 2010, o montante do FSM indicado na alínea b) do n.º 1 destina-se exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, a distribuir de acordo com os indicadores identificados na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

5 — No ano de 2010, o montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em € 211 843 202, sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa xx em anexo.

6 — O montante global do FFF referido no número anterior integra, nos termos do n.º 5 do artigo 32.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, as verbas necessárias para o pagamento das despesas relativas à compensação por encargos dos membros do órgão executivo da freguesia, bem como as senhas de presença dos membros do órgão deliberativo para a realização do número de reuniões obrigatórias, nos termos da lei.

#### Artigo 32.º

##### **Alteração à Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro**

1 — O artigo 27.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 27.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Quando a CMMI seja, em três anos consecutivos, superior a 1,25 vezes a CMN, a CF assume um valor negativo igual a 22 % da diferença entre ambas multiplicada pela população residente de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFi = 0,22 (1,25 CMN - CMMi) * Ni$$

5 — O disposto no número anterior apenas é aplicável a partir do ano económico de 2010.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — (Anterior n.º 7.)

9 — (Anterior n.º 8.)

10 — O cumprimento do disposto no n.º 8 é assegurado pela forma prevista no n.º 3 do artigo 29.º

11 — (Anterior n.º 10.)

12 — (Anterior n.º 11.)

13 — (Anterior n.º 12.)»

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, em 2010 a repartição dos recursos públicos entre os municípios deve considerar o cálculo obtido nos anos de 2008 e 2009 pela aplicação do n.º 4.

### Artigo 33.º

#### **Descentralização de competências para os municípios**

1 — Durante o ano de 2010, fica o Governo autorizado a legislar no sentido de regulamentar os poderes tributários dos municípios, relativamente aos impostos a cuja receita tenham direito, nos termos previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

2 — É prorrogado, até 31 de Dezembro de 2010, o prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para a transferência de competências para os municípios.

3 — No ano de 2010, para efeitos do disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios as verbas necessárias para os efeitos previstos nos números anteriores.

4 — A relação das verbas transferidas ao abrigo do número anterior é publicada por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local.

### Artigo 34.º

#### **Descentralização de competências para os municípios no domínio da educação**

1 — Durante o ano de 2010, fica o Governo autorizado a transferir para todos os municípios do continente as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação, acrescidas de actualização nos termos equivalentes à inflação prevista, referentes a competências a descentralizar no domínio da educação, relativas a:

a) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;

b) Ação social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

2 — Durante o ano de 2010, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios que tenham celebrado contratos de execução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, ou que venham a ser celebrados ao abrigo do artigo 12.º do mesmo diploma, as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação, referentes a:

a) Pessoal não docente do ensino básico;  
b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;  
c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

3 — Em 2010, as transferências de recursos para pagamento de despesas referentes a pessoal não docente são actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

4 — As dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação para financiamento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 23 247 563 destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.

6 — A relação das verbas transferidas ao abrigo do presente artigo é publicada por portaria conjunta dos mem-

bros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação.

### Artigo 35.º

#### **Áreas metropolitanas e associações de municípios**

As transferências para as áreas metropolitanas e associações de municípios, nos termos das Leis n.ºs 46/2008 e 45/2008, respectivamente, ambas de 27 de Agosto, a inscrever no orçamento dos encargos gerais do Estado, são as que constam do mapa anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

### Artigo 36.º

#### **Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira**

É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 5 000 000 para as finalidades previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como para a conclusão de projectos em curso, tendo em conta o período de aplicação dos respectivos programas de financiamento e os princípios de equidade e de equilíbrio na distribuição territorial.

### Artigo 37.º

#### **Retenção de fundos municipais**

É retida a percentagem de 0,1 % do FEF de cada município do continente, constituindo essa retenção receita própria da Direcção-Geral das Autarquias Locais, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril.

### Artigo 38.º

#### **Endividamento municipal**

Excepcionam-se dos limites de endividamento previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos, bem como para aquisição de fogos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2003, de 18 de Julho, ao IHRU, I. P., os quais devem ser previamente autorizados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

### Artigo 39.º

#### **Remuneração dos eleitos das juntas de freguesia**

1 — É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba no montante de € 5 145 000 a distribuir pelas freguesias referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para satisfação das remunerações e dos encargos dos presidentes das juntas que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos teriam direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

2 — A relação das verbas transferidas para cada freguesia, ao abrigo do número anterior, é publicada por portaria do membro do Governo responsável pela área da administração local.

## Artigo 40.º

**Condições climatéricas excepcionais verificadas nos distritos de Leiria, Lisboa e Santarém**

Em 2010, em concretização do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro, e relativamente às situações aí referidas:

a) É permitido o recurso ao Fundo de Emergência Municipal consagrado no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, sem verificação do requisito da declaração de situação de calamidade pública;

b) A autorização de despesa a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, é fixada em € 9 000 000;

c) São excepcionados dos limites de endividamento previstos nos artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos destinados ao financiamento das obras necessárias à reposição das infra-estruturas e equipamentos municipais afectados.

## Artigo 41.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho**

Os artigos 4.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 4.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....  
3 — .....

4 — Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

5 — A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no Fundo Social Municipal (FSM) e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

## Artigo 7.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....

3 — Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

4 — A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

## Artigo 8.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....

3 — .....

4 — Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo

tigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

6 — .....

## Artigo 9.º

[...]

1 — .....

2 — Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

3 — A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

## Artigo 10.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

## Artigo 11.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Em 2010, as transferências de recursos para pagamento das despesas a que se refere o presente artigo são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — A partir de 2011, as transferências de recursos financeiros a que se refere o presente artigo são incluídas no FSM e actualizadas segundo as regras aplicáveis às transferências para as autarquias locais.

6 — .....

## Artigo 42.º

**Competência para autorização de despesas nas autarquias locais**

1 — Fica o Governo autorizado a legislar sobre a competência para autorizar a realização de despesas com a celebração e a execução de contratos públicos pelas autarquias locais, no âmbito da revisão do regime jurídico da realização de despesas públicas constante dos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o seguinte sentido e extensão:

a) Elevar os limiares até aos quais cada um dos órgãos das autarquias locais pode autorizar a realização de despesa, no sentido de reforçar as suas competências próprias

e delegadas, tendo por limite o dobro dos valores actualmente em vigor;

*b)* Estabelecer a competência para autorizar a realização de despesas decorrentes da execução de contratos públicos até montantes idênticos aos fixados nos termos do disposto na alínea anterior;

*c)* Possibilidade de estabelecer que os montantes referidos nas alíneas anteriores podem ser aumentados até três vezes no caso de urgência, objectivamente verificável, das obras ou reparações a realizar;

*d)* Atribuir competência aos órgãos deliberativos das autarquias locais para autorização de despesas que originem encargos em mais de um ano económico e que não estejam previstas em planos plurianuais de actividades.

2 — A presente autorização legislativa caduca em 31 de Dezembro de 2010.

#### Artigo 43.º

##### **Regulamentação das transferências para a concessão de benefícios sociais no âmbito das autarquias locais**

1 — Fica o Governo autorizado a legislar sobre as transferências de verbas a efectuar pelas autarquias locais destinadas à concessão de benefícios sociais a entidades representativas dos seus trabalhadores e respectivos familiares que tenham por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas, regulamentando a competência prevista nas alíneas *o*) e *p*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com o seguinte sentido e extensão:

*a)* Estabelecer critérios objectivos e abstractos para a determinação dos montantes a transferir pelas diversas entidades interessadas, previamente fixados pelo órgão executivo da autarquia;

*b)* Estabelecer que estas transferências apenas podem ser efectuadas para pessoas colectivas legalmente constituídas;

*c)* Estabelecer que só podem verificar-se transferências para entidades com a respectiva situação tributária e contributiva regularizada;

*d)* Estabelecer um regime sancionatório para o incumprimento das regras que vierem a ser adoptadas nesta matéria.

2 — A presente autorização legislativa caduca em 31 de Dezembro de 2010.

## CAPÍTULO V

### Segurança social

#### Artigo 44.º

##### **Saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.)**

1 — O saldo de gerência do IEFP, I. P., é transferido para o IGFSS, I. P., e constitui receita do orçamento da segurança social.

2 — O saldo referido no número anterior que resulte de receitas provenientes da execução de programas co-financiados maioritariamente pelo Fundo Social Europeu (FSE) pode ser mantido no IEFP, I. P., por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do trabalho e da solidariedade social.

#### Artigo 45.º

##### **Transferências para capitalização**

Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património, são transferidos para o FEFSS.

#### Artigo 46.º

##### **Mobilização de activos e recuperação de créditos da segurança social**

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pelas áreas do trabalho e da solidariedade social, com faculdade de delegação, a proceder à anulação de créditos detidos pelo IGFSS, I. P., quando se verifique carecerem os mesmos de justificação ou estarem insuficientemente documentados ou quando a sua irrecuperabilidade decorra da inexistência de bens penhoráveis do devedor.

#### Artigo 47.º

##### **Gestão de fundos em regime de capitalização**

1 — A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira de activos dos fundos sob administração do IGFSS, I. P., é efectuada de acordo com as seguintes regras:

*a)* As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;

*b)* Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita.

2 — O disposto no número anterior não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nas referidas.

#### Artigo 48.º

##### **Alienação de créditos**

1 — A segurança social pode, excepcionalmente, alienar os créditos de que seja titular correspondentes às dívidas de contribuições, quotizações e juros no âmbito de processos de viabilização económica e financeira que envolvam o contribuinte.

2 — A alienação pode ser efectuada pelo valor nominal ou pelo valor de mercado dos créditos.

3 — A alienação de créditos pelo valor de mercado segue um dos procedimentos aprovados pelo membro do Governo responsável pelas áreas do trabalho e da solidariedade social.

4 — A alienação prevista no presente artigo não pode fazer-se a favor:

*a)* Do contribuinte devedor;

*b)* Dos membros dos órgãos sociais do contribuinte devedor, quando a dívida respeite ao período de exercício do seu cargo;

*c)* De entidades com interesse patrimonial equiparável.

5 — A competência atribuída nos termos do n.º 3 é suscetível de delegação.

#### Artigo 49.º

##### **Divulgação de listas de contribuintes**

A divulgação de listas prevista na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 64.º da lei geral tributária (LGT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, é aplicável aos contribuintes devedores à segurança social.

#### Artigo 50.º

##### **Cooperativa António Sérgio**

1 — Fica o Governo autorizado a transferir as verbas inscritas no orçamento atribuído pela presente lei ao Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P. (INSCOOP), para a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada (Cooperativa António Sérgio), que lhe sucede nos termos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de Outubro.

2 — Enquanto não estiver totalmente implementada a Cooperativa António Sérgio, cabe ao dirigente máximo do INSCOOP assegurar o normal funcionamento deste instituto e a prossecução das suas actividades de gestão corrente.

#### Artigo 51.º

##### **Regime excepcional de redução de taxa de juro de mora**

São aplicáveis ao valor da dívida garantido no âmbito de planos prestacionais que sejam celebrados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 2010, as seguintes taxas de juro de mora:

*a)* 1% ao ano nas situações em que seja prestada garantia bancária pelo executado;

*b)* 3% ao ano nas situações em que o executado constitua hipoteca voluntária em primeiro grau sobre imóveis não afectos à exploração, ainda que de terceiros.

#### Artigo 52.º

##### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro**

O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 13.º

[...]

1 — .....

2 — O pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações exceder 36.

3 — .....

4 — O número de prestações mensais previstas no n.º 2 pode ser alargado até 120 desde que cumulativamente se verifiquem as seguintes condições:

*a)* .....

*b)* .....

*c)* .....

#### Artigo 53.º

##### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro**

Os artigos 8.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 8.º

[...]

1 — É consignada à realização da despesa com prestações sociais, no âmbito do subsistema de protecção familiar, a receita do IVA resultante do aumento da taxa normal operada através do n.º 6 do artigo 32.º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, relativamente à cobrança efectuada em cada exercício orçamental.

2 — .....

3 — .....

4 — A satisfação dos encargos com o subsistema de protecção familiar é garantida pela receita fiscal referida no n.º 1 e, no remanescente, por transferências do Orçamento do Estado para a segurança social.

#### Artigo 14.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Os encargos correspondentes ao diferencial entre a actualização das pensões regulamentares de invalidez e de velhice do regime geral de segurança social e demais pensões, subsídios e complementos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro, e a actualização que resultaria da aplicação da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, são financiados por transferências do Orçamento do Estado.

4 — (*Anterior n.º 3.*)»

#### Artigo 54.º

##### **Aditamento à Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro**

É aditado à Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, o artigo 7.º-A, com a seguinte redacção:

##### «Artigo 7.º-A

##### **Cláusula de salvaguarda**

A actualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, previstas nos artigos 6.º e 7.º da presente lei, não pode resultar numa diminuição do respectivo valor nominal.»

#### Artigo 55.º

##### **Consignação temporária de receita do IVA**

1 — É prorrogado até 31 de Dezembro de 2010 o prazo previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 26-A/2008, de 27 de Junho, com a receita do IVA equivalente a um ponto percentual da respectiva taxa consignada ao Regime Geral da Segurança Social.

2 — Fica o Governo autorizado a efectuar as inscrições e as alterações orçamentais que se mostrem

necessárias à concretização do disposto no número anterior.

#### Artigo 56.º

##### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho**

O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 19.º

[...]

1 — A taxa contributiva relativa ao pessoal docente abrangido pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 321/88, de 22 de Setembro, 179/90, de 5 de Junho, 327/85, de 8 de Agosto, e 109/93, de 7 de Abril, contratados até 31 de Dezembro de 2005, é fixada em 8,75 %, a cargo da respectiva entidade empregadora.

2 — .....

3 — .....

#### Artigo 57.º

##### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 464/80, de 13 de Outubro**

1 — Os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 464/80, de 13 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 2.º

[...]

1 — A pensão social é atribuída às pessoas que se encontrem nas condições definidas pelo artigo anterior, cujos rendimentos ilíquidos mensais não excedam 40 % do valor do indexante de apoios sociais (IAS) ou 60 % desse valor, tratando-se de casal.

2 — .....

3 — .....

4 — No caso de acumulação superveniente com rendimentos de trabalho prevista na presente lei aplica-se o previsto no anexo I.

#### Artigo 5.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Caso a pessoa com deficiência venha a ser beneficiária do subsídio de desemprego, cujo montante exceda o limite estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º, quando este cesse é aplicado o número anterior.»

2 — É aditado o seguinte anexo ao Decreto-Lei n.º 464/80, de 13 de Outubro:

#### ANEXO I

#### **Limites da acumulação da pensão social de invalidez com rendimentos**

(a que se refere o artigo 2.º)

| Anos de acumulação | Limites de acumulação  |                        |
|--------------------|------------------------|------------------------|
|                    | Casado                 | Isolado                |
| 1.º                | 150 % do valor do IAS. | 100 % do valor do IAS. |
| 2.º                | 130 % do valor do IAS. | 80 % do valor do IAS.  |
| 3.º                | 100 % do valor do IAS. | 70 % do valor do IAS.  |
| 4.º                | 80 % do valor do IAS.  | 60 % do valor do IAS.  |
| 5.º                | 60 % do valor do IAS.  | 40 % do valor do IAS.  |

3 — As alterações introduzidas pelo presente artigo ao Decreto-Lei n.º 464/80, de 13 de Outubro, aplicam-se:

- a) Às pensões requeridas após a sua entrada em vigor;
- b) Às relações jurídicas prestacionais, constituídas ao abrigo de legislação anterior e que se mantenham na vigência da lei.

outras operações de crédito activas, até ao montante contratual equivalente a € 1 115 700 000, incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado.

2 — Acresce ao limite fixado no número anterior a concessão de empréstimos pelos serviços e fundos autónomos, até ao montante contratual equivalente a € 500 000 000, incluindo a eventual capitalização de juros, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos.

3 — Fica, ainda, o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores, incluindo a troca da moeda do crédito, ou a remir os créditos daqueles resultantes.

4 — O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e das condições das operações realizadas ao abrigo do presente artigo.

#### CAPÍTULO VI

#### **Operações activas, regularizações e garantias do Estado**

#### Artigo 58.º

##### **Concessão de empréstimos e outras operações activas**

1 — Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a conceder empréstimos e a realizar

## Artigo 59.º

**Mobilização de activos e recuperação de créditos**

1 — Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros do Estado, detidos pela DGTF, a proceder às seguintes operações:

*a) Redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações, podendo também, em casos devidamente fundamentados, ser reduzido o valor dos créditos, sem prejuízo de, em caso de incumprimento, se exigir o pagamento nas condições originariamente vigentes, podendo estas condições ser aplicadas na regularização dos créditos adquiridos pela DGTF respeitantes a dívidas às instituições de segurança social apenas quando os devedores se encontrem enquadrados num processo especial de recuperação de empresas ou de insolvência ou num procedimento extrajudicial de conciliação;*

*b) Redefinição das condições de pagamento e, em casos devidamente fundamentados, redução ou remissão do valor dos créditos dos empréstimos concedidos a particulares, ao abrigo do Programa Especial para a Reparação de Fogos ou Imóveis em Degradação (PRID) e do Programa Especial de Autoconstrução, nos casos de mutuários cujos agregados familiares tenham um rendimento médio mensal *per capita* não superior ao valor do rendimento social de inserção ou de mutuários com manifesta incapacidade financeira;*

*c) Realização de aumentos de capital com quaisquer activos financeiros, bem como mediante conversão de crédito em capital das empresas devedoras;*

*d) Aceitação, como dação em cumprimento, de bens imóveis, bens móveis, valores mobiliários e outros activos financeiros;*

*e) Alienação de créditos e outros activos financeiros;*

*f) Aquisição de activos mediante permuta com outros entes públicos ou no quadro do exercício do direito de credor preferente ou garantido em sede de venda em processo executivo ou em liquidação do processo de insolvência.*

2 — Fica o Governo igualmente autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a proceder:

*a) À cessão da gestão de créditos e outros activos, a título remunerado ou não, quando tal operação se revele a mais adequada à defesa dos interesses do Estado;*

*b) À contratação da prestação dos serviços financeiros relativos à operação indicada na alínea anterior, independentemente do seu valor, podendo esta ser precedida de procedimento por negociação, ou realizada por ajuste directo;*

*c) À redução do capital social de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, ou simplesmente participadas, no âmbito de processos de saneamento económico-financeiro;*

*d) À cessão de activos financeiros que o Estado, através da DGTF, detenha sobre cooperativas e associações de moradores aos municípios onde aquelas tenham a sua sede;*

*e) À anulação de créditos detidos pela DGTF, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação;*

*f) À contratação da prestação de serviços no âmbito da recuperação dos créditos do Estado, em casos devidamente fundamentados.*

3 — O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e condições das operações realizadas ao abrigo do presente artigo.

4 — A cobrança dos créditos, detidos pela DGTF, decorrentes de empréstimos concedidos pelo Estado ou por entidades públicas, incluindo empresas públicas, que lhe tenham transmitido os respectivos direitos, tem lugar por recurso ao processo de execução fiscal nos termos previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário, constituindo a certidão de dívida emitida pela DGTF ou pela entidade que haja transmitido os direitos, consoante os casos, título executivo para o efeito.

## Artigo 60.º

**Aquisição de activos e assunção de passivos e responsabilidades**

1 — Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação:

*a) A adquirir créditos de empresas públicas, no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro;*

*b) A assumir passivos e responsabilidades, ou adquirir créditos sobre empresas públicas e estabelecimentos fabris das Forças Armadas no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro ou no âmbito de processos de liquidação;*

*c) A transferir, sem dependência de qualquer outro acto de natureza legislativa ou administrativa, para os municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, a que se refere a alínea c) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro de 2009, até aos montantes de € 5 671 839 e € 8 085 960, respectivamente;*

*d) A liquidar o saldo resultante da compensação dos débitos e créditos existentes, até 31 de Dezembro de 2009, decorrentes das relações financeiras entre o Estado e as regiões autónomas, e entre o Estado e os municípios, até ao montante de € 7 500 000 no âmbito da gestão flexível.*

2 — O financiamento das operações referidas no número anterior é assegurado por dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

## Artigo 61.º

**Limite das prestações de operações de locação**

Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto, fica o Governo autorizado a satisfazer encargos com as prestações a liquidar referentes a contratos de investimento público sob a forma de locação, até ao limite máximo de € 90 142 000.

## Artigo 62.º

**Antecipação de fundos comunitários**

1 — As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o encerramento do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e a execução do QREN, incluindo

iniciativas comunitárias e Fundo de Coesão, devem ser regularizadas até ao final do exercício orçamental de 2011.

2 — As antecipações de fundos referidas no número anterior não podem, sem prejuízo do disposto no número seguinte, exceder em cada momento:

a) Relativamente aos programas co-financiados pelo Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional (FEDER), por iniciativas comunitárias e pelo Fundo de Coesão € 1 300 000 000;

b) Relativamente aos programas co-financiados pelo Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA) — Orientação, pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), pelo Instrumento Financeiro da Orientação da Pesca (IFOP) e pelo Fundo Europeu das Pescas € 430 000 000.

3 — Os montantes referidos no número anterior podem ser objecto de compensação entre si, mediante autorização do membro do Governo responsável pela gestão nacional do fundo compensador.

4 — Os limites referidos no n.º 2 incluem as antecipações já efectuadas até 2009.

5 — As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o pagamento dos apoios financeiros concedidos no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) devem ser regularizadas aquando do respectivo reembolso pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, do Conselho, de 21 de Junho, relativo ao financiamento da Política Agrícola Comum.

6 — Por forma a colmatar eventuais dificuldades inerentes ao processo de encerramento dos QCA II e QCA III e à execução do QREN relativamente aos programas co-financiados pelo FSE, incluindo iniciativas comunitárias, fica o Governo autorizado a antecipar pagamentos por conta das transferências comunitárias da União Europeia com suporte em fundos da segurança social que não podem exceder a cada momento, considerando as antecipações efectuadas desde 2007, o montante de € 300 000 000.

7 — A regularização das operações activas referidas no número anterior deve ocorrer até ao final do exercício orçamental de 2011, ficando para tal o IGFSS, I. P., autorizado a ressarcir-se nas correspondentes verbas transferidas pela Comissão.

### Artigo 63.º

#### **Princípio da unidade de tesouraria**

1 — Toda a movimentação de fundos dos serviços e fundos autónomos, incluindo aqueles cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, deve ser efectuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I. P.), salvo disposição legal em contrário.

2 — O princípio da unidade de tesouraria é aplicável às instituições do ensino superior nos termos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

3 — O incumprimento do disposto nos números anteriores pode constituir fundamento para retenção das transferências e recusa das antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental.

4 — Os serviços integrados do Estado e os serviços e fundos autónomos mencionados no n.º 1 devem promover a sua integração na rede de cobranças do Estado, prevista no regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, mediante a abertura de contas bancárias junto do IGCP, I. P., para recebimento, contabilização e controlo das receitas próprias.

5 — As entidades públicas empresariais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP, I. P., sendo-lhes para esse efeito aplicável o regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

6 — As receitas de todas as aplicações financeiras que sejam efectuadas em violação do princípio da unidade de tesouraria pelas entidades ao mesmo sujeitas revertem para o Estado.

### Artigo 64.º

#### **Operações de reprivatização e de alienação**

Para as reprivatizações a realizar ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como para a alienação de outras participações sociais do Estado, fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a contratar, por ajuste directo, entre as empresas pré-qualificadas a que se refere o artigo 5.º da referida lei, a montagem das operações de alienação e de oferta pública de subscrição de acções, a tomada firme e respectiva colocação e demais operações associadas.

### Artigo 65.º

#### **Garantias ao Banco Português de Negócios, S. A.**

1 — Nas operações que beneficiem de garantia pessoal do Estado por força do disposto no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro, é admitida a substituição das mesmas e do beneficiário da garantia, na condição de que dessa substituição resulte uma diminuição da exposição financeira do garante.

2 — Qualquer substituição efectuada nos termos do número anterior depende de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, com faculdade de delegação, precedida de parecer do Banco de Portugal, devendo da mesma ser dado conhecimento à Assembleia da República no prazo de cinco dias a contar da data da autorização.

### Artigo 66.º

#### **Exoneração da qualidade de sócio**

1 — Para além dos fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 240.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), pode o Estado exonerar-se da qualidade de sócio em sociedade comercial na qual detenha participação igual ou inferior a 10 % do capital social, cujo valor não excede € 2500 e apresente reduzida liquidez, e que nos últimos cinco anos tenha apresentado resultados negativos ou não tenha distribuído dividendos, desde que se verifique algum dos seguintes requisitos:

a) A participação tenha sido declarada perdida a favor do Estado ou tenha vindo à respectiva titularidade por sucessão legítima, prescrição ou extinção de pessoa colectiva sócia;

b) A participação do Estado tenha origem na conversão de créditos em capital social no âmbito de processo especial de recuperação de empresa ou de insolvência.

2 — À exoneração prevista no número anterior é aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 4 a 8 do artigo 240.º do CSC, independentemente do tipo de sociedade em causa.

3 — A exoneração da qualidade de sócio deve ser objecto de divulgação no sítio da Internet da DGTF.

#### Artigo 67.º

##### **Límite máximo para a concessão de garantias pelo Estado e por outras pessoas colectivas de direito público**

1 — O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pelo Estado em 2010 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 8 000 000 000.

2 — Não se encontram abrangidas pelo limite fixado no número anterior as operações resultantes de deliberações tomadas no seio da União Europeia.

3 — Ao limite fixado no n.º 1 acresce o correspondente a garantias de seguro de crédito, de créditos financeiros, seguro-caução e seguro de investimento, a conceder pelo Estado, que não pode ultrapassar o montante equivalente a € 1 600 000 000.

4 — O limite máximo para a concessão de garantias por pessoas colectivas de direito público, em 2010, é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 10 000 000.

5 — O Governo remete trimestralmente à Assembleia da República a listagem dos projectos beneficiários de garantias ao abrigo dos n.ºs 1, 3 e 4, a qual deve igualmente incluir a respectiva caracterização física e financeira individual, bem como a discriminação de todos os apoios e benefícios que lhes forem prestados pelo Estado, para além das garantias concedidas ao abrigo do presente artigo.

#### Artigo 68.º

##### **Saldos do capítulo 60 do Orçamento do Estado**

1 — Os saldos das dotações afectas às rubricas da classificação económica «Transferências correntes», «Subsídios», «Activos financeiros» e «Outras despesas correntes» inscritas no Orçamento do Estado para 2010, no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podem ser utilizados em despesas cujo pagamento seja realizável até 15 de Fevereiro de 2011, desde que a obrigação para o Estado tenha sido constituída até 31 de Dezembro de 2010 e seja nessa data conhecida ou estimável a quantia necessária para o seu cumprimento.

2 — As quantias utilizadas nos termos do número anterior são depositadas em conta especial destinada ao pagamento das respectivas despesas, devendo tal conta ser encerrada até 15 de Fevereiro de 2011.

#### Artigo 69.º

##### **Encargos de liquidação**

1 — O Orçamento do Estado assegura sempre que necessário, por dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a satisfação das obrigações das entidades extintas cujo activo restante foi transmitido para o Estado, em sede de partilha, até à concorrência do respectivo valor transferido.

2 — É dispensada a prestação de caução prevista no n.º 3 do artigo 154.º do CSC quando, em sede de partilha, a totalidade do activo restante for transmitido para o Estado.

#### Artigo 70.º

##### **Processos de extinção**

1 — As despesas correntes estritamente necessárias que resultem de processos de dissolução, liquidação e extinção de empresas públicas e participadas, serviços e outros organismos, são efectuadas através do capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 — No âmbito dos processos referidos no número anterior que envolvam transferências de patrimónios para o Estado pode proceder-se à extinção de obrigações, por compensação e por confusão.

#### CAPÍTULO VII

##### **Financiamento do Estado e gestão da dívida pública**

#### Artigo 71.º

##### **Financiamento do Orçamento do Estado**

1 — Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 73.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de € 17 414 000 000.

2 — Os empréstimos e outras operações de endividamento contraídos no presente exercício e previamente à data da entrada em vigor da presente lei são imputados ao limite estabelecido no número anterior, nele se compreendendo.

#### Artigo 72.º

##### **Financiamento de habitação e realojamento**

1 — Fica o IHRU, I. P., autorizado:

a) A contrair empréstimos, até ao limite de € 50 000 000, para o financiamento de operações activas no âmbito da sua actividade;

b) A utilizar os empréstimos contraídos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, para o financiamento da reabilitação urbana promovida por câmaras municipais e sociedades de reabilitação urbana e para a recuperação do parque habitacional degradado.

2 — O limite previsto na alínea a) do número anterior concorre para efeitos do limite global previsto no artigo anterior.

#### Artigo 73.º

##### **Condições gerais do financiamento**

1 — Nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição, fica o Governo autorizado a contrair empréstimos amortizáveis e a realizar outras operações de endividamento, nomeadamente operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado, independentemente da taxa e da moeda de denominação, cujo produto da emissão, líquido de mais e

de menos-valias, não exceda, na globalidade, o montante resultante da adição dos seguintes valores:

a) Montante dos limites para o acréscimo de endividamento líquido global directo estabelecidos nos termos dos artigos 71.º e 79.º da presente lei;

b) Montante das amortizações da dívida pública realizadas durante o ano, nas respectivas datas de vencimento ou antecipadas por conveniência de gestão da dívida, calculado, no primeiro caso, segundo o valor contratual da amortização e, no segundo caso, segundo o respectivo custo de aquisição em mercado;

c) Montante de outras operações que envolvam redução de dívida pública, determinado pelo custo de aquisição em mercado da dívida objecto de redução.

2 — As amortizações de dívida pública que forem efectuadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública como aplicação de receitas das privatizações não são consideradas para efeitos da alínea b) do número anterior.

3 — O prazo dos empréstimos a emitir e das operações de endividamento a realizar ao abrigo do disposto no n.º 1 não pode ser superior a 50 anos.

#### Artigo 74.º

##### **Dívida denominada em moeda diferente do euro**

1 — A exposição cambial em moedas diferentes do euro não pode ultrapassar, em cada momento, 10% do total da dívida pública directa do Estado.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por exposição cambial o montante das responsabilidades financeiras, incluindo as relativas a operações de derivados financeiros associadas a contratos de empréstimos, cujo risco cambial não se encontre coberto.

#### Artigo 75.º

##### **Dívida flutuante**

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada, fica o Governo autorizado a emitir dívida flutuante, ficando o montante acumulado de emissões vivas em cada momento sujeito ao limite máximo de € 25 000 000 000.

#### Artigo 76.º

##### **Compra em mercado e troca de títulos de dívida**

1 — A fim de melhorar as condições de negociação e transacção dos títulos de dívida pública directa do Estado, aumentando a respectiva liquidez, e tendo em vista a melhoria dos custos de financiamento do Estado, fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com faculdade de delegação, a proceder à amortização antecipada de empréstimos e a efectuar operações de compra em mercado ou operações de troca de instrumentos de dívida, amortizando antecipadamente os títulos de dívida que, por esta forma, sejam retirados do mercado.

2 — As condições essenciais das operações referidas no número anterior, designadamente modalidades de realização e instrumentos de dívida abrangidos, são aprovadas pelo Governo, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, e devem:

a) Salvaguardar os princípios e objectivos gerais da gestão da dívida pública directa do Estado, nomeada-

mente os consignados no artigo 2.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro;

b) Respeitar o valor e a equivalência de mercado dos títulos de dívida.

#### Artigo 77.º

##### **Gestão da dívida pública directa do Estado**

1 — Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública directa do Estado:

a) Substituição entre a emissão das várias modalidades de empréstimos;

b) Reforço das dotações para amortização de capital;

c) Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;

d) Conversão de empréstimos existentes, nos termos e condições da emissão ou do contrato, ou por acordo com os respectivos titulares, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem.

2 — A fim de dinamizar a negociação e transacção de valores mobiliários representativos de dívida pública, fica ainda o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado.

3 — Para efeitos do disposto no artigo e no número anteriores e tendo em vista a realização de operações de fomento de liquidez em mercado secundário, bem como a intervenção em operações de derivados financeiros impostas pela eficiente gestão activa da dívida pública directa do Estado, pode o Fundo de Regularização da Dívida Pública subscrever e ou adquirir valores mobiliários representativos de dívida pública.

4 — A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira da dívida pública directa do Estado e da gestão das disponibilidades de tesouraria do Estado é efectuada de acordo com as seguintes regras:

a) As despesas decorrentes de operações de derivados financeiros são deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica da despesa;

b) As receitas de juros resultantes de operações associadas à emissão e gestão da dívida pública directa do Estado são abatidas às despesas da mesma natureza;

c) As receitas de juros resultantes das operações associadas à aplicação dos excedentes de tesouraria do Estado, assim como as associadas aos adiantamentos de tesouraria, são abatidas às despesas com juros da dívida pública directa do Estado;

d) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nas referidas.

5 — O acréscimo do endividamento líquido global directo que seja necessário para dar cumprimento ao disposto no n.º 3, até ao limite de € 1 500 000 000, é efectuado por contrapartida de uma redução, na mesma medida do limite máximo previsto no artigo 79.º

## CAPÍTULO VIII

### Iniciativa para o reforço da estabilidade financeira

#### Artigo 78.º

##### **Concessão extraordinária de garantias pessoais do Estado**

1 — Excepcionalmente, pode o Estado conceder garantias, em 2010, nos termos da lei, para reforço da estabilidade financeira e da disponibilidade de liquidez nos mercados financeiros.

2 — O limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior é de € 9 146 200 000 e acresce ao limite fixado no n.º 1 do artigo 67.º

#### Artigo 79.º

##### **Financiamento**

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 73.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de € 9 146 200 000, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 71.º

#### Artigo 80.º

##### **Duração**

1 — O artigo 2.º da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 2.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — As modalidades previstas no n.º 1 têm natureza subsidiária e temporária, sendo aplicáveis a operações de capitalização de instituições de crédito a realizar até 30 de Junho de 2010.

4 — Caso se justifique face às condições de funcionamento dos mercados financeiros, pode o prazo previsto no número anterior ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2010, através de despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, precedido de parecer do Banco de Portugal.»

2 — A concessão de garantias ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, está igualmente sujeita ao prazo e às respectivas condições de prorrogação, previstos no número anterior.

#### Artigo 81.º

##### **Apoio à recuperação das aplicações de clientes do Banco Privado Português, S. A.**

1 — Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com faculdade de delegação, a assegurar aos titulares de contas de retorno absoluto de investimento indirecto garantido junto do Banco Privado Português, S. A., que sejam participantes do fundo especial de investimento que vier a ser constituído para recuperação das respectivas aplicações e que reúnam os critérios de elegibilidade legalmente aplicáveis

do Fundo de Garantia de Depósitos e do Sistema de Indemnização dos Investidores a recuperação de até € 250 000 por titular de conta das referidas aplicações, nos termos que vierem a ser definidos por despacho.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a recuperação de até € 250 000 é fixada no montante correspondente exclusivamente à diferença entre o valor nominal das aplicações dos titulares de contas de retorno absoluto de investimento indirecto garantido, à data de 24 de Novembro de 2008, e o valor nominal total recebido pelos detentores das unidades de participação que beneficiem do disposto no número anterior, até ao termo final do período inicial de duração do Fundo Especial de Investimento, em resultado, designadamente, do accionamento do Fundo de Garantia de Depósitos e do Sistema de Indemnização dos Investidores, da participação no Fundo Especial de Investimento e na liquidação do seu património, independentemente da natureza desses recebimentos, a título de resarcimento indemnizatório, amortização de capital, distribuição de rendimentos, partilha de activos em liquidação ou qualquer outro.

3 — Em caso de alienação ou resgate das unidades de participação do Fundo Especial de Investimento por parte dos seus subscritores, considera-se valor de aquisição para efeitos fiscais o montante correspondente às aplicações em retorno absoluto de investimento indirecto garantido convertidas nas unidades de participação.

## CAPÍTULO IX

### **Financiamento e transferências para as regiões autónomas**

#### Artigo 82.º

##### **Transferências orçamentais para as regiões autónomas**

1 — Nos termos do artigo 42.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março, são transferidas as seguintes verbas:

- a) € 299 562 070 para a Região Autónoma dos Açores;
- b) € 195 314 717 para a Região Autónoma da Madeira.

2 — Nos termos do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março, são transferidas as seguintes verbas:

- a) € 59 912 414 para a Região Autónoma dos Açores;
- b) € 8 545 019 para a Região Autónoma da Madeira.

#### Artigo 83.º

##### **Necessidades de financiamento das regiões autónomas**

1 — As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.

2 — Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários e à regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas.

3 — O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente, os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.

## CAPÍTULO X

### Impostos directos

#### SEÇÃO I

##### **Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares**

###### Artigo 84.º

###### **Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

Os artigos 3.º, 28.º, 30.º, 31.º, 45.º, 53.º, 55.º, 58.º, 60.º, 68.º, 70.º, 71.º, 72.º, 74.º, 77.º, 82.º, 84.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, 101.º e 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRS, passam a ter a seguinte redacção:

###### «Artigo 3.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....

3 — Para efeitos do disposto nas alíneas *h*) e *i*) do número anterior, consideram-se rendimentos provenientes de actos isolados os que não resultem de uma prática previsível ou reiterada.

- 4 — .....  
5 — .....  
6 — .....

###### Artigo 28.º

[...]

- 1 — .....  
2 — Ficam abrangidos pelo regime simplificado os sujeitos passivos que, no exercício da sua actividade, não tenham ultrapassado no período de tributação imediatamente anterior um montante anual ilíquido de rendimentos desta categoria de € 150 000.

- 3 — .....  
4 — .....  
5 — .....

6 — A aplicação do regime simplificado cessa apenas quando o montante a que se refere o n.º 2 seja ultrapassado em dois períodos de tributação consecutivos ou, quando o seja num único exercício, em montante superior a 25 %, caso em que a tributação pelo regime de contabilidade organizada se faz a partir do período de tributação seguinte ao da verificação de qualquer desses factos.

- 7 — .....

- 8 — .....  
9 — Sempre que da aplicação dos indicadores de base técnico-científica a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º se determine um rendimento tributável superior ao que resulta dos coeficientes estabelecidos no n.º 2 do mesmo artigo, pode o sujeito passivo, no exercício da entrada em vigor daqueles indicadores, optar, no prazo e nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 4, pelo regime de contabilidade organizada, ainda que não tenha decorrido o período mínimo de permanência no regime simplificado.

10 — No exercício de início de actividade, o enquadramento no regime simplificado faz-se, verificados os demais pressupostos, em conformidade com o valor anual de rendimentos estimado, constante da declaração de início de actividade, caso não seja exercida a opção a que se refere o n.º 3.

- 11 — .....  
12 — .....  
13 — .....

###### Artigo 30.º

[...]

A determinação do rendimento tributável dos actos isolados está sujeita ao regime simplificado ou de contabilidade organizada, conforme resulta do disposto no artigo 28.º

###### Artigo 31.º

[...]

- 1 — .....

2 — Até à aprovação dos indicadores mencionados no número anterior, ou na sua ausência, o rendimento tributável é obtido adicionando aos rendimentos decorrentes de prestações de serviços efectuadas pelo sócio a uma sociedade abrangida pelo regime de transparência fiscal, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Código do IRC, o montante resultante da aplicação do coeficiente de 0,20 ao valor das vendas de mercadorias e de produtos e do coeficiente de 0,70 aos restantes rendimentos provenientes desta categoria, excluindo a variação de produção.

- 3 — .....  
4 — .....  
5 — .....  
6 — (*Revogado.*)  
7 — .....  
8 — .....  
9 — .....

###### Artigo 45.º

[...]

1 — Para a determinação dos ganhos sujeitos a IRS considera-se o valor de aquisição, no caso de bens ou direitos adquiridos a título gratuito:

- a)* O valor que tenha sido considerado para efeitos de liquidação de imposto do selo;  
*b)* O valor que serviria de base à liquidação de imposto do selo, caso este fosse devido.

- 2 — (*Revogado.*)

3 — No caso de direitos reais sobre bens imóveis adquiridos por doação isenta, nos termos da alínea e) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, considera-se valor de aquisição o valor patrimonial tributário constante da matriz até aos dois anos anteriores à doação.

### Artigo 53.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

5 — Os rendimentos brutos da categoria H de valor anual superior a € 30 240, por titular, têm uma dedução igual ao montante referido nos n.ºs 1 ou 4, consoante os casos, abatido, até à sua concorrência, de 13 % da parte que excede aquele valor anual.

- 6 — .....
- 7 — .....

### Artigo 55.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....

4 — Ao rendimento tributável, determinado no âmbito do regime simplificado, podem ser deduzidos os prejuízos fiscais apurados em períodos anteriores àquele em que se iniciar a aplicação do regime, nos termos do n.º 3.

- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

### Artigo 58.º

[...]

- .....
- a) .....
- b) .....

c) Rendimentos do trabalho dependente de montante inferior ao da dedução específica estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º

### Artigo 60.º

[...]

- 1 — .....

- a) .....

i) Durante o mês de Março, quando os sujeitos passivos apenas hajam recebido ou tenham sido colocados à sua disposição rendimentos das categorias A e H;

ii) Durante o mês de Abril, nos restantes casos;

- b) .....

i) Durante o mês de Abril, quando os sujeitos passivos apenas hajam recebido ou tenham sido colocados à sua disposição rendimentos das categorias A e H;

ii) Durante o mês de Maio, nos restantes casos.

- 2 — .....

### Artigo 68.º

[...]

1 — .....

| Rendimento colectável (euros)      | Taxas (percentagem) |           |
|------------------------------------|---------------------|-----------|
|                                    | Normal (A)          | Média (B) |
| Até 4 793 .....                    | 10,5                | 10,500 0  |
| De mais de 4 793 até 7 250 .....   | 13                  | 11,347 1  |
| De mais de 7 250 até 17 979 .....  | 23,5                | 18,599 6  |
| De mais de 17 979 até 41 349 ..... | 34                  | 27,303 9  |
| De mais de 41 349 até 59 926 ..... | 36,5                | 30,154 6  |
| De mais de 59 926 até 64 623 ..... | 40                  | 30,870 2  |
| Superior a 64 623 .....            | 42                  |           |

2 — O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a € 4 793, é dividido em duas partes: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da col. (B) correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da col. (A) respeitante ao escalão imediatamente superior.

### Artigo 70.º

[...]

1 — Da aplicação das taxas estabelecidas no artigo 68.º não pode resultar, para os titulares de rendimentos predominantemente originados em trabalho dependente, a disponibilidade de um rendimento líquido de imposto inferior ao valor anual da retribuição mínima mensal acrescida de 20 % nem resultar qualquer imposto para os mesmos rendimentos, cuja matéria colectável, após a aplicação do quociente conjugal, seja igual ou inferior a € 1911.

2 — .....

### Artigo 71.º

[...]

1 — Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20 %, os seguintes rendimentos obtidos em território português:

a) Os juros de depósitos à ordem ou a prazo, incluindo os dos certificados de depósito;

b) Os rendimentos de títulos de dívida, nominativos ou ao portador, bem como os rendimentos de operações de reporte, cessões de crédito, contas de títulos com garantia de preço ou de outras operações similares ou afins;

c) Os rendimentos a que se referem as alíneas h), i), l) e q) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 5.º

2 — Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20 %, os rendimentos de valores mobiliários pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares, residentes em território português, devidos por entidades que não tenham aqui domicílio a que possa imputar-se o pagamento, por intermédio de entidades que estejam mandatadas por devedores ou titulares ou ajam por conta de uns ou outros.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os rendimentos pagos ou colocados à disposição de fundos de investimento constituídos de acordo com a legislação nacional, caso em que não há lugar a retenção na fonte.

4 — Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20 %, os seguintes

rendimentos obtidos em território português por não residentes:

- a) Os rendimentos do trabalho dependente e todos os rendimentos empresariais e profissionais, ainda que decorrentes de actos isolados;
- b) Quaisquer rendimentos de capitais não referidos no n.º 1;
- c) As pensões;
- d) Os incrementos patrimoniais previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 9.º

5 — .....

6 — Os rendimentos a que se referem os n.os 1 e 2 podem ser englobados para efeitos da sua tributação, por opção dos respectivos titulares, residentes em território nacional, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais.

7 — .....

8 — .....

9 — .....

10 — .....

11 — .....

#### Artigo 72.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — Os rendimentos de capitais, tal como definidos no artigo 5.º, mencionados no n.º 1 do artigo 71.º, devidos por entidades não residentes, quando não sujeitos a retenção na fonte nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, são tributados autonomamente à taxa de 20%.

6 — .....

7 — .....

8 — .....

9 — .....

10 — .....

#### Artigo 74.º

[...]

1 — Se forem englobados rendimentos das categorias A, F ou H que comprovadamente tenham sido produzidos em anos anteriores àquele em que foram pagos ou colocados à disposição do sujeito passivo e este fizer a correspondente imputação na declaração de rendimentos, o respectivo valor é dividido pela soma do número de anos ou fração a que respeitem, no máximo de seis, incluindo o ano do recebimento, aplicando-se à globalidade dos rendimentos a taxa correspondente à soma daquele quociente com os rendimentos produzidos no próprio ano.

2 — .....

#### Artigo 77.º

[...]

A liquidação do IRS deve ser efectuada no ano imediato àquele a que os rendimentos respeitam, nos seguintes prazos:

- a) Até 30 de Junho, com base na declaração apresentada nos prazos referidos na subalínea i) das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 60.º;

b) Até 31 de Julho, com base na declaração apresentada nos prazos referidos na subalínea ii) das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 60.º;

c) .....

#### Artigo 82.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) Aquisição de outros bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde do sujeito passivo, do seu agregado familiar, dos seus ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, desde que devidamente justificados através de receita médica, com o limite de € 65 ou de 2,5% das importâncias referidas nas alíneas a), b) e c) se superior.

2 — .....

#### Artigo 84.º

[...]

São dedutíveis à colecta 25 % dos encargos com apoio domiciliário, lares e instituições de apoio à terceira idade relativos aos sujeitos passivos, bem como dos encargos com lares e residências autónomas para pessoas com deficiência, seus dependentes, ascendentes e colaterais até ao 3.º grau que não possuam rendimentos superiores à retribuição mínima mensal, com o limite de 85 % do valor da retribuição mínima mensal.

#### Artigo 85.º

##### Encargos com imóveis

1 — .....

a) Juros e amortizações de dívidas contraídas com a aquisição, construção ou beneficiação de imóveis para habitação própria e permanente ou arrendamento devidamente comprovado para habitação permanente do arrendatário, com excepção das amortizações efectuadas por mobilização dos saldos das contas poupança-habitação, até ao limite de € 591;

b) Prestações devidas em resultado de contratos celebrados com cooperativas de habitação ou no âmbito do regime de compras em grupo, para a aquisição de imóveis destinados a habitação própria e permanente ou arrendamento para habitação permanente do arrendatário, devidamente comprovadas, na parte que respeitem a juros e amortizações das correspondentes dívidas, até ao limite de € 591;

c) Importâncias, líquidas de subsídios ou participações oficiais, suportadas a título de renda pelo arrendatário de prédio urbano ou da sua fracção autónoma para fins de habitação permanente, quando referentes a contratos de arrendamento celebrados a coberto do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, ou do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou pagas a título de rendas por contrato de locação financeira relativo a imóveis para habitação própria e permanente efectuadas

ao abrigo deste regime, na parte que não constituem amortização de capital, até ao limite de € 591.

2 — (Revogado.)

- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

Artigo 86.º

[...]

1 — São dedutíveis à colecta 25 % das importâncias despendidas com prémios de seguros de acidentes pessoais e seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido, após os 55 anos de idade, e cinco de duração do contrato, relativos ao sujeito passivo ou aos seus dependentes, pagos por aquele ou por terceiros, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo, com o limite de € 65, tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, ou de € 130, tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens.

- 2 — .....
- 3 — .....

a) Tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 85;

b) Tratando-se de sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, até ao limite de € 170;

c) Por cada dependente a seu cargo, os limites das alíneas anteriores são elevados em € 43.

- 4 — .....
- 5 — .....

Artigo 92.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....

3 — Determina o início da contagem do prazo de caducidade, nos casos em que haja lugar a liquidação de imposto, a ocorrência de qualquer dos seguintes factos:

a) A não afectação do imóvel à habitação do sujeito passivo ou do seu agregado familiar no prazo referido nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 10.º;

b) O decurso do prazo de reinvestimento do valor de realização de imóvel destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar sem que o mesmo tenha sido concretizado, total ou parcialmente, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º;

c) O pagamento de qualquer capital em vida nos termos dos n.ºs 3 do artigo 27.º e 5 do artigo 86.º

Artigo 100.º

[...]

1 — .....

| Escalões de remunerações anuais (euros) | Taxas (percentagem) |
|---|---------------------|
| Até 5 156 .....                         | 0                   |
| De 5 156 até 6 088 .....                | 2                   |
| De 6 088 até 7 222 .....                | 4                   |
| De 7 222 até 8 971 .....                | 6                   |
| De 8 971 até 10 859 .....               | 8                   |
| De 10 859 até 12 550 .....              | 10                  |
| De 12 550 até 14 376 .....              | 12                  |
| De 14 376 até 18 020 .....              | 15                  |
| De 18 020 até 23 420 .....              | 18                  |
| De 23 420 até 29 650 .....              | 21                  |
| De 29 650 até 40 523 .....              | 24                  |
| De 40 523 até 53 527 .....              | 27                  |
| De 53 527 até 89 213 .....              | 30                  |
| De 89 213 até 133 847 .....             | 33                  |
| De 133 847 até 223 125 .....            | 36                  |
| De 223 125 até 495 443 .....            | 38                  |
| Superior a 495 443 .....                | 40                  |

2 — .....

3 — Quando, não havendo possibilidade de determinar a remuneração anual estimada, sejam pagos ou colocados à disposição rendimentos que excedam o limite de € 5156, aplica-se o disposto no n.º 1 do presente artigo.

4 — .....

Artigo 101.º

[...]

1 — .....

2 — Tratando-se de rendimentos referidos no artigo 71.º, a retenção na fonte nele prevista cabe:

a) Às entidades devedoras dos rendimentos referidos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 71.º;

b) Às entidades que paguem ou coloquem à disposição os rendimentos referidos no n.º 2 do artigo 71.º

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

Artigo 115.º

[...]

1 — .....

a) A passar recibo, em modelo oficial, de todas as importâncias recebidas dos seus clientes, pelas prestações de serviços referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, ainda que a título de provisão, adiantamento ou reembolso de despesas, bem como dos rendimentos indicados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo; ou

b) .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

»

## Artigo 85.º

**Aditamento ao Código do IRS**

É aditado ao Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, o artigo 85.º-A, com a seguinte redacção:

**«Artigo 85.º-A**

**Deduções ambientais**

1 — São dedutíveis à colecta, desde que não susceptíveis de serem considerados custos para efeitos da categoria B, 30% das importâncias despendidas com a aquisição dos seguintes bens, desde que afectos a utilização pessoal, com o limite de € 803:

- a) Equipamentos novos para utilização de energias renováveis e de equipamentos para a produção de energia eléctrica ou térmica (co-geração), por microturbinas, com potência até 100 kW, que consumam gás natural, incluindo equipamentos complementares indispensáveis ao seu funcionamento;
- b) Equipamentos e obras de melhoria das condições de comportamento térmico de edifícios, dos quais resulte directamente o seu maior isolamento;
- c) Veículos sujeitos a matrícula, exclusivamente eléctricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis.

2 — As deduções referidas em cada uma das alíneas do número anterior apenas podem ser utilizadas uma vez em cada período de quatro anos.»

## Artigo 86.º

**Revogação de normas do Código do IRS**

São revogados os n.ºs 2 do artigo 9.º, 6 do artigo 31.º, 2 do artigo 45.º e 2 do artigo 85.º do Código do IRS.

## Artigo 87.º

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro**

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 134/2001, de 24 de Abril, e 194/2002, de 25 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 9.º**

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) Os rendimentos da categoria A, que respeitem a actividades exercidas no estrangeiro por pessoas singulares residentes em território português, sempre que tais rendimentos sejam sujeitos a tributação efectiva no país da fonte em imposto similar ou idêntico ao IRS.

2 — .....

3 — .....

## Artigo 88.º

**Disposições transitórias no âmbito do Código do IRS**

1 — Os rendimentos brutos de cada uma das categorias A, B e H auferidos por sujeitos passivos com deficiência são considerados, para efeitos de IRS, apenas por 90% em 2010.

2 — Não obstante o disposto no número anterior, a parte do rendimento excluída de tributação não pode exceder em 2010, por categoria de rendimentos, € 2500.

3 — Os prazos previstos nos artigos 60.º e 77.º do Código do IRS, com as alterações introduzidas pela presente lei, aplicam-se a partir de 1 de Janeiro de 2011.

## SECÇÃO II

**Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas**

## Artigo 89.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas**

Os artigos 14.º, 34.º, 48.º, 51.º, 52.º, 59.º, 73.º, 88.º, 90.º, 92.º, 93.º, 95.º, 98.º e 106.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRC, passam a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 14.º**

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — O disposto nos n.ºs 3 e 4 é igualmente aplicável relativamente aos lucros que uma entidade residente em território português, nas condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho, coloque à disposição de um estabelecimento estável situado noutra Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu, de uma entidade residente num Estado membro da União Europeia que esteja nas mesmas condições e que detenha, total ou parcialmente, por intermédio do estabelecimento estável, uma participação directa não inferior a 10% ou com um valor de aquisição não inferior a € 20 000 000 desde que esta tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante um ano.

7 — .....

8 — .....

9 — .....

10 — O disposto nos n.ºs 3 a 5 é igualmente aplicável aos lucros que uma entidade residente em território português, nos termos e condições aí referidos, coloque à disposição de uma entidade residente num Estado membro do espaço económico europeu que esteja vinculada a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, desde que ambas as entidades preencham condições equiparáveis, com as necessárias adaptações, às estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho, e façam a prova da verificação das condições e requisitos de que

depende aquela aplicação nos termos previstos na parte final do n.º 4, com as necessárias adaptações.

11 — O disposto nos n.os 6 e 7, nos termos e condições aí referidos, é igualmente aplicável em relação a estabelecimento estável, situado noutra Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu, de uma entidade residente noutra Estado membro do espaço económico europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia.

#### Artigo 34.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....

e) As depreciações das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, incluindo os veículos eléctricos, na parte correspondente ao custo de aquisição ou ao valor de reavaliação excedente ao montante a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, bem como dos barcos de recreio e aviões de turismo e todos os gastos com estes relacionados, desde que tais bens não estejam afectos à exploração do serviço público de transportes ou não se destinem a ser alugados no exercício da actividade normal do sujeito passivo.

- 2 — .....

#### Artigo 48.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

a) O valor de realização correspondente à totalidade das partes de capital deve ser reinvestido, total ou parcialmente, na aquisição de participações no capital de sociedades comerciais ou civis sob forma comercial ou na aquisição, produção ou construção de activos fixos tangíveis, de activos biológicos que não sejam consumíveis ou em propriedades de investimento, afectos à exploração, nas condições referidas na parte final do n.º 1;

b) As participações de capital alienadas devem ter sido detidas por período não inferior a um ano e corresponder a, pelo menos, 10% do capital social da sociedade participada ou ter um valor de aquisição não inferior a € 20 000 000, devendo as partes de capital adquiridas ser detidas por igual período;

- c) .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

#### Artigo 51.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....

3 — Não obstante o disposto no n.º 1, o regime aí consagrado é aplicável, nos termos prescritos no número anterior, às agências gerais de seguradoras estrangeiras, bem como aos estabelecimentos estáveis de sociedades residentes noutra Estado membro da União Europeia e do espaço económico europeu que sejam equiparáveis às referidas no número anterior.

- 4 — .....

5 — O disposto nos n.os 1 e 2 é também aplicável quando uma entidade residente em território português detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente noutra Estado membro da União Europeia, desde que ambas as entidades preencham os requisitos estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho.

6 — O disposto nos n.os 1 e 5 é igualmente aplicável aos rendimentos, incluídos na base tributável, correspondentes a lucros distribuídos que sejam imputáveis a um estabelecimento estável, situado em território português, de uma entidade residente noutra Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu, neste caso desde que exista obrigação de cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, que detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente num Estado membro, desde que ambas essas entidades preencham os requisitos e condições estabelecidos no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho, ou, no caso de entidades do espaço económico europeu, requisitos e condições equiparáveis.

- 7 — .....
- 8 — .....

- 9 — .....

- 10 — .....

11 — O disposto nos n.os 1, 2 e 8 é igualmente aplicável quando uma entidade residente em território português detenha uma participação, nos termos e condições aí referidos, em entidade residente noutra Estado membro do espaço económico europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia, desde que ambas essas entidades preencham condições equiparáveis, com as necessárias adaptações, às estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho.

12 — Para efeitos do disposto no n.º 5, na alínea b) do n.º 8 e no n.º 11, o sujeito passivo deve provar que a entidade participada e, no caso do n.º 6, também a entidade beneficiária cumprem as condições estabelecidas no artigo 2.º da Directiva n.º 90/435/CEE, do Conselho, de 23 de Julho, ou, no caso de entidades do espaço económico europeu, condições equiparáveis, mediante declaração confirmada e autenticada pelas autoridades fiscais competentes do Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu de que é residente.

## Artigo 52.º

[...]

1 — Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, nos termos das disposições anteriores, são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos quatro exercícios posteriores.

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....

## Artigo 59.º

[...]

A determinação do lucro tributável por métodos indirectos é efectuada pelo director de finanças da área da sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável do sujeito passivo ou por funcionário em que este delegue e baseia-se em todos os elementos de que a administração tributária disponha, de acordo com o artigo 90.º da lei geral tributária e demais normas legais aplicáveis.

## Artigo 73.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

*a)* Sociedades com sede ou direcção efectiva em território português sujeitas e não isentas de IRC;

- b)* .....

- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....

## Artigo 88.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....

4 — São tributados autonomamente, à taxa de 20%, os encargos dedutíveis, suportados pelos sujeitos passivos mencionados no número anterior, respeitantes a viaturas ligeiras de passageiros ou mistas cujo custo de aquisição seja superior ao montante fixado nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 34.º, quando os sujeitos passivos apresentem prejuízos fiscais nos dois períodos de tributação anteriores àquele a que os referidos encargos digam respeito.

- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....

- 9 — .....
- 10 — (*Revogado.*)
- 11 — .....
- 12 — .....
- 13 — São tributados autonomamente, à taxa de 35%:

*a)* Os gastos ou encargos relativos a indemnizações ou quaisquer compensações devidas não relacionadas com a concretização de objectivos de produtividade previamente definidos na relação contratual, quando se verifique a cessação de funções de gestor, administrador ou gerente, bem como os gastos relativos à parte que excede o valor das remunerações que seriam auferidas pelo exercício daqueles cargos até ao final do contrato, quando se trate de rescisão de um contrato antes do termo, qualquer que seja a modalidade de pagamento, quer este seja efectuado directamente pelo sujeito passivo quer haja transferência das responsabilidades inerentes para uma outra entidade;

*b)* Os gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes quando estas representem uma parcela superior a 25 % da remuneração anual e possuam valor superior a € 27 500, salvo se o seu pagamento estiver subordinado ao deferimento de uma parte não inferior a 50 % por um período mínimo de três anos e condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.

## Artigo 90.º

[...]

1 — A liquidação do IRC processa-se nos seguintes termos:

- a)* .....
- b)* Na falta de apresentação da declaração a que se refere o artigo 120.º, a liquidação é efectuada até 30 de Novembro do ano seguinte àquele a que respeita ou, no caso previsto no n.º 2 do referido artigo, até ao fim do 6.º mês seguinte ao do termo do prazo para apresentação da declaração aí mencionada e tem por base o valor anual da retribuição mínima mensal ou, quando superior, a totalidade da matéria colectável do exercício mais próximo que se encontre determinada;
- c)* .....

- 2 — .....
- 3 — (*Revogado.*)
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....

## Artigo 92.º

[...]

1 — Para as entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, bem como as não residentes com estabelecimento estável em território português, o imposto liquidado nos termos do n.º 1 do artigo 90.º, líquido das deduções previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do

mesmo artigo, não pode ser inferior a 75 % do montante que seria apurado se o sujeito passivo não usufruisse de benefícios fiscais, dos regimes previstos no n.º 13 do artigo 43.º e do artigo 75.º

2 — .....

### Artigo 93.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Os sujeitos passivos podem ainda, sem prejuízo do disposto no n.º 1, ser reembolsados da parte que não foi deduzida ao abrigo do mesmo preceito desde que preenchidos os seguintes requisitos:

a) .....

b) .....

### Artigo 95.º

[...]

1 — Sempre que, relativamente aos lucros referidos nos n.ºs 3, 6, 8, 10 e 11 do artigo 14.º, tenha sido efectuada a retenção na fonte por não se verificar o requisito temporal de detenção da participação mínima neles previsto, pode haver lugar à devolução do imposto que tenha sido retido na fonte até à data em que se complete o período de um ano, no caso dos n.ºs 3, 6, 10 e 11, e de dois anos, no caso do n.º 8, de detenção ininterrupta da participação, por solicitação da entidade beneficiária dos rendimentos, dirigida aos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos, a apresentar no prazo de dois anos contados daquela data, devendo ser feita a prova exigida nos n.ºs 4, 9 ou 10 do mesmo artigo, consoante o caso.

2 — .....

### Artigo 98.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — As entidades beneficiárias dos rendimentos que verifiquem as condições referidas no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do presente artigo e nos n.ºs 3 e seguintes do artigo 14.º, quando não tenha sido efectuada a prova nos prazos e nas condições estabelecidas, podem solicitar o reembolso total ou parcial do imposto que tenha sido retido na fonte, no prazo de dois anos contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, mediante a apresentação de um formulário de modelo aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e, quando necessário, de outros elementos que permitam aferir a legitimidade do reembolso.

8 — .....

9 — .....

### Artigo 106.º

[...]

1 — Sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 104.º, os sujeitos passivos aí mencionados ficam sujeitos a um pagamento especial por conta, a efectuar durante o mês de Março ou em duas prestações, durante os meses de Março e Outubro do ano a que respeita ou, no caso de adoptarem um período de tributação não coincidente com o ano civil, nos 3.º e 10.º meses do período de tributação respectivo.

2 — O montante do pagamento especial por conta é igual a 1 % do volume de negócios relativo ao período de tributação anterior, com o limite mínimo de € 1 000, e, quando superior, é igual a este limite acrescido de 20 % da parte excedente, com o limite máximo de € 70 000.

3 — .....

4 — .....

5 — No caso dos bancos, empresas de seguros e outras entidades do sector financeiro para as quais esteja prevista a aplicação de planos de contabilidade específicos, o volume de negócios é substituído pelos juros e rendimentos similares e comissões ou pelos prémios brutos emitidos, consoante a natureza da actividade exercida pelo sujeito passivo.

6 — .....

a) .....

b) Imposto sobre veículos (ISV).

7 — Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, quando não for possível determinar os impostos efectivamente incluídos nos rendimentos podem ser deduzidas as seguintes percentagens:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

8 — .....

9 — (Revogado.)

10 — .....

11 — Ficam dispensados de efectuar o pagamento especial por conta:

a) Os sujeitos passivos totalmente isentos de IRC, ainda que a isenção não inclua rendimentos que sejam sujeitos a tributação por retenção na fonte com carácter definitivo;

b) .....

c) .....

12 — .....

### Artigo 90.º

#### Tributação autónoma excepcional do sector financeiro

Ficam sujeitos a tributação autónoma em sede de IRC à taxa única de 50 % os gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis, pagas ou apuradas em 2010 por instituições de crédito e sociedades financeiras, a administradores ou gerentes, quando estas representem uma parcela superior a 25 % da remuneração anual e possuam valor superior a € 27 500.

## Artigo 91.º

**Regras transitórias para o regime simplificado**

1 — Os sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável, cujo período de validade ainda esteja em curso no primeiro dia do período de tributação que se inicie em 2010, mantêm-se no regime simplificado de determinação do lucro tributável até ao final deste período, findo o qual se consideram abrangidos pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, caso se verifiquem os pressupostos nele previstos.

2 — Os sujeitos passivos referidos no número anterior podem optar pela aplicação das taxas constantes do n.º 1 do artigo 87.º do Código do IRC.

3 — A opção a que se refere o número anterior é exercida na declaração periódica de rendimentos a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 117.º do Código do IRC.

## Artigo 92.º

**Revogação de normas do Código do IRC**

1 — São revogados o n.º 3 do artigo 52.º, o artigo 58.º e os n.ºs 3 do artigo 87.º, 10 do artigo 88.º, 3 do artigo 90.º e 9 do artigo 106.º do Código do IRC.

2 — A revogação do n.º 3 do artigo 52.º, do artigo 58.º e dos n.ºs 3 do artigo 87.º, 10 do artigo 88.º e 3 do artigo 90.º do Código do IRC, bem como as alterações introduzidas pela presente lei ao artigo 59.º, à alínea a) do n.º 7 do artigo 73.º, à alínea b) do n.º 1 do artigo 90.º e ao artigo 92.º que se reportem ao regime simplificado, produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

## CAPÍTULO XI

**Impostos indirectos**

## SECÇÃO I

**Imposto sobre o valor acrescentado**

## Artigo 93.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

Os artigos 2.º, 19.º, 36.º, 78.º, 89.º e 92.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, abreviadamente designado por Código do IVA, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 2.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

i) .....

j) .....

l) As pessoas singulares ou colectivas referidas na alínea a) que disponham de sede, estabelecimento estável ou domicílio em território nacional e que pratiquem ope-

rações que confirmam o direito à dedução total ou parcial do imposto, quando sejam adquirentes de prestações de serviços que tenham por objecto direitos de emissão, reduções certificadas de emissões ou unidades de redução de emissões de gases com efeito de estufa, aos quais se refere o Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro.

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

## Artigo 19.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) O imposto pago pelas aquisições de bens ou serviços abrangidas pelas alíneas e), h), i), j) e l) do n.º 1 do artigo 2.º;

d) .....

e) .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

## Artigo 36.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

8 — .....

9 — .....

10 — .....

11 — .....

12 — .....

13 — Nas situações previstas nas alíneas i), j) e l) do n.º 1 do artigo 2.º, as facturas ou documentos equivalentes emitidos pelos transmitentes dos bens ou prestadores dos serviços devem conter a expressão ‘IVA devido pelo adquirente’.

## Artigo 78.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — Os sujeitos passivos podem deduzir ainda o imposto respeitante a créditos considerados incobráveis:

a) Em processo de execução, após o registo a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 806.º do Código do Processo Civil;

b) .....  
 c) Nos termos de acordo obtido em procedimento extrajudicial de conciliação, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 316/98, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2004, de 18 de Agosto.

8 — .....  
 9 — .....  
 10 — .....  
 11 — .....  
 12 — .....  
 13 — .....  
 14 — .....  
 15 — .....  
 16 — .....  
 17 — .....

#### Artigo 89.º

[...]

1 — O chefe do serviço de finanças competente procede à liquidação oficiosa do imposto quando o sujeito passivo não cumpra as obrigações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º

2 — .....

#### Artigo 92.º

##### **Notificação de liquidações adicionais e de juros compensatórios**

Nos casos previstos no artigo 87.º, a Direcção-Geral dos Impostos, quando disponha de todos os elementos necessários ao apuramento do imposto ou dos juros compensatórios, procede à notificação dos sujeitos passivos, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.»

#### Artigo 94.º

##### **Autorização legislativa no âmbito do IVA**

1 — Fica o Governo autorizado a revogar o regime especial de tributação em IVA dos combustíveis gasosos, previsto no artigo 32.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, alterada pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

2 — No sentido de evitar situações de dupla tributação decorrentes do disposto no número anterior, fica o Governo autorizado a adoptar medidas que permitam aos sujeitos passivos que comercializem os referidos combustíveis deduzir o IVA correspondente às respectivas existências na data em que ocorrer a revogação do regime especial de tributação.

#### Artigo 95.º

##### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho**

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

1 — Estão isentas do imposto sobre o valor acrescentado, com direito à dedução do imposto suportado a montante, nos termos do artigo 20.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, as vendas de mercadorias de valor superior a € 1 000, por factura, efec-

tuadas por um fornecedor a um exportador nacional, exportadas no mesmo estado, desde que:

a) A saída das mercadorias do território aduaneiro da Comunidade ocorra até 60 dias a contar da data de aceitação da declaração aduaneira de exportação;

b) O período que decorre entre a data da factura, emitida pelo fornecedor, e a data de aceitação da declaração aduaneira de exportação não excede 30 dias.

2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....

5 — Quando, no momento da entrega da declaração aduaneira de exportação, alguns dos elementos exigidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior não forem conhecidos devem ser fornecidos pelo exportador, no mais curto período de tempo, que não pode exceder o prazo previsto na alínea a) do n.º 1.

6 — .....

7 — Se, findo o prazo de 90 dias a contar da data da factura emitida pelo fornecedor, o mesmo não estiver na posse do certificado visado pelos serviços aduaneiros deve, no prazo referido no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, proceder à liquidação do imposto, debitando-o ao exportador em factura ou documento equivalente emitido para o efeito.

8 — .....

9 — .....

10 — O fornecedor pode efectuar a regularização do imposto a que se refere o n.º 7, no prazo previsto no n.º 2 do artigo 98.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, desde que esteja na posse do certificado, visado pelos serviços aduaneiros, e da prova de que o adquirente tomou conhecimento da rectificação ou de que foi reembolsado do imposto, sem o que se considera indevida a respectiva dedução.»

#### Artigo 96.º

##### **Transferência de IVA para o desenvolvimento do turismo regional**

1 — A transferência a título de IVA destinada às entidades regionais de turismo é de € 20 800 000.

2 — A receita a transferir para as entidades regionais de turismo ao abrigo do número anterior é distribuída com base nos critérios definidos no Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 187/2009, de 12 de Agosto.

#### SECÇÃO II

##### **Imposto do selo**

#### Artigo 97.º

##### **Alteração ao Código do Imposto do Selo**

Os artigos 1.º a 3.º, 5.º, 7.º, 22.º, 23.º e 44.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

1 — O imposto do selo incide sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, papéis e outros factos

previstos na Tabela Geral, incluindo as transmissões gratuitas de bens.

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....

8 — O disposto no n.º 2 não se aplica às situações previstas na verba n.º 11.2 da Tabela Geral.

#### Artigo 2.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

h) Outras entidades que intervenham em actos e contratos ou emitam ou utilizem os documentos, títulos ou papéis;

- i) .....
- j) .....
- l) .....
- m) (Revogada.)
- n) (Revogada.)
- o) .....

p) As entidades que concedem os prémios do bingo, das rifas e do jogo do loto, bem como quaisquer prémios de sorteios ou de concursos.

- 2 — .....
- 3 — .....

#### Artigo 3.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

- h) (Revogada.)
- i) .....
- j) .....
- l) .....
- m) (Revogada.)
- n) .....
- o) .....

- p) (Revogada.)
- q) (Revogada.)
- r) (Revogada.)
- s) .....

t) Nos prémios do bingo, das rifas e do jogo do loto, bem como em quaisquer prémios de sorteios ou de concursos, o beneficiário.

4 — (Revogado.)

#### Artigo 5.º

[...]

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....

i) (Revogada.)

j) (Revogada.)

l) .....

m) .....

n) Em caso de actos, contratos, documentos, títulos, papéis e outros factos previstos na Tabela Geral anexa ao presente Código em que não intervenham a qualquer título pessoas colectivas ou pessoas singulares no exercício de actividade de comércio, indústria ou prestação de serviços, quando forem apresentados perante qualquer entidade pública;

- o) (Revogada.)
- p) .....
- q) .....
- r) .....
- s) (Revogada.)

t) Nos prémios do bingo, das rifas e do jogo do loto, bem como em quaisquer prémios de sorteios ou de concursos, no momento da atribuição.

#### Artigo 7.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) (Revogada.)
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....

i) .....

j) .....

l) .....

m) .....

n) .....

o) .....

p) .....

q) .....

r) (Revogada.)

s) (Revogada.)

- 2 — .....
- 3 — .....

4 — O disposto na alínea *p*) do n.º 1 não se aplica quando se trate de imposto devido nos termos da verba n.º 11.2 da Tabela Geral.

5 — (*Anterior n.º 4.*)

#### Artigo 22.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....  
3 — .....

4 — O disposto nos n.os 2 e 3 não se aplica aos factos previstos nas verbas n.os 1.1, 1.2 e 11.2 da Tabela Geral.

#### Artigo 23.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....  
3 — (*Revogado.*)  
4 — .....  
5 — .....

6 — Nos documentos e títulos sujeitos a imposto são mencionados o valor do imposto e a data da liquidação.

#### Artigo 44.º

[...]

1 — O imposto é pago nas tesourarias de finanças, ou em qualquer outro local autorizado nos termos da lei, até ao dia 20 do mês seguinte àquele em que a obrigação tributária se tenha constituído.

- 2 — .....  
3 — .....  
4 — .....»

#### Artigo 98.º

##### **Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo**

A verba n.º 11 da Tabela Geral do Imposto do Selo, anexa ao Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

- «11 — .....  
11.1 — .....

11.2 — Os prémios do bingo, de rifas e do jogo do loto, bem como de quaisquer sorteios ou concursos, com excepção dos prémios dos jogos sociais previstos na verba n.º 11.3 da presente Tabela — sobre o valor ilíquido, acrescendo 10% quando atribuídos em espécie:

- 11.2.1 — Do bingo — 25%;  
11.2.2 — Dos restantes — 35%.  
11.3 — .....

#### Artigo 99.º

##### **Revogação de disposições do Código do Imposto do Selo**

1 — São revogadas as alíneas *m*) e *n*) do n.º 1 do artigo 2.º, *h*), *m*), *p*), *q*) e *r*) do n.º 3 e o n.º 4 do artigo 3.º, *i*), *j*), *o*) e *s*) do artigo 5.º, *c*), *r*) e *s*) do n.º 1 do artigo 7.º, o n.º 3 do artigo 23.º e os artigos 59.º e 66.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

2 — São revogadas as verbas 3, 7, 8, 12, 13, 15, 19, 20 e 26 da Tabela Geral do Imposto do Selo do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

## CAPÍTULO XII

### **Impostos especiais**

#### SECÇÃO I

##### **Impostos especiais de consumo**

#### Artigo 100.º

##### **Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo**

1 — Os artigos 52.º, 55.º, 57.º, 73.º, 83.º e 84.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 52.º

[...]

- 1 — .....  
2 — .....

*a*) Superior a 0,5% vol. e inferior ou igual a 1,2% vol. de álcool adquirido — € 6,96/hl;

*b*) Superior a 1,2% vol. de álcool adquirido e inferior ou igual a 8° Plato — € 8,72/hl;

*c*) Superior a 1,2% vol. de álcool adquirido e superior a 8° e inferior ou igual a 11° Plato — € 13,92/hl;

*d*) Superior a 1,2% vol. de álcool adquirido e superior a 11° e inferior ou igual a 13° Plato — € 17,44/hl;

*e*) Superior a 1,2% vol. de álcool adquirido e superior a 13° e inferior ou igual a 15° Plato — € 20,90/hl;

*f*) Superior a 1,2% vol. de álcool adquirido e superior a 15° Plato — € 24,45/hl.

#### Artigo 55.º

[...]

- 1 — .....

2 — A taxa do imposto aplicável aos produtos intermédios é de € 58,78/hl.

#### Artigo 57.º

[...]

- 1 — .....

2 — A taxa do imposto aplicável às bebidas espirituosas é de € 1 009,36/hl.

#### Artigo 73.º

[...]

- 1 — .....

2 — A taxa aplicável ao metano e aos gases de petróleo usados como carburante é de € 109,65/1000 kg e, quando usados como combustível, é fixada entre € 7,81 e € 9/1000 kg, sendo igualmente aplicável ao acetileno usado como combustível.

- 4 — .....

|   |
|---|
| 5 — .....   |
| 6 — .....   |
| 7 — .....   |
| a) .....  |
| b) .....  |
| c) .....  |
| d) .....  |
| e) .....  |
| f) .....  |
| g) Com a taxa compreendida entre € 100 e € 260/1000 l, o gasóleo de aquecimento classificado pelo código NC 2710 19 45. |
| 8 — .....   |
| 9 — .....   |
| 10 — .....  |
| 11 — .....  |

**Artigo 83.º**

[...]

|                                   |
|-----------------------------------|
| 1 — .....                         |
| 2 — .....                         |
| 3 — .....                         |
| 4 — .....                         |
| a) Elemento específico — € 67,58; |
| b) .....                          |
| 5 — .....                         |

**Artigo 84.º**

[...]

O imposto sobre o tabaco relativo a charutos, cigarrilhas, tabaco de corte fino destinado a cigarros de enrolar e restantes tabacos de fumar reveste a forma *ad valorem*, resultando da aplicação ao respectivo preço de venda ao público das percentagens seguintes:

- a) Charutos — 12,35%;
- b) Cigarrilhas — 12,35%;
- c) Tabaco de corte fino destinado a cigarros de enrolar — 49,77%;
- d) Restantes tabacos de fumar — 41,78%»

2 — Para aplicação das normas constantes no número anterior à comercialização e venda ao público dos produtos de tabaco manufacturados no período de 2010 posterior à entrada em vigor da presente lei é emitida nova estampilha especial cujo modelo, forma de aposição e demais procedimentos de aplicação da legislação vigente no período em causa são regulados por portaria do Ministro das Finanças, a publicar no período máximo de 30 dias após a entrada em vigor da presente lei, sendo aplicados os prazos estabelecidos no artigo 27.º da Portaria n.º 1295/2007, de 1 de Outubro, na sua redacção actual.

## SECÇÃO II

### Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

**Artigo 101.º****Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos**

1 — Nos termos do disposto no Código dos Impostos Especiais de Consumo, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis no continente aos produtos indicados no n.º 2 são fixados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, tendo em consideração os diferentes impactos ambientais de cada um dos produtos energéticos, favorecendo gradualmente os menos poluentes.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a fixação, ou a respectiva alteração, é efectuada dentro dos seguintes intervalos:

| Produto  | Código NC                  | Taxa do imposto<br>(em euros) |        |
|--|----------------------------|-------------------------------|--------|
|  |                            | Minima                        | Máxima |
| Gasolina com chumbo .....                                  | 2710 11 51 a<br>2710 11 59 | 650                           | 650    |
| Gasolina sem chumbo .....                                  | 2710 11 41 a<br>2710 11 49 | 359                           | 650    |
| Petróleo .....   | 2710 19 21 a<br>2710 19 25 | 302                           | 339,18 |
| Petróleo colorido e marcado                                | 2710 19 25                 | 0,00                          | 149,64 |
| Gasóleo .....  | 2710 19 41 a<br>2710 19 49 | 278                           | 400    |
| Gasóleo colorido e marcado                                 | 2710 19 41 a<br>2710 19 49 | 21                            | 199,52 |
| Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1 % .....          | 2710 19 63 a<br>2710 19 69 | 15                            | 34,92  |
| Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1 % ..... | 2710 19 61                 | 15                            | 29,93  |

3 — Para efeitos do disposto no referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na ilha de São Miguel aos produtos a seguir indicados são fixados por resolução do Conselho do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos seguintes intervalos:

| Produto  | Código NC                  | Taxa do imposto<br>(em euros) |        |
|--|----------------------------|-------------------------------|--------|
|  |                            | Minima                        | Máxima |
| Gasolina com chumbo .....                                  | 2710 11 51 a<br>2710 11 59 | 650                           | 650    |
| Gasolina sem chumbo .....                                  | 2710 11 41 a<br>2710 11 49 | 359                           | 650    |
| Petróleo .....   | 2710 19 21 a<br>2710 19 25 | 49,88                         | 339,18 |
| Gasóleo .....  | 2710 19 41 a<br>2710 19 49 | 49,88                         | 400    |
| Gasóleo agrícola .....                                     | 2710 19 41 a<br>2710 19 49 | 21                            | 199,52 |
| Fuelóleo com teor de enxofre superior a 1 % .....          | 2710 19 63 a<br>2710 19 69 | 0                             | 34,92  |
| Fuelóleo com teor de enxofre inferior ou igual a 1 % ..... | 2710 19 61                 | 0                             | 29,93  |

4 — Para efeitos do disposto no referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na Região Autónoma da Madeira aos produtos referidos no n.º 2 são fixados por portaria do membro competente do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos intervalos fixados no mesmo número.

### Artigo 102.º

#### **Adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos**

1 — Mantém-se em vigor em 2010 o adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, no montante de € 0,005 por litro para a gasolina e no montante de € 0,0025 por litro para o gasóleo rodoviário e para o gasóleo colorido e marcado, que constitui receita própria do fundo financeiro de carácter permanente previsto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março, até ao limite máximo de € 30 000 000 anuais.

2 — O adicional a que se refere o número anterior integra os valores das taxas unitárias fixados nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo anterior.

### SECÇÃO III

#### **Imposto sobre veículos**

### Artigo 103.º

#### **Alteração à Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho**

O artigo 10.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 10.º

[...]

1 — .....

2 — A partir de 1 de Janeiro de 2014, a base tributável do imposto incidente sobre a generalidade dos automóveis ligeiros de mercadorias e dos automóveis ligeiros de utilização mista é constituída, além da cilindrada, pelos respectivos níveis de emissão de dióxido de carbono, passando estes veículos a ser tributados por referência às taxas de imposto que figuram na tabela A do Código do ISV, publicado no anexo I à presente lei, sem prejuízo da redução que lhes seja aplicável.

3 — Até ao final do ano de 2014, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., deve implementar os mecanismos necessários à recolha e tratamento da informação relativa aos níveis de emissão de dióxido de carbono da totalidade dos automóveis sujeitos ao ISV.»

### Artigo 104.º

#### **Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos**

Os artigos 7.º, 10.º, 17.º, 30.º, 39.º, 53.º e 54.º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, abreviadamente designado por Código do ISV, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 7.º

[...]

1 — .....

TABELA A

#### **Componente cilindrada**

| Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos) | Taxas por centímetros cúbicos (em euros) | Parcela a abater (em euros) |
|--|--|-----------------------------|
| Até 1 250 .....                                | 0,90                                     | 670                         |
| Mais de 1 250 .....                            | 4,25                                     | 4 857,50                    |

#### **Componente ambiental**

| Escalão de CO <sub>2</sub> (em gramas por quilómetro) | Taxas (em euros) | Parcela a abater (em euros) |
|---|------------------|-----------------------------|
| <b>Veículos a gasolina</b>                            |                  |                             |
| Até 115 .....   | 3,57             | 335,58                      |
| De 116 a 145 .....                                    | 32,61            | 3 682,79                    |
| De 146 a 175 .....                                    | 37,85            | 4 439,31                    |
| De 176 a 195 .....                                    | 96,20            | 14 662,70                   |
| Mais de 195 .....                                     | 127,03           | 20 661,74                   |
| <b>Veículos a gasóleo</b>                             |                  |                             |
| Até 95 .....  | 17,18            | 1 364,61                    |
| De 96 a 120 .....                                     | 49,16            | 4 450,15                    |
| De 121 a 140 .....                                    | 109,02           | 11 734,52                   |
| De 141 a 160 .....                                    | 121,24           | 13 490,65                   |
| Mais de 160 .....                                     | 166,53           | 20 761,61                   |

2 — .....

TABELA B

#### **Componente cilindrada**

| Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos) | Taxas por centímetros cúbicos (em euros) | Parcela a abater (em euros) |
|--|--|-----------------------------|
| Até 1 250 .....                                | 4,04                                     | 2 608,94                    |
| Mais de 1 250 .....                            | 9,56                                     | 9 505,32                    |

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

8 — .....

### Artigo 10.º

[...]

TABELA C

#### **Componente cilindrada**

| Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos) | Valor (em euros) |
|--|------------------|
| De 180 até 750 .....                           | 51,70            |
| Mais de 750 .....                              | 103,30           |

### Artigo 17.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Para efeitos de matrícula, os veículos automóveis ligeiros e pesados, os motociclos, os ciclomotores, os triciclos e os quadriciclos, ainda que excluídos do imposto, ficam sujeitos ao processamento da DAV.

4 — .....  
5 — .....

## Artigo 30.º

[...]

1 — O regime de admissão temporária facilita a permanência de veículos tributáveis matriculados noutra Estado membro da União Europeia no território nacional com suspensão de imposto pelo prazo máximo de seis meses, seguidos ou interpolados, em cada período de 12 meses, verificadas as seguintes condições cumulativas:

- a) Serem os veículos portadores de matrícula definitiva de outro Estado membro e estarem matriculados em nome de pessoa sem residência normal em Portugal;
- b) Serem os veículos introduzidos em território nacional pelos proprietários ou legítimos detentores para seu uso privado.

2 — Os veículos objecto de admissão temporária apenas podem ser conduzidos em território nacional pelos seus proprietários, cônjuges ou unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau ou pelos seus legítimos detentores, na condição de estas pessoas não terem residência normal em Portugal.

3 — .....  
4 — .....  
5 — .....

6 — Para efeitos do presente Código considera-se residente a pessoa singular que tem a sua residência normal em território nacional por período igual ou superior a 185 dias, por ano civil, em consequência de vínculos pessoais e profissionais ou, no caso de uma pessoa sem vínculos profissionais, em consequência de vínculos pessoais indicativos de relações estreitas entre ela própria e o local onde vive, assim como a pessoa colectiva que possui sede ou estabelecimento estável no território nacional.

7 — A residência normal de uma pessoa cujos vínculos profissionais se situem num lugar diferente do lugar onde possui os seus vínculos pessoais, e que, por esse facto, viva alternadamente em lugares distintos situados em dois ou mais Estados membros, considera-se como estando situada no lugar dos seus vínculos pessoais, desde que aí se desloque regularmente.

8 — Os particulares comprovam o lugar da sua residência normal pela apresentação do bilhete de identidade ou por qualquer outro documento validamente emitido por autoridade competente, podendo as autoridades de fiscalização, em caso de dúvidas, exigir outros elementos de informação ou provas suplementares.

9 — (Anterior n.º 7.)

## Artigo 39.º

## Uso profissional

1 — Mediante pedido do interessado, a admissão temporária em território nacional de automóveis ligeiros de mercadorias matriculados em série normal noutra Estado membro, para fins de uso profissional, é autorizada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, mediante emissão de guia de circulação, desde que verificadas as seguintes condições:

- a) Serem os veículos admitidos por pessoa estabelecida fora do território nacional, ou por sua conta;
- b) Serem os veículos utilizados para fins de uso profissional, desde que não se destinem a ser essencialmente utilizados a título permanente em território nacional;
- c) .....  
d) .....

## 2 — (Revogado.)

3 — Para efeitos de aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1, as pessoas, residentes ou não, que agem por conta de pessoa não estabelecida em território nacional devem estar sujeitas a relação contratual de trabalho e terem sido por esta devidamente autorizadas a conduzir o veículo, podendo ser dada uma utilização privada, desde que esta tenha natureza acessória e ocasional relativamente à utilização profissional e esteja prevista no contrato de trabalho.

4 — Considera-se uso profissional a utilização de automóvel ligeiro tendo em vista o exercício directo de uma actividade remunerada ou com fim lucrativo.

## Artigo 53.º

[...]

1 — .....  
2 — .....  
3 — .....  
4 — .....  
5 — .....

a) Os veículos devem possuir um nível de emissão de  $CO_2$  até 130 g/km, confirmadas pelo respectivo certificado de conformidade;

- b) .....  
c) .....  
d) .....

6 — .....

## Artigo 54.º

[...]

1 — .....

2 — A isenção é válida apenas para os veículos que possuam nível de emissão de  $CO_2$  até 160 g/km, não podendo a isenção ultrapassar o montante de € 7800.

3 — .....  
4 — .....

## Artigo 105.º

## Revogação de normas do Código do ISV

É revogado o n.º 2 do artigo 39.º do Código do ISV.

## Artigo 106.º

**Incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida**

Os artigos 2.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 2.º

[...]

1 — O incentivo fiscal à destruição de automóveis em fim de vida reveste a forma de redução do imposto sobre veículos devido pelo proprietário na compra de automóvel ligeiro novo cujo nível de emissões de  $CO_2$  não ultrapasse os 130 g/km, nos termos seguintes:

a) Redução de € 750, para automóveis ligeiros a destruir, cuja primeira matrícula haja sido atribuída em período igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos;

b) Redução de € 1000, para automóveis ligeiros a destruir, cuja primeira matrícula haja sido atribuída em período igual ou superior a 15 anos.

- 2 — .....  
3 — .....

## Artigo 10.º

[...]

1 — O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 de Dezembro de 2000, vigorando até 31 de Dezembro de 2010.

- 2 — .....

3 — Os incentivos previstos no n.º 1 do artigo 2.º são aplicáveis aos pedidos de redução do imposto sobre veículos que sejam instruídos com certificados de destruição que se encontrem válidos.

4 — O incentivo fiscal previsto no n.º 1 do artigo 2.º pode ser concedido sob a forma de reembolso, relativamente aos automóveis ligeiros novos, matriculados entre 1 de Janeiro de 2010 e a entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2010, mediante pedido apresentado pelo proprietário, nos termos dos procedimentos a regulamentar pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

5 — O incentivo fiscal previsto no n.º 1 do artigo 2.º pode excepcionalmente ser concedido durante o ano de 2010, nos termos dos procedimentos a regulamentar pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aos veículos destruídos ou irreparavelmente danificados em virtude da catástrofe natural ocorrida a 20 de Fevereiro deste ano na Região Autónoma da Madeira, com as seguintes especificidades:

- a) A redução de imposto reveste o valor de € 3000;  
b) As autoridades aduaneiras devem comprovar a destruição ou danificação do veículo em virtude da catástrofe, bem como o seu reencaminhamento para centro de recepção ou CIV;

c) A concessão do incentivo é feita com dispensa das condições relativas ao período de matrícula, de propriedade e condições de circulação.

6 — A receita cessante resultante da medida prevista no número anterior, compensada pela alteração de valores prevista no artigo 2.º, é integralmente suportada pelo Orçamento do Estado.»

## SECÇÃO IV

**Imposto único de circulação**

## Artigo 107.º

**Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação**

Os artigos 2.º, 5.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código do Imposto Único de Circulação, aprovado pelo anexo II da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 2.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Nos casos de veículos das categorias F e G, entende-se por uso particular o uso de uma embarcação ou de uma aeronave pelo seu proprietário ou por uma pessoa singular ou colectiva que a utilize, mediante aluguer ou a outro título, para fins não comerciais, designadamente para fins que não sejam o transporte de pessoas, de mercadorias ou a prestação de serviços, a título oneroso ou no interesse das autoridades públicas.

## Artigo 5.º

[...]

1 — .....

a) Veículos da administração central, regional, local e das forças militares e de segurança, bem como os veículos adquiridos pelas associações humanitárias de bombeiros ou câmaras municipais para o cumprimento das missões de protecção, socorro, assistência, apoio e combate a incêndios, atribuídas aos seus corpos de bombeiros;

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

## Artigo 9.º

[...]

As taxas aplicáveis aos veículos da categoria A são as seguintes:

| Combustível utilizado                           |   | Electricidade<br>Voltagem total | Imposto anual segundo o ano<br>da matrícula (em euros) |                   |                   |
|---|---|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Gasolina<br>Cilindrada (em centímetros cúbicos) | Outros produtos Cilindrada (em centímetros cúbicos) |                                 | Posterior a<br>1995                                    | De 1990 a<br>1995 | De 1981 a<br>1989 |
| Até 1000.....                                   | Até 1500.....                                       | Até 100.....                    | 16,50  | 10,40             | 7,30              |
| Mais de 1100 até 1300 .....                     | Mais de 1500 até 2000 .....                         | Mais de 100 .....               | 33,10  | 18,60             | 10,40             |

| Combustível utilizado                           |   | Electricidade<br>Voltagem total | Imposto anual segundo o ano<br>da matrícula (em euros) |                   |                   |
|---|---|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|
| Gasolina<br>Cilindrada (em centímetros cúbicos) | Outros produtos Cilindrada (em centímetros cúbicos) |                                 | Posterior a<br>1995                                    | De 1990 a<br>1995 | De 1981 a<br>1989 |
| Mais de 1300 até 1750 .....                     | Mais de 2000 até 3000 .....                         |                                 | 51,70  | 28,90             | 14,50             |
| Mais de 1750 até 2600 .....                     | Mais de 3000 .....                                  |                                 | 131,2  | 69,2              | 29,90             |
| Mais de 2600 até 3500 .....                     |   |                                 | 208,80   | 113,70            | 57,90             |
| Mais de 3500 .....                              |   |                                 | 372  | 191,10            | 87,80             |

## Artigo 10.º

[...]

1 — As taxas aplicáveis aos veículos da categoria B são as seguintes:

| Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos) | Taxas<br>(em euros) | Escalão de CO <sub>2</sub> (em gramas por quilómetro) | Taxas<br>(em euros) |
|--|---------------------|---|---------------------|
| Até 1 250 .....                                | 26,30               | Até 120 .....   | 52,80               |
| Mais de 1 250 até 1 750 .....                  | 52,80               | Mais de 120 até 180 .....                             | 79,10               |
| Mais de 1 750 até 2 500 .....                  | 105,50              | Mais de 180 até 250 .....                             | 158,30              |
| Mais de 2 500 .....                            | 316,50              | Mais de 250 .....                                     | 263,80              |

2 — Na determinação do valor total do IUC, devem multiplicar-se à colecta obtida a partir da tabela prevista no número anterior os seguintes coeficientes, em função do ano de aquisição do veículo:

| Ano de aquisição (veículo da categoria B) | Coeficiente |
|---|-------------|
| 2007 .....                                | 1           |
| 2008 .....                                | 1,05        |

Ano de aquisição (veículo da categoria B)

Coeficiente

|            |      |
|------------|------|
| 2009 ..... | 1,10 |
| 2010 ..... | 1,15 |

## Artigo 11.º

[...]

## Veículos de peso bruto inferior a 12 t

| Escalões de peso bruto(em quilogramas) | Taxas anuais<br>(em euros) |
|--|----------------------------|
| Até 2500 .....                         | 29                         |
| 2501 a 3500 .....                      | 48                         |
| 3501 a 7500 .....                      | 114                        |
| 7501 a 11999 .....                     | 187                        |

## Veículos a motor de peso bruto ≥ 12 t

| Escalões de peso bruto<br>(em quilogramas) | Ano da primeira matrícula                            |                                |  |                                |  |                                |  |                                |  |
|--|--|--------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|--|
|  | Até 1990 (inclusive)                                 |                                | Entre 1991 e 1993                                    |                                | Entre 1994 e 1996                                    |                                | Entre 1997 e 1999                                    |                                | 2000e após   |
|  | Com suspensão<br>pneumática<br>ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo<br>de suspensão | Com suspensão<br>pneumática<br>ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo<br>de suspensão | Com suspensão<br>pneumática<br>ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo<br>de suspensão | Com suspensão<br>pneumática<br>ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo<br>de suspensão | Com suspensão<br>pneumática<br>ou equivalente<br>(1) |
|  | Taxas anuais (em euros)                              |                                | Taxas anuais (em euros)                              |                                | Taxas anuais (em euros)                              |                                | Taxas anuais (em euros)                              |                                | Taxas anuais (em euros)                              |
| <b>2 eixos</b>                             |  |                                |  |                                |  |                                |  |                                |  |
| 12000 .....                                | 203  | 210                            | 188  | 196                            | 178  | 187                            | 172  | 178                            | 170  |
| 12001 a 12999 .....                        | 288  | 339                            | 268  | 315                            | 256  | 300                            | 246  | 289                            | 244  |
| 13000 a 14999 .....                        | 291  | 343                            | 270  | 319                            | 258  | 304                            | 249  | 293                            | 247  |
| 15000 a 17999 .....                        | 324  | 361                            | 301  | 337                            | 288  | 321                            | 276  | 309                            | 274  |
| ≥ 18000 .....                              | 411  | 458                            | 383  | 425                            | 365  | 405                            | 352  | 389                            | 349  |
| <b>3 eixos</b>                             |  |                                |  |                                |  |                                |  |                                |  |
| < 15000 .....                              | 203  | 288                            | 188  | 267                            | 178  | 255                            | 171  | 246                            | 170  |
| 15000 a 16999 .....                        | 285  | 322                            | 265  | 299                            | 253  | 287                            | 243  | 274                            | 241  |
| 17000 a 17999 .....                        | 285  | 330                            | 265  | 306                            | 253  | 292                            | 243  | 280                            | 241  |
| 18000 a 18999 .....                        | 371  | 409                            | 344  | 381                            | 330  | 363                            | 316  | 350                            | 313  |
| 19000 a 20999 .....                        | 372  | 409                            | 346  | 381                            | 331  | 367                            | 317  | 350                            | 315  |
| 21000 a 22999 .....                        | 374  | 415                            | 347  | 385                            | 333  | 413                            | 319  | 353                            | 316  |
| ≥ 23000 .....                              | 418  | 465                            | 388  | 433                            | 372  | 413                            | 356  | 396                            | 354  |
| <b>≥ 4 eixos</b>                           |  |                                |  |                                |  |                                |  |                                |  |
| < 23000 .....                              | 286  | 320                            | 266  | 297                            | 253  | 285                            | 244  | 272                            | 241  |
| 23000 a 24999 .....                        | 361  | 406                            | 337  | 379                            | 321  | 361                            | 309  | 347                            | 306  |

| Escalões de peso bruto<br>(em quilogramas) | Ano da primeira matrícula                      |                             |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |
|--|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|
|  | Até 1990 (inclusive)                           |                             | Entre 1991 e 1993                              |                             | Entre 1994 e 1996                              |                             | Entre 1997 e 1999                              |                             | 2000e após                                     |                             |
|  | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão |
|  | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             |
| 25000 a 25999 ...                          | 371  | 409                         | 344  | 381                         | 330  | 363                         | 316  | 350                         | 313  | 346                         |
| 26000 a 26999 ...                          | 680  | 771                         | 632  | 717                         | 604  | 684                         | 579  | 656                         | 574  | 651                         |
| 27000 a 28999 ...                          | 690  | 788                         | 641  | 735                         | 612  | 701                         | 589  | 674                         | 583  | 667                         |
| ≥ 29000 .....                              | 708  | 800                         | 658  | 744                         | 628  | 711                         | 604  | 683                         | 599  | 678                         |

Actualização: 0,8%

(1) Suspensão considerada equivalente segundo a definição do anexo III da Directiva nº 96/53/CE, do Conselho, de 25 de Julho, que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos autorizados no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na Comunidade (JO, nº L 235, de 17 de Setembro de 1996, p. 59).

### Veículos articulados e conjuntos de veículos

| Escalões de peso bruto<br>(em quilogramas) | Ano da primeira matrícula                      |                             |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |
|--|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------|
|  | Até 1990 (inclusive)                           |                             | Entre 1991 e 1993                              |                             | Entre 1994 e 1996                              |                             | Entre 1997 e 1999                              |                             | 2000e apés                                     |                             |
|  | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão | Com suspensão pneumática ou equivalente<br>(1) | Com outro tipo de suspensão |
|  | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             | Taxas anuais (em euros)                        |                             |
| <b>2+1 eixos</b>                           |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |
| 12000 .....                                | 202  | 204                         | 187  | 189                         | 177  | 180                         | 171  | 173                         | 169  | 172                         |
| 12001 a 17999 ...                          | 279  | 343                         | 262  | 319                         | 251  | 303                         | 243  | 292                         | 241  | 290                         |
| 18000 a 24999 ...                          | 371  | 437                         | 347  | 405                         | 333  | 387                         | 321  | 373                         | 318  | 370                         |
| 25000 a 25999 ...                          | 401  | 447                         | 377  | 417                         | 359  | 397                         | 347  | 382                         | 345  | 379                         |
| ≥ 26000 .....                              | 746  | 822                         | 701  | 764                         | 668  | 730                         | 645  | 700                         | 641  | 695                         |
| <b>2+2 eixos</b>                           |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |
| < 23000 .....                              | 276  | 317                         | 260  | 295                         | 249  | 280                         | 240  | 270                         | 239  | 268                         |
| 23000 a 25999 ...                          | 357  | 404                         | 336  | 377                         | 319  | 359                         | 310  | 345                         | 308  | 342                         |
| 26000 a 30999 ...                          | 681  | 776                         | 638  | 722                         | 609  | 690                         | 590  | 661                         | 584  | 656                         |
| 31000 a 32999 ...                          | 736  | 796                         | 691  | 741                         | 658  | 708                         | 637  | 680                         | 632  | 674                         |
| ≥ 33000 .....                              | 783  | 945                         | 736  | 879                         | 702  | 839                         | 680  | 806                         | 674  | 798                         |
| <b>2+3 eixos</b>                           |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |
| < 36000 .....                              | 694  | 780                         | 650  | 726                         | 620  | 694                         | 602  | 665                         | 596  | 659                         |
| 36000 a 37999 ...                          | 765  | 830                         | 719  | 778                         | 687  | 743                         | 662  | 719                         | 657  | 713                         |
| ≥ 38000 .....                              | 793  | 934                         | 743  | 876                         | 710  | 836                         | 688  | 809                         | 682  | 802                         |
| <b>3+2 eixos</b>                           |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |
| < 36000 .....                              | 688  | 758                         | 645  | 704                         | 616  | 674                         | 596  | 646                         | 592  | 645                         |
| 36000 a 37999 ...                          | 704  | 802                         | 661  | 746                         | 632  | 713                         | 610  | 684                         | 605  | 683                         |
| 38000 a 39999 ...                          | 705  | 853                         | 662  | 793                         | 633  | 757                         | 612  | 727                         | 606  | 725                         |
| ≥ 40000 .....                              | 822  | 1056                        | 772  | 984                         | 736  | 939                         | 713  | 901                         | 706  | 900                         |
| <b>≥ 3+3 eixos</b>                         |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |  |                             |
| < 36000 .....                              | 643  | 761                         | 603  | 708                         | 575  | 675                         | 557  | 649                         | 551  | 644                         |
| 36000 a 37999 ...                          | 757  | 841                         | 711  | 782                         | 679  | 756                         | 656  | 718                         | 651  | 711                         |
| 38000 a 39999 ...                          | 765  | 856                         | 718  | 795                         | 686  | 760                         | 661  | 730                         | 656  | 724                         |
| ≥ 40000 .....                              | 782  | 869                         | 734  | 809                         | 701  | 772                         | 679  | 741                         | 671  | 736                         |

Actualização : 0,8%

(1) Suspensão considerada equivalente segundo a definição do anexo III da Directiva nº 96/53/CE, do Conselho, de 25 de Julho, que fixa as dimensões máximas autorizadas no tráfego nacional e internacional e os pesos máximos autorizados no tráfego internacional para certos veículos rodoviários em circulação na Comunidade (JO, nº L 235, de 17 de Setembro de 1996, p. 59).

## Artigo 13.º

[...]

| Escalão de cilindrada<br>(em centímetros cúbicos) | Taxa anual segundo o ano de matrícula<br>do veículo (em euros) |                   |
|---|--|-------------------|
|   | Posterior a 1996   | Entre 1992 e 1996 |
| De 180 até 250 .....                              | 5,14   | 0                 |
| Mais de 250 até 350 .....                         | 7,26   | 5,14              |
| Mais de 350 até 500 .....                         | 17,54  | 10,38             |
| Mais de 500 até 750 .....                         | 52,72  | 31,05             |
| Mais de 750 .....                                 | 105,44   | 51,71             |

## Artigo 14.º

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria F é de € 2,12/kW.

## Artigo 15.º

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria G é de € 0,53/kg, tendo o imposto o limite superior de € 10 000.»

## CAPÍTULO XIII

## Impostos locais

## SECÇÃO I

**Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**

## Artigo 108.º

**Alteração ao Código do Imposto Municipal  
sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**

Os artigos 9.º e 17.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IMT, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda € 90 418.

## Artigo 17.º

[...]

1 — .....

a) .....

| Valor sobre que incide o IMT (em euros) | Taxas percentuais |           |
|---|-------------------|-----------|
|   | Marginal          | Média (*) |
| Até 90 418 .....                        | 0                 | 0         |
| De mais de 90 418 e até 123 682 .....   | 2                 | 0,537 9   |

| Valor sobre que incide o IMT (em euros) | Taxas percentuais |           |
|---|-------------------|-----------|
|   | Marginal          | Média (*) |
| De mais de 123 682 e até 168 638 .....  | 5                 | 1,727 4   |
| De mais de 168 638 e até 281 030 .....  | 7                 | 3,836 1   |
| De mais de 281 030 e até 561 960 .....  | 8                 |           |
| Superior a 561 960 .....                | 6 taxa única      |           |

(\*) No limite superior do escalão.

b) .....

| Valor sobre que incide o IMT (em euros) | Taxas percentuais |           |
|---|-------------------|-----------|
|   | Marginal          | Média (*) |
| Até 90 418 .....                        | 1                 | 1,000 0   |
| De mais de 90 418 e até 123 682 .....   | 2                 | 1,268 9   |
| De mais de 123 682 e até 168 638 .....  | 5                 | 2,263 6   |
| De mais de 168 638 e até 281 030 .....  | 7                 | 4,157 8   |
| De mais de 281 030 e até 538 978 .....  | 8                 |           |
| Superior a 538 978 .....                | 6 taxa única      |           |

(\*) No limite superior do escalão.

c) .....

d) .....

2 — .....

3 — Quando, relativamente às aquisições a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1, o valor sobre que incide o imposto for superior a € 90 418, deve ser dividido em duas partes, sendo uma igual ao limite do maior dos escalões que nela couber, à qual se aplica a taxa média correspondente a este escalão, e outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa marginal respeitante ao escalão imediatamente superior.

4 — .....

5 — .....

6 — .....

»

## CAPÍTULO XIV

## Benefícios fiscais

## SECÇÃO I

**Estatuto dos Benefícios Fiscais**

## Artigo 109.º

**Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Os artigos 32.º, 44.º, 47.º, 49.º e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 32.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — As SCR podem deduzir ao montante apurado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Código do IRC, e até à sua concorrência, uma importância corres-

pondente ao limite da soma das colectas de IRC dos cinco exercícios anteriores àquele a que respeita o benefício, desde que seja utilizada na realização de investimentos em sociedades com potencial de crescimento e valorização.

5 — .....

6 — Os sócios das sociedades por quotas unipessoais ICR, os investidores informais das sociedades veículo de investimento em empresas com potencial de crescimento, certificadas no âmbito do Programa COMPETE, e os investidores informais em capital de risco a título individual certificados pelo IAPMEI, no âmbito do Programa FINICIA, podem deduzir à sua colecta em IRS do próprio ano, até ao limite de 15% desta, um montante correspondente a 20% do valor investido por si ou pela sociedade por quotas unipessoais ICR de que sejam sócios.

7 — A dedução à colecta referida no número anterior não se aplica aos seguintes casos:

a) Investimentos em sociedades cotadas em bolsa de valores e em sociedades cujo capital seja controlado maioritariamente por outras sociedades, exceptuados os investimentos efectuados em SCR e em fundos de capital de risco;

b) Investimentos em sociedades sujeitas a regulação pelo Banco de Portugal ou pelo Instituto dos Seguros de Portugal.

8 — Por valor investido entende-se a entrada de capitais em dinheiro destinados à subscrição ou aquisição de quotas ou acções ou à realização de prestações acessórias ou suplementares de capital em sociedades que usem efectivamente essas entradas de capital na realização de investimentos com potencial de crescimento e valorização.

9 — (Anterior n.º 6.)

#### Artigo 44.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — A isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 é de carácter automático, operando mediante comunicação da classificação como monumentos nacionais ou da classificação individualizada como imóveis de interesse público ou de interesse municipal, a efectuar pelo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., ou pelas câmaras municipais, vigorando enquanto os prédios estiverem classificados, mesmo que estes venham a ser transmitidos.

6 — Para os efeitos previstos no número anterior, os serviços do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., e as câmaras municipais procedem à referida comunicação, relativamente aos imóveis já classificados à data da entrada em vigor da presente lei:

a) Oficiosamente, no prazo de 60 dias; ou

b) A requerimento dos proprietários dos imóveis, no prazo de 30 dias a contar da data de entrada do requerimento nos respectivos serviços.

7 — A isenção a que se refere a alínea g) do n.º 1 é reconhecida pelo director-geral dos Impostos, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no serviço de finanças da

área da situação do prédio, no prazo de 60 dias contados da verificação do facto determinante da isenção.

8 — Nos restantes casos previstos neste artigo, a isenção é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças da área da situação do prédio, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no serviço de finanças da área da situação do prédio, no prazo de 60 dias contados da verificação do facto determinante da isenção.

9 — Nas situações abrangidas nos n.ºs 7 e 8, se o pedido for apresentado para além do prazo aí referido, a isenção inicia-se a partir do ano imediato, inclusive, ao da sua apresentação.

10 — (Anterior n.º 8.)

11 — (Anterior n.º 9.)

#### Artigo 47.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Nos casos previstos neste artigo, a isenção é reconhecida pelo chefe de finanças da área da situação do prédio, em requerimento devidamente documentado, que deve ser apresentado pelos sujeitos passivos no prazo de 60 dias contados da data da publicação do despacho de atribuição da utilidade turística.

5 — .....

6 — .....

#### Artigo 49.º

[...]

1 — Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os prédios integrados em fundos de investimento imobiliário abertos, em fundos de pensões e em fundos de poupança-reforma, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional.

2 — (Revogado.)

#### Artigo 70.º

[...]

1 — .....

a) Veículos afectos ao transporte público de passageiros, com lotação igual ou superior a 22 lugares, por sujeitos passivos de IRC licenciados, pelo IMTT, I. P., sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, seja efectuado o reinvestimento da totalidade do valor de realização na aquisição de veículos novos, com lotação igual ou superior a 22 lugares, com data de fabrico de, pelo menos, 2009, afectos a idêntica finalidade;

b) Veículos afectos ao transporte em táxi, pertencentes a empresas devidamente licenciadas para esse fim, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, seja efectuado o reinvestimento da totalidade do valor de realização na aquisição de veículos com data de fabrico de, pelo menos, 2009, afectos a idêntica finalidade;

c) Veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 12 t, adquiridos antes de 1 de Julho de 2009 e com a primeira matrícula anterior a esta data, afectos ao transporte rodoviário de mercadorias público ou por conta

de outrem, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, a totalidade do valor da realização seja reinvestido em veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 12 t e primeira matrícula posterior a 1 de Julho de 2009, que sejam afectos ao transporte rodoviário de mercadorias, público ou por conta de outrem.

2 — .....  
3 — .....  
4 — .....

5 — Os benefícios fiscais previstos no presente artigo são aplicáveis durante o período de tributação de 2010.»

#### Artigo 110.º

##### **Norma transitória relativa ao EBF**

Durante o ano de 2010, os limites previstos nos n.ºs 3 e 12 do artigo 62.º do EBF são fixados em  $\frac{12}{1000}$  do volume de vendas ou dos serviços prestados realizados pela empresa no exercício, sempre que os donativos atribuídos sejam direcionados para iniciativas de luta contra a pobreza, desde que a entidade destinatária dos donativos seja previamente objecto de reconhecimento por despacho do Ministro das Finanças.

#### Artigo 111.º

##### **Revogação de normas do EBF**

É revogado o artigo 68.º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho.

## SECÇÃO II

### **Outros incentivos**

#### Artigo 112.º

##### **Benefícios fiscais para instrumentos de dívida pública destinados a jovens**

Fica o Governo autorizado a atribuir benefícios fiscais à aplicação de valores em instrumentos de dívida pública destinados a jovens, com o seguinte sentido e extensão:

a) Consagração de uma dedução à colecta em IRS, nos termos e condições previstos no artigo 78.º do respectivo Código, de 20% dos valores aplicados no respectivo ano por sujeito passivo com relações familiares com o jovem, com os limites quantitativos máximos previstos no n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

b) Criação de um regime fiscal mais favorável relativamente ao resgate das importâncias aplicadas nos instrumentos de dívida, que inclui a possibilidade de isenção do pagamento de impostos e a consagração de que a matéria colectável não pode ser constituída por mais de dois quintos do rendimento e que a taxa de tributação autónoma não pode ser superior a 20%;

c) Estabelecimento das situações em que a fruição dos benefícios previstos na alínea a) ficam sem efeito, podendo as importâncias deduzidas ser acrescidas à colecta do IRS.

#### Artigo 113.º

##### **Autorização legislativa para criação de medidas de incentivo fiscal para pequenas e médias empresas com capital disperso em mercado organizado**

1 — Fica o Governo autorizado a criar um conjunto de incentivos fiscais de apoio às pequenas e

médias empresas com capital disperso em mercado organizado.

2 — O sentido e alcance da autorização referida no número anterior é o seguinte:

a) Criação de uma majoração de gastos em IRC até 200% dos gastos relacionados com a primeira admissão de pequenas e médias empresas a um mercado organizado de capitais com vista à dispersão do respectivo capital social, incluindo, designadamente, taxas, comissões e outros custos de admissão ou de intermediação devidamente justificados a partir do período de tributação, inclusive, em que se verifique a admissão da empresa ao mercado organizado, desde que incorridos nesse período de tributação, no anterior ou no seguinte;

b) Os incentivos previstos na alínea anterior apenas são aplicáveis às pequenas e médias empresas que dispersem em mercado organizado de capitais, por qualquer forma, pelo menos 25% do respectivo capital social e apenas são cumuláveis entre si, com o benefício fiscal previsto no artigo 81.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, bem como com os benefícios fiscais relativos à interioridade, desde que globalmente não ultrapassem € 200 000 por entidade beneficiária, durante um período de três anos, de acordo com as regras comunitárias aplicáveis aos auxílios de *minimis*, definidas no Regulamento (CE) n.º 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro, e não são aplicáveis nos períodos de tributação em que o lucro tributável seja determinado por métodos indirectos;

c) Criação de uma dedução à colecta de IRS, com vigência máxima de cinco anos, nos termos e condições previstos no artigo 78.º do respectivo Código, até 25% dos valores aplicados na aquisição de acções de pequenas e médias empresas no âmbito de subscrição de capital, por estas, em mercado organizado de capitais, e na aquisição de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, até o limite global de € 500.

3 — Para efeitos do presente artigo entende-se por:

a) «Pequenas e médias empresas» as entidades definidas nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro;

b) «Mercado organizado de capitais» os mercados regulamentados e os sistemas de negociação multilateral a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 198.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como outras formas organizadas de negociação que a CMVM determine por regulamento.

#### Artigo 114.º

##### **Alteração à Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto**

O artigo 4.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, que cria o sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento (I&D) empresarial, passa a ter a seguinte redacção:

##### **«Artigo 4.º**

[...]

1 — .....  
2 — .....  
3 — .....  
4 — .....

5 — A taxa incremental prevista na alínea b) do n.º 1 é acrescida em 20 pontos percentuais para as despesas relativas à contratação de doutorados pelas empresas para actividades de investigação e desenvolvimento passando o limite previsto na mesma alínea a ser de € 1 800 000.»

#### Artigo 115.º

##### **Reforço dos benefícios fiscais à criação de emprego em 2010**

Durante o ano de 2010, o benefício fiscal previsto no artigo 19.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, é cumulável com outros incentivos de apoio ao emprego previstos noutras diplomas, quando aplicáveis ao mesmo trabalhador ou posto de trabalho.

#### Artigo 116.º

##### **Regime fiscal de apoio ao investimento**

O regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) aprovado pelo artigo 13.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, mantém-se em vigor até 31 de Dezembro de 2010.

#### Artigo 117.º

##### **Regime fiscal do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas**

Ao Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE), criado pelo Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de Maio, aplica-se o regime fiscal especial aplicável aos fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIIAH) e às sociedades de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (SIIAH), aprovado pelo artigo 102.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

#### Artigo 118.º

##### **Sociedades de investimento mobiliário e imobiliário**

1 — Às sociedades de investimento imobiliário e às sociedades de investimento mobiliário é aplicável o regime fiscal constante do artigo 22.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2 — Às sociedades de investimento imobiliário de capital variável é aplicável o disposto no artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

### CAPÍTULO XV

#### **Procedimento, processo tributário e outras disposições**

##### **SECÇÃO I**

###### **Lei Geral Tributária**

#### Artigo 119.º

##### **Alteração à Lei Geral Tributária**

O artigo 44.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, abreviadamente designada por LGT, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 44.º

[...]

1 — .....

2 — O prazo máximo de contagem dos juros de mora é de três anos, salvo nos casos em que a dívida tribu-

taria seja paga em prestações, caso em que os juros de mora são contados até ao termo do prazo do respectivo pagamento, sem exceder oito anos.

3 — .....

4 — .....

### SECÇÃO II

#### **Procedimento e processo tributário**

#### Artigo 120.º

##### **Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário**

Os artigos 38.º, 39.º, 89.º, 90.º, 148.º, 149.º, 150.º, 169.º, 189.º, 191.º, 193.º, 196.º e 200.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, abreviadamente designado por CPPT, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 38.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

8 — .....

9 — As notificações referidas no presente artigo podem ser efectuadas por transmissão electrónica de dados, que equivalem, consoante os casos, à remessa por via postal registada ou por via postal registada com aviso de recepção.

10 — (Revogado.)

#### Artigo 39.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

8 — .....

9 — As notificações efectuadas por transmissão electrónica de dados consideram-se feitas no momento em que o destinatário aceda à caixa postal electrónica.

10 — Em caso de ausência de acesso à caixa postal electrónica, deve ser efectuada nova transmissão electrónica de dados, no prazo de 15 dias seguintes ao respectivo conhecimento por parte do serviço que tenha procedido à emissão da notificação, aplicando-se com as necessárias adaptações a presunção prevista no n.º 6, caso, no prazo de 10 dias, se verifique de novo o não acesso à caixa postal electrónica.

11 — (Anterior n.º 9.)

12 — (Anterior n.º 10.)

## Artigo 89.º

[...]

1 — Os créditos do executado resultantes de reembolso, revisão oficiosa, reclamação ou impugnação judicial de qualquer acto tributário são obrigatoriamente aplicados na compensação das suas dívidas à mesma administração tributária, excepto nos casos seguintes:

*a)* Estar a correr prazo para interposição de reclamação graciosa, recurso hierárquico, impugnação judicial, recurso judicial ou oposição à execução;

*b)* Estar pendente qualquer dos meios graciosos ou judiciais referidos na alínea anterior ou estar a dívida a ser paga em prestações, desde que a dívida exequenda se mostre garantida nos termos do artigo 169.º

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — A compensação é efectuada através da emissão de título de crédito destinado a ser aplicado no pagamento da dívida exequenda e acrescido.

6 — .....

7 — .....

## Artigo 90.º

**Compensação com créditos tributários por iniciativa do contribuinte**

1 — A compensação com créditos tributários pode ser efectuada a pedido do contribuinte quando, nos termos e condições do artigo anterior, a administração tributária esteja impedida de a fazer.

2 — A compensação com créditos tributários de que seja titular qualquer outra pessoa singular ou colectiva pode igualmente ser efectuada, nas mesmas condições do número anterior, desde que o devedor os ofereça e o credor expressamente aceite.

3 — A compensação referida nos números anteriores é requerida ao dirigente máximo da administração tributária, devendo, no caso do número anterior, o devedor apresentar com o requerimento prova do consentimento do credor.

4 — .....

5 — *(Revogado.)*6 — *(Revogado.)*

## Artigo 148.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) Coimas e outras sanções pecuniárias decorrentes da responsabilidade civil determinada nos termos do Regime Geral das Infracções Tributárias.

2 — .....

## Artigo 149.º

[...]

Considera-se, para efeitos do presente Código, órgão da execução fiscal o serviço da administração tributária

onde deva legalmente correr a execução ou, quando esta deva correr nos tribunais comuns, o tribunal competente.

## Artigo 150.º

[...]

1 — É competente para a execução fiscal a administração tributária através do órgão periférico local.

2 — A designação do órgão periférico local competente é efectuada mediante despacho do dirigente máximo do serviço.

3 — Na falta da designação referida no número anterior, é competente o órgão periférico local do domicílio ou sede do devedor, da situação dos bens ou da liquidação, salvo tratando-se de coima fiscal e respectivas custas, caso em que é competente o órgão da execução fiscal da área onde tiver corrido o processo da sua aplicação.

## Artigo 169.º

[...]

1 — .....

2 — A execução fica igualmente suspensa, desde que, após o termo do prazo de pagamento voluntário, seja prestada garantia antes da apresentação do meio gracioso ou judicial correspondente, acompanhada de requerimento em que conste a natureza da dívida, o período a que respeita e a entidade que praticou o acto, bem como a indicação da intenção de apresentar meio gracioso ou judicial para discussão da legalidade ou da exigibilidade da dívida exequenda.

3 — O requerimento a que se refere o número anterior dá início a um procedimento, que é extinto se, no prazo legal, não for apresentado o correspondente meio processual e comunicado esse facto ao órgão competente para a execução.

4 — Extinto o procedimento referido no número anterior, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 200.º

5 — A execução fica ainda suspensa até à decisão que venha a ser proferida no âmbito dos procedimentos a que se referem os artigos 90.º e 90.º-A.

6 — Se não houver garantia constituída ou prestada, nem penhora, ou os bens penhorados não garantirem a dívida exequenda e acrescido, é ordenada a notificação do executado para prestar a garantia referida no n.º 1 dentro do prazo de 15 dias.

7 — Se a garantia não for prestada nos termos do número anterior procede-se de imediato à penhora.

8 — *(Anterior n.º 4.)*

9 — Se for apresentada oposição à execução, aplica-se o disposto nos n.ºs 1 a 7.

10 — *(Anterior n.º 6.)*

11 — Considera-se que têm a situação tributária regularizada os contribuintes que obtenham a suspensão do processo de execução fiscal nos termos do presente artigo, sem prejuízo do disposto quanto à dispensa de garantia.

## Artigo 189.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — Caso se vençam as prestações, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 200.º, ou logo que notificado o indeferimento do pedido do pagamento em prestações ou da dação em pagamento, prossegue de imediato o processo de execução.

- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....

#### Artigo 191.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....

4 — As citações referidas no presente artigo podem ser efectuadas por transmissão electrónica de dados, que equivalem, consoante os casos, à remessa por via postal simples ou registada ou por via postal registada com aviso de recepção.

5 — As citações efectuadas nos termos do número anterior consideram-se feitas no momento em que o destinatário aceda à caixa postal electrónica.

6 — Se a citação for efectuada através de transmissão electrónica de dados e esta for equivalente à efectuada através de carta registada com aviso de recepção, o seu destinatário considera-se citado caso se confirme o acesso à caixa postal electrónica.

#### Artigo 193.º

##### **Penhora e venda em caso de citação por via postal ou transmissão electrónica de dados**

1 — Se a citação for efectuada por via postal ou por transmissão electrónica de dados, conforme previsto no artigo 191.º, e o postal não vier devolvido ou, sendo devolvido, não indicar a nova morada do executado e ainda em caso de não acesso à caixa postal electrónica, procede-se à penhora.

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

#### Artigo 196.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....

7 — Quando, no âmbito de processo de recuperação económica se demonstre a indispensabilidade da medida e, ainda, quando os riscos inerentes à recuperação dos créditos o tornem recomendável, a administração tributária pode estabelecer que o regime prestacional seja alargado até ao dobro do limite máximo previsto no número anterior, com a observância das condições previstas nos n.ºs 3 e 6.

- 8 — (Anterior n.º 7.)
- 9 — (Anterior n.º 8.)
- 10 — (Anterior n.º 9.)
- 11 — (Anterior n.º 10.)
- 12 — (Anterior n.º 11.)
- 13 — (Anterior n.º 12.)

#### Artigo 200.º

[...]

1 — A falta de pagamento sucessivo de três prestações, ou de seis interpoladas, importa o vencimento das seguintes se, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, o executado não proceder ao pagamento das prestações incumpridas, prosseguindo o processo de execução fiscal os seus termos.

- 2 — .....
- 3 — .....

#### Artigo 121.º

##### **Aditamento ao CPPT**

É aditado ao CPPT o artigo 90.º-A, com a seguinte redacção:

##### **«Artigo 90.º-A**

##### **Compensação com créditos não tributários por iniciativa do contribuinte**

1 — A compensação com créditos de qualquer natureza sobre a administração directa do Estado de que o contribuinte seja titular pode ser efectuada quando se verifiquem as seguintes condições cumulativas:

- A dívida tributária esteja em fase de cobrança coerciva;
- As dívidas da administração directa do Estado que o contribuinte indique para compensação sejam certas, líquidas e exigíveis.

2 — A compensação a que se refere o número anterior é requerida pelo executado ao dirigente máximo da administração tributária, devendo ser feita prova da existência e da origem do crédito, do seu valor e do prazo de vencimento.

3 — A administração tributária, no prazo de 10 dias, solicita à entidade da administração directa do Estado devedora o reconhecimento e a validação do carácter certo, líquido e exigível do crédito indicado pelo executado para compensação.

4 — A entidade devedora, em prazo igual ao do número anterior, pronuncia-se sobre o carácter certo, líquido e exigível do crédito, indicando o seu valor e data de vencimento, de forma a permitir o processamento da compensação.

5 — O órgão da execução fiscal promove a aplicação do crédito referido no número anterior no processo de execução fiscal, nos termos dos artigos 261.º e 262.º, consoante o caso.

6 — Verificando-se a compensação referida no presente artigo, os acréscimos legais são devidos até ao mês seguinte ao da data da apresentação do requerimento a que se refere o n.º 2.

7 — As condições e procedimentos de aplicação do disposto no presente artigo podem ser regulamentados por portaria do membro de Governo responsável pela área das finanças.»

#### Artigo 122.º

##### **Disposições transitórias no âmbito do CPPT**

Os planos prestacionais autorizados, nos termos do artigo 196.º do CPPT, por decisão anterior à entrada em

vigor da presente lei, podem ser reformulados para efeitos de aplicação do previsto no n.º 7 do artigo 196.º daquele Código, com a redacção introduzida pela presente lei, caso a administração tributária verifique ser indispensável a medida para assegurar a efectiva recuperação dos créditos tributários.

### Artigo 123.º

#### **Revogação de disposições no âmbito do CPPT**

São revogados o n.º 10 do artigo 38.º e os n.ºs 5 e 6 do artigo 90.º do CPPT.

### Artigo 124.º

#### **Arbitragem em matéria tributária**

1 — Fica o Governo autorizado a legislar no sentido de instituir a arbitragem como forma alternativa de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária.

2 — O processo arbitral tributário deve constituir um meio processual alternativo ao processo de impugnação judicial e à acção para o reconhecimento de um direito ou interesse legítimo em matéria tributária.

3 — A arbitragem tributária visa reforçar a tutela eficaz e efectiva dos direitos e interesses legalmente protegidos dos contribuintes, devendo ser instituída de modo a constituir um direito potestativo dos contribuintes.

4 — O âmbito da autorização prevista no presente artigo comprehende, nomeadamente, as seguintes matérias:

a) A delimitação do objecto do processo arbitral tributário, nele podendo incluir-se os actos de liquidação de tributos, incluindo os de autoliquidação, de retenção na fonte e os pagamentos por conta, de fixação da matéria tributável, quando não dêem lugar a liquidação, de indeferimento total ou parcial de reclamações graciosas ou de pedidos de revisão de actos tributários, os actos administrativos que comportem a apreciação da legalidade de actos de liquidação, os actos de fixação de valores patrimoniais e os direitos ou interesses legítimos em matéria tributária;

b) A definição, como fundamento do processo arbitral tributário, da ilegalidade ou da lesão ou o risco de lesão de direitos ou interesses legítimos, e como efeitos da sentença proferida a final pelo tribunal arbitral, da anulação, da declaração de nulidade ou de inexistência do acto recorrido ou do reconhecimento do direito ou do interesse legalmente protegido dos contribuintes;

c) A determinação de que o julgamento do tribunal arbitral é feito segundo o direito constituído, ficando vedado o recurso à equidez;

d) A definição dos efeitos da instauração do processo arbitral tributário, harmonizando-os com os previstos para a dedução de impugnação judicial, designadamente em termos de suspensão do processo de execução fiscal e de interrupção da prescrição das dívidas tributárias;

e) A definição do modo de constituição do tribunal arbitral, subordinando-o aos princípios da independência e da imparcialidade e prevendo, como regra, a existência de três árbitros, cabendo a cada parte a designação de um deles e aos árbitros assim escolhidos a designação do árbitro-presidente e a definição do regime de impedimento, afastamento e substituição dos árbitros;

f) A fixação dos princípios e das regras do processo arbitral tributário, em obediência ao princípio do inquisitório, do contraditório e da igualdade das partes e com dispensa

de formalidades essenciais, de acordo com o princípio da autonomia dos árbitros na condução do processo;

g) A fixação, como limite temporal para a prolação da sentença arbitral e subsequente notificação às partes, do prazo de seis meses a contar do início do processo arbitral tributário, com possibilidade de prorrogação, devidamente fundamentada, por idêntico período;

h) A consagração, como regra, da irrecorribilidade da sentença proferida pelo tribunal arbitral, prevendo a possibilidade de recurso, para o Tribunal Constitucional, apenas nos casos e na parte em que a sentença arbitral recuse a aplicação de qualquer norma com fundamento na sua inconstitucionalidade ou aplique norma cuja inconstitucionalidade tenha sido suscitada;

i) A definição dos efeitos da apresentação do recurso da sentença do tribunal arbitral, em particular quanto à manutenção da garantia prestada e ao regime da suspensão do processo de execução fiscal;

j) A definição do regime de anulação da sentença arbitral com fundamento, designadamente, na não especificação dos fundamentos de facto e de direito da decisão, na oposição dos fundamentos com a decisão e na falta de pronúncia sobre questões que devessem ser apreciadas ou na pronúncia de questões que não devessem ser apreciadas pelo tribunal arbitral;

l) A atribuição à sentença arbitral, que não tenha sido objecto de recurso ou de anulação, da mesma força executiva que é atribuída às sentenças judiciais transitadas em julgado;

m) A definição dos montantes e do modo de pagamento dos honorários e das despesas dos árbitros, fixando os critérios de determinação dos honorários em função do valor atribuído ao processo e da efectiva complexidade do mesmo e estabelecendo valores mínimos que ofereçam garantias qualitativas na composição do tribunal arbitral, podendo ainda prever-se a possibilidade de redução de honorários, fixando os respectivos pressupostos e montantes, nas situações de incumprimento dos deveres dos árbitros;

n) A consagração da responsabilidade da parte vencida pela totalidade dos honorários e despesas dos árbitros, podendo ser estabelecidos critérios de limitação da responsabilidade da administração tributária, designadamente o do montante das custas judiciais e dos encargos que seriam devidos se o contribuinte tivesse optado pelo processo de impugnação judicial ou pela acção para o reconhecimento de um direito ou interesse legítimo em matéria tributária;

o) A aplicação adaptada, para efeitos da nomeação dos árbitros, mediadores ou conciliadores do regime dos centros de arbitragem previsto no Código de Processo nos Tribunais Administrativos;

p) A revisão da legislação tributária cuja necessidade de modificação decorra da presente autorização legislativa;

q) A consagração de um regime transitório que preveja a possibilidade de os contribuintes submeterem ao tribunal arbitral a apreciação dos actos objecto dos processos de impugnação judicial que se encontrem pendentes de decisão, em primeira instância, nos tribunais judiciais tributários, com dispensa de pagamento de custas judiciais.

### Artigo 125.º

#### **Alteração ao Regime Geral das Infracções Tributárias**

O artigo 128.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, abreviadamente designado por RGIT, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 128.º

##### **Falsidade informática e software certificado**

1 — *(Anterior corpo do artigo.)*

2 — A utilização de programas ou equipamentos informáticos de facturação, que não estejam certificados nos termos do n.º 8 do artigo 123.º do Código do IRC, é punida com coima variável entre € 250 e € 12 500.»

### Artigo 126.º

#### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho**

O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 14.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....

7 — Somente são aplicáveis as sanções referidas no presente artigo quando as infracções forem verificadas durante a circulação dos bens.

8 — É sempre competente para a aplicação de coimas por infracções ao presente diploma o chefe do serviço de finanças da área onde foram detectadas.»

### Artigo 127.º

#### **Autorização legislativa no âmbito do procedimento e processo tributário**

1 — Fica o Governo autorizado a rever a LGT, o CPPT e o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), com vista à sua harmonização com o Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA).

2 — O sentido da autorização referida no número anterior é o seguinte:

a) Separar a regulamentação da matéria procedural da regulamentação da matéria processual, assegurando nestas a aplicação de regras próprias no que diz respeito a actos e sujeitos do processo judicial tributário;

b) Adoptar um modelo estrutural semelhante àquele que, por referência ao Código de Processo Civil (CPC), foi adoptado no CPTA, bem como uma revisão da tramitação processual no sentido da sua simplificação, incluindo o papel e competências dos intervenientes no processo;

c) Adoptar na LGT os meios processuais decorrentes da regulação do processo judicial tributário em conformidade com a alínea anterior.

3 — A extensão da autorização referida no n.º 1 é a seguinte:

a) Deve ser introduzido o «processo tributário comum», enquanto forma de processo de aplicabilidade residual;

b) Deve ser introduzido o «processo tributário especial», o qual passa a abranger a actual impugnação judicial dos actos tributários, a impugnação dos demais actos administrativos em matéria tributária actualmente regulada no CPPT e no CPTA, a condenação à prática de um acto administrativo devido e a declaração de ilegalidade da emanação ou omissão de normas;

c) A impugnação judicial dos actos tributários deve manter o princípio da simplicidade e celeridade e dispensa de formalidades não essenciais a que obedece a sua regulamentação actual;

d) Devem ser alargadas ao processo judicial tributário as possibilidades de cumulação de pedidos e de coligação de autores, incluindo a cumulação de pedidos respeitantes a tributos diferentes quando resultem da mesma acção de inspecção, e de apensação ou agregação de processos;

e) Os processos cautelares actualmente previstos no CPPT devem ser regulamentados de forma a garantir a sua harmonização da sua formulação processual com o previsto no CPTA, nomeadamente estabelecendo os termos em que as intimações e as providências cautelares podem ser adoptadas em favor do contribuinte;

f) A tramitação processual dos recursos jurisdicionais previstos no CPPT deve ser harmonizada com os previstos no CPTA, sem prejuízo dos princípios de simplicidade e de celeridade a que obedece o seu regime actual;

g) Alterar as normas do ETAF relativas à intervenção e representação da Fazenda Pública nos tribunais tributários.

### Artigo 128.º

#### **Autorização legislativa para alteração do Código de Processo nos Tribunais Administrativos**

1 — O Governo fica autorizado a proceder à alteração do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.

2 — A autorização referida no número anterior tem o sentido de transpor integralmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro, que altera as Directivas n.ºs 89/665/CEE, do Conselho, de 21 de Dezembro, e 92/13/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro, no que diz respeito à melhoria da eficácia do recurso em matéria de adjudicação de contratos públicos.

3 — A autorização referida no número anterior tem a seguinte extensão:

a) No âmbito da acção administrativa especial, atribuição ao juiz da faculdade de, em sede de despacho saneador, conhecer do mérito da causa independentemente de haver lugar a alegações finais, nos casos de impugnação dos actos administrativos relativos à formação de contratos de empreitada e concessão de obras públicas, de prestação de serviços e de fornecimento de bens;

b) No âmbito do contencioso pré-contratual, alargamento do respectivo âmbito à impugnação de actos administrativos referentes a contratos de concessão de serviços públicos;

c) No âmbito do contencioso pré-contratual, redução do prazo de alegações, quando estas tenham lugar;

d) No âmbito do contencioso pré-contratual, consagração do regime da suspensão do prazo de impugnação contenciosa do acto administrativo quando sejam utilizados meios de impugnação administrativa, no sentido de o adequar à acção administrativa especial;

e) No âmbito do contencioso pré-contratual, alteração do regime de modificação objectiva da instância quando se verifique a existência de uma situação de impossibilidade absoluta à satisfação dos direitos do autor, no sentido de o adequar ao regime aplicável à acção administrativa especial;

f) No âmbito das providências relativas a procedimentos de formação de contratos, alteração do regime dos efeitos associados ao respectivo requerimento no sentido do disposto na Directiva n.º 2007/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro, quanto à suspensão da celebração do contrato;

g) No âmbito das providências relativas a procedimentos de formação de contratos e dos efeitos associados ao respectivo requerimento, consagração da possibilidade de utilização, pela autoridade requerida, de mecanismos, designadamente jurisdicionais, que viabilizem a celebração do contrato;

h) Introdução das clarificações necessárias para adequar o contencioso contratual às regras da Directiva n.º 2007/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro;

i) No âmbito das normas que fixam a competência do tribunal arbitral, consagração da possibilidade de julgamento de questões respeitantes à formação dos contratos, incluindo a apreciação de actos administrativos, sem prejuízo das regras especiais relativas à arbitragem em matéria tributária;

j) No âmbito das normas que fixam a competência dos centros de arbitragem, consagração da possibilidade de julgamento de questões respeitantes à formação e à execução dos contratos, incluindo a apreciação de actos administrativos, sem prejuízo das regras especiais relativas à arbitragem em matéria tributária.

4 — A presente autorização legislativa tem a duração de 90 dias, contados da data da sua entrada em vigor.

## CAPÍTULO XVI

### Harmonização Comunitária

#### Artigo 129.º

##### Autorizações legislativas no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado

1 — Fica o Governo autorizado a proceder à transposição para a ordem jurídica interna do artigo 3.º da Directiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro, que altera a Directiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro, no que respeita ao lugar das prestações de serviços.

2 — O sentido e a extensão das alterações a introduzir na legislação do IVA, nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, são os seguintes:

a) Em derrogação à regra geral referida na alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do Código do IVA, estabelecer como regra de localização para as prestações de serviços relativas ao acesso a manifestações culturais, artísticas, desportivas, científicas, educativas, recreativas e similares, e de serviços acessórios relacionados com o acesso, efectuadas a sujeitos passivos, o lugar onde essas prestações são materialmente executadas;

b) Em derrogação à regra geral referida na alínea b) do n.º 6 do artigo 6.º do Código do IVA, estabelecer como re-

gra de localização para as prestações de serviços culturais, artísticas, desportivas, científicas, educativas, recreativas e similares, incluindo as prestações dos organizadores dessas actividades, efectuadas a não sujeitos passivos, o lugar onde essas prestações são materialmente executadas.

3 — Fica o Governo autorizado a transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/69/CE, do Conselho, de 25 de Junho, que altera a Directiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro, no que se refere à evasão fiscal ligada às importações, alterando em conformidade o artigo 16.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias.

4 — O sentido e a extensão das alterações a introduzir nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior determinam que a isenção prevista no artigo 16.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias só se aplique nos casos em que a importação é seguida de uma transmissão intracomunitária isenta quando, no momento da importação, o importador tiver fornecido às autoridades, pelo menos, as seguintes informações:

a) O seu número de identificação para efeitos de IVA emitido em Portugal ou o número de identificação para efeitos de IVA do seu representante fiscal emitido em Portugal;

b) O número de identificação para efeitos de IVA do adquirente ou destinatário dos bens, emitido no Estado membro para o qual os mesmos vão ser objecto de expedição ou transporte;

c) A prova de que os bens importados em Portugal se destinam a ser transportados ou expedidos com destino a outro Estado membro.

5 — Fica ainda o Governo autorizado a proceder à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 2009/162/UE, do Conselho, de 22 de Dezembro, que altera diversas disposições da Directiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro.

6 — O sentido e a extensão das alterações a introduzir na legislação do IVA, nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, são os seguintes:

a) Alterar a alínea i) do n.º 2 do artigo 1.º, os n.ºs 4 e 5 e a alínea h) do n.º 11 do artigo 6.º, ambos do Código do IVA, e a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, no sentido de estender as regras de localização aplicáveis aos fornecimentos de gás através de uma rede de gás natural e de electricidade aos fornecimentos de calor ou de frio através das redes de aquecimento ou de arrefecimento;

b) Reformular o conceito de bens sujeitos a impostos especiais de consumo constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias;

c) Alterar a alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Código do IVA, no sentido de estabelecer a isenção das importações de gás através de uma rede de gás natural ou de qualquer rede a ela ligada, das importações de gás introduzidas por navio transportador numa rede de gás natural ou numa rede de gasodutos a montante daquela, das importações de electricidade, bem como das importações de calor ou frio através de redes de aquecimento ou de arrefecimento;

d) Prever nos artigos 13.º e 14.º do Código do IVA a isenção nas importações de bens, nas transmissões de bens e nas prestações de serviços efectuadas pela Comunidade

Europeia, Comunidade Europeia da Energia Atómica, Banco Central Europeu, Banco Europeu de Investimento e organismos instituídos pelas Comunidades Europeias a que é aplicável o Protocolo de 8 de Abril de 1965 relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, dentro dos limites e condições desse Protocolo e dos acordos relativos à sua aplicação ou dos acordos de sede, e em especial desde que daí não resultem distorções de concorrência;

e) Consagrar nos artigos 19.º e 20.º do Código do IVA que, no caso de bens imóveis integrados no património da empresa de um sujeito passivo e por este utilizados tanto para as actividades da empresa como para uso próprio ou do seu pessoal ou, de um modo geral, para fins alheios à empresa, o IVA que incide sobre as despesas relativas a esses bens imóveis é dedutível apenas na proporção da sua utilização para as actividades da empresa.

#### Artigo 130.º

##### **Autorização legislativa no âmbito dos impostos especiais de consumo**

1 — Fica o Governo autorizado a aprovar o novo Código dos Impostos Especiais de Consumo, revogando o actual regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.

2 — A autorização referida no número anterior tem o sentido de transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/118/CE, do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao regime geral dos impostos especiais de consumo, a qual revoga a Directiva n.º 92/12/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro.

3 — A autorização referida no n.º 1 tem a seguinte extensão:

a) Regular os procedimentos relativos à aquisição, à manutenção e à revogação dos estatutos de depositário autorizado, destinatário registado, destinatário registado temporário e expedidor registado, bem como a constituição e a revogação dos entrepostos fiscais e das respectivas regras gerais de funcionamento;

b) Estabelecer as regras e as condições para a determinação das perdas e da inutilização dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo;

c) Estabelecer as regras de reembolso do imposto pago, nos casos devidamente comprovados de erro na liquidação, de expedição ou de exportação dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, a retirada dos mesmos do mercado, bem como de inutilização e de perda irreparável desses produtos;

d) Regular a constituição de garantias destinadas a cobrir os riscos inerentes à armazenagem e circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo;

e) Prever que a recepção de produtos, adquiridos noutra Estado membro já introduzidos no consumo, por pessoas residentes em território nacional que não exerçam qualquer actividade económica independente, só possa ser efectuada através de um representante fiscal estabelecido e autorizado em território nacional;

f) Estabelecer níveis indicativos para determinar se os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo se destinam ao uso pessoal dos particulares;

g) Prever que, até 31 de Dezembro de 2010, a circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo, em regime de suspensão do imposto, se possa efectuar nos termos previstos na Directiva n.º 92/12/CEE, do Conselho,

de 25 de Fevereiro, relativa ao regime geral, à detenção, à circulação e aos controlos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo e no Código dos Impostos Especiais de Consumo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.

4 — A presente autorização tem a duração de 180 dias.

## CAPÍTULO XVII

### **Disposições diversas com relevância tributária**

#### Artigo 131.º

##### **Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior**

É aprovado o regime excepcional de regularização tributária de elementos patrimoniais que não se encontrem no território português, em 31 de Dezembro de 2009, abreviadamente designado pela sigla RERT II, nos termos e condições de seguida transcritos:

#### «Artigo 1.º

##### **Objecto**

1 — O presente regime excepcional de regularização tributária aplica-se a elementos patrimoniais que não se encontrem no território português, em 31 de Dezembro de 2009, que consistam em depósitos, certificados de depósito, valores mobiliários e outros instrumentos financeiros, incluindo apólices de seguro do ramo ‘vida’ ligados a fundos de investimento e operações de capitalização do ramo ‘vida’.

2 — São excluídos da aplicação do regime excepcional a que se refere o número anterior os elementos patrimoniais situados em países ou territórios considerados não cooperantes pelo Grupo de Acção Financeira (GAFI).

#### Artigo 2.º

##### **Âmbito subjectivo**

1 — Podem beneficiar do presente regime os sujeitos passivos que possuam elementos patrimoniais referidos no artigo anterior.

2 — Para efeitos do presente regime, os sujeitos passivos devem:

a) Apresentar a declaração de regularização tributária prevista no artigo 5.º;

b) Proceder ao pagamento da importância correspondente à aplicação de uma taxa de 5% sobre o valor dos elementos patrimoniais constantes da declaração referida na alínea anterior;

c) Repatriar os elementos patrimoniais em apreço, transferindo-os para conta aberta em seu nome junto de uma instituição de crédito domiciliada em território português ou para uma sucursal instalada neste território por uma instituição de crédito não residente quando se trate de elementos patrimoniais que se encontrassem em Estados fora da União Europeia ou fora do espaço económico europeu.

3 — A importância paga nos termos da alínea b) do número anterior não é dedutível nem compensável para efeitos de qualquer outro imposto ou tributo.

### Artigo 3.º

#### **Valorização dos elementos patrimoniais**

A determinação do valor referido na alínea b) do n.º 2 do artigo anterior faz-se de acordo com as seguintes regras, aplicadas com referência à data de 31 de Dezembro de 2009:

- a) No caso de depósitos em instituições financeiras, o montante do respectivo saldo;
- b) No caso de instrumentos financeiros cotados em mercado regulamentado, o valor da última cotação;
- c) No caso de unidades de participação em organismos de investimento colectivo não admitidas à cotação em mercado regulamentado, bem como de seguros do ramo ‘vida’ ligados a um fundo de investimentos, o seu valor para efeitos de resgate;
- d) No caso de operações de capitalização do ramo ‘vida’ e demais instrumentos de capitalização, o valor capitalizado;
- e) Nos demais casos, o valor que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo ou o respectivo custo de aquisição, consoante o que for maior.

### Artigo 4.º

#### **Efeitos**

1 — A declaração e o pagamento referidos no n.º 2 do artigo 2.º produzem, relativamente aos elementos patrimoniais constantes da declaração e respectivos rendimentos, os seguintes efeitos:

- a) Extinção das obrigações tributárias exigíveis em relação àqueles elementos e rendimentos, respeitantes aos períodos de tributação que tenham terminado até 31 de Dezembro de 2009;
- b) Exclusão da responsabilidade por infracções tributárias que resultem de condutas ilícitas que tenham lugar por ocultação ou alteração de factos ou valores que devam constar de livros de contabilidade ou escrituração, de declarações apresentadas ou prestadas à administração fiscal ou que a esta devam ser revelados, desde que conexionadas com aqueles elementos ou rendimentos;
- c) Constituição de prova bastante para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 89.º-A da Lei Geral Tributária.

2 — Os efeitos previstos no número anterior não se verificam quando à data da apresentação da declaração já tenha tido início procedimento de inspecção ou qualquer outro procedimento para apuramento da situação tributária do contribuinte, bem como quando já tenha sido desencadeado procedimento penal ou contra-ordenacional de que, em qualquer dos casos, o interessado já tenha tido conhecimento nos termos da lei e que abranjam elementos patrimoniais susceptíveis de beneficiar do regime previsto na presente lei.

### Artigo 5.º

#### **Declaração e pagamento**

1 — A declaração de regularização tributária a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º obedece a modelo aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças e deve ser acompanhada dos documentos comprovativos da titularidade

e do depósito ou registo dos elementos patrimoniais dela constantes.

2 — A declaração de regularização tributária deve ser entregue, até ao dia 16 de Dezembro de 2010, junto do Banco de Portugal ou de outros bancos estabelecidos em Portugal.

3 — O pagamento previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º é efectuado junto das entidades referidas no número anterior, em simultâneo com a entrega da declaração a que se refere a alínea a) do mesmo número e artigo, ou nos 10 dias úteis posteriores contados da data da recepção daquela declaração.

4 — A entidade bancária interveniente entrega ao declarante no acto do pagamento um documento nominativo comprovativo da entrega da declaração e do respectivo pagamento.

5 — Nos limites da presente lei, a declaração de regularização tributária não pode ser, por qualquer modo, utilizada como indício ou elemento relevante para efeitos de qualquer procedimento tributário, penal ou contra-ordenacional, devendo os bancos intervenientes assegurar o sigilo sobre a informação prestada.

6 — No caso de a entrega da declaração e o pagamento não serem efectuados directamente junto do Banco de Portugal, o banco interveniente deve remeter ao Banco de Portugal a referida declaração, bem como uma cópia do documento comprovativo, nos 10 dias úteis posteriores à data da entrega da declaração.

7 — Nos casos previstos no número anterior, o banco interveniente deve transferir para o Banco de Portugal as importâncias recebidas nos 10 dias úteis posteriores ao respectivo pagamento.

### Artigo 6.º

#### **Falta, omissões e inexactidões da declaração**

Sem prejuízo das demais sanções que ao caso sejam aplicáveis, a falta de entrega da declaração de regularização tributária de elementos patrimoniais referidos no artigo 1.º bem como as omissões ou inexactidões da mesma implicam, em relação aos elementos patrimoniais não declarados, omitidos ou inexactos, a majoração em 50 % do imposto que seria devido pelos rendimentos correspondentes aos elementos patrimoniais não declarados, omitidos ou inexactos.»

### Artigo 132.º

#### **Incentivos à aquisição de empresas em situação económica difícil**

O regime de incentivos à aquisição de empresas instituído pelo Decreto-Lei n.º 14/98, de 28 de Janeiro, aplica-se igualmente aos processos aprovados pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento no âmbito do Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial (SIRME).

### Artigo 133.º

#### **Constituição de garantias**

Fica isenta de imposto do selo a constituição, em 2010, de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito de aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário ou do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 235-A/96, de 9 de Dezembro, e pela Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

### Artigo 134.º

#### **Autorização legislativa para criação do regime geral de taxas da administração do Estado**

1 — O Governo fica autorizado a legislar no sentido de criar um regime geral de taxas da administração do Estado.

2 — O regime geral de taxas a que se refere o número anterior tem por objecto:

- a) A incidência subjectiva e objectiva das taxas;
- b) Os critérios materiais de quantificação das taxas e exigências de fundamentação económica e financeira;
- c) Os critérios materiais para agravamento e desagravamento das taxas ditados por razões de ordem extrafiscal;
- d) As regras para a revisão periódica e publicitação das taxas.

3 — As taxas da administração do Estado estão subordinadas ao princípio da equivalência, devendo a sua estrutura e montante reflectir o custo inerente às prestações administrativas ou o respectivo valor de mercado, sem prejuízo dos agravamentos e desagravamentos ditados por razões de política económica e social ou outras razões de ordem extrafiscal.

### Artigo 135.º

#### **Autorização legislativa relativa ao regime do IVA sobre o ISV**

1 — Fica o Governo autorizado a legislar no sentido de:

- a) Excluir do valor tributável para efeitos de IVA o imposto sobre veículos, procedendo assim a um desagravamento fiscal de 20%;
- b) Compensar a exclusão referida na alínea anterior através de um agravamento das taxas do imposto sobre veículos no mesmo valor de 20%;
- c) Adaptar os Códigos do IVA e do ISV, assim como toda a respectiva legislação complementar, às alterações fiscais autorizadas pelo presente artigo, nomeadamente no que respeita à respectiva incidência objectiva, valor tributável, facto gerador e obrigações acessórias.

2 — As medidas legislativas produzidas ao abrigo da presente autorização estão subordinadas à observação de um princípio geral de neutralidade orçamental, devendo deixar globalmente inalterada a receita fiscal resultante da tributação automóvel e à manutenção dos regimes de isenção previstos na Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, em sede de pagamento do IVA e do ISV, designadamente os destinados a pessoas com deficiência motora.

3 — As medidas legislativas produzidas ao abrigo da presente autorização devem espelhar as recomendações técnicas que entretanto venham a ser formuladas pelas instâncias comunitárias.

4 — O Governo estabelece as regras legais necessárias para assegurar que as alterações fiscais produzidas ao abrigo da presente autorização são comunicadas aos consumidores com inteira transparência e que por ocasião da sua introdução não se proceda a qualquer agravamento do preço base dos veículos automóveis.

### Artigo 136.º

#### **Combate à fraude e à evasão fiscais**

1 — O Governo apresenta à Assembleia da República, até ao final de Junho de 2010, um relatório detalhado

sobre a evolução do combate à fraude e à evasão fiscais em todas as áreas da tributação, explicitando os resultados alcançados, designadamente quanto ao valor das liquidações adicionais realizadas, bem como quanto ao valor das colectas recuperadas nos diversos impostos.

2 — O relatório deve conter, designadamente, toda a informação estatística relevante sobre as inspecções tributárias efectuadas, bem como sobre os resultados obtidos com a utilização dos diversos instrumentos jurídicos para o combate à fraude e à evasão fiscais, em especial a avaliação indirecta da matéria colectável e a derrogação administrativa do dever de segredo bancário, devendo igualmente proceder a uma avaliação da adequação desses mesmos instrumentos, tendo em conta critérios de eficiência da acção de inspecção.

3 — O relatório deve ainda conter, no estrito respeito dos diferentes deveres de segredo a que a administração tributária está vinculada, informação estatística relativa às infracções tributárias resultantes de acções de inspecção, designadamente evidenciando, de forma agregada, o resultado final dos processos.

### Artigo 137.º

#### **Estratégia para a internacionalização fiscal**

1 — O Governo promove em 2010 o relançamento e aceleração do processo de negociação de acordos sobre troca de informações (ATI), que facultem a troca de informações a pedido sobre elementos fiscalmente relevantes para o apuramento da situação tributária dos residentes, assim como de convenções destinadas a evitar a dupla tributação (CDT), como forma de estimular a internacionalização das empresas portuguesas e o investimento estrangeiro no País, em ambiente de justa concorrência fiscal e de combate à fraude e evasão fiscais.

2 — A estratégia de internacionalização fiscal referida no número anterior contempla, designadamente, os seguintes objectivos:

a) O relançamento da negociação de CDT, com especial atenção aos Estados de África, Ásia e América Latina, tendo em conta o seu relevo para a economia nacional e a necessidade de acompanhar as opções de investimento prosseguidas pelas empresas portuguesas e originárias desses países;

b) A realização e a finalização de negociações de ATI com todas as jurisdições integrantes da lista dos países, territórios e regiões com regimes de tributação privilegiada, aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, que já tenham demonstrado ou venham a demonstrar disponibilidade para o efeito na sequência dos compromissos publicamente assumidos de adesão às orientações da OCDE em matéria de troca de informações, incluindo a informação bancária.

## CAPÍTULO XVIII

### **Disposições finais**

### Artigo 138.º

#### **Fiscalização prévia do Tribunal de Contas**

1 — De acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, para o ano de 2010 ficam isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas os

actos e contratos, considerados isolada ou conjuntamente com outros que aparentem estar relacionados entre si, cujo montante não exceda o valor de € 350 000.

2 — A alteração das fontes de financiamento no orçamento de investimento dos Ministérios da Administração Interna e da Justiça não prejudica a eficácia dos actos ou contratos que já tenham sido objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

#### Artigo 139.º

##### **Dispensa de fiscalização prévia e regime excepcional de contratação**

1 — Sem prejuízo da fiscalização sucessiva e concomitante da respectiva despesa, ficam dispensados da fiscalização prévia do Tribunal de Contas os contratos de empreitadas de obras públicas, os contratos de locação e aquisição de bens móveis e os contratos de aquisição de serviços que, independentemente do respectivo preço contratual, se destinem à realização de quaisquer trabalhos, incluindo obras de reparação, restauro e reconstrução decorrentes da intempérie ocorrida na Região Autónoma da Madeira a 20 de Fevereiro de 2010, ou directamente destinadas a minorar os seus efeitos, no período compreendido entre a referida data e 31 de Dezembro de 2011.

2 — Aos contratos referidos no número anterior é aplicável o regime jurídico do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e em especial o previsto na alínea c) do n.º 1 do respectivo artigo 24.º

#### Artigo 140.º

##### **Alteração à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto**

O artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 47.º

[...]

- 1 — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

f) Contratos de aquisição de serviços celebrados com instituições sem fins lucrativos que tenham por objecto os serviços de saúde e de carácter social mencionados no anexo II-B da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, bem como os contratos de aquisição de serviços celebrados com instituições sem fins lucrativos que tenham por objecto os serviços de educação e formação profissional mencionados no referido anexo, que confirmam certificação escolar ou certificação profissional;

g) [Anterior alínea f].

2 — .....

#### Artigo 141.º

##### **Fundo Português de Carbono**

1 — Fica o Governo autorizado a transferir para o Fundo Português de Carbono:

a) O montante das cobranças provenientes da harmonização fiscal entre o gasóleo de aquecimento e o gasóleo rodoviário;

b) O montante das cobranças provenientes da taxa sobre lâmpadas de baixa eficiência, prevista no Decreto-Lei n.º 108/2007, de 12 de Abril;

c) O montante de outras receitas que venham a ser afectas a seu favor.

2 — É inscrita em activos financeiros no orçamento do Fundo Português de Carbono uma verba de € 23 000 000 destinada exclusivamente à aquisição de unidades de quantidade atribuída (*assigned amount units*), reduções certificadas de emissão (*certified emission reduction*) ou unidades de redução de emissões (*emission reduction units*), visando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.

#### Artigo 142.º

##### **Contribuição para o audiovisual**

1 — Fixa-se em € 1,74 o valor mensal da contribuição para o audiovisual a cobrar em 2010, nos termos da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto.

2 — Fica o Governo autorizado a alterar a Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, no sentido de isentar do pagamento da contribuição para o audiovisual os consumidores não domésticos de energia eléctrica, cuja actividade se inclua numa das descritas nos grupos 011 a 015 da secção A, divisão 01 da Classificação da Actividade Económica Rev. 3 (CAE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, relativamente aos contadores que permitem a individualização de forma inequívoca da energia consumida nas referidas actividades.

#### Artigo 143.º

##### **Alteração à Portaria n.º 807/2008, de 8 de Agosto**

O artigo 5.º da Portaria n.º 807/2008, de 8 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 5.º

[...]

A dotação anual disponível para o financiamento de cada plano de obras tem por limite máximo, incluindo eventuais saldos transitados, a previsão constante do orçamento do Turismo de Portugal, I. P., para o exercício correspondente, a qual deve cumprir integralmente o disposto no n.º 3 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.»

#### Artigo 144.º

##### **Parque de veículos do Estado**

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a afectar à Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E., o produto da alienação, designadamente para efeitos de abate e desmantelamento, de veículos pertencentes ao parque de veículos do Estado.

### Artigo 145.º

#### **Despesas com o parque de veículos do Estado**

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Às despesas com seguros de viaturas que integrem o parque de veículos do Estado e adquiridas ao abrigo de acordo quadro celebrado pela ANCP é aplicável o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.»

### Artigo 146.º

#### **Alteração ao Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro**

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

8 — Aos procedimentos que envolvam despesas com a aquisição ou aluguer de bens e serviços ao abrigo de acordo quadro celebrado pela ANCP, que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização que não exceda o limite de € 100 000 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não é aplicável o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.»

### Artigo 147.º

#### **Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.**

Em 2010, o Governo efectua as inscrições e as alterações orçamentais que se mostrem necessárias à concretização da alteração do regime jurídico de autonomia do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., nos termos da lei.

### Artigo 148.º

#### **Instituto Português de Acreditação**

O Governo estabelece, por decreto-lei, as regras de transferência do orçamento atribuído pela presente lei ao Instituto Português de Acreditação, I. P., para a entidade que lhe suceder, nos termos da lei.

### Artigo 149.º

#### **Transição de saldos do Turismo de Portugal, I. P.**

1 — Fica o Turismo de Portugal, I. P., autorizado a utilizar o seu saldo de gerência para cumprimento dos objectivos fixados e satisfação dos compromissos assumidos no âmbito do programa orçamental designado por Iniciativa para o

Investimento e o Emprego, aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, até ao montante de € 14 000 000, que corresponde ao remanescente da verba autorizada em 2009 de € 30 000 000 para o financiamento daquele programa.

2 — Fica ainda o Turismo de Portugal, I. P., autorizado a utilizar, até ao montante de € 17 500 000, por conta do seu saldo de gerência, para aplicação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro.

### Artigo 150.º

#### **Comemorações do Centenário da República**

Transita para o Orçamento do Estado de 2010 o saldo da dotação afecta ao Programa das Comemorações do Centenário da República, previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2009, de 27 de Março.

### Artigo 151.º

#### **Contratos-programa no âmbito do SNS**

1 — Os contratos-programa a celebrar pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., com os hospitais integrados no SNS ou pertencentes à rede nacional de prestação de cuidados de saúde, nos termos do n.º 2 da base XII da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 1.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, bem como os celebrados com entidades a integrar na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou implementação da RNCCI, são autorizados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde e podem envolver encargos até um triénio.

2 — O disposto no número anterior é aplicável aos contratos-programa a celebrar pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., e pelo Instituto da Segurança Social, I. P., com entidades a integrar na RNCCI, no âmbito do funcionamento ou implementação da mesma, sendo autorizados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da segurança social e da saúde.

3 — Os contratos-programa a que se referem os números anteriores tornam-se eficazes com a sua assinatura e são publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — Os pagamentos relativos à prestação correspondente a actos, serviços e técnicas efectuados pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., e pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aos hospitais com natureza de entidade pública empresarial ao abrigo dos contratos-programa não têm a natureza de transferências orçamentais daquelas entidades.

### Artigo 152.º

#### **Controlo da despesa do SNS**

1 — O Governo toma as medidas necessárias para que o crescimento da despesa em convenções de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica não exceda a taxa de inflação prevista para 2010 acrescida de um ponto percentual.

2 — O Governo toma as medidas necessárias para controlar a despesa em medicamentos dispensados em ambulatório, nomeadamente pela promoção de medicamentos genéricos e correcção de distorções no mercado.

3 — O Governo toma igualmente as medidas necessárias para conter, na componente hospitalar, o crescimento de encargos em produtos farmacêuticos e de consumo clínico, acima da taxa de inflação prevista para 2010 acrescida de dois pontos percentuais.

4 — Aos contratos ainda em execução para a rede de informação da saúde não é aplicável o regime transitório previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro, até ao final de 2010.

### Artigo 153.º

#### Receitas do SNS

1 — O Ministério da Saúde, através da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., implementa as medidas necessárias à facturação e à cobrança efectiva de receitas, devidas por terceiros legal ou contratualmente responsáveis, nomeadamente entidades seguradoras, mediante o estabelecimento de penalizações, no âmbito dos contratos-programa, por incorrecta identificação das situações de responsabilidade civil, com vista a evitar a diminuição significativa de receitas desta proveniência.

2 — Para efeitos do número anterior, o Ministério da Saúde acciona, nomeadamente, mecanismos de resolução alternativa de litígios.

### Artigo 154.º

#### Transferências das autarquias locais para o SNS

As autarquias locais transferem directamente para o orçamento do serviço nacional de saúde da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., o valor correspondente aos encargos suportados pelos respectivos orçamentos próprios com despesas pagas à ADSE em 2009 respeitantes a serviços prestados por estabelecimentos do SNS.

### Artigo 155.º

#### Alteração ao Decreto-Lei n.º 312/2002, de 20 de Dezembro

Os artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 312/2002, de 20 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

[...]

1 — As entidades responsáveis pela colocação no mercado de produtos cosméticos e de higiene corporal, produtos farmacêuticos homeopáticos e dispositivos médicos, incluindo dispositivos médicos activos e não activos e dispositivos para diagnóstico *in vitro*, ficam obrigadas ao pagamento de uma taxa sobre a sua comercialização, nos seguintes termos:

- a) Produtos cosméticos e de higiene corporal — 1%;
- b) Produtos farmacêuticos homeopáticos — 0,4%;
- c) Dispositivos médicos — 0,4%.

2 — O tributo referido no número anterior visa nomeadamente financiar o adequado controlo dos respectivos produtos de saúde, com a execução de acções inspectivas de carácter aleatório e subsequente controlo laboratorial dos produtos colocados no mercado, de modo a garantir a qualidade e segurança da utilização dos mesmos, bem como da realização das acções de informação e formação que visem a protecção da saúde pública e dos utilizadores, a assegurar pelo INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED).

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, a taxa sobre a comercialização dos produtos cosméticos e de higiene corporal, produtos farmacêuticos homeo-

páticos e dispositivos médicos, incide sobre o montante do volume de vendas dos mesmos produtos, deduzido o imposto sobre o valor acrescentado, pelas entidades responsáveis pela sua colocação no mercado.

### Artigo 2.º

#### Cobrança e contra-ordenações

1 — .....

2 — .....

3 — Sem prejuízo da responsabilidade criminal, constitui contra-ordenação, punível com coima de € 2000 a € 3740,98 ou até € 44 891,81, consoante o agente seja pessoa singular ou pessoa colectiva:

a) A falta de registo dos sujeitos passivos como entidades responsáveis pela sua colocação no mercado;

b) A não apresentação dos documentos e declarações considerados necessários para o apuramento da taxa ou a sua apresentação com dados incorrectos;

c) O não pagamento atempado da mesma taxa.

4 — A negligência e a tentativa são puníveis.

5 — Compete ao INFARMED a instrução dos respetivos processos e a aplicação das respectivas coimas.

6 — (Anterior n.º 4.)

7 — (Anterior n.º 5.)

8 — (Anterior n.º 6.)

### Artigo 3.º

[...]

O INFARMED envia aos sujeitos passivos do tributo as conclusões dos estudos e das informações recolhidas sobre cada um dos produtos cosméticos e de higiene corporal, produtos farmacêuticos homeopáticos e dispositivos médicos que comercializam, bem como das demais acções referidas no n.º 2 do artigo 1.º»

### Artigo 156.º

#### Verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações

Durante o ano de 2010, as verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 316/95, de 28 de Novembro, 213/2001, de 2 de Agosto, e 264/2002, de 25 de Novembro, e pelas Leis n.ºs 52-A/2005, de 10 de Outubro, e 40/2007, de 24 de Agosto, têm como destino prioritário o apoio a actividades de segurança rodoviária, de protecção civil e socorro, em termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

### Artigo 157.º

#### Sistema integrado de operações de protecção e socorro

Fica a Autoridade Nacional de Protecção Civil autorizada a transferir para as associações humanitárias de bombeiros e para a Escola Nacional de Bombeiros ou para a entidade que a substitua, ao abrigo dos protocolos celebrados ou que venham a ser celebrados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, as dotações inscritas nos seus orçamentos referentes a missões de protecção civil, incluindo as relativas ao sistema integrado de operações

de protecção civil, as dotações inscritas nos seus orçamentos referentes a missões de protecção civil, incluindo as relativas ao sistema integrado de operações de protecção e socorro (SIOPS).

#### Artigo 158.º

##### **Depósitos obrigatórios**

1 — Os depósitos obrigatórios existentes na Caixa Geral de Depósitos na data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, e que não tenham sido, ainda, objecto de transferência para a conta do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P. (IGFIJ, I. P.), em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são objecto de transferência imediata para a conta do IGFIJ, I. P., independentemente de qualquer formalidade, designadamente de ordem do tribunal com jurisdição sobre os mesmos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o IGFIJ, I. P., pode notificar a Caixa Geral de Depósitos para, no prazo de 30 dias, efectuar a transferência de depósitos que venham a ser posteriormente apurados e cuja transferência não tenha sido ainda efectuada.

#### Artigo 159.º

##### **Prescrição dos depósitos obrigatórios e dos depósitos autónomos**

1 — O direito à devolução de quantias depositadas à ordem de quaisquer processos judiciais, independentemente do regime legal ao abrigo do qual tenham sido constituídos os depósitos, prescreve no prazo de cinco anos, a contar da data em que o titular for, ou tenha sido, notificado do direito a requerer a respectiva devolução, salvo se houver disposição em contrário em lei especial.

2 — As quantias prescritas nos termos do número anterior consideram-se perdidas a favor do IGFIJ, I. P.

#### Artigo 160.º

##### **Processos judiciais destruídos**

Os valores depositados na Caixa Geral de Depósitos, ou à guarda dos tribunais, à ordem de processos judiciais destruídos consideram-se perdidos a favor do IGFIJ, I. P.

#### Artigo 161.º

##### **Duração da licença sem vencimento prevista no Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro**

É prorrogada, até ao período de três anos, a duração máxima da licença reconhecida aos notários e aos oficiais do notariado que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 107.º e no n.º 2 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, exerçam tal direito no ano em curso e nos dois anos subsequentes, sendo este regime aplicável e de efeitos retroactivos a 15 de Fevereiro de 2010.

#### Artigo 162.º

##### **Alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais**

O artigo 187.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 103/2009, de 11 de Setembro, e 115/2009, de 12 de Outubro, e pelo Decreto-Lei

n.º 295/2009, de 13 de Outubro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 187.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — A partir de 1 de Setembro de 2010, a presente lei continua a aplicar-se às comarcas piloto e, tendo em conta a avaliação referida no artigo 172.º, aplica-se ao território nacional de forma faseada, devendo o processo estar concluído a 1 de Setembro de 2014.

4 — A aplicação faseada prevista no número anterior é executada pelo Governo, através de decreto-lei, que define as comarcas a instalar em cada fase.

5 — Os mapas anexos à presente lei apenas entram em vigor a partir de 1 de Setembro de 2014, salvo no que respeita ao mapa II anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, que entra em vigor de forma faseada, à medida que a respectiva comarca seja instalada nos termos do número anterior.

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)»

#### Artigo 163.º

##### **Alteração ao Regulamento das Custas Processuais**

Os artigos 4.º e 13.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 4.º

[...]

1 — .....

2 — Ficam também isentos:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) Os processos de inventário iniciados ao abrigo da Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho.

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

#### Artigo 13.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — Quando o responsável passivo da taxa de justiça seja uma sociedade comercial que tenha dado entrada em qualquer tribunal, no ano anterior, a 200 ou mais acções, procedimentos ou execuções, a taxa de justiça é fixada, para a sociedade, de acordo com a tabela I-C, salvo os casos expressamente referidos na tabela II, em que a taxa de justiça é fixada de acordo com a tabela II-B.

4 — .....

5 — .....

6 — .....

TABELA II

(a que se referem os n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 7.º do Regulamento)

| Incidente/procedimento/execução  | A<br>Taxa de justiça<br>normal (UC) | B<br>Taxa de justiça<br>agravada (UC)<br>(artigo 13.º, n.º 3) |
|--|-------------------------------------|---|
| Procedimentos cautelares:  |                                     |   |
| Até € 300 000 .....  | 3                                   | 3   |
| Procedimentos de valor igual ou superior a € 300 000,01 .....  | 8                                   | 8   |
| Procedimentos de especial complexidade .....   | 9 a 20                              | 9 a 20  |
| Restituição provisória de posse/alimentos provisórios/arbitragem de reparação provisória/re-gulação provisória do pagamento de quantias .....                        | 1                                   | 1   |
| Processos administrativos urgentes (artigos 97.º e 100.º do CPTA) .....  | 1                                   | 1   |
| Impugnação de procedimentos cautelares adoptados pela administração tributária/impugnação de actos de autoliquidação, substituição tributária e pagamentos por conta | 2                                   | 2   |
| Incidente de intervenção provocada principal ou acessória de terceiros e oposição provocada:   |                                     |   |
| Até € 30 000 .....   | 2                                   | 2   |
| Acções de valor igual ou superior a 30 000,01 .....  | 4                                   | 4   |
| Incidentes/procedimentos anómalos .....  | 1 a 3                               | 1 a 3   |
| Incidente de verificação do valor da causa/produção antecipada de prova .....  | 1                                   | 1   |
| Execução/reclamação de créditos:   |                                     |   |
| Até € 30 000 .....   | 2                                   | 3   |
| Igual ou superior a € 30 000,01 .....  | 4                                   | 6   |
| Quando as diligências de execução não forem realizadas por oficial de justiça:   |                                     |   |
| Até € 30 000 .....   | 0,25                                | 0,375   |
| Igual ou superior a € 30 000 .....   | 0,5                                 | 0,75  |
| Oposição à execução ou à penhora/embargos de terceiro:   |                                     |   |
| Até € 30 000 .....   | 3                                   | 4,5   |
| Execuções de valor igual ou superior a € 30 000,01 .....   | 6                                   | 9   |
| Incidentes de especial complexidade .....  | 7 a 14                              | 7 a 14  |
| Requerimento de injunção:  |                                     |   |
| Valores até € 5 000 .....  | 0,5                                 | 0,75  |
| De € 5 000,01 a € 15 000 .....   | 1                                   | 1,5   |
| A partir de € 15 000,01 .....  | 1,5                                 | 2,25  |

**Artigo 164.º****Introdução de portagens em concessões SCUT**

1 — Para além dos casos em que já foi definida a introdução de taxas de portagens nas auto-estradas em regime SCUT, em 2010 o Governo pode introduzir novas taxas de portagem em outras auto-estradas em regime SCUT, desde que verificados os critérios utilizados para a sua introdução.

2 — A aplicação de taxas de portagens aos utentes em auto-estradas em regime SCUT é realizada mediante prévia alteração às respectivas bases de concessões, na sequência dos acordos obtidos ou a obter em sede de comissão de negociação.

3 — O produto da cobrança de taxas de portagem nas auto-estradas referidas nos números anteriores constitui receita própria da EP — Estradas de Portugal, S. A.

**Artigo 165.º****Alteração ao Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março**

Os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

[...]

1 — A taxa de juros de mora tem vigência anual com início em 1 de Janeiro de cada ano, sendo apurada

e publicitada pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I. P.), através de aviso a publicar no *Diário da República*, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior.

2 — Para apuramento da taxa de juros de mora utiliza-se a média das médias mensais das taxas EURIBOR a 12 meses, verificadas nos últimos 12 meses, acrescida de um diferencial de cinco pontos percentuais.

3 — (Anterior n.º 2.)

4 — A taxa referida no n.º 1 é reduzida a metade para as dívidas cobertas por garantias reais constituídas por iniciativa da entidade credora ou por ela aceites e para as dívidas cobertas por garantia bancária.

5 — (Anterior n.º 4.)

6 — (Anterior n.º 5.)

7 — (Anterior n.º 6.)

**Artigo 4.º**

[...]

1 — A liquidação de juros de mora não pode ultrapassar os últimos cinco anos anteriores à data do pagamento da dívida sobre que incidem, salvo se esta estiver a ser paga em prestações, caso em que o prazo máximo de contagem dos juros de mora é de oito anos, não contando para o cômputo do prazo os períodos durante os quais a liquidação de juros fique legalmente suspensa.

2 — .....

### Artigo 166.º

#### **Incentivos ao Programa para a Mobilidade Eléctrica**

O Governo cria condições favoráveis, através da realização de despesa pública adequada, à implementação da rede de infra-estrutura de carregamento em imóveis públicos e particulares, com o objectivo de incentivar o Programa para a Mobilidade Eléctrica e promover o uso do veículo eléctrico.

### Artigo 167.º

#### **Incentivos à aquisição de veículos eléctricos**

1 — O Governo assegura a orçamentação das seguintes despesas:

a) Incentivo de € 5000 à aquisição, por particulares, de veículos eléctricos, que deve ser atribuído, até ao final de 2012, na compra dos primeiros 5000 novos veículos automóveis exclusivamente eléctricos;

b) Incentivo de € 1500 ao abate de automóveis ligeiros em fim de vida por troca com a aquisição de novos veículos automóveis exclusivamente eléctricos, que pode ser cumulável com o benefício previsto na alínea anterior.

2 — As aquisições de frotas de veículos exclusivamente eléctricos pelas empresas podem beneficiar, em 2010, de uma majoração de gastos até 50 % em sede de IRC, nos termos e condições previstas no artigo 34.º do respectivo Código com as alterações introduzidas pela presente lei.

### Artigo 168.º

#### **Redefinição do uso dos solos**

Sem prejuízo do artigo 97.º-B do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 316/2007, de 19 de Setembro, e 46/2009, de 20 de Fevereiro, verificada a desafectação do domínio público ou dos fins de utilidade pública de prédios e equipamentos situados nas áreas de uso especial ou equivalentes e a sua reafectação a outros fins, deve o município, em prazo razoável, promover a redefinição do uso do solo, mediante a elaboração ou alteração do pertinente instrumento de gestão territorial, de modo a consagrar os usos, os índices médios e os outros parâmetros aplicáveis às áreas limítrofes adjacentes que confinam directamente com as áreas de uso a redefinir.

### Artigo 169.º

#### **Verificação oficial da atribuição de rendimento social de inserção**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, os serviços de segurança social procedem, semestralmente, à verificação das condições de atribuição do rendimento social de inserção.

### Artigo 170.º

#### **Relatório anual de execução do rendimento social de inserção**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do artigo 35.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto, o relatório anual

de execução do rendimento social de inserção deve incluir a avaliação do impacto do rendimento social de inserção no combate à pobreza e à exclusão social, tendo em conta, nomeadamente:

- a) O impacto destas medidas na redução efectiva das situações de pobreza;
- b) A relação entre a atribuição da prestação social e a aplicação do respectivo programa de inserção social;
- c) A efectiva contribuição da prestação social para a inclusão do indivíduo/agregado familiar;
- d) O impacto do programa de inserção social na integração profissional dos indivíduos;
- e) O contributo da prestação pecuniária para a autonomização económica do indivíduo/agregado familiar;
- f) A eficácia da fiscalização do cumprimento dos programas de inserção, nomeadamente no que concerne às obrigações das entidades envolvidas.

### Artigo 171.º

#### **Revogação do Decreto-Lei n.º 264/2003, de 24 de Outubro**

É revogado o Decreto-Lei n.º 264/2003, de 24 de Outubro.

### Artigo 172.º

#### **Norma transitória sobre os prémios de gestão no sector empresarial do Estado**

Para efeitos da avaliação de desempenho prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, durante o ano de 2010, dadas as circunstâncias financeiras excepcionais que o País atravessa, as empresas do sector empresarial do Estado, as empresas públicas, as empresas participadas e ainda as empresas detidas, directa ou indirectamente, por todas as entidades públicas estatais, nomeadamente as dos sectores empresariais regionais e municipais, não podem retribuir os seus gestores com remunerações variáveis de desempenho.

### Artigo 173.º

#### **Alteração à Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho**

O artigo 32.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho, alterada pela Lei n.º 91/2009, de 31 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 32.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

8 — A administração fiscal publica, na página das declarações electrónicas, até ao 1.º dia do prazo de entrega das declarações, previsto no artigo 60.º, todas as entidades que se encontram em condições de beneficiar das consignações fiscais previstas nos n.ºs 4 e 6.

9 — Da nota demonstrativa da liquidação de IRS deve constar a identificação da entidade beneficiada, bem como o montante consignado nos termos dos n.ºs 4 e 6.»

### Artigo 174.º

#### **Englobamento de rendimentos da categoria B decorrentes do exercício de actividade agrícola, silvícola ou pecuária**

Durante o ano de 2010 podem ser englobados, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redacção que lhe é dada pela presente lei, rendimentos da categoria B decorrentes do exercício de qualquer actividade agrícola, silvícola ou pecuária quando incluam subsídios no âmbito destas actividades, que sejam devidos em anos anteriores àquele em que foram pagos ou colocados à disposição do sujeito passivo em regime simplificado, tendo o atraso na entrega ocorrido por razões comprovadamente imputáveis ao Estado.

### Artigo 175.º

#### **Relatório sobre a remuneração de gestores do sector empresarial do Estado**

O Governo envia anualmente à Assembleia da República um relatório do qual constam as remunerações fixas, as remunerações variáveis, os prémios de gestão e outras regalias ou benefícios com carácter ou finalidade social ou inseridas no quadro geral das regalias aplicáveis aos demais colaboradores da empresa, dos titulares dos órgãos de gestão previstos no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março.

### Artigo 176.º

#### **Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 12 de Março de 2010.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 22 de Abril de 2010.

Publique-se.

O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Referendada em 23 de Abril de 2010.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### **Quadro de alterações e transferências orçamentais**

(a que se refere o artigo 7.º)

#### **Diversas alterações e transferências**

1 — Transferência de verbas inscritas no orçamento do Fundo para as Relações Internacionais, I. P. (FRI), para o orçamento do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, destinadas à cobertura de encargos com projectos de investimento destes serviços, ficando a Secretaria-Geral e a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas autorizadas a inscrever no seu PIDDAC as verbas transferidas do FRI.

2 — Transferência de verbas inscritas no orçamento do FRI para o Instituto Camões, até ao montante de € 10 000 000, destinadas ao Fundo da Língua Portuguesa, para a valorização da língua portuguesa.

3 — Transferência de uma verba até € 15 000 000, proveniente do saldo de gerência do Turismo de Portugal, I. P., para a AICEP, E. P. E., Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, destinada à promoção de Portugal no exterior, nos termos a contratualizar entre as duas entidades.

4 — Transferência das verbas previstas na alínea b) do n.º 3 da Portaria n.º 984/2009, de 4 de Setembro, para a Parque EXPO 98, S. A., necessárias ao financiamento dos encargos resultantes da participação portuguesa na Exposição Mundial de Xangai em 2010.

5 — Transferência de uma verba, até ao limite de 10% da verba disponível no ano de 2010 por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, destinada à cobertura de encargos, designadamente, com a preparação, operações e treino de forças, de acordo com a finalidade prevista no artigo 1.º da Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto.

6 — Transferência de verbas inscritas nos orçamentos de todos os serviços do Ministério da Administração Interna, relativas a despesa com aquisição de serviços de comunicações de dados, para a mesma rubrica do orçamento da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, com o limite de € 9 000 000, desde que estas transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento do projecto Rede Nacional de Segurança Interna.

7 — Alterações entre capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional decorrentes da Lei do Serviço Militar, do processo de reorganização em curso no Ministério da Defesa Nacional, da reestruturação dos estabelecimentos fabris das Forças Armadas, das alienações e reafectações dos imóveis afectos às Forças Armadas, das missões humanitárias e de paz e dos observadores militares não enquadráveis nestas missões.

8 — Alterações orçamentais e transferências necessárias ao reforço do orçamento do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para execução do programa PRODER, até ao montante de € 40 000 000, tendo como contrapartida verba com valor idêntico retirado da rubrica 02.00 do mapa iv.

9 — Transferência de verbas do Ministério da Defesa Nacional para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., e para a segurança social, destinadas ao reembolso das prestações previstas nas Leis n.ºs 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho, e nos Decretos-Leis n.ºs 160/2004, de 2 de Julho, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de Maio, e 320/2007, de 27 de Setembro.

10 — Transferência para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional das verbas inscritas no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para a comparticipação no reequipamento do navio *Almirante Gago Coutinho*, no montante de € 350 000.

11 — Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Direcção-Geral do Ensino Superior, para as instituições de ensino superior, destinada a projectos de desenvolvimento e reforço do ensino e investigação dessas entidades, bem como ao projeto de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior.

12 — Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), destinadas a medidas, com igual ou diferente classificação funcional, incluindo serviços integrados.

13 — Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50),

UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., destinadas a medidas, com igual ou diferente classificação funcional, incluindo serviços integrados.

14 — Transferência de verbas inscritas nos orçamentos de laboratórios e outros organismos do Estado para outros laboratórios, independentemente da classificação orgânica e funcional, desde que as transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento de projectos e actividades de investigação científica a cargo dessas entidades.

15 — Transferência de verbas, no montante de € 800 000, proveniente de receitas próprias do orçamento de receita da Autoridade Florestal Nacional (AFN), do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o Instituto Geográfico Português (IGP), do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, destinado a assegurar a comparticipação do MADRP na contrapartida nacional do projecto inscrito em PIIDAC, da responsabilidade do IGP, que assegura o financiamento do Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral — SINERGIC.

16 — Transferência de verbas, até ao valor de € 17 560 179, do orçamento da segurança social para a fundação INATEL, para assegurar a comparticipação financeira do Estado como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela fundação, nos termos do disposto n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho.

17 — Transferências de verbas, entre ministérios, no âmbito da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, destinadas à implementação dos programas integrantes da Estratégia Nacional para o Mar, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de Dezembro, e das actividades do Fórum Permanente para os Assuntos do Mar criado nos termos do despacho n.º 28 267/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de Dezembro de 2007.

18 — Transferência de verbas provenientes da Agência Portuguesa do Ambiente e das comissões de coordenação e desenvolvimento regional para os sujeitos passivos da taxa de gestão de resíduos das verbas correspondentes às comparticipações de candidaturas aprovadas nos termos da Portaria n.º 1127/2009, de 1 de Outubro.

19 — Transferência para o Orçamento do Estado de 2010 dos saldos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), com origem em transferências do Orçamento do Estado, constantes do orçamento do ano económico anterior, quando estejam em causa despesas referentes a «Investimento do Plano» respeitantes a acções de renovação da frota de transportes de mercadorias por conta de outrem, desde que os saldos sejam aplicados na realização dos objectivos em que tiveram origem.

20 — Transferência para o Orçamento do Estado de 2010 dos saldos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.), com origem em transferências do Orçamento do Estado, constantes do orçamento do ano económico anterior, quando estejam em causa despesas referentes a investimento, respeitantes à comparticipação do LNEC, I. P., nas despesas com o projecto Redesenho e Desmaterialização dos Processos do LNEC com Vista a Melhorar a Qualidade dos Serviços a Clientes (ReDeP\_C) e aquisição de microscópio electrónico ambiental.

21 — Transferência de verbas para o Governo Regional dos Açores até ao montante de € 2 781 016, do Programa 15, «Ambiente e ordenamento do território», inscrito no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), no capítulo 50 do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, a título de comparticipação no processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico.

#### Alterações e transferências no âmbito da administração central

|    | Origem   |   | Destino   | Limites máximos dos montantes a transferir (em euros) | Âmbito/objectivo  |
|----|--|---|---|---|---|
| 22 | Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. | Agência Portuguesa do Ambiente (APA).                       | AMBILITAL — Investimentos Ambientais no Alentejo, E. I. M.            | 174 900   | Contratos-programa de cooperação técnica e financeira.  |
| 23 | Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. | Agência Portuguesa do Ambiente (APA).                       | Associações de municípios.  | 472 320   | Contratos-programa de cooperação técnica e financeira.  |
| 24 | Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. | Fundo de Intervenção Ambiental.                             | Agência Portuguesa do Ambiente (APA).                                 | 1 500 000   | Execução de projectos decorrentes da aplicação do regime de responsabilidade ambiental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho. |
| 25 | Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.      | Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.         | Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.     | 4 300 000   | Assegurar o funcionamento das actividades da entidade.  |
| 26 | Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.      | Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.         | Instituto Nacional de Reabilitação, I. P.                             | 190 000   | Financiamento das despesas de funcionamento.  |
| 27 | Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.      | Orçamento da Segurança Social.                              | Programa Escolhas ....  | 6 000 000   | Financiamento das despesas de funcionamento e de transferências respeitantes ao mesmo Programa.   |
| 28 | Ministério da Educação                                 | Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular. | Programa Escolhas ....  | 2 000 000   | Financiamento das despesas de funcionamento e de transferências respeitantes ao mesmo Programa.   |
| 29 | Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.      | Orçamento da segurança social.                              | Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. | 39 980  | Acção Social.   |
| 30 | Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.      | Orçamento da segurança social.                              | Direcção-Geral da Segurança Social.                                   | 150 000   | Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (CNRIDP).  |
| 31 | Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.      | Orçamento da segurança social.                              | Gabinete de Estratégia e Planeamento.                                 | 200 000   | Desenvolvimento da reforma da segurança social.   |

## Transferências relativas ao capítulo 50

|    |  | Origem  | Destino   | Limites máximos dos montantes a transferir (em euros) | Âmbito/objectivo  |
|----|--|---|---|---|---|
| 32 | Presidência do Conselho de Ministros.                      | Gabinete para os Meios de Comunicação Social.                         | Rádio e Televisão de Portugal, S. A.  | 406 500   | Modernização das televisões dos PLOPS.  |
| 33 | Presidência do Conselho de Ministros.                      | Gabinete para os Meios de Comunicação Social.                         | Rádio e Televisão de Portugal, S. A.  | 100 000   | Modernização da rádio dos PLOPS.  |
| 34 | Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.     | Instituto da Água, I. P.  | RECILIS — Tratamento e Valorização de Efluentes, S. A., e Trevo Oeste — Tratamento e Valorização de Resíduos Pecuários, S. A. | 1 500 000   | Participação em projectos de tratamento dos efluentes de suinicultura das bacias hidrográficas do rio Lis e dos rios Real, Arnóia e Tornada.  |
| 35 | Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.     | Agência Portuguesa do Ambiente (APA).                                 | Entidades do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento.  | 300 000   | Programa «Ambiente e ordenamento do território», medida «Sistemas de melhoria do desempenho e qualificação ambiental», projecto «Majoração do apoio às actividades económicas pela mais valia ambiental», da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), quando se trate de financiar, através dessas entidades, acções abrangidas por aquele projecto. |
| 36 | Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.     | Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. | VIANAPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo.  | 928 227   | Financiamento no âmbito da requalificação urbana.   |
| 37 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, S. A.   | 1 000 000   | Financiamento de infra-estruturas portuárias e plano de monitorização ambiental e de ordenamento.   |
| 38 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Administração do Porto de Lisboa, S. A.   | 1 000 000   | Financiamento de infra-estruturas portuárias.   |
| 39 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.  | 3 000 000   | Financiamento de infra-estruturas portuárias e logísticas.  |
| 40 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Administração do Porto de Aveiro, S. A.   | 2 500 000   | Financiamento de acessibilidades marítimas e terrestres.  |
| 41 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Administração do Porto de Sines, S. A.  | 500 000   | Financiamento de infra-estruturas portuárias e sistemas operacionais de supervisão, segurança e ambiente.   |
| 42 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Administração do Porto da Figueira da Foz, S. A.  | 2 700 000   | Financiamento de infra-estruturas portuárias e logísticas e reordenamento portuário.  |
| 43 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Administração do Porto de Viana do Castelo, S. A.   | 1 800 000   | Financiamento de infra-estruturas portuárias e acessibilidades.   |
| 44 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Metro do Porto, S. A.   | 8 000 000   | Financiamento de infra-estruturas de longa duração.   |
| 45 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | ML — Metropolitano de Lisboa, E. P. E.  | 4 000 000   | Financiamento de infra-estruturas de longa duração.   |
| 46 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | Metro do Mondego, S. A.   | 4 000 000   | Financiamento do sistema de metropolitano ligeiro do Mondego.   |
| 47 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | CP — Comboios de Portugal, E. P. E.   | 9 000 000   | Financiamento de material circulante, bilhética e parque de material e oficinas   |
| 48 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.   | 10 000 000  | Financiamento da fase de preparação do projecto de Alta Velocidade.   |
| 49 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.   | 2 000 000   | Financiamento de frota e aquisição de terminais.  |
| 50 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais.        | REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.   | 9 000 000   | Financiamento de infra-estruturas de longa duração.   |

|    | Origem   |  | Destino   | Limites máximos dos montantes a transferir (em euros) | Âmbito/objectivo  |
|----|--|--|---|---|---|
| 51 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais. | REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.   | 985 492   | Financiamento da actividade da equipa de missão do Metro Sul do Tejo, no encerramento do projecto (1.ª fase) e na realização de estudos para desenvolvimento das 2.ª e 3.ª fases. |
| 52 | Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. | Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.    | OTLIS — Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A. C. E.                           | 1 000 000   | Generalização da bilhética sem contacto aos operadores privados da região de Lisboa.  |
| 53 | Ministério da Saúde . . . . .                              | Administrações Regionais de Saúde, I. P.                       | Hospitais do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidades públicas empresariais. | 160 000   | Financiamento de projectos de investimento estratégicos para a política de saúde.   |

**Transferências para entidades externas, além das que constam do capítulo 50**

|    | Origem  |   | Destino  | Limites máximos dos montantes a transferir (em euros) | Âmbito/objectivo  |
|----|---|---|--|---|---|
| 54 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.      | Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. | Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A. | 3 000 000   | Financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições científicas.        |
| 55 | Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.      | Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. | Hospitais com a natureza de entidades públicas empresariais.         | 800 000   | Financiamento de contratos de emprego científico, de projectos de investigação e desenvolvimento e de reuniões e publicações científicas. |
| 56 | Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. | Instituto do Turismo de Portugal, I. P.       | Fantasporto. . . . .   | 100 000   | 30.ª Edição do Fantasporto.   |

**Mapa das transferências para áreas metropolitanas e associações de municípios — Leis n.ºs 45/2008, e 46/2008, ambas de 27 de Agosto**

(a que se refere o artigo 35.º)

| CIM/AM   | FEF corrente dos municípios integrantes<br>(1) | Percentagem<br>(2) | Transf. OE/2010  |
|--|--|--------------------|------------------|
|  |  |                    | (3) = (1)*(2)    |
| Área Metropolitana do Porto . . . . .                                  | 78 291 880                                     | 1                  | 782 919          |
| Área Metropolitana de Lisboa . . . . .                                 | 69 183 085                                     | 1                  | 691 831          |
| CIM do Minho-Lima . . . . .  | 41 916 248                                     | 0,50               | 209 581          |
| CIM do Cávado . . . . .  | 38 854 721                                     | 0,50               | 194 274          |
| CIM do Ave . . . . .   | 48 469 855                                     | 0,50               | 242 349          |
| CIM do Tâmega e Sousa . . . . .  | 69 699 300                                     | 0,50               | 348 497          |
| CIM Douro . . . . .  | 67 384 376                                     | 0,50               | 336 922          |
| CIM de Trás-os-Montes . . . . .  | 80 816 056                                     | 0,50               | 404 080          |
| CIM da Região de Aveiro — Baixo Vouga . . . . .                        | 39 145 022                                     | 0,50               | 195 725          |
| CIM do Baixo Mondego . . . . .   | 38 385 481                                     | 0,50               | 191 927          |
| CIM do Pinhal Litoral . . . . .  | 25 230 542                                     | 0,50               | 126 153          |
| CIM do Pinhal Interior Norte . . . . .                                 | 41 954 987                                     | 0,50               | 209 775          |
| CIM do Pinhal Interior Sul . . . . .                                   | 19 523 027                                     | 0,50               | 97 615           |
| CIM da Região de Dão Lafões . . . . .                                  | 54 055 855                                     | 0,50               | 270 279          |
| CIM da Serra da Estrela . . . . .                                      | 13 006 745                                     | 0,50               | 65 034           |
| CIM da Cova da Beira e da Beira Interior Norte (COMURbeiras) . . . . . | 58 340 596                                     | 0,50               | 291 703          |
| CIM da Beira Interior Sul . . . . .                                    | 23 762 094                                     | 0,50               | 118 810          |
| CIM da Lezíria do Tejo . . . . .                                       | 38 988 895                                     | 0,50               | 194 944          |
| CIM do Médio Tejo . . . . .  | 36 626 433                                     | 0,50               | 183 132          |
| CIM do Oeste . . . . .   | 35 171 843                                     | 0,50               | 175 859          |
| CIM do Alentejo Litoral . . . . .                                      | 29 532 461                                     | 0,50               | 147 662          |
| CIM do Alto Alentejo . . . . .   | 49 135 012                                     | 0,50               | 245 675          |
| CIM Alentejo Central . . . . .   | 51 213 088                                     | 0,50               | 256 065          |
| CIM do Baixo Alentejo . . . . .  | 56 108 313                                     | 0,50               | 280 542          |
| CIM do Algarve . . . . .   | 44 440 798                                     | 0,50               | 222 204          |
| <i>Total geral . . . . .</i>   | <i>1 149 236 713</i>                           |                    | <i>6 483 557</i> |

**MAPA I****RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

[Alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                |                |
|------------|---------|----------|--|-----------------------|----------------|----------------|
|            |         |          |  | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS     | POR CAPÍTULOS  |
|            |         |          | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |                       |                |                |
| 01         | 01      |          | <b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>   |                       |                |                |
|            |         |          | <i>Sobre o Rendimento</i>  |                       |                |                |
|            |         | 01       | Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)                              | 9 046 000 000         |                |                |
|            |         | 02       | Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)                              | 4 200 000 000         | 13 246 000 000 |                |
|            |         |          | <i>Outros</i>  |                       |                |                |
|            |         | 01       | Imposto sobre as sucessões e doações   | 0                     |                |                |
|            |         | 06       | Imposto do uso, porte e detenção de armas  | 6 234 567             |                |                |
|            |         | 07       | Impostos abolidos  | 0                     |                |                |
|            |         | 99       | Impostos directos diversos   | 61 172 233            | 67 406 800     | 13 313 406 800 |
| 02         | 01      |          | <b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>   |                       |                |                |
|            |         |          | <i>Sobre o Consumo</i>   |                       |                |                |
|            |         | 01       | Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)                           | 2 470 000 000         |                |                |
|            |         | 02       | Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)   | 11 271 800 000        |                |                |
|            |         | 03       | Imposto sobre veículos (ISV)   | 710 000 000           |                |                |
|            |         | 04       | Imposto de consumo sobre o tabaco  | 1 180 000 000         |                |                |
|            |         | 05       | Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)                                | 185 000 000           |                |                |
|            |         | 99       | Impostos diversos sobre o consumo  | 0                     | 15 816 800 000 |                |
|            |         |          | <i>Outros</i>  |                       |                |                |
|            |         | 01       | Lotarias   | 18 575 387            |                |                |
|            |         | 02       | Imposto do selo  | 1 692 900 000         |                |                |
|            |         | 03       | Imposto do jogo  | 23 142 000            |                |                |
|            |         | 04       | Imposto único de circulação  | 140 000 000           |                |                |
|            |         | 05       | Resultados da exploração de apostas mútuas   | 14 341 200            |                |                |
|            |         | 99       | Impostos indirectos diversos   | 6 725 000             | 1 895 683 587  | 17 712 483 587 |
| 03         | 03      |          | <b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE</b> |                       |                |                |
|            |         |          | <i>Caixa Geral de Aposentações e ADSE</i>  |                       |                |                |
|            |         | 02       | Comparticipações para a ADSE   | 202 700 000           |                |                |
|            |         | 99       | Outros   | 21 403 331            | 224 103 331    | 224 103 331    |
| 04         | 01      |          | <b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>  |                       |                |                |
|            |         |          | <i>Taxas</i>   |                       |                |                |
|            |         | 01       | Taxas de justiça   | 18 664 239            |                |                |
|            |         | 02       | Taxas de registo de notariado  | 0                     |                |                |
|            |         | 03       | Taxas de registo predial   | 67 727 700            |                |                |
|            |         | 04       | Taxas de registo civil   | 34 000 000            |                |                |
|            |         | 05       | Taxas de registo comercial   | 32 373 783            |                |                |
|            |         | 06       | Taxas florestais   | 14 920 000            |                |                |
|            |         | 07       | Taxas vinícolas  | 50 000                |                |                |
|            |         | 08       | Taxas moderadoras  | 1 858 800             |                |                |
|            |         | 09       | Taxas sobre espectáculos e divertimentos   | 1 355 000             |                |                |
|            |         | 10       | Taxas sobre energia  | 14 729 000            |                |                |
|            |         | 11       | Taxas sobre geologia e minas   | 4 298 150             |                |                |
|            |         | 12       | Taxas sobre comercialização e abate de gado  | 270 000               |                |                |
|            |         | 13       | Taxas de portos  | 2 500                 |                |                |
|            |         | 14       | Taxas sobre operações de bolsa   | 0                     |                |                |
|            |         | 15       | Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade                                      | 5 352 343             |                |                |
|            |         | 16       | Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais                     | 38 700                |                |                |
|            |         | 17       | Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas                            | 21 136 800            |                |                |
|            |         | 18       | Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas                                 | 0                     |                |                |
|            |         | 19       | Adicionais   | 10 000                |                |                |
|            |         | 20       | Emolumentos consulares   | 3 168 165             |                |                |
|            |         | 21       | Portagens  | 0                     |                |                |
|            |         | 22       | Propinas   | 3 770 000             |                |                |
|            |         | 99       | Taxas diversas   | 178 771 876           | 402 497 056    |                |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |               |
|------------|---------|----------|---|-----------------------|-------------|---------------|
|            |         |          |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS |
|            | 02      |          | <i>Multas e Outras Penalidades</i>  |                       |             |               |
|            | 01      |          | Juros de mora   | 59 437 780            |             |               |
|            | 02      |          | Juros compensatórios  | 30 312 850            |             |               |
|            | 03      |          | Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação                     | 95 041 700            |             |               |
|            | 04      |          | Coimas e penalidades por contra-ordenações  | 133 331 213           |             |               |
|            | 99      |          | Multas e penalidades diversas   | 13 754 000            | 331 877 543 | 734 374 599   |
| 05         |         |          | <b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE</b>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | <i>Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>                                  |                       |             |               |
|            | 01      |          | Públicas  | 830 000               |             |               |
|            | 02      |          | Privadas  | 30 000                | 860 000     |               |
|            | 02      |          | <i>Juros - Sociedades Financeiras</i>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | Bancos e outras instituições financeiras  | 493 080               |             |               |
|            | 02      |          | Companhias de seguros e fundos de pensões   | 0                     | 493 080     |               |
|            | 03      |          | <i>Juros - Administrações Públicas</i>  |                       |             |               |
|            | 01      |          | Administração central - Estado  | 406 894               |             |               |
|            | 02      |          | Administração central - Serviços e fundos autónomos   | 0                     |             |               |
|            | 03      |          | Administração regional  | 0                     |             |               |
|            | 04      |          | Administração local - Continente  | 80 000                |             |               |
|            | 05      |          | Administração local - Regiões Autónomas   | 0                     |             |               |
|            | 06      |          | Segurança social  | 0                     | 486 894     |               |
|            | 04      |          | <i>Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos</i>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | Juros - Instituições sem fins lucrativos  | 0                     | 0           |               |
|            | 05      |          | <i>Juros - Famílias</i>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | Juros - Famílias  | 900 000               | 900 000     |               |
|            | 06      |          | <i>Juros - Resto do Mundo</i>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | União Europeia - Instituições   | 0                     |             |               |
|            | 02      |          | União Europeia - Países membros   | 0                     |             |               |
|            | 03      |          | Países terceiros e organizações internacionais  | 8 279 126             | 8 279 126   |               |
|            | 07      |          | <i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i> |                       |             |               |
|            | 01      |          | Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras        |                       |             |               |
|            |         |          | EP's - Remunerações dos capitais estatutários   | 0                     |             |               |
|            |         |          | Estabelecimentos fabris militares   | 0                     |             |               |
|            |         |          | Outras empresas públicas  | 104 262 609           |             |               |
|            |         |          | Empresas privadas   | 0                     | 104 262 609 |               |
|            | 08      |          | <i>Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras</i>                        |                       |             |               |
|            | 01      |          | Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras                               |                       |             |               |
|            |         |          | Bancos e outras instituições financeiras  | 317 000 000           |             |               |
|            |         |          | Companhias de seguros   | 0                     | 317 000 000 |               |
|            | 09      |          | <i>Participações nos Lucros de Administrações Públicas</i>                                    |                       |             |               |
|            | 01      |          | Participações nos lucros de administrações públicas   | 884 832               | 884 832     |               |
|            | 10      |          | <i>Rendas</i>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | Terrenos  |                       |             |               |
|            |         |          | Sociedades e quase-sociedades não financeiras   | 0                     |             |               |
|            |         |          | Administrações públicas   | 0                     |             |               |
|            |         |          | Administrações privadas - Empresas petrolíferas   | 767 942               |             |               |
|            |         |          | Exterior  | 0                     |             |               |
|            |         |          | Outros sectores   | 1 173 672             |             |               |
|            | 02      |          | Activos no subsolo  | 0                     |             |               |
|            | 03      |          | Habitações  | 100                   |             |               |
|            | 04      |          | Edifícios   | 0                     |             |               |
|            | 05      |          | Bens de domínio público   | 200                   |             |               |
|            | 99      |          | Outros  | 14 500                | 1 956 414   |               |
|            | 11      |          | <i>Activos Incorpóreos</i>  |                       |             |               |
|            | 01      |          | Activos incorpóreos   | 0                     | 0           | 435 122 955   |
| 06         |         |          | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | <i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>  |                       |             |               |
|            | 01      |          | Públicas  | 0                     |             |               |
|            | 02      |          | Privadas  | 7 013 879             | 7 013 879   |               |
|            | 02      |          | <i>Sociedades Financeiras</i>   |                       |             |               |
|            | 01      |          | Bancos e outras instituições financeiras  | 749 500               |             |               |
|            | 02      |          | Companhias de seguros e fundos de pensões   | 0                     | 749 500     |               |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |               |
|------------|---------|----------|--|-----------------------|-------------|---------------|
|            |         |          |  | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS |
|            | 03      |          | <i>Administração Central</i>   |                       |             |               |
|            |         | 01       | Estado   | 364 551               |             |               |
|            |         | 02       | Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade   | 0                     |             |               |
|            |         | 03       | Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social  | 0                     |             |               |
|            |         | 04       | Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional                        | 0                     |             |               |
|            |         | 05       | Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados   | 0                     |             |               |
|            |         | 06       | Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados  | 2 203 677             |             |               |
|            |         | 07       | Serviços e fundos autónomos  | 734 554 094           |             |               |
|            |         | 08       | Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social                                 | 0                     |             |               |
|            |         | 09       | Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional   | 400 000               |             |               |
|            |         | 10       | Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados  | 4 329 549             |             |               |
|            |         | 11       | Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados                                       | 2 146 084             | 743 997 955 |               |
|            | 04      |          | <i>Administração Regional</i>  |                       |             |               |
|            |         | 01       | Região Autónoma dos Açores   | 0                     |             |               |
|            |         | 02       | Região Autónoma da Madeira   | 0                     | 0           |               |
|            | 05      |          | <i>Administração Local</i>   |                       |             |               |
|            |         | 01       | Continente   | 42 725 798            |             |               |
|            |         | 02       | Região Autónoma dos Açores   | 0                     |             |               |
|            |         | 03       | Região Autónoma da Madeira   | 0                     | 42 725 798  |               |
|            | 06      |          | <i>Segurança social</i>  |                       |             |               |
|            |         | 01       | Sistema de solidariedade e segurança social  | 380 000               |             |               |
|            |         | 02       | Participação portuguesa em projectos co-financiados  | 0                     |             |               |
|            |         | 03       | Financiamento comunitário em projectos co-financiados  | 186 876 746           |             |               |
|            |         | 04       | Outras transferências  | 97 211 734            | 284 468 480 |               |
|            | 07      |          | <i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>  |                       |             |               |
|            |         | 01       | Instituições sem fins lucrativos   | 1 836 300             | 1 836 300   |               |
|            | 08      |          | <i>Famílias</i>  |                       |             |               |
|            |         | 01       | Famílias   | 12 347 547            | 12 347 547  |               |
|            | 09      |          | <i>Resto do Mundo</i>  |                       |             |               |
|            |         | 01       | União Europeia - Instituições  | 172 034 346           |             |               |
|            |         | 02       | União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania  | 0                     |             |               |
|            |         | 03       | União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional | 676 103               |             |               |
|            |         | 04       | União Europeia - Países-Membros  | 1 550 806             |             |               |
|            |         | 05       | Países terceiros e organizações internacionais   | 9 298 507             |             |               |
|            |         | 06       | Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania                             | 0                     | 183 559 762 | 1 276 699 221 |
| 07         |         |          | <b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>  |                       |             |               |
|            | 01      |          | <i>Venda de Bens</i>   |                       |             |               |
|            |         | 01       | Material de escritório   | 6 618                 |             |               |
|            |         | 02       | Livros e documentação técnica  | 489 719               |             |               |
|            |         | 03       | Publicações e impressos  | 15 276 560            |             |               |
|            |         | 04       | Fardamentos e artigos pessoais   | 1 628 843             |             |               |
|            |         | 05       | Bens inutilizados  | 167 937               |             |               |
|            |         | 06       | Produtos agrícolas e pecuários   | 7 911 445             |             |               |
|            |         | 07       | Produtos alimentares e bebidas   | 2 982 508             |             |               |
|            |         | 08       | Mercadorias  | 167 187               |             |               |
|            |         | 09       | Matérias de consumo  | 0                     |             |               |
|            |         | 10       | Desperdícios, resíduos e refugos   | 110 078               |             |               |
|            |         | 11       | Produtos acabados e intermédios  | 1 131 452             |             |               |
|            |         | 99       | Outros   | 37 613 964            | 67 486 311  |               |
|            | 02      |          | <i>Serviços</i>  |                       |             |               |
|            |         | 01       | Aluguer de espaços e equipamentos  | 3 716 487             |             |               |
|            |         | 02       | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria  | 6 202 470             |             |               |
|            |         | 03       | Vistorias e ensaios  | 1 130 426             |             |               |
|            |         | 04       | Serviços de laboratórios   | 3 439 584             |             |               |
|            |         | 05       | Actividades de saúde   | 71 090 148            |             |               |
|            |         | 06       | Reparações   | 5 645                 |             |               |
|            |         | 07       | Alimentação e alojamento   | 24 769 387            |             |               |
|            |         | 08       | Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto  | 1 539 793             |             |               |
|            |         | 99       | Outros   | 267 157 554           | 379 051 494 |               |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |                |
|------------|---------|----------|---|-----------------------|-------------|----------------|
|            |         |          |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS  |
| 08         | 03      | 01       | Rendas  |                       |             |                |
|            |         | 02       | Habitações  | 169 750               |             |                |
|            |         | 99       | Edifícios   | 6 742 338             |             |                |
|            |         |          | Outras  | 819 952               | 7 732 040   | 454 269 845    |
| 08         | 01      |          | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>  |                       |             |                |
|            |         |          | <i>Outras</i>   |                       |             |                |
|            |         | 01       | Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio               | 59 538 959            |             |                |
|            |         | 02       | Produto da venda de valores desamoedados                                    | 0                     |             |                |
|            |         | 03       | Lucros de amoedação   | 7 100 000             |             |                |
|            |         | 99       | Outras  | 122 490 947           | 189 129 906 | 189 129 906    |
|            |         |          | <i>Total das receitas correntes</i>   |                       |             | 34 339 590 244 |
| 09         |         |          | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  |                       |             |                |
| 09         | 01      |          | <b>VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO</b>  |                       |             |                |
|            |         |          | <i>Terrenos</i>   |                       |             |                |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 14 226 300            |             |                |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |             |                |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 175 100               |             |                |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |             |                |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |             |                |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 1 521 000             |             |                |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |             |                |
|            |         | 08       | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |             |                |
|            |         | 09       | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |             |                |
|            |         | 10       | Famílias  | 821 700               |             |                |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 337 300               |             |                |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 17 081 400  |                |
|            | 02      |          | <i>Habitações</i>   |                       |             |                |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 67 500                |             |                |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |             |                |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |             |                |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |             |                |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |             |                |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |             |                |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |             |                |
|            |         | 08       | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |             |                |
|            |         | 09       | Instituições sem fins lucrativos  | 22 500                |             |                |
|            |         | 10       | Famílias  | 1 756 350             |             |                |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |             |                |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 1 846 350   |                |
|            | 03      |          | <i>Edifícios</i>  |                       |             |                |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 202 450 300           |             |                |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |             |                |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 62 155 244            |             |                |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |             |                |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |             |                |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 1 374 200             |             |                |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |             |                |
|            |         | 08       | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |             |                |
|            |         | 09       | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |             |                |
|            |         | 10       | Famílias  | 834 100               |             |                |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |             |                |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 1 668 300             | 268 482 144 |                |
|            | 04      |          | <i>Outros Bens de Investimento</i>  |                       |             |                |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 35 000                |             |                |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |             |                |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 132 395 474           |             |                |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |             |                |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |             |                |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |             |                |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |             |                |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |               |
|------------|---------|----------|---|-----------------------|-------------|---------------|
|            |         |          |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS |
|            |         |          | 08 Administração Pública - Segurança social   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 09 Instituições sem fins lucrativos   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 10 Famílias   | 57 500                |             |               |
|            |         |          | 11 Resto do mundo - União Europeia  | 0                     |             |               |
|            |         |          | 12 Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais                              | 0                     | 132 487 974 | 419 897 868   |
| 10         | 01      |          | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>  |                       |             |               |
|            |         |          | <i>Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras</i>  |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Públicas   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 02 Privadas   | 0                     | 0           |               |
|            |         |          | <i>Sociedades Financeiras</i>   |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Bancos e outras instituições financeiras   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 02 Companhias de seguros e fundos de pensões  | 0                     | 0           |               |
|            |         |          | <i>Administração Central</i>  |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Estado   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 02 Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade               | 0                     |             |               |
| 02         | 02      |          | 03 Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social                          | 0                     |             |               |
|            |         |          | 04 Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de capitalização                | 0                     |             |               |
|            |         |          | 05 Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado                                       | 0                     |             |               |
|            |         |          | 06 Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados                                 | 0                     |             |               |
|            |         |          | 07 Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados                                | 0                     |             |               |
|            |         |          | 08 Serviços e fundos autónomos  | 13 410 530            |             |               |
|            |         |          | 09 Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados            | 16 438 013            |             |               |
| 03         | 03      |          | 10 Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados           | 0                     | 29 848 543  |               |
|            |         |          | <i>Administração Regional</i>   |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Região Autónoma dos Açores   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 02 Região Autónoma da Madeira   | 0                     | 0           |               |
|            |         |          | <i>Administração Local</i>  |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Continente   | 825 000               |             |               |
| 04         | 04      |          | 02 Região Autónoma dos Açores   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 03 Região Autónoma da Madeira   | 0                     | 825 000     |               |
|            |         |          | <i>Segurança social</i>   |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Sistemas de solidariedade e segurança social   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 02 Participação portuguesa em projectos co-financiados  | 0                     |             |               |
|            |         |          | 03 Financiamento comunitário em projectos co-financiados  | 0                     |             |               |
|            |         |          | 04 Capitalização pública de estabilização   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 05 Outras transferências  | 0                     | 0           |               |
| 05         | 05      |          | <i>Instituições Sem Fins Lucrativos</i>   |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Instituições sem fins lucrativos   | 0                     | 0           |               |
|            |         |          | <i>Famílias</i>   |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Famílias   | 0                     | 0           |               |
|            |         |          | <i>Resto do Mundo</i>   |                       |             |               |
|            |         |          | 01 União Europeia - Instituições  | 235 852 512           |             |               |
|            |         |          | 02 União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania                  | 0                     |             |               |
|            |         |          | 03 União Europeia - Países membros  | 16 300                |             |               |
|            |         |          | 04 Países terceiros e organizações internacionais   | 0                     |             |               |
| 06         | 06      |          | 05 Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania | 0                     | 235 868 812 | 266 542 355   |
|            |         |          | <b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>  |                       |             |               |
|            |         |          | <i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>   |                       |             |               |
|            |         |          | 01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras  | 0                     |             |               |
|            |         |          | 02 Sociedades financeiras   | 0                     |             |               |
| 07         | 07      |          | 03 Administração Pública - Administração central - Estado                                       | 0                     |             |               |
|            |         |          | 04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos                  | 0                     |             |               |
|            |         |          | 05 Administração Pública - Administração regional   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 06 Administração Pública - Administração local - Continente                                     | 0                     |             |               |
|            |         |          | 07 Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas                              | 0                     |             |               |
|            |         |          | 08 Administração Pública - Segurança social   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 09 Instituições sem fins lucrativos   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 10 Famílias   | 0                     |             |               |
|            |         |          | 11 Resto do mundo - União Europeia  | 0                     |             |               |
|            |         |          | 12 Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais                              | 0                     | 0           |               |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |            |               |
|------------|---------|----------|--|-----------------------|------------|---------------|
|            |         |          |  | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS | POR CAPÍTULOS |
| 02         | 03      | 04       | <i>Títulos a Curto Prazo</i>   |                       |            |               |
|            |         |          | 01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         |          | 02 Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 03 Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         |          | 04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         |          | 05 Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         |          | 06 Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 07 Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         |          | 08 Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 09 Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 10 Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 11 Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         |          | 12 Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0          |               |
|            |         | 05       | <i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>  |                       |            |               |
|            |         |          | 01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         |          | 02 Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 03 Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         |          | 04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         |          | 05 Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         |          | 06 Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 07 Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         |          | 08 Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 09 Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 10 Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 11 Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         |          | 12 Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0          |               |
|            |         | 06       | <i>Derivados Financeiros</i>   |                       |            |               |
|            |         |          | 01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         |          | 02 Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 03 Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         |          | 04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         |          | 05 Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         |          | 06 Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 07 Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         |          | 08 Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 09 Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 10 Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 11 Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         |          | 12 Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0          |               |
|            |         | 07       | <i>Empréstimos a Curto Prazo</i>   |                       |            |               |
|            |         |          | 01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         |          | 02 Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 03 Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         |          | 04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         |          | 05 Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         |          | 06 Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 07 Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         |          | 08 Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 09 Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 10 Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 11 Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         |          | 12 Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0          |               |
|            |         | 08       | <i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i>                                      |                       |            |               |
|            |         |          | 01 Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 4 100 000             |            |               |
|            |         |          | 02 Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 03 Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         |          | 04 Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         |          | 05 Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         |          | 06 Administração Pública - Administração local - Continente                    | 1 500 000             |            |               |
|            |         |          | 07 Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         |          | 08 Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         |          | 09 Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         |          | 10 Famílias  | 3 600 000             |            |               |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |            |               |
|------------|---------|----------|---|-----------------------|------------|---------------|
|            |         |          |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS | POR CAPÍTULOS |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 3 309 600             | 12 509 600 |               |
|            |         |          | <i>Recuperação de Créditos Garantidos</i>                                   |                       |            |               |
|            | 07      | 01       | Recuperação de créditos garantidos  | 16 341 835            | 16 341 835 |               |
|            | 08      |          | <i>Acções e Outras Participações</i>  |                       |            |               |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         | 08       | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         | 09       | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         | 10       | Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0          |               |
|            | 09      |          | <i>Unidades de Participação</i>   |                       |            |               |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         | 08       | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         | 09       | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         | 10       | Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0          |               |
|            | 10      |          | <i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>                              |                       |            |               |
|            |         | 01       | Alienação de partes sociais de empresas                                     | 0                     | 0          |               |
|            | 11      |          | <i>Outros Activos Financeiros</i>   |                       |            |               |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         | 08       | Administração Pública - Segurança social                                    | 1 000 000             |            |               |
|            |         | 09       | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         | 10       | Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 1 000 000  | 29 851 435    |
|            | 12      |          | <b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>   |                       |            |               |
|            |         | 01       | <i>Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança</i>                       |                       |            |               |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |            |               |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 0                     |            |               |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |
|            |         | 04       | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |            |               |
|            |         | 05       | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |            |               |
|            |         | 06       | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |            |               |
|            |         | 07       | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |            |               |
|            |         | 08       | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |            |               |
|            |         | 09       | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |            |               |
|            |         | 10       | Famílias  | 0                     |            |               |
|            |         | 11       | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |            |               |
|            |         | 12       | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0          |               |
|            |         |          | <i>Titulos a Curto Prazo</i>  |                       |            |               |
|            |         | 01       | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 8 236 812 244         |            |               |
|            |         | 02       | Sociedades financeiras  | 40 007 373 758        |            |               |
|            |         | 03       | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |            |               |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS                                  | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                |               |
|------------|---------|---|---|-----------------------|----------------|---------------|
|            |         |   |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS     | POR CAPÍTULOS |
| 03         |         | 04  | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 38 830 686 294        |                |               |
|            |         | 05  | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |                |               |
|            |         | 06  | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |                |               |
|            |         | 07  | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |                |               |
|            |         | 08  | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |                |               |
|            |         | 09  | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |                |               |
|            |         | 10  | Famílias  | 0                     |                |               |
|            |         | 11  | Resto do mundo - União Europeia   | 7 060 124 780         |                |               |
|            |         | 12  | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 94 134 997 076 |               |
|            |         | <i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>     |   |                       |                |               |
|            |         | 01  | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |                |               |
|            |         | 02  | Sociedades financeiras  | 22 357 061 806        |                |               |
| 04         |         | 03  | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |                |               |
|            |         | 04  | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |                |               |
|            |         | 05  | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |                |               |
|            |         | 06  | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |                |               |
|            |         | 07  | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |                |               |
|            |         | 08  | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |                |               |
|            |         | 09  | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |                |               |
|            |         | 10  | Famílias  | 1 176 687 463         |                |               |
|            |         | 11  | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |                |               |
|            |         | 12  | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 23 533 749 269 |               |
|            |         | <i>Derivados Financeiros</i>              |   |                       |                |               |
|            |         | 01  | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |                |               |
| 05         |         | 02  | Sociedades financeiras  | 0                     |                |               |
|            |         | 03  | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |                |               |
|            |         | 04  | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |                |               |
|            |         | 05  | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |                |               |
|            |         | 06  | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |                |               |
|            |         | 07  | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |                |               |
|            |         | 08  | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |                |               |
|            |         | 09  | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |                |               |
|            |         | 10  | Famílias  | 0                     |                |               |
|            |         | 11  | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |                |               |
|            |         | 12  | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0              |               |
|            |         | <i>Empréstimos a Curto Prazo</i>          |   |                       |                |               |
| 06         |         | 01  | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |                |               |
|            |         | 02  | Sociedades financeiras  | 0                     |                |               |
|            |         | 03  | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |                |               |
|            |         | 04  | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |                |               |
|            |         | 05  | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |                |               |
|            |         | 06  | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |                |               |
|            |         | 07  | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |                |               |
|            |         | 08  | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |                |               |
|            |         | 09  | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |                |               |
|            |         | 10  | Famílias  | 0                     |                |               |
|            |         | 11  | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |                |               |
|            |         | 12  | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0              |               |
|            |         | <i>Empréstimos a Médio e Longo Prazos</i> |   |                       |                |               |
| 07         |         | 01  | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |                |               |
|            |         | 02  | Sociedades financeiras  | 0                     |                |               |
|            |         | 03  | Administração Pública - Administração central - Estado                      | 0                     |                |               |
|            |         | 04  | Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos | 0                     |                |               |
|            |         | 05  | Administração Pública - Administração regional                              | 0                     |                |               |
|            |         | 06  | Administração Pública - Administração local - Continente                    | 0                     |                |               |
|            |         | 07  | Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas             | 0                     |                |               |
|            |         | 08  | Administração Pública - Segurança social                                    | 0                     |                |               |
|            |         | 09  | Instituições sem fins lucrativos  | 0                     |                |               |
|            |         | 10  | Famílias  | 0                     |                |               |
|            |         | 11  | Resto do mundo - União Europeia   | 0                     |                |               |
|            |         | 12  | Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais             | 0                     | 0              |               |
|            |         | <i>Outros Passivos Financeiros</i>        |   |                       |                |               |
|            |         | 01  | Sociedades e quase-sociedades não financeiras                               | 0                     |                |               |



## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO ORGÂNICA   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                        |
|----------|---|-----------------------|------------------------|
|          |   | POR CAPÍTULOS         | POR MINISTÉRIOS        |
|          | <b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>   |                       | <b>3 228 587 425</b>   |
| 01       | PRESIDENCIA DA REPUBLICA  | 17 464 000            |                        |
| 02       | ASSEMBLEIA DA REPUBLICA   | 100 532 957           |                        |
| 03       | SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA   | 10 675 500            |                        |
| 04       | TRIBUNAL CONSTITUCIONAL   | 6 339 581             |                        |
| 05       | SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO   | 6 828 482             |                        |
| 06       | TRIBUNAL DE CONTAS  | 22 375 000            |                        |
| 07       | GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES           | 360 526 484           |                        |
| 08       | GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA           | 204 786 736           |                        |
| 09       | CONSELHO ECONOMICO E SOCIAL   | 1 611 000             |                        |
| 10       | CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA   | 4 108 000             |                        |
| 11       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   | 2 490 460 765         |                        |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 2 878 920             |                        |
|          | <b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>                              |                       | <b>217 822 310</b>     |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 11 840 259            |                        |
| 02       | SERVIÇOS DE APOIO E COORDENAÇÃO, ORGAOS CONSULTIVOS E OUTRAS ENTIDADES DA PCM | 166 825 642           |                        |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 39 156 409            |                        |
|          | <b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>   |                       | <b>388 279 990</b>     |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 4 853 578             |                        |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS APOIO, ESTUDOS,COORDENAÇÃO E REPRESENTAÇÃO                    | 223 736 460           |                        |
| 03       | COOPERAÇÃO E RELAÇOES EXTERNAS  | 145 269 040           |                        |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 14 420 912            |                        |
|          | <b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>                                  |                       | <b>116 762 183 028</b> |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 4 295 702             |                        |
| 02       | SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO                       | 29 146 289            |                        |
| 03       | ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL                             | 31 001 789            |                        |
| 04       | ADMINISTRAÇÃO, CONTROLO E FORMAÇÃO NO AMBITO DA ADMIN. PÚBLICA                | 9 441 920             |                        |
| 05       | PROTECÇÃO SOCIAL  | 4 488 205 592         |                        |
| 06       | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO  | 10 409 789            |                        |
| 07       | GESTÃO DA DIVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA                                      | 95 706 271 001        |                        |
| 08       | SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGARIOS  | 662 793 248           |                        |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 50 591 190            |                        |
| 60       | DESPESAS EXCEPCIONAIS   | 14 048 146 508        |                        |
| 70       | RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITARIOS  | 1 721 880 000         |                        |

Fonte: MF/DGO

## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

Página 2

ANO ECONÓMICO DE 2010

| CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO ORGÂNICA   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                      |
|----------|---|-----------------------|----------------------|
|          |   | POR CAPÍTULOS         | POR MINISTÉRIOS      |
|          | <b>05 - DEFESA NACIONAL</b>   |                       | <b>2 308 926 424</b> |
| 01       | GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS                   | 493 128 562           |                      |
| 02       | ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS                                       | 53 968 000            |                      |
| 03       | MARINHA   | 594 975 603           |                      |
| 04       | EXERCITO  | 734 053 069           |                      |
| 05       | FORÇA AEREA   | 410 101 190           |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 22 700 000            |                      |
|          | <b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>   |                       | <b>1 947 872 305</b> |
| 01       | GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO   | 4 550 000             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO         | 32 674 452            |                      |
| 03       | SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIÁRIA                            | 107 703 246           |                      |
| 04       | SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS | 1 635 744 638         |                      |
| 05       | REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO  | 26 152 328            |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 141 047 641           |                      |
|          | <b>07 - JUSTIÇA</b>   |                       | <b>1 429 059 588</b> |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 4 423 519             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENACAO, CONTROLO E COOPERACAO          | 59 197 996            |                      |
| 03       | ORGÃOS E SERVIÇOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO E REGISTOS                            | 931 981 288           |                      |
| 04       | SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, PRISIONAIS E DE REINSERÇÃO                          | 385 340 328           |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 48 116 457            |                      |
|          | <b>08 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>                              |                       | <b>176 507 712</b>   |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 6 005 140             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTÃO INTERNA                                  | 12 831 494            |                      |
| 03       | SERVIÇOS DE INSPECÇÃO, CONTROLO E DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA                     | 32 152 595            |                      |
| 04       | SERV REGIONAIS DE REGULAMENTAÇÃO, DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA ECON           | 31 964 628            |                      |
| 05       | SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E QUALIDADE                                | 16 643 645            |                      |
| 06       | SERVIÇOS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                  | 683 772               |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 76 226 438            |                      |
|          | <b>09 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>                |                       | <b>633 552 375</b>   |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 3 012 044             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO                     | 40 310 737            |                      |
| 03       | SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SECTOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS          | 275 519 533           |                      |
| 04       | SERVIÇOS REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS                                    | 83 499 469            |                      |
| 05       | SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO  | 27 140 000            |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 204 070 592           |                      |

Fonte: MF/DGO

## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

Página 3

ANO ECONÓMICO DE 2010

| CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO ORGÂNICA  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                      |
|----------|--|-----------------------|----------------------|
|          |  | POR CAPÍTULOS         | POR MINISTÉRIOS      |
|          | <b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>                            |                       | <b>181 336 886</b>   |
| 01       | GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 4 350 000             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS                | 8 545 526             |                      |
| 03       | SERVIÇOS REGULAÇÃO, SUPERV., INSPECÇÃO, INVESTIG, OB.PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNIC | 24 674 594            |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO   | 143 766 766           |                      |
|          | <b>11 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>                              |                       | <b>250 078 971</b>   |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO   | 4 113 103             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO                       | 47 284 410            |                      |
| 03       | SERVIÇOS NA ÁREA DA COORDENAÇÃO REGIONAL   | 20 751 422            |                      |
| 04       | SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE   | 43 948 032            |                      |
| 05       | SERVIÇOS NA ÁREA DA HABITAÇÃO  | 1 399 000             |                      |
| 06       | SERVIÇOS NA ÁREA DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO                                    | 11 891 765            |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO   | 120 691 239           |                      |
|          | <b>12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>                                      |                       | <b>7 831 884 297</b> |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO   | 4 313 142             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO, COOPERAÇÃO E CONTROLO            | 67 812 943            |                      |
| 03       | SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL           | 13 787 972            |                      |
| 04       | SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NAS ÁREAS DO EMPRÉGO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL   | 6 760 246             |                      |
| 05       | SEGURANÇA SOCIAL-TRANSFERÊNCIAS  | 7 726 909 994         |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO   | 12 300 000            |                      |
|          | <b>13 - SAÚDE</b>  |                       | <b>8 858 615 271</b> |
| 01       | GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 3 248 861             |                      |
| 02       | SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE   | 49 840 115            |                      |
| 03       | INTERVENÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE  | 8 771 454 365         |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO   | 34 071 930            |                      |
|          | <b>14 - EDUCAÇÃO</b>   |                       | <b>7 259 106 304</b> |
| 01       | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO   | 3 505 000             |                      |
| 02       | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO                      | 1 064 175 064         |                      |
| 03       | ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO                       | 5 895 910 000         |                      |
| 50       | INVESTIMENTOS DO PLANO   | 295 516 240           |                      |

Fonte: MF/DGO

## MAPA II

## DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

Página 4

| ANO ECONÓMICO DE 2010<br>CAPÍTULO | DESIGNAÇÃO ORGÂNICA   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                        |
|-----------------------------------|---|-----------------------|------------------------|
|                                   |   | POR CAPÍTULOS         | POR MINISTÉRIOS        |
|                                   | <b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>                         |                       | <b>1 859 001 675</b>   |
| 01                                | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 2 421 000             |                        |
| 02                                | SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO               | 10 918 675            |                        |
| 03                                | SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                | 28 662 000            |                        |
| 04                                | ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO -TRANSF. DO OE    | 1 347 000 000         |                        |
| 50                                | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 470 000 000           |                        |
|                                   | <b>16 - CULTURA</b>   |                       | <b>177 918 027</b>     |
| 01                                | GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO  | 2 730 000             |                        |
| 02                                | SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL,ESTUDOS,COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO     | 28 138 036            |                        |
| 03                                | SERVIÇOS PROMOÇÃO PRODUÇÃO ACTOS CULT.,CONSERV.,VALORIZ.DIF.PATR.CULTURAL | 70 099 546            |                        |
| 50                                | INVESTIMENTOS DO PLANO  | 76 950 445            |                        |
|                                   | <b>TOTAL GERAL</b>  |                       | <b>153 510 732 588</b> |

**MAPA III**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| <b>CÓDIGOS</b> | <b>DESIGNAÇÃO</b>                                  | <b>IMPORTÂNCIAS EM EUROS</b> |                        |
|----------------|--|------------------------------|------------------------|
|                |  | <b>POR SUBFUNÇÕES</b>        | <b>POR FUNÇÕES</b>     |
| <b>1</b>       | <b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>                 |                              | <b>19 508 415 197</b>  |
| 1.01           | SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA           | 14 116 203 479               |                        |
| 1.02           | DEFESA NACIONAL                                    | 2 118 963 982                |                        |
| 1.03           | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS                         | 3 273 247 736                |                        |
| <b>2</b>       | <b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>                             |                              | <b>31 288 207 390</b>  |
| 2.01           | EDUCAÇÃO   | 8 723 579 989                |                        |
| 2.02           | SAÚDE  | 9 850 293 551                |                        |
| 2.03           | SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS                          | 11 830 243 563               |                        |
| 2.04           | HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS                    | 455 293 747                  |                        |
| 2.05           | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS       | 428 796 540                  |                        |
| <b>3</b>       | <b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>                          |                              | <b>1 817 164 015</b>   |
| 3.01           | AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA | 633 733 814                  |                        |
| 3.02           | INDÚSTRIA E ENERGIA                                | 50 000 000                   |                        |
| 3.03           | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES                         | 499 010 742                  |                        |
| 3.05           | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS                          | 634 419 459                  |                        |
| <b>4</b>       | <b>OUTRAS FUNÇÕES</b>                              |                              | <b>100 896 945 986</b> |
| 4.01           | OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA                        | 95 693 271 001               |                        |
| 4.02           | TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES                | 4 775 674 985                |                        |
| 4.03           | DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS                         | 428 000 000                  |                        |
|                | <b>TOTAL GERAL</b>                                 |                              | <b>153 510 732 588</b> |

**MAPA IV****DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| CÓDIGOS                              | DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS               | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                        |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|                                      |                                       | POR SUBAGRUPAMENTOS   | POR AGRUPAMENTOS       |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            |                                       |                       |                        |
| 01.00                                | DESPESAS COM O PESSOAL                |                       | 10 863 538 045         |
| 02.00                                | AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES |                       | 1 515 456 190          |
| 03.00                                | JUROS E OUTROS ENCARGOS               |                       | 5 500 841 632          |
| 04.00                                | TRANSFERENCIAS CORRENTES              |                       |                        |
| 04.03                                | ADMINISTRACAO CENTRAL                 | 14 801 090 187        |                        |
| 04.04                                | ADMINISTRACAO REGIONAL                | 2 048 610 423         |                        |
| 04.05                                | ADMINISTRACAO LOCAL                   | 7 746 404 760         |                        |
| 04.06                                | SEGURANCA SOCIAL                      |                       |                        |
| 04.01<br>E                           | OUTROS SECTORES                       | 2 886 018 407         | 27 482 123 777         |
| 04.02<br>E                           | SUBSIDIOS                             |                       | 757 567 894            |
| 04.07<br>A                           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             |                       | 1 193 869 291          |
| 04.09                                |                                       |                       |                        |
| 05.00                                |                                       |                       |                        |
| 06.00                                |                                       |                       |                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>  |                                       |                       | <b>47 313 396 829</b>  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           |                                       |                       |                        |
| 07.00                                | AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL          |                       | 988 895 237            |
| 08.00                                | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL             |                       |                        |
| 08.03                                | ADMINISTRACAO CENTRAL                 | 989 170 484           |                        |
| 08.04                                | ADMINISTRACAO REGIONAL                | 563 334 220           |                        |
| 08.05                                | ADMINISTRACAO LOCAL                   | 900 766 070           |                        |
| 08.06                                | SEGURANCA SOCIAL                      | 9 595 600             |                        |
| 08.01<br>E                           | OUTROS SECTORES                       | 123 291 357           | 2 586 157 731          |
| 08.02<br>E                           |                                       |                       |                        |
| 08.07<br>A                           |                                       |                       |                        |
| 08.09                                |                                       |                       |                        |
| 09.00                                | ACTIVOS FINANCEIROS                   |                       | 12 360 515 390         |
| 10.00                                | PASSIVOS FINANCEIROS                  |                       | 90 193 271 001         |
| 11.00                                | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL            |                       | 68 496 400             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b> |                                       |                       | <b>106 197 335 759</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   |                                       |                       | <b>153 510 732 588</b> |

**MAPA V****RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>                                       |                       |
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA   | 100 532 957           |
| COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA        | 3 226 100             |
| COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES        | 1 015 000             |
| COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE                              | 21 018 723            |
| CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA   | 6 987 318             |
| ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL                             | 5 278 107             |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  | 20 758 680            |
| SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA  | 6 014 909             |
| <b>02 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>                            |                       |
| ACIDI, IP-GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS                                     | 12 269 435            |
| AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.                          | 49 425 459            |
| GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS | 11 946 241            |
| INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL   | 79 579 390            |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA                                       | 11 921 140            |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA                             | 7 857 140             |
| <b>03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>   |                       |
| FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS                                     | 21 000 000            |
| INSTITUTO CAMÕES, IP  | 45 696 418            |
| <b>04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>                                |                       |
| CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES   | 8 869 447 142         |
| COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS                                | 25 684 880            |
| FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO  | 136 309 974           |
| FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO  | 128 350 000           |
| FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO   | 146 750 000           |
| FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL   | 150 706 670           |
| FUNDO DE REabilitação e CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL                           | 21 037 438            |
| FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA                                  | 202 800 001           |
| INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO                    | 34 045 829            |
| INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL  | 26 097 726            |
| INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO                                       | 11 547 288            |
| SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                 | 18 156 644            |
| <b>05 DEFESA NACIONAL</b>   |                       |
| INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS                              | 46 095 520            |
| INSTITUTO HIDROGRÁFICO  | 10 082 844            |
| LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS                  | 32 182 267            |
| MANUTENÇÃO MILITAR  | 42 500 000            |
| OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO                               | 14 093 235            |
| OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA                                 | 4 010 006             |
| <b>06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>   |                       |
| AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL                                    | 139 058 086           |
| COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.  | 995 050               |
| SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.  | 37 274 465            |
| SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.  | 6 583 100             |

Fonte: MF/DGO

**MAPA V****RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>07 JUSTIÇA</b>   |                       |
| INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP         | 824 890 006           |
| INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL  | 27 459 270            |
| INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL                                | 20 073 500            |
| <b>08 ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>                              |                       |
| AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA  | 11 862 736            |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS                                | 10 784 388            |
| INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP            | 589 643 074           |
| INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP   | 642 064 600           |
| INSTITUTO FINANCIERO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL                        | 18 419 285            |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE  | 7 722 968             |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO  | 3 960 000             |
| LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP                               | 28 448 645            |
| <b>09 AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>                |                       |
| INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO   | 11 500 675            |
| INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P                      | 920 565 509           |
| INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO                                    | 10 267 294            |
| INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLOGICOS, I.P.                             | 50 712 508            |
| <b>10 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>                         |                       |
| AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA                           | 4 000 000             |
| AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO                            | 879 529               |
| AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP                                  | 73 917 500            |
| INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO                                    | 33 785 886            |
| INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES                        | 89 747 978            |
| INSTITUTO DE INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS                                   | 7 380 000             |
| INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL   | 47 038 978            |
| INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS                             | 70 691 083            |
| LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL                                    | 38 977 133            |
| <b>11 AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>                           |                       |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO                            | 7 231 029             |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALGARVE                             | 18 949 381            |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO CENTRO                              | 9 428 019             |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO NORTE                               | 8 597 798             |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO TEJO                                | 23 367 625            |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO | 12 163 491            |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO              | 9 473 988             |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE               | 5 462 141             |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO                | 14 433 720            |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE                 | 22 927 377            |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS                   | 6 425 000             |
| FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL  | 1 000 000             |
| FUNDO DE PROTECÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS                                    | 17 000 000            |
| FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE                    | 1 000 000             |
| FUNDO PORTUGUES DE CARBONO  | 53 100 000            |
| INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE                    | 28 241 542            |

Fonte: MF/DGO

**MAPA V****RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>11 AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>                     |                       |
| INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REabilitaçao URBANA                       | 349 437 615           |
| <b>12 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>                             |                       |
| INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU                           | 30 567 239            |
| INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL                          | 1 130 769 771         |
| <b>13 SAÚDE</b>   |                       |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP                         | 8 740 733 757         |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO,IP           | 1 420 014 556         |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO,IP                        | 215 323 140           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,IP                         | 165 824 876           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO,IP                          | 724 496 005           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP                           | 1 354 310 536         |
| CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO                              | 2 514 300             |
| CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE                               | 3 064 225             |
| CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL                                 | 3 639 694             |
| CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS  | 10 000 000            |
| CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS                                    | 36 702 370            |
| CENTRO HOSPITALAR DO OESTE NORTE (CHON)                               | 50 463 500            |
| CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE COIMBRA                              | 20 705 861            |
| CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE LISBOA                               | 40 484 840            |
| CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS         | 5 876 284             |
| ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ.PRIV                               | 4 620 000             |
| HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE                       | 4 827 881             |
| HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA                              | 6 350 146             |
| HOSPITAL CURRY CABRAL   | 106 855 078           |
| HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO  | 17 999 273            |
| HOSPITAL DE POMBAL  | 7 492 590             |
| HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA   | 67 130 284            |
| HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA  | 12 518 457            |
| HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR                                  | 9 288 200             |
| HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA                              | 5 137 215             |
| HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO                                  | 8 078 089             |
| HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA                    | 35 752 834            |
| HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA                               | 5 295 030             |
| INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, IP                      | 84 706 000            |
| INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, IP | 297 297 000           |
| INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE                         | 31 806 448            |
| INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO                                | 6 981 785             |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE   | 81 271 314            |
| MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA                                      | 29 784 062            |
| <b>14 EDUCAÇÃO</b>  |                       |
| AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.                            | 20 167 786            |
| EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                   | 4 510 161             |
| ESCOLA PORTUGUESA DE DILI   | 700 000               |
| ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE                                       | 4 090 000             |

Fonte: MF/DGO

**MAPA V****RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>14 EDUCAÇÃO</b>                                    |                       |
| GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA                         | 197 658 660           |
| <b>15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>       |                       |
| ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA              | 12 306 689            |
| ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA               | 11 984 504            |
| ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO                | 8 882 687             |
| ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL     | 6 629 349             |
| ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE            | 4 517 227             |
| ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA                       | 5 470 000             |
| FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.            | 501 451 988           |
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P. | 8 470 765             |
| INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.                       | 15 104 000            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA                        | 28 402 556            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA                       | 16 157 566            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA                         | 18 291 334            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO               | 24 489 685            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA                      | 44 322 771            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA                       | 52 279 290            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA                       | 41 182 125            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE                   | 15 069 794            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM                     | 28 438 032            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL                      | 32 549 579            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR                        | 17 204 428            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO             | 22 850 175            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU                        | 27 218 977            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE              | 7 362 778             |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO                        | 45 297 788            |
| INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA            | 27 956 420            |
| INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO             | 24 750 000            |
| INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR, I.P.                 | 11 600 000            |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA                 | 1 958 600             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA                   | 763 417               |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA               | 1 606 052             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO         | 1 138 153             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA                | 1 657 648             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA                 | 4 200 000             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA                 | 2 910 612             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE             | 1 134 608             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM               | 953 783               |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL                | 1 265 358             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR                  | 862 243               |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO       | 1 613 646             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU                  | 1 862 366             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO                  | 2 113 601             |
| SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR                     | 2 779 275             |
| SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA                         | 1 451 668             |

Fonte: MF/DGO

**MAPA V****RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 5

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>             |                       |
| SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA                               | 11 486 103            |
| SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA                                 | 2 765 033             |
| SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA                                | 6 079 198             |
| SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO           | 3 275 976             |
| SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE                               | 2 810 704             |
| SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO                                 | 7 422 833             |
| SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES                               | 1 635 813             |
| SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA                           | 3 616 230             |
| SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA                        | 5 408 545             |
| UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA                     | 51 193 205            |
| UC - FACULDADE DE MEDICINA                                  | 19 039 106            |
| UL - CENTRO DE RECURSOS COMUNS E SERVIÇOS PARTILHADOS       | 2 222 222             |
| UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES                               | 6 211 000             |
| UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS                                  | 37 000 000            |
| UL - FACULDADE DE DIREITO                                   | 9 267 025             |
| UL - FACULDADE DE FARMÁCIA                                  | 11 948 084            |
| UL - FACULDADE DE LETRAS                                    | 17 904 014            |
| UL - FACULDADE DE MEDICINA                                  | 16 816 010            |
| UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA                         | 6 468 707             |
| UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA                                | 4 482 913             |
| UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS                          | 8 212 723             |
| UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO                                  | 4 078 043             |
| UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO     | 2 892 586             |
| UL - REITORIA   | 25 721 077            |
| UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.       | 29 534 100            |
| UNIVERSIDADE ABERTA   | 19 150 000            |
| UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR                              | 40 207 170            |
| UNIVERSIDADE DA MADEIRA                                     | 17 871 736            |
| UNIVERSIDADE DE COIMBRA                                     | 80 931 190            |
| UNIVERSIDADE DE ÉVORA                                       | 58 959 261            |
| UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO                 | 48 363 677            |
| UNIVERSIDADE DO ALGARVE                                     | 58 384 804            |
| UNIVERSIDADE DO MINHO                                       | 106 496 420           |
| UNIVERSIDADE DOS AÇORES                                     | 36 408 685            |
| UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA                      | 2 592 153             |
| UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA                    | 48 495 568            |
| UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS                         | 13 352 654            |
| UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS               | 27 419 012            |
| UNL - FACULDADE DE DIREITO                                  | 2 382 789             |
| UNL - FACULDADE DE ECONOMIA                                 | 10 032 438            |
| UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA           | 13 767 539            |
| UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL                 | 6 862 071             |
| UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO | 2 704 700             |
| UNL - REITORIA  | 6 416 668             |
| UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA                             | 10 731 135            |

**MAPA V****RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 6

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>       |                       |
| UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA               | 8 117 556             |
| UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA                 | 9 989 110             |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÉNCIAS SOCIAIS POLITICAS   | 7 970 568             |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA                 | 20 515 822            |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO         | 17 745 162            |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO                      | 110 132 690           |
| UTL - REITORIA  | 7 213 626             |
| <b>16 CULTURA</b>                                     |                       |
| CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, I.P.         | 3 980 000             |
| FUNDO DE FOMENTO CULTURAL                             | 24 060 510            |
| FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL           | 1 000 000             |
| INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P. | 21 860 343            |
| INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.           | 16 000 000            |
| INSTITUTO DOS MUSEUS E DA CONSERVAÇÃO,I.P.            | 22 745 241            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>31 916 038 785</b> |

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| CÓDIGOS  | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS        |            |               |
|----------|--|------------------------------|------------|---------------|
|          |  | POR ARTIGOS                  | POR GRUPOS | POR CAPÍTULOS |
|          | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |                              |            |               |
| 01.00.00 | IMPOSTOS DIRECTOS  |                              |            | 19 400 000    |
| 01.01.00 | SOBRE O RENDIMENTO:  |                              |            |               |
| 01.01.01 | IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)                                   | 12 500 000                   |            |               |
| 01.01.02 | IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)                                   | 6 900 000                    |            |               |
| 02.00.00 | IMPOSTOS INDIRECTOS:   |                              |            | 413 548 866   |
| 02.01.00 | SOBRE O CONSUMO:   |                              |            |               |
| 02.01.01 | IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)                             | 47 600 000                   |            |               |
| 02.01.02 | IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA)                                | 40 300 000                   |            |               |
| 02.02.00 | OUTROS:  |                              |            | 325 648 866   |
| 02.02.02 | IMPOSTO DE SELO  | 5 820 519                    |            |               |
| 02.02.03 | IMPOSTO DO JOGO  | 161 070 000                  |            |               |
| 02.02.05 | RESULTADOS EXPLORACAO APOSTAS MUTUAS                               | 74 758 347                   |            |               |
| 02.02.99 | IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS                                       | 84 000 000                   |            |               |
| 03.00.00 | CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:                        |                              |            | 4 063 460 359 |
| 03.02.00 | REGIMES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS                                 |                              |            |               |
| 03.02.02 | REGIMES COMPLEMENTARES   | 5 736 299                    |            |               |
| 03.03.00 | CAIXA GERAL DE APOSENTACOES E ADSE:                                |                              |            |               |
| 03.03.01 | QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA                               |                              |            |               |
| 03.03.99 | OUTROS   | 3 332 014 000<br>725 710 060 |            |               |
| 04.00.00 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:                                |                              |            | 1 693 959 897 |
| 04.01.00 | TAXAS:   |                              |            |               |
| 04.01.01 | TAXAS DE JUSTICA   | 248 104 562                  |            |               |
| 04.01.02 | TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO                                      | 4 745 710                    |            |               |
| 04.01.03 | TAXAS DE REGISTO PREDIAL   | 237 263 505                  |            |               |
| 04.01.04 | TAXAS DE REGISTO CIVIL   | 46 936 209                   |            |               |
| 04.01.05 | TAXAS DE REGISTO COMERCIAL   | 44 083 652                   |            |               |
| 04.01.07 | TAXAS VINICOLAS  | 10 200 000                   |            |               |
| 04.01.08 | TAXAS MODERADORAS  | 40 453 897                   |            |               |
| 04.01.10 | TAXAS S/ ENERGIA   | 6 020 000                    |            |               |
| 04.01.11 | TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS  | 10 000                       |            |               |
| 04.01.12 | TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO                           | 2 500 000                    |            |               |
| 04.01.13 | TAXAS DE PORTOS  | 2 180 882                    |            |               |
| 04.01.15 | TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE                       | 3 391 900                    |            |               |
| 04.01.16 | TAXAS S/ FISCALIZACAO DE ACTIV. COMERCIAIS E INDUSTRIAIS           | 1 000                        |            |               |
| 04.01.17 | TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS                 | 49 635 031                   |            |               |
| 04.01.18 | TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS                    | 8 636 525                    |            |               |
| 04.01.20 | EMOLUMENTOS CONSULARES   | 20 270 000                   |            |               |
| 04.01.21 | PORTAGENS  | 80 000                       |            |               |
| 04.01.22 | PROPINAS   | 240 698 345                  |            |               |
| 04.01.99 | TAXAS DIVERSAS   | 566 888 868                  |            |               |
| 04.02.00 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:                                       |                              |            | 161 859 811   |
| 04.02.01 | JUROS DE MORA  | 5 973 844                    |            |               |
| 04.02.02 | JUROS COMPENSATORIOS   | 1 200                        |            |               |
| 04.02.03 | MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACAO | 100 000                      |            |               |
| 04.02.04 | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES                         | 80 772 835                   |            |               |
| 04.02.99 | MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS                                      | 75 011 932                   |            |               |
| 05.00.00 | RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:  |                              |            | 251 971 896   |
| 05.01.00 | JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:                         |                              |            |               |
| 05.01.01 | PUBLICAS   | 2 406 200                    |            |               |
| 05.01.02 | PRIVADAS   | 13 862 701                   |            |               |
| 05.02.00 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS                                     |                              |            |               |
| 05.02.01 | BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS                           | 56 681 423                   |            |               |
| 05.03.00 | JUROS - ADMINISTRACOES PUBLICAS:                                   |                              |            |               |
| 05.03.01 | ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO                                     | 162 820 404                  |            |               |
| 05.03.02 | ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA  | 2 075 646                    |            |               |
| 05.03.04 | ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE                                   | 4 179 882                    |            |               |
| 05.03.05 | ADMINISTRACAO LOCAL - REGIOES AUTONOMAS                            | 89 852                       |            |               |
| 05.04.00 | JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS                             |                              |            |               |
| 05.04.01 | JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS                             | 12 050                       |            |               |
| 05.05.00 | JUROS - FAMILIAS   |                              |            | 3 297 026     |
| 05.05.01 | JUROS - FAMILIAS   |                              |            |               |
| 05.06.00 | JUROS - RESTO DO MUNDO:  | 3 297 026                    |            |               |
|          |  |                              |            | 3 550 000     |

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

Página 2

ANO ECONÓMICO DE 2010

| CÓDIGOS  | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS                                       | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                |                |
|----------|---|-----------------------|----------------|----------------|
|          |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS     | POR CAPÍTULOS  |
| 05.06.01 | UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES                                 | 2 000 000             |                |                |
| 05.06.02 | UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS                               | 1 400 000             |                |                |
| 05.06.03 | PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS                | 150 000               |                |                |
| 05.07.00 | DIVID E PARTICIP. LUCROS DE SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS |                       | 394 390        |                |
| 05.07.01 | DIVID E PARTICIP LUCROS DE SOC E QUASE-SOC NAO FINANCEIRAS    | 394 390               |                |                |
| 05.08.00 | DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS         |                       | 560 000        |                |
| 05.08.01 | DIVIDENDOS E PARTICIP NOS LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS          | 560 000               |                |                |
| 05.10.00 | RENDAS :  |                       | 1 732 322      |                |
| 05.10.01 | TERRENOS  | 1 638 622             |                |                |
| 05.10.03 | HABITACOES  | 93 000                |                |                |
| 05.10.99 | OUTROS  | 700                   |                |                |
| 05.11.00 | ACTIVOS INCORPOREOS:  |                       | 310 000        |                |
| 05.11.01 | ACTIVOS INCORPOREOS   | 310 000               |                |                |
| 06.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES:                                     |                       |                | 20 634 389 062 |
| 06.01.00 | SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:                      |                       | 23 733 669     |                |
| 06.01.01 | PUBLICAS  | 2 581 032             |                |                |
| 06.01.02 | PRIVADAS  | 21 152 637            |                |                |
| 06.02.00 | SOCIEDADES FINANCEIRAS:                                       |                       | 5 430 820      |                |
| 06.02.01 | BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS                      | 3 130 820             |                |                |
| 06.02.02 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES                     | 2 300 000             |                |                |
| 06.03.00 | ADMINISTRACAO CENTRAL:  |                       | 18 871 676 012 |                |
| 06.03.01 | ESTADO  | 14 696 679 722        |                |                |
| 06.03.05 | ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS  | 96 276 946            |                |                |
| 06.03.06 | ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 325 859               |                |                |
| 06.03.07 | SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS                                   | 4 046 439 166         |                |                |
| 06.03.10 | SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS     | 27 009 600            |                |                |
| 06.03.11 | SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS    | 4 944 719             |                |                |
| 06.04.00 | ADMINISTRACAO REGIONAL:                                       |                       | 7 142 002      |                |
| 06.04.01 | REGIAO AUTONOMA DOS ACORES                                    | 4 726 782             |                |                |
| 06.04.02 | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA                                    | 2 415 220             |                |                |
| 06.05.00 | ADMINISTRACAO LOCAL:  |                       | 267 517        |                |
| 06.05.01 | CONTINENTE  | 233 824               |                |                |
| 06.05.02 | REGIAO AUTONOMA DOS ACORES                                    | 33 693                |                |                |
| 06.06.00 | SEGURANCA SOCIAL:   |                       | 1 206 312 767  |                |
| 06.06.01 | SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL                   | 6 000 000             |                |                |
| 06.06.02 | PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS           | 131 618 136           |                |                |
| 06.06.03 | FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS         | 429 382 798           |                |                |
| 06.06.04 | OUTRAS TRANSFERENCIAS   | 639 311 833           |                |                |
| 06.07.00 | INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:                               |                       | 43 426 244     |                |
| 06.07.01 | INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS                               | 43 426 244            |                |                |
| 06.08.00 | FAMILIAS:   |                       | 34 842 367     |                |
| 06.08.01 | FAMILIAS  | 34 842 367            |                |                |
| 06.09.00 | RESTO DO MUNDO:   |                       | 441 557 664    |                |
| 06.09.01 | UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES                                 | 423 912 970           |                |                |
| 06.09.04 | UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS                               | 13 675 067            |                |                |
| 06.09.05 | PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS                | 3 969 627             |                |                |
| 07.00.00 | VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:                           |                       |                | 849 594 571    |
| 07.01.00 | VENDA DE BENS:  |                       | 125 378 142    |                |
| 07.01.01 | MATERIAL DE ESCRITORIO  | 47 110                |                |                |
| 07.01.02 | LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA                                 | 4 692 638             |                |                |
| 07.01.03 | PUBLICACOES E IMPRESSOS                                       | 7 745 671             |                |                |
| 07.01.04 | FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS                                | 60 000                |                |                |
| 07.01.05 | BENS INUTILIZADOS   | 48 440                |                |                |
| 07.01.06 | PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS                                | 1 692 637             |                |                |
| 07.01.07 | PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS                                | 14 082 271            |                |                |
| 07.01.08 | MERCADORIAS   | 84 252 668            |                |                |
| 07.01.09 | MATERIAS DE CONSUMO   | 1 556 382             |                |                |

Fonte: MF/DGO

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

| CÓDIGOS                             | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS                                       | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |                       |
|-------------------------------------|---|-----------------------|-------------|-----------------------|
|                                     |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS         |
| 07.01.10                            | DESPERDIOS, RESIDUOS E REFUGOS                                | 152 553               |             |                       |
| 07.01.11                            | PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS                               | 8 083 932             |             |                       |
| 07.01.99                            | OUTROS  | 2 963 840             |             |                       |
| 07.02.00                            | SERVICOS:   |                       |             |                       |
| 07.02.01                            | ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS                             | 26 954 946            | 703 756 668 |                       |
| 07.02.02                            | ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA                 | 59 847 971            |             |                       |
| 07.02.03                            | VISTORIAS E ENSAIOS   | 7 533 457             |             |                       |
| 07.02.04                            | SERVICOS DE LABORATORIOS                                      | 18 342 287            |             |                       |
| 07.02.05                            | ACTIVIDADES DE SAUDE  | 322 946 401           |             |                       |
| 07.02.06                            | REPARACOES  | 4 575 633             |             |                       |
| 07.02.07                            | ALIMENTACAO E ALOJAMENTO                                      | 42 433 219            |             |                       |
| 07.02.08                            | SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO           | 16 559 347            |             |                       |
| 07.02.09                            | SERVICOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS                           | 2 242 431             |             |                       |
| 07.02.99                            | OUTROS  | 202 320 976           |             |                       |
| 07.03.00                            | RENDAS:   |                       | 20 459 761  |                       |
| 07.03.01                            | HABITACOES  | 10 049 362            |             |                       |
| 07.03.02                            | EDIFICIOS   | 7 701 511             |             |                       |
| 07.03.99                            | OUTRAS  | 2 708 888             |             |                       |
| 08.00.00                            | OUTRAS RECEITAS CORRENTES:                                    |                       |             | 71 466 093            |
| 08.01.00                            | OUTRAS RECEITAS CORRENTES:                                    |                       |             |                       |
| 08.01.01                            | PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E DIFERENCIAS DE CAMBIO | 432 672               |             |                       |
| 08.01.99                            | OUTRAS  | 71 033 421            |             |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b> |   |                       |             | <b>27 997 790 744</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>          |   |                       |             |                       |
| 09.00.00                            | VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:                                |                       |             | 107 707 517           |
| 09.01.00                            | TERRENOS:   |                       |             |                       |
| 09.01.01                            | SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS                       | 2 484 000             |             |                       |
| 09.01.09                            | INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS                                | 294 000               |             |                       |
| 09.01.10                            | FAMILIAS  | 102 700               |             |                       |
| 09.02.00                            | HABITACOES:   |                       |             | 9 944 963             |
| 09.02.04                            | ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA                            | 250 000               |             |                       |
| 09.02.06                            | ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE                       | 1 619 713             |             |                       |
| 09.02.10                            | FAMILIAS  | 8 075 250             |             |                       |
| 09.03.00                            | EDIFICIOS:  |                       |             | 94 672 614            |
| 09.03.01                            | SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS                       | 94 655 014            |             |                       |
| 09.03.06                            | ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE                       | 9 400                 |             |                       |
| 09.03.10                            | FAMILIAS  | 8 200                 |             |                       |
| 09.04.00                            | OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:                                  |                       |             | 209 240               |
| 09.04.01                            | SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS                       | 76 805                |             |                       |
| 09.04.02                            | SOCIEDADES FINANCEIRAS  | 300                   |             |                       |
| 09.04.04                            | ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA                            | 108 000               |             |                       |
| 09.04.10                            | FAMILIAS  | 24 135                |             |                       |
| 10.00.00                            | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:                                    |                       |             | 1 631 257 537         |
| 10.01.00                            | SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:                      |                       |             |                       |
| 10.01.02                            | PRIVADAS  | 17 605 679            |             |                       |
| 10.02.00                            | SOCIEDADES FINANCEIRAS:                                       |                       |             | 500 000               |
| 10.02.01                            | BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS                      | 500 000               |             |                       |
| 10.03.00                            | ADMINISTRACAO CENTRAL:  |                       |             | 1 024 211 934         |
| 10.03.01                            | ESTADO  | 782 412 990           |             |                       |
| 10.03.06                            | ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS  | 210 805 230           |             |                       |
| 10.03.08                            | SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS                                   | 20 256 159            |             |                       |
| 10.03.09                            | SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS     | 7 299 178             |             |                       |
| 10.03.10                            | SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS    | 3 438 377             |             |                       |
| 10.04.00                            | ADMINISTRACAO REGIONAL:                                       |                       |             | 13 527 757            |
| 10.04.01                            | REGIAO AUTONOMA DOS ACORES                                    | 7 858 757             |             |                       |
| 10.04.02                            | REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA                                    | 5 669 000             |             |                       |
| 10.05.00                            | ADMINISTRACAO LOCAL:  |                       |             | 1 354 079             |
| 10.05.01                            | CONTINENTE  | 1 354 079             |             |                       |

**MAPA VI**  
**RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

Página 4

ANO ECONÓMICO DE 2010

| CÓDIGOS  | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |            |                       |
|----------|---|-----------------------|------------|-----------------------|
|          |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS | POR CAPÍTULOS         |
| 10.07.00 | INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:                                 |                       |            |                       |
| 10.07.01 | INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS                                 | 335 510               |            | 335 510               |
| 10.08.00 | FAMILIAS:   |                       |            |                       |
| 10.08.01 | FAMILIAS  | 1 545 716             |            | 1 545 716             |
| 10.09.00 | RESTO DO MUNDO:   |                       |            |                       |
| 10.09.01 | UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES                                   | 564 249 636           |            | 564 249 636           |
| 10.09.03 | UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS                                 | 569 794               |            | 569 794               |
| 10.09.04 | PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS                  | 7 357 432             |            | 7 357 432             |
| 11.00.00 | ACTIVOS FINANCEIROS:  |                       |            |                       |
| 11.02.00 | TITULOS A CURTO PRAZO:  |                       |            | 793 876 486           |
| 11.02.03 | ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO                           | 198 996 165           |            | 198 996 165           |
| 11.03.00 | TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:                                  |                       |            |                       |
| 11.03.02 | SOCIEDADES FINANCEIRAS  | 4 000 000             |            | 4 000 000             |
| 11.03.03 | ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO                           | 329 560 061           |            | 329 560 061           |
| 11.03.11 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA                                 | 7 500 000             |            | 7 500 000             |
| 11.03.12 | RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS | 13 300 000            |            | 13 300 000            |
| 11.05.00 | EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:                                      |                       |            |                       |
| 11.05.10 | FAMILIAS  | 1 060 000             |            | 1 060 000             |
| 11.06.00 | EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:                              |                       |            |                       |
| 11.06.01 | SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS                         | 204 402 193           |            | 204 402 193           |
| 11.06.02 | SOCIEDADES FINANCEIRAS  | 1 000 000             |            | 1 000 000             |
| 11.06.06 | ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE                         | 11 247 814            |            | 11 247 814            |
| 11.06.07 | ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - REGIOES AUTONOMAS                  | 1 500 000             |            | 1 500 000             |
| 11.06.09 | INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS                                  | 968 122               |            | 968 122               |
| 11.06.10 | FAMILIAS  | 20 242 131            |            | 20 242 131            |
| 11.10.00 | ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:                        |                       |            |                       |
| 11.10.01 | ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS                         | 100 000               |            | 100 000               |
| 12.00.00 | PASSIVOS FINANCEIROS:   |                       |            |                       |
| 12.05.00 | EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:                                      |                       |            | 455 872 308           |
| 12.05.01 | SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS                         | 1 000 000             |            | 1 000 000             |
| 12.05.02 | SOCIEDADES FINANCEIRAS  | 330 000 000           |            | 330 000 000           |
| 12.06.00 | EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:                              |                       |            |                       |
| 12.06.11 | RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA                                 | 124 872 308           |            | 124 872 308           |
| 13.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:                                     |                       |            |                       |
| 13.01.00 | OUTRAS:   |                       |            | 4 256 342             |
| 13.01.01 | INDEMNIZACOES   | 35 100                |            | 35 100                |
| 13.01.99 | OUTRAS  | 4 221 242             |            | 4 221 242             |
| 15.00.00 | REPOSIÇOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:                         |                       |            |                       |
| 15.01.00 | REPOSIÇOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:                         |                       |            | 52 155 217            |
| 15.01.01 | REPOSIÇOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS                          | 52 155 217            |            | 52 155 217            |
| 16.00.00 | SALDO DA GERENCIA ANTERIOR                                      |                       |            |                       |
| 16.01.00 | SALDO ORCAMENTAL  |                       |            |                       |
| 16.01.01 | NA POSSE DO SERVICO   | 526 534 224           |            | 526 534 224           |
| 16.01.03 | NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO                                | 346 588 410           |            | 346 588 410           |
|          | <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                            |                       |            | <b>3 918 248 041</b>  |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>  |                       |            | <b>31 916 038 785</b> |

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM  
 ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>                                     |                       |
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA   | 100 532 957           |
| COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA        | 512 100               |
| COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES        | 515 000               |
| COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE                              | 6 080 800             |
| CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA   | 6 987 318             |
| ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL                             | 5 278 107             |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  | 20 758 680            |
| SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA  | 5 959 909             |
| <b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>                          |                       |
| ACIDI, IP-GESTOR DO PROGRAMA ESCOLHAS                                     | 12 269 435            |
| AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.                          | 49 425 459            |
| GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS | 11 946 241            |
| INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL   | 79 579 390            |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA                                       | 11 921 140            |
| SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA                             | 7 857 140             |
| <b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>   |                       |
| FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS                                     | 21 000 000            |
| INSTITUTO CAMÕES, IP  | 45 696 418            |
| <b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>                              |                       |
| CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES   | 8 869 447 142         |
| COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS                                | 24 601 994            |
| FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO  | 128 992 020           |
| FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO  | 12 350 000            |
| FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO   | 146 750 000           |
| FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL   | 140 959 850           |
| FUNDO DE REabilitação e CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL                           | 15 000 000            |
| FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA                                  | 202 800 001           |
| INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO                    | 32 169 581            |
| INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL  | 20 006 000            |
| INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO                                       | 11 547 288            |
| SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                 | 18 156 644            |
| <b>05 - DEFESA NACIONAL</b>   |                       |
| INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS                              | 42 544 200            |
| INSTITUTO HIDROGRÁFICO  | 10 082 844            |
| LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS                  | 32 182 267            |

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM  
 ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>05 - DEFESA NACIONAL</b>   |                       |
| MANUTENÇÃO MILITAR  | 42 500 000            |
| OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO                         | 14 093 235            |
| OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA                           | 4 010 006             |
| <b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>                                   |                       |
| AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL                              | 139 058 086           |
| COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.                                      | 995 050               |
| SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.  | 16 304 071            |
| SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.  | 6 583 100             |
| <b>07 - JUSTIÇA</b>   |                       |
| INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP | 804 890 006           |
| INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL                                | 27 459 270            |
| INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL                        | 13 965 750            |
| <b>08 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>                    |                       |
| AUTORIDADE DA CONCORRÉNCIA  | 10 714 782            |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS                        | 10 784 388            |
| INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP    | 589 643 074           |
| INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP                                 | 340 586 426           |
| INSTITUTO FINANCIERO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL                | 18 419 285            |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE                                    | 7 722 968             |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO                                  | 3 960 000             |
| LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP                       | 28 448 645            |
| <b>09 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>      |                       |
| INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO                                       | 11 500 675            |
| INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P              | 920 565 509           |
| INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO                            | 10 267 294            |
| INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLOGICOS, I.P.                     | 50 712 508            |
| <b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>               |                       |
| AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DE LISBOA                   | 4 000 000             |
| AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES DO PORTO                    | 879 529               |
| AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP                          | 57 519 700            |
| INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO                            | 12 415 500            |
| INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES                | 89 747 978            |
| INSTITUTO DE INFRA-ESTRUTURAS RODOVIÁRIAS                           | 7 380 000             |
| INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL                                 | 44 381 367            |
| INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS                     | 65 523 031            |

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM  
 ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>                       |                       |
| LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL                                    | 38 977 133            |
| <b>11 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>                         |                       |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO                            | 7 231 029             |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE                             | 18 949 381            |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO CENTRO                              | 9 428 019             |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE                               | 8 597 798             |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO                                | 23 367 625            |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO | 12 163 491            |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO              | 9 473 988             |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE               | 5 462 141             |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO                | 14 433 720            |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE                 | 22 927 377            |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS                   | 6 425 000             |
| FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL  | 1 000 000             |
| FUNDO DE PROTECÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS                                    | 17 000 000            |
| FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE                    | 1 000 000             |
| FUNDO PORTUGUÊS DE CARBONO  | 53 100 000            |
| INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE                    | 28 241 542            |
| INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA                             | 328 537 051           |
| <b>12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>                                 |                       |
| INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU                                 | 28 604 075            |
| INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL                                | 1 119 919 200         |
| <b>13 - SAÚDE</b>   |                       |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP                               | 8 740 733 757         |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP                | 1 420 014 556         |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP                             | 215 323 140           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, IP                              | 165 824 876           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP                               | 724 496 005           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP                                | 1 354 310 536         |
| CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO                                    | 2 514 300             |
| CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE                                     | 3 064 225             |
| CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL                                       | 3 639 694             |
| CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS  | 10 000 000            |
| CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS  | 36 702 370            |
| CENTRO HOSPITALAR DO OESTE NORTE (CHON)                                     | 50 463 500            |
| CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE COIMBRA                                   | 20 705 861            |

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM  
 ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>13 - SAÚDE</b>   |                       |
| CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE LISBOA                               | 40 484 840            |
| CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS         | 5 876 284             |
| ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ.PRIV                               | 4 620 000             |
| HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE                       | 4 827 881             |
| HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA                              | 6 350 146             |
| HOSPITAL CURRY CABRAL   | 106 855 078           |
| HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO  | 17 999 273            |
| HOSPITAL DE POMBAL  | 7 492 590             |
| HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA   | 67 130 284            |
| HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA  | 12 518 457            |
| HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR                                  | 9 288 200             |
| HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA                              | 5 137 215             |
| HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO                                  | 8 078 089             |
| HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA                    | 35 752 834            |
| HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA                               | 5 295 030             |
| INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MEDICA, IP                      | 84 706 000            |
| INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, IP | 49 000 000            |
| INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE                         | 31 806 448            |
| INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO                                | 6 981 785             |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE   | 81 271 314            |
| MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA                                      | 29 784 062            |
| <b>14 - EDUCAÇÃO</b>  |                       |
| AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.                            | 20 167 786            |
| EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                   | 4 510 161             |
| ESCOLA PORTUGUESA DE DILI   | 700 000               |
| ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE                                       | 4 090 000             |
| GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA   | 197 658 660           |
| <b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>                     |                       |
| ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA                              | 12 306 689            |
| ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA                               | 11 984 504            |
| ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO                                | 8 882 687             |
| ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL                     | 6 629 349             |
| ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE                            | 4 517 227             |
| ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA                                       | 5 470 000             |
| FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.                            | 501 451 988           |
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.                 | 8 470 765             |

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, COM  
 ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 5

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b> |                       |
| INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.                   | 15 104 000            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA                    | 28 402 556            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA                   | 16 157 566            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA                     | 18 291 334            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO           | 24 489 685            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA                  | 44 322 771            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA                   | 52 279 290            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA                   | 41 182 125            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE               | 15 069 794            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM                 | 28 438 032            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL                  | 32 549 579            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR                    | 17 204 428            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO         | 22 850 175            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU                    | 27 218 977            |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE          | 7 362 778             |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO                    | 45 297 788            |
| INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA        | 27 956 420            |
| INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO         | 24 750 000            |
| INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR, I.P.             | 11 600 000            |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA             | 1 958 600             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA               | 763 417               |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA           | 1 606 052             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO     | 1 138 153             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA            | 1 657 648             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA             | 4 200 000             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA             | 2 910 612             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE         | 1 134 608             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM           | 953 783               |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL            | 1 265 358             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR              | 862 243               |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO   | 1 613 646             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU              | 1 862 366             |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO              | 2 113 601             |
| SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR                 | 2 779 275             |
| SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA                     | 1 451 668             |
| SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA                     | 11 486 103            |
| SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA                       | 2 765 033             |
| SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA                      | 6 079 198             |

Fonte: MF/DGO

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM  
 ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 6

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>       |                       |
| SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO       | 3 275 976             |
| SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE                           | 2 810 704             |
| SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO                             | 7 422 833             |
| SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES                           | 1 635 813             |
| SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA                       | 3 616 230             |
| SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA                    | 5 408 545             |
| UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA                 | 51 193 205            |
| UC - FACULDADE DE MEDICINA                              | 19 039 106            |
| UL - CENTRO DE RECURSOS COMUNS E SERVIÇOS PARTILHADOS   | 2 222 222             |
| UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES                           | 6 211 000             |
| UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS                              | 37 000 000            |
| UL - FACULDADE DE DIREITO                               | 9 267 025             |
| UL - FACULDADE DE FARMÁCIA                              | 11 948 084            |
| UL - FACULDADE DE LETRAS                                | 17 904 014            |
| UL - FACULDADE DE MEDICINA                              | 16 816 010            |
| UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA                     | 6 468 707             |
| UL - FACULDADE DE PSICOLOGIA                            | 4 482 913             |
| UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS                      | 8 212 723             |
| UL - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO                              | 4 078 043             |
| UL - INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 2 892 586             |
| UL - REITORIA   | 25 721 077            |
| UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.   | 29 534 100            |
| UNIVERSIDADE ABERTA                                     | 19 150 000            |
| UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR                          | 40 207 170            |
| UNIVERSIDADE DA MADEIRA                                 | 17 871 736            |
| UNIVERSIDADE DE COIMBRA                                 | 80 931 190            |
| UNIVERSIDADE DE ÉVORA                                   | 58 959 261            |
| UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO             | 48 363 677            |
| UNIVERSIDADE DO ALGARVE                                 | 58 384 804            |
| UNIVERSIDADE DO MINHO                                   | 106 496 420           |
| UNIVERSIDADE DOS AÇORES                                 | 36 408 685            |
| UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA                  | 2 592 153             |
| UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA                | 48 495 568            |
| UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS                     | 13 352 654            |
| UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS           | 27 419 012            |
| UNL - FACULDADE DE DIREITO                              | 2 382 789             |
| UNL - FACULDADE DE ECONOMIA                             | 10 032 438            |
| UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA E BIOLÓGICA       | 13 767 539            |

**MAPA VII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM  
 ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 7

| DESIGNAÇÃO  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |
|---|-----------------------|
| <b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>           |                       |
| UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL                 | 6 862 071             |
| UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATÍSTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO | 2 704 700             |
| UNL - REITORIA  | 6 416 668             |
| UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA                             | 10 731 135            |
| UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA                     | 8 117 556             |
| UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA                       | 9 989 110             |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÉNCIAS SOCIAIS POLITICAS         | 7 970 568             |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA                       | 20 515 822            |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO               | 17 745 162            |
| UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO                            | 110 132 690           |
| UTL - REITORIA  | 7 213 626             |
| <b>16 - CULTURA</b>   |                       |
| CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, I.P.               | 3 980 000             |
| FUNDO DE FOMENTO CULTURAL                                   | 24 060 510            |
| FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL                 | 1 000 000             |
| INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P.       | 21 860 343            |
| INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.                 | 16 000 000            |
| INSTITUTO DOS MUSEUS E DA CONSERVAÇÃO,I.P.                  | 22 745 241            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>31 068 818 050</b> |

**MAPA VIII**  
**DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| <b>CÓDIGOS</b> | <b>DESIGNAÇÃO</b>                                  | <b>IMPORTÂNCIAS EM EUROS</b> |                       |
|----------------|--|------------------------------|-----------------------|
|                |  | <b>POR SUBFUNÇÕES</b>        | <b>POR FUNÇÕES</b>    |
| <b>1</b>       | <b>FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA</b>                 |                              | <b>2 207 313 570</b>  |
| 1.01           | SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA           | 1 098 199 166                |                       |
| 1.02           | DEFESA NACIONAL                                    | 102 868 352                  |                       |
| 1.03           | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS                         | 1 006 246 052                |                       |
| <b>2</b>       | <b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>                             |                              | <b>24 870 397 666</b> |
| 2.01           | EDUCAÇÃO   | 1 835 028 745                |                       |
| 2.02           | SAÚDE  | 13 369 048 630               |                       |
| 2.03           | SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS                          | 8 953 728 642                |                       |
| 2.04           | HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS                    | 535 314 058                  |                       |
| 2.05           | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS       | 177 277 591                  |                       |
| <b>3</b>       | <b>FUNÇÕES ECONÓMICAS</b>                          |                              | <b>3 788 306 813</b>  |
| 3.01           | AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA | 1 008 048 110                |                       |
| 3.02           | INDÚSTRIA E ENERGIA                                | 10 784 388                   |                       |
| 3.03           | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES                         | 292 834 238                  |                       |
| 3.04           | COMÉRCIO E TURISMO                                 | 340 586 426                  |                       |
| 3.05           | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS                          | 2 136 053 651                |                       |
| <b>4</b>       | <b>OUTRAS FUNÇÕES</b>                              |                              | <b>202 800 001</b>    |
| 4.01           | OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA                        | 202 800 001                  |                       |
|                | <b>TOTAL GERAL</b>                                 |                              | <b>31 068 818 050</b> |

**MAPA IX****DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| CÓDIGOS   | DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS               | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |                       |
|---|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                                       | POR SUBAGRUPAMENTOS   | POR AGRUPAMENTOS      |
|   | <b>DESPESAS CORRENTES</b>             |                       |                       |
| 01.00   | DESPESAS COM O PESSOAL                |                       | 3 387 239 478         |
| 02.00   | AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES |                       | 8 572 916 414         |
| 03.00   | JUROS E OUTROS ENCARGOS               |                       | 20 679 028            |
| 04.00   | TRANSFERENCIAS CORRENTES              |                       |                       |
| 04.03   | ADMINISTRACAO CENTRAL                 | 5 128 796 307         |                       |
| 04.04   | ADMINISTRACAO REGIONAL                | 397 643               |                       |
| 04.05   | ADMINISTRACAO LOCAL                   | 15 741 489            |                       |
| 04.06   | SEGURANCA SOCIAL                      | 137 000 000           |                       |
| 04.01<br>E<br>04.02<br>E<br>04.07<br>A<br>04.09 | OUTROS SECTORES                       | 9 549 895 890         | 14 831 831 329        |
| 05.00   | SUBSIDIOS                             |                       | 643 193 721           |
| 06.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             |                       | 220 487 725           |
|   | <b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>   |                       | <b>27 676 347 695</b> |
|   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>            |                       |                       |
| 07.00   | AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL          |                       | 612 706 084           |
| 08.00   | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL             |                       |                       |
| 08.03   | ADMINISTRACAO CENTRAL                 | 124 540 884           |                       |
| 08.04   | ADMINISTRACAO REGIONAL                | 11 935 309            |                       |
| 08.05   | ADMINISTRACAO LOCAL                   | 131 125 234           |                       |
| 08.06   | SEGURANCA SOCIAL                      |                       |                       |
| 08.01<br>E<br>08.02<br>E<br>08.07<br>A<br>08.09 | OUTROS SECTORES                       | 764 775 062           | 1 032 376 489         |
| 09.00   | ACTIVOS FINANCEIROS                   |                       | 1 390 502 525         |
| 10.00   | PASSIVOS FINANCEIROS                  |                       | 345 031 552           |
| 11.00   | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL            |                       | 11 853 705            |
|   | <b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>  |                       | <b>3 392 470 355</b>  |
|   | <b>TOTAL GERAL</b>                    |                       | <b>31 068 818 050</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa X

## Receitas da Segurança Social por Classificação Económica

€uro

| Capítulo | Grupo | Artigo | Designação   | OSS 2010                 |
|----------|-------|--------|--|--------------------------|
|          |       |        | <b>Receitas Correntes</b>  | <b>23.876.903.918,00</b> |
| 03       |       |        | <b>Contribuições para a Segurança Social</b>                         | <b>13.438.068.000,00</b> |
|          | 01    |        | Subsistema Previdencial  | 13.431.091.335,00        |
|          | 02    |        | Regimes complementares e especiais                                   | 6.976.665,00             |
| 04       |       |        | <b>Taxas, multas e outras penalidades</b>                            | <b>89.853.126,00</b>     |
| 05       |       |        | <b>Rendimentos da propriedade</b>                                    | <b>401.383.322,00</b>    |
|          | 01    |        | Juros - Soc. e quase soc. não financeiras                            | 57.080,00                |
|          | 02    |        | Juros - Sociedades Financeiras                                       | 60.283.404,48            |
|          | 03    |        | Juros - Administração Pública  | 208.341.728,52           |
|          | 04    |        | Juros - Instituições sem fins lucrativos                             | 11.000,00                |
|          | 06    |        | Juros - Resto do mundo   | 75.719.317,00            |
|          | 07    |        | Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras | 9.125.027,00             |
|          | 08    |        | Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras                | 43.814.103,00            |
|          | 10    |        | Rendas   | 4.031.662,00             |
| 06       |       |        | <b>Transferências Correntes</b>                                      | <b>9.921.832.094,00</b>  |
|          | 01    |        | Sociedades e quase sociedade não financeiras                         | 500.000,00               |
|          | 03    |        | Administração Central  | <b>8.613.355.353,00</b>  |
|          | 02    |        | Estado-Subsistema de Solidariedade                                   | 4.962.888.376,00         |
|          | 03    |        | Estado-Subsistema de Ação Social                                     | 1.618.234.757,00         |
|          | 04    |        | Estado - Subsistema de Protecção Familiar                            | 1.592.602.150,00         |
|          | 06    |        | Estado-Participação Comunitária em Projectos Cofinaciados            | 100.000,00               |
|          | 09    |        | Serviços e Fundos Autónomos  | 11.132.562,00            |
|          | 11    |        | SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados            | 13.555.941,00            |
|          | 12    |        | SFA-Sub.Solidariedade  | 10.000,00                |
|          | 13    |        | Estado - Sistema Previdencial  | 414.831.567,00           |
|          | 07    |        | Instituições sem fins lucrativos                                     | 162.949.679,00           |
|          | 09    |        | Resto do mundo   | 1.145.027.062,00         |
| 07       |       |        | <b>Vendas de bens e serviços correntes</b>                           | <b>9.760.725,00</b>      |
|          | 01    |        | Vendas de bens   | 105.289,00               |
|          | 02    |        | Serviços   | 9.655.436,00             |
| 08       |       |        | <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>16.006.651,00</b>     |
|          | 01    |        | Outras   | 16.006.651,00            |
|          |       |        | <b>Receitas Capital</b>  | <b>12.504.528.948,00</b> |
| 09       |       |        | <b>Venda de bens de investimento</b>                                 | <b>7.001.000,00</b>      |
| 10       |       |        | <b>Transferências de capital</b>                                     | <b>30.290.966,00</b>     |

| Capítulo | Grupo | Artigo   | Designação  | €uro                     |
|----------|-------|--|---|--------------------------|
|          |       |  |   | OSS 2010                 |
| 11       | 03    | 03   | Administração Central   | <b>19.190.473,00</b>     |
|          |       |  | Estado - Subsistema de Acção Social                             | 19.110.463,00            |
|          |       |  | Estado - Participação Portuguesa em Projectos Cofinanciados     | 80.000,00                |
|          |       |  | SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados       | 10,00                    |
|          |       |  | Resto do Mundo  | 11.100.493,00            |
|          |       | 09   | <b>Activos Financeiros</b>                                      | <b>12.207.232.798,00</b> |
|          |       |  | Depósitos, certificados de depósito e poupança                  | 480.472,00               |
|          |       |  | Sociedades financeiras  | 480.472,00               |
|          |       |  | Títulos a curto prazo   | <b>971.374.239,00</b>    |
|          | 02    | 01   | Sociedades e quase sociedades não financeiras                   | 533.789.985,00           |
|          |       |  | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 90.329.945,00            |
|          |       |  | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 347.254.309,00           |
|          |       | 03   | Títulos a médio e longo prazo                                   | <b>5.588.510.934,00</b>  |
|          |       |  | Administração Pública - Administração Central - Estado          | 1.943.081.949,00         |
|          |       |  | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 2.610.882.653,00         |
|          |       |  | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 1.034.546.332,00         |
|          |       |  | Derivados financeiros   | <b>66.207.928,00</b>     |
|          |       |  | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 50.714.383,00            |
|          |       | 04   | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 15.493.545,00            |
|          |       |  | Empréstimos a médio e longo prazo                               | <b>1.000,00</b>          |
|          |       |  | Instituições sem fins lucrativos                                | 1.000,00                 |
|          | 08    | 09   | Acções e outras participações                                   | <b>4.793.935.417,00</b>  |
|          |       |  | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 2.888.147.066,00         |
|          |       |  | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 1.905.788.351,00         |
|          |       | 09   | Unidades de participação  | <b>753.418.544,00</b>    |
|          |       |  | Sociedades financeiras  | 11.270.892,00            |
|          |       |  | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 742.147.652,00           |
|          |       |  | Outros activos financeiros                                      | <b>33.304.264,00</b>     |
|          |       |  | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 8.197.929,00             |
|          |       |  | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 25.106.335,00            |
| 12       | 11    | 05   | <b>Passivos Financeiros</b>                                     | <b>260.000.000,00</b>    |
|          |       |  | Empréstimos a curto prazo                                       | <b>260.000.000,00</b>    |
|          |       |  | Sociedades financeiras  | 260.000.000,00           |
|          |       | 02   | <b>Outras receitas de capital</b>                               | <b>4.184,00</b>          |
|          |       |  | <b>Outras Receitas</b>  | <b>587.023.728,00</b>    |
| 15       | 01    | <b>Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos</b> |   |                          |
|          |       | Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos        |   |                          |
| 16       | 01    | <b>Saldo do Ano Anterior</b>                   |   |                          |
|          |       | Saldo orçamental                               |   |                          |
|          |       |  | <b>TOTAL</b>  | <b>36.968.456.594,00</b> |

**Orçamento da Segurança Social - 2010**

**Mapa XI**

**Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional**

| <b>Designação</b>                             | <b>OSS 2010</b>          |
|---|--------------------------|
| Segurança Social                              | 33.647.883.986,00        |
| Prestações Sociais                            | 21.010.554.086,00        |
| Capitalização                                 | 12.637.329.900,00        |
| Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego | 2.623.427.165,00         |
| Políticas Activas de Emprego                  | 671.903.400,00           |
| Formação Profissional                         | 1.951.523.765,00         |
| Administração                                 | 436.107.748,00           |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>36.707.418.899,00</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XII

## Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

| Agrupamento | Subagrupamento | Rubrica | Designação                                      | OSS 2010                 |
|-------------|----------------|---------|---|--------------------------|
|             |                |         | <b>Despesas Correntes</b>                       | <b>23.679.784.500,00</b> |
| 01          |                |         | <b>Despesas com o pessoal</b>                   | <b>389.848.271,00</b>    |
| 02          |                |         | <b>Aquisição de bens e serviços</b>             | <b>113.475.842,00</b>    |
| 03          |                |         | <b>Juros e outros encargos</b>                  | <b>4.627.135,00</b>      |
| 04          |                |         | <b>Transferências Correntes</b>                 | <b>22.058.389.959,00</b> |
|             | 01             |         | Sociedades e quase Soc. Não Finan.              | 12.298.138,00            |
|             | 03             |         | Administração Central                           | <b>1.243.433.116,00</b>  |
|             |                | 01      | Estado  | 280.725.140,00           |
|             |                | 02      | Estado - Subsistema de Acção social             | 5.300.000,00             |
|             |                | 06      | SFA - Subsistema de Acção Social                | 50.508.600,00            |
|             |                | 07      | SFA - Sistema Previdencial                      | 906.575.327,00           |
|             |                | 08      | SFA - Participação Por. Projectos Cofinanciados | 324.049,00               |
|             | 04             |         | Administração Regional                          | <b>90.677.427,00</b>     |
|             |                | 01      | Região Autónoma dos Açores                      | 47.218.073,00            |
|             |                | 02      | Região Autónoma dos Madeira                     | 43.459.354,00            |
|             | 05             |         | Administração Local                             | 21.835.000,00            |
|             |                | 07      | Instituições sem fins lucrativos                | 1.448.949.506,00         |
|             |                | 08      | Famílias  | 19.233.677.292,00        |
|             |                | 09      | Resto do Mundo                                  | 7.519.480,00             |
| 05          |                |         | <b>Subsídios</b>                                | <b>1.103.388.772,00</b>  |
|             | 01             |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras   | 412.302.960,00           |
|             | 02             |         | Sociedades financeiras                          | 600.000,00               |
|             | 07             |         | Instituições sem fins lucrativos                | 690.127.648,00           |
|             | 08             |         | Famílias  | 358.164,00               |
| 06          |                |         | <b>Outras despesas correntes</b>                | <b>10.054.521,00</b>     |
|             | 02             |         | Diversas  | 10.054.521,00            |

| Agrupamento | Subagrupamento | Rubrica | Designação  | OSS 2010                 |
|-------------|----------------|---------|---|--------------------------|
|             |                |         | <b>Despesas Capital</b>   | <b>13.027.634.399,00</b> |
| 07          | 01             |         | <b>Aquisição de bens de capital</b>                               | <b>36.130.187,00</b>     |
|             |                |         | Investimentos   | 36.130.187,00            |
| 08          | 01             |         | <b>Transferências de capital</b>                                  | <b>93.982.677,00</b>     |
|             | 03             |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras                     | 6.724.154,00             |
|             | 04             |         | Administração Central   | 0,00                     |
|             | 07             |         | Administração Regional  | 267.464,00               |
|             | 09             |         | Instituições sem fins lucrativos                                  | 85.271.899,00            |
|             |                |         | Resto do Mundo  | 1.719.160,00             |
| 09          | 02             |         | <b>Activos financeiros</b>  | <b>12.637.521.535,00</b> |
|             | 01             |         | Titulos a curto prazo   | <b>662.919.735,00</b>    |
|             | 14             |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas          | 549.603.004,00           |
|             | 15             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 102.616.335,00           |
|             | 03             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros                  | 10.700.396,00            |
|             | 05             |         | Titulos a médio e longo prazo                                     | <b>7.030.858.721,00</b>  |
|             | 08             |         | Administração Pública Central - Estado                            | 1.911.845.247,00         |
|             | 14             |         | Administração Pública Local - Continente                          | 21.782.657,00            |
|             | 15             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 62.204.797,00            |
|             | 16             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros                  | 3.571.842.437,00         |
|             | 04             |         | Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais   | 1.463.183.583,00         |
|             | 07             |         | Derivados financeiros   | <b>176.428,00</b>        |
|             | 15             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros                  | 176.428,00               |
|             | 01             |         | <b>Acções e outras participações</b>                              | <b>3.926.374.033,00</b>  |
|             | 14             |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas          | 500.000,00               |
|             | 16             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 1.372.060.456,00         |
|             | 08             |         | Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais   | 2.553.813.577,00         |
|             | 03             |         | Unidades de participação  | <b>968.063.268,00</b>    |
|             | 14             |         | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 8.037.522,00             |
|             | 09             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 960.025.746,00           |
|             | 15             |         | Outros activos financeiros  | <b>49.129.350,00</b>     |
|             | 16             |         | Resto do Mundo - União Europeia - Paises membros                  | 10.710.538,00            |
| 10          | 05             |         | Resto do Mundo - Paises terceiros e organizações internacionais   | 38.418.812,00            |
|             | 03             |         | <b>Passivos Financeiros</b>                                       | <b>260.000.000,00</b>    |
|             |                |         | Empréstimos de curto prazo  | <b>260.000.000,00</b>    |
|             | 03             |         | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 260.000.000,00           |
|             |                |         | <b>TOTAL</b>  | <b>36.707.418.899,00</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XIII

## Receitas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

€uro

| Capítulo | Grupo | Artigo | Designação                                    | OSS 2010                |
|----------|-------|--------|---|-------------------------|
|          |       |        | <b>Receitas Correntes</b>                     | <b>4.963.090.977,00</b> |
| 04       |       |        | Taxas multas e Outras penalidades             | 12.401,00               |
| 06       | 03    | 02     | <b>Transferências Correntes</b>               | <b>4.962.898.376,00</b> |
|          |       | 12     | Administração central                         | 4.962.898.376,00        |
|          |       | 06     | Estado-Subsistema de Solidariedade            | 4.962.888.376,00        |
|          |       |        | SFA-Sub.Solidariedade                         | 10.000,00               |
|          |       |        | Segurança Social                              | 0,00                    |
| 07       | 01    |        | <b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>     | <b>200,00</b>           |
|          | 02    |        | Venda de Bens                                 | 100,00                  |
|          |       |        | Serviços                                      | 100,00                  |
| 08       | 01    |        | <b>Outras Receitas Correntes</b>              | <b>180.000,00</b>       |
|          |       |        | Outras  | 180.000,00              |
| 15       | 01    |        | <b>Outras Receitas</b>                        | <b>23.312.399,00</b>    |
|          |       |        | <b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b> | <b>23.312.399,00</b>    |
|          |       |        | Rreposições não abatidas nos pagamentos       | 23.312.399,00           |
| 16       | 01    |        | <b>Saldo de gerência do ano anterior</b>      | <b>0,00</b>             |
|          |       |        | Saldo Orçamental                              | 0,00                    |
|          |       |        | <b>TOTAL</b>                                  | <b>4.986.403.376,00</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XIII

## Receitas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Protecção Familiar

€uro

| Capítulo | Grupo | Artigo | Designação                                    | OSS 2010                |
|----------|-------|--------|---|-------------------------|
|          |       |        |   |                         |
|          |       |        | <b>Receitas Correntes</b>                     | <b>1.592.877.856,00</b> |
| 04       |       |        | <b>Taxas multas e Outras penalidades</b>      | <b>25.406,00</b>        |
| 06       | 03    | 04     | <b>Transferências Correntes</b>               | <b>1.592.602.150,00</b> |
|          |       | 06     | Administração central                         | 1.592.602.150,00        |
|          |       |        | Estado - Subsistema de Protecção Familiar     | 1.592.602.150,00        |
|          |       |        | Segurança Social                              | 0,00                    |
| 07       | 01    |        | <b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>     | <b>300,00</b>           |
|          | 02    |        | Venda de bens                                 | 100,00                  |
|          |       |        | Serviços                                      | 200,00                  |
| 08       | 01    |        | <b>Outras Receitas Correntes</b>              | <b>250.000,00</b>       |
|          |       |        | Outras  | 250.000,00              |
|          |       |        | <b>Outras Receitas</b>                        | <b>32.632.681,00</b>    |
| 15       | 01    |        | <b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b> | <b>32.632.681,00</b>    |
|          |       |        | Reposições não abatidas nos pagamentos        | 32.632.681,00           |
| 16       | 01    |        | <b>Saldo de gerência do ano anterior</b>      | <b>0,00</b>             |
|          |       |        | Saldo orçamental                              | 0,00                    |
|          |       |        | <b>TOTAL</b>                                  | <b>1.625.510.537,00</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XIII

## Receitas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Acção Social

€uro

| Capítulo | Grupo | Artigo | Designação  | OSS 2010                |
|----------|-------|--------|---|-------------------------|
|          |       |        | <b>Receitas Correntes</b>                                   | <b>1.804.850.928,00</b> |
| 04       |       |        | <b>Taxas multas e Outras penalidades</b>                    | <b>19.511,00</b>        |
| 05       | 02    |        | <b>Rendimentos da propriedade</b>                           | <b>1.190.000,00</b>     |
|          |       |        | Juros - Sociedades financeiras                              | 1.190.000,00            |
| 06       | 03    |        | <b>Transferências Correntes</b>                             | <b>1.793.965.088,00</b> |
|          |       | 03     | Administração central                                       | <b>1.630.769.267,00</b> |
|          |       | 06     | Estado-Subsistema de Acção Social                           | 1.618.234.757,00        |
|          |       | 11     | Estado-Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados  | 100.000,00              |
|          |       | 06     | SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados   | 12.434.510,00           |
|          |       | 07     | Segurança Social  | 0,00                    |
|          |       | 09     | Instituições sem fins lucrativos                            | 162.949.679,00          |
|          |       |        | Resto do Mundo  | 246.142,00              |
| 07       |       |        | <b>Vendas de bens e serviços correntes</b>                  | <b>9.351.279,00</b>     |
|          | 01    |        | Venda de bens   | 17.201,00               |
|          | 02    |        | Serviços  | 9.334.078,00            |
| 08       | 01    |        | <b>Outras receitas correntes</b>                            | <b>325.050,00</b>       |
|          |       |        | Outras  | 325.050,00              |
|          |       |        | <b>Receitas Capital</b>                                     | <b>30.292.066,00</b>    |
| 10       |       |        | <b>Transferências de capital</b>                            | <b>30.290.956,00</b>    |
|          | 03    |        | Administração Central                                       | 19.190.463,00           |
|          |       | 03     | Estado - Subsistema de Acção Social                         | 19.110.463,00           |
|          |       | 06     | Estado - Participação Portuguesa em Projectos Cofinanciados | 80.000,00               |
|          |       | 09     | Resto do Mundo  | 11.100.493,00           |
| 11       |       |        | <b>Activos financeiros</b>                                  | <b>1.000,00</b>         |
|          | 06    |        | Empréstimos a médio e longo prazo                           | 1.000,00                |
|          |       | 09     | Instituições sem fins lucrativos                            | 1.000,00                |
| 13       |       |        | <b>Outras receitas de capital</b>                           | <b>110,00</b>           |
|          |       |        | <b>Outras Receitas</b>                                      | <b>43.760.030,00</b>    |
| 15       | 01    |        | <b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>               | <b>6.827.192,00</b>     |
|          |       |        | Reposições não abatidas nos pagamentos                      | 6.827.192,00            |
| 16       | 01    |        | <b>Saldo de gerência do ano anterior</b>                    | <b>36.932.838,00</b>    |
|          |       |        | Saldo orçamental  | 36.932.838,00           |
|          |       |        | <b>TOTAL</b>  | <b>1.878.903.024,00</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XIII

## Receitas do Sistema Previdencial - Repartição

€uro

| Capítulo | Grupo | Artigo | Designação  | OSS 2010                 |
|----------|-------|--------|---|--------------------------|
|          |       |        | <b>Receitas Correntes</b>                                 | <b>15.511.819.069,00</b> |
| 03       | 01    |        | <b>Contribuições para a Segurança Social</b>              | <b>13.438.068.000,00</b> |
|          | 02    |        | Subsistema Previdencial                                   | 13.431.091.335,00        |
|          |       |        | Regimes Complementares e Especiais                        | 6.976.665,00             |
| 04       |       |        | <b>Taxas multas e Outras penalidades</b>                  | <b>89.795.808,00</b>     |
| 05       |       |        | <b>Rendimentos da propriedade</b>                         | <b>54.930.000,00</b>     |
|          | 01    |        | Juros - Soc. e quase soc. não financeiras                 | 0,00                     |
|          | 02    |        | Juros - Sociedades Financeiras                            | 51.286.783,48            |
|          | 03    |        | Juros - Administração Pública                             | 8.883,52                 |
|          | 04    |        | Juros - Instituições sem fins lucrativos                  | 11.000,00                |
|          | 10    |        | Rendas  | 3.623.333,00             |
| 06       |       |        | <b>Transferências Correntes</b>                           | <b>1.913.395.114,00</b>  |
|          | 01    |        | Sociedades e quase sociedade não financeiras              | 500.000,00               |
|          | 03    |        | Administração Central                                     | <b>427.085.560,00</b>    |
|          |       | 09     | Serviços e Fundos Autónomos                               | 11.132.562,00            |
|          |       | 11     | SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados | 1.121.431,00             |
|          |       | 13     | Estado - Sistema Previdencial                             | 414.831.567,00           |
|          | 06    |        | Segurança Social  | 341.028.634,00           |
|          | 09    |        | Resto do mundo  | 1.144.780.920,00         |
| 07       |       |        | <b>Vendas de bens e serviços correntes</b>                | <b>378.546,00</b>        |
|          | 01    |        | Vendas de bens  | 87.888,00                |
|          | 02    |        | Serviços  | 290.658,00               |
| 08       |       |        | <b>Outras receitas correntes</b>                          | <b>15.251.601,00</b>     |
|          | 01    |        | Outras  | 15.251.601,00            |
|          |       |        | <b>Receitas Capital</b>                                   | <b>267.484.556,00</b>    |
| 09       |       |        | <b>Venda de bens de investimento</b>                      | <b>7.000.000,00</b>      |
| 10       |       |        | <b>Transferências de capital</b>                          | <b>10,00</b>             |
|          | 03    |        | Administração Central                                     | 10,00                    |
|          |       | 10     | SFA - Participação Comunitária em Projectos Cofinanciados | 10,00                    |
| 11       |       |        | <b>Activos financeiros</b>                                | <b>480.472,00</b>        |
|          | 01    |        | Depósitos, certificados de depósito e poupança            | <b>480.472,00</b>        |
|          |       | 02     | Sociedades financeiras                                    | 480.472,00               |

| Capítulo | Grupo | Artigo | Designação  | €uro<br>OSS 2010                                   |
|----------|-------|--------|---|--|
| 12       | 05    | 02     | <b>Passivos Financeiros</b><br>Empréstimos a curto prazo<br>Sociedades financeiras        | 260.000.000,00<br>260.000.000,00<br>260.000.000,00 |
| 13       |       |        | <b>Outras receitas de capital</b>   | 4.074,00   |
|          |       |        | <b>Outras Receitas</b>  | 433.088.685,00                                     |
| 15       | 01    |        | <b>Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos</b><br>Reposiçãoes não abatidas nos pagamentos | 126.444.026,00<br>126.444.026,00                   |
| 16       | 01    |        | <b>Saldo de gerência do ano anterior</b><br>Saldo orçamental                              | 306.644.659,00<br>306.644.659,00                   |
|          |       |        | <b>TOTAL</b>  | <b>16.212.392.310,00</b>                           |

**Orçamento da Segurança Social - 2010****Mapa XIII****Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização**

| Capítulo | Grupo | Artigo | Designação  | €uro<br>OSS 2010  |
|----------|-------|--------|---|---|
|          |       |        |   |   |
|          |       |        | <b>Receitas Correntes</b>   | 347.121.622,00  |
| 03       | 01    |        | <b>Contribuições para a Segurança Social</b><br>Subsistema Previdencial   | 0,00<br>0,00  |
| 05       | 01    |        | <b>Rendimentos da propriedade</b><br>Juros - Soc. e quase soc. não financeiras<br>Juros - Soc. Financeiras<br>Juros - Adm. Pública<br>Juros - Resto do mundo<br>Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras<br>Dividendos e partic. nos lucros de soc. financeiras<br>Rendas | 347.091.222,00<br>57.080,00<br>7.806.621,00<br>208.332.845,00<br>75.719.317,00<br>9.125.027,00<br>43.814.103,00<br>2.236.229,00 |
| 07       | 02    |        | <b>Vendas de bens e serviços correntes</b><br>Serviços  | 30.400,00<br>30.400,00  |
|          |       |        | <b>Receitas Capital</b>   | 12.241.636.197,00   |
| 09       |       |        | <b>Venda de bens de investimento</b>  | 1.000,00  |
| 10       | 06    |        | <b>Transferências de capital</b><br>Segurança Social  | 34.883.871,00<br>34.883.871,00  |

Euro

| Capítulo  | Grupo | Artigo | Designação  | OSS 2010                 |
|-----------|-------|--------|---|--------------------------|
| <b>11</b> |       |        | <b>Activos Financeiros</b>                                      | <b>12.206.751.326,00</b> |
|           | 02    | 01     | Títulos a curto prazo   | 971.374.239,00           |
|           |       | 11     | Sociedades e quase sociedades não financeiras                   | 533.789.985,00           |
|           |       | 12     | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 90.329.945,00            |
|           | 03    | 12     | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 347.254.309,00           |
|           |       |        | Títulos a médio e longo prazo                                   | <b>5.588.510.934,00</b>  |
|           |       | 03     | Administração Pública - Administração Central - Estado          | 1.943.081.949,00         |
|           |       | 11     | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 2.610.882.653,00         |
|           |       | 12     | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 1.034.546.332,00         |
|           | 04    |        | Derivados financeiros   | <b>66.207.928,00</b>     |
|           |       | 11     | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 50.714.383,00            |
|           |       | 12     | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 15.493.545,00            |
|           | 08    |        | Ações e outras participações                                    | <b>4.793.935.417,00</b>  |
|           |       | 11     | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 2.888.147.066,00         |
|           |       | 12     | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 1.905.788.351,00         |
|           | 09    |        | Unidades de participação  | <b>753.418.544,00</b>    |
|           |       | 02     | Sociedades financeiras  | 11.270.892,00            |
|           |       | 11     | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 742.147.652,00           |
|           | 11    |        | Outros activos financeiros                                      | <b>33.304.264,00</b>     |
|           |       | 11     | Resto do Mundo - União Europeia                                 | 8.197.929,00             |
|           |       | 12     | Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | 25.106.335,00            |
| <b>16</b> | 01    |        | <b>Saldo de gerência do ano anterior</b>                        | <b>54.229.933,00</b>     |
|           |       |        | Saldo orçamental  | 54.229.933,00            |
|           |       |        | <b>TOTAL</b>  | <b>12.642.987.752,00</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XIV

## Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

| Agrupamento | Subgrupamento | Rubrica | Designação                                    | OSS 2010                |
|-------------|---------------|---------|---|-------------------------|
|             |               |         | <b>Despesas Correntes</b>                     | <b>4.979.437.607,00</b> |
| 01          |               |         | <b>Despesas com o pessoal</b>                 | <b>65.860.338,00</b>    |
| 02          |               |         | <b>Aquisição de bens e serviços</b>           | <b>16.847.923,00</b>    |
| 03          |               |         | <b>Juros e outros encargos</b>                | <b>8.339,00</b>         |
| 04          |               |         | <b>Transferências Correntes</b>               | <b>4.895.311.224,00</b> |
|             | 01            |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 5.777.846,00            |
|             | 03            |         | Administração Central                         | <b>992.598,00</b>       |
|             | 01            |         | Estado  | 992.598,00              |
|             | 06            |         | Segurança Social                              | 341.028.634,00          |
|             | 07            |         | Instituições sem fins lucrativos              | 34.065.146,00           |
|             | 08            |         | Famílias                                      | 4.513.447.000,00        |
| 05          | 07            |         | <b>Subsídios</b>                              | <b>710.310,00</b>       |
|             | 07            |         | Instituições sem fins lucrativos              | 710.310,00              |
| 06          | 02            |         | <b>Outras despesas correntes</b>              | <b>699.473,00</b>       |
|             | 02            |         | Diversas                                      | 699.473,00              |
|             |               |         | <b>Despesas Capital</b>                       | <b>6.965.769,00</b>     |
| 07          | 01            |         | <b>Aquisição de bens de capital</b>           | <b>241.615,00</b>       |
|             | 01            |         | Investimentos                                 | 241.615,00              |
| 08          | 01            |         | <b>Transferências de capital</b>              | <b>6.724.154,00</b>     |
|             | 01            |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 6.724.154,00            |
|             | 03            |         | Administração Central                         | 0,00                    |
|             |               |         | <b>TOTAL</b>                                  | <b>4.986.403.376,00</b> |

## Orçamento da Segurança Social - 2010

## Mapa XIV

## Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Proteção Familiar

| Agrupamento | bagrupame | Rubrica | Designação                          | OSS 2010                |
|-------------|-----------|---------|-------------------------------------|-------------------------|
|             |           |         | <b>Despesas Correntes</b>           | <b>1.625.432.409,00</b> |
| 01          |           |         | Despesas com o pessoal              | 22.418.561,00           |
| 02          |           |         | Aquisição de bens e serviços        | 5.828.426,00            |
| 03          |           |         | Juros e outros encargos             | 2.901,00                |
| 04          | 03        | 01      | <b>Transferências Correntes</b>     | <b>1.596.692.188,00</b> |
|             |           |         | Administração Central               | 345.258,00              |
|             |           |         | Estado                              | 345.258,00              |
|             | 06        |         | Segurança Social                    |                         |
|             | 08        |         | Famílias                            | 1.596.346.930,00        |
| 05          | 07        |         | <b>Subsídios</b>                    | <b>247.069,00</b>       |
|             |           |         | Instituições sem fins lucrativos    | 247.069,00              |
| 06          | 02        |         | <b>Outras despesas correntes</b>    | <b>243.264,00</b>       |
|             |           |         | Diversas                            | 243.264,00              |
|             |           |         | <b>Despesas Capital</b>             | <b>78.128,00</b>        |
| 07          | 01        |         | <b>Aquisição de bens de capital</b> | <b>78.128,00</b>        |
|             |           |         | Investimentos                       | 78.128,00               |
|             |           |         | <b>TOTAL</b>                        | <b>1.625.510.537,00</b> |

**Orçamento da Segurança Social - 2010**  
**Mapa XIV**

**Despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania - Subsistema de Ação Social**

| Agrupamento | Subagrupamento | Rubrica | Designação                          | OSS 2010                |
|-------------|----------------|---------|-------------------------------------|-------------------------|
|             |                |         | <b>Despesas Correntes</b>           | <b>1.769.044.062,00</b> |
| 01          |                |         | <b>Despesas com o pessoal</b>       | <b>105.598.244,00</b>   |
| 02          |                |         | <b>Aquisição de bens e serviços</b> | <b>39.551.933,00</b>    |
| 03          |                |         | <b>Juros e outros encargos</b>      | <b>8.408,00</b>         |
| 04          | 01             |         | <b>Transferências Correntes</b>     | <b>1.597.883.664,00</b> |
|             | 03             |         | Sociedades e quase Soc. Não Finan.  | 6.520.292,00            |
|             |                | 01      | Administração Central               | <b>56.252.368,00</b>    |
|             |                | 02      | Estado                              | 443.768,00              |
|             |                | 06      | Estado - Subsistema de Ação social  | 5.300.000,00            |
|             | 04             |         | SFA - Subsistema de Ação Social     | 50.508.600,00           |
|             | 05             |         | Administração Regional              | 0,00                    |
|             | 06             |         | Administração Local                 | 7.835.000,00            |
|             | 07             |         | Segurança Social                    |                         |
|             | 08             |         | Instituições sem fins lucrativos    | 1.414.884.360,00        |
|             | 09             |         | Famílias                            | 112.391.644,00          |
|             |                |         | Resto do Mundo                      | 0,00                    |
| 05          | 07             |         | <b>Subsídios</b>                    | <b>24.483.295,00</b>    |
|             | 08             |         | Instituições sem fins lucrativos    | 24.125.131,00           |
|             |                |         | Famílias                            | 358.164,00              |
| 06          | 02             |         | <b>Outras despesas correntes</b>    | <b>1.518.518,00</b>     |
|             |                |         | Diversas                            | 1.518.518,00            |
|             |                |         | <b>Despesas Capital</b>             | <b>92.973.529,00</b>    |
| 07          | 01             |         | <b>Aquisição de bens de capital</b> | <b>7.204.106,00</b>     |
|             |                |         | Investimentos                       | 7.204.106,00            |
| 08          | 03             |         | <b>Transferências de capital</b>    | <b>85.769.423,00</b>    |
|             | 04             |         | Administração Central               | 0,00                    |
|             | 07             |         | Administração Regional              | 267.464,00              |
|             | 09             |         | Instituições sem fins lucrativos    | 85.271.899,00           |
|             |                |         | Resto do Mundo                      | 230.060,00              |
|             |                |         | <b>TOTAL</b>                        | <b>1.862.017.591,00</b> |

**Orçamento da Segurança Social - 2010**  
**Mapa XIV**

**Despesas do Sistema Previdencial - Repartição**

| Agrupamento | bagrupame | Rubrica | Designação  | OSS 2010                 |
|-------------|-----------|---------|---|--------------------------|
|             |           |         | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>15.643.069.104,00</b> |
| 01          |           |         | <b>Despesas com o pessoal</b>                                     | <b>194.475.552,00</b>    |
| 02          |           |         | <b>Aquisição de bens e serviços</b>                               | <b>51.945.704,00</b>     |
| 03          |           |         | <b>Juros e outros encargos</b>                                    | <b>1.589.987,00</b>      |
| 04          | 03        |         | <b>Transferências Correntes</b>                                   | <b>14.309.531.517,00</b> |
|             | 01        |         | Administração Central   | <b>1.185.842.892,00</b>  |
|             | 07        |         | Estado  | 278.943.516,00           |
|             | 08        |         | SFA - Sistema Previdencial  | 906.575.327,00           |
|             | 04        | 01      | SFA - Participação Por. Projectos Cofinanciados                   | 324.049,00               |
|             | 02        |         | Administração Regional  | <b>90.677.427,00</b>     |
|             | 05        | 01      | Região Autónoma dos Açores  | 47.218.073,00            |
|             | 08        | 02      | Região Autónoma dos Madeira                                       | 43.459.354,00            |
|             | 09        |         | Administração Local   | 14.000.000,00            |
|             | 01        |         | Famílias  | 13.011.491.718,00        |
|             | 02        |         | Resto do Mundo  | 7.519.480,00             |
| 05          |           |         | <b>Subsídios</b>  | <b>1.077.948.098,00</b>  |
|             | 01        |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras                     | 412.302.960,00           |
|             | 02        |         | Sociedades financeiras  | 600.000,00               |
|             | 07        |         | Instituições sem fins lucrativos                                  | 665.045.138,00           |
| 06          | 02        |         | <b>Outras despesas correntes</b>                                  | <b>7.578.246,00</b>      |
|             |           |         | Diversas  | 7.578.246,00             |
|             |           |         | <b>Despesas de Capital</b>  | <b>325.170.944,00</b>    |
| 07          | 01        |         | <b>Aquisição de bens de capital</b>                               | <b>28.279.973,00</b>     |
|             |           |         | Investimentos   | 28.279.973,00            |
| 08          | 03        |         | <b>Transferências de capital</b>                                  | <b>36.372.971,00</b>     |
|             | 06        |         | Administração Central   | 0,00                     |
|             | 07        |         | Segurança Social  | 34.883.871,00            |
|             | 09        |         | Instituições sem fins lucrativos                                  | 0,00                     |
|             |           |         | Resto do Mundo  | 1.489.100,00             |
| 09          | 07        |         | <b>Activos financeiros</b>  | <b>518.000,00</b>        |
|             | 08        | 01      | Acções e outras participações                                     | <b>500.000,00</b>        |
|             | 03        |         | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas          | 500.000,00               |
|             |           |         | Unidades de participação  | <b>18.000,00</b>         |
|             |           |         | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 18.000,00                |
| 10          | 05        |         | <b>Passivos financeiros</b>                                       | <b>260.000.000,00</b>    |
|             | 03        |         | Empréstimos de curto prazo  | <b>260.000.000,00</b>    |
|             |           |         | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 260.000.000,00           |
|             |           |         | <b>TOTAL</b>  | <b>15.968.240.048,00</b> |

**Orçamento da Segurança Social - 2010**  
**Mapa XIV**

**Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização**

| Agrupamento | Subagrupamento | Rubrica | Designação  | OSS 2010                 |
|-------------|----------------|---------|---|--------------------------|
|             |                |         | <b>Despesas Correntes</b>   | <b>5.657.852,00</b>      |
| 01          |                |         | <b>Despesas com o Pessoal</b>                                     | <b>1.495.576,00</b>      |
| 02          |                |         | <b>Aquisição de Bens e Serviços</b>                               | <b>1.129.756,00</b>      |
| 03          |                |         | <b>Juros e outros encargos</b>                                    | <b>3.017.500,00</b>      |
| 06          | 02             |         | <b>Outras Despesas Correntes</b>                                  | <b>15.020,00</b>         |
|             |                |         | Diversas  | 15.020,00                |
|             |                |         | <b>Despesas Capital</b>   | <b>12.637.329.900,00</b> |
| 07          | 01             |         | <b>Aquisição de bens de capital</b>                               | <b>326.365,00</b>        |
|             |                |         | Investimentos   | 326.365,00               |
| 09          | 02             |         | <b>Activos financeiros</b>  | <b>12.637.003.535,00</b> |
|             | 01             |         | <b>Titulos a curto prazo</b>                                      | <b>662.919.735,00</b>    |
|             |                | 14      | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas          | 549.603.004,00           |
|             |                | 15      | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 102.616.335,00           |
|             |                |         | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros                  | 10.700.396,00            |
|             | 03             |         | <b>Titulos a médio e longo prazo</b>                              | <b>7.030.858.721,00</b>  |
|             |                | 05      | Administração Pública Central - Estado                            | 1.911.845.247,00         |
|             |                | 08      | Administração Pública Local - Continente                          | 21.782.657,00            |
|             |                | 14      | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 62.204.797,00            |
|             |                | 15      | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros                  | 3.571.842.437,00         |
|             |                | 16      | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais   | 1.463.183.583,00         |
|             | 04             |         | <b>Derivados financeiros</b>                                      | <b>176.428,00</b>        |
|             |                | 15      | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros                  | 176.428,00               |
|             | 07             |         | <b>Acções e outras participações</b>                              | <b>3.925.874.033,00</b>  |
|             |                | 14      | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 1.372.060.456,00         |
|             |                | 16      | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais   | 2.553.813.577,00         |
|             | 08             |         | <b>Unidades de participação</b>                                   | <b>968.045.268,00</b>    |
|             |                | 03      | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 8.019.522,00             |
|             |                | 14      | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições                    | 960.025.746,00           |
|             | 09             |         | <b>Outros activos financeiros</b>                                 | <b>49.129.350,00</b>     |
|             |                | 15      | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros                  | 10.710.538,00            |
|             |                | 16      | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais   | 38.418.812,00            |
|             |                |         | <b>TOTAL</b>  | <b>12.642.987.752,00</b> |

## MAPA XV

### RESUMO POR FONTES DE FINANCIAMENTO

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 1

| FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores      | 2010                 | 2011                 | 2012                 | Anos Seguintes       | TOTAL                 |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1. Financ. Nacional                 |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| Receitas Gerais                     | 4 248 600 770        | 1 441 543 888        | 1 892 211 821        | 1 544 514 809        | 2 425 378 468        | 11 552 249 755        |
| Auto-Financiamento                  | 292 143 515          | 244 101 871          | 606 898 946          | 578 949 421          | 494 757 714          | 2 216 851 467         |
| Transf. no âmbito das AP            | 12 030 237           | 59 954 046           | 48 126 091           | 50 706 992           | 600 000              | 171 417 366           |
| <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>4 552 774 521</b> | <b>1 745 599 805</b> | <b>2 547 236 858</b> | <b>2 174 171 222</b> | <b>2 920 736 182</b> | <b>13 940 518 588</b> |
| 2. Financ. Comunitário              |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
| Feder QCA III e PO                  | 960 031 285          | 480 031 617          | 267 913 779          | 128 797 170          | 148 187 885          | 1 984 961 735         |
| Feder Cooperação                    | 3 333 084            | 4 408 295            | 627 371              | 485 690              | 665 604              | 9 520 044             |
| Fundo de Coesão                     | 23 662 247           | 45 670 450           | 23 478 417           | 9 049 705            | 5 104 140            | 106 964 959           |
| Fundo Social Europeu                | 113 917 697          | 83 037 256           | 45 890 908           | 39 069 761           | 116 060 354          | 397 975 976           |
| Feoga Orientação/FEADER             | 16 476 011           | 393 839 115          | 549 692 692          | 549 650 992          | 1 482 416 575        | 2 992 075 385         |
| Feoga Garantia/Feaga                | 11 877 173           | 12 355 000           | 12 355 000           | 12 390 000           | 12 355 000           | 61 332 173            |
| Fundo Europeu das pescas            | 8 358 400            | 48 947 387           | 38 057 489           | 37 233 088           | 112 996 109          | 245 592 473           |
| Outros                              | 38 356 752           | 19 165 505           | 12 450 240           | 3 789 853            | 1 795 585            | 75 557 935            |
| <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>1 176 012 649</b> | <b>1 087 454 625</b> | <b>950 465 896</b>   | <b>780 466 259</b>   | <b>1 879 581 252</b> | <b>5 873 980 680</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>5 728 787 170</b> | <b>2 833 054 430</b> | <b>3 497 702 754</b> | <b>2 954 637 480</b> | <b>4 800 317 434</b> | <b>19 814 499 268</b> |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>            |                      | <b>5 317 481 768</b> | <b>2 695 779 136</b> | <b>3 302 891 137</b> | <b>2 763 715 863</b> | <b>18 469 452 725</b> |

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIDAAC

Unidade: Euros

Página 1

| PROGRAMA | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores    | 2010              | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL              |
|----------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 001      | ÓRGÃOS DE SOBERANIA                 |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | Receitas Gerais                     | 14 573 618         | 2 878 920         | 2 320 000         | 2 593 380         | 0                 | 22 365 918         |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>14 573 618</b>  | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b>  | <b>2 593 380</b>  | <b>0</b>          | <b>22 365 918</b>  |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>14 573 618</b>  | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b>  | <b>2 593 380</b>  | <b>0</b>          | <b>22 365 918</b>  |
| 002      | GOVERNAÇÃO                          |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | Receitas Gerais                     | 214 099 642        | 33 590 385        | 35 556 436        | 13 945 084        | 7 628 800         | 304 820 347        |
|          | Auto-Financiamento                  | 348 793            | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 348 793            |
|          | Transf. no âmbito das AP            | 1 327 470          | 277 991           | 0                 | 0                 | 0                 | 1 605 461          |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>215 775 905</b> | <b>33 868 376</b> | <b>35 556 436</b> | <b>13 945 084</b> | <b>7 628 800</b>  | <b>306 774 601</b> |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | Feder QCA III e PO                  | 16 522 744         | 13 478 011        | 11 649 373        | 100 000           | 100 000           | 41 850 128         |
|          | Feder Cooperação                    | 600 000            | 600 000           | 0                 | 0                 | 0                 | 1 200 000          |
|          | Fundo Social Europeu                | 5 993 091          | 2 910 287         | 489 649           | 9 407             | 0                 | 9 402 434          |
|          | Outros                              | 1 523 969          | 664 889           | 0                 | 0                 | 0                 | 2 188 858          |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>24 639 804</b>  | <b>17 653 187</b> | <b>12 139 022</b> | <b>109 407</b>    | <b>100 000</b>    | <b>54 641 420</b>  |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>240 415 709</b> | <b>51 521 563</b> | <b>47 695 458</b> | <b>14 054 491</b> | <b>7 728 800</b>  | <b>361 416 021</b> |
| 003      | REPRESENTAÇÃO EXTERNA               |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | Receitas Gerais                     | 69 641 568         | 10 200 000        | 10 909 783        | 6 128 717         | 14 093 581        | 110 973 649        |
|          | Auto-Financiamento                  | 1 662 688          | 280 875           | 0                 | 0                 | 0                 | 1 943 563          |
|          | Transf. no âmbito das AP            | 155 698            | 3 402 000         | 1 020 000         | 691 992           | 600 000           | 5 869 690          |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>71 459 954</b>  | <b>13 882 875</b> | <b>11 929 783</b> | <b>6 820 709</b>  | <b>14 693 581</b> | <b>118 786 902</b> |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                    |                   |                   |                   |                   |                    |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

| PROGRAMA | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores | 2010       | 2011        | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|-------------------------------------|-----------------|------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 003      | REPRESENTAÇÃO EXTERNA               |                 |            |             |            |                |             |
|          | Feder QCA III e PO                  | 0               | 538 037    | 181 582     | 0          | 0              | 719 619     |
|          | Fundo Social Europeu                | 0               | 0          | 16 441      | 0          | 0              | 16 441      |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 0               | 538 037    | 198 023     | 0          | 0              | 736 060     |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | 71 459 954      | 14 420 912 | 12 127 806  | 6 820 709  | 14 693 581     | 119 522 962 |
| 004      | FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    |                 |            |             |            |                |             |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |             |            |                |             |
|          | Receitas Gerais                     | 114 933 400     | 23 500 000 | 35 815 072  | 26 265 881 | 24 865 882     | 225 380 235 |
|          | Auto-Financiamento                  | 10 877 069      | 1 114 411  | 879 498     | 700 000    | 0              | 13 570 978  |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 125 810 469     | 24 614 411 | 36 694 570  | 26 965 881 | 24 865 882     | 238 951 213 |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |             |            |                |             |
|          | Feder QCA III e PO                  | 25 117 169      | 25 924 061 | 10 461 592  | 509 116    | 509 116        | 62 521 054  |
|          | Feder Cooperação                    | 50 000          | 55 509     | 55 509      | 55 509     | 55 509         | 272 036     |
|          | Fundo Social Europeu                | 662 474         | 2 143 433  | 560 354     | 560 354    | 560 354        | 4 486 969   |
|          | Feoga Orientação/FEADER             | 0               | 80 319     | 80 319      | 80 319     | 80 319         | 321 276     |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 25 829 643      | 28 203 322 | 11 157 774  | 1 205 298  | 1 205 298      | 67 601 335  |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | 151 640 112     | 52 817 733 | 47 852 344  | 28 171 179 | 26 071 180     | 306 552 548 |
| 006      | DEFESA                              |                 |            |             |            |                |             |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |             |            |                |             |
|          | Receitas Gerais                     | 194 032 960     | 22 700 000 | 134 790 367 | 67 361 208 | 144 903 928    | 563 788 463 |
|          | Auto-Financiamento                  | 3 295 194       | 0          | 0           | 0          | 0              | 3 295 194   |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 197 328 154     | 22 700 000 | 134 790 367 | 67 361 208 | 144 903 928    | 567 083 657 |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |             |            |                |             |
|          | Feder QCA III e PO                  | 11 025 000      | 0          | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 11 025 000      | 0          | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS

## PIIDAC

Unidade: Euros

Página 3

| PROGRAMA | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010       | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|-----------------|------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 006      | DEFESA   |                 |            |             |             |                |             |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>  | 208 353 154     | 22 700 000 | 134 790 367 | 67 361 208  | 144 903 928    | 578 108 657 |
| 009      | SEGURANÇA INTERNA  |                 |            |             |             |                |             |
|          | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |             |                |             |
|          | Receitas Gerais  | 92 230 910      | 51 990 513 | 41 017 937  | 38 820 260  | 303 908 910    | 527 968 530 |
|          | Auto-Financiamento   | 248 216         | 0          | 0           | 0           | 0              | 248 216     |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                               | 92 479 126      | 51 990 513 | 41 017 937  | 38 820 260  | 303 908 910    | 528 216 746 |
|          | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |             |             |                |             |
|          | Feder QCA III e PO   | 24 544 977      | 1 416 667  | 263 725     | 1 416 667   | 374 505        | 28 016 541  |
|          | Fundo de Coesão  | 6 300 003       | 2 217 265  | 4 370 800   | 1 990 940   | 1 798 580      | 16 677 588  |
|          | Outros   | 0               | 1 000 000  | 931 612     | 0           | 0              | 1 931 612   |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                            | 30 844 980      | 4 633 932  | 5 566 137   | 3 407 607   | 2 173 085      | 46 625 741  |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>  | 123 324 106     | 56 624 445 | 46 584 074  | 42 227 867  | 306 081 995    | 574 842 487 |
| 010      | LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA |                 |            |             |             |                |             |
|          | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |             |                |             |
|          | Receitas Gerais  | 0               | 10 009 487 | 21 255 133  | 24 171 114  | 0              | 55 435 734  |
|          | Auto-Financiamento   | 0               | 62 468 859 | 128 778 657 | 93 914 090  | 0              | 285 161 606 |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                               | 0               | 72 478 346 | 150 033 790 | 118 085 204 | 0              | 340 597 340 |
|          | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |             |             |                |             |
|          | Feder QCA III e PO   | 0               | 1 128 691  | 1 133 169   | 0           | 0              | 2 261 860   |
|          | Fundo de Coesão  | 0               | 10 492 524 | 0           | 0           | 0              | 10 492 524  |
|          | Outros   | 0               | 1 400 439  | 0           | 0           | 0              | 1 400 439   |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                            | 0               | 13 021 654 | 1 133 169   | 0           | 0              | 14 154 823  |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>  | 0               | 85 500 000 | 151 166 959 | 118 085 204 | 0              | 354 752 163 |
| 011      | JUSTIÇA  |                 |            |             |             |                |             |

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS

#### PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

| PROGRAMA                                 | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores    | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL                |
|--|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 011 JUSTIÇA                              |                                     |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | 1. Financ. Nacional                 |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | Receitas Gerais                     | 202 251 448        | 27 500 000         | 58 938 108         | 23 126 377         | 22 843 315         | 334 659 248          |
|  | Auto-Financiamento                  | 52 456 376         | 82 715 826         | 345 615 485        | 359 560 096        | 147 835 244        | 988 183 027          |
|  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>254 707 824</b> | <b>110 215 826</b> | <b>404 553 593</b> | <b>382 686 473</b> | <b>170 678 559</b> | <b>1 322 842 275</b> |
|  | 2. Financ. Comunitário              |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | Feder QCA III e PO                  | 23 854 752         | 21 395 841         | 10 301 311         | 0                  | 0                  | 55 551 904           |
|  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>23 854 752</b>  | <b>21 395 841</b>  | <b>10 301 311</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>55 551 904</b>    |
|  | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>278 562 576</b> | <b>131 611 667</b> | <b>414 854 904</b> | <b>382 686 473</b> | <b>170 678 559</b> | <b>1 378 394 179</b> |
| 012 ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |                                     |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | 1. Financ. Nacional                 |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | Receitas Gerais                     | 68 209 070         | 73 884 583         | 77 613 549         | 61 601 749         | 64 154 819         | 345 463 770          |
|  | Auto-Financiamento                  | 797 554            | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 797 554              |
|  | Transf. no âmbito das AP            | 0                  | 375 160            | 0                  | 0                  | 0                  | 375 160              |
|  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>69 006 624</b>  | <b>74 259 743</b>  | <b>77 613 549</b>  | <b>61 601 749</b>  | <b>64 154 819</b>  | <b>346 636 484</b>   |
|  | 2. Financ. Comunitário              |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | Feder QCA III e PO                  | 239 963 812        | 111 495 593        | 28 889 195         | 28 294 475         | 41 086 885         | 449 729 960          |
|  | Feder Cooperação                    | 199 841            | 121 345            | 125 694            | 125 694            | 377 082            | 949 656              |
|  | Fundo de Coesão                     | 1 424 126          | 148 750            | 148 750            | 0                  | 0                  | 1 721 626            |
|  | Outros                              | 0                  | 15 821             | 4 544              | 0                  | 0                  | 20 365               |
|  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>241 587 779</b> | <b>111 781 509</b> | <b>29 168 183</b>  | <b>28 420 169</b>  | <b>41 463 967</b>  | <b>452 421 607</b>   |
|  | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>310 594 403</b> | <b>186 041 252</b> | <b>106 781 732</b> | <b>90 021 918</b>  | <b>105 618 786</b> | <b>799 058 091</b>   |
| 013 AGRICULTURA E PESCAS                 |                                     |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | 1. Financ. Nacional                 |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|  | Receitas Gerais                     | 142 982 520        | 200 000 000        | 250 398 247        | 245 790 771        | 568 196 183        | 1 407 367 721        |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
**RESUMO POR PROGRAMAS**  
**PIDDAC**  
**Unidade: Euros**

Página 5

| PROGRAMA | FONTE FINANCIAMENTO                        | Anos Anteriores    | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL                |
|----------|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 013      | AGRICULTURA E PESCAS                       |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          | Auto-Financiamento                         | 12 836 810         | 1 298 798          | 2 600 000          | 1 500 000          | 0                    | 18 235 608           |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>           | <b>155 819 330</b> | <b>201 298 798</b> | <b>252 998 247</b> | <b>247 290 771</b> | <b>568 196 183</b>   | <b>1 425 603 329</b> |
|          | 2. Financ. Comunitário                     |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          | Feder QCA III e PO                         | 211 524            | 752 500            | 1 417 100          | 880 000            | 1 360 000            | 4 621 124            |
|          | Feder Cooperação                           | 37 500             | 75 000             | 37 500             | 0                  | 0                    | 150 000              |
|          | Feoga Orientação/FEADER                    | 16 156 818         | 393 665 596        | 549 520 573        | 549 520 673        | 1 482 336 256        | 2 991 199 916        |
|          | Feoga Garantia/Feaga                       | 11 877 173         | 12 355 000         | 12 355 000         | 12 390 000         | 12 355 000           | 61 332 173           |
|          | Fundo Europeu das pescas                   | 1 043 400          | 46 907 387         | 37 814 489         | 37 233 088         | 112 996 109          | 235 994 473          |
|          | Outros                                     | 8 604 644          | 4 335 323          | 3 170 634          | 3 170 634          | 1 711 366            | 20 992 601           |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>        | <b>37 931 059</b>  | <b>458 090 806</b> | <b>604 315 296</b> | <b>603 194 395</b> | <b>1 610 758 731</b> | <b>3 314 290 287</b> |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                      | <b>193 750 389</b> | <b>659 389 604</b> | <b>857 313 543</b> | <b>850 485 166</b> | <b>2 178 954 914</b> | <b>4 739 893 616</b> |
| 014      | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          | 1. Financ. Nacional                        |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          | Receitas Gerais                            | 711 624 875        | 135 000 000        | 218 448 757        | 237 357 712        | 188 666 678          | 1 491 098 022        |
|          | Auto-Financiamento                         | 31 203 256         | 2 105 000          | 775 000            | 1 000 000          | 0                    | 35 083 256           |
|          | Transf. no âmbito das AP                   | 2 485 117          | 0                  | 0                  | 0                  | 0                    | 2 485 117            |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>           | <b>745 313 248</b> | <b>137 105 000</b> | <b>219 223 757</b> | <b>238 357 712</b> | <b>188 666 678</b>   | <b>1 528 666 395</b> |
|          | 2. Financ. Comunitário                     |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          | Feder QCA III e PO                         | 177 154 340        | 13 329 542         | 20 457 770         | 17 067 919         | 7 161 648            | 235 171 219          |
|          | Fundo de Coesão                            | 2 534 899          | 369 319            | 0                  | 0                  | 0                    | 2 904 218            |
|          | Fundo Europeu das pescas                   | 7 315 000          | 2 040 000          | 243 000            | 0                  | 0                    | 9 598 000            |
|          | Outros                                     | 8 710 026          | 565 000            | 535 000            | 535 000            | 0                    | 10 345 026           |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>        | <b>195 714 265</b> | <b>16 303 861</b>  | <b>21 235 770</b>  | <b>17 602 919</b>  | <b>7 161 648</b>     | <b>258 018 463</b>   |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                      | <b>941 027 513</b> | <b>153 408 861</b> | <b>240 459 527</b> | <b>255 960 631</b> | <b>195 828 326</b>   | <b>1 786 684 858</b> |
| 015      | AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO       |                    |                    |                    |                    |                      |                      |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
**RESUMO POR PROGRAMAS**  
**PIDDAC**  
**Unidade: Euros**

Página 6

| PROGRAMA | FONTE FINANCIAMENTO                  | Anos Anteriores      | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL                |
|----------|--------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 015      | AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | 1. Financ. Nacional                  |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | Receitas Gerais                      | 1 300 969 259        | 87 000 000         | 79 602 913         | 55 302 538         | 117 461 664        | 1 640 336 374        |
|          | Auto-Financiamento                   | 109 362 667          | 80 156 258         | 70 078 071         | 64 668 000         | 204 518 000        | 528 782 996          |
|          | Transf. no âmbito das AP             | 1 335 282            | 13 974 343         | 211 142            | 0                  | 0                  | 15 520 767           |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>     | <b>1 411 667 208</b> | <b>181 130 601</b> | <b>149 892 126</b> | <b>119 970 538</b> | <b>321 979 664</b> | <b>2 184 640 137</b> |
|          | 2. Financ. Comunitário               |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | Feder QCA III e PO                   | 88 826 281           | 55 529 514         | 23 151 964         | 9 382 385          | 17 824 699         | 194 714 843          |
|          | Feder Cooperação                     | 2 345 243            | 2 699 321          | 408 668            | 304 487            | 233 013            | 5 990 732            |
|          | Fundo de Coesão                      | 13 403 219           | 32 442 592         | 18 958 867         | 7 058 765          | 3 305 560          | 75 169 003           |
|          | Fundo Social Europeu                 | 217 481              | 43 544             | 36 000             | 0                  | 0                  | 297 025              |
|          | Feoga Orientação/FEADER              | 319 193              | 93 200             | 91 800             | 50 000             | 0                  | 554 193              |
|          | Outros                               | 18 907 097           | 11 086 933         | 7 808 450          | 84 219             | 84 219             | 37 970 918           |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>124 018 514</b>   | <b>101 895 104</b> | <b>50 455 749</b>  | <b>16 879 856</b>  | <b>21 447 491</b>  | <b>314 696 714</b>   |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                | <b>1 535 685 722</b> | <b>283 025 705</b> | <b>200 347 875</b> | <b>136 850 394</b> | <b>343 427 155</b> | <b>2 499 336 851</b> |
| 016      | TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL      |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | 1. Financ. Nacional                  |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | Receitas Gerais                      | 4 838 408            | 12 300 000         | 13 838 888         | 8 076 586          | 1 430 000          | 40 483 882           |
|          | Auto-Financiamento                   | 2 646 654            | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 2 646 654            |
|          | Transf. no âmbito das AP             | 0                    | 39 363 513         | 46 245 000         | 50 015 000         | 0                  | 135 623 513          |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>     | <b>7 485 062</b>     | <b>51 663 513</b>  | <b>60 083 888</b>  | <b>58 091 586</b>  | <b>1 430 000</b>   | <b>178 754 049</b>   |
|          | 2. Financ. Comunitário               |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | Feder QCA III e PO                   | 574 783              | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 574 783              |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>574 783</b>       | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>574 783</b>       |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                | <b>8 059 845</b>     | <b>51 663 513</b>  | <b>60 083 888</b>  | <b>58 091 586</b>  | <b>1 430 000</b>   | <b>179 328 832</b>   |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
**RESUMO POR PROGRAMAS**  
**PIDDAC**  
**Unidade: Euros**

Página 7

| PROGRAMA | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores    | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes   | TOTAL                |
|----------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------|----------------------|
| 017      | SAÚDE                               |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | Receitas Gerais                     | 44 767 459         | 33 490 000         | 60 083 203         | 10 847 769         | 7 300 000        | 156 488 431          |
|          | Auto-Financiamento                  | 934 619            | 0                  | 0                  | 0                  | 0                | 934 619              |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>45 702 078</b>  | <b>33 490 000</b>  | <b>60 083 203</b>  | <b>10 847 769</b>  | <b>7 300 000</b> | <b>157 423 050</b>   |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | Feder QCA III e PO                  | 43 755 829         | 25 609 167         | 30 911 660         | 0                  | 0                | 100 276 656          |
|          | Feder Cooperação                    | 0                  | 405 387            | 0                  | 0                  | 0                | 405 387              |
|          | Fundo Social Europeu                | 49 358             | 78 794             | 0                  | 0                  | 0                | 128 152              |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>43 805 187</b>  | <b>26 093 348</b>  | <b>30 911 660</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>100 810 195</b>   |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>89 507 265</b>  | <b>59 583 348</b>  | <b>90 994 863</b>  | <b>10 847 769</b>  | <b>7 300 000</b> | <b>258 233 245</b>   |
| 018      | EDUCAÇÃO                            |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | Receitas Gerais                     | 70 779 327         | 182 500 000        | 322 112 364        | 259 768 087        | 59 906           | 835 219 684          |
|          | Auto-Financiamento                  | 29 905 713         | 297 298            | 0                  | 0                  | 0                | 30 203 011           |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>100 685 040</b> | <b>182 797 298</b> | <b>322 112 364</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>    | <b>865 422 695</b>   |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | Feder QCA III e PO                  | 10 241 718         | 111 307 744        | 16 471 151         | 0                  | 0                | 138 020 613          |
|          | Fundo Social Europeu                | 0                  | 1 411 198          | 6 288 464          | 0                  | 0                | 7 699 662            |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>10 241 718</b>  | <b>112 718 942</b> | <b>22 759 615</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>         | <b>145 720 275</b>   |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>110 926 758</b> | <b>295 516 240</b> | <b>344 871 979</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>    | <b>1 011 142 970</b> |
| 019      | INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR      |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                    |                    |                    |                    |                  |                      |
|          | Receitas Gerais                     | 803 973 348        | 470 000 000        | 454 281 841        | 411 429 256        | 947 179 619      | 3 086 864 064        |
|          | Auto-Financiamento                  | 35 383 217         | 12 864 403         | 58 082 235         | 57 607 235         | 142 404 470      | 306 341 560          |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS

#### PIDDAC

Unidade: Euros

Página 8

| PROGRAMA | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores      | 2010                 | 2011                 | 2012                 | Anos Seguintes       | TOTAL                 |
|----------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 019      | INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR      |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|          | Transf. no âmbito das AP            | 6 310 170            | 2 561 039            | 400 000              | 0                    | 0                    | 9 271 209             |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>845 666 735</b>   | <b>485 425 442</b>   | <b>512 764 076</b>   | <b>469 036 491</b>   | <b>1 089 584 089</b> | <b>3 402 476 833</b>  |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|          | Feder QCA III e PO                  | 276 646 756          | 75 829 446           | 85 772 820           | 62 798 220           | 77 771 032           | 578 818 274           |
|          | Fundo Social Europeu                | 106 995 293          | 76 450 000           | 38 500 000           | 38 500 000           | 115 500 000          | 375 945 293           |
|          | Outros                              | 461 500              | 47 100               | 0                    | 0                    | 0                    | 508 600               |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>384 103 549</b>   | <b>152 326 546</b>   | <b>124 272 820</b>   | <b>101 298 220</b>   | <b>193 271 032</b>   | <b>955 272 167</b>    |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>1 229 770 283</b> | <b>637 751 988</b>   | <b>637 036 896</b>   | <b>570 334 711</b>   | <b>1 282 855 121</b> | <b>4 357 748 999</b>  |
| 020      | CULTURA                             |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|          | 1. Financ. Nacional                 |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|          | Receitas Gerais                     | 198 692 958          | 65 000 000           | 75 229 222           | 51 928 320           | 12 685 183           | 403 535 683           |
|          | Auto-Financiamento                  | 184 689              | 800 143              | 90 000               | 0                    | 0                    | 1 074 832             |
|          | Transf. no âmbito das AP            | 416 500              | 0                    | 249 949              | 0                    | 0                    | 666 449               |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>199 294 147</b>   | <b>65 800 143</b>    | <b>75 569 171</b>    | <b>51 928 320</b>    | <b>12 685 183</b>    | <b>405 276 964</b>    |
|          | 2. Financ. Comunitário              |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|          | Feder QCA III e PO                  | 21 591 600           | 22 296 803           | 26 851 368           | 8 348 388            | 2 000 000            | 81 088 158            |
|          | Feder Cooperação                    | 100 500              | 451 733              | 0                    | 0                    | 0                    | 552 233               |
|          | Outros                              | 149 516              | 50 000               | 0                    | 0                    | 0                    | 199 516               |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>21 841 616</b>    | <b>22 798 536</b>    | <b>26 851 368</b>    | <b>8 348 388</b>     | <b>2 000 000</b>     | <b>81 839 907</b>     |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | <b>221 135 763</b>   | <b>88 598 679</b>    | <b>102 420 539</b>   | <b>60 276 707</b>    | <b>14 685 183</b>    | <b>487 116 871</b>    |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>5 728 787 170</b> | <b>2 833 054 430</b> | <b>3 497 702 754</b> | <b>2 954 637 480</b> | <b>4 800 317 434</b> | <b>19 814 499 268</b> |
|          | <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>            | <b>5 317 481 768</b> | <b>2 695 779 136</b> | <b>3 302 891 137</b> | <b>2 763 715 863</b> | <b>4 389 584 821</b> | <b>18 469 452 725</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
**RESUMO POR MINISTÉRIOS**  
**PIDDAC**  
**Unidade: Euros**

Página 1

| MINISTÉRIO | FONTE FINANCIAMENTO                  | Anos Anteriores    | 2010              | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL              |
|------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 01         | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO            |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|            | 1. Financ. Nacional                  |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|            | Receitas Gerais                      | 14 573 618         | 2 878 920         | 2 320 000         | 2 593 380         | 0                 | 22 365 918         |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>     | <b>14 573 618</b>  | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b>  | <b>2 593 380</b>  | <b>0</b>          | <b>22 365 918</b>  |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>              | <b>14 573 618</b>  | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b>  | <b>2 593 380</b>  | <b>0</b>          | <b>22 365 918</b>  |
| 02         | PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|            | 1. Financ. Nacional                  |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|            | Receitas Gerais                      | 214 099 642        | 33 590 385        | 35 556 436        | 13 945 084        | 7 628 800         | 304 820 347        |
|            | Auto-Financiamento                   | 348 793            | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 348 793            |
|            | Transf. no âmbito das AP             | 1 327 470          | 277 991           | 0                 | 0                 | 0                 | 1 605 461          |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>     | <b>215 775 905</b> | <b>33 868 376</b> | <b>35 556 436</b> | <b>13 945 084</b> | <b>7 628 800</b>  | <b>306 774 601</b> |
|            | 2. Financ. Comunitário               |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|            | Feder QCA III e PO                   | 16 522 744         | 13 478 011        | 11 649 373        | 100 000           | 100 000           | 41 850 128         |
|            | Feder Cooperação                     | 600 000            | 600 000           | 0                 | 0                 | 0                 | 1 200 000          |
|            | Fundo Social Europeu                 | 5 993 091          | 2 910 287         | 489 649           | 9 407             | 0                 | 9 402 434          |
|            | Outros                               | 1 523 969          | 664 889           | 0                 | 0                 | 0                 | 2 188 858          |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>24 639 804</b>  | <b>17 653 187</b> | <b>12 139 022</b> | <b>109 407</b>    | <b>100 000</b>    | <b>54 641 420</b>  |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>              | <b>240 415 709</b> | <b>51 521 563</b> | <b>47 695 458</b> | <b>14 054 491</b> | <b>7 728 800</b>  | <b>361 416 021</b> |
| 03         | NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|            | 1. Financ. Nacional                  |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|            | Receitas Gerais                      | 69 641 568         | 10 200 000        | 10 909 783        | 6 128 717         | 14 093 581        | 110 973 649        |
|            | Auto-Financiamento                   | 1 662 688          | 280 875           | 0                 | 0                 | 0                 | 1 943 563          |
|            | Transf. no âmbito das AP             | 155 698            | 3 402 000         | 1 020 000         | 691 992           | 600 000           | 5 869 690          |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>     | <b>71 459 954</b>  | <b>13 882 875</b> | <b>11 929 783</b> | <b>6 820 709</b>  | <b>14 693 581</b> | <b>118 786 902</b> |
|            | 2. Financ. Comunitário               |                    |                   |                   |                   |                   |                    |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR MINISTÉRIOS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

| MINISTÉRIO | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores | 2010       | 2011        | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|------------|-------------------------------------|-----------------|------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 03         | NEGÓCIOS ESTRANGEIROS               |                 |            |             |            |                |             |
|            | Feder QCA III e PO                  | 0               | 538 037    | 181 582     | 0          | 0              | 719 619     |
|            | Fundo Social Europeu                | 0               | 0          | 16 441      | 0          | 0              | 16 441      |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 0               | 538 037    | 198 023     | 0          | 0              | 736 060     |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>             | 71 459 954      | 14 420 912 | 12 127 806  | 6 820 709  | 14 693 581     | 119 522 962 |
| 04         | FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA    |                 |            |             |            |                |             |
|            | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |             |            |                |             |
|            | Receitas Gerais                     | 114 933 400     | 23 500 000 | 35 815 072  | 26 265 881 | 24 865 882     | 225 380 235 |
|            | Auto-Financiamento                  | 10 877 069      | 1 114 411  | 879 498     | 700 000    | 0              | 13 570 978  |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 125 810 469     | 24 614 411 | 36 694 570  | 26 965 881 | 24 865 882     | 238 951 213 |
|            | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |             |            |                |             |
|            | Feder QCA III e PO                  | 25 117 169      | 25 924 061 | 10 461 592  | 509 116    | 509 116        | 62 521 054  |
|            | Feder Cooperação                    | 50 000          | 55 509     | 55 509      | 55 509     | 55 509         | 272 036     |
|            | Fundo Social Europeu                | 662 474         | 2 143 433  | 560 354     | 560 354    | 560 354        | 4 486 969   |
|            | Feoga Orientação/FEADER             | 0               | 80 319     | 80 319      | 80 319     | 80 319         | 321 276     |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 25 829 643      | 28 203 322 | 11 157 774  | 1 205 298  | 1 205 298      | 67 601 335  |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>             | 151 640 112     | 52 817 733 | 47 852 344  | 28 171 179 | 26 071 180     | 306 552 548 |
| 05         | DEFESA NACIONAL                     |                 |            |             |            |                |             |
|            | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |             |            |                |             |
|            | Receitas Gerais                     | 194 032 960     | 22 700 000 | 134 790 367 | 67 361 208 | 144 903 928    | 563 788 463 |
|            | Auto-Financiamento                  | 3 295 194       | 0          | 0           | 0          | 0              | 3 295 194   |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 197 328 154     | 22 700 000 | 134 790 367 | 67 361 208 | 144 903 928    | 567 083 657 |
|            | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |             |            |                |             |
|            | Feder QCA III e PO                  | 11 025 000      | 0          | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 11 025 000      | 0          | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
**RESUMO POR MINISTÉRIOS**  
**PIDDAC**  
**Unidade: Euros**

Página 3

| MINISTÉRIO | FONTE FINANCIAMENTO                  | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 05         | DEFESA NACIONAL                      |                 |             |             |             |                |               |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>              | 208 353 154     | 22 700 000  | 134 790 367 | 67 361 208  | 144 903 928    | 578 108 657   |
| 06         | ADMINISTRAÇÃO INTERNA                |                 |             |             |             |                |               |
|            | 1. Financ. Nacional                  |                 |             |             |             |                |               |
|            | Receitas Gerais                      | 92 230 910      | 62 000 000  | 62 273 070  | 62 991 374  | 303 908 910    | 583 404 264   |
|            | Auto-Financiamento                   | 248 216         | 62 468 859  | 128 778 657 | 93 914 090  | 0              | 285 409 822   |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>     | 92 479 126      | 124 468 859 | 191 051 727 | 156 905 464 | 303 908 910    | 868 814 086   |
|            | 2. Financ. Comunitário               |                 |             |             |             |                |               |
|            | Feder QCA III e PO                   | 24 544 977      | 2 545 358   | 1 396 894   | 1 416 667   | 374 505        | 30 278 401    |
|            | Fundo de Coesão                      | 6 300 003       | 12 709 789  | 4 370 800   | 1 990 940   | 1 798 580      | 27 170 112    |
|            | Outros                               | 0               | 2 400 439   | 931 612     | 0           | 0              | 3 332 051     |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>  | 30 844 980      | 17 655 586  | 6 699 306   | 3 407 607   | 2 173 085      | 60 780 564    |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>              | 123 324 106     | 142 124 445 | 197 751 033 | 160 313 071 | 306 081 995    | 929 594 650   |
| 07         | JUSTIÇA                              |                 |             |             |             |                |               |
|            | 1. Financ. Nacional                  |                 |             |             |             |                |               |
|            | Receitas Gerais                      | 202 251 448     | 27 500 000  | 58 938 108  | 23 126 377  | 22 843 315     | 334 659 248   |
|            | Auto-Financiamento                   | 52 456 376      | 82 715 826  | 345 615 485 | 359 560 096 | 147 835 244    | 988 183 027   |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>     | 254 707 824     | 110 215 826 | 404 553 593 | 382 686 473 | 170 678 559    | 1 322 842 275 |
|            | 2. Financ. Comunitário               |                 |             |             |             |                |               |
|            | Feder QCA III e PO                   | 23 854 752      | 21 395 841  | 10 301 311  | 0           | 0              | 55 551 904    |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>  | 23 854 752      | 21 395 841  | 10 301 311  | 0           | 0              | 55 551 904    |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>              | 278 562 576     | 131 611 667 | 414 854 904 | 382 686 473 | 170 678 559    | 1 378 394 179 |
| 08         | ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |                 |             |             |             |                |               |
|            | 1. Financ. Nacional                  |                 |             |             |             |                |               |
|            | Receitas Gerais                      | 68 209 070      | 73 884 583  | 77 613 549  | 61 601 749  | 64 154 819     | 345 463 770   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR MINISTÉRIOS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

| MINISTÉRIO | FONTE FINANCIAMENTO                                | Anos Anteriores    | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL                |
|------------|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 08         | ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO               |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Auto-Financiamento                                 | 797 554            | 0                  | 0                  | 0                  | 0                    | 797 554              |
|            | Transf. no âmbito das AP                           | 0                  | 375 160            | 0                  | 0                  | 0                    | 375 160              |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                   | <b>69 006 624</b>  | <b>74 259 743</b>  | <b>77 613 549</b>  | <b>61 601 749</b>  | <b>64 154 819</b>    | <b>346 636 484</b>   |
|            | 2. Financ. Comunitário                             |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Feder QCA III e PO                                 | 239 963 812        | 111 495 593        | 28 889 195         | 28 294 475         | 41 086 885           | 449 729 960          |
|            | Feder Cooperação                                   | 199 841            | 121 345            | 125 694            | 125 694            | 377 082              | 949 656              |
|            | Fundo de Coesão                                    | 1 424 126          | 148 750            | 148 750            | 0                  | 0                    | 1 721 626            |
|            | Outros   | 0                  | 15 821             | 4 544              | 0                  | 0                    | 20 365               |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                | <b>241 587 779</b> | <b>111 781 509</b> | <b>29 168 183</b>  | <b>28 420 169</b>  | <b>41 463 967</b>    | <b>452 421 607</b>   |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>                            | <b>310 594 403</b> | <b>186 041 252</b> | <b>106 781 732</b> | <b>90 021 918</b>  | <b>105 618 786</b>   | <b>799 058 091</b>   |
| 09         | AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | 1. Financ. Nacional                                |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Receitas Gerais                                    | 142 982 520        | 200 000 000        | 250 398 247        | 245 790 771        | 568 196 183          | 1 407 367 721        |
|            | Auto-Financiamento                                 | 12 836 810         | 1 298 798          | 2 600 000          | 1 500 000          | 0                    | 18 235 608           |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                   | <b>155 819 330</b> | <b>201 298 798</b> | <b>252 998 247</b> | <b>247 290 771</b> | <b>568 196 183</b>   | <b>1 425 603 329</b> |
|            | 2. Financ. Comunitário                             |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Feder QCA III e PO                                 | 211 524            | 752 500            | 1 417 100          | 880 000            | 1 360 000            | 4 621 124            |
|            | Feder Cooperação                                   | 37 500             | 75 000             | 37 500             | 0                  | 0                    | 150 000              |
|            | Feoga Orientação/FEADER                            | 16 156 818         | 393 665 596        | 549 520 573        | 549 520 673        | 1 482 336 256        | 2 991 199 916        |
|            | Feoga Garantia/Feaga                               | 11 877 173         | 12 355 000         | 12 355 000         | 12 390 000         | 12 355 000           | 61 332 173           |
|            | Fundo Europeu das pescas                           | 1 043 400          | 46 907 387         | 37 814 489         | 37 233 088         | 112 996 109          | 235 994 473          |
|            | Outros   | 8 604 644          | 4 335 323          | 3 170 634          | 3 170 634          | 1 711 366            | 20 992 601           |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                | <b>37 931 059</b>  | <b>458 090 806</b> | <b>604 315 296</b> | <b>603 194 395</b> | <b>1 610 758 731</b> | <b>3 314 290 287</b> |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>                            | <b>193 750 389</b> | <b>659 389 604</b> | <b>857 313 543</b> | <b>850 485 166</b> | <b>2 178 954 914</b> | <b>4 739 893 616</b> |
| 10         | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES          |                    |                    |                    |                    |                      |                      |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
**RESUMO POR MINISTÉRIOS**  
**PIDDAC**  
**Unidade: Euros**

Página 5

| MINISTÉRIO | FONTE FINANCIAMENTO                       | Anos Anteriores      | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL                |
|------------|---|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 10         | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|            | 1. Financ. Nacional                       |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|            | Receitas Gerais                           | 711 624 875          | 135 000 000        | 218 448 757        | 237 357 712        | 188 666 678        | 1 491 098 022        |
|            | Auto-Financiamento                        | 31 203 256           | 2 105 000          | 775 000            | 1 000 000          | 0                  | 35 083 256           |
|            | Transf. no âmbito das AP                  | 2 485 117            | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 2 485 117            |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>          | <b>745 313 248</b>   | <b>137 105 000</b> | <b>219 223 757</b> | <b>238 357 712</b> | <b>188 666 678</b> | <b>1 528 666 395</b> |
|            | 2. Financ. Comunitário                    |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|            | Feder QCA III e PO                        | 177 154 340          | 13 329 542         | 20 457 770         | 17 067 919         | 7 161 648          | 235 171 219          |
|            | Fundo de Coesão                           | 2 534 899            | 369 319            | 0                  | 0                  | 0                  | 2 904 218            |
|            | Fundo Europeu das pescas                  | 7 315 000            | 2 040 000          | 243 000            | 0                  | 0                  | 9 598 000            |
|            | Outros                                    | 8 710 026            | 565 000            | 535 000            | 535 000            | 0                  | 10 345 026           |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>       | <b>195 714 265</b>   | <b>16 303 861</b>  | <b>21 235 770</b>  | <b>17 602 919</b>  | <b>7 161 648</b>   | <b>258 018 463</b>   |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>                   | <b>941 027 513</b>   | <b>153 408 861</b> | <b>240 459 527</b> | <b>255 960 631</b> | <b>195 828 326</b> | <b>1 786 684 858</b> |
| 11         | AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO   |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|            | 1. Financ. Nacional                       |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|            | Receitas Gerais                           | 1 300 969 259        | 87 000 000         | 79 602 913         | 55 302 538         | 117 461 664        | 1 640 336 374        |
|            | Auto-Financiamento                        | 109 362 667          | 80 156 258         | 70 078 071         | 64 668 000         | 204 518 000        | 528 782 996          |
|            | Transf. no âmbito das AP                  | 1 335 282            | 13 974 343         | 211 142            | 0                  | 0                  | 15 520 767           |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>          | <b>1 411 667 208</b> | <b>181 130 601</b> | <b>149 892 126</b> | <b>119 970 538</b> | <b>321 979 664</b> | <b>2 184 640 137</b> |
|            | 2. Financ. Comunitário                    |                      |                    |                    |                    |                    |                      |
|            | Feder QCA III e PO                        | 88 826 281           | 55 529 514         | 23 151 964         | 9 382 385          | 17 824 699         | 194 714 843          |
|            | Feder Cooperação                          | 2 345 243            | 2 699 321          | 408 668            | 304 487            | 233 013            | 5 990 732            |
|            | Fundo de Coesão                           | 13 403 219           | 32 442 592         | 18 958 867         | 7 058 765          | 3 305 560          | 75 169 003           |
|            | Fundo Social Europeu                      | 217 481              | 43 544             | 36 000             | 0                  | 0                  | 297 025              |
|            | Feoga Orientação/FEADER                   | 319 193              | 93 200             | 91 800             | 50 000             | 0                  | 554 193              |
|            | Outros                                    | 18 907 097           | 11 086 933         | 7 808 450          | 84 219             | 84 219             | 37 970 918           |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR MINISTÉRIOS

#### PIDDAC

Unidade: Euros

Página 6

| MINISTÉRIO | FONTE FINANCIAMENTO                     | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|------------|---|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 11         | AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |                 |             |             |             |                |               |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>     | 124 018 514     | 101 895 104 | 50 455 749  | 16 879 856  | 21 447 491     | 314 696 714   |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>                 | 1 535 685 722   | 283 025 705 | 200 347 875 | 136 850 394 | 343 427 155    | 2 499 336 851 |
| 12         | TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL         |                 |             |             |             |                |               |
|            | 1. Financ. Nacional                     |                 |             |             |             |                |               |
|            | Receitas Gerais                         | 4 838 408       | 12 300 000  | 13 838 888  | 8 076 586   | 1 430 000      | 40 483 882    |
|            | Auto-Financiamento                      | 2 646 654       | 0           | 0           | 0           | 0              | 2 646 654     |
|            | Transf. no âmbito das AP                | 0               | 39 363 513  | 46 245 000  | 50 015 000  | 0              | 135 623 513   |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>        | 7 485 062       | 51 663 513  | 60 083 888  | 58 091 586  | 1 430 000      | 178 754 049   |
|            | 2. Financ. Comunitário                  |                 |             |             |             |                |               |
|            | Feder QCA III e PO                      | 574 783         | 0           | 0           | 0           | 0              | 574 783       |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>     | 574 783         | 0           | 0           | 0           | 0              | 574 783       |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>                 | 8 059 845       | 51 663 513  | 60 083 888  | 58 091 586  | 1 430 000      | 179 328 832   |
| 13         | SAUDE                                   |                 |             |             |             |                |               |
|            | 1. Financ. Nacional                     |                 |             |             |             |                |               |
|            | Receitas Gerais                         | 44 767 459      | 33 490 000  | 60 083 203  | 10 847 769  | 7 300 000      | 156 488 431   |
|            | Auto-Financiamento                      | 934 619         | 0           | 0           | 0           | 0              | 934 619       |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>        | 45 702 078      | 33 490 000  | 60 083 203  | 10 847 769  | 7 300 000      | 157 423 050   |
|            | 2. Financ. Comunitário                  |                 |             |             |             |                |               |
|            | Feder QCA III e PO                      | 43 755 829      | 25 609 167  | 30 911 660  | 0           | 0              | 100 276 656   |
|            | Feder Cooperação                        | 0               | 405 387     | 0           | 0           | 0              | 405 387       |
|            | Fundo Social Europeu                    | 49 358          | 78 794      | 0           | 0           | 0              | 128 152       |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>     | 43 805 187      | 26 093 348  | 30 911 660  | 0           | 0              | 100 810 195   |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>                 | 89 507 265      | 59 583 348  | 90 994 863  | 10 847 769  | 7 300 000      | 258 233 245   |
| 14         | EDUCAÇÃO                                |                 |             |             |             |                |               |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
**RESUMO POR MINISTÉRIOS**  
**PIDDAC**  
**Unidade: Euros**

Página 7

| MINISTÉRIO | FONTE FINANCIAMENTO                   | Anos Anteriores      | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL                |
|------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 14         | EDUCAÇÃO                              |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | 1. Financ. Nacional                   |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Receitas Gerais                       | 70 779 327           | 182 500 000        | 322 112 364        | 259 768 087        | 59 906               | 835 219 684          |
|            | Auto-Financiamento                    | 29 905 713           | 297 298            | 0                  | 0                  | 0                    | 30 203 011           |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>      | <b>100 685 040</b>   | <b>182 797 298</b> | <b>322 112 364</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>        | <b>865 422 695</b>   |
|            | 2. Financ. Comunitário                |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Feder QCA III e PO                    | 10 241 718           | 111 307 744        | 16 471 151         | 0                  | 0                    | 138 020 613          |
|            | Fundo Social Europeu                  | 0                    | 1 411 198          | 6 288 464          | 0                  | 0                    | 7 699 662            |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>10 241 718</b>    | <b>112 718 942</b> | <b>22 759 615</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>145 720 275</b>   |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>               | <b>110 926 758</b>   | <b>295 516 240</b> | <b>344 871 979</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>        | <b>1 011 142 970</b> |
| 15         | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | 1. Financ. Nacional                   |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Receitas Gerais                       | 803 973 348          | 470 000 000        | 454 281 841        | 411 429 256        | 947 179 619          | 3 086 864 064        |
|            | Auto-Financiamento                    | 35 383 217           | 12 864 403         | 58 082 235         | 57 607 235         | 142 404 470          | 306 341 560          |
|            | Transf. no âmbito das AP              | 6 310 170            | 2 561 039          | 400 000            | 0                  | 0                    | 9 271 209            |
|            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>      | <b>845 666 735</b>   | <b>485 425 442</b> | <b>512 764 076</b> | <b>469 036 491</b> | <b>1 089 584 089</b> | <b>3 402 476 833</b> |
|            | 2. Financ. Comunitário                |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Feder QCA III e PO                    | 276 646 756          | 75 829 446         | 85 772 820         | 62 798 220         | 77 771 032           | 578 818 274          |
|            | Fundo Social Europeu                  | 106 995 293          | 76 450 000         | 38 500 000         | 38 500 000         | 115 500 000          | 375 945 293          |
|            | Outros                                | 461 500              | 47 100             | 0                  | 0                  | 0                    | 508 600              |
|            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>384 103 549</b>   | <b>152 326 546</b> | <b>124 272 820</b> | <b>101 298 220</b> | <b>193 271 032</b>   | <b>955 272 167</b>   |
|            | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>               | <b>1 229 770 283</b> | <b>637 751 988</b> | <b>637 036 896</b> | <b>570 334 711</b> | <b>1 282 855 121</b> | <b>4 357 748 999</b> |
| 16         | CULTURA                               |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | 1. Financ. Nacional                   |                      |                    |                    |                    |                      |                      |
|            | Receitas Gerais                       | 198 692 958          | 65 000 000         | 75 229 222         | 51 928 320         | 12 685 183           | 403 535 683          |

Fonte: MFAP/DGO

Página 8

## MAPA XV

### RESUMO POR MINISTÉRIOS

PIDDAC

Unidade: Euros

| MINISTÉRIO             | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores      | 2010                 | 2011                 | 2012                 | Anos Seguintes       | TOTAL                 |
|------------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 16 CULTURA             |                                     |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|                        | Auto-Financiamento                  | 184 689              | 800 143              | 90 000               | 0                    | 0                    | 1 074 832             |
|                        | Transf. no âmbito das AP            | 416 500              | 0                    | 249 949              | 0                    | 0                    | 666 449               |
|                        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>199 294 147</b>   | <b>65 800 143</b>    | <b>75 569 171</b>    | <b>51 928 320</b>    | <b>12 685 183</b>    | <b>405 276 964</b>    |
| 2. Financ. Comunitário |                                     |                      |                      |                      |                      |                      |                       |
|                        | Feder QCA III e PO                  | 21 591 600           | 22 296 803           | 26 851 368           | 8 348 388            | 2 000 000            | 81 088 158            |
|                        | Feder Cooperação                    | 100 500              | 451 733              | 0                    | 0                    | 0                    | 552 233               |
|                        | Outros                              | 149 516              | 50 000               | 0                    | 0                    | 0                    | 199 516               |
|                        | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>21 841 616</b>    | <b>22 798 536</b>    | <b>26 851 368</b>    | <b>8 348 388</b>     | <b>2 000 000</b>     | <b>81 839 907</b>     |
|                        | <b>TOTAL MINISTÉRIO</b>             | <b>221 135 763</b>   | <b>88 598 679</b>    | <b>102 420 539</b>   | <b>60 276 707</b>    | <b>14 685 183</b>    | <b>487 116 871</b>    |
|                        | <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>5 728 787 170</b> | <b>2 833 054 430</b> | <b>3 497 702 754</b> | <b>2 954 637 480</b> | <b>4 800 317 434</b> | <b>19 814 499 268</b> |
|                        | <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>            | <b>5 317 481 768</b> | <b>2 695 779 136</b> | <b>3 302 891 137</b> | <b>2 763 715 863</b> | <b>4 389 584 821</b> | <b>18 469 452 725</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 1

| PROGRAMA | MEDIDA              | FONTE FINANCIAMENTO                                    | Anos Anteriores   | 2010              | 2011              | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL             |
|----------|---------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 001      | ÓRGÃOS DE SOBERANIA |  |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          | 001                 | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | 1. Financ. Nacional                                    |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | Receitas Gerais  | 11 330 802        | 2 678 920         | 1 100 000         | 820 000          | 0                | 15 929 722        |
|          |                     | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>11 330 802</b> | <b>2 678 920</b>  | <b>1 100 000</b>  | <b>820 000</b>   | <b>0</b>         | <b>15 929 722</b> |
|          |                     | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>11 330 802</b> | <b>2 678 920</b>  | <b>1 100 000</b>  | <b>820 000</b>   | <b>0</b>         | <b>15 929 722</b> |
|          | 012                 | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO        |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | 1. Financ. Nacional                                    |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | Receitas Gerais  | 273 741           | 100 000           | 0                 | 0                | 0                | 373 741           |
|          |                     | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>273 741</b>    | <b>100 000</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>373 741</b>    |
|          |                     | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>273 741</b>    | <b>100 000</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>373 741</b>    |
|          | 036                 | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | 1. Financ. Nacional                                    |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | Receitas Gerais  | 2 969 075         | 100 000           | 1 220 000         | 1 773 380        | 0                | 6 062 455         |
|          |                     | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>2 969 075</b>  | <b>100 000</b>    | <b>1 220 000</b>  | <b>1 773 380</b> | <b>0</b>         | <b>6 062 455</b>  |
|          |                     | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>2 969 075</b>  | <b>100 000</b>    | <b>1 220 000</b>  | <b>1 773 380</b> | <b>0</b>         | <b>6 062 455</b>  |
|          |                     | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                                  | <b>14 573 618</b> | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b>  | <b>2 593 380</b> | <b>0</b>         | <b>22 365 918</b> |
| 002      | GOVERNAÇÃO          |  |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          | 001                 | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | 1. Financ. Nacional                                    |                   |                   |                   |                  |                  |                   |
|          |                     | Receitas Gerais  | 33 499 140        | 17 679 327        | 21 519 669        | 4 487 250        | 4 220 000        | 81 405 386        |
|          |                     | Auto-Financiamento                                     | 250 544           | 0                 | 0                 | 0                | 0                | 250 544           |
|          |                     | Transf. no âmbito das AP                               | 1 327 470         | 277 991           | 0                 | 0                | 0                | 1 605 461         |
|          |                     | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>35 077 154</b> | <b>17 957 318</b> | <b>21 519 669</b> | <b>4 487 250</b> | <b>4 220 000</b> | <b>83 261 391</b> |

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

| PROGRAMA | MEDIDA     | FONTE FINANCIAMENTO                                      | Anos Anteriores    | 2010              | 2011              | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL              |
|----------|------------|--|--------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|
| 002      | GOVERNAÇÃO |  |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          | 001        | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL               |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | 2. Financ. Comunitário                                   |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | Feder QCA III e PO                                       | 15 147 552         | 13 128 011        | 11 649 373        | 100 000          | 100 000          | 40 124 936         |
|          |            | Feder Cooperação   | 600 000            | 600 000           | 0                 | 0                | 0                | 1 200 000          |
|          |            | Fundo Social Europeu                                     | 4 768 494          | 920 049           | 220 250           | 0                | 0                | 5 908 793          |
|          |            | Outros   | 170 460            | 97 382            | 0                 | 0                | 0                | 267 842            |
|          |            | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                      | <b>20 686 506</b>  | <b>14 745 442</b> | <b>11 869 623</b> | <b>100 000</b>   | <b>100 000</b>   | <b>47 501 571</b>  |
|          |            | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                      | <b>55 763 660</b>  | <b>32 702 760</b> | <b>33 389 292</b> | <b>4 587 250</b> | <b>4 320 000</b> | <b>130 762 962</b> |
|          | 003        | SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA      |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | 1. Financ. Nacional                                      |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | Receitas Gerais  | 2 911 702          | 506 500           | 0                 | 0                | 0                | 3 418 202          |
|          |            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                         | <b>2 911 702</b>   | <b>506 500</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>3 418 202</b>   |
|          |            | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                      | <b>2 911 702</b>   | <b>506 500</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>3 418 202</b>   |
|          | 031        | HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | 1. Financ. Nacional                                      |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | Receitas Gerais  | 122 049 027        | 4 613 697         | 4 613 697         | 0                | 0                | 131 276 421        |
|          |            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                         | <b>122 049 027</b> | <b>4 613 697</b>  | <b>4 613 697</b>  | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>131 276 421</b> |
|          |            | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                      | <b>122 049 027</b> | <b>4 613 697</b>  | <b>4 613 697</b>  | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>131 276 421</b> |
|          | 036        | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA   |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | 1. Financ. Nacional                                      |                    |                   |                   |                  |                  |                    |
|          |            | Receitas Gerais  | 112 410            | 68 000            | 0                 | 0                | 0                | 180 410            |
|          |            | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                         | <b>112 410</b>     | <b>68 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>180 410</b>     |
|          |            | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                      | <b>112 410</b>     | <b>68 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>180 410</b>     |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 3

| PROGRAMA | MEDIDA   | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores   | 2010             | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL             |
|----------|--|-------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 002      | GOVERNAÇÃO   |                                     |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          | 037 SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER |                                     |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Receitas Gerais                     | 52 027 135        | 9 428 860        | 9 282 941        | 9 453 800        | 3 408 800        | 83 601 536        |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>52 027 135</b> | <b>9 428 860</b> | <b>9 282 941</b> | <b>9 453 800</b> | <b>3 408 800</b> | <b>83 601 536</b> |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |                                     | <b>52 027 135</b> | <b>9 428 860</b> | <b>9 282 941</b> | <b>9 453 800</b> | <b>3 408 800</b> | <b>83 601 536</b> |
|          | 038 SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL        |                                     |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Receitas Gerais                     | 0                 | 25 000           | 0                | 0                | 0                | 25 000            |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>0</b>          | <b>25 000</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>25 000</b>     |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |                                     | <b>0</b>          | <b>25 000</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>25 000</b>     |
|          | 063 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO               |                                     |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Receitas Gerais                     | 866 903           | 900 000          | 108 437          | 4 034            | 0                | 1 879 374         |
|          |  | Auto-Financiamento                  | 98 249            | 0                | 0                | 0                | 0                | 98 249            |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | <b>965 152</b>    | <b>900 000</b>   | <b>108 437</b>   | <b>4 034</b>     | <b>0</b>         | <b>1 977 623</b>  |
|          |  | 2. Financ. Comunitário              |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Fundo Social Europeu                | 1 189 487         | 1 973 861        | 253 022          | 9 407            | 0                | 3 425 777         |
|          |  | Outros                              | 1 353 509         | 567 507          | 0                | 0                | 0                | 1 921 016         |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | <b>2 542 996</b>  | <b>2 541 368</b> | <b>253 022</b>   | <b>9 407</b>     | <b>0</b>         | <b>5 346 793</b>  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |                                     | <b>3 508 148</b>  | <b>3 441 368</b> | <b>361 459</b>   | <b>13 441</b>    | <b>0</b>         | <b>7 324 416</b>  |
|          | 065 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS                   |                                     |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Receitas Gerais                     | 2 633 325         | 369 001          | 31 692           | 0                | 0                | 3 034 018         |

Fonte: MFAP/DGO

Página 4

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

| PROGRAMA | MEDIDA   | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|-------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 002      | GOVERNAÇÃO   |                                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | 065 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS |                                     |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 2 633 325       | 369 001    | 31 692     | 0          | 0              | 3 034 018   |
|          |  | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO                  | 1 375 192       | 350 000    | 0          | 0          | 0              | 1 725 192   |
|          |  | Fundo Social Europeu                | 35 110          | 16 377     | 16 377     | 0          | 0              | 67 864      |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 1 410 302       | 366 377    | 16 377     | 0          | 0              | 1 793 056   |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>                 | 4 043 627       | 735 378    | 48 069     | 0          | 0              | 4 827 074   |
|          |  | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | 240 415 709     | 51 521 563 | 47 695 458 | 14 054 491 | 7 728 800      | 361 416 021 |
| 003      | REPRESENTAÇÃO EXTERNA                                      |                                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | 001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                                     |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Receitas Gerais                     | 49 476 576      | 4 545 000  | 4 946 195  | 2 524 000  | 3 259 000      | 64 750 771  |
|          |  | Auto-Financiamento                  | 0               | 280 875    | 0          | 0          | 0              | 280 875     |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 49 476 576      | 4 825 875  | 4 946 195  | 2 524 000  | 3 259 000      | 65 031 646  |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>                 | 49 476 576      | 4 825 875  | 4 946 195  | 2 524 000  | 3 259 000      | 65 031 646  |
|          | 002 SERV. GERAIS DA A.P. - NEGOCIOS ESTRANGEIROS           |                                     |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Receitas Gerais                     | 19 179 807      | 5 128 500  | 5 157 548  | 3 604 717  | 10 834 581     | 43 905 153  |
|          |  | Auto-Financiamento                  | 1 662 688       | 0          | 0          | 0          | 0              | 1 662 688   |
|          |  | Transf. no âmbito das AP            | 155 698         | 3 402 000  | 1 020 000  | 691 992    | 600 000        | 5 869 690   |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 20 998 193      | 8 530 500  | 6 177 548  | 4 296 709  | 11 434 581     | 51 437 531  |
|          |  | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO                  | 0               | 538 037    | 181 582    | 0          | 0              | 719 619     |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 5

| PROGRAMA | MEDIDA   | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012      | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|-------------------------------------|-----------------|------------|------------|-----------|----------------|-------------|
| 003      | REPRESENTAÇÃO EXTERNA  |                                     |                 |            |            |           |                |             |
|          | 002 SERV. GERAIS DA A.P. - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS               |                                     |                 |            |            |           |                |             |
|          |  | Fundo Social Europeu                | 0               | 0          | 16 441     | 0         | 0              | 16 441      |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 0               | 538 037    | 198 023    | 0         | 0              | 736 060     |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |                                     | 20 998 193      | 9 068 537  | 6 375 571  | 4 296 709 | 11 434 581     | 52 173 591  |
|          | 003 SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA        |                                     |                 |            |            |           |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |            |           |                |             |
|          |  | Receitas Gerais                     | 985 185         | 450 000    | 700 000    | 0         | 0              | 2 135 185   |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 985 185         | 450 000    | 700 000    | 0         | 0              | 2 135 185   |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |                                     | 985 185         | 450 000    | 700 000    | 0         | 0              | 2 135 185   |
|          | 036 SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA     |                                     |                 |            |            |           |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |            |           |                |             |
|          |  | Receitas Gerais                     | 0               | 39 500     | 41 040     | 0         | 0              | 80 540      |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 0               | 39 500     | 41 040     | 0         | 0              | 80 540      |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |                                     | 0               | 39 500     | 41 040     | 0         | 0              | 80 540      |
|          | 063 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                                     |                 |            |            |           |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |            |           |                |             |
|          |  | Receitas Gerais                     | 0               | 37 000     | 65 000     | 0         | 0              | 102 000     |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 0               | 37 000     | 65 000     | 0         | 0              | 102 000     |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |                                     | 0               | 37 000     | 65 000     | 0         | 0              | 102 000     |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>  |                                     | 71 459 954      | 14 420 912 | 12 127 806 | 6 820 709 | 14 693 581     | 119 522 962 |
| 004      | FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                               |                                     |                 |            |            |           |                |             |
|          | 001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                 |                                     |                 |            |            |           |                |             |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 6

| PROGRAMA | MEDIDA | FONTE FINANCIAMENTO                                    | Anos Anteriores    | 2010              | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL              |
|----------|--------|--|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 004      |        | FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                       |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          | 001    | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | 1. Financ. Nacional                                    |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | Receitas Gerais  | 103 322 308        | 17 489 979        | 25 653 303        | 25 957 938        | 24 557 939        | 196 981 467        |
|          |        | Auto-Financiamento                                     | 6 345 723          | 657 678           | 0                 | 0                 | 0                 | 7 003 401          |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>109 668 031</b> | <b>18 147 657</b> | <b>25 653 303</b> | <b>25 957 938</b> | <b>24 557 939</b> | <b>203 984 868</b> |
|          |        | 2. Financ. Comunitário                                 |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | Feder QCA III e PO                                     | 8 970 673          | 13 851 865        | 598 761           | 0                 | 0                 | 23 421 299         |
|          |        | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                    | <b>8 970 673</b>   | <b>13 851 865</b> | <b>598 761</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>23 421 299</b>  |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>118 638 704</b> | <b>31 999 522</b> | <b>26 252 064</b> | <b>25 957 938</b> | <b>24 557 939</b> | <b>227 406 167</b> |
|          | 027    | SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL                |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | 1. Financ. Nacional                                    |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | Receitas Gerais  | 0                  | 155 079           | 0                 | 0                 | 0                 | 155 079            |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>0</b>           | <b>155 079</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>155 079</b>     |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>0</b>           | <b>155 079</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>155 079</b>     |
|          | 036    | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | 1. Financ. Nacional                                    |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | Receitas Gerais  | 33 596             | 10 000            | 0                 | 0                 | 0                 | 43 596             |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>33 596</b>      | <b>10 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>43 596</b>      |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>33 596</b>      | <b>10 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>43 596</b>      |
|          | 065    | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | 1. Financ. Nacional                                    |                    |                   |                   |                   |                   |                    |
|          |        | Receitas Gerais  | 11 577 496         | 5 844 942         | 10 161 769        | 307 943           | 307 943           | 28 200 093         |
|          |        | Auto-Financiamento                                     | 4 531 346          | 456 733           | 879 498           | 700 000           | 0                 | 6 567 577          |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 7

| PROGRAMA | MEDIDA                           | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|----------------------------------|--|-----------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 004      | FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |  |                 |            |            |            |                |             |
|          | 065                              | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS           |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | 16 108 842      | 6 301 675  | 11 041 267 | 1 007 943  | 307 943        | 34 767 670  |
|          |                                  | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                  | Feder QCA III e PO   | 16 146 496      | 12 072 196 | 9 862 831  | 509 116    | 509 116        | 39 099 755  |
|          |                                  | Feder Cooperação   | 50 000          | 55 509     | 55 509     | 55 509     | 55 509         | 272 036     |
|          |                                  | Fundo Social Europeu   | 662 474         | 2 143 433  | 560 354    | 560 354    | 560 354        | 4 486 969   |
|          |                                  | Feoga Orientação/FEADER  | 0               | 80 319     | 80 319     | 80 319     | 80 319         | 321 276     |
|          |                                  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                              | 16 858 970      | 14 351 457 | 10 559 013 | 1 205 298  | 1 205 298      | 44 180 036  |
|          |                                  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 32 967 812      | 20 653 132 | 21 600 280 | 2 213 241  | 1 513 241      | 78 947 706  |
|          |                                  | <b>TOTAL PROGRAMA</b>  | 151 640 112     | 52 817 733 | 47 852 344 | 28 171 179 | 26 071 180     | 306 552 548 |
| 006      | DEFESA                           |  |                 |            |            |            |                |             |
|          | 001                              | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                  | Receitas Gerais  | 168 817         | 50 000     | 0          | 0          | 0              | 218 817     |
|          |                                  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | 168 817         | 50 000     | 0          | 0          | 0              | 218 817     |
|          |                                  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 168 817         | 50 000     | 0          | 0          | 0              | 218 817     |
|          | 004                              | SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                  | Receitas Gerais  | 2 700 186       | 100 000    | 1 064 000  | 870 603    | 807 937        | 5 542 726   |
|          |                                  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | 2 700 186       | 100 000    | 1 064 000  | 870 603    | 807 937        | 5 542 726   |
|          |                                  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 2 700 186       | 100 000    | 1 064 000  | 870 603    | 807 937        | 5 542 726   |
|          | 005                              | DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO                 |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |            |            |                |             |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 8

| PROGRAMA | MEDIDA | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010       | 2011        | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--------|--|-----------------|------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 006      | DEFESA |  |                 |            |             |            |                |             |
|          | 005    | DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO                     |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | Receitas Gerais  | 100 000         | 87 000     | 0           | 0          | 0              | 187 000     |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 100 000         | 87 000     | 0           | 0          | 0              | 187 000     |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 100 000         | 87 000     | 0           | 0          | 0              | 187 000     |
|          | 006    | DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO                                       |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | Receitas Gerais  | 9 388 212       | 265 000    | 0           | 0          | 0              | 9 653 212   |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 9 388 212       | 265 000    | 0           | 0          | 0              | 9 653 212   |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 9 388 212       | 265 000    | 0           | 0          | 0              | 9 653 212   |
|          | 007    | DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS                                     |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | Receitas Gerais  | 146 784 620     | 17 296 000 | 125 984 367 | 60 060 605 | 136 725 991    | 486 851 583 |
|          |        | Auto-Financiamento   | 3 295 194       | 0          | 0           | 0          | 0              | 3 295 194   |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 150 079 814     | 17 296 000 | 125 984 367 | 60 060 605 | 136 725 991    | 490 146 777 |
|          |        | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | Feder QCA III e PO   | 11 025 000      | 0          | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |
|          |        | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                  | 11 025 000      | 0          | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 161 104 814     | 17 296 000 | 125 984 367 | 60 060 605 | 136 725 991    | 501 171 777 |
|          | 014    | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |            |                |             |
|          |        | Receitas Gerais  | 10 887 532      | 1 900 000  | 7 742 000   | 6 430 000  | 7 370 000      | 34 329 532  |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 10 887 532      | 1 900 000  | 7 742 000   | 6 430 000  | 7 370 000      | 34 329 532  |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 10 887 532      | 1 900 000  | 7 742 000   | 6 430 000  | 7 370 000      | 34 329 532  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 9

| PROGRAMA | MEDIDA | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores   | 2010             | 2011     | 2012     | Anos Seguintes | TOTAL             |
|----------|--------|---|-------------------|------------------|----------|----------|----------------|-------------------|
| 006      | DEFESA |   |                   |                  |          |          |                |                   |
|          | 017    | EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR                            |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | Receitas Gerais   | 998 018           | 101 000          | 0        | 0        | 0              | 1 099 018         |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | <b>998 018</b>    | <b>101 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>1 099 018</b>  |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>998 018</b>    | <b>101 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>1 099 018</b>  |
|          | 018    | EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR                                |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | Receitas Gerais   | 2 596 735         | 101 000          | 0        | 0        | 0              | 2 697 735         |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | <b>2 596 735</b>  | <b>101 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>2 697 735</b>  |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>2 596 735</b>  | <b>101 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>2 697 735</b>  |
|          | 022    | SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS  |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | Receitas Gerais   | 17 619 912        | 2 000 000        | 0        | 0        | 0              | 19 619 912        |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | <b>17 619 912</b> | <b>2 000 000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>19 619 912</b> |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>17 619 912</b> | <b>2 000 000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>19 619 912</b> |
|          | 034    | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | Receitas Gerais   | 872 846           | 700 000          | 0        | 0        | 0              | 1 572 846         |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | <b>872 846</b>    | <b>700 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>1 572 846</b>  |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>872 846</b>    | <b>700 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>1 572 846</b>  |
|          | 036    | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA                        |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |          |          |                |                   |
|          |        |   |                   |                  |          |          |                |                   |

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 10

| PROGRAMA | MEDIDA  | FONTE FINANCIAMENTO                 | Anos Anteriores | 2010       | 2011        | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|---|-------------------------------------|-----------------|------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 006      | DEFESA  |                                     |                 |            |             |            |                |             |
|          | 036 SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA      |                                     |                 |            |             |            |                |             |
|          |   | Receitas Gerais                     | 1 916 082       | 100 000    | 0           | 0          | 0              | 2 016 082   |
|          |   | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 1 916 082       | 100 000    | 0           | 0          | 0              | 2 016 082   |
|          |   | <b>TOTAL MEDIDA</b>                 | 1 916 082       | 100 000    | 0           | 0          | 0              | 2 016 082   |
|          |   | <b>TOTAL PROGRAMA</b>               | 208 353 154     | 22 700 000 | 134 790 367 | 67 361 208 | 144 903 928    | 578 108 657 |
| 009      | SEGURANÇA INTERNA   |                                     |                 |            |             |            |                |             |
|          | 001 SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |                                     |                 |            |             |            |                |             |
|          |   | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |             |            |                |             |
|          |   | Receitas Gerais                     | 16 017 468      | 1 274 918  | 388 295     | 100 000    | 0              | 17 780 681  |
|          |   | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 16 017 468      | 1 274 918  | 388 295     | 100 000    | 0              | 17 780 681  |
|          |   | <b>TOTAL MEDIDA</b>                 | 16 017 468      | 1 274 918  | 388 295     | 100 000    | 0              | 17 780 681  |
|          | 009 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                                     |                 |            |             |            |                |             |
|          |   | 1. Financ. Nacional                 |                 |            |             |            |                |             |
|          |   | Receitas Gerais                     | 64 080 496      | 48 882 044 | 38 756 442  | 37 867 000 | 303 138 090    | 492 724 072 |
|          |   | Auto-Financiamento                  | 248 216         | 0          | 0           | 0          | 0              | 248 216     |
|          |   | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>    | 64 328 712      | 48 882 044 | 38 756 442  | 37 867 000 | 303 138 090    | 492 972 288 |
|          |   | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |             |            |                |             |
|          |   | Feder QCA III e PO                  | 24 544 977      | 1 416 667  | 263 725     | 1 416 667  | 374 505        | 28 016 541  |
|          |   | Outros                              | 0               | 1 000 000  | 931 612     | 0          | 0              | 1 931 612   |
|          |   | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b> | 24 544 977      | 2 416 667  | 1 195 337   | 1 416 667  | 374 505        | 29 948 153  |
|          |   | <b>TOTAL MEDIDA</b>                 | 88 873 689      | 51 298 711 | 39 951 779  | 39 283 667 | 303 512 595    | 522 920 441 |
|          | 011 SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA            |                                     |                 |            |             |            |                |             |
|          |   | 2. Financ. Comunitário              |                 |            |             |            |                |             |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 11

| PROGRAMA | MEDIDA   | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010       | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|--|-----------------|------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 009      | SEGURANÇA INTERNA  |  |                 |            |             |             |                |             |
|          | 011  | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA                     |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Fundo de Coesão  | 0               | 1 164 020  | 0           | 0           | 0              | 1 164 020   |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                  | 0               | 1 164 020  | 0           | 0           | 0              | 1 164 020   |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |  | 0               | 1 164 020  | 0           | 0           | 0              | 1 164 020   |
|          | 014  | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Receitas Gerais  | 12 132 946      | 1 833 551  | 1 873 200   | 853 260     | 770 820        | 17 463 777  |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 12 132 946      | 1 833 551  | 1 873 200   | 853 260     | 770 820        | 17 463 777  |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Fundo de Coesão  | 6 300 003       | 1 053 245  | 4 370 800   | 1 990 940   | 1 798 580      | 15 513 568  |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                  | 6 300 003       | 1 053 245  | 4 370 800   | 1 990 940   | 1 798 580      | 15 513 568  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  |  | 18 432 949      | 2 886 796  | 6 244 000   | 2 844 200   | 2 569 400      | 32 977 345  |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>  |  | 123 324 106     | 56 624 445 | 46 584 074  | 42 227 867  | 306 081 995    | 574 842 487 |
| 010      | LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA |  |                 |            |             |             |                |             |
|          | 011  | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA                     |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Receitas Gerais  | 0               | 9 983 913  | 21 195 462  | 24 171 114  | 0              | 55 350 489  |
|          |  | Auto-Financiamento   | 0               | 62 468 859 | 128 778 657 | 93 914 090  | 0              | 285 161 606 |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 0               | 72 452 772 | 149 974 119 | 118 085 204 | 0              | 340 512 095 |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO   | 0               | 1 105 132  | 1 078 199   | 0           | 0              | 2 183 331   |
|          |  | Fundo de Coesão  | 0               | 10 492 524 | 0           | 0           | 0              | 10 492 524  |
|          |  | Outros   | 0               | 1 400 439  | 0           | 0           | 0              | 1 400 439   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 12

| PROGRAMA | MEDIDA   | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010       | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|--|-----------------|------------|-------------|-------------|----------------|-------------|
| 010      | LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA |  |                 |            |             |             |                |             |
|          | 011  | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA                     |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                  | 0               | 12 998 095 | 1 078 199   | 0           | 0              | 14 076 294  |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 0               | 85 450 867 | 151 052 318 | 118 085 204 | 0              | 354 588 389 |
|          | 014  | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Receitas Gerais  | 0               | 25 574     | 59 671      | 0           | 0              | 85 245      |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 0               | 25 574     | 59 671      | 0           | 0              | 85 245      |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO   | 0               | 23 559     | 54 970      | 0           | 0              | 78 529      |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                  | 0               | 23 559     | 54 970      | 0           | 0              | 78 529      |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 0               | 49 133     | 114 641     | 0           | 0              | 163 774     |
|          |  | <b>TOTAL PROGRAMA</b>  | 0               | 85 500 000 | 151 166 959 | 118 085 204 | 0              | 354 752 163 |
| 011      | JUSTIÇA  |  |                 |            |             |             |                |             |
|          | 001  | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                           |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Receitas Gerais  | 6 422 562       | 3 475 639  | 1 033 549   | 275 366     | 550 732        | 11 757 848  |
|          |  | Auto-Financiamento   | 15 078 401      | 1 938 739  | 881 188     | 0           | 0              | 17 898 328  |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                     | 21 500 963      | 5 414 378  | 1 914 737   | 275 366     | 550 732        | 29 656 176  |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |             |             |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO   | 4 652 294       | 4 680 353  | 1 544 490   | 0           | 0              | 10 877 137  |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                  | 4 652 294       | 4 680 353  | 1 544 490   | 0           | 0              | 10 877 137  |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 26 153 257      | 10 094 731 | 3 459 227   | 275 366     | 550 732        | 40 533 313  |
|          | 010  | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO                            |                 |            |             |             |                |             |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 13

| PROGRAMA | MEDIDA  | FONTE FINANCIAMENTO                       | Anos Anteriores    | 2010              | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL              |
|----------|---|---|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 011      | JUSTIÇA   |   |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          | 010   | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | 1. Financ. Nacional                       |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | Receitas Gerais                           | 64 624 777         | 5 081 316         | 3 868 698          | 5 296 661          | 1 049 500          | 79 920 952         |
|          |   | Auto-Financiamento                        | 10 314 994         | 12 819 116        | 43 501 697         | 52 849 373         | 16 408 300         | 135 893 480        |
|          |   | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>          | <b>74 939 771</b>  | <b>17 900 432</b> | <b>47 370 395</b>  | <b>58 146 034</b>  | <b>17 457 800</b>  | <b>215 814 432</b> |
|          |   | 2. Financ. Comunitário                    |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | Feder QCA III e PO                        | 0                  | 1 620 572         | 0                  | 0                  | 0                  | 1 620 572          |
|          |   | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>       | <b>0</b>           | <b>1 620 572</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>1 620 572</b>   |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>   |   | <b>74 939 771</b>  | <b>19 521 004</b> | <b>47 370 395</b>  | <b>58 146 034</b>  | <b>17 457 800</b>  | <b>217 435 004</b> |
| 012      | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO                                   |   |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | 1. Financ. Nacional                       |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | Receitas Gerais                           | 21 571 764         | 9 257 785         | 43 205 812         | 7 881 869          | 3 798 600          | 85 715 830         |
|          |   | Auto-Financiamento                        | 20 810 042         | 29 462 473        | 9 237 615          | 1 450 528          | 51 000             | 61 011 658         |
|          |   | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>          | <b>42 381 806</b>  | <b>38 720 258</b> | <b>52 443 427</b>  | <b>9 332 397</b>   | <b>3 849 600</b>   | <b>146 727 488</b> |
|          |   | 2. Financ. Comunitário                    |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | Feder QCA III e PO                        | 618 750            | 3 511 649         | 8 756 821          | 0                  | 0                  | 12 887 220         |
|          |   | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>       | <b>618 750</b>     | <b>3 511 649</b>  | <b>8 756 821</b>   | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>12 887 220</b>  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>   |   | <b>43 000 556</b>  | <b>42 231 907</b> | <b>61 200 248</b>  | <b>9 332 397</b>   | <b>3 849 600</b>   | <b>159 614 708</b> |
| 013      | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINSERÇÃO SOCIAL E DE MENORES |   |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | 1. Financ. Nacional                       |                    |                   |                    |                    |                    |                    |
|          |   | Receitas Gerais                           | 105 670 901        | 6 090 740         | 10 830 049         | 9 672 481          | 17 444 483         | 149 708 654        |
|          |   | Auto-Financiamento                        | 3 515 723          | 38 495 498        | 291 994 985        | 305 260 195        | 131 375 944        | 770 642 345        |
|          |   | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>          | <b>109 186 624</b> | <b>44 586 238</b> | <b>302 825 034</b> | <b>314 932 676</b> | <b>148 820 427</b> | <b>920 350 999</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

#### PIDDAC

Unidade: Euros

Página 14

| PROGRAMA | MEDIDA                               | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|----------|--------------------------------------|---|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 011      | JUSTIÇA                              |   |                 |             |             |             |                |               |
|          | 013                                  | SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINSERÇÃO SOCIAL E DE MENORES |                 |             |             |             |                |               |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                  |   | 109 186 624     | 44 586 238  | 302 825 034 | 314 932 676 | 148 820 427    | 920 350 999   |
|          | 065                                  | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS                            |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 3 961 444       | 3 594 520   | 0           | 0           | 0              | 7 555 964     |
|          |                                      | Auto-Financiamento  | 2 737 216       | 0           | 0           | 0           | 0              | 2 737 216     |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | 6 698 660       | 3 594 520   | 0           | 0           | 0              | 10 293 180    |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Feder QCA III e PO  | 18 583 708      | 11 583 267  | 0           | 0           | 0              | 30 166 975    |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   | 18 583 708      | 11 583 267  | 0           | 0           | 0              | 30 166 975    |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                  |   | 25 282 368      | 15 177 787  | 0           | 0           | 0              | 40 460 155    |
|          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                |   | 278 562 576     | 131 611 667 | 414 854 904 | 382 686 473 | 170 678 559    | 1 378 394 179 |
| 012      | ECONOMIA, INovação e DESENVOLVIMENTO |   |                 |             |             |             |                |               |
|          | 001                                  | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 3 871 089       | 4 226 000   | 2 761 044   | 1 827 500   | 1 082 550      | 13 768 183    |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | 3 871 089       | 4 226 000   | 2 761 044   | 1 827 500   | 1 082 550      | 13 768 183    |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Feder QCA III e PO  | 2 037 795       | 2 341 855   | 489 720     | 0           | 0              | 4 869 370     |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   | 2 037 795       | 2 341 855   | 489 720     | 0           | 0              | 4 869 370     |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                  |   | 5 908 884       | 6 567 855   | 3 250 764   | 1 827 500   | 1 082 550      | 18 637 553    |
|          | 004                                  | SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL                  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      |   |                 |             |             |             |                |               |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 15

| PROGRAMA | MEDIDA   | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|--|-----------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 012      | ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO                       |  |                 |            |            |            |                |             |
|          | 004  | SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Receitas Gerais  | 131 368         | 683 619    | 917 156    | 1 108 750  | 1 562 450      | 4 403 343   |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | 131 368         | 683 619    | 917 156    | 1 108 750  | 1 562 450      | 4 403 343   |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO   | 12 492          | 105 000    | 105 000    | 0          | 0              | 222 492     |
|          |  | Outros   | 0               | 15 821     | 4 544      | 0          | 0              | 20 365      |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                              | 12 492          | 120 821    | 109 544    | 0          | 0              | 242 857     |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 143 860         | 804 440    | 1 026 700  | 1 108 750  | 1 562 450      | 4 646 200   |
| 063      | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |  |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Receitas Gerais  | 9 311 369       | 6 153 583  | 2 707 901  | 2 672 651  | 5 559 953      | 26 405 457  |
|          |  | Auto-Financiamento   | 780 876         | 0          | 0          | 0          | 0              | 780 876     |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | 10 092 245      | 6 153 583  | 2 707 901  | 2 672 651  | 5 559 953      | 27 186 333  |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO   | 7 125 953       | 6 400 205  | 6 400 205  | 6 400 205  | 19 192 615     | 45 519 183  |
|          |  | Feder Cooperação   | 199 841         | 121 345    | 125 694    | 125 694    | 377 082        | 949 656     |
|          |  | Fundo de Coesão  | 1 424 126       | 148 750    | 148 750    | 0          | 0              | 1 721 626   |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                              | 8 749 920       | 6 670 300  | 6 674 649  | 6 525 899  | 19 569 697     | 48 190 465  |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 18 842 165      | 12 823 883 | 9 382 550  | 9 198 550  | 25 129 650     | 75 376 798  |
| 065      | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS     |  |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Receitas Gerais  | 54 895 244      | 62 821 381 | 71 227 448 | 55 992 848 | 55 949 866     | 300 886 787 |
|          |  | Auto-Financiamento   | 16 678          | 0          | 0          | 0          | 0              | 16 678      |
|          |  | Transf. no âmbito das AP   | 0               | 375 160    | 0          | 0          | 0              | 375 160     |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 16

| PROGRAMA | MEDIDA                               | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--------------------------------------|---|-----------------|-------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 012      | ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO |   |                 |             |             |            |                |             |
|          | 065                                  | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS                    |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | 54 911 922      | 63 196 541  | 71 227 448  | 55 992 848 | 55 949 866     | 301 278 625 |
|          |                                      | 1. Financ. Comunitário  |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | Feder QCA III e PO  | 230 787 572     | 102 648 533 | 21 894 270  | 21 894 270 | 21 894 270     | 399 118 915 |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                       | 230 787 572     | 102 648 533 | 21 894 270  | 21 894 270 | 21 894 270     | 399 118 915 |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | 285 699 494     | 165 845 074 | 93 121 718  | 77 887 118 | 77 844 136     | 700 397 540 |
|          |                                      | <b>TOTAL PROGRAMA</b>   | 310 594 403     | 186 041 252 | 106 781 732 | 90 021 918 | 105 618 786    | 799 058 091 |
| 013      | AGRICULTURA E PESCAS                 |   |                 |             |             |            |                |             |
|          | 001                                  | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 7 878 183       | 1 150 000   | 1 300 000   | 1 300 000  | 2 600 000      | 14 228 183  |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | 7 878 183       | 1 150 000   | 1 300 000   | 1 300 000  | 2 600 000      | 14 228 183  |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | 7 878 183       | 1 150 000   | 1 300 000   | 1 300 000  | 2 600 000      | 14 228 183  |
|          | 040                                  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 0               | 840 000     | 660 000     | 120 000    | 0              | 1 620 000   |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  | 0               | 840 000     | 660 000     | 120 000    | 0              | 1 620 000   |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário  |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | Feder QCA III e PO  | 0               | 692 500     | 537 100     | 0          | 0              | 1 229 600   |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                                       | 0               | 692 500     | 537 100     | 0          | 0              | 1 229 600   |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | 0               | 1 532 500   | 1 197 100   | 120 000    | 0              | 2 849 600   |
|          | 041                                  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO                   |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                 |             |             |            |                |             |
|          |                                      |   |                 |             |             |            |                |             |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDDAC

Unidade: Euros

Página 17

| PROGRAMA | MEDIDA               | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores    | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL                |
|----------|----------------------|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 013      | AGRICULTURA E PESCAS |   |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          | 041                  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO           |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          |                      | Receitas Gerais   | 9 153 168          | 2 116 150          | 1 733 300          | 810 300            | 999 137              | 14 812 055           |
|          |                      | Auto-Financiamento  | 266 798            | 0                  | 0                  | 0                  | 0                    | 266 798              |
|          |                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                  | <b>9 419 966</b>   | <b>2 116 150</b>   | <b>1 733 300</b>   | <b>810 300</b>     | <b>999 137</b>       | <b>15 078 853</b>    |
|          |                      | 2. Financ. Comunitário  |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          |                      | Feder QCA III e PO  | 0                  | 60 000             | 880 000            | 880 000            | 1 360 000            | 3 180 000            |
|          |                      | Fundo Europeu das pescas  | 0                  | 200 000            | 2 000 000          | 1 640 000          | 2 310 000            | 6 150 000            |
|          |                      | Outros  | 6 899 986          | 1 187 581          | 0                  | 0                  | 0                    | 8 087 567            |
|          |                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                               | <b>6 899 986</b>   | <b>1 447 581</b>   | <b>2 880 000</b>   | <b>2 520 000</b>   | <b>3 670 000</b>     | <b>17 417 567</b>    |
|          |                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>16 319 952</b>  | <b>3 563 731</b>   | <b>4 613 300</b>   | <b>3 330 300</b>   | <b>4 669 137</b>     | <b>32 496 420</b>    |
|          | 042                  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          |                      | 1. Financ. Nacional   |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          |                      | Receitas Gerais   | 100 417 961        | 182 479 000        | 230 339 340        | 227 630 250        | 525 271 375          | 1 266 137 926        |
|          |                      | Auto-Financiamento  | 12 259 241         | 498 798            | 0                  | 0                  | 0                    | 12 758 039           |
|          |                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                  | <b>112 677 202</b> | <b>182 977 798</b> | <b>230 339 340</b> | <b>227 630 250</b> | <b>525 271 375</b>   | <b>1 278 895 965</b> |
|          |                      | 2. Financ. Comunitário  |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          |                      | Feder Cooperação  | 37 500             | 75 000             | 37 500             | 0                  | 0                    | 150 000              |
|          |                      | Feoga Orientação/FEADER   | 16 156 818         | 393 665 596        | 549 520 573        | 549 520 673        | 1 482 336 256        | 2 991 199 916        |
|          |                      | Feoga Garantia/Feaga  | 11 877 173         | 12 355 000         | 12 355 000         | 12 390 000         | 12 355 000           | 61 332 173           |
|          |                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                               | <b>28 071 491</b>  | <b>406 095 596</b> | <b>561 913 073</b> | <b>561 910 673</b> | <b>1 494 691 256</b> | <b>3 052 682 089</b> |
|          |                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>140 748 693</b> | <b>589 073 394</b> | <b>792 252 413</b> | <b>789 540 923</b> | <b>2 019 962 631</b> | <b>4 331 578 054</b> |
|          | 043                  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - SILVICULTURA           |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          |                      | 1. Financ. Nacional   |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|          |                      | Receitas Gerais   | 254 303            | 1 031 000          | 1 080 000          | 1 080 000          | 870 000              | 4 315 303            |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 18

| PROGRAMA | MEDIDA               | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|----------|----------------------|--|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 013      | AGRICULTURA E PESCAS |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 043                  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - SILVICULTURA    |                 |             |             |             |                |               |
|          |                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                           | 254 303         | 1 031 000   | 1 080 000   | 1 080 000   | 870 000        | 4 315 303     |
|          |                      | 2. Financ. Comunitário                                     |                 |             |             |             |                |               |
|          |                      | Outros   | 985 830         | 1 595 285   | 1 595 285   | 1 595 285   | 1 410 000      | 7 181 685     |
|          |                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                        | 985 830         | 1 595 285   | 1 595 285   | 1 595 285   | 1 410 000      | 7 181 685     |
|          |                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 1 240 133       | 2 626 285   | 2 675 285   | 2 675 285   | 2 280 000      | 11 496 988    |
|          | 045                  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA           |                 |             |             |             |                |               |
|          |                      | 1. Financ. Nacional  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                      | Receitas Gerais  | 25 278 905      | 12 383 850  | 15 285 607  | 14 850 221  | 38 455 671     | 106 254 254   |
|          |                      | Auto-Financiamento   | 210 771         | 0           | 0           | 0           | 0              | 210 771       |
|          |                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                           | 25 489 676      | 12 383 850  | 15 285 607  | 14 850 221  | 38 455 671     | 106 465 025   |
|          |                      | 2. Financ. Comunitário                                     |                 |             |             |             |                |               |
|          |                      | Feder QCA III e PO   | 211 524         | 0           | 0           | 0           | 0              | 211 524       |
|          |                      | Fundo Europeu das pescas                                   | 1 043 400       | 46 707 387  | 35 814 489  | 35 593 088  | 110 686 109    | 229 844 473   |
|          |                      | Outros   | 718 828         | 1 552 457   | 1 575 349   | 1 575 349   | 301 366        | 5 723 349     |
|          |                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                        | 1 973 752       | 48 259 844  | 37 389 838  | 37 168 437  | 110 987 475    | 235 779 346   |
|          |                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 27 463 428      | 60 643 694  | 52 675 445  | 52 018 658  | 149 443 146    | 342 244 371   |
|          | 063                  | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                 |             |             |             |                |               |
|          |                      | 1. Financ. Nacional  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                      | Auto-Financiamento   | 100 000         | 800 000     | 2 600 000   | 1 500 000   | 0              | 5 000 000     |
|          |                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                           | 100 000         | 800 000     | 2 600 000   | 1 500 000   | 0              | 5 000 000     |
|          |                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 100 000         | 800 000     | 2 600 000   | 1 500 000   | 0              | 5 000 000     |
|          |                      | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                                      | 193 750 389     | 659 389 604 | 857 313 543 | 850 485 166 | 2 178 954 914  | 4 739 893 616 |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 19

| PROGRAMA | MEDIDA                                     | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores   | 2010             | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL             |
|----------|--|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 014      | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES |  |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          | 001  | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Receitas Gerais  | 6 716 784         | 4 313 222        | 2 780 000        | 1 775 000        | 1 580 000        | 17 165 006        |
|          |  | Auto-Financiamento   | 3 539 612         | 1 155 000        | 0                | 0                | 0                | 4 694 612         |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | <b>10 256 396</b> | <b>5 468 222</b> | <b>2 780 000</b> | <b>1 775 000</b> | <b>1 580 000</b> | <b>21 859 618</b> |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Feder QCA III e PO   | 139 806           | 550 000          | 125 000          | 0                | 0                | 814 806           |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                              | <b>139 806</b>    | <b>550 000</b>   | <b>125 000</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>814 806</b>    |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                        |  | <b>10 396 202</b> | <b>6 018 222</b> | <b>2 905 000</b> | <b>1 775 000</b> | <b>1 580 000</b> | <b>22 674 424</b> |
|          | 004  | SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Receitas Gerais  | 20 861 102        | 5 300 001        | 3 766 814        | 3 553 300        | 0                | 33 481 217        |
|          |  | Auto-Financiamento   | 3 016 406         | 775 000          | 775 000          | 1 000 000        | 0                | 5 566 406         |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | <b>23 877 508</b> | <b>6 075 001</b> | <b>4 541 814</b> | <b>4 553 300</b> | <b>0</b>         | <b>39 047 623</b> |
|          |  | 2. Financ. Comunitário   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Feder QCA III e PO   | 3 435 657         | 1 330 000        | 1 330 000        | 1 330 000        | 0                | 7 425 657         |
|          |  | Outros   | 0                 | 565 000          | 535 000          | 535 000          | 0                | 1 635 000         |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                              | <b>3 435 657</b>  | <b>1 895 000</b> | <b>1 865 000</b> | <b>1 865 000</b> | <b>0</b>         | <b>9 060 657</b>  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                        |  | <b>27 313 165</b> | <b>7 970 001</b> | <b>6 406 814</b> | <b>6 418 300</b> | <b>0</b>         | <b>48 108 280</b> |
|          | 028  | HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO    |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | 1. Financ. Nacional  |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |  | Receitas Gerais  | 332 361           | 472 693          | 0                | 0                | 0                | 805 054           |
|          |  | Auto-Financiamento   | 1 246             | 0                | 0                | 0                | 0                | 1 246             |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | <b>333 607</b>    | <b>472 693</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>806 300</b>    |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 20

| PROGRAMA | MEDIDA   | FONTE FINANCIAMENTO | Anos Anteriores | 2010             | 2011       | 2012     | Anos Seguintes | TOTAL             |
|----------|--|---------------------|-----------------|------------------|------------|----------|----------------|-------------------|
| 014      | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES                                   |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | 028 HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO            |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | 2. Financ. Comunitário   |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | Fundo de Coesão  | 1 801 756           | 228 304         | 0                | 0          | 0        | 0              | 2 030 060         |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>1 801 756</b>    | <b>228 304</b>  | <b>0</b>         | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>2 030 060</b>  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | <b>2 135 363</b>    | <b>700 997</b>  | <b>0</b>         | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>2 836 360</b>  |
|          | 036 SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA                   |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | 1. Financ. Nacional  |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | Receitas Gerais  | 195 702             | 80 000          | 0                | 0          | 0        | 0              | 275 702           |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>   | <b>195 702</b>      | <b>80 000</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>275 702</b>    |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | <b>195 702</b>      | <b>80 000</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>275 702</b>    |
|          | 037 SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | 1. Financ. Nacional  |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | Receitas Gerais  | 17 158 667          | 850 000         | 3 050 000        | 0          | 0        | 0              | 21 058 667        |
|          | Auto-Financiamento   | 415 916             | 0               | 0                | 0          | 0        | 0              | 415 916           |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>   | <b>17 574 583</b>   | <b>850 000</b>  | <b>3 050 000</b> | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>21 474 583</b> |
|          | 2. Financ. Comunitário   |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | Feder QCA III e PO   | 2 371 246           | 0               | 0                | 0          | 0        | 0              | 2 371 246         |
|          | Outros   | 343 984             | 0               | 0                | 0          | 0        | 0              | 343 984           |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>2 715 230</b>    | <b>0</b>        | <b>0</b>         | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>2 715 230</b>  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | <b>20 289 813</b>   | <b>850 000</b>  | <b>3 050 000</b> | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>24 189 813</b> |
|          | 045 AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA                         |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | 1. Financ. Nacional  |                     |                 |                  |            |          |                |                   |
|          | Receitas Gerais  | 51 161 122          | 15 500 000      | 29 128 000       | 15 500 000 | 0        | 0              | 111 289 122       |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 21

| PROGRAMA | MEDIDA                                     | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|---|-----------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 014      | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES |   |                 |            |            |            |                |             |
|          | 045  | AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA            |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Auto-Financiamento  | 2 917 445       | 0          | 0          | 0          | 0              | 2 917 445   |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                            | 54 078 567      | 15 500 000 | 29 128 000 | 15 500 000 | 0              | 114 206 567 |
|          |  | 2. Financ. Comunitário                                      |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO  | 14 505 708      | 0          | 0          | 0          | 0              | 14 505 708  |
|          |  | Fundo Europeu das pescas                                    | 7 315 000       | 2 040 000  | 243 000    | 0          | 0              | 9 598 000   |
|          |  | Outros  | 3 298 880       | 0          | 0          | 0          | 0              | 3 298 880   |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                         | 25 119 588      | 2 040 000  | 243 000    | 0          | 0              | 27 402 588  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                        |   | 79 198 155      | 17 540 000 | 29 371 000 | 15 500 000 | 0              | 141 609 155 |
|          | 052  | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional   |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Receitas Gerais   | 6 381 090       | 8 459 084  | 5 004 636  | 2 827 647  | 1 263 821      | 23 936 278  |
|          |  | Auto-Financiamento  | 676 221         | 0          | 0          | 0          | 0              | 676 221     |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                            | 7 057 311       | 8 459 084  | 5 004 636  | 2 827 647  | 1 263 821      | 24 612 499  |
|          |  | 2. Financ. Comunitário                                      |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Feder QCA III e PO  | 7 247 891       | 8 397 447  | 7 606 382  | 7 381 669  | 7 161 648      | 37 795 037  |
|          |  | Fundo de Coesão   | 733 143         | 141 015    | 0          | 0          | 0              | 874 158     |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                         | 7 981 034       | 8 538 462  | 7 606 382  | 7 381 669  | 7 161 648      | 38 669 195  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                        |   | 15 038 345      | 16 997 546 | 12 611 018 | 10 209 316 | 8 425 469      | 63 281 694  |
|          | 054  | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS        |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | 1. Financ. Nacional   |                 |            |            |            |                |             |
|          |  | Receitas Gerais   | 117 435 705     | 24 000 000 | 24 000 000 | 0          | 0              | 165 435 705 |
|          |  | Auto-Financiamento  | 2 523 000       | 0          | 0          | 0          | 0              | 2 523 000   |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                            | 119 958 705     | 24 000 000 | 24 000 000 | 0          | 0              | 167 958 705 |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 22

| PROGRAMA | MEDIDA                                     | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--|---|-----------------|------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| 014      | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES |   |                 |            |            |             |                |             |
|          | 054  | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS          |                 |            |            |             |                |             |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                        |   | 119 958 705     | 24 000 000 | 24 000 000 | 0           | 0              | 167 958 705 |
|          | 055  | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS         |                 |            |            |             |                |             |
|          | 1. Financ. Nacional                        |   |                 |            |            |             |                |             |
|          | Receitas Gerais                            |   | 311 317 443     | 45 000 000 | 85 176 412 | 164 410 560 | 167 500 000    | 773 404 415 |
|          | Auto-Financiamento                         |   | 1 885 165       | 0          | 0          | 0           | 0              | 1 885 165   |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>           |   | 313 202 608     | 45 000 000 | 85 176 412 | 164 410 560 | 167 500 000    | 775 289 580 |
|          | 2. Financ. Comunitário                     |   |                 |            |            |             |                |             |
|          | Feder QCA III e PO                         |   | 75 544 445      | 0          | 0          | 0           | 0              | 75 544 445  |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>        |   | 75 544 445      | 0          | 0          | 0           | 0              | 75 544 445  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                        |   | 388 747 053     | 45 000 000 | 85 176 412 | 164 410 560 | 167 500 000    | 850 834 025 |
|          | 057  | TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS |                 |            |            |             |                |             |
|          | 1. Financ. Nacional                        |   |                 |            |            |             |                |             |
|          | Receitas Gerais                            |   | 179 058 239     | 30 975 000 | 65 542 895 | 49 291 205  | 18 322 857     | 343 190 196 |
|          | Auto-Financiamento                         |   | 16 227 495      | 175 000    | 0          | 0           | 0              | 16 402 495  |
|          | Transf. no âmbito das AP                   |   | 2 485 117       | 0          | 0          | 0           | 0              | 2 485 117   |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>           |   | 197 770 851     | 31 150 000 | 65 542 895 | 49 291 205  | 18 322 857     | 362 077 808 |
|          | 2. Financ. Comunitário                     |   |                 |            |            |             |                |             |
|          | Feder QCA III e PO                         |   | 73 613 587      | 3 002 095  | 11 396 388 | 8 356 250   | 0              | 96 368 320  |
|          | Outros                                     |   | 5 067 162       | 0          | 0          | 0           | 0              | 5 067 162   |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>        |   | 78 680 749      | 3 002 095  | 11 396 388 | 8 356 250   | 0              | 101 435 482 |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                        |   | 276 451 600     | 34 152 095 | 76 939 283 | 57 647 455  | 18 322 857     | 463 513 290 |
|          | 065  | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS        |                 |            |            |             |                |             |
|          | 1. Financ. Nacional                        |   |                 |            |            |             |                |             |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 23

| PROGRAMA | MEDIDA                                     | FONTE FINANCIAMENTO                                    | Anos Anteriores    | 2010               | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL                |
|----------|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| 014      | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES |  |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | 065  | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|          |  | Receitas Gerais  | 1 006 660          | 50 000             | 0                  | 0                  | 0                  | 1 056 660            |
|          |  | Auto-Financiamento                                     | 750                | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 750                  |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>1 007 410</b>   | <b>50 000</b>      | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>1 057 410</b>     |
|          |  | 2. Financ. Comunitário                                 |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|          |  | Feder QCA III e PO                                     | 296 000            | 50 000             | 0                  | 0                  | 0                  | 346 000              |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                    | <b>296 000</b>     | <b>50 000</b>      | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>346 000</b>       |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>1 303 410</b>   | <b>100 000</b>     | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>1 403 410</b>     |
|          |  | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                                  | <b>941 027 513</b> | <b>153 408 861</b> | <b>240 459 527</b> | <b>255 960 631</b> | <b>195 828 326</b> | <b>1 786 684 858</b> |
| 015      | AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO       |  |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|          | 001  | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|          |  | 1. Financ. Nacional                                    |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|          |  | Receitas Gerais  | 33 523 546         | 6 590 593          | 5 154 553          | 2 159 403          | 1 500 000          | 48 928 095           |
|          |  | Auto-Financiamento                                     | 612 302            | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 612 302              |
|          |  | Transf. no âmbito das AP                               | 0                  | 378 512            | 0                  | 0                  | 0                  | 378 512              |
|          |  | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | <b>34 135 848</b>  | <b>6 969 105</b>   | <b>5 154 553</b>   | <b>2 159 403</b>   | <b>1 500 000</b>   | <b>49 918 909</b>    |
|          |  | 2. Financ. Comunitário                                 |                    |                    |                    |                    |                    |                      |
|          |  | Feder QCA III e PO                                     | 3 504 248          | 1 576 650          | 373 997            | 0                  | 0                  | 5 454 895            |
|          |  | Fundo de Coesão  | 104 055            | 100 995            | 0                  | 0                  | 0                  | 205 050              |
|          |  | Fundo Social Europeu                                   | 207 601            | 43 544             | 36 000             | 0                  | 0                  | 287 145              |
|          |  | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                    | <b>3 815 904</b>   | <b>1 721 189</b>   | <b>409 997</b>     | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>5 947 090</b>     |
|          |  | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | <b>37 951 752</b>  | <b>8 690 294</b>   | <b>5 564 550</b>   | <b>2 159 403</b>   | <b>1 500 000</b>   | <b>55 865 999</b>    |
|          | 003  | SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA    |                    |                    |                    |                    |                    |                      |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 24

| PROGRAMA | MEDIDA                               | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores   | 2010             | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL             |
|----------|--------------------------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 015      | AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          | 003                                  | SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA           |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 577 160           | 719 126          | 510 000          | 427 500          | 34 000           | 2 267 786         |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                              | <b>577 160</b>    | <b>719 126</b>   | <b>510 000</b>   | <b>427 500</b>   | <b>34 000</b>    | <b>2 267 786</b>  |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário  |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | Feder Cooperação  | 278 940           | 246 375          | 105 000          | 102 000          | 102 000          | 834 315           |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                           | <b>278 940</b>    | <b>246 375</b>   | <b>105 000</b>   | <b>102 000</b>   | <b>102 000</b>   | <b>834 315</b>    |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>856 100</b>    | <b>965 501</b>   | <b>615 000</b>   | <b>529 500</b>   | <b>136 000</b>   | <b>3 102 101</b>  |
|          | 028                                  | HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 10 372 461        | 5 071 932        | 2 691 395        | 2 183 855        | 3 037 189        | 23 356 832        |
|          |                                      | Auto-Financiamento  | 0                 | 148 197          | 296 394          | 0                | 0                | 444 591           |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                              | <b>10 372 461</b> | <b>5 220 129</b> | <b>2 987 789</b> | <b>2 183 855</b> | <b>3 037 189</b> | <b>23 801 423</b> |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário  |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | Feder QCA III e PO  | 681 290           | 702 867          | 335 803          | 0                | 0                | 1 719 960         |
|          |                                      | Feder Cooperação  | 0                 | 74 843           | 23 828           | 18 513           | 18 513           | 135 697           |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                           | <b>681 290</b>    | <b>777 710</b>   | <b>359 631</b>   | <b>18 513</b>    | <b>18 513</b>    | <b>1 855 657</b>  |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>11 053 751</b> | <b>5 997 839</b> | <b>3 347 420</b> | <b>2 202 368</b> | <b>3 055 702</b> | <b>25 657 080</b> |
|          | 029                                  | HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - INVESTIGAÇÃO                   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                   |                  |                  |                  |                  |                   |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 50 750            | 5 000            | 0                | 0                | 0                | 55 750            |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                              | <b>50 750</b>     | <b>5 000</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>55 750</b>     |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>   | <b>50 750</b>     | <b>5 000</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>55 750</b>     |

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

## PIDAAC

Unidade: Euros

Página 25

| PROGRAMA | MEDIDA                               | FONTE FINANCIAMENTO   | Anos Anteriores      | 2010               | 2011              | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL                |
|----------|--------------------------------------|---|----------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| 015      | AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |   |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          | 030                                  | HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO                          |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 1 155 851 178        | 23 747 901         | 18 393 325        | 18 275 000        | 59 975 000         | 1 276 242 404        |
|          |                                      | Auto-Financiamento  | 106 792 932          | 76 162 308         | 69 000 000        | 64 000 000        | 203 850 000        | 519 805 240          |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                  | <b>1 262 644 110</b> | <b>99 910 209</b>  | <b>87 393 325</b> | <b>82 275 000</b> | <b>263 825 000</b> | <b>1 796 047 644</b> |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário  |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | Feder QCA III e PO  | 12 336 264           | 1 350 700          | 493 500           | 0                 | 0                  | 14 180 464           |
|          |                                      | Outros  | 17 994 709           | 10 727 253         | 7 499 000         | 0                 | 0                  | 36 220 962           |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                               | <b>30 330 973</b>    | <b>12 077 953</b>  | <b>7 992 500</b>  | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>50 401 426</b>    |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                  |   | <b>1 292 975 083</b> | <b>111 988 162</b> | <b>95 385 825</b> | <b>82 275 000</b> | <b>263 825 000</b> | <b>1 846 449 070</b> |
|          | 031                                  | HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO          |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 40 405 986           | 16 099 837         | 11 051 433        | 6 039 974         | 3 763 156          | 77 360 386           |
|          |                                      | Auto-Financiamento  | 521 778              | 0                  | 0                 | 0                 | 0                  | 521 778              |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                  | <b>40 927 764</b>    | <b>16 099 837</b>  | <b>11 051 433</b> | <b>6 039 974</b>  | <b>3 763 156</b>   | <b>77 882 164</b>    |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário  |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | Feder QCA III e PO  | 770 088              | 3 561 888          | 1 066 389         | 725 963           | 49 477             | 6 173 805            |
|          |                                      | Feder Cooperação  | 1 500                | 313 325            | 55 100            | 39 814            | 0                  | 409 739              |
|          |                                      | Fundo de Coesão   | 945 888              | 1 497 890          | 637 834           | 1 070 890         | 2 603 670          | 6 756 172            |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                               | <b>1 717 476</b>     | <b>5 373 103</b>   | <b>1 759 323</b>  | <b>1 836 667</b>  | <b>2 653 147</b>   | <b>13 339 716</b>    |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                  |   | <b>42 645 240</b>    | <b>21 472 940</b>  | <b>12 810 756</b> | <b>7 876 641</b>  | <b>6 416 303</b>   | <b>91 221 880</b>    |
|          | 032                                  | HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional   |                      |                    |                   |                   |                    |                      |
|          |                                      | Receitas Gerais   | 187 000              | 1 787 852          | 4 495 422         | 6 047 122         | 2 275 755          | 14 793 151           |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**  
RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 26

| PROGRAMA | MEDIDA  | FONTE FINANCIAMENTO | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|---|---------------------|-----------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 015      | AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | 032 HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA                   |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  |                     | 187 000         | 1 787 852  | 4 495 422  | 6 047 122  | 2 275 755      | 14 793 151  |
|          | 2. Financ. Comunitário  |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | Fundo de Coesão   |                     | 0               | 497 138    | 1 179 360  | 0          | 0              | 1 676 498   |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   |                     | 0               | 497 138    | 1 179 360  | 0          | 0              | 1 676 498   |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>   |                     | 187 000         | 2 284 990  | 5 674 782  | 6 047 122  | 2 275 755      | 16 469 649  |
|          | 033 HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  |                     | 47 710 492      | 29 532 604 | 33 785 355 | 15 695 218 | 5 527 060      | 132 250 729 |
|          | 1. Financ. Nacional   |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | Receitas Gerais   |                     | 1 435 380       | 3 845 753  | 781 677    | 668 000    | 668 000        | 7 398 810   |
|          | Auto-Financiamento  |                     | 1 335 282       | 9 561 248  | 35 600     | 0          | 0              | 10 932 130  |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  |                     | 50 481 154      | 42 939 605 | 34 602 632 | 16 363 218 | 6 195 060      | 150 581 669 |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   |                     | 44 295 452      | 24 056 912 | 16 214 211 | 2 847 212  | 1 115 750      | 88 529 537  |
|          | 2. Financ. Comunitário  |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | Feder QCA III e PO  |                     | 411 801         | 443 977    | 91 240     | 31 660     | 0              | 978 678     |
|          | Feder Cooperação  |                     | 12 353 276      | 30 346 569 | 17 141 673 | 5 987 875  | 701 890        | 66 531 283  |
|          | Fundo de Coesão   |                     | 319 193         | 93 200     | 91 800     | 50 000     | 0              | 554 193     |
|          | Feoga Orientação/FEADER   |                     | 363 389         | 0          | 150 000    | 0          | 0              | 513 389     |
|          | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   |                     | 57 743 111      | 54 940 658 | 33 688 924 | 8 916 747  | 1 817 640      | 157 107 080 |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>   |                     | 108 224 265     | 97 880 263 | 68 291 556 | 25 279 965 | 8 012 700      | 307 688 749 |
|          | 063 OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO                          |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>  |                     | 8 113 649       | 3 032 079  | 3 319 953  | 4 111 404  | 41 312 004     | 59 889 089  |
|          | 1. Financ. Nacional   |                     |                 |            |            |            |                |             |
|          | Receitas Gerais   |                     | 275             | 0          | 0          | 0          | 0              | 275         |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 27

| PROGRAMA | MEDIDA                               | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|----------|--------------------------------------|--|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 015      | AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 063                                  | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Transf. no âmbito das AP                                   | 0               | 1 579 583   | 175 542     | 0           | 0              | 1 755 125     |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                           | 8 113 924       | 4 611 662   | 3 495 495   | 4 111 404   | 41 312 004     | 61 644 489    |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário                                     |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Feder QCA III e PO   | 10 683 550      | 10 842 255  | 4 382 821   | 5 025 830   | 16 659 472     | 47 593 928    |
|          |                                      | Feder Cooperação   | 276 061         | 249 800     | 0           | 0           | 0              | 525 861       |
|          |                                      | Fundo Social Europeu                                       | 9 880           | 0           | 0           | 0           | 0              | 9 880         |
|          |                                      | Outros   | 101 724         | 83 253      | 84 219      | 84 219      | 84 219         | 437 634       |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                        | 11 071 215      | 11 175 308  | 4 467 040   | 5 110 049   | 16 743 691     | 48 567 303    |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 19 185 139      | 15 786 970  | 7 962 535   | 9 221 453   | 58 055 695     | 110 211 792   |
|          | 065                                  | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS     |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | 1. Financ. Nacional  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Receitas Gerais  | 4 177 037       | 413 076     | 201 477     | 363 062     | 37 500         | 5 192 152     |
|          |                                      | Transf. no âmbito das AP                                   | 0               | 2 455 000   | 0           | 0           | 0              | 2 455 000     |
|          |                                      | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                           | 4 177 037       | 2 868 076   | 201 477     | 363 062     | 37 500         | 7 647 152     |
|          |                                      | 2. Financ. Comunitário                                     |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                      | Feder QCA III e PO   | 16 555 389      | 13 438 242  | 285 243     | 783 380     | 0              | 31 062 254    |
|          |                                      | Feder Cooperação   | 1 376 941       | 1 371 001   | 133 500     | 112 500     | 112 500        | 3 106 442     |
|          |                                      | Outros   | 447 275         | 276 427     | 75 231      | 0           | 0              | 798 933       |
|          |                                      | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                        | 18 379 605      | 15 085 670  | 493 974     | 895 880     | 112 500        | 34 967 629    |
|          |                                      | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 22 556 642      | 17 953 746  | 695 451     | 1 258 942   | 150 000        | 42 614 781    |
|          |                                      | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                                      | 1 535 685 722   | 283 025 705 | 200 347 875 | 136 850 394 | 343 427 155    | 2 499 336 851 |
| 016      | TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL      |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 001                                  | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                 |                 |             |             |             |                |               |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 28

| PROGRAMA | MEDIDA                          | FONTE FINANCIAMENTO                                     | Anos Anteriores  | 2010              | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   | TOTAL              |
|----------|---------------------------------|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 016      | TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL |   |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          | 001                             | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL              |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | 1. Financ. Nacional                                     |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | Receitas Gerais   | 4 672 162        | 2 693 500         | 3 197 278         | 1 075 000         | 0                | 11 637 940         |
|          |                                 | Auto-Financiamento                                      | 2 646 654        | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 2 646 654          |
|          |                                 | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                        | <b>7 318 816</b> | <b>2 693 500</b>  | <b>3 197 278</b>  | <b>1 075 000</b>  | <b>0</b>         | <b>14 284 594</b>  |
|          |                                 | 2. Financ. Comunitário                                  |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | Feder QCA III e PO                                      | 574 783          | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 574 783            |
|          |                                 | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                     | <b>574 783</b>   | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>574 783</b>     |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>             |   | <b>7 893 599</b> | <b>2 693 500</b>  | <b>3 197 278</b>  | <b>1 075 000</b>  | <b>0</b>         | <b>14 859 377</b>  |
|          | 027                             | SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL                 |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | 1. Financ. Nacional                                     |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | Receitas Gerais   | 0                | 9 595 600         | 10 630 710        | 6 990 686         | 1 430 000        | 28 646 996         |
|          |                                 | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                        | <b>0</b>         | <b>9 595 600</b>  | <b>10 630 710</b> | <b>6 990 686</b>  | <b>1 430 000</b> | <b>28 646 996</b>  |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>             |   | <b>0</b>         | <b>9 595 600</b>  | <b>10 630 710</b> | <b>6 990 686</b>  | <b>1 430 000</b> | <b>28 646 996</b>  |
|          | 064                             | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | 1. Financ. Nacional                                     |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | Receitas Gerais   | 55 342           | 900               | 900               | 900               | 0                | 58 042             |
|          |                                 | Transf. no âmbito das AP                                | 0                | 39 363 513        | 46 245 000        | 50 015 000        | 0                | 135 623 513        |
|          |                                 | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                        | <b>55 342</b>    | <b>39 364 413</b> | <b>46 245 900</b> | <b>50 015 900</b> | <b>0</b>         | <b>135 681 555</b> |
|          | <b>TOTAL MEDIDA</b>             |   | <b>55 342</b>    | <b>39 364 413</b> | <b>46 245 900</b> | <b>50 015 900</b> | <b>0</b>         | <b>135 681 555</b> |
|          | 065                             | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS  |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | 1. Financ. Nacional                                     |                  |                   |                   |                   |                  |                    |
|          |                                 | Receitas Gerais   | 110 904          | 10 000            | 10 000            | 10 000            | 0                | 140 904            |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 29

| PROGRAMA | MEDIDA                          | FONTE FINANCIAMENTO                                    | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|---------------------------------|--|-----------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 016      | TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL |  |                 |            |            |            |                |             |
|          | 065                             | OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | 110 904         | 10 000     | 10 000     | 10 000     | 0              | 140 904     |
|          |                                 | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | 110 904         | 10 000     | 10 000     | 10 000     | 0              | 140 904     |
|          |                                 | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                                  | 8 059 845       | 51 663 513 | 60 083 888 | 58 091 586 | 1 430 000      | 179 328 832 |
| 017      | SAÚDE                           |  |                 |            |            |            |                |             |
|          | 001                             | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | 1. Financ. Nacional                                    |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | Receitas Gerais  | 0               | 143 375    | 78 305     | 0          | 0              | 221 680     |
|          |                                 | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | 0               | 143 375    | 78 305     | 0          | 0              | 221 680     |
|          |                                 | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | 0               | 143 375    | 78 305     | 0          | 0              | 221 680     |
|          | 020                             | SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO                 |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | 1. Financ. Nacional                                    |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | Receitas Gerais  | 481 697         | 2 963 633  | 1 739 380  | 0          | 0              | 5 184 710   |
|          |                                 | Auto-Financiamento                                     | 648 639         | 0          | 0          | 0          | 0              | 648 639     |
|          |                                 | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | 1 130 336       | 2 963 633  | 1 739 380  | 0          | 0              | 5 833 349   |
|          |                                 | 2. Financ. Comunitário                                 |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | Feder QCA III e PO                                     | 830 704         | 2 033 260  | 89 670     | 0          | 0              | 2 953 634   |
|          |                                 | Fundo Social Europeu                                   | 49 358          | 78 794     | 0          | 0          | 0              | 128 152     |
|          |                                 | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                    | 880 062         | 2 112 054  | 89 670     | 0          | 0              | 3 081 786   |
|          |                                 | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | 2 010 398       | 5 075 687  | 1 829 050  | 0          | 0              | 8 915 135   |
|          | 021                             | SAÚDE - INVESTIGAÇÃO                                   |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | 1. Financ. Nacional                                    |                 |            |            |            |                |             |
|          |                                 | Receitas Gerais  | 925 087         | 995 059    | 215 108    | 0          | 0              | 2 135 254   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 30

| PROGRAMA | MEDIDA | FONTE FINANCIAMENTO                   | Anos Anteriores | 2010       | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL       |
|----------|--------|---------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 017      | SAÚDE  |                                       |                 |            |            |            |                |             |
|          | 021    | SAÚDE - INVESTIGAÇÃO                  |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>      | 925 087         | 995 059    | 215 108    | 0          | 0              | 2 135 254   |
|          |        | 2. Financ. Comunitário                |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | Feder QCA III e PO                    | 626 823         | 920 147    | 0          | 0          | 0              | 1 546 970   |
|          |        | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   | 626 823         | 920 147    | 0          | 0          | 0              | 1 546 970   |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>                   | 1 551 910       | 1 915 206  | 215 108    | 0          | 0              | 3 682 224   |
|          | 022    | SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS          |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | 1. Financ. Nacional                   |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | Receitas Gerais                       | 19 069 507      | 12 134 375 | 11 549 332 | 514 628    | 0              | 43 267 842  |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>      | 19 069 507      | 12 134 375 | 11 549 332 | 514 628    | 0              | 43 267 842  |
|          |        | 2. Financ. Comunitário                |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | Feder QCA III e PO                    | 30 760 994      | 15 655 017 | 22 531 104 | 0          | 0              | 68 947 115  |
|          |        | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   | 30 760 994      | 15 655 017 | 22 531 104 | 0          | 0              | 68 947 115  |
|          |        | <b>TOTAL MEDIDA</b>                   | 49 830 501      | 27 789 392 | 34 080 436 | 514 628    | 0              | 112 214 957 |
|          | 023    | SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | 1. Financ. Nacional                   |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | Receitas Gerais                       | 24 291 168      | 17 253 558 | 46 501 078 | 10 333 141 | 7 300 000      | 105 678 945 |
|          |        | Auto-Financiamento                    | 285 980         | 0          | 0          | 0          | 0              | 285 980     |
|          |        | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>      | 24 577 148      | 17 253 558 | 46 501 078 | 10 333 141 | 7 300 000      | 105 964 925 |
|          |        | 2. Financ. Comunitário                |                 |            |            |            |                |             |
|          |        | Feder QCA III e PO                    | 11 537 308      | 7 000 743  | 8 290 886  | 0          | 0              | 26 828 937  |
|          |        | Feder Cooperação                      | 0               | 405 387    | 0          | 0          | 0              | 405 387     |
|          |        | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>   | 11 537 308      | 7 406 130  | 8 290 886  | 0          | 0              | 27 234 324  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 31

| PROGRAMA | MEDIDA                         | FONTE FINANCIAMENTO                                | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|----------|--------------------------------|--|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 017      | SAÚDE                          |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 023                            | SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE              |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                | 36 114 456      | 24 659 688  | 54 791 964  | 10 333 141  | 7 300 000      | 133 199 249   |
|          |                                | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                              | 89 507 265      | 59 583 348  | 90 994 863  | 10 847 769  | 7 300 000      | 258 233 245   |
| 018      | EDUCAÇÃO                       |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 017                            | EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | 1. Financ. Nacional                                |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Receitas Gerais                                    | 70 779 327      | 182 500 000 | 322 112 364 | 259 768 087 | 59 906         | 835 219 684   |
|          |                                | Auto-Financiamento                                 | 29 905 713      | 297 298     | 0           | 0           | 0              | 30 203 011    |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                   | 100 685 040     | 182 797 298 | 322 112 364 | 259 768 087 | 59 906         | 865 422 695   |
|          |                                | 2. Financ. Comunitário                             |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Feder QCA III e PO                                 | 10 241 718      | 111 307 744 | 16 471 151  | 0           | 0              | 138 020 613   |
|          |                                | Fundo Social Europeu                               | 0               | 1 411 198   | 6 288 464   | 0           | 0              | 7 699 662     |
|          |                                | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                | 10 241 718      | 112 718 942 | 22 759 615  | 0           | 0              | 145 720 275   |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                | 110 926 758     | 295 516 240 | 344 871 979 | 259 768 087 | 59 906         | 1 011 142 970 |
|          |                                | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                              | 110 926 758     | 295 516 240 | 344 871 979 | 259 768 087 | 59 906         | 1 011 142 970 |
| 019      | INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 001                            | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL         |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | 1. Financ. Nacional                                |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Receitas Gerais                                    | 9 296 314       | 2 400 000   | 1 500 000   | 2 000 000   | 0              | 15 196 314    |
|          |                                | Auto-Financiamento                                 | 319 625         | 0           | 0           | 0           | 0              | 319 625       |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                   | 9 615 939       | 2 400 000   | 1 500 000   | 2 000 000   | 0              | 15 515 939    |
|          |                                | 2. Financ. Comunitário                             |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Feder QCA III e PO                                 | 4 122 181       | 0           | 0           | 0           | 0              | 4 122 181     |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 32

| PROGRAMA | MEDIDA                         | FONTE FINANCIAMENTO  | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|----------|--------------------------------|--|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 019      | INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 001                            | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Fundo Social Europeu   | 1 754 032       | 0           | 0           | 0           | 0              | 1 754 032     |
|          |                                | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                              | 5 876 213       | 0           | 0           | 0           | 0              | 5 876 213     |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 15 492 152      | 2 400 000   | 1 500 000   | 2 000 000   | 0              | 21 392 152    |
|          | 003                            | SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA              |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | 1. Financ. Nacional  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Receitas Gerais  | 0               | 55 000      | 160 000     | 160 000     | 0              | 375 000       |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | 0               | 55 000      | 160 000     | 160 000     | 0              | 375 000       |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 0               | 55 000      | 160 000     | 160 000     | 0              | 375 000       |
|          | 004                            | SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | 1. Financ. Nacional  |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Receitas Gerais  | 739 916 911     | 389 670 000 | 390 742 723 | 387 887 276 | 947 179 619    | 2 855 396 529 |
|          |                                | Auto-Financiamento   | 28 254 207      | 8 890 000   | 57 857 235  | 57 607 235  | 142 404 470    | 295 013 147   |
|          |                                | Transf. no âmbito das AP   | 7 759           | 0           | 0           | 0           | 0              | 7 759         |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                                 | 768 178 877     | 398 560 000 | 448 599 958 | 445 494 511 | 1 089 584 089  | 3 150 417 435 |
|          |                                | 2. Financ. Comunitário   |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Feder QCA III e PO   | 244 559 469     | 41 623 227  | 43 919 227  | 43 876 969  | 77 771 032     | 451 749 924   |
|          |                                | Fundo Social Europeu   | 105 241 261     | 76 450 000  | 38 500 000  | 38 500 000  | 115 500 000    | 374 191 261   |
|          |                                | Outros   | 461 500         | 47 100      | 0           | 0           | 0              | 508 600       |
|          |                                | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                              | 350 262 230     | 118 120 327 | 82 419 227  | 82 376 969  | 193 271 032    | 826 449 785   |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>  | 1 118 441 107   | 516 680 327 | 531 019 185 | 527 871 480 | 1 282 855 121  | 3 976 867 220 |
|          | 015                            | EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO                        |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | 1. Financ. Nacional  |                 |             |             |             |                |               |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

## RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 33

| PROGRAMA | MEDIDA                         | FONTE FINANCIAMENTO                            | Anos Anteriores   | 2010              | 2011              | 2012              | Anos Seguintes | TOTAL              |
|----------|--------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------------|
| 019      | INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR |  |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          | 015                            | EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO      |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          |                                | Receitas Gerais                                | 8 010 119         | 3 125 000         | 9 698 138         | 2 000 000         | 0              | 22 833 257         |
|          |                                | Auto-Financiamento                             | 2 505 043         | 0                 | 0                 | 0                 | 0              | 2 505 043          |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>               | <b>10 515 162</b> | <b>3 125 000</b>  | <b>9 698 138</b>  | <b>2 000 000</b>  | <b>0</b>       | <b>25 338 300</b>  |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>                            | <b>10 515 162</b> | <b>3 125 000</b>  | <b>9 698 138</b>  | <b>2 000 000</b>  | <b>0</b>       | <b>25 338 300</b>  |
|          | 018                            | EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          |                                | 1. Financ. Nacional                            |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          |                                | Receitas Gerais                                | 30 077 968        | 21 635 475        | 37 817 980        | 17 381 980        | 0              | 106 913 403        |
|          |                                | Auto-Financiamento                             | 3 504 443         | 3 880 756         | 55 000            | 0                 | 0              | 7 440 199          |
|          |                                | Transf. no âmbito das AP                       | 6 302 411         | 2 561 039         | 400 000           | 0                 | 0              | 9 263 450          |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>               | <b>39 884 822</b> | <b>28 077 270</b> | <b>38 272 980</b> | <b>17 381 980</b> | <b>0</b>       | <b>123 617 052</b> |
|          |                                | 2. Financ. Comunitário                         |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          |                                | Feder QCA III e PO                             | 26 067 025        | 31 768 969        | 41 548 309        | 18 921 251        | 0              | 118 305 554        |
|          |                                | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>            | <b>26 067 025</b> | <b>31 768 969</b> | <b>41 548 309</b> | <b>18 921 251</b> | <b>0</b>       | <b>118 305 554</b> |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>                            | <b>65 951 846</b> | <b>59 846 239</b> | <b>79 821 289</b> | <b>36 303 231</b> | <b>0</b>       | <b>241 922 605</b> |
|          | 019                            | EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO       |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          |                                | 1. Financ. Nacional                            |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          |                                | Receitas Gerais                                | 16 672 036        | 53 114 525        | 14 363 000        | 2 000 000         | 0              | 86 149 561         |
|          |                                | Auto-Financiamento                             | 799 899           | 93 647            | 170 000           | 0                 | 0              | 1 063 546          |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>               | <b>17 471 935</b> | <b>53 208 172</b> | <b>14 533 000</b> | <b>2 000 000</b>  | <b>0</b>       | <b>87 213 107</b>  |
|          |                                | 2. Financ. Comunitário                         |                   |                   |                   |                   |                |                    |
|          |                                | Feder QCA III e PO                             | 1 898 081         | 2 437 250         | 305 284           | 0                 | 0              | 4 640 615          |
|          |                                | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>            | <b>1 898 081</b>  | <b>2 437 250</b>  | <b>305 284</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>       | <b>4 640 615</b>   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

### RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 34

| PROGRAMA | MEDIDA                         | FONTE FINANCIAMENTO                                    | Anos Anteriores | 2010        | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL         |
|----------|--------------------------------|--|-----------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
| 019      | INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 019                            | EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO               |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | 19 370 016      | 55 645 422  | 14 838 284  | 2 000 000   | 0              | 91 853 722    |
|          |                                | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                                  | 1 229 770 283   | 637 751 988 | 637 036 896 | 570 334 711 | 1 282 855 121  | 4 357 748 999 |
| 020      | CULTURA                        |  |                 |             |             |             |                |               |
|          | 001                            | SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | 1. Financ. Nacional                                    |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Receitas Gerais  | 1 348 033       | 104 786     | 1 030 000   | 0           | 0              | 2 482 819     |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | 1 348 033       | 104 786     | 1 030 000   | 0           | 0              | 2 482 819     |
|          |                                | 2. Financ. Comunitário                                 |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Feder QCA III e PO                                     | 12 223          | 43 177      | 24 444      | 0           | 0              | 79 844        |
|          |                                | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                    | 12 223          | 43 177      | 24 444      | 0           | 0              | 79 844        |
|          |                                | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | 1 360 256       | 147 963     | 1 054 444   | 0           | 0              | 2 562 663     |
|          | 036                            | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | 1. Financ. Nacional                                    |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Receitas Gerais  | 197 344 925     | 64 895 214  | 74 199 222  | 51 928 320  | 12 685 183     | 401 052 864   |
|          |                                | Auto-Financiamento                                     | 184 689         | 800 143     | 90 000      | 0           | 0              | 1 074 832     |
|          |                                | Transf. no âmbito das AP                               | 416 500         | 0           | 249 949     | 0           | 0              | 666 449       |
|          |                                | <b>TOTAL 1. Financ. Nacional</b>                       | 197 946 114     | 65 695 357  | 74 539 171  | 51 928 320  | 12 685 183     | 402 794 145   |
|          |                                | 2. Financ. Comunitário                                 |                 |             |             |             |                |               |
|          |                                | Feder QCA III e PO                                     | 21 579 377      | 22 253 626  | 26 826 924  | 8 348 388   | 2 000 000      | 81 008 314    |
|          |                                | Feder Cooperação                                       | 100 500         | 451 733     | 0           | 0           | 0              | 552 233       |
|          |                                | Outros   | 149 516         | 50 000      | 0           | 0           | 0              | 199 516       |
|          |                                | <b>TOTAL 2. Financ. Comunitário</b>                    | 21 829 393      | 22 755 359  | 26 826 924  | 8 348 388   | 2 000 000      | 81 760 063    |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 35

| PROGRAMA | MEDIDA                   | FONTE FINANCIAMENTO                                    | Anos Anteriores | 2010          | 2011          | 2012          | Anos Seguintes | TOTAL          |
|----------|--------------------------|--|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 020      | CULTURA                  |  |                 |               |               |               |                |                |
|          | 036                      | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA |                 |               |               |               |                |                |
|          |                          | <b>TOTAL MEDIDA</b>                                    | 219 775 507     | 88 450 716    | 101 366 095   | 60 276 707    | 14 685 183     | 484 554 208    |
|          |                          | <b>TOTAL PROGRAMA</b>                                  | 221 135 763     | 88 598 679    | 102 420 539   | 60 276 707    | 14 685 183     | 487 116 871    |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>       |  | 5 728 787 170   | 2 833 054 430 | 3 497 702 754 | 2 954 637 480 | 4 800 317 434  | 19 814 499 268 |
|          | <b>TOTAL CONSOLIDADO</b> |  | 5 317 481 768   | 2 695 779 136 | 3 302 891 137 | 2 763 715 863 | 4 389 584 821  | 18 469 452 725 |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 1

|                                  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |           |           |                |   | TOTAL PIDDAC |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|----------------|---|--------------|
|                                  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011      | 2012      | Anos Seguintes |   |              |
| <b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b> |                          |                                   |           |           |                |   |              |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>           |                          |                                   |           |           |                |   |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>       |                          |                                   |           |           |                |   |              |
| Receitas Gerais                  | 0                        | 250 000                           | 0         | 0         | 0              | 0 | 250 000      |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b> | 0                        | 250 000                           | 0         | 0         | 0              | 0 | 250 000      |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>     | 0                        | 250 000                           | 0         | 0         | 0              | 0 | 250 000      |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>        |                          |                                   |           |           |                |   |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>       |                          |                                   |           |           |                |   |              |
| Receitas Gerais                  | 14 573 618               | 2 628 920                         | 2 320 000 | 2 593 380 | 0              | 0 | 22 115 918   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b> | 14 573 618               | 2 628 920                         | 2 320 000 | 2 593 380 | 0              | 0 | 22 115 918   |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>  | 14 573 618               | 2 628 920                         | 2 320 000 | 2 593 380 | 0              | 0 | 22 115 918   |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>       | 14 573 618               | 2 878 920                         | 2 320 000 | 2 593 380 | 0              | 0 | 22 365 918   |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

|   | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                    |  |
|---|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC       |  |
| <b>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b> |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |  |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                      |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |  |
| Receitas Gerais                             | 0                        | 6 194 004                         | 3 472 550         | 2 490 000         | 3 535 000        | 15 691 554         |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>            | <b>0</b>                 | <b>6 194 004</b>                  | <b>3 472 550</b>  | <b>2 490 000</b>  | <b>3 535 000</b> | <b>15 691 554</b>  |  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>               |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |  |
| Feder QCA III e PO                          | 0                        | 416 050                           | 132 575           | 0                 | 0                | 548 625            |  |
| Fundo Social Europeu                        | 0                        | 1 148 268                         | 389 904           | 0                 | 0                | 1 538 172          |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>         | <b>0</b>                 | <b>1 564 318</b>                  | <b>522 479</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>2 086 797</b>   |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>                | <b>0</b>                 | <b>7 758 322</b>                  | <b>3 995 029</b>  | <b>2 490 000</b>  | <b>3 535 000</b> | <b>17 778 351</b>  |  |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>                   |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |  |
| Receitas Gerais                             | 214 099 642              | 27 396 381                        | 32 083 886        | 11 455 084        | 4 093 800        | 289 128 793        |  |
| Auto-Financiamento                          | 348 793                  | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                | 348 793            |  |
| Transf. no âmbito das AP                    | 1 327 470                | 277 991                           | 0                 | 0                 | 0                | 1 605 461          |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>            | <b>215 775 905</b>       | <b>27 674 372</b>                 | <b>32 083 886</b> | <b>11 455 084</b> | <b>4 093 800</b> | <b>291 083 047</b> |  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>               |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |  |
| Feder QCA III e PO                          | 16 522 744               | 13 061 961                        | 11 516 798        | 100 000           | 100 000          | 41 301 503         |  |
| Feder Cooperação                            | 600 000                  | 600 000                           | 0                 | 0                 | 0                | 1 200 000          |  |
| Fundo Social Europeu                        | 5 993 091                | 1 762 019                         | 99 745            | 9 407             | 0                | 7 864 262          |  |
| Outros                                      | 1 523 969                | 664 889                           | 0                 | 0                 | 0                | 2 188 858          |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>         | <b>24 639 804</b>        | <b>16 088 869</b>                 | <b>11 616 543</b> | <b>109 407</b>    | <b>100 000</b>   | <b>52 554 623</b>  |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>             | <b>240 415 709</b>       | <b>43 763 241</b>                 | <b>43 700 429</b> | <b>11 564 491</b> | <b>4 193 800</b> | <b>343 637 670</b> |  |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                  | <b>240 415 709</b>       | <b>51 521 563</b>                 | <b>47 695 458</b> | <b>14 054 491</b> | <b>7 728 800</b> | <b>361 416 021</b> |  |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 3

|                                     | Execução Anos anteriores | 2010 ORÇAMENTO    | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                   |                    | TOTAL PIDDAC |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------|
|                                     |                          |                   | 2011                              | 2012             | Anos Seguintes    |                    |              |
| <b>NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>        |                          |                   |                                   |                  |                   |                    |              |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>              |                          |                   |                                   |                  |                   |                    |              |
| 1. Financ. Nacional                 |                          |                   |                                   |                  |                   |                    |              |
| Receitas Gerais                     | 0                        | 1 519 373         | 2 772 164                         | 1 000 000        | 3 000 000         | 8 291 537          |              |
| Transf. no âmbito das AP            | 0                        | 480 000           | 420 000                           | 91 992           | 0                 | 991 992            |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>0</b>                 | <b>1 999 373</b>  | <b>3 192 164</b>                  | <b>1 091 992</b> | <b>3 000 000</b>  | <b>9 283 529</b>   |              |
| 2. Financ. Comunitário              |                          |                   |                                   |                  |                   |                    |              |
| Feder QCA III e PO                  | 0                        | 538 037           | 181 582                           | 0                | 0                 | 719 619            |              |
| Fundo Social Europeu                | 0                        | 0                 | 16 441                            | 0                | 0                 | 16 441             |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>0</b>                 | <b>538 037</b>    | <b>198 023</b>                    | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>736 060</b>     |              |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>        | <b>0</b>                 | <b>2 537 410</b>  | <b>3 390 187</b>                  | <b>1 091 992</b> | <b>3 000 000</b>  | <b>10 019 589</b>  |              |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>           |                          |                   |                                   |                  |                   |                    |              |
| 1. Financ. Nacional                 |                          |                   |                                   |                  |                   |                    |              |
| Receitas Gerais                     | 69 641 568               | 8 680 627         | 8 137 619                         | 5 128 717        | 11 093 581        | 102 682 112        |              |
| Auto-Financiamento                  | 1 662 688                | 280 875           | 0                                 | 0                | 0                 | 1 943 563          |              |
| Transf. no âmbito das AP            | 155 698                  | 2 922 000         | 600 000                           | 600 000          | 600 000           | 4 877 698          |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>71 459 954</b>        | <b>11 883 502</b> | <b>8 737 619</b>                  | <b>5 728 717</b> | <b>11 693 581</b> | <b>109 503 373</b> |              |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>     | <b>71 459 954</b>        | <b>11 883 502</b> | <b>8 737 619</b>                  | <b>5 728 717</b> | <b>11 693 581</b> | <b>109 503 373</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>71 459 954</b>        | <b>14 420 912</b> | <b>12 127 806</b>                 | <b>6 820 709</b> | <b>14 693 581</b> | <b>119 522 962</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

|   | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                    | TOTAL PIDDAC |
|---|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    |                    |              |
| <b>FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA</b> |                          |                                   |                   |                   |                   |                    |              |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                  |                          |                                   |                   |                   |                   |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>              |                          |                                   |                   |                   |                   |                    |              |
| Receitas Gerais                         | 0                        | 3 829 722                         | 1 366 772         | 876 772           | 26 772            | 6 100 038          |              |
| Auto-Financiamento                      | 0                        | 357 678                           | 0                 | 0                 | 0                 | 357 678            |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>        | <b>0</b>                 | <b>4 187 400</b>                  | <b>1 366 772</b>  | <b>876 772</b>    | <b>26 772</b>     | <b>6 457 716</b>   |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>           |                          |                                   |                   |                   |                   |                    |              |
| Feder QCA III e PO                      | 0                        | 76 951                            | 0                 | 0                 | 0                 | 76 951             |              |
| Fundo Social Europeu                    | 0                        | 1 564 934                         | 0                 | 0                 | 0                 | 1 564 934          |              |
| Feoga Orientação/FEADER                 | 0                        | 80 319                            | 80 319            | 80 319            | 80 319            | 321 276            |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>     | <b>0</b>                 | <b>1 722 204</b>                  | <b>80 319</b>     | <b>80 319</b>     | <b>80 319</b>     | <b>1 963 161</b>   |              |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>            | <b>0</b>                 | <b>5 909 604</b>                  | <b>1 447 091</b>  | <b>957 091</b>    | <b>107 091</b>    | <b>8 420 877</b>   |              |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>               |                          |                                   |                   |                   |                   |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>              |                          |                                   |                   |                   |                   |                    |              |
| Receitas Gerais                         | 114 933 400              | 19 670 278                        | 34 448 300        | 25 389 109        | 24 839 110        | 219 280 197        |              |
| Auto-Financiamento                      | 10 877 069               | 756 733                           | 879 498           | 700 000           | 0                 | 13 213 300         |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>        | <b>125 810 469</b>       | <b>20 427 011</b>                 | <b>35 327 798</b> | <b>26 089 109</b> | <b>24 839 110</b> | <b>232 493 497</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>           |                          |                                   |                   |                   |                   |                    |              |
| Feder QCA III e PO                      | 25 117 169               | 25 847 110                        | 10 461 592        | 509 116           | 509 116           | 62 444 103         |              |
| Feder Cooperação                        | 50 000                   | 55 509                            | 55 509            | 55 509            | 55 509            | 272 036            |              |
| Fundo Social Europeu                    | 662 474                  | 578 499                           | 560 354           | 560 354           | 560 354           | 2 922 035          |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>     | <b>25 829 643</b>        | <b>26 481 118</b>                 | <b>11 077 455</b> | <b>1 124 979</b>  | <b>1 124 979</b>  | <b>65 638 174</b>  |              |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>         | <b>151 640 112</b>       | <b>46 908 129</b>                 | <b>46 405 253</b> | <b>27 214 088</b> | <b>25 964 089</b> | <b>298 131 671</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>              | <b>151 640 112</b>       | <b>52 817 733</b>                 | <b>47 852 344</b> | <b>28 171 179</b> | <b>26 071 180</b> | <b>306 552 548</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 5

|                                     | Execução Anos anteriores | 2010 ORÇAMENTO    | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                    |                    | TOTAL PIDDAC |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------|
|                                     |                          |                   | 2011                              | 2012              | Anos Seguintes     |                    |              |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>              |                          |                   |                                   |                   |                    |                    |              |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>           |                          |                   |                                   |                   |                    |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                   |                                   |                   |                    |                    |              |
| Receitas Gerais                     | 194 032 960              | 22 700 000        | 134 790 367                       | 67 361 208        | 144 903 928        | 563 788 463        |              |
| Auto-Financiamento                  | 3 295 194                | 0                 | 0                                 | 0                 | 0                  | 3 295 194          |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>197 328 154</b>       | <b>22 700 000</b> | <b>134 790 367</b>                | <b>67 361 208</b> | <b>144 903 928</b> | <b>567 083 657</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                   |                                   |                   |                    |                    |              |
| Feder QCA III e PO                  | 11 025 000               | 0                 | 0                                 | 0                 | 0                  | 11 025 000         |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>11 025 000</b>        | <b>0</b>          | <b>0</b>                          | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>11 025 000</b>  |              |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>     | <b>208 353 154</b>       | <b>22 700 000</b> | <b>134 790 367</b>                | <b>67 361 208</b> | <b>144 903 928</b> | <b>578 108 657</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>208 353 154</b>       | <b>22 700 000</b> | <b>134 790 367</b>                | <b>67 361 208</b> | <b>144 903 928</b> | <b>578 108 657</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 6

|                                     | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                    |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                     |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>        |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>              |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |
| Receitas Gerais                     | 0                        | 11 183 991                        | 22 809 235         | 24 623 874         | 770 820            | 59 387 920         |
| Auto-Financiamento                  | 0                        | 62 468 859                        | 128 778 657        | 93 914 090         | 0                  | 285 161 606        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>0</b>                 | <b>73 652 850</b>                 | <b>151 587 892</b> | <b>118 537 964</b> | <b>770 820</b>     | <b>344 549 526</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |
| Feder QCA III e PO                  | 0                        | 1 128 691                         | 1 133 169          | 0                  | 0                  | 2 261 860          |
| Fundo de Coesão                     | 0                        | 11 276 761                        | 3 082 800          | 1 056 440          | 1 798 580          | 17 214 581         |
| Outros                              | 0                        | 2 400 439                         | 931 612            | 0                  | 0                  | 3 332 051          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>0</b>                 | <b>14 805 891</b>                 | <b>5 147 581</b>   | <b>1 056 440</b>   | <b>1 798 580</b>   | <b>22 808 492</b>  |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>        | <b>0</b>                 | <b>88 458 741</b>                 | <b>156 735 473</b> | <b>119 594 404</b> | <b>2 569 400</b>   | <b>367 358 018</b> |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>           |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |
| Receitas Gerais                     | 92 230 910               | 50 816 009                        | 39 463 835         | 38 367 500         | 303 138 090        | 524 016 344        |
| Auto-Financiamento                  | 248 216                  | 0                                 | 0                  | 0                  | 0                  | 248 216            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>92 479 126</b>        | <b>50 816 009</b>                 | <b>39 463 835</b>  | <b>38 367 500</b>  | <b>303 138 090</b> | <b>524 264 560</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |
| Feder QCA III e PO                  | 24 544 977               | 1 416 667                         | 263 725            | 1 416 667          | 374 505            | 28 016 541         |
| Fundo de Coesão                     | 6 300 003                | 1 433 028                         | 1 288 000          | 934 500            | 0                  | 9 955 531          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>30 844 980</b>        | <b>2 849 695</b>                  | <b>1 551 725</b>   | <b>2 351 167</b>   | <b>374 505</b>     | <b>37 972 072</b>  |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>     | <b>123 324 106</b>       | <b>53 665 704</b>                 | <b>41 015 560</b>  | <b>40 718 667</b>  | <b>303 512 595</b> | <b>562 236 632</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>123 324 106</b>       | <b>142 124 445</b>                | <b>197 751 033</b> | <b>160 313 071</b> | <b>306 081 995</b> | <b>929 594 650</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 7

|                                     | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |             |                |               |  |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|----------------|---------------|--|
|                                     |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC  |  |
| <b>JUSTIÇA</b>                      |                          |                                   |             |             |                |               |  |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>              |                          |                                   |             |             |                |               |  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |             |             |                |               |  |
| Receitas Gerais                     | 0                        | 6 261 384                         | 35 535 362  | 3 423 612   | 11 779 732     | 57 000 090    |  |
| Auto-Financiamento                  | 0                        | 4 059 841                         | 1 872 326   | 23 031      | 136 400        | 6 091 598     |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | 0                        | 10 321 225                        | 37 407 688  | 3 446 643   | 11 916 132     | 63 091 688    |  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |             |             |                |               |  |
| Feder QCA III e PO                  | 0                        | 2 796 790                         | 8 680 069   | 0           | 0              | 11 476 859    |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | 0                        | 2 796 790                         | 8 680 069   | 0           | 0              | 11 476 859    |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>        | 0                        | 13 118 015                        | 46 087 757  | 3 446 643   | 11 916 132     | 74 568 547    |  |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>           |                          |                                   |             |             |                |               |  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |             |             |                |               |  |
| Receitas Gerais                     | 202 251 448              | 21 238 616                        | 23 402 746  | 19 702 765  | 11 063 583     | 277 659 158   |  |
| Auto-Financiamento                  | 52 456 376               | 78 655 985                        | 343 743 159 | 359 537 065 | 147 698 844    | 982 091 429   |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | 254 707 824              | 99 894 601                        | 367 145 905 | 379 239 830 | 158 762 427    | 1 259 750 587 |  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |             |             |                |               |  |
| Feder QCA III e PO                  | 23 854 752               | 18 599 051                        | 1 621 242   | 0           | 0              | 44 075 045    |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | 23 854 752               | 18 599 051                        | 1 621 242   | 0           | 0              | 44 075 045    |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>     | 278 562 576              | 118 493 652                       | 368 767 147 | 379 239 830 | 158 762 427    | 1 303 825 632 |  |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | 278 562 576              | 131 611 667                       | 414 854 904 | 382 686 473 | 170 678 559    | 1 378 394 179 |  |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 8

|   | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                   |                    |                    |  |
|---|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |  |
| <b>ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b> |                          |                                   |                    |                   |                    |                    |  |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                      |                          |                                   |                    |                   |                    |                    |  |
| 1. Financ. Nacional                         |                          |                                   |                    |                   |                    |                    |  |
| Receitas Gerais                             | 0                        | 11 018 975                        | 10 966 520         | 3 394 870         | 6 564 860          | 31 945 225         |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>            | <b>0</b>                 | <b>11 018 975</b>                 | <b>10 966 520</b>  | <b>3 394 870</b>  | <b>6 564 860</b>   | <b>31 945 225</b>  |  |
| 2. Financ. Comunitário                      |                          |                                   |                    |                   |                    |                    |  |
| Feder QCA III e PO                          | 0                        | 5 989 486                         | 5 770 380          | 5 654 180         | 16 954 540         | 34 368 586         |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>         | <b>0</b>                 | <b>5 989 486</b>                  | <b>5 770 380</b>   | <b>5 654 180</b>  | <b>16 954 540</b>  | <b>34 368 586</b>  |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>                | <b>0</b>                 | <b>17 008 461</b>                 | <b>16 736 900</b>  | <b>9 049 050</b>  | <b>23 519 400</b>  | <b>66 313 811</b>  |  |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>                   |                          |                                   |                    |                   |                    |                    |  |
| 1. Financ. Nacional                         |                          |                                   |                    |                   |                    |                    |  |
| Receitas Gerais                             | 68 209 070               | 62 865 608                        | 66 647 029         | 58 206 879        | 57 589 959         | 313 518 545        |  |
| Auto-Financiamento                          | 797 554                  | 0                                 | 0                  | 0                 | 0                  | 797 554            |  |
| Transf. no âmbito das AP                    | 0                        | 375 160                           | 0                  | 0                 | 0                  | 375 160            |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>            | <b>69 006 624</b>        | <b>63 240 768</b>                 | <b>66 647 029</b>  | <b>58 206 879</b> | <b>57 589 959</b>  | <b>314 691 259</b> |  |
| 2. Financ. Comunitário                      |                          |                                   |                    |                   |                    |                    |  |
| Feder QCA III e PO                          | 239 963 812              | 105 506 107                       | 23 118 815         | 22 640 295        | 24 132 345         | 415 361 374        |  |
| Feder Cooperação                            | 199 841                  | 121 345                           | 125 694            | 125 694           | 377 082            | 949 656            |  |
| Fundo de Coesão                             | 1 424 126                | 148 750                           | 148 750            | 0                 | 0                  | 1 721 626          |  |
| Outros                                      | 0                        | 15 821                            | 4 544              | 0                 | 0                  | 20 365             |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>         | <b>241 587 779</b>       | <b>105 792 023</b>                | <b>23 397 803</b>  | <b>22 765 989</b> | <b>24 509 427</b>  | <b>418 053 021</b> |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>             | <b>310 594 403</b>       | <b>169 032 791</b>                | <b>90 044 832</b>  | <b>80 972 868</b> | <b>82 099 386</b>  | <b>732 744 280</b> |  |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                  | <b>310 594 403</b>       | <b>186 041 252</b>                | <b>106 781 732</b> | <b>90 021 918</b> | <b>105 618 786</b> | <b>799 058 091</b> |  |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 9

|   | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                      |  | <b>TOTAL PIDDAC</b>  |
|---|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--|----------------------|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       |  |                      |
| <b>AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b> |                          |                                   |                    |                    |                      |  |                      |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                                    |                          |                                   |                    |                    |                      |  |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                |                          |                                   |                    |                    |                      |  |                      |
| Receitas Gerais   | 0                        | 14 450 000                        | 11 595 000         | 7 465 000          | 4 200 000            |  | 37 710 000           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                          | <b>0</b>                 | <b>14 450 000</b>                 | <b>11 595 000</b>  | <b>7 465 000</b>   | <b>4 200 000</b>     |  | <b>37 710 000</b>    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                             |                          |                                   |                    |                    |                      |  |                      |
| Feder QCA III e PO  | 0                        | 692 500                           | 537 100            | 0                  | 0                    |  | 1 229 600            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                       | <b>0</b>                 | <b>692 500</b>                    | <b>537 100</b>     | <b>0</b>           | <b>0</b>             |  | <b>1 229 600</b>     |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>                              | <b>0</b>                 | <b>15 142 500</b>                 | <b>12 132 100</b>  | <b>7 465 000</b>   | <b>4 200 000</b>     |  | <b>38 939 600</b>    |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>                                 |                          |                                   |                    |                    |                      |  |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                |                          |                                   |                    |                    |                      |  |                      |
| Receitas Gerais   | 142 982 520              | 185 550 000                       | 238 803 247        | 238 325 771        | 563 996 183          |  | 1 369 657 721        |
| Auto-Financiamento  | 12 836 810               | 1 298 798                         | 2 600 000          | 1 500 000          | 0                    |  | 18 235 608           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                          | <b>155 819 330</b>       | <b>186 848 798</b>                | <b>241 403 247</b> | <b>239 825 771</b> | <b>563 996 183</b>   |  | <b>1 387 893 329</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                             |                          |                                   |                    |                    |                      |  |                      |
| Feder QCA III e PO  | 211 524                  | 60 000                            | 880 000            | 880 000            | 1 360 000            |  | 3 391 524            |
| Feder Cooperação  | 37 500                   | 75 000                            | 37 500             | 0                  | 0                    |  | 150 000              |
| Feoga Orientação/FEADER                                   | 16 156 818               | 393 665 596                       | 549 520 573        | 549 520 673        | 1 482 336 256        |  | 2 991 199 916        |
| Feoga Garantia/Feaga                                      | 11 877 173               | 12 355 000                        | 12 355 000         | 12 390 000         | 12 355 000           |  | 61 332 173           |
| Fundo Europeu das pescas                                  | 1 043 400                | 46 907 387                        | 37 814 489         | 37 233 088         | 112 996 109          |  | 235 994 473          |
| Outros  | 8 604 644                | 4 335 323                         | 3 170 634          | 3 170 634          | 1 711 366            |  | 20 992 601           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                       | <b>37 931 059</b>        | <b>457 398 306</b>                | <b>603 778 196</b> | <b>603 194 395</b> | <b>1 610 758 731</b> |  | <b>3 313 060 687</b> |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>                           | <b>193 750 389</b>       | <b>644 247 104</b>                | <b>845 181 443</b> | <b>843 020 166</b> | <b>2 174 754 914</b> |  | <b>4 700 954 016</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                                | <b>193 750 389</b>       | <b>659 389 604</b>                | <b>857 313 543</b> | <b>850 485 166</b> | <b>2 178 954 914</b> |  | <b>4 739 893 616</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIIDAC

Unidade: Euros

Página 10

|  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |
|--|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
|  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL PIIDAC         |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b> |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                           |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                       |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| Receitas Gerais                                  | 0                        | 17 671 788                        | 86 148 215         | 142 931 865        | 66 762 857         | 313 514 725          |
| Auto-Financiamento                               | 0                        | 25 000                            | 0                  | 0                  | 0                  | 25 000               |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                 | <b>0</b>                 | <b>17 696 788</b>                 | <b>86 148 215</b>  | <b>142 931 865</b> | <b>66 762 857</b>  | <b>313 539 725</b>   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                    |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| Feder QCA III e PO                               | 0                        | 3 547 877                         | 11 675 272         | 8 356 250          | 0                  | 23 579 399           |
| Outros   | 0                        | 565 000                           | 535 000            | 535 000            | 0                  | 1 635 000            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>              | <b>0</b>                 | <b>4 112 877</b>                  | <b>12 210 272</b>  | <b>8 891 250</b>   | <b>0</b>           | <b>25 214 399</b>    |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>                     | <b>0</b>                 | <b>21 809 665</b>                 | <b>98 358 487</b>  | <b>151 823 115</b> | <b>66 762 857</b>  | <b>338 754 124</b>   |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>                        |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                       |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| Receitas Gerais                                  | 711 624 875              | 117 328 212                       | 132 300 542        | 94 425 847         | 121 903 821        | 1 177 583 297        |
| Auto-Financiamento                               | 31 203 256               | 2 080 000                         | 775 000            | 1 000 000          | 0                  | 35 058 256           |
| Transf. no âmbito das AP                         | 2 485 117                | 0                                 | 0                  | 0                  | 0                  | 2 485 117            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                 | <b>745 313 248</b>       | <b>119 408 212</b>                | <b>133 075 542</b> | <b>95 425 847</b>  | <b>121 903 821</b> | <b>1 215 126 670</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                    |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| Feder QCA III e PO                               | 177 154 340              | 9 781 665                         | 8 782 498          | 8 711 669          | 7 161 648          | 211 591 820          |
| Fundo de Coesão                                  | 2 534 899                | 369 319                           | 0                  | 0                  | 0                  | 2 904 218            |
| Fundo Europeu das pescas                         | 7 315 000                | 2 040 000                         | 243 000            | 0                  | 0                  | 9 598 000            |
| Outros   | 8 710 026                | 0                                 | 0                  | 0                  | 0                  | 8 710 026            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>              | <b>195 714 265</b>       | <b>12 190 984</b>                 | <b>9 025 498</b>   | <b>8 711 669</b>   | <b>7 161 648</b>   | <b>232 804 064</b>   |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>                  | <b>941 027 513</b>       | <b>131 599 196</b>                | <b>142 101 040</b> | <b>104 137 516</b> | <b>129 065 469</b> | <b>1 447 930 734</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

**Página 11**

|  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |             |             |                |               |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC  |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b> |                                   |                   |             |             |                |               |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                       | 941 027 513                       | 153 408 861       | 240 459 527 | 255 960 631 | 195 828 326    | 1 786 684 858 |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 12

|  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                    |                    |
|--|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
|  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b> |                          |                                   |                   |                   |                    |                    |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                         |                          |                                   |                   |                   |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                     |                          |                                   |                   |                   |                    |                    |
| Receitas Gerais                                | 0                        | 16 255 864                        | 22 311 507        | 13 703 641        | 3 905 892          | 56 176 904         |
| Auto-Financiamento                             | 0                        | 18 236 060                        | 15 073 511        | 14 918 000        | 103 668 000        | 151 895 571        |
| Transf. no âmbito das AP                       | 0                        | 5 545 957                         | 35 600            | 0                 | 0                  | 5 581 557          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>               | <b>0</b>                 | <b>40 037 881</b>                 | <b>37 420 618</b> | <b>28 621 641</b> | <b>107 573 892</b> | <b>213 654 032</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                  |                          |                                   |                   |                   |                    |                    |
| Feder QCA III e PO                             | 0                        | 9 880 741                         | 8 775 576         | 1 614 425         | 150 000            | 20 420 742         |
| Feder Cooperação                               | 0                        | 455 238                           | 236 198           | 202 487           | 131 013            | 1 024 936          |
| Fundo de Coesão                                | 0                        | 10 957 405                        | 10 754 540        | 5 891 515         | 677 530            | 28 280 990         |
| Feoga Orientação/FEADER                        | 0                        | 93 200                            | 91 800            | 50 000            | 0                  | 235 000            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>            | <b>0</b>                 | <b>21 386 584</b>                 | <b>19 858 114</b> | <b>7 758 427</b>  | <b>958 543</b>     | <b>49 961 668</b>  |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>                   | <b>0</b>                 | <b>61 424 465</b>                 | <b>57 278 732</b> | <b>36 380 068</b> | <b>108 532 435</b> | <b>263 615 700</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 13

|  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      | <b>TOTAL PIDDAC</b> |
|--|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|---------------------|
|  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     |                      |                     |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b> |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |                     |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>                      |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |                     |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                     |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |                     |
| Receitas Gerais                                | 1 300 969 259            | 70 744 136                        | 57 291 406         | 41 598 897         | 113 555 772        | 1 584 159 470        |                     |
| Auto-Financiamento                             | 109 362 667              | 61 920 198                        | 55 004 560         | 49 750 000         | 100 850 000        | 376 887 425          |                     |
| Transf. no âmbito das AP                       | 1 335 282                | 8 428 386                         | 175 542            | 0                  | 0                  | 9 939 210            |                     |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>               | <b>1 411 667 208</b>     | <b>141 092 720</b>                | <b>112 471 508</b> | <b>91 348 897</b>  | <b>214 405 772</b> | <b>1 970 986 105</b> |                     |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                  |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |                     |
| Feder QCA III e PO                             | 88 826 281               | 45 648 773                        | 14 376 388         | 7 767 960          | 17 674 699         | 174 294 101          |                     |
| Feder Cooperação                               | 2 345 243                | 2 244 083                         | 172 470            | 102 000            | 102 000            | 4 965 796            |                     |
| Fundo de Coesão                                | 13 403 219               | 21 485 187                        | 8 204 327          | 1 167 250          | 2 628 030          | 46 888 013           |                     |
| Fundo Social Europeu                           | 217 481                  | 43 544                            | 36 000             | 0                  | 0                  | 297 025              |                     |
| Feoga Orientação/FEADER                        | 319 193                  | 0                                 | 0                  | 0                  | 0                  | 319 193              |                     |
| Outros   | 18 907 097               | 11 086 933                        | 7 808 450          | 84 219             | 84 219             | 37 970 918           |                     |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>            | <b>124 018 514</b>       | <b>80 508 520</b>                 | <b>30 597 635</b>  | <b>9 121 429</b>   | <b>20 488 948</b>  | <b>264 735 046</b>   |                     |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>                | <b>1 535 685 722</b>     | <b>221 601 240</b>                | <b>143 069 143</b> | <b>100 470 326</b> | <b>234 894 720</b> | <b>2 235 721 151</b> |                     |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                     | <b>1 535 685 722</b>     | <b>283 025 705</b>                | <b>200 347 875</b> | <b>136 850 394</b> | <b>343 427 155</b> | <b>2 499 336 851</b> |                     |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 14

|  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                    |
|--|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|
|  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC       |
| <b>TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b> |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                 |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>             |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |
| Receitas Gerais                        | 0                        | 9 655 600                         | 10 630 710        | 6 990 686         | 1 430 000        | 28 706 996         |
| Transf. no âmbito das AP               | 0                        | 39 363 513                        | 46 245 000        | 50 015 000        | 0                | 135 623 513        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>       | <b>0</b>                 | <b>49 019 113</b>                 | <b>56 875 710</b> | <b>57 005 686</b> | <b>1 430 000</b> | <b>164 330 509</b> |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>           | <b>0</b>                 | <b>49 019 113</b>                 | <b>56 875 710</b> | <b>57 005 686</b> | <b>1 430 000</b> | <b>164 330 509</b> |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>              |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>             |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |
| Receitas Gerais                        | 4 838 408                | 2 644 400                         | 3 208 178         | 1 085 900         | 0                | 11 776 886         |
| Auto-Financiamento                     | 2 646 654                | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                | 2 646 654          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>       | <b>7 485 062</b>         | <b>2 644 400</b>                  | <b>3 208 178</b>  | <b>1 085 900</b>  | <b>0</b>         | <b>14 423 540</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>          |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |
| Feder QCA III e PO                     | 574 783                  | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                | 574 783            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>    | <b>574 783</b>           | <b>0</b>                          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>574 783</b>     |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>        | <b>8 059 845</b>         | <b>2 644 400</b>                  | <b>3 208 178</b>  | <b>1 085 900</b>  | <b>0</b>         | <b>14 998 323</b>  |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>             | <b>8 059 845</b>         | <b>51 663 513</b>                 | <b>60 083 888</b> | <b>58 091 586</b> | <b>1 430 000</b> | <b>179 328 832</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

**Página 15**

|                                     | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |  | TOTAL PIDDAC       |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--|--------------------|
|                                     |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   |  |                    |
| <b>SAUDE</b>                        |                          |                                   |                   |                   |                  |  |                    |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>              |                          |                                   |                   |                   |                  |  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |                   |                   |                  |  |                    |
| Receitas Gerais                     | 0                        | 10 586 860                        | 16 864 959        | 3 608 343         | 0                |  | 31 060 162         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>0</b>                 | <b>10 586 860</b>                 | <b>16 864 959</b> | <b>3 608 343</b>  | <b>0</b>         |  | <b>31 060 162</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |                   |                   |                  |  |                    |
| Feder QCA III e PO                  | 0                        | 3 147 371                         | 589 670           | 0                 | 0                |  | 3 737 041          |
| Fundo Social Europeu                | 0                        | 71 400                            | 0                 | 0                 | 0                |  | 71 400             |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>0</b>                 | <b>3 218 771</b>                  | <b>589 670</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         |  | <b>3 808 441</b>   |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>        | <b>0</b>                 | <b>13 805 631</b>                 | <b>17 454 629</b> | <b>3 608 343</b>  | <b>0</b>         |  | <b>34 868 603</b>  |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>           |                          |                                   |                   |                   |                  |  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |                   |                   |                  |  |                    |
| Receitas Gerais                     | 44 767 459               | 22 903 140                        | 43 218 244        | 7 239 426         | 7 300 000        |  | 125 428 269        |
| Auto-Financiamento                  | 934 619                  | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                |  | 934 619            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>45 702 078</b>        | <b>22 903 140</b>                 | <b>43 218 244</b> | <b>7 239 426</b>  | <b>7 300 000</b> |  | <b>126 362 888</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |                   |                   |                  |  |                    |
| Feder QCA III e PO                  | 43 755 829               | 22 461 796                        | 30 321 990        | 0                 | 0                |  | 96 539 615         |
| Feder Cooperação                    | 0                        | 405 387                           | 0                 | 0                 | 0                |  | 405 387            |
| Fundo Social Europeu                | 49 358                   | 7 394                             | 0                 | 0                 | 0                |  | 56 752             |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>43 805 187</b>        | <b>22 874 577</b>                 | <b>30 321 990</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>         |  | <b>97 001 754</b>  |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>     | <b>89 507 265</b>        | <b>45 777 717</b>                 | <b>73 540 234</b> | <b>7 239 426</b>  | <b>7 300 000</b> |  | <b>223 364 642</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>89 507 265</b>        | <b>59 583 348</b>                 | <b>90 994 863</b> | <b>10 847 769</b> | <b>7 300 000</b> |  | <b>258 233 245</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 16

|                                     | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |             |                |               |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
|                                     |                          | 2010 ORÇAMENTO                    | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC  |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                     |                          |                                   |             |             |                |               |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>              |                          |                                   |             |             |                |               |
| 1. Financ. Nacional                 |                          |                                   |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                     | 0                        | 42 593 115                        | 33 234 464  | 5 449 931   | 47 717         | 81 325 227    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | 0                        | 42 593 115                        | 33 234 464  | 5 449 931   | 47 717         | 81 325 227    |
| 2. Financ. Comunitário              |                          |                                   |             |             |                |               |
| Feder QCA III e PO                  | 0                        | 8 249 583                         | 8 249 585   | 0           | 0              | 16 499 168    |
| Fundo Social Europeu                | 0                        | 1 411 198                         | 6 288 464   | 0           | 0              | 7 699 662     |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | 0                        | 9 660 781                         | 14 538 049  | 0           | 0              | 24 198 830    |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>        | 0                        | 52 253 896                        | 47 772 513  | 5 449 931   | 47 717         | 105 524 057   |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>           |                          |                                   |             |             |                |               |
| 1. Financ. Nacional                 |                          |                                   |             |             |                |               |
| Receitas Gerais                     | 70 779 327               | 139 906 885                       | 288 877 900 | 254 318 156 | 12 189         | 753 894 457   |
| Auto-Financiamento                  | 29 905 713               | 297 298                           | 0           | 0           | 0              | 30 203 011    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | 100 685 040              | 140 204 183                       | 288 877 900 | 254 318 156 | 12 189         | 784 097 468   |
| 2. Financ. Comunitário              |                          |                                   |             |             |                |               |
| Feder QCA III e PO                  | 10 241 718               | 103 058 161                       | 8 221 566   | 0           | 0              | 121 521 445   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | 10 241 718               | 103 058 161                       | 8 221 566   | 0           | 0              | 121 521 445   |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>     | 110 926 758              | 243 262 344                       | 297 099 466 | 254 318 156 | 12 189         | 905 618 913   |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | 110 926 758              | 295 516 240                       | 344 871 979 | 259 768 087 | 59 906         | 1 011 142 970 |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 17

|  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                      |                      | TOTAL PIDDAC |
|--|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------|
|  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       |                      |              |
| <b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b> |                          |                                   |                    |                    |                      |                      |              |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>                       |                          |                                   |                    |                    |                      |                      |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                   |                          |                                   |                    |                    |                      |                      |              |
| Receitas Gerais                              | 0                        | 45 357 911                        | 19 771 008         | 16 660 000         | 34 500 000           | 116 288 919          |              |
| Auto-Financiamento                           | 0                        | 50 000                            | 140 000            | 0                  | 0                    | 190 000              |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>             | <b>0</b>                 | <b>45 407 911</b>                 | <b>19 911 008</b>  | <b>16 660 000</b>  | <b>34 500 000</b>    | <b>116 478 919</b>   |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                |                          |                                   |                    |                    |                      |                      |              |
| Feder QCA III e PO                           | 0                        | 1 397 049                         | 2 469 429          | 0                  | 0                    | 3 866 478            |              |
| Outros                                       | 0                        | 47 100                            | 0                  | 0                  | 0                    | 47 100               |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>          | <b>0</b>                 | <b>1 444 149</b>                  | <b>2 469 429</b>   | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>3 913 578</b>     |              |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>                 | <b>0</b>                 | <b>46 852 060</b>                 | <b>22 380 437</b>  | <b>16 660 000</b>  | <b>34 500 000</b>    | <b>120 392 497</b>   |              |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>                    |                          |                                   |                    |                    |                      |                      |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                   |                          |                                   |                    |                    |                      |                      |              |
| Receitas Gerais                              | 803 973 348              | 424 642 089                       | 434 510 833        | 394 769 256        | 912 679 619          | 2 970 575 145        |              |
| Auto-Financiamento                           | 35 383 217               | 12 814 403                        | 57 942 235         | 57 607 235         | 142 404 470          | 306 151 560          |              |
| Transf. no âmbito das AP                     | 6 310 170                | 2 561 039                         | 400 000            | 0                  | 0                    | 9 271 209            |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>             | <b>845 666 735</b>       | <b>440 017 531</b>                | <b>492 853 068</b> | <b>452 376 491</b> | <b>1 055 084 089</b> | <b>3 285 997 914</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                |                          |                                   |                    |                    |                      |                      |              |
| Feder QCA III e PO                           | 276 646 756              | 74 432 397                        | 83 303 391         | 62 798 220         | 77 771 032           | 574 951 796          |              |
| Fundo Social Europeu                         | 106 995 293              | 76 450 000                        | 38 500 000         | 38 500 000         | 115 500 000          | 375 945 293          |              |
| Outros                                       | 461 500                  | 0                                 | 0                  | 0                  | 0                    | 461 500              |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>          | <b>384 103 549</b>       | <b>150 882 397</b>                | <b>121 803 391</b> | <b>101 298 220</b> | <b>193 271 032</b>   | <b>951 358 589</b>   |              |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>              | <b>1 229 770 283</b>     | <b>590 899 928</b>                | <b>614 656 459</b> | <b>553 674 711</b> | <b>1 248 355 121</b> | <b>4 237 356 502</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                   | <b>1 229 770 283</b>     | <b>637 751 988</b>                | <b>637 036 896</b> | <b>570 334 711</b> | <b>1 282 855 121</b> | <b>4 357 748 999</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 18

|                                     | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |            |            |                |              |  |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|------------|------------|----------------|--------------|--|
|                                     |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |  |
| <b>CULTURA</b>                      |                          |                                   |            |            |                |              |  |
| <b>PROJECTOS NOVOS</b>              |                          |                                   |            |            |                |              |  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |            |            |                |              |  |
| Receitas Gerais                     | 0                        | 16 592 956                        | 21 053 713 | 9 879 847  | 7 648 813      | 55 175 330   |  |
| Auto-Financiamento                  | 0                        | 800 143                           | 90 000     | 0          | 0              | 890 143      |  |
| Transf. no âmbito das AP            | 0                        | 0                                 | 249 949    | 0          | 0              | 249 949      |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | 0                        | 17 393 099                        | 21 393 662 | 9 879 847  | 7 648 813      | 56 315 422   |  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |            |            |                |              |  |
| Feder QCA III e PO                  | 0                        | 14 772 725                        | 20 436 650 | 3 751 506  | 2 000 000      | 40 960 881   |  |
| Feder Cooperação                    | 0                        | 301 733                           | 0          | 0          | 0              | 301 733      |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | 0                        | 15 074 458                        | 20 436 650 | 3 751 506  | 2 000 000      | 41 262 614   |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS NOVOS</b>        | 0                        | 32 467 557                        | 41 830 312 | 13 631 354 | 9 648 813      | 97 578 035   |  |
| <b>PROJECTOS EM CURSO</b>           |                          |                                   |            |            |                |              |  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                          |                                   |            |            |                |              |  |
| Receitas Gerais                     | 198 692 958              | 48 407 044                        | 54 175 509 | 42 048 472 | 5 036 370      | 348 360 353  |  |
| Auto-Financiamento                  | 184 689                  | 0                                 | 0          | 0          | 0              | 184 689      |  |
| Transf. no âmbito das AP            | 416 500                  | 0                                 | 0          | 0          | 0              | 416 500      |  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | 199 294 147              | 48 407 044                        | 54 175 509 | 42 048 472 | 5 036 370      | 348 961 542  |  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                          |                                   |            |            |                |              |  |
| Feder QCA III e PO                  | 21 591 600               | 7 524 078                         | 6 414 718  | 4 596 882  | 0              | 40 127 277   |  |
| Feder Cooperação                    | 100 500                  | 150 000                           | 0          | 0          | 0              | 250 500      |  |
| Outros                              | 149 516                  | 50 000                            | 0          | 0          | 0              | 199 516      |  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | 21 841 616               | 7 724 078                         | 6 414 718  | 4 596 882  | 0              | 40 577 293   |  |
| <b>TOTAL PROJECTOS EM CURSO</b>     | 221 135 763              | 56 131 122                        | 60 590 227 | 46 645 354 | 5 036 370      | 389 538 836  |  |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Projectos Novos e em Curso por Ministério**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

**Página 19**

|                            | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |               |               |                |                |
|----------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
|                            | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011          | 2012          | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC   |
| <b>CULTURA</b>             |                                   |                   |               |               |                |                |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b> | 221 135 763                       | 88 598 679        | 102 420 539   | 60 276 707    | 14 685 183     | 487 116 871    |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | 5 728 787 170                     | 2 833 054 430     | 3 497 702 754 | 2 954 637 480 | 4 800 317 434  | 19 814 499 268 |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>   | 5 317 481 768                     | 2 695 779 136     | 3 302 891 137 | 2 763 715 863 | 4 389 584 821  | 18 469 452 725 |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIIDAC

Unidade: Euros

Página 1

| Ministério/Programa/Medida       | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                  |                  |                |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
|                                  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011             | 2012             | Anos Seguintes | TOTAL PIIDAC      |
| <b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b> |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| <b>001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA</b> |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>       |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais                  | 14 573 618                        | 2 878 920         | 2 320 000        | 2 593 380        | 0              | 22 365 918        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b> | <b>14 573 618</b>                 | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b> | <b>2 593 380</b> | <b>0</b>       | <b>22 365 918</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>         | <b>14 573 618</b>                 | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b> | <b>2 593 380</b> | <b>0</b>       | <b>22 365 918</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>       | <b>14 573 618</b>                 | <b>2 878 920</b>  | <b>2 320 000</b> | <b>2 593 380</b> | <b>0</b>       | <b>22 365 918</b> |

Fonte: MFAP/DGO

Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

| Ministério/Programa/Medida                  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                    | TOTAL PIDDAC |
|---|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   |                    |              |
| <b>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b> |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>002 - GOVERNAÇÃO</b>                     |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| Receitas Gerais                             | 214 099 642              | 33 590 385                        | 35 556 436        | 13 945 084        | 7 628 800        | 304 820 347        |              |
| Auto-Financiamento                          | 348 793                  | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                | 348 793            |              |
| Transf. no âmbito das AP                    | 1 327 470                | 277 991                           | 0                 | 0                 | 0                | 1 605 461          |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>            | <b>215 775 905</b>       | <b>33 868 376</b>                 | <b>35 556 436</b> | <b>13 945 084</b> | <b>7 628 800</b> | <b>306 774 601</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>               |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| Feder QCA III e PO                          | 16 522 744               | 13 478 011                        | 11 649 373        | 100 000           | 100 000          | 41 850 128         |              |
| Feder Cooperação                            | 600 000                  | 600 000                           | 0                 | 0                 | 0                | 1 200 000          |              |
| Fundo Social Europeu                        | 5 993 091                | 2 910 287                         | 489 649           | 9 407             | 0                | 9 402 434          |              |
| Outros                                      | 1 523 969                | 664 889                           | 0                 | 0                 | 0                | 2 188 858          |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>         | <b>24 639 804</b>        | <b>17 653 187</b>                 | <b>12 139 022</b> | <b>109 407</b>    | <b>100 000</b>   | <b>54 641 420</b>  |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                    | <b>240 415 709</b>       | <b>51 521 563</b>                 | <b>47 695 458</b> | <b>14 054 491</b> | <b>7 728 800</b> | <b>361 416 021</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                  | <b>240 415 709</b>       | <b>51 521 563</b>                 | <b>47 695 458</b> | <b>14 054 491</b> | <b>7 728 800</b> | <b>361 416 021</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 3

| Ministério/Programa/Medida          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                   |                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|--------------------|
|                                     | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011              | 2012             | Anos Seguintes    | TOTAL PIDAAC       |
| <b>NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>        |                                   |                   |                   |                  |                   |                    |
| <b>003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA</b>  |                                   |                   |                   |                  |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                                   |                   |                   |                  |                   |                    |
| Receitas Gerais                     | 69 641 568                        | 10 200 000        | 10 909 783        | 6 128 717        | 14 093 581        | 110 973 649        |
| Auto-Financiamento                  | 1 662 688                         | 280 875           | 0                 | 0                | 0                 | 1 943 563          |
| Transf. no âmbito das AP            | 155 698                           | 3 402 000         | 1 020 000         | 691 992          | 600 000           | 5 869 690          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>71 459 954</b>                 | <b>13 882 875</b> | <b>11 929 783</b> | <b>6 820 709</b> | <b>14 693 581</b> | <b>118 786 902</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                                   |                   |                   |                  |                   |                    |
| Feder QCA III e PO                  | 0                                 | 538 037           | 181 582           | 0                | 0                 | 719 619            |
| Fundo Social Europeu                | 0                                 | 0                 | 16 441            | 0                | 0                 | 16 441             |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>0</b>                          | <b>538 037</b>    | <b>198 023</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>736 060</b>     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>            | <b>71 459 954</b>                 | <b>14 420 912</b> | <b>12 127 806</b> | <b>6 820 709</b> | <b>14 693 581</b> | <b>119 522 962</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>71 459 954</b>                 | <b>14 420 912</b> | <b>12 127 806</b> | <b>6 820 709</b> | <b>14 693 581</b> | <b>119 522 962</b> |

Fonte: MFAP/DGO

Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

| Ministério/Programa/Medida                    | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                   |                    |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL PIDDAC       |
| <b>FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA</b>       |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>004 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                    |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais                               | 114 933 400                       | 23 500 000        | 35 815 072        | 26 265 881        | 24 865 882        | 225 380 235        |
| Auto-Financiamento                            | 10 877 069                        | 1 114 411         | 879 498           | 700 000           | 0                 | 13 570 978         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>              | <b>125 810 469</b>                | <b>24 614 411</b> | <b>36 694 570</b> | <b>26 965 881</b> | <b>24 865 882</b> | <b>238 951 213</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                 |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Feder QCA III e PO                            | 25 117 169                        | 25 924 061        | 10 461 592        | 509 116           | 509 116           | 62 521 054         |
| Feder Cooperação                              | 50 000                            | 55 509            | 55 509            | 55 509            | 55 509            | 272 036            |
| Fundo Social Europeu                          | 662 474                           | 2 143 433         | 560 354           | 560 354           | 560 354           | 4 486 969          |
| Feoga Orientação/FEADER                       | 0                                 | 80 319            | 80 319            | 80 319            | 80 319            | 321 276            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>           | <b>25 829 643</b>                 | <b>28 203 322</b> | <b>11 157 774</b> | <b>1 205 298</b>  | <b>1 205 298</b>  | <b>67 601 335</b>  |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                      | <b>151 640 112</b>                | <b>52 817 733</b> | <b>47 852 344</b> | <b>28 171 179</b> | <b>26 071 180</b> | <b>306 552 548</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                    | <b>151 640 112</b>                | <b>52 817 733</b> | <b>47 852 344</b> | <b>28 171 179</b> | <b>26 071 180</b> | <b>306 552 548</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 5

| Ministério/Programa/Medida          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                    |                   |                    |                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
|                                     | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011               | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>              |                                   |                   |                    |                   |                    |                    |
| <b>006 - DEFESA</b>                 |                                   |                   |                    |                   |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                                   |                   |                    |                   |                    |                    |
| Receitas Gerais                     | 194 032 960                       | 22 700 000        | 134 790 367        | 67 361 208        | 144 903 928        | 563 788 463        |
| Auto-Financiamento                  | 3 295 194                         | 0                 | 0                  | 0                 | 0                  | 3 295 194          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>197 328 154</b>                | <b>22 700 000</b> | <b>134 790 367</b> | <b>67 361 208</b> | <b>144 903 928</b> | <b>567 083 657</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                                   |                   |                    |                   |                    |                    |
| Feder QCA III e PO                  | 11 025 000                        | 0                 | 0                  | 0                 | 0                  | 11 025 000         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>11 025 000</b>                 | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>11 025 000</b>  |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>            | <b>208 353 154</b>                | <b>22 700 000</b> | <b>134 790 367</b> | <b>67 361 208</b> | <b>144 903 928</b> | <b>578 108 657</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>208 353 154</b>                | <b>22 700 000</b> | <b>134 790 367</b> | <b>67 361 208</b> | <b>144 903 928</b> | <b>578 108 657</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 6

| Ministério/Programa/Medida  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                    | TOTAL PIDDAC |
|---|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|
|   |                          | 2010 ORÇAMENTO                    | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     |                    |              |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>  |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |              |
| <b>009 - SEGURANÇA INTERNA</b>  |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |              |
| Receitas Gerais   | 92 230 910               | 51 990 513                        | 41 017 937         | 38 820 260         | 303 908 910        | 527 968 530        |              |
| Auto-Financiamento  | 248 216                  | 0                                 | 0                  | 0                  | 0                  | 248 216            |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>92 479 126</b>        | <b>51 990 513</b>                 | <b>41 017 937</b>  | <b>38 820 260</b>  | <b>303 908 910</b> | <b>528 216 746</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |              |
| Feder QCA III e PO  | 24 544 977               | 1 416 667                         | 263 725            | 1 416 667          | 374 505            | 28 016 541         |              |
| Fundo de Coesão   | 6 300 003                | 2 217 265                         | 4 370 800          | 1 990 940          | 1 798 580          | 16 677 588         |              |
| Outros  | 0                        | 1 000 000                         | 931 612            | 0                  | 0                  | 1 931 612          |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>30 844 980</b>        | <b>4 633 932</b>                  | <b>5 566 137</b>   | <b>3 407 607</b>   | <b>2 173 085</b>   | <b>46 625 741</b>  |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>123 324 106</b>       | <b>56 624 445</b>                 | <b>46 584 074</b>  | <b>42 227 867</b>  | <b>306 081 995</b> | <b>574 842 487</b> |              |
| <b>010 - LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA</b> |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |              |
| Receitas Gerais   | 0                        | 10 009 487                        | 21 255 133         | 24 171 114         | 0                  | 55 435 734         |              |
| Auto-Financiamento  | 0                        | 62 468 859                        | 128 778 657        | 93 914 090         | 0                  | 285 161 606        |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>0</b>                 | <b>72 478 346</b>                 | <b>150 033 790</b> | <b>118 085 204</b> | <b>0</b>           | <b>340 597 340</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                          |                                   |                    |                    |                    |                    |              |
| Feder QCA III e PO  | 0                        | 1 128 691                         | 1 133 169          | 0                  | 0                  | 2 261 860          |              |
| Fundo de Coesão   | 0                        | 10 492 524                        | 0                  | 0                  | 0                  | 10 492 524         |              |
| Outros  | 0                        | 1 400 439                         | 0                  | 0                  | 0                  | 1 400 439          |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>0</b>                 | <b>13 021 654</b>                 | <b>1 133 169</b>   | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>14 154 823</b>  |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>0</b>                 | <b>85 500 000</b>                 | <b>151 166 959</b> | <b>118 085 204</b> | <b>0</b>           | <b>354 752 163</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | <b>123 324 106</b>       | <b>142 124 445</b>                | <b>197 751 033</b> | <b>160 313 071</b> | <b>306 081 995</b> | <b>929 594 650</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIIDAC

Unidade: Euros

Página 7

| Ministério/Programa/Medida          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                    |                      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
|                                     | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL PIIDAC         |
| <b>JUSTIÇA</b>                      |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| <b>011 - JUSTIÇA</b>                |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| Receitas Gerais                     | 202 251 448                       | 27 500 000         | 58 938 108         | 23 126 377         | 22 843 315         | 334 659 248          |
| Auto-Financiamento                  | 52 456 376                        | 82 715 826         | 345 615 485        | 359 560 096        | 147 835 244        | 988 183 027          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>254 707 824</b>                | <b>110 215 826</b> | <b>404 553 593</b> | <b>382 686 473</b> | <b>170 678 559</b> | <b>1 322 842 275</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| Feder QCA III e PO                  | 23 854 752                        | 21 395 841         | 10 301 311         | 0                  | 0                  | 55 551 904           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>23 854 752</b>                 | <b>21 395 841</b>  | <b>10 301 311</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>55 551 904</b>    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>            | <b>278 562 576</b>                | <b>131 611 667</b> | <b>414 854 904</b> | <b>382 686 473</b> | <b>170 678 559</b> | <b>1 378 394 179</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>278 562 576</b>                | <b>131 611 667</b> | <b>414 854 904</b> | <b>382 686 473</b> | <b>170 678 559</b> | <b>1 378 394 179</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**Mapa XV - Ministério por Programa**

**PIDDAC**

**Unidade: Euros**

Página 8

| Ministério/Programa/Medida                        | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                   |                    |                    |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |
| <b>ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>       |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| <b>012 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b> |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                        |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| Receitas Gerais                                   | 68 209 070                        | 73 884 583         | 77 613 549         | 61 601 749        | 64 154 819         | 345 463 770        |
| Auto-Financiamento                                | 797 554                           | 0                  | 0                  | 0                 | 0                  | 797 554            |
| Transf. no âmbito das AP                          | 0                                 | 375 160            | 0                  | 0                 | 0                  | 375 160            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                  | <b>69 006 624</b>                 | <b>74 259 743</b>  | <b>77 613 549</b>  | <b>61 601 749</b> | <b>64 154 819</b>  | <b>346 636 484</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                     |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| Feder QCA III e PO                                | 239 963 812                       | 111 495 593        | 28 889 195         | 28 294 475        | 41 086 885         | 449 729 960        |
| Feder Cooperação                                  | 199 841                           | 121 345            | 125 694            | 125 694           | 377 082            | 949 656            |
| Fundo de Coesão                                   | 1 424 126                         | 148 750            | 148 750            | 0                 | 0                  | 1 721 626          |
| Outros  | 0                                 | 15 821             | 4 544              | 0                 | 0                  | 20 365             |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>               | <b>241 587 779</b>                | <b>111 781 509</b> | <b>29 168 183</b>  | <b>28 420 169</b> | <b>41 463 967</b>  | <b>452 421 607</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                          | <b>310 594 403</b>                | <b>186 041 252</b> | <b>106 781 732</b> | <b>90 021 918</b> | <b>105 618 786</b> | <b>799 058 091</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                        | <b>310 594 403</b>                | <b>186 041 252</b> | <b>106 781 732</b> | <b>90 021 918</b> | <b>105 618 786</b> | <b>799 058 091</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 9

| Ministério/Programa/Medida                                | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |                      |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL PIDDAC         |
| <b>AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b> |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>013 - AGRICULTURA E PESCAS</b>                         |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                                |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Receitas Gerais   | 142 982 520                       | 200 000 000        | 250 398 247        | 245 790 771        | 568 196 183          | 1 407 367 721        |
| Auto-Financiamento  | 12 836 810                        | 1 298 798          | 2 600 000          | 1 500 000          | 0                    | 18 235 608           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                          | <b>155 819 330</b>                | <b>201 298 798</b> | <b>252 998 247</b> | <b>247 290 771</b> | <b>568 196 183</b>   | <b>1 425 603 329</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                             |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Feder QCA III e PO  | 211 524                           | 752 500            | 1 417 100          | 880 000            | 1 360 000            | 4 621 124            |
| Feder Cooperação  | 37 500                            | 75 000             | 37 500             | 0                  | 0                    | 150 000              |
| Feoga Orientação/FEADER                                   | 16 156 818                        | 393 665 596        | 549 520 573        | 549 520 673        | 1 482 336 256        | 2 991 199 916        |
| Feoga Garantia/Feaga                                      | 11 877 173                        | 12 355 000         | 12 355 000         | 12 390 000         | 12 355 000           | 61 332 173           |
| Fundo Europeu das pescas                                  | 1 043 400                         | 46 907 387         | 37 814 489         | 37 233 088         | 112 996 109          | 235 994 473          |
| Outros  | 8 604 644                         | 4 335 323          | 3 170 634          | 3 170 634          | 1 711 366            | 20 992 601           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                       | <b>37 931 059</b>                 | <b>458 090 806</b> | <b>604 315 296</b> | <b>603 194 395</b> | <b>1 610 758 731</b> | <b>3 314 290 287</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                  | <b>193 750 389</b>                | <b>659 389 604</b> | <b>857 313 543</b> | <b>850 485 166</b> | <b>2 178 954 914</b> | <b>4 739 893 616</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                                | <b>193 750 389</b>                | <b>659 389 604</b> | <b>857 313 543</b> | <b>850 485 166</b> | <b>2 178 954 914</b> | <b>4 739 893 616</b> |

Fonte: MFAP/DGO

Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 10

| Ministério/Programa/Medida                              | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                    |                      |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO     | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC         |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>        |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b> |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                              |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| Receitas Gerais   | 711 624 875                       | 135 000 000        | 218 448 757        | 237 357 712        | 188 666 678        | 1 491 098 022        |
| Auto-Financiamento                                      | 31 203 256                        | 2 105 000          | 775 000            | 1 000 000          | 0                  | 35 083 256           |
| Transf. no âmbito das AP                                | 2 485 117                         | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 2 485 117            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                        | <b>745 313 248</b>                | <b>137 105 000</b> | <b>219 223 757</b> | <b>238 357 712</b> | <b>188 666 678</b> | <b>1 528 666 395</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                           |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |
| Feder QCA III e PO                                      | 177 154 340                       | 13 329 542         | 20 457 770         | 17 067 919         | 7 161 648          | 235 171 219          |
| Fundo de Coesão   | 2 534 899                         | 369 319            | 0                  | 0                  | 0                  | 2 904 218            |
| Fundo Europeu das pescas                                | 7 315 000                         | 2 040 000          | 243 000            | 0                  | 0                  | 9 598 000            |
| Outros  | 8 710 026                         | 565 000            | 535 000            | 535 000            | 0                  | 10 345 026           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                     | <b>195 714 265</b>                | <b>16 303 861</b>  | <b>21 235 770</b>  | <b>17 602 919</b>  | <b>7 161 648</b>   | <b>258 018 463</b>   |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                | <b>941 027 513</b>                | <b>153 408 861</b> | <b>240 459 527</b> | <b>255 960 631</b> | <b>195 828 326</b> | <b>1 786 684 858</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                              | <b>941 027 513</b>                | <b>153 408 861</b> | <b>240 459 527</b> | <b>255 960 631</b> | <b>195 828 326</b> | <b>1 786 684 858</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 11

| Ministério/Programa/Medida                        | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |
|---|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC         |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>    |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b> |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                        |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| Receitas Gerais                                   | 1 300 969 259            | 87 000 000                        | 79 602 913         | 55 302 538         | 117 461 664        | 1 640 336 374        |
| Auto-Financiamento                                | 109 362 667              | 80 156 258                        | 70 078 071         | 64 668 000         | 204 518 000        | 528 782 996          |
| Transf. no âmbito das AP                          | 1 335 282                | 13 974 343                        | 211 142            | 0                  | 0                  | 15 520 767           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                  | <b>1 411 667 208</b>     | <b>181 130 601</b>                | <b>149 892 126</b> | <b>119 970 538</b> | <b>321 979 664</b> | <b>2 184 640 137</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                     |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |
| Feder QCA III e PO                                | 88 826 281               | 55 529 514                        | 23 151 964         | 9 382 385          | 17 824 699         | 194 714 843          |
| Feder Cooperação                                  | 2 345 243                | 2 699 321                         | 408 668            | 304 487            | 233 013            | 5 990 732            |
| Fundo de Coesão                                   | 13 403 219               | 32 442 592                        | 18 958 867         | 7 058 765          | 3 305 560          | 75 169 003           |
| Fundo Social Europeu                              | 217 481                  | 43 544                            | 36 000             | 0                  | 0                  | 297 025              |
| Feoga Orientação/FEADER                           | 319 193                  | 93 200                            | 91 800             | 50 000             | 0                  | 554 193              |
| Outros  | 18 907 097               | 11 086 933                        | 7 808 450          | 84 219             | 84 219             | 37 970 918           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>               | <b>124 018 514</b>       | <b>101 895 104</b>                | <b>50 455 749</b>  | <b>16 879 856</b>  | <b>21 447 491</b>  | <b>314 696 714</b>   |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                          | <b>1 535 685 722</b>     | <b>283 025 705</b>                | <b>200 347 875</b> | <b>136 850 394</b> | <b>343 427 155</b> | <b>2 499 336 851</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                        | <b>1 535 685 722</b>     | <b>283 025 705</b>                | <b>200 347 875</b> | <b>136 850 394</b> | <b>343 427 155</b> | <b>2 499 336 851</b> |

Fonte: MFAP/DGO

Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 12

| Ministério/Programa/Medida                   | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                    | TOTAL PIDDAC |
|--|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------|
|  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   |                    |              |
| <b>TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>       |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>016 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b> |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                   |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| Receitas Gerais                              | 4 838 408                | 12 300 000                        | 13 838 888        | 8 076 586         | 1 430 000        | 40 483 882         |              |
| Auto-Financiamento                           | 2 646 654                | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                | 2 646 654          |              |
| Transf. no âmbito das AP                     | 0                        | 39 363 513                        | 46 245 000        | 50 015 000        | 0                | 135 623 513        |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>             | <b>7 485 062</b>         | <b>51 663 513</b>                 | <b>60 083 888</b> | <b>58 091 586</b> | <b>1 430 000</b> | <b>178 754 049</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| Feder QCA III e PO                           | 574 783                  | 0                                 | 0                 | 0                 | 0                | 574 783            |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>          | <b>574 783</b>           | <b>0</b>                          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>574 783</b>     |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                     | <b>8 059 845</b>         | <b>51 663 513</b>                 | <b>60 083 888</b> | <b>58 091 586</b> | <b>1 430 000</b> | <b>179 328 832</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                   | <b>8 059 845</b>         | <b>51 663 513</b>                 | <b>60 083 888</b> | <b>58 091 586</b> | <b>1 430 000</b> | <b>179 328 832</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 13

| Ministério/Programa/Medida          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                  |                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|
|                                     | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC       |
| <b>SAUDE</b>                        |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>017 - SAÚDE</b>                  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Receitas Gerais                     | 44 767 459                        | 33 490 000        | 60 083 203        | 10 847 769        | 7 300 000        | 156 488 431        |
| Auto-Financiamento                  | 934 619                           | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 934 619            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>45 702 078</b>                 | <b>33 490 000</b> | <b>60 083 203</b> | <b>10 847 769</b> | <b>7 300 000</b> | <b>157 423 050</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Feder QCA III e PO                  | 43 755 829                        | 25 609 167        | 30 911 660        | 0                 | 0                | 100 276 656        |
| Feder Cooperação                    | 0                                 | 405 387           | 0                 | 0                 | 0                | 405 387            |
| Fundo Social Europeu                | 49 358                            | 78 794            | 0                 | 0                 | 0                | 128 152            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>43 805 187</b>                 | <b>26 093 348</b> | <b>30 911 660</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>100 810 195</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>            | <b>89 507 265</b>                 | <b>59 583 348</b> | <b>90 994 863</b> | <b>10 847 769</b> | <b>7 300 000</b> | <b>258 233 245</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>89 507 265</b>                 | <b>59 583 348</b> | <b>90 994 863</b> | <b>10 847 769</b> | <b>7 300 000</b> | <b>258 233 245</b> |

Fonte: MFAP/DGO

Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 14

| Ministério/Programa/Medida          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                |                      |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|----------------------|
|                                     | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012               | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC         |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                     |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| <b>018 - EDUCAÇÃO</b>               |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| Receitas Gerais                     | 70 779 327                        | 182 500 000        | 322 112 364        | 259 768 087        | 59 906         | 835 219 684          |
| Auto-Financiamento                  | 29 905 713                        | 297 298            | 0                  | 0                  | 0              | 30 203 011           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>100 685 040</b>                | <b>182 797 298</b> | <b>322 112 364</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>  | <b>865 422 695</b>   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| Feder QCA III e PO                  | 10 241 718                        | 111 307 744        | 16 471 151         | 0                  | 0              | 138 020 613          |
| Fundo Social Europeu                | 0                                 | 1 411 198          | 6 288 464          | 0                  | 0              | 7 699 662            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>10 241 718</b>                 | <b>112 718 942</b> | <b>22 759 615</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>145 720 275</b>   |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>            | <b>110 926 758</b>                | <b>295 516 240</b> | <b>344 871 979</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>  | <b>1 011 142 970</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>110 926 758</b>                | <b>295 516 240</b> | <b>344 871 979</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>  | <b>1 011 142 970</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## Mapa XV - Ministério por Programa

PIDAAC

Unidade: Euros

Página 15

| Ministério/Programa/Medida                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |                      |
|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL PIDAAC         |
| <b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b> |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>019 - INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>                   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Receitas Gerais                              | 803 973 348                       | 470 000 000        | 454 281 841        | 411 429 256        | 947 179 619          | 3 086 864 064        |
| Auto-Financiamento                           | 35 383 217                        | 12 864 403         | 58 082 235         | 57 607 235         | 142 404 470          | 306 341 560          |
| Transf. no âmbito das AP                     | 6 310 170                         | 2 561 039          | 400 000            | 0                  | 0                    | 9 271 209            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>             | <b>845 666 735</b>                | <b>485 425 442</b> | <b>512 764 076</b> | <b>469 036 491</b> | <b>1 089 584 089</b> | <b>3 402 476 833</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Feder QCA III e PO                           | 276 646 756                       | 75 829 446         | 85 772 820         | 62 798 220         | 77 771 032           | 578 818 274          |
| Fundo Social Europeu                         | 106 995 293                       | 76 450 000         | 38 500 000         | 38 500 000         | 115 500 000          | 375 945 293          |
| Outros                                       | 461 500                           | 47 100             | 0                  | 0                  | 0                    | 508 600              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>          | <b>384 103 549</b>                | <b>152 326 546</b> | <b>124 272 820</b> | <b>101 298 220</b> | <b>193 271 032</b>   | <b>955 272 167</b>   |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                     | <b>1 229 770 283</b>              | <b>637 751 988</b> | <b>637 036 896</b> | <b>570 334 711</b> | <b>1 282 855 121</b> | <b>4 357 748 999</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                   | <b>1 229 770 283</b>              | <b>637 751 988</b> | <b>637 036 896</b> | <b>570 334 711</b> | <b>1 282 855 121</b> | <b>4 357 748 999</b> |

Fonte: MFAP/DGO

Mapa XV - Ministério por Programa

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 16

| Ministério/Programa/Medida          | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                      |                      |                      |                      |                       |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                                     | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO       | 2011                 | 2012                 | Anos Seguintes       | TOTAL PIDDAC          |
| <b>CULTURA</b>                      |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>020 - CULTURA</b>                |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>1. Financ. Nacional</b>          |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| Receitas Gerais                     | 198 692 958                       | 65 000 000           | 75 229 222           | 51 928 320           | 12 685 183           | 403 535 683           |
| Auto-Financiamento                  | 184 689                           | 800 143              | 90 000               | 0                    | 0                    | 1 074 832             |
| Transf. no âmbito das AP            | 416 500                           | 0                    | 249 949              | 0                    | 0                    | 666 449               |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>    | <b>199 294 147</b>                | <b>65 800 143</b>    | <b>75 569 171</b>    | <b>51 928 320</b>    | <b>12 685 183</b>    | <b>405 276 964</b>    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>       |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| Feder QCA III e PO                  | 21 591 600                        | 22 296 803           | 26 851 368           | 8 348 388            | 2 000 000            | 81 088 158            |
| Feder Cooperação                    | 100 500                           | 451 733              | 0                    | 0                    | 0                    | 552 233               |
| Outros                              | 149 516                           | 50 000               | 0                    | 0                    | 0                    | 199 516               |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b> | <b>21 841 616</b>                 | <b>22 798 536</b>    | <b>26 851 368</b>    | <b>8 348 388</b>     | <b>2 000 000</b>     | <b>81 839 907</b>     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>            | <b>221 135 763</b>                | <b>88 598 679</b>    | <b>102 420 539</b>   | <b>60 276 707</b>    | <b>14 685 183</b>    | <b>487 116 871</b>    |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>          | <b>221 135 763</b>                | <b>88 598 679</b>    | <b>102 420 539</b>   | <b>60 276 707</b>    | <b>14 685 183</b>    | <b>487 116 871</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>5 728 787 170</b>              | <b>2 833 054 430</b> | <b>3 497 702 754</b> | <b>2 954 637 480</b> | <b>4 800 317 434</b> | <b>19 814 499 268</b> |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>            | <b>5 317 481 768</b>              | <b>2 695 779 136</b> | <b>3 302 891 137</b> | <b>2 763 715 863</b> | <b>4 389 584 821</b> | <b>18 469 452 725</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 1

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                  |                  |                |                   |
|--|-----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011             | 2012             | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC      |
| <b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>                                     |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| <b>001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA</b>                                     |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>              |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| QC :   |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| NUTS : LISBOA;CASCAIS;FUNCHAL;VÁRIOS CONCELHOS DA R. A. DOS AÇORES   |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais  | 11 330 802                        | 2 678 920         | 1 100 000        | 820 000          | 0              | 15 929 722        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                     | <b>11 330 802</b>                 | <b>2 678 920</b>  | <b>1 100 000</b> | <b>820 000</b>   | <b>0</b>       | <b>15 929 722</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>11 330 802</b>                 | <b>2 678 920</b>  | <b>1 100 000</b> | <b>820 000</b>   | <b>0</b>       | <b>15 929 722</b> |
| <b>012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO</b>         |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| QC :   |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| GOP : VALORIZAR A JUSTIÇA  |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais  | 273 741                           | 100 000           | 0                | 0                | 0              | 373 741           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                     | <b>273 741</b>                    | <b>100 000</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>       | <b>373 741</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>273 741</b>                    | <b>100 000</b>    | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>       | <b>373 741</b>    |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>  |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| QC :   |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA  |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais  | 2 969 075                         | 100 000           | 1 220 000        | 1 773 380        | 0              | 6 062 455         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                     | <b>2 969 075</b>                  | <b>100 000</b>    | <b>1 220 000</b> | <b>1 773 380</b> | <b>0</b>       | <b>6 062 455</b>  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 2

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |           |           |                |              |
|---|-----------------------------------|-------------------|-----------|-----------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011      | 2012      | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>                                    |                                   |                   |           |           |                |              |
| <b>001 - ÓRGÃOS DE SOBERANIA</b>                                    |                                   |                   |           |           |                |              |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b> |                                   |                   |           |           |                |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 2 969 075                         | 100 000           | 1 220 000 | 1 773 380 | 0              | 6 062 455    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | 14 573 618                        | 2 878 920         | 2 320 000 | 2 593 380 | 0              | 22 365 918   |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | 14 573 618                        | 2 878 920         | 2 320 000 | 2 593 380 | 0              | 22 365 918   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 3

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                  |                    |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011              | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC       |
| <b>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| <b>002 - GOVERNAÇÃO</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| QC : Promover a cultura científica e tecnológica; Assistência técnica; Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social; Assistência Técnica; Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico; Governação e capacitação institucional; Outras Iniciativas Comunitárias; Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade); Bacia do Mediterrâneo / Instrumento da Política Europeia de Vizinhança; Qualificação Inicial; Competitividade, inovação e conhecimento; Coesão Social; Governação e Capacitação Institucional |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| GOP : MERCADO DE TRABALHO EMPREGO E FORMAÇÃO; APOSTAR NOS JOVENS; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO; UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO; MELHOR COMUNICAÇÃO SOCIAL   |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS III DO CENTRO; VÁRIAS NUTS I (PAÍS); VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE; VÁRIAS NUTS III DO NORTE; LISBOA; VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA; VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO  |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| Receitas Gerais  | 33 499 140                        | 17 679 327        | 21 519 669        | 4 487 250        | 4 220 000        | 81 405 386         |
| Auto-Financiamento   | 250 544                           | 0                 | 0                 | 0                | 0                | 250 544            |
| Transf. no âmbito das AP   | 1 327 470                         | 277 991           | 0                 | 0                | 0                | 1 605 461          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>35 077 154</b>                 | <b>17 957 318</b> | <b>21 519 669</b> | <b>4 487 250</b> | <b>4 220 000</b> | <b>83 261 391</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| Feder QCA III e PO   | 15 147 552                        | 13 128 011        | 11 649 373        | 100 000          | 100 000          | 40 124 936         |
| Feder Cooperação   | 600 000                           | 600 000           | 0                 | 0                | 0                | 1 200 000          |
| Fundo Social Europeu   | 4 768 494                         | 920 049           | 220 250           | 0                | 0                | 5 908 793          |
| Outros   | 170 460                           | 97 382            | 0                 | 0                | 0                | 267 842            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>20 686 506</b>                 | <b>14 745 442</b> | <b>11 869 623</b> | <b>100 000</b>   | <b>100 000</b>   | <b>47 501 571</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>55 763 660</b>                 | <b>32 702 760</b> | <b>33 389 292</b> | <b>4 587 250</b> | <b>4 320 000</b> | <b>130 762 962</b> |
| <b>003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA</b>   |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| QC :   |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| GOP : POLÍTICA EXTERNA   |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| NUTS : ESTRANGEIRO   |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                  |                  |                    |
| Receitas Gerais  | 2 911 702                         | 506 500           | 0                 | 0                | 0                | 3 418 202          |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 4

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |           |      |                |              |
|---|-----------------------------------|-------------------|-----------|------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011      | 2012 | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>   |                                   |                   |           |      |                |              |
| <b>002 - GOVERNAÇÃO</b>   |                                   |                   |           |      |                |              |
| <b>003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA</b>                                |                                   |                   |           |      |                |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                   |           |      |                |              |
| Total 1. Financ. Nacional   | 2 911 702                         | 506 500           | 0         | 0    | 0              | 3 418 202    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 2 911 702                         | 506 500           | 0         | 0    | 0              | 3 418 202    |
| <b>031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>                           |                                   |                   |           |      |                |              |
| QC :  |                                   |                   |           |      |                |              |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES |                                   |                   |           |      |                |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                   |           |      |                |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                   |           |      |                |              |
| Receitas Gerais   | 122 049 027                       | 4 613 697         | 4 613 697 | 0    | 0              | 131 276 421  |
| Total 1. Financ. Nacional   | 122 049 027                       | 4 613 697         | 4 613 697 | 0    | 0              | 131 276 421  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 122 049 027                       | 4 613 697         | 4 613 697 | 0    | 0              | 131 276 421  |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>                             |                                   |                   |           |      |                |              |
| QC :  |                                   |                   |           |      |                |              |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA   |                                   |                   |           |      |                |              |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                   |           |      |                |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                   |           |      |                |              |
| Receitas Gerais   | 112 410                           | 68 000            | 0         | 0    | 0              | 180 410      |
| Total 1. Financ. Nacional   | 112 410                           | 68 000            | 0         | 0    | 0              | 180 410      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 112 410                           | 68 000            | 0         | 0    | 0              | 180 410      |
| <b>037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>           |                                   |                   |           |      |                |              |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 5

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                  |                  |                  |                   |
|--|-----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| <b>002 - GOVERNAÇÃO</b>  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| <b>037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| QC : Infra-estruturas para a conectividade territorial   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; APOSTAR NOS JOVENS; MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; ANADIA; MONTEMOR-O-VELHO; VÁRIAS NUTS I (PAÍS); OEIRAS; LISBOA  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 52 027 135                        | 9 428 860         | 9 282 941        | 9 453 800        | 3 408 800        | 83 601 536        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>52 027 135</b>                 | <b>9 428 860</b>  | <b>9 282 941</b> | <b>9 453 800</b> | <b>3 408 800</b> | <b>83 601 536</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>52 027 135</b>                 | <b>9 428 860</b>  | <b>9 282 941</b> | <b>9 453 800</b> | <b>3 408 800</b> | <b>83 601 536</b> |
| <b>038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| QC :   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MELHOR COMUNICAÇÃO SOCIAL  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 0                                 | 25 000            | 0                | 0                | 0                | 25 000            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>0</b>                          | <b>25 000</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>25 000</b>     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>0</b>                          | <b>25 000</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>25 000</b>     |
| <b>063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| QC : Outras Iniciativas Comunitárias; Assistência Técnica; Igualdade de Género   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO  |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS); VÁRIAS NUTS III DO NORTE; VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE; PORTO; BRAGANÇA; COIMBRA; VÁRIOS CONCELHOS DO ALENTEJO CENTRAL; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; LISBOA; VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                  |                   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 6

| Ministério/Programa/Medida   | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |               |                |                  | TOTAL PIDDAC |
|--|--------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|----------------|------------------|--------------|
|  |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011           | 2012          | Anos Seguintes |                  |              |
| <b>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>  |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| <b>002 - GOVERNAÇÃO</b>  |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| <b>063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| Receitas Gerais  | 866 903                  | 900 000                           | 108 437        | 4 034         | 0              | 1 879 374        |              |
| Auto-Financiamento   | 98 249                   | 0                                 | 0              | 0             | 0              | 98 249           |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>965 152</b>           | <b>900 000</b>                    | <b>108 437</b> | <b>4 034</b>  | <b>0</b>       | <b>1 977 623</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| Fundo Social Europeu   | 1 189 487                | 1 973 861                         | 253 022        | 9 407         | 0              | 3 425 777        |              |
| Outros   | 1 353 509                | 567 507                           | 0              | 0             | 0              | 1 921 016        |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>2 542 996</b>         | <b>2 541 368</b>                  | <b>253 022</b> | <b>9 407</b>  | <b>0</b>       | <b>5 346 793</b> |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>3 508 148</b>         | <b>3 441 368</b>                  | <b>361 459</b> | <b>13 441</b> | <b>0</b>       | <b>7 324 416</b> |              |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>  |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade); Gestão e Aperfeiçoamento Profissional |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO   |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| NUTS : LISBOA  |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| Receitas Gerais  | 2 633 325                | 369 001                           | 31 692         | 0             | 0              | 3 034 018        |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>2 633 325</b>         | <b>369 001</b>                    | <b>31 692</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>       | <b>3 034 018</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                          |                                   |                |               |                |                  |              |
| Feder QCA III e PO   | 1 375 192                | 350 000                           | 0              | 0             | 0              | 1 725 192        |              |
| Fundo Social Europeu   | 35 110                   | 16 377                            | 16 377         | 0             | 0              | 67 864           |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>1 410 302</b>         | <b>366 377</b>                    | <b>16 377</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>       | <b>1 793 056</b> |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>4 043 627</b>         | <b>735 378</b>                    | <b>48 069</b>  | <b>0</b>      | <b>0</b>       | <b>4 827 074</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 7

| Ministério/Programa/Medida                  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |            |            |                |              |
|---|-----------------------------------|-------------------|------------|------------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b> |                                   |                   |            |            |                |              |
| <b>002 - GOVERNAÇÃO</b>                     |                                   |                   |            |            |                |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                    | 240 415 709                       | 51 521 563        | 47 695 458 | 14 054 491 | 7 728 800      | 361 416 021  |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                  | 240 415 709                       | 51 521 563        | 47 695 458 | 14 054 491 | 7 728 800      | 361 416 021  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 8

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                  |                  |                   |                   |
|---|-----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011             | 2012             | Anos Seguintes    | TOTAL PIDDAC      |
| <b>NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| QC :  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;POLÍTICA EXTERNA                         |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| NUTS : LISBOA;ESTRANGEIRO   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| Receitas Gerais   | 49 476 576                        | 4 545 000         | 4 946 195        | 2 524 000        | 3 259 000         | 64 750 771        |
| Auto-Financiamento  | 0                                 | 280 875           | 0                | 0                | 0                 | 280 875           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>49 476 576</b>                 | <b>4 825 875</b>  | <b>4 946 195</b> | <b>2 524 000</b> | <b>3 259 000</b>  | <b>65 031 646</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>49 476 576</b>                 | <b>4 825 875</b>  | <b>4 946 195</b> | <b>2 524 000</b> | <b>3 259 000</b>  | <b>65 031 646</b> |
| <b>002 - SERV. GERAIS DA A.P. - NEGOCIOS ESTRANGEIROS</b>   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade) |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| GOP : POLÍTICA EXTERNA;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO                         |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| NUTS : LISBOA;ESTRANGEIRO   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| Receitas Gerais   | 19 179 807                        | 5 128 500         | 5 157 548        | 3 604 717        | 10 834 581        | 43 905 153        |
| Auto-Financiamento  | 1 662 688                         | 0                 | 0                | 0                | 0                 | 1 662 688         |
| Transf. no âmbito das AP  | 155 698                           | 3 402 000         | 1 020 000        | 691 992          | 600 000           | 5 869 690         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>20 998 193</b>                 | <b>8 530 500</b>  | <b>6 177 548</b> | <b>4 296 709</b> | <b>11 434 581</b> | <b>51 437 531</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| Feder QCA III e PO  | 0                                 | 538 037           | 181 582          | 0                | 0                 | 719 619           |
| Fundo Social Europeu  | 0                                 | 0                 | 16 441           | 0                | 0                 | 16 441            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>0</b>                          | <b>538 037</b>    | <b>198 023</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>736 060</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>20 998 193</b>                 | <b>9 068 537</b>  | <b>6 375 571</b> | <b>4 296 709</b> | <b>11 434 581</b> | <b>52 173 591</b> |
| <b>003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 9

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |         |      |                |              |
|---|-----------------------------------|-------------------|---------|------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011    | 2012 | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>  |                                   |                   |         |      |                |              |
| <b>003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA</b>  |                                   |                   |         |      |                |              |
| <b>003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA</b>                          |                                   |                   |         |      |                |              |
| QC :  |                                   |                   |         |      |                |              |
| GOP : POLÍTICA EXTERNA  |                                   |                   |         |      |                |              |
| NUTS : ESTRANGEIRO  |                                   |                   |         |      |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |         |      |                |              |
| Receitas Gerais   | 985 185                           | 450 000           | 700 000 | 0    | 0              | 2 135 185    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 985 185                           | 450 000           | 700 000 | 0    | 0              | 2 135 185    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 985 185                           | 450 000           | 700 000 | 0    | 0              | 2 135 185    |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>                       |                                   |                   |         |      |                |              |
| QC :  |                                   |                   |         |      |                |              |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; VALORIZAR A CULTURA |                                   |                   |         |      |                |              |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                   |         |      |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |         |      |                |              |
| Receitas Gerais   | 0                                 | 39 500            | 41 040  | 0    | 0              | 80 540       |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 0                                 | 39 500            | 41 040  | 0    | 0              | 80 540       |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 0                                 | 39 500            | 41 040  | 0    | 0              | 80 540       |
| <b>063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>                   |                                   |                   |         |      |                |              |
| QC :  |                                   |                   |         |      |                |              |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; VALORIZAR A CULTURA |                                   |                   |         |      |                |              |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                   |         |      |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |         |      |                |              |
| Receitas Gerais   | 0                                 | 37 000            | 65 000  | 0    | 0              | 102 000      |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 10

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |            |           |                |             | TOTAL PIDDAC |
|---|-----------------------------------|-------------------|------------|-----------|----------------|-------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011       | 2012      | Anos Seguintes |             |              |
| <b>NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>  |                                   |                   |            |           |                |             |              |
| <b>003 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA</b>                                      |                                   |                   |            |           |                |             |              |
| <b>063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b> |                                   |                   |            |           |                |             |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |            |           |                |             |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 0                                 | 37 000            | 65 000     | 0         | 0              | 102 000     |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 0                                 | 37 000            | 65 000     | 0         | 0              | 102 000     |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | 71 459 954                        | 14 420 912        | 12 127 806 | 6 820 709 | 14 693 581     | 119 522 962 |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | 71 459 954                        | 14 420 912        | 12 127 806 | 6 820 709 | 14 693 581     | 119 522 962 |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 11

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                   |                    |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL PIDDAC       |
| <b>FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>004 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;MERCADO DE TRABALHO EMPREGO E FORMAÇÃO;UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS);LISBOA;VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;AMADORA  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais   | 103 322 308                       | 17 489 979        | 25 653 303        | 25 957 938        | 24 557 939        | 196 981 467        |
| Auto-Financiamento  | 6 345 723                         | 657 678           | 0                 | 0                 | 0                 | 7 003 401          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>109 668 031</b>                | <b>18 147 657</b> | <b>25 653 303</b> | <b>25 957 938</b> | <b>24 557 939</b> | <b>203 984 868</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Feder QCA III e PO  | 8 970 673                         | 13 851 865        | 598 761           | 0                 | 0                 | 23 421 299         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>8 970 673</b>                  | <b>13 851 865</b> | <b>598 761</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>23 421 299</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>118 638 704</b>                | <b>31 999 522</b> | <b>26 252 064</b> | <b>25 957 938</b> | <b>24 557 939</b> | <b>227 406 167</b> |
| <b>027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC :  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais   | 0                                 | 155 079           | 0                 | 0                 | 0                 | 155 079            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>0</b>                          | <b>155 079</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>155 079</b>     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>0</b>                          | <b>155 079</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>155 079</b>     |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC :  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 12

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                   |                    |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL PIDDAC       |
| <b>FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>004 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais  | 33 596                            | 10 000            | 0                 | 0                 | 0                 | 43 596             |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>33 596</b>                     | <b>10 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>43 596</b>      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>33 596</b>                     | <b>10 000</b>     | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>43 596</b>      |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC : Assistência técnica;Espaço Atlântico;Gestão e Aperfeiçoamento Profissional;Lisboa;Auditoria e controlo do FEDER e FC;Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade);Coordenação, Gestão, Monitorização, Auditoria e Conhecer para Intervir e Qualificar nas Regiões do Objectivo Convergência;Formação Avançada |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS);LISBOA;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais  | 11 577 496                        | 5 844 942         | 10 161 769        | 307 943           | 307 943           | 28 200 093         |
| Auto-Financiamento   | 4 531 346                         | 456 733           | 879 498           | 700 000           | 0                 | 6 567 577          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>16 108 842</b>                 | <b>6 301 675</b>  | <b>11 041 267</b> | <b>1 007 943</b>  | <b>307 943</b>    | <b>34 767 670</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Feder QCA III e PO   | 16 146 496                        | 12 072 196        | 9 862 831         | 509 116           | 509 116           | 39 099 755         |
| Feder Cooperação   | 50 000                            | 55 509            | 55 509            | 55 509            | 55 509            | 272 036            |
| Fundo Social Europeu   | 662 474                           | 2 143 433         | 560 354           | 560 354           | 560 354           | 4 486 969          |
| Feoga Orientação/FEADER  | 0                                 | 80 319            | 80 319            | 80 319            | 80 319            | 321 276            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>16 858 970</b>                 | <b>14 351 457</b> | <b>10 559 013</b> | <b>1 205 298</b>  | <b>1 205 298</b>  | <b>44 180 036</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>32 967 812</b>                 | <b>20 653 132</b> | <b>21 600 280</b> | <b>2 213 241</b>  | <b>1 513 241</b>  | <b>78 947 706</b>  |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>   | <b>151 640 112</b>                | <b>52 817 733</b> | <b>47 852 344</b> | <b>28 171 179</b> | <b>26 071 180</b> | <b>306 552 548</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

**PIDDAC**

Unidade: Euros

Página 13

| Ministério/Programa/Medida              | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |            |            |                |              |
|---|-----------------------------------|-------------------|------------|------------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> |                                   |                   |            |            |                |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>              | 151 640 112                       | 52 817 733        | 47 852 344 | 28 171 179 | 26 071 180     | 306 552 548  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 14

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                  |                |                |                  |
|---|-----------------------------------|-------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011             | 2012           | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC     |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>  |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| <b>006 - DEFESA</b>   |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                       |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| QC :  |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| GOP : MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS                                       |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| Receitas Gerais   | 168 817                           | 50 000            | 0                | 0              | 0              | 218 817          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>168 817</b>                    | <b>50 000</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>218 817</b>   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>168 817</b>                    | <b>50 000</b>     | <b>0</b>         | <b>0</b>       | <b>0</b>       | <b>218 817</b>   |
| <b>004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL</b> |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| QC :  |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| GOP : POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL   |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| Receitas Gerais   | 2 700 186                         | 100 000           | 1 064 000        | 870 603        | 807 937        | 5 542 726        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>2 700 186</b>                  | <b>100 000</b>    | <b>1 064 000</b> | <b>870 603</b> | <b>807 937</b> | <b>5 542 726</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>2 700 186</b>                  | <b>100 000</b>    | <b>1 064 000</b> | <b>870 603</b> | <b>807 937</b> | <b>5 542 726</b> |
| <b>005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>                 |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| QC :  |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO          |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                  |                |                |                  |
| Receitas Gerais   | 100 000                           | 87 000            | 0                | 0              | 0              | 187 000          |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 15

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |             |            |                |             | TOTAL PIDDAC |
|--|-----------------------------------|----------------|-------------|------------|----------------|-------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011        | 2012       | Anos Seguintes |             |              |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>   |                                   |                |             |            |                |             |              |
| <b>006 - DEFESA</b>  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| <b>005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |             |            |                |             |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 100 000                           | 87 000         | 0           | 0          | 0              | 0           | 187 000      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 100 000                           | 87 000         | 0           | 0          | 0              | 0           | 187 000      |
| <b>006 - DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO</b>  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| QC :   |                                   |                |             |            |                |             |              |
| GOP : POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; LISBOA  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |             |            |                |             |              |
| Receitas Gerais  | 9 388 212                         | 265 000        | 0           | 0          | 0              | 0           | 9 653 212    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 9 388 212                         | 265 000        | 0           | 0          | 0              | 0           | 9 653 212    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 9 388 212                         | 265 000        | 0           | 0          | 0              | 0           | 9 653 212    |
| <b>007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS</b>  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| QC :   |                                   |                |             |            |                |             |              |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES; POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL |                                   |                |             |            |                |             |              |
| NUTS : LISBOA; VÁRIAS NUTS I (PAÍS); VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |             |            |                |             |              |
| Receitas Gerais  | 146 784 620                       | 17 296 000     | 125 984 367 | 60 060 605 | 136 725 991    | 486 851 583 |              |
| Auto-Financiamento   | 3 295 194                         | 0              | 0           | 0          | 0              | 3 295 194   |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 150 079 814                       | 17 296 000     | 125 984 367 | 60 060 605 | 136 725 991    | 490 146 777 |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                |             |            |                |             |              |
| Feder QCA III e PO   | 11 025 000                        | 0              | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | 11 025 000                        | 0              | 0           | 0          | 0              | 11 025 000  |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 16

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |             |            |                |              |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------|------------|----------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011        | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>   |                                   |                   |             |            |                |              |
| 006 - DEFESA   |                                   |                   |             |            |                |              |
| 007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS   |                                   |                   |             |            |                |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 161 104 814                       | 17 296 000        | 125 984 367 | 60 060 605 | 136 725 991    | 501 171 777  |
| 014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS         |                                   |                   |             |            |                |              |
| QC :   |                                   |                   |             |            |                |              |
| GOP : MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL |                                   |                   |             |            |                |              |
| NUTS : ESPINHO;VILA NOVA DA BARQUINHA;LISBOA                                       |                                   |                   |             |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |             |            |                |              |
| Receitas Gerais  | 10 887 532                        | 1 900 000         | 7 742 000   | 6 430 000  | 7 370 000      | 34 329 532   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 10 887 532                        | 1 900 000         | 7 742 000   | 6 430 000  | 7 370 000      | 34 329 532   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 10 887 532                        | 1 900 000         | 7 742 000   | 6 430 000  | 7 370 000      | 34 329 532   |
| 017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR                           |                                   |                   |             |            |                |              |
| QC :   |                                   |                   |             |            |                |              |
| GOP : MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS  |                                   |                   |             |            |                |              |
| NUTS : ALMADA  |                                   |                   |             |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |             |            |                |              |
| Receitas Gerais  | 998 018                           | 101 000           | 0           | 0          | 0              | 1 099 018    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 998 018                           | 101 000           | 0           | 0          | 0              | 1 099 018    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 998 018                           | 101 000           | 0           | 0          | 0              | 1 099 018    |
| 018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR                               |                                   |                   |             |            |                |              |
| QC :   |                                   |                   |             |            |                |              |
| GOP : MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS  |                                   |                   |             |            |                |              |
| NUTS : ALMADA  |                                   |                   |             |            |                |              |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 17

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |          |          |                |                   |
|--|-----------------------------------|------------------|----------|----------|----------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011     | 2012     | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC      |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>   |                                   |                  |          |          |                |                   |
| <b>006 - DEFESA</b>  |                                   |                  |          |          |                |                   |
| <b>018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR</b>                                |                                   |                  |          |          |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |          |          |                |                   |
| Receitas Gerais  | 2 596 735                         | 101 000          | 0        | 0        | 0              | 2 697 735         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>2 596 735</b>                  | <b>101 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>2 697 735</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>2 596 735</b>                  | <b>101 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>2 697 735</b>  |
| <b>022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS</b>  |                                   |                  |          |          |                |                   |
| QC :   |                                   |                  |          |          |                |                   |
| GOP : SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS  |                                   |                  |          |          |                |                   |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                  |          |          |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |          |          |                |                   |
| Receitas Gerais  | 17 619 912                        | 2 000 000        | 0        | 0        | 0              | 19 619 912        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>17 619 912</b>                 | <b>2 000 000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>19 619 912</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>17 619 912</b>                 | <b>2 000 000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>19 619 912</b> |
| <b>034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b> |                                   |                  |          |          |                |                   |
| QC :   |                                   |                  |          |          |                |                   |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA  |                                   |                  |          |          |                |                   |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                  |          |          |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |          |          |                |                   |
| Receitas Gerais  | 872 846                           | 700 000          | 0        | 0        | 0              | 1 572 846         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>872 846</b>                    | <b>700 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>1 572 846</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>872 846</b>                    | <b>700 000</b>   | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b>       | <b>1 572 846</b>  |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>                        |                                   |                  |          |          |                |                   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 18

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |             |            |                |              |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|------------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011        | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>DEFESA NACIONAL</b>  |                                   |                   |             |            |                |              |
| <b>006 - DEFESA</b>   |                                   |                   |             |            |                |              |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b> |                                   |                   |             |            |                |              |
| QC :  |                                   |                   |             |            |                |              |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA   |                                   |                   |             |            |                |              |
| NUTS : OEIRAS   |                                   |                   |             |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |             |            |                |              |
| Receitas Gerais   | 1 916 082                         | 100 000           | 0           | 0          | 0              | 2 016 082    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                    | 1 916 082                         | 100 000           | 0           | 0          | 0              | 2 016 082    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 1 916 082                         | 100 000           | 0           | 0          | 0              | 2 016 082    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | 208 353 154                       | 22 700 000        | 134 790 367 | 67 361 208 | 144 903 928    | 578 108 657  |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | 208 353 154                       | 22 700 000        | 134 790 367 | 67 361 208 | 144 903 928    | 578 108 657  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 19

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                    |                    |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011              | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| <b>009 - SEGURANÇA INTERNA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| QC :   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| GOP : UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO               |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| NUTS : LISBOA;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| Receitas Gerais  | 16 017 468                        | 1 274 918         | 388 295           | 100 000           | 0                  | 17 780 681         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>16 017 468</b>                 | <b>1 274 918</b>  | <b>388 295</b>    | <b>100 000</b>    | <b>0</b>           | <b>17 780 681</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>16 017 468</b>                 | <b>1 274 918</b>  | <b>388 295</b>    | <b>100 000</b>    | <b>0</b>           | <b>17 780 681</b>  |
| <b>009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| QC : Outras Iniciativas Comunitárias;Assistência Técnica   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| GOP : UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO;MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS);VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| Receitas Gerais  | 64 080 496                        | 48 882 044        | 38 756 442        | 37 867 000        | 303 138 090        | 492 724 072        |
| Auto-Financiamento   | 248 216                           | 0                 | 0                 | 0                 | 0                  | 248 216            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>64 328 712</b>                 | <b>48 882 044</b> | <b>38 756 442</b> | <b>37 867 000</b> | <b>303 138 090</b> | <b>492 972 288</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |
| Feder QCA III e PO   | 24 544 977                        | 1 416 667         | 263 725           | 1 416 667         | 374 505            | 28 016 541         |
| Outros   | 0                                 | 1 000 000         | 931 612           | 0                 | 0                  | 1 931 612          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>24 544 977</b>                 | <b>2 416 667</b>  | <b>1 195 337</b>  | <b>1 416 667</b>  | <b>374 505</b>     | <b>29 948 153</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>88 873 689</b>                 | <b>51 298 711</b> | <b>39 951 779</b> | <b>39 283 667</b> | <b>303 512 595</b> | <b>522 920 441</b> |
| <b>011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA</b>  |                                   |                   |                   |                   |                    |                    |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 20

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |            |            |                |              |
|--|-----------------------------------|----------------|------------|------------|----------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>009 - SEGURANÇA INTERNA</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA</b>                      |                                   |                |            |            |                |              |
| QC : Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos           |                                   |                |            |            |                |              |
| GOP : MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL |                                   |                |            |            |                |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| Fundo de Coesão  | 0                                 | 1 164 020      | 0          | 0          | 0              | 1 164 020    |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | 0                                 | 1 164 020      | 0          | 0          | 0              | 1 164 020    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 0                                 | 1 164 020      | 0          | 0          | 0              | 1 164 020    |
| <b>014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| QC : Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos           |                                   |                |            |            |                |              |
| GOP : MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL |                                   |                |            |            |                |              |
| NUTS : VISEU;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| Receitas Gerais  | 12 132 946                        | 1 833 551      | 1 873 200  | 853 260    | 770 820        | 17 463 777   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 12 132 946                        | 1 833 551      | 1 873 200  | 853 260    | 770 820        | 17 463 777   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| Fundo de Coesão  | 6 300 003                         | 1 053 245      | 4 370 800  | 1 990 940  | 1 798 580      | 15 513 568   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | 6 300 003                         | 1 053 245      | 4 370 800  | 1 990 940  | 1 798 580      | 15 513 568   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 18 432 949                        | 2 886 796      | 6 244 000  | 2 844 200  | 2 569 400      | 32 977 345   |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>   | 123 324 106                       | 56 624 445     | 46 584 074 | 42 227 867 | 306 081 995    | 574 842 487  |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 21

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                    |                    |                |                    |
|--|-----------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011               | 2012               | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC       |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>   |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| <b>010 - LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA</b>  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| <b>011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA</b>  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| QC : Redes e acções colectivas de desenvolvimento empresarial;Outras Iniciativas Comunitárias;Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos;Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade) |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| GOP : MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS);LISBOA;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| Receitas Gerais  | 0                                 | 9 983 913         | 21 195 462         | 24 171 114         | 0              | 55 350 489         |
| Auto-Financiamento   | 0                                 | 62 468 859        | 128 778 657        | 93 914 090         | 0              | 285 161 606        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>0</b>                          | <b>72 452 772</b> | <b>149 974 119</b> | <b>118 085 204</b> | <b>0</b>       | <b>340 512 095</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| Feder QCA III e PO   | 0                                 | 1 105 132         | 1 078 199          | 0                  | 0              | 2 183 331          |
| Fundo de Coesão  | 0                                 | 10 492 524        | 0                  | 0                  | 0              | 10 492 524         |
| Outros   | 0                                 | 1 400 439         | 0                  | 0                  | 0              | 1 400 439          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>0</b>                          | <b>12 998 095</b> | <b>1 078 199</b>   | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>14 076 294</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>0</b>                          | <b>85 450 867</b> | <b>151 052 318</b> | <b>118 085 204</b> | <b>0</b>       | <b>354 588 389</b> |
| <b>014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</b>  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| GOP : MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL   |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                    |                    |                |                    |
| Receitas Gerais  | 0                                 | 25 574            | 59 671             | 0                  | 0              | 85 245             |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>0</b>                          | <b>25 574</b>     | <b>59 671</b>      | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>85 245</b>      |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                    |                    |                |                    |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 22

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |             |             |                |              |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------|----------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>   |                                   |                   |             |             |                |              |
| 010 - LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA       |                                   |                   |             |             |                |              |
| 014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS |                                   |                   |             |             |                |              |
| 2. Financ. Comunitário   |                                   |                   |             |             |                |              |
| Feder QCA III e PO   | 0                                 | 23 559            | 54 970      | 0           | 0              | 78 529       |
| Total 2. Financ. Comunitário   | 0                                 | 23 559            | 54 970      | 0           | 0              | 78 529       |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 0                                 | 49 133            | 114 641     | 0           | 0              | 163 774      |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>   | 0                                 | 85 500 000        | 151 166 959 | 118 085 204 | 0              | 354 752 163  |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>   | 123 324 106                       | 142 124 445       | 197 751 033 | 160 313 071 | 306 081 995    | 929 594 650  |

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 23

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                   |                    |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL PIDDAC       |
| <b>JUSTIÇA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>011 - JUSTIÇA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)                                  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| GOP : VALORIZAR A JUSTIÇA  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| NUTS : LISBOA; VÁRIAS NUTS I (PAÍS); VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais  | 6 422 562                         | 3 475 639         | 1 033 549         | 275 366           | 550 732           | 11 757 848         |
| Auto-Financiamento   | 15 078 401                        | 1 938 739         | 881 188           | 0                 | 0                 | 17 898 328         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>21 500 963</b>                 | <b>5 414 378</b>  | <b>1 914 737</b>  | <b>275 366</b>    | <b>550 732</b>    | <b>29 656 176</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Feder QCA III e PO   | 4 652 294                         | 4 680 353         | 1 544 490         | 0                 | 0                 | 10 877 137         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>4 652 294</b>                  | <b>4 680 353</b>  | <b>1 544 490</b>  | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>10 877 137</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>26 153 257</b>                 | <b>10 094 731</b> | <b>3 459 227</b>  | <b>275 366</b>    | <b>550 732</b>    | <b>40 533 313</b>  |
| <b>010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC : Outras Iniciativas Comunitárias; Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade) |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| GOP : VALORIZAR A JUSTIÇA  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| NUTS : VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA; VÁRIAS NUTS I (PAÍS); LISBOA; PORTIMÃO; COIMBRA; LOURES; FARO  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais  | 64 624 777                        | 5 081 316         | 3 868 698         | 5 296 661         | 1 049 500         | 79 920 952         |
| Auto-Financiamento   | 10 314 994                        | 12 819 116        | 43 501 697        | 52 849 373        | 16 408 300        | 135 893 480        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>74 939 771</b>                 | <b>17 900 432</b> | <b>47 370 395</b> | <b>58 146 034</b> | <b>17 457 800</b> | <b>215 814 432</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Feder QCA III e PO   | 0                                 | 1 620 572         | 0                 | 0                 | 0                 | 1 620 572          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>0</b>                          | <b>1 620 572</b>  | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>1 620 572</b>   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 24

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |             |             |                |              |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>JUSTIÇA</b>  |                                   |                   |             |             |                |              |
| 011 - JUSTIÇA   |                                   |                   |             |             |                |              |
| 010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO   |                                   |                   |             |             |                |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 74 939 771                        | 19 521 004        | 47 370 395  | 58 146 034  | 17 457 800     | 217 435 004  |
| 012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO   |                                   |                   |             |             |                |              |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)   |                                   |                   |             |             |                |              |
| GOP : VALORIZAR A JUSTIÇA   |                                   |                   |             |             |                |              |
| NUTS : COVILHÃ; LISBOA; SEIXAL; PENACOVA; PONTA DO SOL; OURÉM; FARO; LOUSÃ; SANTA COMBA DÃO; GONDOMAR; PAÇOS DE FERREIRA; VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO; ESTREMOZ; BARCELOS; MOGADOURO; VÁRIAS NUTS I (PAÍS); BENAVENTE; CABECEIRAS DE BASTO; LOUSADA; PAREDES; PESO DA RÉGUA; ABRANTES; MARINHA GRANDE; VILA VIÇOSA; ARCOS DE VALDEVEZ; BRAGANÇA; VÁRIAS NUTS III DO CENTRO; CARTAXO; SANTARÉM; ELVAS; BEJA; PONTA DELGADA; PODOVAÇÃO; ANGRA DO HEROÍSMO; VILA NOVA DE FAMALICÃO; MAFRA; PALMELA; GOУVEIA; LOULÉ; HORTA; VÁRIAS NUTS III DO NORTE; OLIVEIRA DO BAIRRO; TOMAR; SEIA; CASTELO BRANCO; FERREIRA DO ALENTEJO; VIANA DO CASTELO; PORTO; AROUCA |                                   |                   |             |             |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |             |             |                |              |
| Receitas Gerais   | 21 571 764                        | 9 257 785         | 43 205 812  | 7 881 869   | 3 798 600      | 85 715 830   |
| Auto-Financiamento  | 20 810 042                        | 29 462 473        | 9 237 615   | 1 450 528   | 51 000         | 61 011 658   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 42 381 806                        | 38 720 258        | 52 443 427  | 9 332 397   | 3 849 600      | 146 727 488  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |             |             |                |              |
| Feder QCA III e PO  | 618 750                           | 3 511 649         | 8 756 821   | 0           | 0              | 12 887 220   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | 618 750                           | 3 511 649         | 8 756 821   | 0           | 0              | 12 887 220   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 43 000 556                        | 42 231 907        | 61 200 248  | 9 332 397   | 3 849 600      | 159 614 708  |
| 013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINSERÇÃO SOCIAL E DE MENORES   |                                   |                   |             |             |                |              |
| QC :  |                                   |                   |             |             |                |              |
| GOP : VALORIZAR A JUSTIÇA   |                                   |                   |             |             |                |              |
| NUTS : CASTELO BRANCO; VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VILA DO CONDE; AZAMBUJA; ELVAS; PONTA DELGADA; LEIRIA; PORTO; ANGRA DO HEROÍSMO; SILVES; VÁRIAS NUTS I (PAÍS); COIMBRA; LISBOA   |                                   |                   |             |             |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |             |             |                |              |
| Receitas Gerais   | 105 670 901                       | 6 090 740         | 10 830 049  | 9 672 481   | 17 444 483     | 149 708 654  |
| Auto-Financiamento  | 3 515 723                         | 38 495 498        | 291 994 985 | 305 260 195 | 131 375 944    | 770 642 345  |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 109 186 624                       | 44 586 238        | 302 825 034 | 314 932 676 | 148 820 427    | 920 350 999  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 25

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |             |             |                |               |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------|-------------|----------------|---------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011        | 2012        | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC  |
| <b>JUSTIÇA</b>  |                                   |                   |             |             |                |               |
| 011 - JUSTIÇA   |                                   |                   |             |             |                |               |
| 013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL,<br>DE REINSERÇÃO SOCIAL E DE MENORES                    |                                   |                   |             |             |                |               |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 109 186 624                       | 44 586 238        | 302 825 034 | 314 932 676 | 148 820 427    | 920 350 999   |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO<br/>  ESPECIFICADAS</b>                                     |                                   |                   |             |             |                |               |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade) |                                   |                   |             |             |                |               |
| GOP : VALORIZAR A JUSTIÇA   |                                   |                   |             |             |                |               |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS)   |                                   |                   |             |             |                |               |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |             |             |                |               |
| Receitas Gerais   | 3 961 444                         | 3 594 520         | 0           | 0           | 0              | 7 555 964     |
| Auto-Financiamento  | 2 737 216                         | 0                 | 0           | 0           | 0              | 2 737 216     |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 6 698 660                         | 3 594 520         | 0           | 0           | 0              | 10 293 180    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |             |             |                |               |
| Feder QCA III e PO  | 18 583 708                        | 11 583 267        | 0           | 0           | 0              | 30 166 975    |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | 18 583 708                        | 11 583 267        | 0           | 0           | 0              | 30 166 975    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 25 282 368                        | 15 177 787        | 0           | 0           | 0              | 40 460 155    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | 278 562 576                       | 131 611 667       | 414 854 904 | 382 686 473 | 170 678 559    | 1 378 394 179 |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | 278 562 576                       | 131 611 667       | 414 854 904 | 382 686 473 | 170 678 559    | 1 378 394 179 |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 26

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                  |                  |                  |                   |
|--|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>012 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : COIMBRA;ÉVORA;FARO;PORTO;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);LISBOA;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA;VÁRIAS NUTS III DO CENTRO |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 3 871 089                         | 4 226 000        | 2 761 044        | 1 827 500        | 1 082 550        | 13 768 183        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>3 871 089</b>                  | <b>4 226 000</b> | <b>2 761 044</b> | <b>1 827 500</b> | <b>1 082 550</b> | <b>13 768 183</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO   | 2 037 795                         | 2 341 855        | 489 720          | 0                | 0                | 4 869 370         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>2 037 795</b>                  | <b>2 341 855</b> | <b>489 720</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>4 869 370</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>5 908 884</b>                  | <b>6 567 855</b> | <b>3 250 764</b> | <b>1 827 500</b> | <b>1 082 550</b> | <b>18 637 553</b> |
| <b>004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Competitividade, inovação e conhecimento;Outras Iniciativas Comunitárias  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : ALMADA;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 131 368                           | 683 619          | 917 156          | 1 108 750        | 1 562 450        | 4 403 343         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>131 368</b>                    | <b>683 619</b>   | <b>917 156</b>   | <b>1 108 750</b> | <b>1 562 450</b> | <b>4 403 343</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO   | 12 492                            | 105 000          | 105 000          | 0                | 0                | 222 492           |
| Outros   | 0                                 | 15 821           | 4 544            | 0                | 0                | 20 365            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>12 492</b>                     | <b>120 821</b>   | <b>109 544</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>242 857</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>143 860</b>                    | <b>804 440</b>   | <b>1 026 700</b> | <b>1 108 750</b> | <b>1 562 450</b> | <b>4 646 200</b>  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 27

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                  |                  |                   |                   |
|--|-----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011             | 2012             | Anos Seguintes    | TOTAL PIDDAC      |
| <b>ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>012 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| QC : Portugal-Espanha; Coordenação e monitorização financeira do FEDER e FC; Assistência Técnica Global; Coordenação e monitorização estratégica do QREN; Auditoria e controlo do FEDER e FC   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| GOP : MAIS E MELHOR DESPORTO, MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| NUTS : LISBOA; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| Receitas Gerais  | 9 311 369                         | 6 153 583         | 2 707 901        | 2 672 651        | 5 559 953         | 26 405 457        |
| Auto-Financiamento   | 780 876                           | 0                 | 0                | 0                | 0                 | 780 876           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>10 092 245</b>                 | <b>6 153 583</b>  | <b>2 707 901</b> | <b>2 672 651</b> | <b>5 559 953</b>  | <b>27 186 333</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| Feder QCA III e PO   | 7 125 953                         | 6 400 205         | 6 400 205        | 6 400 205        | 19 192 615        | 45 519 183        |
| Feder Cooperação   | 199 841                           | 121 345           | 125 694          | 125 694          | 377 082           | 949 656           |
| Fundo de Coesão  | 1 424 126                         | 148 750           | 148 750          | 0                | 0                 | 1 721 626         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>8 749 920</b>                  | <b>6 670 300</b>  | <b>6 674 649</b> | <b>6 525 899</b> | <b>19 569 697</b> | <b>48 190 465</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>18 842 165</b>                 | <b>12 823 883</b> | <b>9 382 550</b> | <b>9 198 550</b> | <b>25 129 650</b> | <b>75 376 798</b> |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| QC : Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico; Competitividade, inovação e conhecimento; Assistência técnica; Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)               |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL; MERCADO DE TRABALHO EMPREGO E FORMAÇÃO  |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| NUTS : VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE; COIMBRA; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; LISBOA; VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA; FARO; VÁRIAS NUTS III DO CENTRO; ALMADA; VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO; VÁRIAS NUTS III DO NORTE |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                  |                  |                   |                   |
| Receitas Gerais  | 54 895 244                        | 62 821 381        | 71 227 448       | 55 992 848       | 55 949 866        | 300 886 787       |
| Auto-Financiamento   | 16 678                            | 0                 | 0                | 0                | 0                 | 16 678            |
| Transf. no âmbito das AP   | 0                                 | 375 160           | 0                | 0                | 0                 | 375 160           |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 28

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                   |                    |                    |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |
| <b>ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>                         |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| <b>012 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>                   |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b> |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| Total 1. Financ. Nacional   | 54 911 922                        | 63 196 541         | 71 227 448         | 55 992 848        | 55 949 866         | 301 278 625        |
| 2. Financ. Comunitário  |                                   |                    |                    |                   |                    |                    |
| Feder QCA III e PO  | 230 787 572                       | 102 648 533        | 21 894 270         | 21 894 270        | 21 894 270         | 399 118 915        |
| Total 2. Financ. Comunitário  | 230 787 572                       | 102 648 533        | 21 894 270         | 21 894 270        | 21 894 270         | 399 118 915        |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>285 699 494</b>                | <b>165 845 074</b> | <b>93 121 718</b>  | <b>77 887 118</b> | <b>77 844 136</b>  | <b>700 397 540</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>310 594 403</b>                | <b>186 041 252</b> | <b>106 781 732</b> | <b>90 021 918</b> | <b>105 618 786</b> | <b>799 058 091</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | <b>310 594 403</b>                | <b>186 041 252</b> | <b>106 781 732</b> | <b>90 021 918</b> | <b>105 618 786</b> | <b>799 058 091</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 29

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                  |                  |                  |                   |
|--|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>013 - AGRICULTURA E PESCAS</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC :   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 7 878 183                         | 1 150 000        | 1 300 000        | 1 300 000        | 2 600 000        | 14 228 183        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>7 878 183</b>                  | <b>1 150 000</b> | <b>1 300 000</b> | <b>1 300 000</b> | <b>2 600 000</b> | <b>14 228 183</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>7 878 183</b>                  | <b>1 150 000</b> | <b>1 300 000</b> | <b>1 300 000</b> | <b>2 600 000</b> | <b>14 228 183</b> |
| <b>040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV., CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO                           |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : LISBOA;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 0                                 | 840 000          | 660 000          | 120 000          | 0                | 1 620 000         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>0</b>                          | <b>840 000</b>   | <b>660 000</b>   | <b>120 000</b>   | <b>0</b>         | <b>1 620 000</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO   | 0                                 | 692 500          | 537 100          | 0                | 0                | 1 229 600         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>0</b>                          | <b>692 500</b>   | <b>537 100</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>1 229 600</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>0</b>                          | <b>1 532 500</b> | <b>1 197 100</b> | <b>120 000</b>   | <b>0</b>         | <b>2 849 600</b>  |
| <b>041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV., CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Desenvolvimento sustentável das Zonas de Pesca;Outras Iniciativas Comunitárias;Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 30

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                    |                      | TOTAL PIDDAC |
|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO     | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     |                      |              |
| <b>AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>  |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| <b>013 - AGRICULTURA E PESCAS</b>  |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| <b>041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO</b>   |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| NUTS : VILA DO CONDE; SANTARÉM; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| Receitas Gerais  | 9 153 168                         | 2 116 150          | 1 733 300          | 810 300            | 999 137            | 14 812 055           |              |
| Auto-Financiamento   | 266 798                           | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 266 798              |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>9 419 966</b>                  | <b>2 116 150</b>   | <b>1 733 300</b>   | <b>810 300</b>     | <b>999 137</b>     | <b>15 078 853</b>    |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| Feder QCA III e PO   | 0                                 | 60 000             | 880 000            | 880 000            | 1 360 000          | 3 180 000            |              |
| Fundo Europeu das pescas   | 0                                 | 200 000            | 2 000 000          | 1 640 000          | 2 310 000          | 6 150 000            |              |
| Outros   | 6 899 986                         | 1 187 581          | 0                  | 0                  | 0                  | 8 087 567            |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>6 899 986</b>                  | <b>1 447 581</b>   | <b>2 880 000</b>   | <b>2 520 000</b>   | <b>3 670 000</b>   | <b>17 417 567</b>    |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>16 319 952</b>                 | <b>3 563 731</b>   | <b>4 613 300</b>   | <b>3 330 300</b>   | <b>4 669 137</b>   | <b>32 496 420</b>    |              |
| <b>042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>   |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| QC : Promoção da competitividade; Gestão sustentável do espaço rural; Assistência técnica; Espaço Sudoeste Europeu; Dinamização das zonas rurais - LEADER; Outras Iniciativas Comunitárias |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| GOP : PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL   |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS); VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; MORTÁGUA; VÁRIAS NUTS III DO CENTRO; VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA  |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| Receitas Gerais  | 100 417 961                       | 182 479 000        | 230 339 340        | 227 630 250        | 525 271 375        | 1 266 137 926        |              |
| Auto-Financiamento   | 12 259 241                        | 498 798            | 0                  | 0                  | 0                  | 12 758 039           |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>112 677 202</b>                | <b>182 977 798</b> | <b>230 339 340</b> | <b>227 630 250</b> | <b>525 271 375</b> | <b>1 278 895 965</b> |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                    |                    |                    |                    |                      |              |
| Feder Cooperação   | 37 500                            | 75 000             | 37 500             | 0                  | 0                  | 150 000              |              |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 31

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |                      |
|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO     | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL PIDDAC         |
| <b>AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>013 - AGRICULTURA E PESCAS</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Feoga Orientação/FEADER  | 16 156 818                        | 393 665 596        | 549 520 573        | 549 520 673        | 1 482 336 256        | 2 991 199 916        |
| Feoga Garantia/Feaga   | 11 877 173                        | 12 355 000         | 12 355 000         | 12 390 000         | 12 355 000           | 61 332 173           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>28 071 491</b>                 | <b>406 095 596</b> | <b>561 913 073</b> | <b>561 910 673</b> | <b>1 494 691 256</b> | <b>3 052 682 089</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>140 748 693</b>                | <b>589 073 394</b> | <b>792 252 413</b> | <b>789 540 923</b> | <b>2 019 962 631</b> | <b>4 331 578 054</b> |
| <b>043 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - SILVICULTURA</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| QC : Outras Iniciativas Comunitárias   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;LEIRIA   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Receitas Gerais  | 254 303                           | 1 031 000          | 1 080 000          | 1 080 000          | 870 000              | 4 315 303            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>254 303</b>                    | <b>1 031 000</b>   | <b>1 080 000</b>   | <b>1 080 000</b>   | <b>870 000</b>       | <b>4 315 303</b>     |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Outros   | 985 830                           | 1 595 285          | 1 595 285          | 1 595 285          | 1 410 000            | 7 181 685            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>985 830</b>                    | <b>1 595 285</b>   | <b>1 595 285</b>   | <b>1 595 285</b>   | <b>1 410 000</b>     | <b>7 181 685</b>     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>1 240 133</b>                  | <b>2 626 285</b>   | <b>2 675 285</b>   | <b>2 675 285</b>   | <b>2 280 000</b>     | <b>11 496 988</b>    |
| <b>045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| QC : Adaptação da frota de pesca;Outras Iniciativas Comunitárias;Desenvolvimento sustentável das Zonas de Pesca;Assistência técnica;Assistência Técnica (FEDER);Aquicultura, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura;Medidas de interesse colectivo |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO;VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO;LISBOA;VÁRIAS NUTS I (PAÍS)   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 32

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |                      |
|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO     | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL PIDDAC         |
| <b>AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b>                |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>013 - AGRICULTURA E PESCAS</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA</b>            |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Receitas Gerais  | 25 278 905                        | 12 383 850         | 15 285 607         | 14 850 221         | 38 455 671           | 106 254 254          |
| Auto-Financiamento   | 210 771                           | 0                  | 0                  | 0                  | 0                    | 210 771              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>25 489 676</b>                 | <b>12 383 850</b>  | <b>15 285 607</b>  | <b>14 850 221</b>  | <b>38 455 671</b>    | <b>106 465 025</b>   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Feder QCA III e PO   | 211 524                           | 0                  | 0                  | 0                  | 0                    | 211 524              |
| Fundo Europeu das pescas   | 1 043 400                         | 46 707 387         | 35 814 489         | 35 593 088         | 110 686 109          | 229 844 473          |
| Outros   | 718 828                           | 1 552 457          | 1 575 349          | 1 575 349          | 301 366              | 5 723 349            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                      | <b>1 973 752</b>                  | <b>48 259 844</b>  | <b>37 389 838</b>  | <b>37 168 437</b>  | <b>110 987 475</b>   | <b>235 779 346</b>   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>27 463 428</b>                 | <b>60 643 694</b>  | <b>52 675 445</b>  | <b>52 018 658</b>  | <b>149 443 146</b>   | <b>342 244 371</b>   |
| <b>063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| QC : Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO     |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE                                      |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Auto-Financiamento   | 100 000                           | 800 000            | 2 600 000          | 1 500 000          | 0                    | 5 000 000            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>100 000</b>                    | <b>800 000</b>     | <b>2 600 000</b>   | <b>1 500 000</b>   | <b>0</b>             | <b>5 000 000</b>     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>100 000</b>                    | <b>800 000</b>     | <b>2 600 000</b>   | <b>1 500 000</b>   | <b>0</b>             | <b>5 000 000</b>     |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>   | <b>193 750 389</b>                | <b>659 389 604</b> | <b>857 313 543</b> | <b>850 485 166</b> | <b>2 178 954 914</b> | <b>4 739 893 616</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>   | <b>193 750 389</b>                | <b>659 389 604</b> | <b>857 313 543</b> | <b>850 485 166</b> | <b>2 178 954 914</b> | <b>4 739 893 616</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 33

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                  |                  |                  |                   |
|---|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)                       |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : LISBOA; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais   | 6 716 784                         | 4 313 222        | 2 780 000        | 1 775 000        | 1 580 000        | 17 165 006        |
| Auto-Financiamento  | 3 539 612                         | 1 155 000        | 0                | 0                | 0                | 4 694 612         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>10 256 396</b>                 | <b>5 468 222</b> | <b>2 780 000</b> | <b>1 775 000</b> | <b>1 580 000</b> | <b>21 859 618</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO  | 139 806                           | 550 000          | 125 000          | 0                | 0                | 814 806           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>139 806</b>                    | <b>550 000</b>   | <b>125 000</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>814 806</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>10 396 202</b>                 | <b>6 018 222</b> | <b>2 905 000</b> | <b>1 775 000</b> | <b>1 580 000</b> | <b>22 674 424</b> |
| <b>004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico; Formação e qualificação para o desenvolvimento tecnológico e a inovação |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : ESTRANGEIRO; LISBOA  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais   | 20 861 102                        | 5 300 001        | 3 766 814        | 3 553 300        | 0                | 33 481 217        |
| Auto-Financiamento  | 3 016 406                         | 775 000          | 775 000          | 1 000 000        | 0                | 5 566 406         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>23 877 508</b>                 | <b>6 075 001</b> | <b>4 541 814</b> | <b>4 553 300</b> | <b>0</b>         | <b>39 047 623</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO  | 3 435 657                         | 1 330 000        | 1 330 000        | 1 330 000        | 0                | 7 425 657         |
| Outros  | 0                                 | 565 000          | 535 000          | 535 000          | 0                | 1 635 000         |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 34

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |           |           |                |              |
|---|-----------------------------------|----------------|-----------|-----------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011      | 2012      | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>  |                                   |                |           |           |                |              |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>   |                                   |                |           |           |                |              |
| <b>004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL</b>                   |                                   |                |           |           |                |              |
| 2. Financ. Comunitário  |                                   |                |           |           |                |              |
| Total 2. Financ. Comunitário  | 3 435 657                         | 1 895 000      | 1 865 000 | 1 865 000 | 0              | 9 060 657    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 27 313 165                        | 7 970 001      | 6 406 814 | 6 418 300 | 0              | 48 108 280   |
| <b>028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>                      |                                   |                |           |           |                |              |
| QC : Outras Iniciativas Comunitárias  |                                   |                |           |           |                |              |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES |                                   |                |           |           |                |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                |           |           |                |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                |           |           |                |              |
| Receitas Gerais   | 332 361                           | 472 693        | 0         | 0         | 0              | 805 054      |
| Auto-Financiamento  | 1 246                             | 0              | 0         | 0         | 0              | 1 246        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 333 607                           | 472 693        | 0         | 0         | 0              | 806 300      |
| 2. Financ. Comunitário  |                                   |                |           |           |                |              |
| Fundo de Coesão   | 1 801 756                         | 228 304        | 0         | 0         | 0              | 2 030 060    |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | 1 801 756                         | 228 304        | 0         | 0         | 0              | 2 030 060    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 2 135 363                         | 700 997        | 0         | 0         | 0              | 2 836 360    |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>                             |                                   |                |           |           |                |              |
| QC :  |                                   |                |           |           |                |              |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA   |                                   |                |           |           |                |              |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                |           |           |                |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                |           |           |                |              |
| Receitas Gerais   | 195 702                           | 80 000         | 0         | 0         | 0              | 275 702      |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 35

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |                  |            |                |                   | TOTAL PIDDAC |
|---|-----------------------------------|----------------|------------------|------------|----------------|-------------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011             | 2012       | Anos Seguintes |                   |              |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>  |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| Total 1. Financ. Nacional   | 195 702                           | 80 000         | 0                | 0          | 0              | 275 702           |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>195 702</b>                    | <b>80 000</b>  | <b>0</b>         | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>275 702</b>    |              |
| <b>037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER</b>   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| QC :  |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| NUTS : PENICHE;OLHÃO;PORTIMÃO;FARO  |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| Receitas Gerais   | 17 158 667                        | 850 000        | 3 050 000        | 0          | 0              | 21 058 667        |              |
| Auto-Financiamento  | 415 916                           | 0              | 0                | 0          | 0              | 415 916           |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>17 574 583</b>                 | <b>850 000</b> | <b>3 050 000</b> | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>21 474 583</b> |              |
| 2. Financ. Comunitário  |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| Feder QCA III e PO  | 2 371 246                         | 0              | 0                | 0          | 0              | 2 371 246         |              |
| Outros  | 343 984                           | 0              | 0                | 0          | 0              | 343 984           |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>2 715 230</b>                  | <b>0</b>       | <b>0</b>         | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>2 715 230</b>  |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>20 289 813</b>                 | <b>850 000</b> | <b>3 050 000</b> | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>24 189 813</b> |              |
| <b>045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA</b>   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| QC : Medidas de interesse colectivo;Adaptação da frota de pesca   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| NUTS : VILA DO CONDE;MAFRA;OLHÃO;PENICHE;ALBUFEIRA;VIANA DO CASTELO;VÁRIAS NUTS III DO NORTE;NAZARÉ;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE;SESIMBRA;TAVIRA |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                |                  |            |                |                   |              |
| Receitas Gerais   | 51 161 122                        | 15 500 000     | 29 128 000       | 15 500 000 | 0              | 111 289 122       |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 36

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                  |                    |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC       |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>   |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA</b>   |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Auto-Financiamento  | 2 917 445                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 2 917 445          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>54 078 567</b>                 | <b>15 500 000</b> | <b>29 128 000</b> | <b>15 500 000</b> | <b>0</b>         | <b>114 206 567</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Feder QCA III e PO  | 14 505 708                        | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 14 505 708         |
| Fundo Europeu das pescas  | 7 315 000                         | 2 040 000         | 243 000           | 0                 | 0                | 9 598 000          |
| Outros  | 3 298 880                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 3 298 880          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>25 119 588</b>                 | <b>2 040 000</b>  | <b>243 000</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>27 402 588</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>79 198 155</b>                 | <b>17 540 000</b> | <b>29 371 000</b> | <b>15 500 000</b> | <b>0</b>         | <b>141 609 155</b> |
| <b>052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade);Outras Iniciativas Comunitárias;Assistência Técnica |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL                        |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| NUTS : PORTO;LISBOA   |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Receitas Gerais   | 6 381 090                         | 8 459 084         | 5 004 636         | 2 827 647         | 1 263 821        | 23 936 278         |
| Auto-Financiamento  | 676 221                           | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 676 221            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>7 057 311</b>                  | <b>8 459 084</b>  | <b>5 004 636</b>  | <b>2 827 647</b>  | <b>1 263 821</b> | <b>24 612 499</b>  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Feder QCA III e PO  | 7 247 891                         | 8 397 447         | 7 606 382         | 7 381 669         | 7 161 648        | 37 795 037         |
| Fundo de Coesão   | 733 143                           | 141 015           | 0                 | 0                 | 0                | 874 158            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>7 981 034</b>                  | <b>8 538 462</b>  | <b>7 606 382</b>  | <b>7 381 669</b>  | <b>7 161 648</b> | <b>38 669 195</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>15 038 345</b>                 | <b>16 997 546</b> | <b>12 611 018</b> | <b>10 209 316</b> | <b>8 425 469</b> | <b>63 281 694</b>  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 37

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                    |                    |                    |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011              | 2012               | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC       |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>  |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>   |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| <b>054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS</b>   |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| QC :  |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL   |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| Receitas Gerais   | 117 435 705                       | 24 000 000        | 24 000 000        | 0                  | 0                  | 165 435 705        |
| Auto-Financiamento  | 2 523 000                         | 0                 | 0                 | 0                  | 0                  | 2 523 000          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>119 958 705</b>                | <b>24 000 000</b> | <b>24 000 000</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>167 958 705</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>119 958 705</b>                | <b>24 000 000</b> | <b>24 000 000</b> | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>167 958 705</b> |
| <b>055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS</b>  |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| QC : Redes e equipamentos estruturantes nacionais de transportes; Outras Iniciativas Comunitárias   |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| GOP : POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL   |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| NUTS : VÁRIAS NUTS III DO CENTRO; VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO; AVEIRO; VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA; VÁRIOS CONCELHOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL; LISBOA; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; TROFA; VÁRIOS CONCELHOS DO GRANDE PORTO; VÁRIOS CONCELHOS DO BAIXO MONDEGO |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| Receitas Gerais   | 311 317 443                       | 45 000 000        | 85 176 412        | 164 410 560        | 167 500 000        | 773 404 415        |
| Auto-Financiamento  | 1 885 165                         | 0                 | 0                 | 0                  | 0                  | 1 885 165          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>313 202 608</b>                | <b>45 000 000</b> | <b>85 176 412</b> | <b>164 410 560</b> | <b>167 500 000</b> | <b>775 289 580</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |
| Feder QCA III e PO  | 75 544 445                        | 0                 | 0                 | 0                  | 0                  | 75 544 445         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>75 544 445</b>                 | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>0</b>           | <b>75 544 445</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>388 747 053</b>                | <b>45 000 000</b> | <b>85 176 412</b> | <b>164 410 560</b> | <b>167 500 000</b> | <b>850 834 025</b> |
| <b>057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS</b>  |                                   |                   |                   |                    |                    |                    |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 38

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                   |                    |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011              | 2012              | Anos Seguintes    | TOTAL PIDDAC       |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC : Infra-estruturas para a conectividade territorial; Valorização territorial e desenvolvimento urbano; Medidas de interesse colectivo; Valorização económica de recursos específicos; Competitividade, inovação e conhecimento; Acessibilidades e Transportes; Infra-estruturas nacionais para a valorização de resíduos sólidos urbanos<br>GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; MELHOR SEGURANÇA INTERNA, MAIS SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MELHOR PROTECÇÃO CIVIL; MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS; COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERNACIONALIZAÇÃO<br>NUTS : RESENDE; ALIJÓ; LISBOA; VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA; SETÚBAL; CASTELO DE PAIVA; VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO; VÁRIOS CONCELHOS DA R. A. DA MADEIRA; VIANA DO CASTELO; VILA NOVA DE FOZ CÔA; VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE; MATOSINHOS; VÁRIOS CONCELHOS DO DOURO; PESO DA RÉGUA; VÁRIAS NUTS III DO NORTE; FIGUEIRA DA FOZ; PORTIMÃO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; PORTO; AROUCA; SINES; VÁRIOS CONCELHOS DA R. A. DOS AÇORES |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais   | 179 058 239                       | 30 975 000        | 65 542 895        | 49 291 205        | 18 322 857        | 343 190 196        |
| Auto-Financiamento  | 16 227 495                        | 175 000           | 0                 | 0                 | 0                 | 16 402 495         |
| Transf. no âmbito das AP  | 2 485 117                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 2 485 117          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>197 770 851</b>                | <b>31 150 000</b> | <b>65 542 895</b> | <b>49 291 205</b> | <b>18 322 857</b> | <b>362 077 808</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Feder QCA III e PO  | 73 613 587                        | 3 002 095         | 11 396 388        | 8 356 250         | 0                 | 96 368 320         |
| Outros  | 5 067 162                         | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 5 067 162          |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>78 680 749</b>                 | <b>3 002 095</b>  | <b>11 396 388</b> | <b>8 356 250</b>  | <b>0</b>          | <b>101 435 482</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>276 451 600</b>                | <b>34 152 095</b> | <b>76 939 283</b> | <b>57 647 455</b> | <b>18 322 857</b> | <b>463 513 290</b> |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>   |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)<br>GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO<br>NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                   |                   |                    |
| Receitas Gerais   | 1 006 660                         | 50 000            | 0                 | 0                 | 0                 | 1 056 660          |
| Auto-Financiamento  | 750                               | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 | 750                |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 39

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |             |             |                |               | TOTAL PIDDAC |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------|-------------|----------------|---------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011        | 2012        | Anos Seguintes |               |              |
| <b>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>                    |                                   |                |             |             |                |               |              |
| <b>014 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</b>             |                                   |                |             |             |                |               |              |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b> |                                   |                |             |             |                |               |              |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                |             |             |                |               |              |
| Total 1. Financ. Nacional   | 1 007 410                         | 50 000         | 0           | 0           | 0              | 0             | 1 057 410    |
| 2. Financ. Comunitário  |                                   |                |             |             |                |               |              |
| Feder QCA III e PO  | 296 000                           | 50 000         | 0           | 0           | 0              | 0             | 346 000      |
| Total 2. Financ. Comunitário  | 296 000                           | 50 000         | 0           | 0           | 0              | 0             | 346 000      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 1 303 410                         | 100 000        | 0           | 0           | 0              | 0             | 1 403 410    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | 941 027 513                       | 153 408 861    | 240 459 527 | 255 960 631 | 195 828 326    | 1 786 684 858 |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | 941 027 513                       | 153 408 861    | 240 459 527 | 255 960 631 | 195 828 326    | 1 786 684 858 |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 40

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                  |                  |                  |                   |
|---|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade);Competitividade, inovação e conhecimento;Governação e capacitação institucional;Sustentabilidade Territorial;Cultura;Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos;Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico;Qualificação ambiental e valorização do espaço rural;Qualificação Inicial |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL;VALORIZAR A CULTURA;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO;FARO;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);ÉVORA;SETÚBAL;VÁRIOS CONCELHOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL;VÁRIOS CONCELHOS DO ALENTEJO LITORAL;LOURES;AMADORA;LISBOA;VÁRIAS NUTS III DO NORTE;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;COIMBRA  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais   | 33 523 546                        | 6 590 593        | 5 154 553        | 2 159 403        | 1 500 000        | 48 928 095        |
| Auto-Financiamento  | 612 302                           | 0                | 0                | 0                | 0                | 612 302           |
| Transf. no âmbito das AP  | 0                                 | 378 512          | 0                | 0                | 0                | 378 512           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>34 135 848</b>                 | <b>6 969 105</b> | <b>5 154 553</b> | <b>2 159 403</b> | <b>1 500 000</b> | <b>49 918 909</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO  | 3 504 248                         | 1 576 650        | 373 997          | 0                | 0                | 5 454 895         |
| Fundo de Coesão   | 104 055                           | 100 995          | 0                | 0                | 0                | 205 050           |
| Fundo Social Europeu  | 207 601                           | 43 544           | 36 000           | 0                | 0                | 287 145           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>3 815 904</b>                  | <b>1 721 189</b> | <b>409 997</b>   | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>5 947 090</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>37 951 752</b>                 | <b>8 690 294</b> | <b>5 564 550</b> | <b>2 159 403</b> | <b>1 500 000</b> | <b>55 865 999</b> |
| <b>003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Cooperação Inter-regional;Espaço Mediterrâneo;Portugal-Espanha   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES;POLÍTICA EXTERNA  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : ALVAIÁZERE;VÁRIAS NUTS III DO NORTE;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;ESTRANGEIRO   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais   | 577 160                           | 719 126          | 510 000          | 427 500          | 34 000           | 2 267 786         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>577 160</b>                    | <b>719 126</b>   | <b>510 000</b>   | <b>427 500</b>   | <b>34 000</b>    | <b>2 267 786</b>  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 41

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                  |                  |                  |                   |
|--|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011             | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder Cooperação   | 278 940                           | 246 375          | 105 000          | 102 000          | 102 000          | 834 315           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>278 940</b>                    | <b>246 375</b>   | <b>105 000</b>   | <b>102 000</b>   | <b>102 000</b>   | <b>834 315</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>856 100</b>                    | <b>965 501</b>   | <b>615 000</b>   | <b>529 500</b>   | <b>136 000</b>   | <b>3 102 101</b>  |
| <b>028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC : Governação e Capacitação Institucional; Competitividade, inovação e conhecimento; Cooperação Inter-regional   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES; POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA; VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO; COIMBRA; VÁRIAS NUTS III DO NORTE; LISBOA; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 10 372 461                        | 5 071 932        | 2 691 395        | 2 183 855        | 3 037 189        | 23 356 832        |
| Auto-Financiamento   | 0                                 | 148 197          | 296 394          | 0                | 0                | 444 591           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>10 372 461</b>                 | <b>5 220 129</b> | <b>2 987 789</b> | <b>2 183 855</b> | <b>3 037 189</b> | <b>23 801 423</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO   | 681 290                           | 702 867          | 335 803          | 0                | 0                | 1 719 960         |
| Feder Cooperação   | 0                                 | 74 843           | 23 828           | 18 513           | 18 513           | 135 697           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>681 290</b>                    | <b>777 710</b>   | <b>359 631</b>   | <b>18 513</b>    | <b>18 513</b>    | <b>1 855 657</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>11 053 751</b>                 | <b>5 997 839</b> | <b>3 347 420</b> | <b>2 202 368</b> | <b>3 055 702</b> | <b>25 657 080</b> |
| <b>029 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - INVESTIGAÇÃO</b>   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| QC :   |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                  |                  |                  |                  |                   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 42

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                   |                   |                    |                      |
|---|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO     | 2011              | 2012              | Anos Seguintes     | TOTAL PIDDAC         |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| <b>029 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - INVESTIGAÇÃO</b>  |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| Receitas Gerais   | 50 750                            | 5 000              | 0                 | 0                 | 0                  | 55 750               |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>50 750</b>                     | <b>5 000</b>       | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>55 750</b>        |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>50 750</b>                     | <b>5 000</b>       | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>55 750</b>        |
| <b>030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO</b>   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| QC : Sustentabilidade Territorial;Outras Iniciativas Comunitárias   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| NUTS : VÁRIOS CONCELHOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL;VÁRIOS CONCELHOS DA R. A. DOS AÇORES;PORTO;LISBOA;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA;MOITA;ALMADA   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| 1. Financ. Nacional   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| Receitas Gerais   | 1 155 851 178                     | 23 747 901         | 18 393 325        | 18 275 000        | 59 975 000         | 1 276 242 404        |
| Auto-Financiamento  | 106 792 932                       | 76 162 308         | 69 000 000        | 64 000 000        | 203 850 000        | 519 805 240          |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>1 262 644 110</b>              | <b>99 910 209</b>  | <b>87 393 325</b> | <b>82 275 000</b> | <b>263 825 000</b> | <b>1 796 047 644</b> |
| 2. Financ. Comunitário  |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| Feder QCA III e PO  | 12 336 264                        | 1 350 700          | 493 500           | 0                 | 0                  | 14 180 464           |
| Outros  | 17 994 709                        | 10 727 253         | 7 499 000         | 0                 | 0                  | 36 220 962           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>30 330 973</b>                 | <b>12 077 953</b>  | <b>7 992 500</b>  | <b>0</b>          | <b>0</b>           | <b>50 401 426</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>1 292 975 083</b>              | <b>111 988 162</b> | <b>95 385 825</b> | <b>82 275 000</b> | <b>263 825 000</b> | <b>1 846 449 070</b> |
| <b>031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| QC : Conectividade e articulação territorial;Competitividade, inovação e conhecimento;Protecção e qualificação ambiental;Valorização e qualificação ambiental e territorial;Protecção e Valorização Ambiental;Cooperação Inter-regional;Portugal-Espanha;Outras Iniciativas Comunitárias;Qualificação ambiental e valorização do espaço rural;Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos;Valorização territorial e desenvolvimento urbano;Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade);Redes estruturantes de abastecimento de água e saneamento |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| GOP : PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES;COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERNACIONALIZAÇÃO;POLÍTICA EXTERNA  |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |
| NUTS : ARGANIL;MIRANDA DO CORVO;GONDOMAR;MEALHADA;VILA FRANCA DE XIRA;ALCOCHete;FIGUEIRA DA FOZ;LEIRIA;VISEU;PINHEIROS;SANTARÉM;ARRAIOS;SILVES;TAVIRA;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;VIEIRA DO MINHO;PORTO;VÁRIOS CONCELHOS DO GRANDE PORTO;SABROSA;VÁRIAS NUTS III DO NORTE;GUARDA;ALTER DO CHÃO;OLIVEIRA DE AZEMÉIS;MIRANDA DO Douro;VÁRIAS NUTS III DO CENTRO;BARREIRO;VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO;TABUAÇO;PENACOVA;CASTRO MARIM;LOUSÁ;SINTRA;TOMAR;MANTEIGAS;CASTELO BRANCO;GÓIS;OLIVEIRA DO  |                                   |                    |                   |                   |                    |                      |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 43

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                  |                   |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011              | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| <b>031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| HOSPITAL;COIMBRA;TORRES VEDRAS;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);CELORICO DA BEIRA;MEDA;AVIS;LAGOS;PENELA;MANGUALDE;SANTA COMBA DÃO;MONÇAO;VALENÇA;FAFE;COVILHÃ;PORTALEGRE;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE;VILA NOVA DE POIARES;VALE DE CAMBRA;MONTALEGRE;BOMBARRAL;LISBOA;MOITA;POMBAL;PORTO DE MÓS;FORNOS DE ALGODRES;SEIA;VÁRIOS CONCELHOS DO ALENTEJO LITORAL;ÉVORA |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 40 405 986                        | 16 099 837        | 11 051 433        | 6 039 974        | 3 763 156        | 77 360 386        |
| Auto-Financiamento   | 521 778                           | 0                 | 0                 | 0                | 0                | 521 778           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>40 927 764</b>                 | <b>16 099 837</b> | <b>11 051 433</b> | <b>6 039 974</b> | <b>3 763 156</b> | <b>77 882 164</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO   | 770 088                           | 3 561 888         | 1 066 389         | 725 963          | 49 477           | 6 173 805         |
| Feder Cooperação   | 1 500                             | 313 325           | 55 100            | 39 814           | 0                | 409 739           |
| Fundo de Coesão  | 945 888                           | 1 497 890         | 637 834           | 1 070 890        | 2 603 670        | 6 756 172         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>1 717 476</b>                  | <b>5 373 103</b>  | <b>1 759 323</b>  | <b>1 836 667</b> | <b>2 653 147</b> | <b>13 339 716</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>42 645 240</b>                 | <b>21 472 940</b> | <b>12 810 756</b> | <b>7 876 641</b> | <b>6 416 303</b> | <b>91 221 880</b> |
| <b>032 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>   |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| QC : Redes estruturantes de abastecimento de água e saneamento   |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES  |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 187 000                           | 1 787 852         | 4 495 422         | 6 047 122        | 2 275 755        | 14 793 151        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>187 000</b>                    | <b>1 787 852</b>  | <b>4 495 422</b>  | <b>6 047 122</b> | <b>2 275 755</b> | <b>14 793 151</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |                   |                  |                  |                   |
| Fundo de Coesão  | 0                                 | 497 138           | 1 179 360         | 0                | 0                | 1 676 498         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>0</b>                          | <b>497 138</b>    | <b>1 179 360</b>  | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>1 676 498</b>  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 44

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |            |            |                |              |
|---|-----------------------------------|----------------|------------|------------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>032 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 187 000                           | 2 284 990      | 5 674 782  | 6 047 122  | 2 275 755      | 16 469 649   |
| <b>033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| QC : PO REGIONAL ALGARVE;Valorização e qualificação ambiental e territorial;Competitividade, inovação e conhecimento;Governação e capacitação institucional;Outras Iniciativas Comunitárias;Qualificação ambiental e valorização do espaço rural;Protecção e qualificação ambiental;Portugal-Espanha;Espaço Atlântico;Apóio à sustentabilidade ambiental das actividades económicas;Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade);Gestão sustentável do espaço rural;Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico;PO REGIONAL NORTE;Sustentabilidade Territorial;Protecção e Valorização Ambiental;Espaço Sudoeste Europeu;QREN E PROGRAMAS DE DESENV. RURAL E DAS PESCAS;Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos;Governação e Capacitação Institucional;Assistência Técnica                 |                                   |                |            |            |                |              |
| GOP : MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESENTE E MELHORES CIDADES;POLÍTICAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO  |                                   |                |            |            |                |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS III DO NORTE;CASTELO BRANCO;FARO;VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO;COIMBRA;VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA;VÁRIOS CONCELHOS DA SERRA DA ESTRELA;ODEMIRA;LAGOS;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;ÓBIDOS;SETÚBAL;VÁRIOS CONCELHOS DO BAIXO MONDEGO;MÉRTOLA;CASTRO MARIM;OVAR;VAGOS;VÁRIAS NUTS III DO CENTRO;PENICHE;AMADORA;ALMADA;LEIRIA;VÁRIOS CONCELHOS DA BEIRA INTERIOR NORTE;VÁRIOS CONCELHOS DA LEZÍRIA DO TEJO;ALBUFEIRA;SANTA MARIA DA FEIRA;VÁRIOS CONCELHOS DO OESTE;SILVES;ÁGUEDA;MARINHA GRANDE;SANTARÉM;VÁRIOS CONCELHOS DO ALTO ALENTEJO;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE;CASCAIS;LISBOA;ALCOCHETE;VÁRIOS CONCELHOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL;ALCANENA;VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO;SANTIAGO DO CACÉM;VÁRIOS CONCELHOS DO ALENTEJO LITORAL;VÁRIOS CONCELHOS DO BAIXO ALENTEJO;OLHÃO;ESPINHO;TORRES VEDRAS;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);GOLEGÃ;SINES;ÉVORA;VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| Receitas Gerais   | 47 710 492                        | 29 532 604     | 33 785 355 | 15 695 218 | 5 527 060      | 132 250 729  |
| Auto-Financiamento  | 1 435 380                         | 3 845 753      | 781 677    | 668 000    | 668 000        | 7 398 810    |
| Transf. no âmbito das AP  | 1 335 282                         | 9 561 248      | 35 600     | 0          | 0              | 10 932 130   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 50 481 154                        | 42 939 605     | 34 602 632 | 16 363 218 | 6 195 060      | 150 581 669  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| Feder QCA III e PO  | 44 295 452                        | 24 056 912     | 16 214 211 | 2 847 212  | 1 115 750      | 88 529 537   |
| Feder Cooperação  | 411 801                           | 443 977        | 91 240     | 31 660     | 0              | 978 678      |
| Fundo de Coesão   | 12 353 276                        | 30 346 569     | 17 141 673 | 5 987 875  | 701 890        | 66 531 283   |
| Feoga Orientação/FEADER   | 319 193                           | 93 200         | 91 800     | 50 000     | 0              | 554 193      |
| Outros  | 363 389                           | 0              | 150 000    | 0          | 0              | 513 389      |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | 57 743 111                        | 54 940 658     | 33 688 924 | 8 916 747  | 1 817 640      | 157 107 080  |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 45

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |            |            |                |              |
|---|-----------------------------------|----------------|------------|------------|----------------|--------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 108 224 265                       | 97 880 263     | 68 291 556 | 25 279 965 | 8 012 700      | 307 688 749  |
| <b>063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade);PO ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER;Assistência Técnica Global;Protecção e Valorização Ambiental;Portugal-Espanha;Assistência Técnica;Competitividade, inovação e conhecimento;Governação e Capacitação Institucional;Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos |                                   |                |            |            |                |              |
| GOP : POLÍTICA EXTERNA;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES   |                                   |                |            |            |                |              |
| NUTS : COIMBRA;LISBOA;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);FARO;VÁRIAS NUTS III DO CENTRO;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| Receitas Gerais   | 8 113 649                         | 3 032 079      | 3 319 953  | 4 111 404  | 41 312 004     | 59 889 089   |
| Auto-Financiamento  | 275                               | 0              | 0          | 0          | 0              | 275          |
| Transf. no âmbito das AP  | 0                                 | 1 579 583      | 175 542    | 0          | 0              | 1 755 125    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | 8 113 924                         | 4 611 662      | 3 495 495  | 4 111 404  | 41 312 004     | 61 644 489   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| Feder QCA III e PO  | 10 683 550                        | 10 842 255     | 4 382 821  | 5 025 830  | 16 659 472     | 47 593 928   |
| Feder Cooperação  | 276 061                           | 249 800        | 0          | 0          | 0              | 525 861      |
| Fundo Social Europeu  | 9 880                             | 0              | 0          | 0          | 0              | 9 880        |
| Outros  | 101 724                           | 83 253         | 84 219     | 84 219     | 84 219         | 437 634      |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | 11 071 215                        | 11 175 308     | 4 467 040  | 5 110 049  | 16 743 691     | 48 567 303   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | 19 185 139                        | 15 786 970     | 7 962 535  | 9 221 453  | 58 055 695     | 110 211 792  |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| QC : Portugal-Espanha;Espaço Atlântico;Assistência Técnica;Governação e capacitação institucional;Assistência técnica;Espaço Sudoeste Europeu   |                                   |                |            |            |                |              |
| GOP : COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERNACIONALIZAÇÃO;POLÍTICA EXTERNA;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;PROMOVER A EFICIÊNCIA DO INVESTIMENTO E DA DINÂMICA EMPRESARIAL;MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES  |                                   |                |            |            |                |              |
| NUTS : PORTO;VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;VÁRIAS NUTS III DO NORTE  |                                   |                |            |            |                |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 46

| Ministério/Programa/Medida  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      | TOTAL PIDDAC |
|---|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|--------------|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011               | 2012               | Anos Seguintes     |                      |              |
| <b>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>                      |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |              |
| <b>015 - AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>                   |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |              |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b> |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |              |
| Receitas Gerais   | 4 177 037                | 413 076                           | 201 477            | 363 062            | 37 500             | 5 192 152            |              |
| Transf. no âmbito das AP  | 0                        | 2 455 000                         | 0                  | 0                  | 0                  | 2 455 000            |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                    | <b>4 177 037</b>         | <b>2 868 076</b>                  | <b>201 477</b>     | <b>363 062</b>     | <b>37 500</b>      | <b>7 647 152</b>     |              |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                       |                          |                                   |                    |                    |                    |                      |              |
| Feder QCA III e PO  | 16 555 389               | 13 438 242                        | 285 243            | 783 380            | 0                  | 31 062 254           |              |
| Feder Cooperação  | 1 376 941                | 1 371 001                         | 133 500            | 112 500            | 112 500            | 3 106 442            |              |
| Outros  | 447 275                  | 276 427                           | 75 231             | 0                  | 0                  | 798 933              |              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                 | <b>18 379 605</b>        | <b>15 085 670</b>                 | <b>493 974</b>     | <b>895 880</b>     | <b>112 500</b>     | <b>34 967 629</b>    |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>22 556 642</b>        | <b>17 953 746</b>                 | <b>695 451</b>     | <b>1 258 942</b>   | <b>150 000</b>     | <b>42 614 781</b>    |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>1 535 685 722</b>     | <b>283 025 705</b>                | <b>200 347 875</b> | <b>136 850 394</b> | <b>343 427 155</b> | <b>2 499 336 851</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | <b>1 535 685 722</b>     | <b>283 025 705</b>                | <b>200 347 875</b> | <b>136 850 394</b> | <b>343 427 155</b> | <b>2 499 336 851</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 47

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                   |                  |                  |                   |
|--|-----------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011              | 2012             | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC      |
| <b>TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| <b>016 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| QC :   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| NUTS : LISBOA;SETÚBAL  |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 4 672 162                         | 2 693 500        | 3 197 278         | 1 075 000        | 0                | 11 637 940        |
| Auto-Financiamento   | 2 646 654                         | 0                | 0                 | 0                | 0                | 2 646 654         |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>7 318 816</b>                  | <b>2 693 500</b> | <b>3 197 278</b>  | <b>1 075 000</b> | <b>0</b>         | <b>14 284 594</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| Feder QCA III e PO   | 574 783                           | 0                | 0                 | 0                | 0                | 574 783           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>574 783</b>                    | <b>0</b>         | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>574 783</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>7 893 599</b>                  | <b>2 693 500</b> | <b>3 197 278</b>  | <b>1 075 000</b> | <b>0</b>         | <b>14 859 377</b> |
| <b>027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL</b>   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| QC : Desenvolver a rede de equipam. serviços de promoção do desenv. social   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| GOP : MAIS E MELHOR POLÍTICA DE REabilitação;MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MAIOR INCLUSÃO  |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| NUTS : CINFÃES;SOURE;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;CELORICO DE BASTO;SERNANCELHE;MACEDO DE CAVALEIROS;COVILHÃ;FUNDÃO;ALCACÉR DO SAL;PONTE DE LIMA;ESPOSENDE;VÁRIOS CONCELHOS DO GRANDE PORTO;PENICHE;MÉRTOLA;TORRES VEDRAS;CASCAIS;MOURÃO;BEJA;LAGOS;VIZELA;LISBOA;PENACOVA;GAVIÃO;VILA FRANCA DE XIRA;MELGAÇO;BRAGA;VILA DO CONDE;VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA;LEIRIA;VILA NOVA DE PAIVA;CASTELO BRANCO |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| Receitas Gerais  | 0                                 | 9 595 600        | 10 630 710        | 6 990 686        | 1 430 000        | 28 646 996        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>0</b>                          | <b>9 595 600</b> | <b>10 630 710</b> | <b>6 990 686</b> | <b>1 430 000</b> | <b>28 646 996</b> |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>0</b>                          | <b>9 595 600</b> | <b>10 630 710</b> | <b>6 990 686</b> | <b>1 430 000</b> | <b>28 646 996</b> |
| <b>064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO</b>   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |
| QC :   |                                   |                  |                   |                  |                  |                   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 48

| Ministério/Programa/Medida  | Execução Anos anteriores | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                  |                    | TOTAL PIDDAC |
|---|--------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------|
|   |                          | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   |                    |              |
| <b>TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>016 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO</b>                                |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| GOP : MERCADO DE TRABALHO EMPREGO E FORMAÇÃO; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)   |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| Receitas Gerais   | 55 342                   | 900                               | 900               | 900               | 0                | 58 042             |              |
| Transf. no âmbito das AP  | 0                        | 39 363 513                        | 46 245 000        | 50 015 000        | 0                | 135 623 513        |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>55 342</b>            | <b>39 364 413</b>                 | <b>46 245 900</b> | <b>50 015 900</b> | <b>0</b>         | <b>135 681 555</b> |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>55 342</b>            | <b>39 364 413</b>                 | <b>46 245 900</b> | <b>50 015 900</b> | <b>0</b>         | <b>135 681 555</b> |              |
| <b>065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS</b>                                 |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| QC :  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| GOP : MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS   |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS I (PAÍS)   |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                          |                                   |                   |                   |                  |                    |              |
| Receitas Gerais   | 110 904                  | 10 000                            | 10 000            | 10 000            | 0                | 140 904            |              |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>110 904</b>           | <b>10 000</b>                     | <b>10 000</b>     | <b>10 000</b>     | <b>0</b>         | <b>140 904</b>     |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>110 904</b>           | <b>10 000</b>                     | <b>10 000</b>     | <b>10 000</b>     | <b>0</b>         | <b>140 904</b>     |              |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>8 059 845</b>         | <b>51 663 513</b>                 | <b>60 083 888</b> | <b>58 091 586</b> | <b>1 430 000</b> | <b>179 328 832</b> |              |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | <b>8 059 845</b>         | <b>51 663 513</b>                 | <b>60 083 888</b> | <b>58 091 586</b> | <b>1 430 000</b> | <b>179 328 832</b> |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 49

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |           |      |                |              |
|--|-----------------------------------|----------------|-----------|------|----------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011      | 2012 | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>SAUDE</b>   |                                   |                |           |      |                |              |
| <b>017 - SAÚDE</b>   |                                   |                |           |      |                |              |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>  |                                   |                |           |      |                |              |
| QC :   |                                   |                |           |      |                |              |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO   |                                   |                |           |      |                |              |
| NUTS : LISBOA  |                                   |                |           |      |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |           |      |                |              |
| Receitas Gerais  | 0                                 | 143 375        | 78 305    | 0    | 0              | 221 680      |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 0                                 | 143 375        | 78 305    | 0    | 0              | 221 680      |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 0                                 | 143 375        | 78 305    | 0    | 0              | 221 680      |
| <b>020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>  |                                   |                |           |      |                |              |
| QC : Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade); Coordenação, Gestão, Monitorização, Auditoria e Conhecer para Intervir e Qualificar nas Regiões do Objectivo Competitivo; Assistência Técnica; Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico |                                   |                |           |      |                |              |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS  |                                   |                |           |      |                |              |
| NUTS : COIMBRA; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)   |                                   |                |           |      |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |           |      |                |              |
| Receitas Gerais  | 481 697                           | 2 963 633      | 1 739 380 | 0    | 0              | 5 184 710    |
| Auto-Financiamento   | 648 639                           | 0              | 0         | 0    | 0              | 648 639      |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 1 130 336                         | 2 963 633      | 1 739 380 | 0    | 0              | 5 833 349    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                |           |      |                |              |
| Feder QCA III e PO   | 830 704                           | 2 033 260      | 89 670    | 0    | 0              | 2 953 634    |
| Fundo Social Europeu   | 49 358                            | 78 794         | 0         | 0    | 0              | 128 152      |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | 880 062                           | 2 112 054      | 89 670    | 0    | 0              | 3 081 786    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 2 010 398                         | 5 075 687      | 1 829 050 | 0    | 0              | 8 915 135    |
| <b>021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO</b>  |                                   |                |           |      |                |              |
| QC : Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico; Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade)  |                                   |                |           |      |                |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 50

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |            |         |                |              |
|--|-----------------------------------|-------------------|------------|---------|----------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO | 2011       | 2012    | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>SAUDE</b>   |                                   |                   |            |         |                |              |
| <b>017 - SAÚDE</b>   |                                   |                   |            |         |                |              |
| <b>021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO</b>  |                                   |                   |            |         |                |              |
| GOP : SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS  |                                   |                   |            |         |                |              |
| NUTS : VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE   |                                   |                   |            |         |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |            |         |                |              |
| Receitas Gerais  | 925 087                           | 995 059           | 215 108    | 0       | 0              | 2 135 254    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 925 087                           | 995 059           | 215 108    | 0       | 0              | 2 135 254    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |            |         |                |              |
| Feder QCA III e PO   | 626 823                           | 920 147           | 0          | 0       | 0              | 1 546 970    |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | 626 823                           | 920 147           | 0          | 0       | 0              | 1 546 970    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 1 551 910                         | 1 915 206         | 215 108    | 0       | 0              | 3 682 224    |
| <b>022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS</b>  |                                   |                   |            |         |                |              |
| QC : Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-regionais;Valorização e qualificação ambiental e territorial;Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade) |                                   |                   |            |         |                |              |
| GOP : SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS  |                                   |                   |            |         |                |              |
| NUTS : COIMBRA;LISBOA;SÃO JOÃO DA MADEIRA;BARCELOS;FAFE;PORTO;VÁRIAS NUTS III DO NORTE;TORRES VEDRAS;ÁGUEDA;VÁRIAS NUTS III DO CENTRO;VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE            |                                   |                   |            |         |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                   |            |         |                |              |
| Receitas Gerais  | 19 069 507                        | 12 134 375        | 11 549 332 | 514 628 | 0              | 43 267 842   |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 19 069 507                        | 12 134 375        | 11 549 332 | 514 628 | 0              | 43 267 842   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                   |            |         |                |              |
| Feder QCA III e PO   | 30 760 994                        | 15 655 017        | 22 531 104 | 0       | 0              | 68 947 115   |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | 30 760 994                        | 15 655 017        | 22 531 104 | 0       | 0              | 68 947 115   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 49 830 501                        | 27 789 392        | 34 080 436 | 514 628 | 0              | 112 214 957  |
| <b>023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE</b>   |                                   |                   |            |         |                |              |
| QC : Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-regionais;Conectividade e articulação territorial;Portugal-Espanha;Valorização e qualificação ambiental e territorial   |                                   |                   |            |         |                |              |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 51

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                  |                    |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO    | 2011              | 2012              | Anos Seguintes   | TOTAL PIDDAC       |
| <b>SAUDE</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>017 - SAÚDE</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| GOP : SAÚDE, UM BEM PARA AS PESSOAS   |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| NUTS : SANTA MARIA DA FEIRA;MOIMENTA DA BEIRA;VILA REAL;MEALHADA;CANTANHEDE;PORTO DE MÓS;SALVATERRA DE MAGOS;BARRANCOS;OLEIROS;SÃO PEDRO DO SUL;BRAGA;TROFA;GONDOMAR;AMADORA;SINTRA;VILA FRANCA DE XIRA;ALMADA;ARRAIOLOS;CARREGAL DO SAL;TERRAS DE BOURO;LOURES;SOURE;CARTAXO;PORTEL;BRAGANÇA;VÁRIAS NUTS III DO CENTRO;CADAVAL;OEIRAS;REDONDO;SILVES;BARCELOS;VALONGO;OLIVEIRA DO BAIRRO;COIMBRA;CASCAIS;SESIMBRA;ENTRONCAMENTO;VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO;VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO;OLIVEIRA DO HOSPITAL;ALENQUER;ODIVELAS;VISEU;VIANA DO CASTELO;SANTO TIRSO;MAIA;ARRUDA DOS VINHOS;SOBRAL DE MONTE AGRAÇO;LOUSÁ;ARCOS DE VALDEVEZ;PORTO;VILA NOVA DE GAIA;BAIÃO;AVEIRO;LISBOA;SINES;MONTEMOR-O-NOVO;VILA VIÇOSA;FARO;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Receitas Gerais   | 24 291 168                        | 17 253 558        | 46 501 078        | 10 333 141        | 7 300 000        | 105 678 945        |
| Auto-Financiamento  | 285 980                           | 0                 | 0                 | 0                 | 0                | 285 980            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>24 577 148</b>                 | <b>17 253 558</b> | <b>46 501 078</b> | <b>10 333 141</b> | <b>7 300 000</b> | <b>105 964 925</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                   |                   |                   |                  |                    |
| Feder QCA III e PO  | 11 537 308                        | 7 000 743         | 8 290 886         | 0                 | 0                | 26 828 937         |
| Feder Cooperação  | 0                                 | 405 387           | 0                 | 0                 | 0                | 405 387            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>11 537 308</b>                 | <b>7 406 130</b>  | <b>8 290 886</b>  | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>27 234 324</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>36 114 456</b>                 | <b>24 659 688</b> | <b>54 791 964</b> | <b>10 333 141</b> | <b>7 300 000</b> | <b>133 199 249</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>89 507 265</b>                 | <b>59 583 348</b> | <b>90 994 863</b> | <b>10 847 769</b> | <b>7 300 000</b> | <b>258 233 245</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | <b>89 507 265</b>                 | <b>59 583 348</b> | <b>90 994 863</b> | <b>10 847 769</b> | <b>7 300 000</b> | <b>258 233 245</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 52

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                |                      |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------|----------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012               | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC         |
| <b>EDUCAÇÃO</b>   |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| <b>018 - EDUCAÇÃO</b>   |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| <b>017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR</b>   |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| QC : Competitividade, inovação e conhecimento; Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico; Educação - Infraestr. Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário; Infra-estrut. educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Desenvolvimento do sistema urbano nacional; Infraestr. de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário; Qualificação Inicial |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| GOP : MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS   |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| NUTS : VILA NOVA DE GAIA; VÁRIAS NUTS III DO CENTRO; VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO; BARCELOS; VILA REAL; VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE; VÁRIAS NUTS III DO NORTE; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE  |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| Receitas Gerais   | 70 779 327                        | 182 500 000        | 322 112 364        | 259 768 087        | 59 906         | 835 219 684          |
| Auto-Financiamento  | 29 905 713                        | 297 298            | 0                  | 0                  | 0              | 30 203 011           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>100 685 040</b>                | <b>182 797 298</b> | <b>322 112 364</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>  | <b>865 422 695</b>   |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                    |                    |                    |                |                      |
| Feder QCA III e PO  | 10 241 718                        | 111 307 744        | 16 471 151         | 0                  | 0              | 138 020 613          |
| Fundo Social Europeu  | 0                                 | 1 411 198          | 6 288 464          | 0                  | 0              | 7 699 662            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>10 241 718</b>                 | <b>112 718 942</b> | <b>22 759 615</b>  | <b>0</b>           | <b>0</b>       | <b>145 720 275</b>   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>110 926 758</b>                | <b>295 516 240</b> | <b>344 871 979</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>  | <b>1 011 142 970</b> |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>110 926 758</b>                | <b>295 516 240</b> | <b>344 871 979</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>  | <b>1 011 142 970</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | <b>110 926 758</b>                | <b>295 516 240</b> | <b>344 871 979</b> | <b>259 768 087</b> | <b>59 906</b>  | <b>1 011 142 970</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 53

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                  |                  |                  |                |                   |
|---|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO   | 2011             | 2012             | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC      |
| <b>CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>                                  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| <b>019 - INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR</b>                                   |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                       |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| QC : Assistência técnica (FEDER)  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| GOP : UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO                     |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| NUTS : OEIRAS;LISBOA  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais   | 9 296 314                         | 2 400 000        | 1 500 000        | 2 000 000        | 0              | 15 196 314        |
| Auto-Financiamento  | 319 625                           | 0                | 0                | 0                | 0              | 319 625           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>9 615 939</b>                  | <b>2 400 000</b> | <b>1 500 000</b> | <b>2 000 000</b> | <b>0</b>       | <b>15 515 939</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| Feder QCA III e PO  | 4 122 181                         | 0                | 0                | 0                | 0              | 4 122 181         |
| Fundo Social Europeu  | 1 754 032                         | 0                | 0                | 0                | 0              | 1 754 032         |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>5 876 213</b>                  | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>         | <b>0</b>       | <b>5 876 213</b>  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>15 492 152</b>                 | <b>2 400 000</b> | <b>1 500 000</b> | <b>2 000 000</b> | <b>0</b>       | <b>21 392 152</b> |
| <b>003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA</b>              |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| QC :  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| GOP : POLÍTICA EXTERNA  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| NUTS : LISBOA   |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                  |                  |                  |                |                   |
| Receitas Gerais   | 0                                 | 55 000           | 160 000          | 160 000          | 0              | 375 000           |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>0</b>                          | <b>55 000</b>    | <b>160 000</b>   | <b>160 000</b>   | <b>0</b>       | <b>375 000</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>0</b>                          | <b>55 000</b>    | <b>160 000</b>   | <b>160 000</b>   | <b>0</b>       | <b>375 000</b>    |
| <b>004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL</b> |                                   |                  |                  |                  |                |                   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 54

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |                      |
|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO     | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL PIDDAC         |
| <b>CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>019 - INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| QC : Formação Avançada;Assistência técnica;Estímulos à produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico                                |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO;VALORIZAR A CULTURA |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| NUTS : ESTRANGEIRO;VÁRIAS NUTS III DO NORTE;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;LISBOA;LOURES;VÁRIAS NUTS I (PAÍS)                                  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Receitas Gerais  | 739 916 911                       | 389 670 000        | 390 742 723        | 387 887 276        | 947 179 619          | 2 855 396 529        |
| Auto-Financiamento   | 28 254 207                        | 8 890 000          | 57 857 235         | 57 607 235         | 142 404 470          | 295 013 147          |
| Transf. no âmbito das AP   | 7 759                             | 0                  | 0                  | 0                  | 0                    | 7 759                |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>768 178 877</b>                | <b>398 560 000</b> | <b>448 599 958</b> | <b>445 494 511</b> | <b>1 089 584 089</b> | <b>3 150 417 435</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Feder QCA III e PO   | 244 559 469                       | 41 623 227         | 43 919 227         | 43 876 969         | 77 771 032           | 451 749 924          |
| Fundo Social Europeu   | 105 241 261                       | 76 450 000         | 38 500 000         | 38 500 000         | 115 500 000          | 374 191 261          |
| Outros   | 461 500                           | 47 100             | 0                  | 0                  | 0                    | 508 600              |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | <b>350 262 230</b>                | <b>118 120 327</b> | <b>82 419 227</b>  | <b>82 376 969</b>  | <b>193 271 032</b>   | <b>826 449 785</b>   |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | <b>1 118 441 107</b>              | <b>516 680 327</b> | <b>531 019 185</b> | <b>527 871 480</b> | <b>1 282 855 121</b> | <b>3 976 867 220</b> |
| <b>015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| QC :   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| GOP : UM PLANO TECNOLÓGICO PARA UMA AGENDA DE CRESCIMENTO;MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS  |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| NUTS : LISBOA;VÁRIAS NUTS I (PAÍS)   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Receitas Gerais  | 8 010 119                         | 3 125 000          | 9 698 138          | 2 000 000          | 0                    | 22 833 257           |
| Auto-Financiamento   | 2 505 043                         | 0                  | 0                  | 0                  | 0                    | 2 505 043            |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | <b>10 515 162</b>                 | <b>3 125 000</b>   | <b>9 698 138</b>   | <b>2 000 000</b>   | <b>0</b>             | <b>25 338 300</b>    |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XV**

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 55

| Ministério/Programa/Medida   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |            |            |                |              |
|--|-----------------------------------|----------------|------------|------------|----------------|--------------|
|  | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011       | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC |
| <b>CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>019 - INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 10 515 162                        | 3 125 000      | 9 698 138  | 2 000 000  | 0              | 25 338 300   |
| <b>018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| QC : Desenvolvimento do sistema urbano nacional;Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos;CIÉNCIA E INOVAÇÃO 2010;Redes e equipamentos estruturantes na Região Autónoma dos Açores;Infraestruturas e equipamentos;Infra-estruturas do ensino superior |                                   |                |            |            |                |              |
| GOP : MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS;VALORIZAR A CULTURA;MAIS E MELHOR POLÍTICA DE REabilitação   |                                   |                |            |            |                |              |
| NUTS : VIANA DO CASTELO;COIMBRA;CALDAS DA RAINHA;LISBOA;COVILHÃ;SETÚBAL;BRAGA;VÁRIAS NUTS I (PAÍS);SANTARÉM;VILA REAL;CASTELO BRANCO;ÉVORA;ANGRA DO HEROÍSMO;VILA DO CONDE;FARO;LEIRIA;BEJA;FUNCHAL;BRAGANÇA;HORTA   |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| Receitas Gerais  | 30 077 968                        | 21 635 475     | 37 817 980 | 17 381 980 | 0              | 106 913 403  |
| Auto-Financiamento   | 3 504 443                         | 3 880 756      | 55 000     | 0          | 0              | 7 440 199    |
| Transf. no âmbito das AP   | 6 302 411                         | 2 561 039      | 400 000    | 0          | 0              | 9 263 450    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 39 884 822                        | 28 077 270     | 38 272 980 | 17 381 980 | 0              | 123 617 052  |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| Feder QCA III e PO   | 26 067 025                        | 31 768 969     | 41 548 309 | 18 921 251 | 0              | 118 305 554  |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>  | 26 067 025                        | 31 768 969     | 41 548 309 | 18 921 251 | 0              | 118 305 554  |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>   | 65 951 846                        | 59 846 239     | 79 821 289 | 36 303 231 | 0              | 241 922 605  |
| <b>019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>  |                                   |                |            |            |                |              |
| QC : Desenvolvimento do sistema urbano nacional  |                                   |                |            |            |                |              |
| GOP : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO;MAIS E MELHOR EDUCAÇÃO PARA TODOS   |                                   |                |            |            |                |              |
| NUTS : PENICHE;LISBOA;PORTO;SANTARÉM;BARCELOS  |                                   |                |            |            |                |              |
| <b>1. Financ. Nacional</b>   |                                   |                |            |            |                |              |
| Receitas Gerais  | 16 672 036                        | 53 114 525     | 14 363 000 | 2 000 000  | 0              | 86 149 561   |
| Auto-Financiamento   | 799 899                           | 93 647         | 170 000    | 0          | 0              | 1 063 546    |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>   | 17 471 935                        | 53 208 172     | 14 533 000 | 2 000 000  | 0              | 87 213 107   |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 56

| Ministério/Programa/Medida                            | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                    |                    |                    |                      |                      |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010<br>ORÇAMENTO  | 2011               | 2012               | Anos Seguintes       | TOTAL PIDDAC         |
| <b>CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>          |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>019 - INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR</b>           |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| <b>019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b> |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| 2. Financ. Comunitário                                |                                   |                    |                    |                    |                      |                      |
| Feder QCA III e PO                                    | 1 898 081                         | 2 437 250          | 305 284            | 0                  | 0                    | 4 640 615            |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                   | <b>1 898 081</b>                  | <b>2 437 250</b>   | <b>305 284</b>     | <b>0</b>           | <b>0</b>             | <b>4 640 615</b>     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>                                | <b>19 370 016</b>                 | <b>55 645 422</b>  | <b>14 838 284</b>  | <b>2 000 000</b>   | <b>0</b>             | <b>91 853 722</b>    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                              | <b>1 229 770 283</b>              | <b>637 751 988</b> | <b>637 036 896</b> | <b>570 334 711</b> | <b>1 282 855 121</b> | <b>4 357 748 999</b> |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                            | <b>1 229 770 283</b>              | <b>637 751 988</b> | <b>637 036 896</b> | <b>570 334 711</b> | <b>1 282 855 121</b> | <b>4 357 748 999</b> |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 57

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                |                  |            |                |                  |
|---|-----------------------------------|----------------|------------------|------------|----------------|------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO | 2011             | 2012       | Anos Seguintes | TOTAL PIDDAC     |
| <b>CULTURA</b>  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| <b>020 - CULTURA</b>  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| <b>001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>   |                                   |                |                  |            |                |                  |
| QC : Competitividade, inovação e conhecimento   |                                   |                |                  |            |                |                  |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA;POLÍTICA EXTERNA  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| NUTS : VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO;ESTRANGEIRO  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| Receitas Gerais   | 1 348 033                         | 104 786        | 1 030 000        | 0          | 0              | 2 482 819        |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>  | <b>1 348 033</b>                  | <b>104 786</b> | <b>1 030 000</b> | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>2 482 819</b> |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>   |                                   |                |                  |            |                |                  |
| Feder QCA III e PO  | 12 223                            | 43 177         | 24 444           | 0          | 0              | 79 844           |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>   | <b>12 223</b>                     | <b>43 177</b>  | <b>24 444</b>    | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>79 844</b>    |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>1 360 256</b>                  | <b>147 963</b> | <b>1 054 444</b> | <b>0</b>   | <b>0</b>       | <b>2 562 663</b> |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b>   |                                   |                |                  |            |                |                  |
| QC : Valorização e qualificação ambiental e territorial;Portugal-Espanha;Qualificação do sistema urbano;Sustentabilidade Territorial;Governação e Capacitação Institucional;Competitividade, inovação e conhecimento;Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade);Desenvolvimento do sistema urbano nacional;Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos;Valorização económica de recursos específicos;Conectividade e articulação territorial;Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-regionais;Desenvolvimento urbano;Outras Iniciativas Comunitárias  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| GOP : VALORIZAR A CULTURA;MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| NUTS : CAMINHA;RIBEIRA DE PENA;SANTA MARIA DA FEIRA;TABUADA;ÁGUEDA;ANADIA;SEVER DO VOUGA;SINTRA;PENACOVA;ALMEIDA;PENAMACOR;TORRES NOVAS;ALPIARÇA;VÁRIAS NUTS III DE LISBOA E VALE DO TEJO;FIGUEIRÓ DOS VINHOS;MIRANDA DO CORVO;PENELA;MORTAGUA;LAMEGO;MESÃO FRIA;MURÇA;VALPAÇOS;ÍLHAVO;MEALHADA;OVAR;CADAMAL;LOURES;CONDEIXA-A-NOVA;VÁRIAS NUTS I (PAIS);CASTELO BRANCO;OURIQUE;LOULÉ;VALONGO;MONDIM DE BASTO;SERNANCELHE;AVEIRO;COVILHÃ;NAZARÉ;VÁRIOS CONCELHOS DA GRANDE LISBOA;VISEU;CASTELO DE Vide;VÁRIOS CONCELHOS DO ALENTEJO CENTRAL;ALVAIÁZERE;VILA DE REI;VALENÇA;FAFE;VIEIRA DO MINHO;AMARANTE;VALE DE CAMBRA;VÁRIOS CONCELHOS DO DOURO;CHAVES;FUNDÃO;ALCOBAÇA;MAFRA;AMADORA;FERREIRA DO ZÉZERE;AZAMBUJA;CHAMUSCA;SINES;GAVIÃO;ÉVORA;PENALVA DO CASTELO;VIANA DO CASTELO;GONDOMAR;MIRANDA DO DOURO;VÁRIAS NUTS III DO NORTE;ARRUDA DOS VINHOS;ALCOCHETE;MARINHA GRANDE;PORTO DE MÓS;PORTO MONIZ;GUARDA;SANTARÉM;MONFORTE;CUBA;FERREIRA DO ALENTEJO;MÉRTOLA;VÁRIAS NUTS III DO ALENTEJO;CASTRO DAIRE;MONÇÃO;PONTE DA BARCA;BRAGA;GUIMARÃES;ESPINHO;LOUSADA;AROUCA;COIMBRA;VÁRIAS NUTS III DO CENTRO;LISBOA;SETÚBAL;VILA NOVA DE PAIVA;MEDA;PORTEL;ALMODOVAR;CASTRO MARIM;SILVES;VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE;ARGANIL;PORTO;SÃO JOÃO DA PESQUEIRA;VILA NOVA DE FOZ CôA;MOGADOURO;OLIVEIRA DO BAIRRO;VAGOS;MOITA;VILA VELHA DO RÓDÃO;ALVITO;SERPA;VILA DO PORTO;VILA NOVA DE POIARES;BARCELOS;CASTELO DE PAIVA;OLIVEIRA DE AZEMÉIS;MACEDO DE CAVALEIROS;VILA FRANCA DE XIRA;PALMELA;SESIMBRA;MONTEMOR-O-VELHO;FORNAS DE ALGODRES;GOLEGÃ;ELVAS;ALANDRAL;VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO;VÁRIOS CONCELHOS DO ALGARVE |                                   |                |                  |            |                |                  |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                |                  |            |                |                  |
| Receitas Gerais   | 197 344 925                       | 64 895 214     | 74 199 222       | 51 928 320 | 12 685 183     | 401 052 864      |
| Auto-Financiamento  | 184 689                           | 800 143        | 90 000           | 0          | 0              | 1 074 832        |

Fonte: MFAP/DGO

## MAPA XV

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PIDDAC

Unidade: Euros

Página 58

| Ministério/Programa/Medida  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                      |                      |                      |                      |                       |
|---|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|   | Execução Anos anteriores          | 2010 ORÇAMENTO       | 2011                 | 2012                 | Anos Seguintes       | TOTAL PIDDAC          |
| <b>CULTURA</b>  |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>020 - CULTURA</b>  |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA</b> |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>1. Financ. Nacional</b>  |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| Transf. no âmbito das AP  | 416 500                           | 0                    | 249 949              | 0                    | 0                    | 666 449               |
| <b>Total 1. Financ. Nacional</b>                                    | <b>197 946 114</b>                | <b>65 695 357</b>    | <b>74 539 171</b>    | <b>51 928 320</b>    | <b>12 685 183</b>    | <b>402 794 145</b>    |
| <b>2. Financ. Comunitário</b>                                       |                                   |                      |                      |                      |                      |                       |
| Feder QCA III e PO  | 21 579 377                        | 22 253 626           | 26 826 924           | 8 348 388            | 2 000 000            | 81 008 314            |
| Feder Cooperação  | 100 500                           | 451 733              | 0                    | 0                    | 0                    | 552 233               |
| Outros  | 149 516                           | 50 000               | 0                    | 0                    | 0                    | 199 516               |
| <b>Total 2. Financ. Comunitário</b>                                 | <b>21 829 393</b>                 | <b>22 755 359</b>    | <b>26 826 924</b>    | <b>8 348 388</b>     | <b>2 000 000</b>     | <b>81 760 063</b>     |
| <b>TOTAL DA MEDIDA</b>  | <b>219 775 507</b>                | <b>88 450 716</b>    | <b>101 366 095</b>   | <b>60 276 707</b>    | <b>14 685 183</b>    | <b>484 554 208</b>    |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>  | <b>221 135 763</b>                | <b>88 598 679</b>    | <b>102 420 539</b>   | <b>60 276 707</b>    | <b>14 685 183</b>    | <b>487 116 871</b>    |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>  | <b>221 135 763</b>                | <b>88 598 679</b>    | <b>102 420 539</b>   | <b>60 276 707</b>    | <b>14 685 183</b>    | <b>487 116 871</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>5 728 787 170</b>              | <b>2 833 054 430</b> | <b>3 497 702 754</b> | <b>2 954 637 480</b> | <b>4 800 317 434</b> | <b>19 814 499 268</b> |
| <b>TOTAL CONSOLIDADO</b>  | <b>5 317 481 768</b>              | <b>2 695 779 136</b> | <b>3 302 891 137</b> | <b>2 763 715 863</b> | <b>4 389 584 821</b> | <b>18 469 452 725</b> |

Fonte: MFAP/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| PROGRAMAS  | MINISTÉRIO EXECUTOR                  | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                   |                   |                   |                       |
|--|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|
|  |                                      | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011              | 2012              | ANOS SEGUINTES    | TOTAL                 |
| P-001-ÓRGÃOS DE SOBERANIA<br>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS          | ENCARGOS GERAIS DO ESTADO            | 3 375 212 296                     |                   |                   |                   |                       |
| <b>Total por Programa</b>  |                                      | <b>3 375 212 296</b>              | <b>2 320 000</b>  | <b>2 593 380</b>  |                   | <b>3 380 125 676</b>  |
| P-002-GOVERNAÇÃO<br>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS                   | PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | 390 821 115                       |                   |                   |                   |                       |
| <b>Total por Programa</b>  |                                      | <b>390 821 115</b>                | <b>47 695 458</b> | <b>14 054 491</b> | <b>7 728 800</b>  | <b>460 299 864</b>    |
| P-003-REPRESENTAÇÃO EXTERNA<br>NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                       | NEGÓCIOS ESTRANGEIROS                | 454 976 408                       |                   |                   |                   |                       |
| <b>Total por Programa</b>  |                                      | <b>454 976 408</b>                | <b>12 127 806</b> | <b>6 820 709</b>  | <b>14 693 581</b> | <b>488 618 504</b>    |
| P-004-FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA | FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA     | 30 488 892 546                    |                   |                   |                   |                       |
| <b>Total por Programa</b>  |                                      | <b>30 488 892 546</b>             | <b>47 852 344</b> | <b>28 171 179</b> | <b>26 071 180</b> | <b>30 590 987 249</b> |
| P-005-GESTAO DA DIVIDA PUBLICA<br>FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA         | FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA     | 95 896 071 002                    |                   |                   |                   |                       |
| <b>Total por Programa</b>  |                                      | <b>95 896 071 002</b>             |                   |                   |                   | <b>95 896 071 002</b> |
| P-006-DEFESA<br>DEFESA NACIONAL  | DEFESA NACIONAL                      | 1 922 910 976                     |                   |                   |                   |                       |

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2

| PROGRAMAS   | MINISTÉRIO EXECUTOR   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |             |             |                   |               |
|---|-----------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------------|---------------|
|   |                       | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011        | 2012        | ANOS<br>SEGUINTES | TOTAL         |
| Total por Programa  |                       | 1 922 910 976                     | 134 790 367 | 67 361 208  | 144 903 928       | 2 269 966 479 |
| P-007-LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR<br>DEFESA NACIONAL   | DEFESA NACIONAL       | 458 515 000                       |             |             |                   |               |
| Total por Programa  |                       | 458 515 000                       |             |             |                   | 458 515 000   |
| P-008-LEI DE PROGRAMAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS MILITARES<br>DEFESA NACIONAL                     | DEFESA NACIONAL       | 72 913 000                        |             |             |                   |               |
| Total por Programa  |                       | 72 913 000                        |             |             |                   | 72 913 000    |
| P-009-SEGURANÇA INTERNA<br>ADMINISTRAÇÃO INTERNA  | ADMINISTRAÇÃO INTERNA | 2 025 287 038                     |             |             |                   |               |
| Total por Programa  |                       | 2 025 287 038                     | 46 584 074  | 42 227 867  | 306 081 995       | 2 420 180 974 |
| P-010-LEI DE PROGR. DAS INSTALAÇÕES E EQUIP. DAS FORÇAS DE SEGURANÇA<br>ADMINISTRAÇÃO INTERNA | ADMINISTRAÇÃO INTERNA | 85 525 574                        |             |             |                   |               |
| Total por Programa  |                       | 85 525 574                        | 151 166 959 | 118 085 204 |                   | 354 777 737   |
| P-011-JUSTIÇA<br>JUSTIÇA  | JUSTIÇA               | 2 275 374 614                     |             |             |                   |               |
| Total por Programa  |                       | 2 275 374 614                     | 414 854 904 | 382 686 473 | 170 678 559       | 3 243 594 550 |

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 3

| PROGRAMAS   | MINISTÉRIO EXECUTOR                                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |                      |                    |                      |                      |
|---|---|-----------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|   |   | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011                 | 2012               | ANOS<br>SEGUINTES    | TOTAL                |
| P-012-ECONOMIA, INOVAÇÃO E<br>DESENVOLVIMENTO<br>ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO               | ECONOMIA, INOVAÇÃO E<br>DESENVOLVIMENTO               | 1 186 787 280                     |                      |                    |                      |                      |
| <b>Total por Programa</b>   |   | <b>1 186 787 280</b>              | <b>1 009 026 667</b> | <b>992 266 853</b> | <b>1 007 863 721</b> | <b>4 195 944 521</b> |
| P-013-AGRICULTURA E PESCAS<br>AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E<br>DAS PESCAS                 | AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO<br>RURAL E DAS PESCAS | 1 626 598 361                     |                      |                    |                      |                      |
| <b>Total por Programa</b>   |   | <b>1 626 598 361</b>              | <b>875 980 944</b>   | <b>869 152 567</b> | <b>2 220 404 211</b> | <b>5 592 136 083</b> |
| P-014-OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E<br>COMUNICAÇÕES<br>OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E<br>COMUNICAÇÕES | OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E<br>COMUNICAÇÕES          | 502 161 124                       |                      |                    |                      |                      |
| <b>Total por Programa</b>   |   | <b>502 161 124</b>                | <b>240 459 527</b>   | <b>255 960 631</b> | <b>195 828 326</b>   | <b>1 194 409 608</b> |
| P-015-AMBIENTE E ORDENAMENTO DO<br>TERRITÓRIO<br>AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO            | AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO<br>TERRITÓRIO            | 817 417 133                       |                      |                    |                      |                      |
| <b>Total por Programa</b>   |   | <b>817 417 133</b>                | <b>200 347 875</b>   | <b>136 850 394</b> | <b>343 427 155</b>   | <b>1 498 042 557</b> |
| P-016-TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL<br>TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL                            | TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL                       | 8 980 407 572                     |                      |                    |                      |                      |
| <b>Total por Programa</b>   |   | <b>8 980 407 572</b>              | <b>60 083 888</b>    | <b>58 091 586</b>  | <b>1 430 000</b>     | <b>9 100 013 046</b> |
| P-017-SAÚDE   |   |                                   |                      |                    |                      |                      |

Fonte: MF/DGO

**MAPA XVI**  
**DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4

| PROGRAMAS   | MINISTÉRIO EXECUTOR                   | PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL |               |               |                |                 |
|---|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------------|----------------|-----------------|
|   |                                       | 2010<br>ORÇAMENTO                 | 2011          | 2012          | ANOS SEGUINTES | TOTAL           |
| SAUDE   | SAUDE                                 | 22 227 663 901                    |               |               |                |                 |
| Total por Programa  |                                       | 22 227 663 901                    | 90 994 863    | 10 847 769    | 7 300 000      | 22 336 806 533  |
| P-018-EDUCAÇÃO<br>EDUCAÇÃO  | EDUCAÇÃO                              | 7 486 232 911                     |               |               |                |                 |
| Total por Programa  |                                       | 7 486 232 911                     | 344 871 979   | 259 768 087   | 59 906         | 8 090 932 883   |
| P-019-INVESTIGAÇÃO E ENSINO SUPERIOR<br>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 4 038 218 666                     |               |               |                |                 |
| Total por Programa  |                                       | 4 038 218 666                     | 637 036 896   | 570 334 711   | 1 282 855 121  | 6 528 445 394   |
| P-020-CULTURA<br>CULTURA  | CULTURA                               | 267 564 121                       |               |               |                |                 |
| Total por Programa  |                                       | 267 564 121                       | 102 420 539   | 60 276 707    | 14 685 183     | 444 946 550     |
| Total Geral dos Programas   |                                       | 184 579 550 638                   | 4 418 615 090 | 3 875 549 816 | 5 744 011 666  | 198 617 727 210 |
| Total Geral dos Programas consolidado   |                                       | 163 535 952 776                   | 3 914 856 365 | 3 433 705 032 | 5 089 146 752  | 175 973 660 924 |

Fonte: MF/DGO

## MAPA XVII

## RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1/8

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS  | DESPESA TOTAL<br>CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                  |                  |                  |  |  |
|---|-----------------------------|--|--------------------------|------------------|------------------|------------------|--|--|
|   |                             |  | 2010                     | 2011             | 2012             | Seguintes        |  |  |
| <b>01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>                               |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>  |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL   | 8 850                       | 8 850                                  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>TOTAL POR REGIME</b>   | <b>8 850</b>                | <b>8 850</b>                           |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                                  |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL - ORÇAMENTO PRIVATIVO | 194 689                     | 180 280                                | 13 381                   | 1 028            |                  |                  |  |  |
| COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE - ORÇAMENTO PRIVATIVO  | 567 760                     | 567 760                                |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>TOTAL POR REGIME</b>   | <b>762 449</b>              | <b>748 040</b>                         | <b>13 381</b>            | <b>1 028</b>     |                  |                  |  |  |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>   | <b>771 299</b>              | <b>756 890</b>                         | <b>13 381</b>            | <b>1 028</b>     |                  |                  |  |  |
| <b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>                    |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>  |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO                   | 369 770                     | 124 171                                | 196 785                  | 46 319           | 2 495            |                  |  |  |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, I.P.                              | 1 151 567                   | 412 540                                | 302 529                  | 302 400          | 2 400            | 131 698          |  |  |
| <b>TOTAL POR REGIME</b>   | <b>1 521 337</b>            | <b>536 711</b>                         | <b>499 314</b>           | <b>348 719</b>   | <b>4 895</b>     | <b>131 698</b>   |  |  |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                                  |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. - ORÇ. PRIVATIVO   | 401 061                     | 401 061                                |                          |                  |                  |                  |  |  |
| INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL- IP - ORÇ. PRIVATIVO              | 43 281                      | 43 281                                 |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>TOTAL POR REGIME</b>   | <b>444 342</b>              | <b>444 342</b>                         |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>   | <b>1 965 679</b>            | <b>981 053</b>                         | <b>499 314</b>           | <b>348 719</b>   | <b>4 895</b>     | <b>131 698</b>   |  |  |
| <b>03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>                                   |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>  |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |
| SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS            | 50 136 906                  | 39 667 943                             | 1 449 899                | 1 459 929        | 1 470 160        | 6 088 975        |  |  |
| INSTITUTO PORTUGUÊS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, IP                 | 11 065 871                  | 8 140 753                              | 2 095 139                | 829 979          |                  |                  |  |  |
| <b>TOTAL POR REGIME</b>   | <b>61 202 777</b>           | <b>47 808 696</b>                      | <b>3 545 038</b>         | <b>2 289 908</b> | <b>1 470 160</b> | <b>6 088 975</b> |  |  |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO</b>   | <b>61 202 777</b>           | <b>47 808 696</b>                      | <b>3 545 038</b>         | <b>2 289 908</b> | <b>1 470 160</b> | <b>6 088 975</b> |  |  |
| <b>04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>                        |                             |  |                          |                  |                  |                  |  |  |

**MAPA XVII**

**RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO**

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 2/8

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS                               | DESPESA TOTAL<br>CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                   |                   |                   |
|--|-----------------------------|--|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  |                             |  | 2010                     | 2011              | 2012              | Seguintes         |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                           |                             |  |                          |                   |                   |                   |
| INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS                          | 395 192                     | 266 888                                | 12 652                   | 12 471            | 12 471            | 90 710            |
| INSTITUTO DE INFORMATICA                             | 8 042 039                   | 7 332 462                              | 691 577                  | 18 000            |                   |                   |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                        | <b>8 437 231</b>            | <b>7 599 350</b>                       | <b>704 229</b>           | <b>30 471</b>     | <b>12 471</b>     | <b>90 710</b>     |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                   |                             |  |                          |                   |                   |                   |
| COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS           | 678 700                     | 491 600                                | 187 100                  |                   |                   |                   |
| INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL                     | 23 365 000                  | 2 354 892                              | 1 614 176                | 1 598 552         | 1 605 725         | 16 191 655        |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                        | <b>24 043 700</b>           | <b>2 846 492</b>                       | <b>1 801 276</b>         | <b>1 598 552</b>  | <b>1 605 725</b>  | <b>16 191 655</b> |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                    | <b>32 480 931</b>           | <b>10 445 842</b>                      | <b>2 505 505</b>         | <b>1 629 023</b>  | <b>1 618 196</b>  | <b>16 282 365</b> |
| <b>05 - DEFESA NACIONAL</b>                          |                             |  |                          |                   |                   |                   |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                           |                             |  |                          |                   |                   |                   |
| GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO                       | 59 656 358                  | 28 343 737                             | 3 949 588                | 3 070 979         | 24 292 054        |                   |
| MARINHA  | 352 949 605                 | 105 922 933                            | 81 810 909               | 39 215 763        | 42 000 000        | 84 000 000        |
| FORÇA AÉREA  | 290 132 221                 | 200 711 389                            | 42 105 460               | 22 635 600        | 22 456 880        | 2 222 892         |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                        | <b>702 738 184</b>          | <b>334 978 059</b>                     | <b>127 865 957</b>       | <b>64 922 342</b> | <b>88 748 934</b> | <b>86 222 892</b> |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                    | <b>702 738 184</b>          | <b>334 978 059</b>                     | <b>127 865 957</b>       | <b>64 922 342</b> | <b>88 748 934</b> | <b>86 222 892</b> |
| <b>06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>                    |                             |  |                          |                   |                   |                   |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                           |                             |  |                          |                   |                   |                   |
| DIRECÇÃO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS | 11 553 343                  | 11 553 343                             |                          |                   |                   |                   |
| GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE COIMBRA                 | 16 168                      | 16 168                                 |                          |                   |                   |                   |
| GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO                    | 33 322                      | 18 188                                 | 15 134                   |                   |                   |                   |
| GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DA GUARDA                  | 32 832                      | 32 832                                 |                          |                   |                   |                   |
| GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VILA REAL               | 33 865                      | 28 654                                 | 5 211                    |                   |                   |                   |
| GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU                   | 36 030                      | 30 395                                 | 5 635                    |                   |                   |                   |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                        | <b>11 705 560</b>           | <b>11 679 580</b>                      | <b>25 980</b>            |                   |                   |                   |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                   |                             |  |                          |                   |                   |                   |
| AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL               | 34 820 000                  | 27 856 000                             | 6 964 000                |                   |                   |                   |

## MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

Página 3/8

ANO ECONÓMICO DE 2010

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS  | DESPESA TOTAL CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                |               |           |
|---|--------------------------|--|--------------------------|----------------|---------------|-----------|
|   |                          |  | 2010                     | 2011           | 2012          | Seguintes |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>   | <b>34 820 000</b>        | <b>27 856 000</b>                      | <b>6 964 000</b>         |                |               |           |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>   | <b>46 525 560</b>        | <b>39 535 580</b>                      | <b>6 989 980</b>         |                |               |           |
| <b>07 - JUSTIÇA</b>   |                          |  |                          |                |               |           |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>  |                          |  |                          |                |               |           |
| DIRECCAO-GERAL DA POLITICA DE JUSTICA                                       | 333 480                  | 333 480                                |                          |                |               |           |
| PROCURADORIA-GERAL DA RÉPUBLICA   | 68 959                   | 55 757                                 | 13 202                   |                |               |           |
| INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.                                 | 45 415 182               | 43 753 847                             | 1 518 227                | 143 108        |               |           |
| POLICIA JUDICIÁRIA  | 383 208                  | 234 851                                | 112 780                  | 22 435         | 13 142        |           |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>   | <b>46 200 829</b>        | <b>44 377 935</b>                      | <b>1 644 209</b>         | <b>165 543</b> | <b>13 142</b> |           |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS</b>  |                          |  |                          |                |               |           |
| INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, I.P.       | 16 796 433               | 15 589 671                             | 1 206 762                |                |               |           |
| INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL, I.P.                                  | 166 368                  | 100 078                                | 55 456                   | 10 834         |               |           |
| INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I.P.                          | 534 284                  | 404 390                                | 77 215                   | 52 679         |               |           |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>   | <b>17 497 085</b>        | <b>16 094 139</b>                      | <b>1 339 433</b>         | <b>63 513</b>  |               |           |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>   | <b>63 697 914</b>        | <b>60 472 074</b>                      | <b>2 983 642</b>         | <b>229 056</b> | <b>13 142</b> |           |
| <b>08 - ECONOMIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>                            |                          |  |                          |                |               |           |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>  |                          |  |                          |                |               |           |
| GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO                              | 34 000                   | 14 167                                 | 17 000                   | 2 833          |               |           |
| GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO, DA INDÚSTRIA E DO DESENVOLVIMENTO | 20 971                   | 5 243                                  | 6 990                    | 6 990          | 1 748         |           |
| GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMERCIO SERV DEF CONSUMIDOR            | 82 399                   | 24 288                                 | 27 466                   | 27 466         | 3 179         |           |
| GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO                                 | 43 959                   | 1 221                                  | 14 653                   | 14 653         | 13 432        |           |
| SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO                    | 10 800                   | 2 700                                  | 3 600                    | 3 600          | 900           |           |
| DIRECÇAO-GERAL DO CONSUMIDOR  | 17 938                   | 4 983                                  | 5 979                    | 5 979          | 997           |           |
| DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DE LISBOA E VALE DO TEJO                      | 18 900                   | 11 025                                 | 6 300                    | 1 575          |               |           |
| DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DO ALENTEJO                                   | 65 376                   | 8 335                                  | 21 792                   | 21 792         | 13 457        |           |
| DIRECÇÃO-REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE                                    | 3 594                    | 2 697                                  | 897                      |                |               |           |
| DIRECÇAO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONOMICAS                                   | 43 888                   | 1                                      | 14 629                   | 14 629         | 14 629        |           |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>   | <b>341 825</b>           | <b>74 660</b>                          | <b>119 306</b>           | <b>99 517</b>  | <b>48 342</b> |           |

Fonte: MP/DGO

## MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 4/8

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS   | DESPESA TOTAL<br>CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                    |                    |                    |
|--|-----------------------------|--|--------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|  |                             |  | 2010                     | 2011               | 2012               | Seguintes          |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                             |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL -IP                           | 74 114 160                  | 74 114 160                             |                          |                    |                    |                    |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS-IP                | 337 281                     | 171 145                                | 82 447                   | 83 689             |                    |                    |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                  | <b>74 451 441</b>           | <b>74 285 305</b>                      | <b>82 447</b>            | <b>83 689</b>      |                    |                    |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                              | <b>74 793 266</b>           | <b>74 359 965</b>                      | <b>201 753</b>           | <b>183 206</b>     | <b>48 342</b>      |                    |
| <b>09 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS</b> |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                                     |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| DIRECÇÃO GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL          | 12 770 822                  | 5 511 072                              | 7 259 750                |                    |                    |                    |
| DIRECÇÃO GERAL DAS PESCAS E AQUICULTURA                        | 302 732                     | 267 514                                | 32 304                   | 2 914              |                    |                    |
| DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE           | 33 264                      | 33 264                                 |                          |                    |                    |                    |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                  | <b>13 106 818</b>           | <b>5 811 850</b>                       | <b>7 292 054</b>         | <b>2 914</b>       |                    |                    |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                             |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.       | 1 035 958 061               | 101 553 483                            | 313 953 404              | 208 226 903        | 121 532 368        | 290 691 903        |
| INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.                 | 155 808                     | 34 624                                 | 51 936                   | 51 936             | 17 312             |                    |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                  | <b>1 036 113 869</b>        | <b>101 588 107</b>                     | <b>314 005 340</b>       | <b>208 278 839</b> | <b>121 549 680</b> | <b>290 691 903</b> |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                              | <b>1 049 220 687</b>        | <b>107 399 957</b>                     | <b>321 297 394</b>       | <b>208 281 753</b> | <b>121 549 680</b> | <b>290 691 903</b> |
| <b>10 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</b>          |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                             |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS                | 44 902 534                  | 41 500 381                             | 3 402 153                |                    |                    |                    |
| INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES           | 6 341 249                   | 5 362 935                              | 778 314                  | 200 000            |                    |                    |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                  | <b>51 243 783</b>           | <b>46 863 316</b>                      | <b>4 180 467</b>         | <b>200 000</b>     |                    |                    |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                              | <b>51 243 783</b>           | <b>46 863 316</b>                      | <b>4 180 467</b>         | <b>200 000</b>     |                    |                    |
| <b>11 - AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</b>            |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                                     |                             |  |                          |                    |                    |                    |
| GABINETE DO MINISTRO (MAOT)                                    | 49 828                      | 21 685                                 | 16 609                   | 11 534             |                    |                    |
| GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE                   | 23 448                      | 23 448                                 |                          |                    |                    |                    |
| SECRETARIA GERAL (MAOT)  | 20 635                      |  |                          |                    |                    |                    |

## MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

Página 5/8

ANO ECONÓMICO DE 2010

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS   | DESPESA TOTAL CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                   |                   |                    |
|--|--------------------------|--|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|  |                          |  | 2010                     | 2011              | 2012              | Seguintes          |
| SECRETARIA GERAL (MAOT)  |                          | 20 635                                 |                          |                   |                   |                    |
| DEPARTAMENTO DE PROSPECTIVA E PLANEAMENTO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  | 150 950                  | 75 475                                 | 75 475                   |                   |                   |                    |
| AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE                                       | 3 640 249                | 2 185 342                              | 1 266 458                | 187 449           | 1 000             |                    |
| INSTITUTO DA ÁGUA  | 24 466 060               | 13 927 496                             | 8 346 506                | 1 511 925         | 464 272           | 215 861            |
| DIRECÇÃO GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 104 815 653              | 75 865 887                             | 12 145 402               | 9 404 587         | 5 501 415         | 1 898 362          |
| INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS                                       | 150 150                  | 150 150                                |                          |                   |                   |                    |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>  | <b>133 316 973</b>       | <b>92 270 118</b>                      | <b>21 850 450</b>        | <b>11 115 495</b> | <b>5 966 687</b>  | <b>2 114 223</b>   |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS  |                          |  |                          |                   |                   |                    |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE          | 1 403 167                | 704 075                                | 546 180                  | 113 496           | 39 416            |                    |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO         | 345 766                  | 243 707                                | 79 726                   | 22 333            |                   |                    |
| COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE        | 1 598 515                | 905 307                                | 337 111                  | 236 855           | 109 226           | 10 016             |
| INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE             | 437 715                  | 307 794                                | 129 921                  |                   |                   |                    |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO NORTE                        | 2 201 831                | 1 253 379                              | 924 600                  | 19 584            | 4 268             |                    |
| ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO ALGARVE                      | 886 394                  | 207 197                                | 419 418                  | 187 301           | 72 478            |                    |
| ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS            | 97 750                   | 87 975                                 | 9 775                    |                   |                   |                    |
| INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REabilitação URBANA                      | 350 659 041              | 193 758 316                            | 27 604 382               | 13 443 991        | 11 420 971        | 104 431 381        |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>  | <b>357 630 179</b>       | <b>197 467 750</b>                     | <b>30 051 113</b>        | <b>14 023 560</b> | <b>11 646 359</b> | <b>104 441 397</b> |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                                    | <b>490 947 152</b>       | <b>289 737 868</b>                     | <b>51 901 563</b>        | <b>25 139 055</b> | <b>17 613 046</b> | <b>106 555 620</b> |
| 12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL                                 |                          |  |                          |                   |                   |                    |
| SERVIÇOS INTEGRADOS  |                          |  |                          |                   |                   |                    |
| AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO                             | 164 191                  | 164 191                                |                          |                   |                   |                    |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>  | <b>164 191</b>           | <b>164 191</b>                         |                          |                   |                   |                    |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS  |                          |  |                          |                   |                   |                    |
| INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU IP-ORC.PRIV.-FUNC.       | 3 294 403                | 2 651 503                              | 642 900                  |                   |                   |                    |
| INSTITUTO DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP-ORC.PRIV.-FUNC.   | 13 479 572               | 8 041 297                              | 2 669 474                | 1 556 269         | 993 291           | 219 241            |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>  | <b>16 773 975</b>        | <b>10 692 800</b>                      | <b>3 312 374</b>         | <b>1 556 269</b>  | <b>993 291</b>    | <b>219 241</b>     |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                                    | <b>16 938 166</b>        | <b>10 856 991</b>                      | <b>3 312 374</b>         | <b>1 556 269</b>  | <b>993 291</b>    | <b>219 241</b>     |
| 13 - SAÚDE   |                          |  |                          |                   |                   |                    |

## MAPA XVII

## RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 6/8

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS   | DESPESA TOTAL CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                    |                    |                      |
|--|--------------------------|--|--------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
|  |                          |  | 2010                     | 2011               | 2012               | Seguintes            |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                               |                          |  |                          |                    |                    |                      |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.                  | 7 536 705 000            |  | 180 561 000              | 218 498 000        | 451 282 000        | 6 686 364 000        |
| INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAÚDE, I.P. | 763 595                  | 599 224                                | 149 371                  | 15 000             |                    |                      |
| INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.                    | 5 027 883                | 3 198 148                              | 1 067 572                | 532 716            | 229 447            |                      |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.                   | 74 671 063               | 28 777 545                             | 10 050 909               | 12 293 115         | 11 260 897         | 12 288 597           |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.                  | 239 423                  | 185 558                                | 23 943                   | 23 943             | 5 979              |                      |
| HOSPITAL CURRY CABRAL  | 213 696                  | 88 062                                 | 100 257                  | 25 377             |                    |                      |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                    | <b>7 617 620 660</b>     | <b>32 848 537</b>                      | <b>191 953 052</b>       | <b>231 388 151</b> | <b>462 778 323</b> | <b>6 698 652 597</b> |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                                | <b>7 617 620 660</b>     | <b>32 848 537</b>                      | <b>191 953 052</b>       | <b>231 388 151</b> | <b>462 778 323</b> | <b>6 698 652 597</b> |
| <b>14 - EDUCAÇÃO</b>   |                          |  |                          |                    |                    |                      |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                                       |                          |  |                          |                    |                    |                      |
| DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO                  | 82 195                   | 45 207                                 | 16 439                   | 16 439             | 4 110              |                      |
| DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO                          | 26 071                   | 26 071                                 |                          |                    |                    |                      |
| DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO                        | 5 697 796                | 5 697 796                              |                          |                    |                    |                      |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                    | <b>5 806 062</b>         | <b>5 769 074</b>                       | <b>16 439</b>            | <b>16 439</b>      | <b>4 110</b>       |                      |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                               |                          |  |                          |                    |                    |                      |
| AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.                       | 607 615                  | 244 977                                | 310 196                  | 52 442             |                    |                      |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                    | <b>607 615</b>           | <b>244 977</b>                         | <b>310 196</b>           | <b>52 442</b>      |                    |                      |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                                | <b>6 413 677</b>         | <b>6 014 051</b>                       | <b>326 635</b>           | <b>68 881</b>      | <b>4 110</b>       |                      |
| <b>15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR</b>                |                          |  |                          |                    |                    |                      |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                                       |                          |  |                          |                    |                    |                      |
| GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR     | 41 037                   | 23 938                                 | 13 679                   | 3 420              |                    |                      |
| SECRETARIA-GERAL   | 9 203                    | 8 692                                  | 511                      |                    |                    |                      |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                                    | <b>50 240</b>            | <b>32 630</b>                          | <b>14 190</b>            | <b>3 420</b>       |                    |                      |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                               |                          |  |                          |                    |                    |                      |
| INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.            | 3 480 361                | 987 723                                | 890 592                  | 917 310            | 634 430            | 50 306               |
| UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR                                   | 8 781 582                | 1 950 923                              | 3 376 780                | 3 453 879          |                    |                      |
| UNIVERSIDADE DE COIMBRA  | 12 640 674               | 10 848 887                             | 1 291 639                | 500 148            |                    |                      |

## MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 7/8

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS                                | DESPESA TOTAL CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |                   |                   |                  |
|---|--------------------------|--|--------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
|   |                          |  | 2010                     | 2011              | 2012              | Seguintes        |
| UC - FACULDADE DE MEDICINA                            | 211 077                  | 164 351                                | 46 726                   |                   |                   |                  |
| UL - REITORIA   | 902 182                  | 880 645                                | 21 537                   |                   |                   |                  |
| UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS                            | 1 082 607                | 1 064 933                              | 17 674                   |                   |                   |                  |
| SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO                           | 125 932                  | 98 983                                 | 26 949                   |                   |                   |                  |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA                         | 39 614                   | 39 614                                 |                          |                   |                   |                  |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE              | 1 260 848                | 569 520                                | 691 328                  |                   |                   |                  |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA                       | 2 700                    | 2 700                                  |                          |                   |                   |                  |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA                 | 240 380                  | 216 342                                | 24 038                   |                   |                   |                  |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE             | 3 250                    | 3 250                                  |                          |                   |                   |                  |
| INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO                        | 1 525 348                | 1 525 348                              |                          |                   |                   |                  |
| INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO             | 177 236                  | 177 236                                |                          |                   |                   |                  |
| SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR                  | 194 788                  | 161 038                                | 20 679                   | 13 071            |                   |                  |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                         | <b>30 668 579</b>        | <b>18 691 493</b>                      | <b>6 407 942</b>         | <b>4 884 408</b>  | <b>634 430</b>    | <b>50 306</b>    |
| <b>TOTAL POR MINISTÉRIO .....</b>                     | <b>30 718 819</b>        | <b>18 724 123</b>                      | <b>6 422 132</b>         | <b>4 887 828</b>  | <b>634 430</b>    | <b>50 306</b>    |
| <b>16 - CULTURA</b>                                   |                          |  |                          |                   |                   |                  |
| <b>SERVIÇOS INTEGRADOS</b>                            |                          |  |                          |                   |                   |                  |
| GABINETE DO MINISTRO                                  | 74 160                   | 66 900                                 | 7 260                    |                   |                   |                  |
| GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA           | 59 332                   | 53 600                                 | 5 732                    |                   |                   |                  |
| SECRETARIA GERAL                                      | 84 667                   | 47 997                                 | 23 160                   | 13 510            |                   |                  |
| DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DE LISBOA E VALE DO TEJO | 30 240                   | 840                                    | 10 080                   | 10 080            | 9 240             |                  |
| DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES                              | 63 076 864               | 18 706 984                             | 18 659 863               | 12 694 599        | 13 015 418        |                  |
| DIRECÇÃO-GERAL DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS             | 41 503 373               | 31 798 957                             | 4 998 458                | 3 379 378         | 816 501           | 510 079          |
| DIRECÇÃO-GERAL DOS ARQUIVOS                           | 1 887 572                | 1 335 355                              | 552 217                  |                   |                   |                  |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                         | <b>106 716 208</b>       | <b>52 010 633</b>                      | <b>24 256 770</b>        | <b>16 097 567</b> | <b>13 841 159</b> | <b>510 079</b>   |
| <b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>                    |                          |  |                          |                   |                   |                  |
| INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P. | 164 495                  | 139 627                                | 24 868                   |                   |                   |                  |
| FUNDO DE FOMENTO CULTURAL                             | 13 773 214               | 5 916 057                              | 2 819 111                | 1 138 046         | 950 000           | 2 950 000        |
| INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.           | 26 151 522               | 20 904 487                             | 4 696 491                | 521 992           | 28 552            |                  |
| <b>TOTAL POR REGIME .....</b>                         | <b>40 089 231</b>        | <b>26 960 171</b>                      | <b>7 540 470</b>         | <b>1 660 038</b>  | <b>978 552</b>    | <b>2 950 000</b> |

**MAPA XVII**

**RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO**

(EM EURO)

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 8/8

| MINISTÉRIOS / SERVIÇOS     | DESPESA TOTAL CONTRATADA | Execução<br>Prevista até<br>31/12/2009 | ESCALONAMENTO PLURIANUAL |             |             |               |
|----------------------------|--------------------------|--|--------------------------|-------------|-------------|---------------|
|                            |                          |  | 2010                     | 2011        | 2012        | Seguintes     |
| TOTAL POR MINISTÉRIO ..... | 146 805 439              | 78 970 804                             | 31 797 240               | 17 757 605  | 14 819 711  | 3 460 079     |
| TOTAL GERAL.....           | 10 394 083 993           | 1 160 753 806                          | 755 795 427              | 558 882 824 | 710 296 260 | 7 208 355 676 |

**MAPA XVIII**  
**TRANSFERÊNCIAS PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS**

ANO ECONÓMICO DE 2010

Página 1

| DESCRIPÇÃO                  | IMPORTÂNCIAS EM EUROS   |                         |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                             | REG.AUTÓNOMA DA MADEIRA | REG.AUTÓNOMA DOS AÇORES |
| LEI DAS FINANÇAS REGIONAIS  | 203 859 736             | 359 474 484             |
| OUTRAS                      | 1 349 263               | 10 983 689              |
| COM ORIGEM EM :             |                         |                         |
| SERVIÇOS INTEGRADOS         |                         |                         |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | 1 349 263               | 10 983 689              |
| <b>TOTAL GERAL</b>          | <b>205 208 999</b>      | <b>370 458 173</b>      |

Fonte: MF/DGO

**MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS**  
**PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2010**

(Un: euros)

| MUNICÍPIOS               | FEF FINAL         |                   |                    | FSM               | IRS               |          |                   | TOTAL TRANSFERÊNCIAS<br>(8)=(3)+(4)+(7) |
|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|----------|-------------------|---|
|                          | CORRENTE          | CAPITAL           | TOTAL              |                   | IRS PIE           | % IRS    | IRS a transferir  |   |
|                          | (1)               | (2)               | (3)=(2)+(1)        |                   | (4)               | (5)      | (6)               |   |
| <b>AVEIRO</b>            |                   |                   |                    |                   |                   |          |                   |   |
| ÁGUEDA                   | 5 247 850         | 3 498 567         | 8 746 417          | 774 100           | 1 310 004         | 5,0%     | 1 310 004         | 10 830 521                              |
| ALBERGARIA-A-VELHA       | 3 326 735         | 2 217 824         | 5 544 559          | 468 393           | 563 011           | 5,0%     | 563 011           | 6 575 963                               |
| ANADIA                   | 4 858 543         | 3 239 029         | 8 097 572          | 411 911           | 738 422           | 5,0%     | 738 422           | 9 247 905                               |
| AROUCA                   | 5 513 929         | 2 969 038         | 8 482 967          | 497 623           | 302 605           | 3,5%     | 211 824           | 9 192 414                               |
| AVEIRO                   | 2 808 853         | 1 872 569         | 4 681 422          | 1 381 221         | 4 070 324         | 4,5%     | 3 663 292         | 9 725 935                               |
| CASTELO DE PAIVA         | 3 382 324         | 2 254 882         | 5 637 206          | 430 542           | 154 458           | 5,0%     | 154 458           | 6 222 206                               |
| ESPINHO                  | 2 542 117         | 1 694 744         | 4 236 861          | 771 394           | 1 286 141         | 5,0%     | 1 286 141         | 6 294 396                               |
| ESTARREJA                | 3 914 164         | 2 609 442         | 6 523 606          | 534 621           | 672 274           | 5,0%     | 672 274           | 7 730 501                               |
| ÍLHAZO                   | 2 492 053         | 1 661 369         | 4 153 422          | 707 932           | 1 360 668         | 5,0%     | 1 360 668         | 6 222 022                               |
| MEALHADA                 | 3 158 958         | 2 105 972         | 5 264 930          | 332 776           | 546 280           | 4,0%     | 437 024           | 6 034 730                               |
| MURTOSA                  | 2 194 039         | 1 462 692         | 3 656 731          | 217 902           | 197 230           | 5,0%     | 197 230           | 4 071 863                               |
| OLIVEIRA DE AZEMÉIS      | 6 601 422         | 4 400 948         | 11 002 370         | 1 296 918         | 1 673 052         | 5,0%     | 1 673 052         | 13 972 340                              |
| OLIVEIRA DO BAIRRO       | 3 924 724         | 2 616 483         | 6 541 207          | 320 726           | 467 663           | 5,0%     | 467 663           | 7 329 596                               |
| OVAR                     | 3 943 940         | 2 629 294         | 6 573 234          | 1 144 492         | 1 575 126         | 5,0%     | 1 575 126         | 9 292 852                               |
| SANTA MARIA DA FEIRA     | 8 649 131         | 5 766 088         | 14 415 219         | 2 607 880         | 2 826 187         | 5,0%     | 2 826 187         | 19 849 286                              |
| SÃO JOÃO DA MADEIRA      | 2 071 430         | 1 380 953         | 3 452 383          | 575 176           | 684 083           | 5,0%     | 684 083           | 4 711 642                               |
| SEVER DO VOUGA           | 3 028 598         | 2 019 065         | 5 047 663          | 245 979           | 237 237           | 5,0%     | 237 237           | 5 530 879                               |
| VAGOS                    | 3 405 523         | 2 270 349         | 5 675 872          | 361 878           | 407 403           | 5,0%     | 407 403           | 6 445 153                               |
| VALE DE CAMBRA           | 3 914 206         | 2 609 470         | 6 523 676          | 459 027           | 526 603           | 5,0%     | 526 603           | 7 509 306                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>74 978 539</b> | <b>49 278 778</b> | <b>124 257 317</b> | <b>13 540 491</b> | <b>19 598 771</b> | <b>-</b> | <b>18 991 702</b> | <b>156 789 510</b>                      |
| <b>BEJA</b>              |                   |                   |                    |                   |                   |          |                   |   |
| ALJUSTREL                | 3 818 211         | 2 055 960         | 5 874 171          | 155 211           | 264 369           | 5,0%     | 264 369           | 6 293 751                               |
| ALMODÓVAR                | 5 701 895         | 3 070 251         | 8 772 146          | 119 571           | 163 827           | 5,0%     | 163 827           | 9 055 544                               |
| ALVITO                   | 2 171 023         | 1 275 045         | 3 446 068          | 20 354            | 58 243            | 5,0%     | 58 243            | 3 524 665                               |
| BARRANCOS                | 2 087 806         | 1 391 870         | 3 479 676          | 29 404            | 23 041            | 5,0%     | 23 041            | 3 532 121                               |
| BEJA                     | 5 877 933         | 3 918 622         | 9 796 555          | 588 161           | 1 498 830         | 5,0%     | 1 498 830         | 11 883 546                              |
| CASTRO VERDE             | 3 536 197         | 2 357 464         | 5 893 661          | 128 916           | 236 556           | 5,0%     | 236 556           | 6 259 133                               |
| CUBA                     | 2 166 912         | 1 166 798         | 3 333 710          | 81 623            | 97 723            | 5,0%     | 97 723            | 3 513 056                               |
| FERREIRA DO ALENTEJO     | 4 427 117         | 2 383 832         | 6 810 949          | 125 083           | 177 024           | 5,0%     | 177 024           | 7 113 056                               |
| MÉRTOLA                  | 6 832 401         | 4 554 934         | 11 387 335         | 107 598           | 100 888           | 5,0%     | 100 888           | 11 595 821                              |
| MOURA                    | 6 436 346         | 3 465 724         | 9 902 070          | 320 240           | 253 357           | 5,0%     | 253 357           | 10 475 667                              |
| ODEMIRA                  | 9 719 818         | 5 233 748         | 14 953 566         | 349 554           | 457 161           | 2,5%     | 228 581           | 15 531 701                              |
| OURIQUE                  | 4 030 930         | 2 687 286         | 6 718 216          | 81 786            | 87 778            | 5,0%     | 87 778            | 6 887 780                               |
| SERPA                    | 6 433 969         | 4 289 313         | 10 723 282         | 306 515           | 258 417           | 5,0%     | 258 417           | 11 288 214                              |
| VIDIGUEIRA               | 2 587 573         | 1 725 049         | 4 312 622          | 102 533           | 106 499           | 5,0%     | 106 499           | 4 521 654                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>65 828 131</b> | <b>39 575 896</b> | <b>105 404 027</b> | <b>2 516 549</b>  | <b>3 783 713</b>  | <b>-</b> | <b>3 555 133</b>  | <b>111 475 709</b>                      |
| <b>BRAGA</b>             |                   |                   |                    |                   |                   |          |                   |   |
| AMARES                   | 3 259 691         | 2 173 128         | 5 432 819          | 421 965           | 278 061           | 5,0%     | 278 061           | 6 132 845                               |
| BARCELOS                 | 13 391 350        | 8 927 566         | 22 318 916         | 2 429 040         | 1 925 868         | 5,0%     | 1 925 868         | 26 673 824                              |
| BRAGA                    | 8 045 198         | 5 363 466         | 13 408 664         | 3 433 791         | 7 017 677         | 5,0%     | 7 017 677         | 23 860 132                              |
| CABECEIRAS DE BASTO      | 4 159 339         | 2 772 893         | 6 932 232          | 419 211           | 189 903           | 5,0%     | 189 903           | 7 541 346                               |
| CELORICO DE BASTO        | 5 019 366         | 2 702 736         | 7 722 102          | 434 349           | 171 333           | 5,0%     | 171 333           | 8 327 784                               |
| ESPOSENDE                | 3 234 513         | 2 156 342         | 5 390 855          | 790 903           | 964 241           | 5,0%     | 964 241           | 7 145 999                               |
| FAFE                     | 7 382 375         | 4 921 583         | 12 303 958         | 1 063 778         | 776 720           | 3,0%     | 466 032           | 13 833 768                              |
| GUIMARÃES                | 12 301 605        | 8 201 070         | 20 502 675         | 3 271 312         | 3 160 060         | 5,0%     | 3 160 060         | 26 934 047                              |
| PÓVOA DE Lanhoso         | 4 281 581         | 2 854 387         | 7 135 968          | 546 324           | 244 850           | 5,0%     | 244 850           | 7 927 142                               |
| TERRAS DE BOURO          | 3 610 055         | 2 406 703         | 6 016 758          | 149 418           | 69 705            | 2,0%     | 27 882            | 6 194 058                               |
| VIEIRA DO MINHO          | 4 057 157         | 2 704 772         | 6 761 929          | 296 125           | 162 390           | 5,0%     | 162 390           | 7 220 444                               |
| VILA NOVA DE FAMALICÃO   | 10 007 457        | 6 671 638         | 16 679 095         | 2 224 975         | 2 649 386         | 5,0%     | 2 649 386         | 21 553 456                              |
| VILA VERDE               | 7 313 914         | 4 875 942         | 12 189 856         | 1 115 948         | 576 089           | 5,0%     | 576 089           | 13 881 893                              |
| VIZELA                   | 2 750 893         | 1 833 929         | 4 584 822          | 496 477           | 289 679           | 5,0%     | 289 679           | 5 370 978                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>88 814 494</b> | <b>58 566 155</b> | <b>147 380 649</b> | <b>17 093 616</b> | <b>18 475 962</b> | <b>-</b> | <b>18 123 451</b> | <b>182 597 716</b>                      |
| <b>BRAGANÇA</b>          |                   |                   |                    |                   |                   |          |                   |   |
| ALFÂNDEGA DA FÉ          | 3 564 295         | 2 376 196         | 5 940 491          | 85 093            | 76 733            | 0,0%     | 0                 | 6 025 584                               |
| BRAGANÇA                 | 8 251 270         | 5 500 847         | 13 752 117         | 534 761           | 1 296 804         | 5,0%     | 1 296 804         | 15 583 682                              |
| CARAZEDA DE ANSIÃES      | 3 868 681         | 2 579 121         | 6 447 802          | 102 434           | 90 511            | 5,0%     | 90 511            | 6 640 747                               |
| FREIXO DE ESPADA À CINTA | 3 113 329         | 2 075 553         | 5 188 882          | 55 951            | 51 274            | 5,0%     | 51 274            | 5 296 107                               |
| MACEDO DE CAVALHEIROS    | 6 281 687         | 4 187 792         | 10 469 479         | 240 288           | 297 544           | 5,0%     | 297 544           | 11 007 311                              |
| MIRANDA DO DOURO         | 4 306 306         | 2 870 871         | 7 177 177          | 118 095           | 155 083           | 5,0%     | 155 083           | 7 450 355                               |
| MIRANDELA                | 6 358 462         | 4 238 974         | 10 597 436         | 451 411           | 552 213           | 5,0%     | 552 213           | 11 601 060                              |
| MOGADOURO                | 5 733 907         | 3 822 604         | 9 556 511          | 138 101           | 188 596           | 5,0%     | 188 596           | 9 883 208                               |
| TORRE DE MONCORVO        | 4 660 280         | 3 106 854         | 7 767 134          | 135 389           | 145 730           | 5,0%     | 145 730           | 8 048 253                               |
| VILA FLOR                | 3 635 244         | 2 423 496         | 6 058 740          | 120 112           | 100 776           | 2,0%     | 40 310            | 6 219 162                               |
| VIMIOSO                  | 3 942 434         | 2 628 290         | 6 570 724          | 64 881            | 66 515            | 5,0%     | 66 515            | 6 702 120                               |
| VINHAIAS                 | 5 830 880         | 3 887 253         | 9 718 133          | 106 356           | 97 288            | 2,5%     | 48 644            | 9 873 133                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>59 546 775</b> | <b>39 697 851</b> | <b>99 244 626</b>  | <b>2 152 872</b>  | <b>3 119 067</b>  | <b>-</b> | <b>2 933 224</b>  | <b>104 330 722</b>                      |
| <b>CASTELO BRANCO</b>    |                   |                   |                    |                   |                   |          |                   |   |
| BELMONTE                 | 2 483 949         | 1 655 966         | 4 139 915          | 129 466           | 107 700           | 0,0%     | 0                 | 4 269 381                               |
| CASTELO BRANCO           | 9 078 674         | 6 052 450         | 15 131 124         | 969 561           | 1 987 044         | 5,0%     | 1 987 044         | 18 087 729                              |
| COVILHÃ                  | 7 598 447         | 4 091 472         | 11 689 919         | 841 256           | 1 340 580         | 5,0%     | 1 340 580         | 13 871 755                              |
| FUNDÃO                   | 6 602 899         | 4 401 932         | 11 004 831         | 443 824           | 545 126           | 2,0%     | 218 050           | 11 666 705                              |
| IDANHA-A-NOVA            | 7 576 775         | 5 051 184         | 12 627 959         | 146 553           | 149 141           | 5,0%     | 149 141           | 12 923 653                              |
| OLEIROS                  | 4 085 594         | 2 723 730         | 6 809 324          | 61 727            | 67 152            | 0,0%     | 0                 | 6 871 051                               |
| PENAMACOR                | 4 198 804         | 2 799 203         | 6 998 007          | 77 631            | 66 306            | 5,0%     | 66 306            | 7 141 944                               |
| PROENÇA-A-NOVA           | 3 984 370         | 2 656 246         | 6 640 616          | 123 724           | 141 603           | 5,0%     | 141 603           | 6 905 943                               |
| SERTÃ                    | 4 924 438         | 3 282 959         | 8 207 397          | 248 951           | 194 028           | 5,0%     | 194 028           | 8 650 376                               |
| VILA DE REI              | 2 479 119         | 1 652 746         | 4 131 865          | 53 491            | 33 423            | 2,5%     | 16 712            | 4 202 068                               |
| VILA VELHA DE RÓDÃO      | 2 907 841         | 1 938 561         | 4 846 402          | 37 397            | 55 818            | 5,0%     | 55 818            | 4 939 617                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>55 920 910</b> | <b>36 306 449</b> | <b>92 227 359</b>  | <b>3 133 581</b>  | <b>4 687 921</b>  | <b>-</b> | <b>4 169 282</b>  | <b>99 530 222</b>                       |

| MUNICÍPIOS                  | FEF FINAL         |                   |                    | FSM              | IRS               |       |                   | TOTAL TRANSFERÊNCIAS |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|-------|-------------------|----------------------|
|                             | CORRENTE          | CAPITAL           | TOTAL              |                  | IRS PIE           | % IRS | IRS a transferir  |                      |
|                             | (1)               | (2)               | (3)=(2)+(1)        |                  | (4)               | (5)   | (6)               | (8)=(3)+(4)+(7)      |
| <b>COIMBRA</b>              |                   |                   |                    |                  |                   |       |                   |                      |
| ARGANIL                     | 3 917 858         | 2 611 905         | 6 529 763          | 231 018          | 161 685           | 5,0%  | 161 685           | 6 922 466            |
| CANTANHEDE                  | 5 272 358         | 3 514 905         | 8 787 263          | 539 113          | 798 045           | 5,0%  | 798 045           | 10 124 421           |
| COIMBRA                     | 4 291 079         | 2 860 719         | 7 151 798          | 1 669 028        | 10 730 358        | 5,0%  | 10 730 358        | 19 551 184           |
| CONDEIXA-A-NOVA             | 2 322 551         | 1 548 368         | 3 870 919          | 216 509          | 574 470           | 5,0%  | 574 470           | 4 661 898            |
| FIGUEIRA DA FOZ             | 4 754 552         | 2 560 144         | 7 314 696          | 881 943          | 2 541 080         | 5,0%  | 2 541 080         | 10 737 719           |
| GÓIS                        | 3 202 120         | 1 724 218         | 4 926 338          | 64 047           | 42 549            | 5,0%  | 42 549            | 5 032 934            |
| LOUSÃ                       | 2 565 785         | 1 710 524         | 4 276 309          | 330 580          | 395 623           | 5,0%  | 395 623           | 5 002 512            |
| MIRA                        | 2 547 137         | 1 698 091         | 4 245 228          | 218 911          | 311 236           | 5,0%  | 311 236           | 4 775 375            |
| MIRANDA DO CORVO            | 2 554 974         | 1 703 316         | 4 258 290          | 250 359          | 210 548           | 5,0%  | 210 548           | 4 719 197            |
| MONTEMOR-O-VELHO            | 4 492 924         | 2 995 282         | 7 488 206          | 371 477          | 543 767           | 5,0%  | 543 767           | 8 403 450            |
| OLIVEIRA DO HOSPITAL        | 4 169 779         | 2 779 852         | 6 949 631          | 471 664          | 323 244           | 5,0%  | 323 244           | 7 744 539            |
| PAMPILHOSA DA SERRA         | 3 783 742         | 2 522 494         | 6 306 236          | 45 697           | 47 697            | 5,0%  | 47 697            | 6 399 630            |
| PENACOVA                    | 3 822 750         | 2 548 500         | 6 371 250          | 239 523          | 199 394           | 2,5%  | 99 697            | 6 710 470            |
| PENELA                      | 2 476 454         | 1 650 970         | 4 127 424          | 101 072          | 93 027            | 5,0%  | 93 027            | 4 321 523            |
| SOURE                       | 4 336 234         | 2 890 822         | 7 227 056          | 240 612          | 387 877           | 5,0%  | 387 877           | 7 855 545            |
| TÁBUA                       | 3 719 420         | 2 002 765         | 5 722 185          | 255 074          | 159 639           | 5,0%  | 159 639           | 6 136 898            |
| VILA NOVA DE POIARES        | 2 333 036         | 1 555 358         | 3 888 394          | 145 397          | 112 415           | 5,0%  | 112 415           | 4 146 206            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>60 562 753</b> | <b>38 878 233</b> | <b>99 440 986</b>  | <b>6 272 024</b> | <b>17 632 654</b> | -     | <b>17 532 957</b> | <b>123 245 967</b>   |
| <b>ÉVORA</b>                |                   |                   |                    |                  |                   |       |                   |                      |
| ALANDROAL                   | 3 656 202         | 2 437 468         | 6 093 670          | 91 018           | 67 895            | 5,0%  | 67 895            | 6 252 583            |
| ARRAIOLOS                   | 4 318 839         | 2 325 529         | 6 644 368          | 113 995          | 120 970           | 5,0%  | 120 970           | 6 879 333            |
| BORBA                       | 2 280 674         | 1 520 450         | 3 801 124          | 116 880          | 123 555           | 4,0%  | 98 844            | 4 016 848            |
| ESTREMOZ                    | 4 332 448         | 2 888 298         | 7 220 746          | 228 726          | 346 780           | 5,0%  | 346 780           | 7 796 252            |
| ÉVORA                       | 6 989 014         | 4 659 342         | 11 648 356         | 881 849          | 2 683 209         | 5,0%  | 2 683 209         | 15 213 414           |
| MONTEMOR-O-NOVO             | 6 534 196         | 4 356 131         | 10 890 327         | 262 087          | 431 836           | 5,0%  | 431 836           | 11 584 250           |
| MORA                        | 2 917 062         | 1 944 708         | 4 861 770          | 75 069           | 106 451           | 5,0%  | 106 451           | 5 043 290            |
| MOURÃO                      | 2 257 558         | 1 505 039         | 3 762 597          | 66 725           | 34 663            | 5,0%  | 34 663            | 3 863 985            |
| PORTEL                      | 3 985 319         | 2 656 880         | 6 642 199          | 108 039          | 64 449            | 5,0%  | 64 449            | 6 814 687            |
| REDONDO                     | 3 179 642         | 1 712 115         | 4 891 757          | 122 357          | 150 579           | 5,0%  | 150 579           | 5 164 693            |
| REGUENGOS DE MONSARAZ       | 3 278 454         | 2 185 636         | 5 464 090          | 223 881          | 222 881           | 5,0%  | 222 881           | 5 910 852            |
| VENDAS NOVAS                | 2 339 175         | 1 259 555         | 3 598 730          | 172 922          | 297 646           | 5,0%  | 297 646           | 4 069 298            |
| VIANA DO ALENTEJO           | 2 684 348         | 1 789 566         | 4 473 914          | 110 748          | 108 064           | 5,0%  | 108 064           | 4 692 726            |
| VILA VIÇOSA                 | 2 460 157         | 1 640 104         | 4 100 261          | 149 076          | 182 588           | 5,0%  | 182 588           | 4 431 925            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>51 213 088</b> | <b>32 880 821</b> | <b>84 093 909</b>  | <b>2 723 372</b> | <b>4 941 566</b>  | -     | <b>4 916 855</b>  | <b>91 734 136</b>    |
| <b>FARO</b>                 |                   |                   |                    |                  |                   |       |                   |                      |
| ALBUFEIRA                   | 2 488 088         | 1 658 726         | 4 146 814          | 806 151          | 1 390 478         | 0,0%  | 0                 | 4 952 965            |
| ALCOUTIM                    | 3 966 968         | 2 644 646         | 6 611 614          | 33 274           | 36 948            | 0,0%  | 0                 | 6 644 888            |
| ALJEZUR                     | 2 905 340         | 1 936 894         | 4 842 234          | 87 897           | 123 162           | 5,0%  | 123 162           | 5 053 293            |
| CASTRO MARIM                | 2 200 693         | 1 467 128         | 3 667 821          | 97 488           | 163 890           | 0,0%  | 0                 | 3 765 309            |
| FARO                        | 1 915 095         | 1 276 730         | 3 191 825          | 1 013 688        | 3 526 057         | 5,0%  | 3 526 057         | 7 731 570            |
| LAGOA                       | 1 864 645         | 1 243 096         | 3 107 741          | 413 516          | 726 135           | 5,0%  | 726 135           | 4 247 392            |
| LAGOS                       | 1 586 378         | 1 057 585         | 2 643 963          | 522 552          | 1 004 755         | 3,0%  | 602 853           | 3 769 368            |
| LOULÉ                       | 4 089 594         | 2 726 396         | 6 815 990          | 1 224 789        | 2 562 789         | 3,0%  | 1 537 673         | 9 578 452            |
| MONCHIQUE                   | 4 157 734         | 2 771 823         | 6 929 557          | 91 139           | 88 357            | 5,0%  | 88 357            | 7 109 053            |
| OLHÃO                       | 3 417 793         | 2 278 529         | 5 696 322          | 763 131          | 1 081 991         | 3,0%  | 649 195           | 7 108 648            |
| PORTIMÃO                    | 1 614 638         | 1 076 426         | 2 691 064          | 955 334          | 2 014 059         | 0,0%  | 0                 | 3 646 398            |
| SÃO BRÁS DE ALPORTEL        | 2 337 248         | 1 258 518         | 3 595 766          | 199 373          | 322 285           | 5,0%  | 322 285           | 4 117 424            |
| SILVES                      | 4 624 705         | 3 083 137         | 7 707 842          | 590 489          | 838 541           | 5,0%  | 838 541           | 9 136 872            |
| TAVIRA                      | 3 781 153         | 2 520 768         | 6 301 921          | 390 315          | 788 036           | 5,0%  | 788 036           | 7 480 272            |
| VILA DO BISPO               | 2 028 899         | 1 352 600         | 3 381 499          | 87 013           | 110 318           | 0,0%  | 0                 | 3 468 512            |
| VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO  | 1 461 827         | 974 552           | 2 436 379          | 366 293          | 469 426           | 5,0%  | 469 426           | 3 272 098            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>44 440 798</b> | <b>29 327 554</b> | <b>73 768 352</b>  | <b>7 642 442</b> | <b>15 247 227</b> | -     | <b>9 671 720</b>  | <b>91 082 514</b>    |
| <b>GUARDA</b>               |                   |                   |                    |                  |                   |       |                   |                      |
| AGUIAR DA BEIRA             | 3 320 272         | 2 213 514         | 5 533 786          | 117 697          | 54 721            | 5,0%  | 54 721            | 5 706 204            |
| ALMEIDA                     | 4 725 742         | 3 150 494         | 7 876 236          | 94 857           | 140 000           | 5,0%  | 140 000           | 8 111 093            |
| CELORICO DA BEIRA           | 3 537 241         | 2 358 161         | 5 895 402          | 136 905          | 115 459           | 5,0%  | 115 459           | 6 147 766            |
| FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO | 4 348 735         | 2 899 157         | 7 247 892          | 92 755           | 91 552            | 2,0%  | 36 621            | 7 377 268            |
| FORNOS DE ALGODRES          | 2 618 031         | 1 745 354         | 4 363 385          | 102 717          | 71 436            | 5,0%  | 71 436            | 4 537 538            |
| GOUVEIA                     | 4 229 275         | 2 819 516         | 7 048 791          | 247 470          | 243 175           | 5,0%  | 243 175           | 7 539 436            |
| GUARDA                      | 7 593 110         | 5 062 074         | 12 655 184         | 730 707          | 1 513 531         | 5,0%  | 1 513 531         | 14 899 422           |
| MANTEIGAS                   | 2 398 077         | 1 598 718         | 3 996 795          | 73 702           | 63 043            | 0,0%  | 0                 | 4 070 497            |
| MEDA                        | 3 333 955         | 2 222 637         | 5 556 592          | 82 866           | 66 657            | 5,0%  | 66 657            | 5 706 115            |
| PINHEL                      | 4 773 758         | 3 182 506         | 7 956 264          | 137 446          | 143 413           | 5,0%  | 143 413           | 8 237 123            |
| SABUGAL                     | 6 691 588         | 4 461 059         | 11 152 647         | 141 315          | 161 114           | 5,0%  | 161 114           | 11 455 076           |
| SEIA                        | 6 159 439         | 4 106 292         | 10 265 731         | 353 965          | 473 073           | 5,0%  | 473 073           | 11 092 769           |
| TRANCOSO                    | 4 253 095         | 2 835 396         | 7 088 491          | 185 950          | 147 520           | 5,0%  | 147 520           | 7 421 961            |
| VILA NOVA DE FOZ CÔA        | 3 762 733         | 2 508 488         | 6 271 221          | 123 486          | 140 856           | 5,0%  | 140 856           | 6 535 563            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>61 745 051</b> | <b>41 163 366</b> | <b>102 908 417</b> | <b>2 621 838</b> | <b>3 425 550</b>  | -     | <b>3 307 576</b>  | <b>108 837 831</b>   |
| <b>LEIRIA</b>               |                   |                   |                    |                  |                   |       |                   |                      |
| ALCOBAÇA                    | 6 258 248         | 4 172 166         | 10 430 414         | 921 843          | 1 207 277         | 5,0%  | 1 207 277         | 12 559 534           |
| ALVAIÁZERE                  | 2 866 601         | 1 911 067         | 4 777 668          | 117 150          | 109 565           | 5,0%  | 109 565           | 5 004 383            |
| ANSIÃO                      | 3 135 067         | 2 090 044         | 5 225 111          | 213 116          | 202 633           | 5,0%  | 202 633           | 5 640 860            |
| BATALHA                     | 2 307 736         | 1 538 490         | 3 846 226          | 249 512          | 331 590           | 5,0%  | 331 590           | 4 427 328            |
| BOMBARRAL                   | 2 300 692         | 1 238 834         | 3 539 526          | 257 406          | 284 901           | 5,0%  | 284 901           | 4 081 833            |
| CALDAS DA RAINHA            | 3 398 140         | 2 265 427         | 5 663 567          | 873 743          | 1 694 143         | 3,0%  | 1 016 486         | 7 553 796            |
| CASTANHEIRA DE PÉRA         | 1 949 575         | 1 299 717         | 3 249 292          | 57 494           | 42 495            | 5,0%  | 42 495            | 3 349 281            |
| FIGUEIRÓ DOS VINHOS         | 2 843 683         | 1 895 788         | 4 739 471          | 106 299          | 93 218            | 5,0%  | 93 218            | 4 938 988            |
| LEIRIA                      | 8 459 049         | 4 554 873         | 13 013 922         | 1 917 112        | 4 410 873         | 5,0%  | 4 410 873         | 19 341 907           |
| MARINHA GRANDE              | 2 825 360         | 1 883 573         | 4 708 933          | 760 599          | 1 156 555         | 5,0%  | 1 156 555         | 6 626 087            |
| NAZARÉ                      | 1 570 085         | 1 046 723         | 2 616 808          | 189 714          | 347 925           | 2,0%  | 139 170           | 2 945 692            |
| ÓBIDOS                      | 1 394 648         | 929 766           | 2 324 414          | 197 097          | 329 360           | 1,0%  | 65 872            | 2 587 383            |
| PEDRÓGÃO GRANDE             | 2 436 893         | 1 624 596         | 4 061 489          | 63 202           | 50 771            | 5,0%  | 50 771            | 4 175 462            |

| MUNICÍPIOS             | FEF FINAL          |                   |                    | FSM               | IRS                |          |                    | TOTAL TRANSFERÊNCIAS |
|------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|----------|--------------------|----------------------|
|                        | CORRENTE           | CAPITAL           | TOTAL              |                   | IRS PIE            | % IRS    | IRS a transferir   |                      |
|                        | (1)                | (2)               | (3)=(2)+(1)        | (4)               | (5)                | (6)      | (7)                | (8)=(3)+(4)+(7)      |
| PENICHE                | 2 485 689          | 1 657 126         | 4 142 815          | 511 654           | 689 002            | 4,0%     | 551 202            | 5 205 671            |
| POMBAL                 | 7 644 735          | 5 096 490         | 12 741 225         | 822 129           | 1 067 452          | 5,0%     | 1 067 452          | 14 630 806           |
| PORTO DE MÓS           | 3 993 662          | 2 662 441         | 6 656 103          | 411 710           | 481 138            | 5,0%     | 481 138            | 7 548 951            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>55 869 863</b>  | <b>35 867 121</b> | <b>91 736 984</b>  | <b>7 669 780</b>  | <b>12 498 898</b>  | <b>-</b> | <b>11 211 198</b>  | <b>110 617 962</b>   |
| <b>LISBOA</b>          |                    |                   |                    |                   |                    |          |                    |                      |
| ALENQUER               | 3 221 941          | 2 147 961         | 5 369 902          | 737 093           | 1 202 870          | 5,0%     | 1 202 870          | 7 309 865            |
| AMADORA                | 7 650 181          | 5 100 120         | 12 750 301         | 2 535 087         | 7 035 276          | 5,0%     | 7 035 276          | 22 320 664           |
| ARRUDA DOS VINHOS      | 1 981 788          | 1 321 192         | 3 302 980          | 114 455           | 471 657            | 5,0%     | 471 657            | 3 889 092            |
| AZAMBuja               | 2 874 208          | 1 916 138         | 4 790 346          | 340 087           | 521 722            | 5,0%     | 521 722            | 5 652 155            |
| CADAVAL                | 2 832 878          | 1 888 585         | 4 721 463          | 232 601           | 264 409            | 5,0%     | 264 409            | 5 218 473            |
| CASCAIS                | 821 986            | 547 990           | 1 369 976          | 108 299           | 19 680 399         | 5,0%     | 19 680 399         | 21 158 674           |
| LISBOA                 | 962 100            | 641 399           | 1 603 499          | 126 759           | 67 263 917         | 5,0%     | 67 263 917         | 68 994 175           |
| LOURES                 | 6 549 943          | 4 366 628         | 10 916 571         | 3 136 544         | 8 643 987          | 5,0%     | 8 643 987          | 22 697 102           |
| LOURINHÃ               | 2 548 090          | 1 698 727         | 4 246 817          | 479 224           | 631 586            | 3,0%     | 378 952            | 5 104 993            |
| MAFRA                  | 1 915 877          | 1 277 252         | 3 193 129          | 1 071 813         | 3 669 365          | 5,0%     | 3 669 365          | 7 934 307            |
| ODIVELAS               | 5 582 397          | 3 721 598         | 9 303 995          | 2 161 965         | 5 417 599          | 5,0%     | 5 417 599          | 16 883 559           |
| OEIRAS                 | 1 178 044          | 785 363           | 1 963 407          | 155 210           | 18 215 334         | 4,5%     | 16 393 801         | 18 512 418           |
| SINTRA                 | 9 938 110          | 6 625 407         | 16 563 517         | 6 290 778         | 15 809 393         | 5,0%     | 15 809 393         | 38 663 688           |
| SOBRAL DE MONTE AGRACO | 1 805 176          | 1 203 451         | 3 008 627          | 180 742           | 304 154            | 5,0%     | 304 154            | 3 493 523            |
| TORRES VEDRAS          | 5 374 468          | 3 582 978         | 8 957 446          | 1 269 166         | 2 514 804          | 4,0%     | 2 011 843          | 12 238 455           |
| VILA FRANCA DE XIRA    | 4 788 929          | 3 192 620         | 7 981 549          | 2 103 318         | 4 939 562          | 5,0%     | 4 939 562          | 15 024 429           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>60 026 116</b>  | <b>40 017 410</b> | <b>100 043 526</b> | <b>21 043 140</b> | <b>156 586 034</b> | <b>-</b> | <b>154 008 906</b> | <b>275 095 572</b>   |
| <b>PORTALEGRE</b>      |                    |                   |                    |                   |                    |          |                    |                      |
| ALTER DO CHÃO          | 2 655 037          | 1 770 024         | 4 425 061          | 63 353            | 82 569             | 5,0%     | 82 569             | 4 570 983            |
| ARRONCHES              | 2 545 178          | 1 696 786         | 4 241 964          | 48 751            | 58 715             | 5,0%     | 58 715             | 4 349 430            |
| AVIS                   | 3 786 645          | 2 038 963         | 5 825 608          | 79 816            | 78 414             | 5,0%     | 78 414             | 5 983 838            |
| CAMPO MAIOR            | 2 656 224          | 1 770 816         | 4 427 040          | 178 189           | 248 873            | 4,0%     | 199 098            | 4 804 327            |
| CASTELO DE VIDE        | 2 521 981          | 1 681 320         | 4 203 301          | 58 520            | 95 574             | 3,0%     | 57 344             | 4 319 165            |
| CRATO                  | 3 186 897          | 2 124 598         | 5 311 495          | 45 282            | 57 914             | 5,0%     | 57 914             | 5 414 691            |
| ELVAS                  | 4 954 678          | 3 303 118         | 8 257 796          | 402 282           | 597 958            | 5,0%     | 597 958            | 9 258 036            |
| FRONTEIRA              | 1 986 778          | 1 324 518         | 3 311 296          | 54 612            | 77 840             | 2,5%     | 38 920             | 3 404 828            |
| GAVIÃO                 | 2 614 716          | 1 743 144         | 4 357 860          | 52 545            | 49 658             | 0,0%     | 0                  | 4 410 405            |
| MARVÃO                 | 2 426 916          | 1 306 801         | 3 733 717          | 55 365            | 51 966             | 5,0%     | 51 966             | 3 841 048            |
| MONFORTE               | 2 671 544          | 1 781 029         | 4 452 573          | 60 912            | 48 157             | 5,0%     | 48 157             | 4 561 642            |
| NISA                   | 4 695 058          | 2 528 108         | 7 223 166          | 97 139            | 142 217            | 5,0%     | 142 217            | 7 462 522            |
| PONTE DE SOR           | 5 066 200          | 3 377 466         | 8 443 666          | 285 530           | 353 603            | 5,0%     | 353 603            | 9 082 799            |
| PORTALEGRE             | 4 670 049          | 2 514 641         | 7 184 690          | 411 211           | 949 461            | 5,0%     | 949 461            | 8 545 362            |
| SOUSEL                 | 2 697 111          | 1 452 291         | 4 149 402          | 91 309            | 98 099             | 4,0%     | 78 479             | 4 319 190            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>49 135 012</b>  | <b>30 413 623</b> | <b>79 548 635</b>  | <b>1 984 816</b>  | <b>2 991 018</b>   | <b>-</b> | <b>2 794 815</b>   | <b>84 328 266</b>    |
| <b>PORTO</b>           |                    |                   |                    |                   |                    |          |                    |                      |
| AMARANTE               | 8 362 299          | 5 574 866         | 13 937 165         | 993 576           | 917 576            | 3,0%     | 550 546            | 15 481 287           |
| BAIÃO                  | 4 696 662          | 3 131 108         | 7 827 770          | 441 765           | 179 106            | 5,0%     | 179 106            | 8 448 641            |
| FELgueiras             | 5 983 167          | 3 988 778         | 9 971 945          | 1 482 276         | 669 126            | 5,0%     | 669 126            | 12 123 347           |
| GONDOMAR               | 7 833 777          | 5 222 518         | 13 056 295         | 2 627 854         | 4 397 157          | 5,0%     | 4 397 157          | 20 081 306           |
| LOUSADA                | 5 274 194          | 3 516 129         | 8 790 323          | 1 180 010         | 484 295            | 5,0%     | 484 295            | 10 454 628           |
| MAIA                   | 3 148 898          | 2 099 266         | 5 248 164          | 2 097 478         | 6 138 745          | 5,0%     | 6 138 745          | 13 484 387           |
| MARCO DE CANAVESES     | 7 486 115          | 4 990 743         | 12 476 858         | 1 459 363         | 565 592            | 5,0%     | 565 592            | 14 501 813           |
| MATOSINHOS             | 4 049 679          | 2 699 786         | 6 749 465          | 2 684 066         | 8 822 523          | 5,0%     | 8 822 523          | 18 256 054           |
| PAÇOS DE FERREIRA      | 4 557 363          | 3 038 242         | 7 595 605          | 1 367 063         | 602 917            | 5,0%     | 602 917            | 9 565 585            |
| PAREDES                | 7 868 956          | 5 245 971         | 13 114 927         | 1 995 222         | 1 103 218          | 5,0%     | 1 103 218          | 16 213 367           |
| PENAFIEL               | 8 422 574          | 5 615 049         | 14 037 623         | 1 834 485         | 991 689            | 5,0%     | 991 689            | 16 863 797           |
| PORTO                  | 2 705 434          | 1 803 623         | 4 509 057          | 3 877 443         | 20 639 979         | 5,0%     | 20 639 979         | 29 026 479           |
| PÓVOA DE VARZIM        | 3 766 023          | 2 510 682         | 6 276 705          | 1 391 056         | 1 899 041          | 5,0%     | 1 899 041          | 9 566 802            |
| SANTO TIRO             | 7 368 701          | 4 912 467         | 12 281 168         | 1 271 080         | 1 442 112          | 5,0%     | 1 442 112          | 14 994 360           |
| TROFA                  | 3 549 947          | 2 366 632         | 5 916 579          | 796 238           | 849 459            | 2,5%     | 424 730            | 7 137 547            |
| VALONGO                | 4 041 900          | 2 694 600         | 6 736 500          | 1 734 167         | 2 324 982          | 5,0%     | 2 324 982          | 10 795 649           |
| VILA DO CONDE          | 3 991 784          | 2 661 189         | 6 652 973          | 1 565 075         | 2 355 046          | 5,0%     | 2 355 046          | 10 573 094           |
| VILA NOVA DE GAIA      | 8 543 502          | 5 695 668         | 14 239 170         | 4 983 126         | 11 079 681         | 5,0%     | 11 079 681         | 30 301 977           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>101 650 975</b> | <b>67 767 317</b> | <b>169 418 292</b> | <b>33 781 343</b> | <b>65 462 244</b>  | <b>-</b> | <b>64 670 485</b>  | <b>267 870 120</b>   |
| <b>SANTARÉM</b>        |                    |                   |                    |                   |                    |          |                    |                      |
| ABRANTES               | 6 716 292          | 4 477 528         | 11 193 820         | 618 770           | 1 083 274          | 4,5%     | 974 947            | 12 787 537           |
| ALCANENA               | 2 912 081          | 1 941 387         | 4 853 468          | 256 811           | 262 163            | 4,0%     | 209 730            | 5 320 009            |
| ALMEIRIM               | 3 069 729          | 2 046 486         | 5 116 215          | 396 286           | 639 147            | 4,0%     | 511 318            | 6 023 819            |
| ALPIARÇA               | 1 952 936          | 1 301 957         | 3 254 893          | 126 102           | 160 253            | 5,0%     | 160 253            | 3 541 248            |
| BENAVENTE              | 1 987 102          | 1 324 734         | 3 311 836          | 573 735           | 988 812            | 5,0%     | 988 812            | 4 874 383            |
| CARTAXO                | 2 571 271          | 1 714 181         | 4 285 452          | 423 925           | 762 047            | 1,8%     | 266 716            | 4 976 093            |
| CHAMUSCA               | 4 466 966          | 2 977 978         | 7 444 944          | 150 497           | 164 325            | 5,0%     | 164 325            | 7 759 766            |
| CONSTÂNCIA             | 2 051 620          | 1 367 746         | 3 419 366          | 92 147            | 95 552             | 4,0%     | 76 442             | 3 587 955            |
| CORUCHE                | 6 437 626          | 4 291 751         | 10 729 377         | 309 235           | 436 753            | 5,0%     | 436 753            | 11 475 365           |
| ENTRONCAMENTO          | 1 478 012          | 985 342           | 2 463 354          | 340 704           | 861 934            | 5,0%     | 861 934            | 3 665 992            |
| FERREIRA DO ZEZERE     | 3 031 229          | 2 020 820         | 5 052 049          | 156 835           | 94 110             | 5,0%     | 94 110             | 5 302 994            |
| GOLEGÃ                 | 2 052 695          | 1 105 297         | 3 157 992          | 102 455           | 134 610            | 4,0%     | 107 688            | 3 368 135            |
| MAÇÃO                  | 4 049 506          | 2 699 671         | 6 749 177          | 119 810           | 118 388            | 5,0%     | 118 388            | 6 987 375            |
| OURÉM                  | 6 516 034          | 4 344 022         | 10 860 056         | 747 842           | 918 217            | 5,0%     | 918 217            | 12 526 115           |
| RIO MAIOR              | 3 840 255          | 2 067 829         | 5 908 084          | 413 613           | 461 575            | 5,0%     | 461 575            | 6 783 272            |
| SAVATERRA DE MAGOS     | 3 122 244          | 2 081 496         | 5 203 740          | 379 715           | 512 733            | 5,0%     | 512 733            | 6 096 188            |
| SANTARÉM               | 6 613 863          | 4 409 242         | 11 023 105         | 992 727           | 2 343 814          | 5,0%     | 2 343 814          | 14 359 646           |
| SARDOAL                | 2 237 953          | 1 491 069         | 3 729 922          | 84 165            | 86 630             | 5,0%     | 86 630             | 3 900 717            |
| TOMAR                  | 5 016 500          | 3 344 333         | 8 360 833          | 763 236           | 1 184 796          | 5,0%     | 1 184 796          | 10 308 865           |
| TORRES NOVAS           | 4 731 920          | 3 154 613         | 7 886 533          | 583 398           | 1 045 834          | 4,0%     | 836 667            | 9 306 598            |
| VILA NOVA DA BARQUINHA | 1 934 792          | 1 289 862         | 3 224 654          | 121 666           | 198 772            | 4,5%     | 178 895            | 3 525 215            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>76 790 626</b>  | <b>50 438 244</b> | <b>127 228 870</b> | <b>7 753 674</b>  | <b>12 553 739</b>  | <b>-</b> | <b>11 494 743</b>  | <b>146 477 287</b>   |

| MUNICÍPIOS               | FEF FINAL         |                   |                    | FSM               | IRS               |       |                   | TOTAL TRANSFERÊNCIAS<br>(8)=(3)+(4)+(7) |
|--------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------|-------------------|---|
|                          | CORRENTE          | CAPITAL           | TOTAL              |                   | IRS PIE           | % IRS | IRS a transferir  |   |
|                          | (1)               | (2)               | (3)=(2)+(1)        |                   | (4)               | (5)   | (6)               |   |
| <b>SETÚBAL</b>           |                   |                   |                    |                   |                   |       |                   |   |
| ALCÁCER DO SAL           | 6 041 526         | 4 027 684         | 10 069 210         | 217 296           | 271 946           | 5,0%  | 271 946           | 10 558 452                              |
| ALCOCHETE                | 1 087 585         | 725 057           | 1 812 642          | 284 939           | 1 053 804         | 5,0%  | 1 053 804         | 3 151 385                               |
| ALMADA                   | 4 160 185         | 2 773 456         | 6 933 641          | 2 620 775         | 9 074 966         | 5,0%  | 9 074 966         | 18 629 382                              |
| BARREIRO                 | 3 965 238         | 2 643 492         | 6 608 730          | 1 358 998         | 2 887 301         | 5,0%  | 2 887 301         | 10 855 029                              |
| GRÂNDOLA                 | 4 432 232         | 2 386 587         | 6 818 819          | 237 502           | 365 851           | 4,0%  | 292 681           | 7 349 002                               |
| MOITA                    | 5 363 960         | 3 575 974         | 8 939 934          | 1 229 135         | 1 574 420         | 5,0%  | 1 574 420         | 11 743 489                              |
| MONTijo                  | 2 411 625         | 1 607 750         | 4 019 375          | 839 162           | 1 769 236         | 5,0%  | 1 769 236         | 6 627 773                               |
| PALMELA                  | 3 147 944         | 2 098 630         | 5 246 574          | 934 013           | 2 469 170         | 5,0%  | 2 469 170         | 8 649 757                               |
| SANTIAGO DO CACÉM        | 7 269 621         | 3 914 412         | 11 184 033         | 458 265           | 1 196 733         | 5,0%  | 1 196 733         | 12 839 031                              |
| SEIXAL                   | 4 507 870         | 3 005 247         | 7 513 117          | 2 551 136         | 5 913 843         | 5,0%  | 5 913 843         | 15 978 096                              |
| SESIMBRA                 | 1 686 053         | 1 124 035         | 2 810 088          | 868 902           | 1 975 352         | 5,0%  | 1 975 352         | 5 654 342                               |
| SETÚBAL                  | 3 465 058         | 2 310 038         | 5 775 096          | 2 040 401         | 5 476 508         | 5,0%  | 5 476 508         | 13 292 005                              |
| SINES                    | 2 069 264         | 1 379 510         | 3 448 774          | 279 064           | 585 217           | 5,0%  | 585 217           | 4 313 055                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>49 608 161</b> | <b>31 571 872</b> | <b>81 180 033</b>  | <b>13 919 588</b> | <b>34 614 347</b> | -     | <b>34 541 177</b> | <b>129 640 798</b>                      |
| <b>VIANA DO CASTELO</b>  |                   |                   |                    |                   |                   |       |                   |   |
| ARCOS DE VALDEVEZ        | 6 765 396         | 4 510 264         | 11 275 660         | 352 783           | 307 136           | 3,0%  | 184 282           | 11 812 725                              |
| CAMINHA                  | 3 751 504         | 2 501 002         | 6 252 506          | 229 470           | 491 596           | 0,0%  | 0                 | 6 481 976                               |
| MELGAÇO                  | 4 062 100         | 2 708 067         | 6 770 167          | 123 124           | 130 861           | 0,0%  | 0                 | 6 893 291                               |
| MONÇÃO                   | 4 848 687         | 3 232 458         | 8 081 145          | 290 401           | 322 610           | 5,0%  | 322 610           | 8 694 156                               |
| PAREDES DE COURA         | 4 134 231         | 2 756 154         | 6 890 385          | 134 394           | 113 327           | 3,0%  | 67 996            | 7 092 775                               |
| PONTE DA BARCA           | 3 687 133         | 2 458 089         | 6 145 222          | 220 053           | 167 741           | 3,0%  | 100 645           | 6 465 920                               |
| PONTE DE LIMA            | 7 379 753         | 4 919 835         | 12 299 588         | 940 192           | 574 872           | 0,0%  | 0                 | 13 239 780                              |
| VALENÇA                  | 3 450 258         | 2 300 172         | 5 750 430          | 243 586           | 230 052           | 5,0%  | 230 052           | 6 224 068                               |
| VIANA DO CASTELO         | 7 497 515         | 4 998 343         | 12 495 858         | 1 483 977         | 2 761 294         | 5,0%  | 2 761 294         | 16 741 129                              |
| VILA NOVA DE CERVEIRA    | 3 837 186         | 2 558 124         | 6 395 310          | 141 279           | 171 938           | 2,5%  | 85 969            | 6 622 558                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>49 413 763</b> | <b>32 942 508</b> | <b>82 356 271</b>  | <b>4 159 259</b>  | <b>5 271 427</b>  | -     | <b>3 752 848</b>  | <b>90 268 378</b>                       |
| <b>VILA REAL</b>         |                   |                   |                    |                   |                   |       |                   |   |
| ALIJÓ                    | 4 286 824         | 2 857 883         | 7 144 707          | 214 875           | 147 016           | 5,0%  | 147 016           | 7 506 598                               |
| BOTICAS                  | 3 674 997         | 2 449 998         | 6 124 995          | 82 328            | 58 172            | 5,0%  | 58 172            | 6 265 495                               |
| CHAVES                   | 7 898 119         | 5 265 412         | 13 163 531         | 671 786           | 1 044 455         | 5,0%  | 1 044 455         | 14 879 772                              |
| MESÃO FRIO               | 1 963 483         | 1 308 988         | 3 272 471          | 129 159           | 47 845            | 5,0%  | 47 845            | 3 449 475                               |
| MONDIM DE BASTO          | 3 529 448         | 2 352 966         | 5 882 414          | 200 780           | 83 051            | 5,0%  | 83 051            | 6 166 245                               |
| MONTALEGRE               | 6 509 311         | 4 339 540         | 10 848 851         | 184 694           | 149 067           | 5,0%  | 149 067           | 11 182 612                              |
| MURÇA                    | 2 904 428         | 1 936 286         | 4 840 714          | 109 758           | 77 000            | 5,0%  | 77 000            | 5 027 472                               |
| PESO DA RÉGUA            | 3 659 101         | 2 439 401         | 6 098 502          | 356 473           | 358 246           | 5,0%  | 358 246           | 6 813 221                               |
| RIBEIRA DE PENA          | 3 494 747         | 1 881 787         | 5 376 534          | 132 896           | 67 608            | 5,0%  | 67 608            | 5 577 038                               |
| SABROSA                  | 3 132 536         | 2 088 357         | 5 220 893          | 117 465           | 68 927            | 5,0%  | 68 927            | 5 407 285                               |
| SANTA MARTA DE PENAGUIÃO | 2 681 720         | 1 787 813         | 4 469 533          | 107 412           | 87 076            | 5,0%  | 87 076            | 4 664 021                               |
| VALPAÇOS                 | 6 068 902         | 4 045 935         | 10 114 837         | 288 665           | 184 675           | 5,0%  | 184 675           | 10 588 177                              |
| VILA POUCA DE AGUILAR    | 5 265 495         | 2 835 267         | 8 100 762          | 260 963           | 185 614           | 5,0%  | 185 614           | 8 547 339                               |
| VILA REAL                | 5 634 406         | 3 756 271         | 9 390 677          | 930 604           | 1 899 006         | 5,0%  | 1 899 006         | 12 220 287                              |
| <b>TOTAL</b>             | <b>60 703 517</b> | <b>39 345 904</b> | <b>100 049 421</b> | <b>3 787 858</b>  | <b>4 457 758</b>  | -     | <b>4 457 758</b>  | <b>108 295 037</b>                      |
| <b>VISEU</b>             |                   |                   |                    |                   |                   |       |                   |   |
| ARMAMAR                  | 3 174 098         | 1 709 130         | 4 883 228          | 135 567           | 77 122            | 5,0%  | 77 122            | 5 095 917                               |
| CARREGAL DO SAL          | 2 431 265         | 1 620 844         | 4 052 109          | 214 416           | 139 533           | 5,0%  | 139 533           | 4 406 058                               |
| CASTRO DAIRES            | 4 940 245         | 3 293 497         | 8 233 742          | 340 943           | 173 585           | 5,0%  | 173 585           | 8 748 270                               |
| CINFÃES                  | 4 901 249         | 3 267 500         | 8 168 749          | 468 647           | 174 087           | 3,0%  | 104 452           | 8 741 848                               |
| LAMEGO                   | 5 025 989         | 2 706 301         | 7 732 290          | 537 907           | 692 584           | 5,0%  | 692 584           | 8 962 781                               |
| MANGUALDE                | 4 189 680         | 2 793 120         | 6 982 800          | 426 618           | 407 701           | 4,0%  | 326 161           | 7 735 579                               |
| MOIMENTA DA BEIRA        | 3 567 005         | 2 378 003         | 5 945 008          | 250 321           | 158 212           | 5,0%  | 158 212           | 6 353 541                               |
| MORTAGUA                 | 3 386 938         | 2 257 958         | 5 644 896          | 148 000           | 166 267           | 2,5%  | 83 134            | 5 876 030                               |
| NELAS                    | 2 946 839         | 1 964 560         | 4 911 399          | 259 929           | 266 189           | 3,0%  | 159 713           | 5 331 041                               |
| OLIVEIRA DE FRADES       | 2 760 781         | 1 840 521         | 4 601 302          | 232 584           | 159 498           | 5,0%  | 159 498           | 4 993 384                               |
| PENALVA DO CASTELO       | 3 284 068         | 2 189 379         | 5 473 447          | 156 591           | 88 403            | 2,5%  | 44 202            | 5 674 240                               |
| PENEDONO                 | 2 624 534         | 1 749 689         | 4 374 223          | 63 694            | 43 788            | 2,0%  | 17 515            | 4 455 432                               |
| RESENDE                  | 3 745 031         | 2 496 687         | 6 241 718          | 240 521           | 110 708           | 2,0%  | 44 283            | 6 526 522                               |
| SANTA COMBA DÃO          | 2 556 885         | 1 704 590         | 4 261 475          | 220 500           | 201 838           | 5,0%  | 201 838           | 4 683 813                               |
| SÃO JOÃO DA PESQUEIRA    | 3 862 957         | 2 575 305         | 6 438 262          | 172 329           | 100 761           | 4,0%  | 80 609            | 6 691 200                               |
| SÃO PEDRO DO SUL         | 4 879 452         | 3 252 968         | 8 132 420          | 349 925           | 274 584           | 5,0%  | 274 584           | 8 756 929                               |
| SATÃO                    | 3 451 508         | 2 301 006         | 5 752 514          | 273 744           | 174 825           | 5,0%  | 174 825           | 6 201 083                               |
| SERNANCELHE              | 3 269 836         | 2 179 890         | 5 449 726          | 105 789           | 54 830            | 5,0%  | 54 830            | 5 610 345                               |
| TABUAÇO                  | 3 210 781         | 2 140 521         | 5 351 302          | 127 158           | 61 335            | 5,0%  | 61 335            | 5 539 795                               |
| TAROUCA                  | 2 981 655         | 1 987 770         | 4 969 425          | 189 607           | 90 886            | 5,0%  | 90 886            | 5 249 918                               |
| TONDELA                  | 6 015 740         | 4 010 493         | 10 026 233         | 546 756           | 542 781           | 5,0%  | 542 781           | 11 115 770                              |
| VILA NOVA DE PAIVA       | 2 498 015         | 1 665 343         | 4 163 358          | 134 363           | 62 491            | 5,0%  | 62 491            | 4 360 212                               |
| VISEU                    | 7 539 145         | 5 026 096         | 12 565 241         | 1 747 304         | 3 649 456         | 5,0%  | 3 649 456         | 17 962 001                              |
| VOUZELA                  | 3 241 960         | 2 161 307         | 5 403 267          | 206 397           | 154 498           | 5,0%  | 154 498           | 5 764 162                               |
| <b>TOTAL</b>             | <b>90 485 656</b> | <b>59 272 478</b> | <b>149 758 134</b> | <b>7 549 610</b>  | <b>8 025 962</b>  | -     | <b>7 528 127</b>  | <b>164 835 871</b>                      |

| MUNICÍPIOS               | FEF FINAL            |                    |                      | FSM                | IRS                |       |                    | TOTAL TRANSFERÊNCIAS |
|--------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|--------------------|-------|--------------------|----------------------|
|                          | CORRENTE             | CAPITAL            | TOTAL                |                    | IRS PIE            | % IRS | IRS a transferir   |                      |
|                          | (1)                  | (2)                | (3)=(2)+(1)          |                    | (4)                | (5)   | (6)                | (8)=(3)+(4)+(7)      |
| <b>AÇORES</b>            |                      |                    |                      |                    |                    |       |                    |                      |
| ANGRA DO HEROÍSMO        | 5 554 462            | 3 702 975          | 9 257 437            | 735 923            | 1 101 363          | 5,0%  | 1 101 363          | 11 094 723           |
| CALHETA (SÃO JORGE)      | 2 196 778            | 1 464 519          | 3 661 297            | 77 634             | 52 397             | 5,0%  | 52 397             | 3 791 328            |
| CORVO                    | 990 782              | 660 522            | 1 651 304            | 5 448              | 11 840             | 5,0%  | 11 840             | 1 668 592            |
| HORTA                    | 3 267 608            | 2 178 405          | 5 446 013            | 327 984            | 456 830            | 5,0%  | 456 830            | 6 230 827            |
| LAGOA (AÇORES)           | 2 716 507            | 1 811 005          | 4 527 512            | 396 218            | 261 971            | 5,0%  | 261 971            | 5 185 701            |
| LAJES DAS FLORES         | 1 756 157            | 1 170 772          | 2 926 929            | 19 284             | 20 028             | 5,0%  | 20 028             | 2 966 241            |
| LAJES DO PICO            | 2 501 675            | 1 667 783          | 4 169 458            | 97 318             | 69 946             | 5,0%  | 69 946             | 4 336 722            |
| MADALENA                 | 2 633 022            | 1 755 348          | 4 388 370            | 131 730            | 100 134            | 5,0%  | 100 134            | 4 620 234            |
| NORDESTE                 | 2 781 458            | 1 854 305          | 4 635 763            | 134 210            | 48 957             | 5,0%  | 48 957             | 4 818 930            |
| PONTA DELGADA            | 7 092 740            | 4 728 494          | 11 821 234           | 1 847 262          | 2 440 237          | 5,0%  | 2 440 237          | 16 108 733           |
| POVOAÇÃO                 | 2 677 186            | 1 784 790          | 4 461 976            | 181 240            | 66 952             | 5,0%  | 66 952             | 4 710 168            |
| RIBEIRA GRANDE           | 5 344 249            | 3 562 832          | 8 907 081            | 968 414            | 437 295            | 5,0%  | 437 295            | 10 312 790           |
| SANTA CRUZ DA GRACIOSA   | 1 795 832            | 1 197 222          | 2 993 054            | 96 191             | 68 399             | 5,0%  | 68 399             | 3 157 644            |
| SANTA CRUZ DAS FLORES    | 1 500 698            | 1 000 465          | 2 501 163            | 61 900             | 59 639             | 5,0%  | 59 639             | 2 622 702            |
| SÃO ROQUE DO PICO        | 1 990 270            | 1 326 847          | 3 317 117            | 75 884             | 68 841             | 5,0%  | 68 841             | 3 461 842            |
| VELAS                    | 2 514 574            | 1 676 382          | 4 190 956            | 107 247            | 86 284             | 5,0%  | 86 284             | 4 384 487            |
| VILA DA PRAIA DA VITÓRIA | 3 954 332            | 2 636 221          | 6 590 553            | 556 241            | 401 450            | 5,0%  | 401 450            | 7 548 244            |
| VILA DO PORTO            | 2 317 461            | 1 544 974          | 3 862 435            | 149 717            | 248 140            | 5,0%  | 248 140            | 4 260 292            |
| VILA FRANCA DO CAMPO     | 2 677 678            | 1 785 119          | 4 462 797            | 318 820            | 120 794            | 5,0%  | 120 794            | 4 902 411            |
| <b>TOTAL</b>             | <b>56 263 469</b>    | <b>37 508 980</b>  | <b>93 772 449</b>    | <b>6 288 665</b>   | <b>6 121 497</b>   | -     | <b>6 121 497</b>   | <b>106 182 611</b>   |
| <b>MADEIRA</b>           |                      |                    |                      |                    |                    |       |                    |                      |
| CALHETA                  | 3 958 162            | 2 638 775          | 6 596 937            | 256 694            | 182 339            | 5,0%  | 182 339            | 7 035 970            |
| CÂMARA DE LOBOS          | 4 298 940            | 2 865 960          | 7 164 900            | 926 175            | 285 561            | 5,0%  | 285 561            | 8 376 636            |
| FUNCHAL                  | 5 797 030            | 3 864 686          | 9 661 716            | 2 025 191          | 5 393 698          | 5,0%  | 5 393 698          | 17 080 605           |
| MACHICO                  | 3 503 255            | 2 335 504          | 5 838 759            | 543 259            | 316 563            | 5,0%  | 316 563            | 6 698 581            |
| PONTA DO SOL             | 2 253 356            | 1 502 237          | 3 755 593            | 237 570            | 103 550            | 5,0%  | 103 550            | 4 096 713            |
| PORTO MONIZ              | 2 403 611            | 1 602 407          | 4 006 018            | 58 718             | 26 152             | 5,0%  | 26 152             | 4 090 888            |
| PORTO SANTO              | 1 101 213            | 734 142            | 1 835 355            | 106 054            | 336 937            | 5,0%  | 336 937            | 2 278 346            |
| RIBEIRA BRAVA            | 2 797 446            | 1 864 964          | 4 662 410            | 372 485            | 169 867            | 5,0%  | 169 867            | 5 204 762            |
| SANTA CRUZ               | 3 067 783            | 2 045 188          | 5 112 971            | 663 358            | 1 185 634          | 5,0%  | 1 185 634          | 6 961 963            |
| SANTANA                  | 3 501 038            | 2 334 025          | 5 835 063            | 142 076            | 81 629             | 5,0%  | 81 629             | 6 058 768            |
| SÃO VICENTE              | 2 717 726            | 1 811 817          | 4 529 543            | 124 423            | 66 895             | 5,0%  | 66 895             | 4 720 861            |
| <b>TOTAL</b>             | <b>35 399 560</b>    | <b>23 599 705</b>  | <b>58 999 265</b>    | <b>5 456 003</b>   | <b>8 148 825</b>   | -     | <b>8 148 825</b>   | <b>72 604 093</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>1.248.397.257</b> | <b>814.420.265</b> | <b>2.062.817.522</b> | <b>171.090.521</b> | <b>407.644.180</b> | -     | <b>391.932.279</b> | <b>2.625.840.322</b> |
| <b>TOTAL CONTINENTE</b>  | <b>1.156.734.228</b> | <b>753.311.580</b> | <b>1.910.045.808</b> | <b>159.345.853</b> | <b>393.373.858</b> | -     | <b>377.661.957</b> | <b>2.447.053.618</b> |

| MAPA XX<br>TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS<br>PARTICIPAÇÃO DAS FREGUESIAS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2010 |                    |
|---|--------------------|
| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA   | FFF<br>(Un: euros) |
| Agadão  | 46 371             |
| Aguada de Baixo   | 33 319             |
| Aguada de Cima  | 66 745             |
| Águeda  | 129 595            |
| Barro   | 38 938             |
| Belazaima do Chão   | 32 907             |
| Borralha  | 43 580             |
| Castanheira do Vouga  | 44 185             |
| Espinhel  | 52 286             |
| Fermentelos   | 53 814             |
| Lamas do Vouga  | 26 655             |
| Macieira de Alcoba  | 19 646             |
| Macinhata do Vouga  | 63 937             |
| Óis da Ribeira  | 26 655             |
| Préstimo  | 46 099             |
| Recardães   | 52 257             |
| Segadães  | 27 739             |
| Travassô  | 37 503             |
| Trofa   | 47 150             |
| Valongo do Vouga  | 84 989             |
| <b>ÁGUEDA (Total município)</b>   | <b>974 370</b>     |
| Albergaria-a-Velha  | 96 969             |
| Alquerubim  | 48 583             |
| Angeja  | 48 404             |
| Branca  | 84 876             |
| Frossos   | 28 923             |
| Ribeira de Frágas   | 53 300             |
| São João de Loure   | 43 469             |
| Valmaior  | 47 197             |
| <b>ALBERGARIA-A-VELHA (Total município)</b>   | <b>451 721</b>     |
| Aguim   | 31 148             |
| Amoreira da Gândara   | 34 453             |
| Ancas   | 26 655             |
| Arcos   | 62 203             |
| Avelãs de Caminho   | 31 259             |
| Avelãs de Cima  | 63 144             |
| Mogofores   | 26 655             |
| Moita   | 59 174             |
| Óis do Bairro   | 26 655             |
| Paredes do Bairro   | 29 727             |
| Sangalhos   | 61 628             |
| São Lourenço do Bairro  | 47 768             |
| Tamengos  | 36 428             |
| Vila Nova de Monsarros  | 49 242             |
| Vilarinho do Bairro   | 56 211             |
| <b>ANADIA (Total município)</b>   | <b>642 350</b>     |
| Albergaria da Serra   | 23 900             |
| Alvarenga   | 50 582             |
| Arouca  | 51 401             |
| Burgo   | 40 679             |
| Cabreiros   | 27 659             |
| Canelas   | 36 599             |
| Chave   | 35 987             |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA     | FFF<br>(Un: euros) |
|---|--------------------|
| Covelo de Paivó                           | 32 041             |
| Escariz                                   | 44 901             |
| Espiunca                                  | 27 762             |
| Fermedo                                   | 37 377             |
| Janarde                                   | 26 489             |
| Mansores                                  | 35 065             |
| Moldes                                    | 47 243             |
| Rossas                                    | 40 866             |
| Santa Eulália                             | 51 548             |
| São Miguel do Mato                        | 38 833             |
| Tropeço                                   | 34 693             |
| Urô                                       | 33 321             |
| Várzea                                    | 26 655             |
| <b>AROUCA (Total município)</b>           | <b>743 601</b>     |
| Aradas                                    | 89 580             |
| Cacia                                     | 95 910             |
| Eirol                                     | 26 328             |
| Eixo                                      | 66 042             |
| Esgueira                                  | 125 726            |
| Glória                                    | 97 351             |
| Nariz                                     | 35 070             |
| Nossa Senhora de Fátima                   | 40 174             |
| Oliveirinha                               | 62 316             |
| Requeixo                                  | 34 627             |
| Santa Joana                               | 80 612             |
| São Bernardo                              | 48 632             |
| São Jacinto                               | 36 011             |
| Vera Cruz                                 | 111 695            |
| <b>AVEIRO (Total município)</b>           | <b>950 074</b>     |
| Bairros                                   | 38 637             |
| Fornos                                    | 33 879             |
| Paraíso                                   | 48 981             |
| Pedrido                                   | 38 243             |
| Raiva                                     | 46 703             |
| Real                                      | 62 704             |
| Santa Maria de Sardoura                   | 46 755             |
| São Martinho de Sardoura                  | 37 615             |
| Sobrado                                   | 41 315             |
| <b>CASTELO DE PAIVA (Total município)</b> | <b>394 832</b>     |
| Anta                                      | 113 166            |
| Espinho                                   | 107 353            |
| Guetim                                    | 34 348             |
| Paramos                                   | 74 182             |
| Silvalde                                  | 93 380             |
| <b>ESPINHO (Total município)</b>          | <b>422 429</b>     |
| Avanca                                    | 87 468             |
| Beduído                                   | 96 633             |
| Canelas                                   | 37 116             |
| Fermelã                                   | 42 859             |
| Pardilhó                                  | 63 910             |
| Salreu                                    | 68 801             |
| Veiros                                    | 46 088             |
| <b>ESTARREJA (Total município)</b>        | <b>442 875</b>     |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA  | FFF | (Un: euros) |
|---------------------------------------|-----|-------------|--|-----|-------------|
| Gafanha do Carmo                      |     | 36 015      | Válega                                 |     | 90 254      |
| Gafanha da Encarnação                 |     | 69 405      | OVAR (Total município)                 |     | 712 815     |
| Gafanha da Nazaré                     |     | 138 723     | Argoncilhe                             |     | 97 914      |
| Ilhavo (São Salvador)                 |     | 189 018     | Arrifana                               |     | 79 191      |
| ILHAVO (Total município)              |     | 433 161     | Caldas de São Jorge                    |     | 43 674      |
| Antes                                 |     | 27 606      | Canedo                                 |     | 112 913     |
| Barcouço                              |     | 51 843      | Escapães                               |     | 49 833      |
| Casal Comba                           |     | 60 656      | Espargo                                |     | 33 853      |
| Luso                                  |     | 56 506      | Feira                                  |     | 110 610     |
| Mealhada                              |     | 55 587      | Fiães                                  |     | 98 532      |
| Pampilhosa                            |     | 59 368      | Fornos                                 |     | 46 698      |
| Vacariça                              |     | 49 625      | Gião                                   |     | 30 020      |
| Ventosa do Bairro                     |     | 31 098      | Guisande                               |     | 32 640      |
| MEALHADA (Total município)            |     | 392 289     | Lobão                                  |     | 74 468      |
| Bunheiro                              |     | 68 710      | Loureiro                               |     | 38 470      |
| Monte                                 |     | 27 971      | Lourosa                                |     | 100 377     |
| Murtosa                               |     | 61 422      | Milheirós de Poiares                   |     | 54 659      |
| Torreira                              |     | 72 922      | Mosteiró                               |     | 38 200      |
| MURTOSA (Total município)             |     | 231 025     | Mozelos                                |     | 74 820      |
| Carregosa                             |     | 53 029      | Nogueira da Regedoura                  |     | 65 167      |
| Cesar                                 |     | 47 757      | Paços de Brandão                       |     | 62 037      |
| Fajões                                |     | 49 203      | Pigérios                               |     | 31 815      |
| Loureiro                              |     | 65 736      | Rio Meão                               |     | 64 814      |
| Macieira de Sames                     |     | 39 308      | Romariz                                |     | 54 569      |
| Macinhata da Seixa                    |     | 31 330      | Sanfins                                |     | 37 791      |
| Madail                                |     | 26 655      | Sanguedo                               |     | 54 980      |
| Nogueira do Cravo                     |     | 44 838      | Santa Maria de Lamas                   |     | 63 752      |
| Oliveira de Azeméis                   |     | 113 017     | São João de Ver                        |     | 103 914     |
| Ossela                                |     | 48 595      | São Paio de Oleiros                    |     | 58 416      |
| Palmaz                                |     | 50 530      | Souto                                  |     | 68 447      |
| Pindelo                               |     | 45 617      | Travanca                               |     | 39 444      |
| Pinheiro da Bemposta                  |     | 53 593      | Vale                                   |     | 42 794      |
| Santiago de Riba-Ul                   |     | 58 826      | Vila Maior                             |     | 32 479      |
| São Martinho da Gândara               |     | 41 197      | SANTA MARIA DA FEIRA (Total município) |     | 1 897 291   |
| São Roque                             |     | 72 680      | São João da Madeira                    |     | 290 598     |
| Travanca                              |     | 36 429      | SÃO JOÃO DA MADEIRA (Total município)  |     | 290 598     |
| Ul                                    |     | 47 987      | Cedrim                                 |     | 30 524      |
| Vila de Cucujães                      |     | 123 240     | Couto de Esteves                       |     | 40 987      |
| OLIVEIRA DE AZEMÉIS (Total município) |     | 1 049 567   | Dornelas                               |     | 26 655      |
| Bustos                                |     | 56 920      | Paradela                               |     | 28 169      |
| Mamarrosa                             |     | 40 365      | Pessegueiro do Vouga                   |     | 46 949      |
| Oiã                                   |     | 131 635     | Rocas do Vouga                         |     | 44 591      |
| Oliveira do Bairro                    |     | 111 389     | Sever do Vouga                         |     | 47 514      |
| Palhaça                               |     | 56 425      | Silva Escura                           |     | 42 312      |
| Troviscal                             |     | 58 661      | Talhadas                               |     | 52 732      |
| OLIVEIRA DO BAIRRO (Total município)  |     | 455 395     | SEVER DO VOUGA (Total município)       |     | 360 433     |
| Arada                                 |     | 54 597      | Calvão                                 |     | 43 992      |
| Cortegça                              |     | 60 566      | Covão do Lobo                          |     | 29 900      |
| Esmoriz                               |     | 120 191     | Fonte de Angeão                        |     | 33 764      |
| Maceda                                |     | 57 684      | Gafanha da Boa Hora                    |     | 59 785      |
| Ovar                                  |     | 199 692     | Ouca                                   |     | 41 573      |
| São João                              |     | 85 582      | Ponte de Vagos                         |     | 35 780      |
| São Vicente de Pereira Jusã           |     | 44 249      | Sosa                                   |     | 52 645      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA   | FFF               | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA         | FFF              | (Un: euros) |
|---|-------------------|-------------|---|------------------|-------------|
| Santa Catarina                          |                   | 29 637      | Trindade                                      |                  | 59 072      |
| Santo André de Vagos                    |                   | 43 415      | <b>BEJA (Total município)</b>                 | <b>1 105 880</b> |             |
| Santo António de Vagos                  |                   | 39 302      | Casével                                       |                  | 37 796      |
| Vagos                                   |                   | 66 413      | Castro Verde                                  |                  | 211 491     |
| <b>VAGOS (Total município)</b>          | <b>476 206</b>    |             | Entradas                                      |                  | 61 830      |
| Arões                                   |                   | 80 336      | Santa Bárbara de Padrões                      |                  | 61 444      |
| Cepelos                                 |                   | 47 430      | São Marcos da Ataboeira                       |                  | 69 390      |
| Codal                                   |                   | 26 816      | <b>CASTRO VERDE (Total município)</b>         | <b>441 951</b>   |             |
| Junqueira                               |                   | 43 531      | Cuba  |                  | 94 466      |
| Macieira de Cambra                      |                   | 74 525      | Faro do Alentejo                              |                  | 48 031      |
| Roge                                    |                   | 47 924      | Vila Alva                                     |                  | 43 455      |
| São Pedro de Castelões                  |                   | 96 107      | Vila Ruiva                                    |                  | 33 119      |
| Vila Chã                                |                   | 59 779      | <b>CUBA (Total município)</b>                 | <b>219 071</b>   |             |
| Vila Cova de Perrinho                   |                   | 26 655      | Alfundão                                      |                  | 52 920      |
| <b>VALE DE CAMBRA (Total município)</b> | <b>503 103</b>    |             | Canhestros                                    |                  | 55 020      |
| <b>AVEIRO (Total distrito)</b>          | <b>11 824 135</b> |             | Ferreira do Alentejo                          |                  | 180 047     |
| Aljustrel                               |                   | 164 435     | Figueira dos Cavaleiros                       |                  | 107 189     |
| Evidel                                  |                   | 50 220      | Odivelas                                      |                  | 73 800      |
| Messejana                               |                   | 82 651      | Peroguarda                                    |                  | 39 694      |
| Rio de Moinhos                          |                   | 46 925      | <b>FERREIRA DO ALENTEJO (Total município)</b> | <b>508 670</b>   |             |
| São João de Negrilhos                   |                   | 69 007      | Alcaria Ruiva                                 |                  | 127 591     |
| <b>ALJUSTREL (Total município)</b>      | <b>413 238</b>    |             | Corte do Pinto                                |                  | 62 077      |
| Aldeia dos Fernandes                    |                   | 35 052      | Espírito Santo                                |                  | 80 456      |
| Almodôvar                               |                   | 163 878     | Mértola                                       |                  | 210 808     |
| Gomes Aires                             |                   | 55 626      | Santana de Cambas                             |                  | 103 522     |
| Rosário                                 |                   | 53 928      | São João dos Caldeireiros                     |                  | 74 131      |
| Santa Clara-a-Nova                      |                   | 75 986      | São Miguel do Pinheiro                        |                  | 94 230      |
| Santa Cruz                              |                   | 86 678      | São Pedro de Solis                            |                  | 52 918      |
| São Barnabé                             |                   | 94 652      | São Sebastião dos Carros                      |                  | 55 695      |
| Senhora da Graça de Padrões             |                   | 40 783      | <b>MÉRTOLA (Total município)</b>              | <b>861 428</b>   |             |
| <b>ALMODÓVAR (Total município)</b>      | <b>606 583</b>    |             | Amareleja                                     |                  | 95 888      |
| Alvito                                  |                   | 100 582     | Moura (Santo Agostinho)                       |                  | 119 171     |
| Vila Nova da Baronia                    |                   | 93 139      | Moura (São João Baptista)                     |                  | 106 804     |
| <b>ALVITO (Total município)</b>         | <b>193 721</b>    |             | Póvoa de São Miguel                           |                  | 107 866     |
| Barrancos                               |                   | 194 112     | Safara  |                  | 57 551      |
| <b>BARRANCOS (Total município)</b>      | <b>194 112</b>    |             | Santo Aleixo da Restauração                   |                  | 102 226     |
| Albermoa                                |                   | 71 966      | Santo Amador                                  |                  | 57 407      |
| Baleizão                                |                   | 84 296      | Sobral da Adiça                               |                  | 92 138      |
| Beja (Salvador)                         |                   | 73 461      | <b>MOURA (Total município)</b>                | <b>739 051</b>   |             |
| Beja (Santa Maria da Feira)             |                   | 60 027      | Bicos   |                  | 50 957      |
| Beja (Santiago Maior)                   |                   | 106 418     | Colos   |                  | 75 039      |
| Beja (São João Baptista)                |                   | 79 378      | Luzianes-Gare                                 |                  | 64 644      |
| Beringel                                |                   | 38 863      | Odemira (Santa Maria)                         |                  | 71 442      |
| Cabeça Gorda                            |                   | 65 780      | Odemira (São Salvador)                        |                  | 72 151      |
| Mombeja                                 |                   | 40 029      | Pereiras-Gare                                 |                  | 47 499      |
| Nossa Senhora das Neves                 |                   | 59 023      | Relíquias                                     |                  | 77 809      |
| Quintos                                 |                   | 78 691      | Saboia  |                  | 94 890      |
| Salvada                                 |                   | 55 213      | Santa Clara-a-Velha                           |                  | 68 453      |
| Santa Clara de Louredo                  |                   | 53 069      | São Luis                                      |                  | 109 800     |
| Santa Vitória                           |                   | 70 472      | São Martinho das Amoreiras                    |                  | 89 756      |
| São Brissos                             |                   | 32 381      | São Teotónio                                  |                  | 212 690     |
| São Matias                              |                   | 50 341      | Vale de Santiago                              |                  | 53 328      |
| Trigaches                               |                   | 27 400      | Vila Nova de Milfontes                        |                  | 87 658      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF | (Un: euros) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|-----|-------------|
| Zambujeira do Mar                     |                  | 48 062      | Aguiar                                |     | 26 654      |
| Boavista dos Pinheiros                |                  | 51 292      | Airó                                  |     | 26 654      |
| Longueira/Almograve                   |                  | 57 603      | Aldreu                                |     | 26 654      |
| <b>ODEMIRA (Total município)</b>      | <b>1 333 073</b> |             | Alheira                               |     | 30 451      |
| Conceição                             |                  | 34 781      | Alvelos                               |     | 39 447      |
| Gavão                                 |                  | 49 261      | Alvito (São Martinho)                 |     | 26 654      |
| Ourique                               |                  | 173 772     | Alvito (São Pedro)                    |     | 26 654      |
| Panóias                               |                  | 76 924      | Arcozelo                              |     | 106 301     |
| Santa Luzia                           |                  | 39 641      | Areias                                |     | 27 228      |
| Santana da Serra                      |                  | 124 253     | Areias de Vilar                       |     | 31 805      |
| <b>OURIQUE (Total município)</b>      | <b>498 632</b>   |             | Balugães                              |     | 26 654      |
| Aldeia Nova de São Bento              |                  | 173 319     | Barcelinhos                           |     | 33 411      |
| Brinches                              |                  | 72 105      | Barcelos                              |     | 52 786      |
| Pias                                  |                  | 127 986     | Barqueiros                            |     | 39 582      |
| Serpa (Salvador)                      |                  | 207 525     | Bastuço (Santo Estêvão)               |     | 26 654      |
| Serpa (Santa Maria)                   |                  | 114 837     | Bastuço (São João)                    |     | 26 654      |
| Vale de Vargo                         |                  | 56 892      | Cambeses                              |     | 27 843      |
| Vila Verde de Ficalho                 |                  | 81 500      | Campo                                 |     | 26 654      |
| <b>SERPA (Total município)</b>        | <b>834 164</b>   |             | Carapeços                             |     | 40 356      |
| Pedrógão                              |                  | 89 391      | Carreira                              |     | 30 743      |
| Selmes                                |                  | 94 333      | Carvalhal                             |     | 29 063      |
| Vidigueira                            |                  | 67 018      | Carvalhos                             |     | 26 654      |
| Vila de Frades                        |                  | 40 550      | Chavão                                |     | 26 654      |
| <b>VIDIGUEIRA (Total município)</b>   | <b>291 292</b>   |             | Chorente                              |     | 26 654      |
| <b>BEJA (Total distrito)</b>          | <b>8 240 866</b> |             | Cossourado                            |     | 27 955      |
| Amares                                |                  | 27 739      | Courel                                |     | 26 654      |
| Barreiros                             |                  | 26 654      | Couto                                 |     | 26 654      |
| Besteiros                             |                  | 26 654      | Creixomil                             |     | 26 654      |
| Bico                                  |                  | 26 654      | Cristelo                              |     | 38 728      |
| Bouro (Santa Maria)                   |                  | 28 053      | Durrões                               |     | 26 654      |
| Bouro (Santa Marta)                   |                  | 28 870      | Encourados                            |     | 26 654      |
| Caires                                |                  | 27 208      | Faria                                 |     | 26 654      |
| Caldelas                              |                  | 27 346      | Feitos                                |     | 26 654      |
| Carrazedo                             |                  | 26 654      | Fonte Coberta                         |     | 26 654      |
| Domelas                               |                  | 26 654      | Fornelos                              |     | 26 654      |
| Ferreiros                             |                  | 40 233      | Fragoso                               |     | 43 398      |
| Figueiredo                            |                  | 27 067      | Galegos (Santa Maria)                 |     | 39 664      |
| Fiscal                                |                  | 26 654      | Galegos (São Martinho)                |     | 31 248      |
| Goães                                 |                  | 26 654      | Gamil                                 |     | 26 654      |
| Lago                                  |                  | 36 552      | Gilmonde                              |     | 32 900      |
| Paranhos                              |                  | 17 690      | Góios                                 |     | 26 654      |
| Paredes Secas                         |                  | 16 660      | Grimancelos                           |     | 26 654      |
| Portela                               |                  | 18 210      | Gueral                                |     | 26 654      |
| Prozelo                               |                  | 26 654      | Igreja Nova                           |     | 26 654      |
| Rendufe                               |                  | 27 945      | Lama                                  |     | 27 739      |
| Sequeiros                             |                  | 26 654      | Lijó                                  |     | 39 287      |
| Seramil                               |                  | 26 654      | Macieira de Rates                     |     | 40 242      |
| Torre                                 |                  | 26 654      | Manhente                              |     | 32 808      |
| Vilela                                |                  | 26 654      | Mariz                                 |     | 26 654      |
| <b>AMARES (Total município)</b>       | <b>643 421</b>   |             | Martim                                |     | 40 403      |
| Abade de Neiva                        |                  | 38 352      | Midões                                |     | 26 654      |
| Aborim                                |                  | 27 712      | Milhazes                              |     | 26 846      |
| Adães                                 |                  | 26 654      | Minhotães                             |     | 26 654      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Monte de Fraílães                     |                  | 26 654      | Este (São Mamede)                     |                  | 36 129      |
| Moure                                 |                  | 26 654      | Este (São Pedro)                      |                  | 35 169      |
| Negreiros                             |                  | 35 102      | Ferreiros                             |                  | 60 376      |
| Oliveira                              |                  | 28 340      | Figueiredo                            |                  | 27 398      |
| Palme                                 |                  | 30 795      | Fradelos                              |                  | 26 327      |
| Panque                                |                  | 26 654      | Fraião                                |                  | 33 455      |
| Paradela                              |                  | 28 320      | Frossos                               |                  | 27 398      |
| Pedra Furada                          |                  | 26 654      | Gondizalves                           |                  | 27 398      |
| Pereira                               |                  | 29 730      | Gualtar                               |                  | 50 254      |
| Perelhal                              |                  | 35 553      | Guisande                              |                  | 26 327      |
| Pousa                                 |                  | 43 079      | Lamaçães                              |                  | 27 398      |
| Quintiães                             |                  | 26 654      | Lamas                                 |                  | 26 327      |
| Remelhe                               |                  | 32 538      | Lomar                                 |                  | 50 000      |
| Rio Covo (Santa Eugénia)              |                  | 27 739      | Merelim (São Paio)                    |                  | 35 717      |
| Rio Covo (Santa Eulália)              |                  | 27 605      | Merelim (São Pedro)                   |                  | 31 065      |
| Roriz                                 |                  | 39 788      | Mire de Tibães                        |                  | 42 249      |
| Sequeade                              |                  | 26 654      | Morreira                              |                  | 26 327      |
| Silva                                 |                  | 26 654      | Navarra                               |                  | 26 327      |
| Silveiros                             |                  | 28 209      | Nogueira                              |                  | 58 808      |
| Tamel (Santa Leocádia)                |                  | 26 654      | Nogueiró                              |                  | 27 398      |
| Tamel (São Pedro Fins)                |                  | 26 654      | Oliveira (São Pedro)                  |                  | 26 327      |
| Tamel (São Veríssimo)                 |                  | 47 713      | Padim da Graça                        |                  | 32 785      |
| Tregosa                               |                  | 26 654      | Palmeira                              |                  | 61 514      |
| Ucha                                  |                  | 30 518      | Panoias                               |                  | 27 398      |
| Várzea                                |                  | 27 739      | Parada de Tibães                      |                  | 26 327      |
| Viatodos                              |                  | 37 156      | Passos (São Julião)                   |                  | 26 326      |
| Vila Boa                              |                  | 27 739      | Pedralva                              |                  | 35 821      |
| Vila Cova                             |                  | 40 737      | Penso (Santo Estêvão)                 |                  | 26 326      |
| Vila Frescainha (São Martinho)        |                  | 35 350      | Penso (São Vicente)                   |                  | 26 326      |
| Vila Frescainha (São Pedro)           |                  | 29 561      | Pousada                               |                  | 26 326      |
| Vila Seca                             |                  | 30 797      | Priscos                               |                  | 29 898      |
| Vilar de Figos                        |                  | 26 654      | Real                                  |                  | 35 210      |
| Vilar do Monte                        |                  | 26 654      | Ruilhe                                |                  | 27 397      |
| <b>BARCELOS (Total município)</b>     | <b>2 789 874</b> |             | Santa Lucrécia de Algeriz             |                  | 26 326      |
| Aduáfe                                |                  | 56 245      | Semelhe                               |                  | 26 326      |
| Arcos                                 |                  | 26 327      | Sequeira                              |                  | 38 306      |
| Arentim                               |                  | 26 258      | Sobreposta                            |                  | 30 044      |
| Aveleda                               |                  | 32 641      | Tadim                                 |                  | 26 326      |
| Braga (Cidade)                        |                  | 27 398      | Tebosa                                |                  | 26 982      |
| Braga (Maximinos)                     |                  | 73 817      | Tenões                                |                  | 26 102      |
| Braga (São João do Souto)             |                  | 26 327      | Trandeiras                            |                  | 26 326      |
| Braga (São José de São Lázaro)        |                  | 124 460     | Vilaça                                |                  | 26 326      |
| Braga (São Vicente)                   |                  | 77 382      | Vimieiro                              |                  | 27 540      |
| Braga (São Vítor)                     |                  | 158 716     | <b>BRAGA (Total município)</b>        | <b>2 330 254</b> |             |
| Braga (Sé)                            |                  | 40 283      | Abadim                                |                  | 30 457      |
| Cabreiros                             |                  | 33 056      | Alvite                                |                  | 29 592      |
| Celeirós                              |                  | 39 575      | Arco de Baúlhe                        |                  | 33 941      |
| Crespos                               |                  | 26 685      | Basto                                 |                  | 26 681      |
| Cunha                                 |                  | 26 327      | Bucos                                 |                  | 31 517      |
| Dume                                  |                  | 49 594      | Cabeceiras de Basto                   |                  | 39 281      |
| Escudeiros                            |                  | 27 472      | Cavez                                 |                  | 47 800      |
| Espinho                               |                  | 30 745      | Faia                                  |                  | 26 652      |
| Esporões                              |                  | 36 514      | Gondiães                              |                  | 30 413      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA        | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|--|----------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Outeiro                                      |                | 29 966      | Amozela                               |                  | 26 652      |
| Painzela                                     |                | 27 738      | Arões (Santa Cristina)                |                  | 27 738      |
| Passos                                       |                | 26 652      | Arões (São Romão)                     |                  | 53 270      |
| Pedraça                                      |                | 31 149      | Cepães                                |                  | 32 283      |
| Refojos de Basto                             |                | 59 518      | Estorões                              |                  | 35 339      |
| Rio Douro                                    |                | 52 449      | Fafe                                  |                  | 139 910     |
| Vila Nune                                    |                | 26 652      | Fareja                                |                  | 26 652      |
| Vilar de Cunhas                              |                | 28 889      | Felgueiras                            |                  | 18 696      |
| <b>CABECEIRAS DE BASTO (Total município)</b> | <b>579 347</b> |             | Fornelos                              |                  | 29 164      |
| Agilde                                       |                | 33 482      | Freitas                               |                  | 26 652      |
| Arnóia                                       |                | 44 830      | Golães                                |                  | 40 408      |
| Basto (Santa Tecla)                          |                | 26 652      | Gontim                                |                  | 18 242      |
| Basto (São Clemente)                         |                | 39 410      | Medelo                                |                  | 27 738      |
| Borba de Montanha                            |                | 34 209      | Monte                                 |                  | 26 652      |
| Britelo                                      |                | 43 294      | Moreira do Rei                        |                  | 45 752      |
| Caçarelhe                                    |                | 26 652      | Passos                                |                  | 28 068      |
| Canedo de Basto                              |                | 31 129      | Pedraido                              |                  | 26 652      |
| Carvalho                                     |                | 27 196      | Queimadela                            |                  | 26 858      |
| Codeçoso                                     |                | 26 652      | Quinchães                             |                  | 44 045      |
| Corgo  |                | 26 652      | Regadas                               |                  | 36 983      |
| Fervença                                     |                | 36 645      | Revelhe                               |                  | 26 652      |
| Gagos  |                | 26 652      | Ribeiros                              |                  | 26 652      |
| Gémeos                                       |                | 26 652      | São Gens                              |                  | 41 051      |
| Infesta                                      |                | 26 652      | Seidões                               |                  | 26 652      |
| Molares                                      |                | 26 652      | Serafão                               |                  | 31 613      |
| Moreira do Castelo                           |                | 26 652      | Silvares (São Clemente)               |                  | 26 652      |
| Ourihe                                       |                | 26 652      | Silvares (São Martinho)               |                  | 33 551      |
| Rego   |                | 37 247      | Travassós                             |                  | 37 020      |
| Ribas  |                | 32 554      | Várzea Cova                           |                  | 27 718      |
| Vale de Bouro                                |                | 27 570      | Vila Cova                             |                  | 26 652      |
| Veade  |                | 26 652      | Vinhós                                |                  | 26 652      |
| <b>CELORICO DE BASTO (Total município)</b>   | <b>680 738</b> |             | <b>FAFE (Total município)</b>         | <b>1 207 084</b> |             |
| Antas  |                | 40 753      | Abação (São Tomé)                     |                  | 40 251      |
| Apúlia                                       |                | 61 673      | Airão (Santa Maria)                   |                  | 32 742      |
| Belinho                                      |                | 39 771      | Airão (São João Baptista)             |                  | 26 652      |
| Curvos                                       |                | 26 326      | Aldão                                 |                  | 26 652      |
| Esposende                                    |                | 46 723      | Arosa                                 |                  | 26 652      |
| Fão  |                | 48 087      | Atães                                 |                  | 39 095      |
| Fonte Boa                                    |                | 31 349      | Azurém                                |                  | 90 789      |
| Forjães                                      |                | 43 086      | Balazar                               |                  | 26 652      |
| Gandra                                       |                | 30 051      | Barco                                 |                  | 31 292      |
| Gemeses                                      |                | 29 010      | Briteiros (Salvador)                  |                  | 30 224      |
| Mar  |                | 29 968      | Briteiros (Santa Leocádia)            |                  | 26 859      |
| Marinhas                                     |                | 74 878      | Briteiros (Santo Estêvão)             |                  | 29 807      |
| Palmeira de Faro                             |                | 38 997      | Brito                                 |                  | 61 347      |
| Rio Tinto                                    |                | 26 326      | Caldelas                              |                  | 52 441      |
| Vila Chã                                     |                | 35 081      | Calvos                                |                  | 26 652      |
| <b>ESPOSENDE (Total município)</b>           | <b>602 079</b> |             | Candoso (Santiago)                    |                  | 27 738      |
| Aboim  |                | 28 093      | Candoso (São Martinho)                |                  | 32 695      |
| Agrela                                       |                | 26 350      | Castelões                             |                  | 26 652      |
| Antime                                       |                | 30 718      | Conde                                 |                  | 27 738      |
| Ardegão                                      |                | 26 652      | Costa                                 |                  | 47 010      |
| Armil  |                | 26 652      | Creixomil                             |                  | 82 165      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF | (Un: euros)      | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA      | FFF | (Un: euros)    |
|---------------------------------------|-----|------------------|--|-----|----------------|
| Donim                                 |     | 26 652           | Campos                                     |     | 27 243         |
| Fermentões                            |     | 53 275           | Covelas                                    |     | 26 653         |
| Figueiredo                            |     | 26 652           | Esperança                                  |     | 26 653         |
| Gandarela                             |     | 27 524           | Ferreiros                                  |     | 26 653         |
| Gémeos                                |     | 26 652           | Fonte Arcada                               |     | 32 324         |
| Gominhães                             |     | 26 652           | Frades                                     |     | 26 653         |
| Gonça                                 |     | 33 845           | Friande                                    |     | 26 653         |
| Gondar                                |     | 39 180           | Galegos                                    |     | 26 653         |
| Gondomar                              |     | 26 652           | Garfe                                      |     | 29 664         |
| Guardizela                            |     | 43 783           | Geraz do Minho                             |     | 26 653         |
| Guimarães (Oliveira do Castelo)       |     | 39 561           | Lanhoso                                    |     | 26 653         |
| Guimarães (São Paio)                  |     | 31 450           | Loureiro                                   |     | 26 653         |
| Guimarães (São Sebastião)             |     | 27 738           | Monsul                                     |     | 26 653         |
| Infantas                              |     | 38 220           | Moure                                      |     | 26 018         |
| Leitões                               |     | 26 652           | Oliveira                                   |     | 26 653         |
| Longos                                |     | 36 887           | Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo) |     | 60 575         |
| Lordelo                               |     | 63 350           | Rendufinho                                 |     | 27 182         |
| Mascoteiros                           |     | 27 738           | Santo Emílio                               |     | 26 653         |
| Mesão Frio                            |     | 54 310           | São João de Rei                            |     | 26 653         |
| Moreira de Cónegos                    |     | 74 433           | Serzedelo                                  |     | 29 081         |
| Nespereira                            |     | 47 614           | Sobradelo da Goma                          |     | 32 100         |
| Oleiros                               |     | 26 652           | Taíde                                      |     | 35 068         |
| Pencelo                               |     | 28 562           | Travassos                                  |     | 26 653         |
| Pinheiro                              |     | 27 738           | Verim                                      |     | 26 653         |
| Polvoreira                            |     | 52 847           | Vilela                                     |     | 26 653         |
| Ponte                                 |     | 62 740           | <b>PÓVOA DE LANHOSO (Total município)</b>  |     | <b>822 578</b> |
| Prazins (Santa Eufémia)               |     | 27 738           | Balança                                    |     | 26 653         |
| Prazins (Santo Tirso)                 |     | 26 652           | Brufe                                      |     | 17 337         |
| Rendufe                               |     | 26 652           | Campo do Gerês                             |     | 53 756         |
| Ronfe                                 |     | 59 579           | Carvalheira                                |     | 26 653         |
| Sande (São Clemente)                  |     | 35 680           | Chamoin                                    |     | 26 653         |
| Sande (São Lourenço)                  |     | 28 532           | Chorense                                   |     | 26 653         |
| Sande (São Martinho)                  |     | 46 137           | Cibões                                     |     | 29 395         |
| Sande (Vila Nova)                     |     | 35 546           | Covide                                     |     | 29 940         |
| São Torcato                           |     | 52 973           | Gondoriz                                   |     | 26 653         |
| Selho (São Cristóvão)                 |     | 35 037           | Moimenta                                   |     | 26 653         |
| Selho (São Jorge)                     |     | 65 859           | Monte                                      |     | 21 216         |
| Selho (São Lourenço)                  |     | 27 739           | Ribeira                                    |     | 26 123         |
| Serzedelo                             |     | 59 287           | Rio Caldo                                  |     | 33 238         |
| Serzedo                               |     | 31 064           | Souto                                      |     | 26 653         |
| Silvares                              |     | 44 844           | Valdosende                                 |     | 28 931         |
| Souto (Santa Maria)                   |     | 26 653           | Vilar                                      |     | 18 682         |
| Souto (São Salvador)                  |     | 27 047           | Vilar da Veiga                             |     | 69 493         |
| Tabuadelo                             |     | 34 595           | <b>TERRAS DE BOURO (Total município)</b>   |     | <b>514 682</b> |
| Urgezes                               |     | 65 247           | Anissó                                     |     | 26 653         |
| Vermil                                |     | 27 739           | Anjos                                      |     | 28 827         |
| São Faustino                          |     | 26 417           | Campos                                     |     | 26 653         |
| Corvite                               |     | 20 172           | Caniçada                                   |     | 26 653         |
| <b>GUIMARÃES (Total município)</b>    |     | <b>2 640 653</b> | Cantelães                                  |     | 31 186         |
| Águas Santas                          |     | 26 653           | Cova                                       |     | 26 653         |
| Ajude                                 |     | 16 916           | Eira Vedra                                 |     | 26 653         |
| Brunhais                              |     | 26 653           | Guilhofrei                                 |     | 33 299         |
| Calvos                                |     | 26 653           | Loureiro                                   |     | 26 653         |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA    | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA           | FFF | (Un: euros)      |
|--|----------------|-------------|---|-----|------------------|
| Mosteiro                                 |                | 30 830      | Seide (São Miguel)                              |     | 26 969           |
| Parada do Bouro                          |                | 26 653      | Seide (São Paio)                                |     | 26 653           |
| Pinheiro                                 |                | 26 653      | Sezures   |     | 26 653           |
| Rossas                                   |                | 54 587      | Telhado   |     | 36 446           |
| Ruivães                                  |                | 44 814      | Vale (São Cosme)                                |     | 47 728           |
| Salamonde                                |                | 26 653      | Vale (São Martinho)                             |     | 36 937           |
| Soengas                                  |                | 16 697      | Vermoim   |     | 48 605           |
| Soutelo                                  |                | 26 653      | Vila Nova de Famalicão                          |     | 61 098           |
| Tabuaças                                 |                | 29 333      | Vilarinho das Cambas                            |     | 37 061           |
| Ventosa                                  |                | 26 653      | <b>VILA NOVA DE FAMALICÃO (Total município)</b> |     | <b>2 061 106</b> |
| Vieira do Minho                          |                | 40 457      | Aboim da Nóbrega                                |     | 33 913           |
| Vilar Chão                               |                | 26 653      | Arcozelo  |     | 26 653           |
| <b>VIEIRA DO MINHO (Total município)</b> | <b>629 866</b> |             | Atães   |     | 26 653           |
| Abade de Vermoim                         |                | 26 653      | Atiães  |     | 26 653           |
| Antas                                    |                | 67 254      | Azôes   |     | 26 653           |
| Amoso (Santa Eulália)                    |                | 27 603      | Barbudo   |     | 34 145           |
| Amoso (Santa Maria)                      |                | 34 968      | Barros  |     | 26 653           |
| Avidos                                   |                | 27 739      | Cabanelas                                       |     | 39 786           |
| Bairro                                   |                | 54 101      | Carreiras (Santiago)                            |     | 26 653           |
| Bente                                    |                | 26 653      | Carreiras (São Miguel)                          |     | 26 653           |
| Brufe                                    |                | 37 437      | Cervães   |     | 40 544           |
| Cabeçudos                                |                | 30 822      | Codeceda  |     | 26 653           |
| Calendário                               |                | 107 999     | Coucieiro                                       |     | 26 653           |
| Carreira                                 |                | 29 054      | Covas   |     | 26 653           |
| Castelões                                |                | 35 121      | Dossãos   |     | 26 653           |
| Cavalões                                 |                | 31 826      | Duas Igrejas                                    |     | 37 864           |
| Cruz                                     |                | 34 270      | Escariz (São Mamede)                            |     | 26 653           |
| Delães                                   |                | 46 036      | Escariz (São Martinho)                          |     | 26 653           |
| Esmeriz                                  |                | 35 795      | Esqueiros                                       |     | 26 653           |
| Fradelos                                 |                | 64 378      | Freiriz   |     | 29 750           |
| Gavião                                   |                | 55 982      | Geme  |     | 26 653           |
| Gondifelos                               |                | 40 476      | Goães   |     | 26 653           |
| Jesufrei                                 |                | 26 653      | Godinhaços                                      |     | 26 653           |
| Joane                                    |                | 87 241      | Gomide  |     | 26 653           |
| Lagoa                                    |                | 26 653      | Gondiães  |     | 26 653           |
| Landim                                   |                | 48 012      | Gondomar  |     | 16 660           |
| Lemenhe                                  |                | 29 287      | Laje  |     | 39 445           |
| Louro                                    |                | 41 201      | Lanhas  |     | 26 653           |
| Lousado                                  |                | 57 337      | Loureira  |     | 26 235           |
| Mogege                                   |                | 33 498      | Marrancos                                       |     | 26 653           |
| Mouquim                                  |                | 31 539      | Mós   |     | 26 653           |
| Nine                                     |                | 45 970      | Moure   |     | 31 506           |
| Novais                                   |                | 26 653      | Nevogilde                                       |     | 26 653           |
| Oliveira (Santa Maria)                   |                | 50 673      | Oleiros   |     | 27 739           |
| Oliveira (São Mateus)                    |                | 46 176      | Oriz (Santa Marinha)                            |     | 26 653           |
| Outiz                                    |                | 26 653      | Oriz (São Miguel)                               |     | 26 475           |
| Pedome                                   |                | 37 016      | Parada de Gatim                                 |     | 26 653           |
| Portela                                  |                | 26 653      | Passó   |     | 26 433           |
| Pousada de Saramagos                     |                | 28 735      | Pedregais                                       |     | 26 653           |
| Requião                                  |                | 51 829      | Penascais                                       |     | 26 556           |
| Riba de Ave                              |                | 44 069      | Pico  |     | 26 653           |
| Ribeirão                                 |                | 94 498      | Pico de Regalados                               |     | 26 653           |
| Ruivães                                  |                | 38 443      | Ponte   |     | 26 653           |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA    | FFF               | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|--|-------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Portela das Cabras                       |                   | 26 432      | Carragosa                             |                  | 27 399      |
| Prado (São Miguel)                       |                   | 26 653      | Carrazedo                             |                  | 24 153      |
| Rio Mau                                  |                   | 26 653      | Castrelos                             |                  | 22 516      |
| Sabariz                                  |                   | 26 653      | Castro de Avelãs                      |                  | 27 031      |
| Sande                                    |                   | 26 653      | Coelhos                               |                  | 27 399      |
| Soutelo                                  |                   | 37 910      | Delião                                |                  | 31 182      |
| Travassós                                |                   | 25 674      | Donai                                 |                  | 27 265      |
| Turiz                                    |                   | 27 739      | Espinholosa                           |                  | 30 713      |
| Valbom (São Martinho)                    |                   | 26 145      | Failde                                |                  | 17 124      |
| Valbom (São Pedro)                       |                   | 26 394      | França                                |                  | 40 283      |
| Valdreu                                  |                   | 38 700      | Gimonde                               |                  | 27 399      |
| Valões                                   |                   | 18 207      | Gondesende                            |                  | 26 327      |
| Vila de Prado                            |                   | 61 355      | Gostei                                |                  | 27 399      |
| Vila Verde                               |                   | 45 132      | Grijó de Parada                       |                  | 28 974      |
| Vilarinho                                |                   | 26 653      | Izeda                                 |                  | 39 908      |
| <b>VILA VERDE (Total município)</b>      | <b>1 676 941</b>  |             | Macedo do Mato                        |                  | 26 327      |
| São João das Caldas de Vizela            |                   | 52 847      | Meixedo                               |                  | 22 516      |
| São Miguel das Caldas de Vizela          |                   | 74 598      | Milhão                                |                  | 27 399      |
| Infias                                   |                   | 28 688      | Mós                                   |                  | 22 516      |
| Tagilde                                  |                   | 30 744      | Nogueira                              |                  | 26 327      |
| São Paio de Vizela                       |                   | 27 739      | Outeiro                               |                  | 32 719      |
| Santo Adrião de Vizela                   |                   | 41 827      | Parada                                |                  | 36 008      |
| Santa Eulália                            |                   | 66 547      | Paradinha Nova                        |                  | 17 124      |
| <b>VIZELA (Total município)</b>          | <b>322 990</b>    |             | Parâmio                               |                  | 27 399      |
| <b>BRAGA (Total distrito)</b>            | <b>17 501 613</b> |             | Pinela                                |                  | 27 399      |
| Agrobom                                  |                   | 23 357      | Pombares                              |                  | 17 124      |
| Alfândega da Fé                          |                   | 65 865      | Quintanilha                           |                  | 27 399      |
| Cerejais                                 |                   | 26 910      | Quintela de Lampaças                  |                  | 27 399      |
| Eucisla                                  |                   | 28 431      | Rabal                                 |                  | 22 516      |
| Ferradosa                                |                   | 26 653      | Rebordainhos                          |                  | 22 516      |
| Gebelim                                  |                   | 27 669      | Rebordãos                             |                  | 27 721      |
| Gouveia                                  |                   | 24 812      | Rio Frio                              |                  | 28 514      |
| Parada                                   |                   | 22 034      | Rio de Onor                           |                  | 30 865      |
| Pombal                                   |                   | 17 337      | Salsas                                |                  | 27 498      |
| Saldonha                                 |                   | 17 337      | Samil                                 |                  | 27 399      |
| Sambade                                  |                   | 40 114      | Santa Comba de Rossas                 |                  | 26 327      |
| Sendim da Ribeira                        |                   | 20 572      | São Julião de Palácios                |                  | 28 390      |
| Sendim da Serra                          |                   | 18 617      | São Pedro de Sarracenos               |                  | 26 327      |
| Soeima                                   |                   | 22 796      | Sendas                                |                  | 27 399      |
| Vale Pereiro                             |                   | 17 337      | Serapicos                             |                  | 27 399      |
| Vales                                    |                   | 17 337      | Sortes                                |                  | 27 399      |
| Valverde                                 |                   | 17 337      | Zoio                                  |                  | 27 399      |
| Vilar Chão                               |                   | 32 484      | <b>BRAGANÇA (Total município)</b>     | <b>1 506 453</b> |             |
| Vilarelhos                               |                   | 26 653      | Amedo                                 |                  | 26 653      |
| Vilares de Vilarica                      |                   | 26 653      | Beira Grande                          |                  | 25 838      |
| <b>ALFÂNDEGA DA FÉ (Total município)</b> | <b>520 305</b>    |             | Belver                                |                  | 26 653      |
| Alfaiaõ                                  |                   | 22 516      | Carrazeda de Ansiães                  |                  | 37 208      |
| Aveleda                                  |                   | 45 010      | Castanheiro                           |                  | 28 630      |
| Babe                                     |                   | 27 399      | Fonte Longa                           |                  | 26 653      |
| Baçal                                    |                   | 27 399      | Lavandeira                            |                  | 24 358      |
| Bragança (Santa Maria)                   |                   | 58 034      | Linhares                              |                  | 37 787      |
| Bragança (Sé)                            |                   | 166 587     | Marzagão                              |                  | 27 259      |
| Calvelhe                                 |                   | 19 111      | Mogo de Malta                         |                  | 20 244      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA             | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA         | FFF              | (Un: euros) |
|---|----------------|-------------|---|------------------|-------------|
| Parambos  |                | 26 653      | Vilarinho do Monte                            |                  | 17 337      |
| Pereiros  |                | 26 653      | Vinhais                                       |                  | 33 576      |
| Pinhal do Norte                                   |                | 27 558      | <b>MACEDO DE CAVALEIROS (Total município)</b> | <b>1 101 252</b> |             |
| Pombal  |                | 28 555      | Atenor  |                  | 27 531      |
| Ribalonga   |                | 17 627      | Cicouro                                       |                  | 18 546      |
| Seixo de Ansiães                                  |                | 32 219      | Constantim                                    |                  | 25 916      |
| Selores   |                | 20 331      | Duas Igrejas                                  |                  | 50 589      |
| Vilarinho da Castanheira                          |                | 43 120      | Genisio                                       |                  | 34 494      |
| Zedes   |                | 26 653      | Ifanes  |                  | 33 627      |
| <b>CARRAZEDA DE ANSIÃES (Total município)</b>     | <b>530 652</b> |             | Malhadas                                      |                  | 35 235      |
| Fornos  |                | 35 149      | Miranda do Douro                              |                  | 57 959      |
| Freixo de Espada à Cinta                          |                | 104 742     | Palaçoulo                                     |                  | 36 489      |
| Lagoaça   |                | 46 580      | Paradela                                      |                  | 19 443      |
| Ligares   |                | 48 858      | Picote  |                  | 29 775      |
| Mazouco   |                | 27 492      | Póvoa   |                  | 30 305      |
| Poiares   |                | 46 938      | São Martinho de Angueira                      |                  | 40 439      |
| <b>FREIXO DE ESPADA À CINTA (Total município)</b> | <b>309 759</b> |             | Sendim  |                  | 50 892      |
| Ala   |                | 38 714      | Silva   |                  | 36 308      |
| Amendoeira  |                | 27 739      | Vila Chã de Braciosa                          |                  | 44 601      |
| Arcas   |                | 28 136      | Águas Vivas                                   |                  | 26 653      |
| Bagueixe  |                | 21 785      | <b>MIRANDA DO DOURO (Total município)</b>     | <b>598 802</b>   |             |
| Bornes  |                | 29 985      | Abambres                                      |                  | 27 739      |
| Burga   |                | 17 337      | Abreiro                                       |                  | 29 786      |
| Carrapatas  |                | 26 653      | Aguieiras                                     |                  | 26 929      |
| Castelãos   |                | 26 653      | Alvites                                       |                  | 27 739      |
| Chacim  |                | 27 739      | Avantos                                       |                  | 17 337      |
| Cortiços  |                | 29 614      | Avidagos                                      |                  | 27 739      |
| Corujas   |                | 26 653      | Barcel  |                  | 20 769      |
| Edroso  |                | 17 337      | Bouça   |                  | 26 653      |
| Espadanedo  |                | 22 796      | Cabanelas                                     |                  | 27 739      |
| Ferreira  |                | 27 739      | Caravelas                                     |                  | 26 653      |
| Grijó de Vale Benfeito                            |                | 26 653      | Carvalhais                                    |                  | 42 065      |
| Lagoa   |                | 34 768      | Cedães  |                  | 34 105      |
| Lamalonga   |                | 27 739      | Cobro   |                  | 26 653      |
| Lamas de Podence                                  |                | 26 653      | Fradizela                                     |                  | 26 653      |
| Lombo   |                | 26 778      | Franco  |                  | 27 607      |
| Macedo de Cavaleiros                              |                | 81 644      | Frechas                                       |                  | 38 002      |
| Morais  |                | 51 142      | Freixeda                                      |                  | 17 337      |
| Murçós  |                | 27 739      | Lamas de Orelhão                              |                  | 29 482      |
| Olmos   |                | 27 739      | Marmelos                                      |                  | 27 739      |
| Peredo  |                | 27 739      | Mascarenhas                                   |                  | 38 546      |
| Podence   |                | 26 653      | Mirandela                                     |                  | 122 286     |
| Salselas  |                | 41 495      | Múrias  |                  | 28 985      |
| Santa Combinha                                    |                | 17 337      | Navalho                                       |                  | 17 337      |
| Sesulfe   |                | 22 796      | Passos  |                  | 27 739      |
| Soutelo Mourisco                                  |                | 17 337      | Pereira                                       |                  | 26 653      |
| Talhas  |                | 44 473      | Romeu   |                  | 26 653      |
| Talhinhos   |                | 27 739      | São Pedro Velho                               |                  | 31 165      |
| Vale Benfeito                                     |                | 26 653      | São Salvador                                  |                  | 26 653      |
| Vale da Porca                                     |                | 27 739      | Sucções                                       |                  | 44 668      |
| Vale de Prados                                    |                | 26 653      | Torre de Dona Chama                           |                  | 46 033      |
| Vilar do Monte                                    |                | 17 337      | Vale de Asnes                                 |                  | 28 931      |
| Vilarinho de Agrochão                             |                | 26 653      | Vale de Gouvinhas                             |                  | 27 739      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA      | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF            | (Un: euros) |
|--|------------------|-------------|---------------------------------------|----------------|-------------|
| Vale de Salgueiro                          |                  | 27 734      | Assares                               |                | 18 207      |
| Vale de Telhas                             |                  | 27 084      | Benlhevai                             |                | 26 653      |
| Valverde                                   |                  | 22 796      | Candoso                               |                | 26 653      |
| Vila Boa                                   |                  | 17 337      | Carvalho de Egas                      |                | 16 900      |
| Vila Verde                                 |                  | 17 337      | Freixiel                              |                | 45 324      |
| <b>MIRANDELA (Total município)</b>         | <b>1 134 402</b> |             | Lodões                                |                | 17 337      |
| Azinhoso                                   |                  | 34 332      | Mourão                                |                | 18 566      |
| Bemposta                                   |                  | 44 892      | Nabo                                  |                | 26 653      |
| Brucó                                      |                  | 32 324      | Roios                                 |                | 25 070      |
| Brunhoso                                   |                  | 27 739      | Samões                                |                | 26 653      |
| Brunhinho                                  |                  | 17 877      | Sampaio                               |                | 21 104      |
| Castanheira                                |                  | 17 337      | Santa Comba de Vilarica               |                | 26 653      |
| Castelo Branco                             |                  | 50 856      | Seixo de Manhoses                     |                | 26 653      |
| Castro Vicente                             |                  | 36 565      | Trindade                              |                | 23 209      |
| Meirinhos                                  |                  | 45 289      | Vale Frechos                          |                | 29 868      |
| Mogadouro                                  |                  | 73 972      | Valtorno                              |                | 26 653      |
| Paradela                                   |                  | 22 796      | Vila Flor                             |                | 62 828      |
| Penas Roias                                |                  | 39 183      | Vilarinho das Azenhas                 |                | 23 954      |
| Peredo da Bemposta                         |                  | 27 645      | Vilas Boas                            |                | 39 468      |
| Remondes                                   |                  | 27 739      | <b>VILA FLOR (Total município)</b>    | <b>528 406</b> |             |
| Saldanha                                   |                  | 27 739      | Algoso                                |                | 39 737      |
| Sanhoane                                   |                  | 17 337      | Argueira                              |                | 27 359      |
| São Martinho do Peso                       |                  | 46 677      | Argozelo                              |                | 43 801      |
| Soutelo                                    |                  | 22 796      | Avelanoso                             |                | 33 367      |
| Tó   |                  | 27 739      | Caçarelhos                            |                | 35 853      |
| Travanca                                   |                  | 23 549      | Campo de Viboras                      |                | 30 639      |
| Urrós                                      |                  | 36 752      | Carção                                |                | 36 432      |
| Vale da Madre                              |                  | 17 337      | Matela                                |                | 45 146      |
| Vale de Porco                              |                  | 18 212      | Pinelo                                |                | 37 111      |
| Valverde                                   |                  | 25 466      | Santulhão                             |                | 48 927      |
| Ventozelo                                  |                  | 25 404      | Uva                                   |                | 36 814      |
| Vila de Ala                                |                  | 33 606      | Vale de Frades                        |                | 40 787      |
| Vilar de Rei                               |                  | 17 337      | Vilar Seco                            |                | 29 451      |
| Vilarinho dos Galegos                      |                  | 27 739      | Vimioso                               |                | 53 692      |
| <b>MOGADOURO (Total município)</b>         | <b>866 236</b>   |             | <b>VIMIOSO (Total município)</b>      | <b>539 116</b> |             |
| Açoreira                                   |                  | 34 360      | Agrochão                              |                | 27 729      |
| Adegaña                                    |                  | 48 196      | Alvaredos                             |                | 17 337      |
| Cabeça Boa                                 |                  | 35 208      | Candedo                               |                | 31 389      |
| Cardanha                                   |                  | 26 656      | Celas                                 |                | 39 835      |
| Carviçais                                  |                  | 57 653      | Curopos                               |                | 27 739      |
| Castedo                                    |                  | 27 786      | Edral                                 |                | 28 643      |
| Felgar                                     |                  | 47 056      | Edrosa                                |                | 24 525      |
| Felgueiras                                 |                  | 32 815      | Ervedosa                              |                | 37 286      |
| Horta da Vilarica                          |                  | 27 710      | Fresulfe                              |                | 18 376      |
| Larinho                                    |                  | 36 804      | Mofreita                              |                | 17 337      |
| Lousa                                      |                  | 40 336      | Moimenta                              |                | 22 796      |
| Maçores                                    |                  | 26 653      | Montouto                              |                | 25 762      |
| Mós  |                  | 51 121      | Nunes                                 |                | 20 660      |
| Peredo dos Castelhanos                     |                  | 21 909      | Ousilhão                              |                | 17 807      |
| Souto da Velha                             |                  | 19 069      | Paçó                                  |                | 26 653      |
| Torre de Moncorvo                          |                  | 61 673      | Penhas Juntas                         |                | 31 483      |
| Urros                                      |                  | 50 450      | Pinheiro Novo                         |                | 27 786      |
| <b>TORRE DE MONCORVO (Total município)</b> | <b>645 455</b>   |             | Quirás                                |                | 29 802      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA   | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|---|------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Rebordelo                               |                  | 34 301      | Aldeia do Souto                       |                  | 26 653      |
| Santa Cruz                              |                  | 17 337      | Barco                                 |                  | 28 769      |
| Santalha                                |                  | 33 663      | Boidobra                              |                  | 40 432      |
| São Jomil                               |                  | 17 337      | Canhoso                               |                  | 27 739      |
| Sobreiro de Baixo                       |                  | 28 285      | Cantar-Galo                           |                  | 42 517      |
| Soeira                                  |                  | 17 337      | Casegas                               |                  | 47 060      |
| Travanca                                |                  | 17 337      | Cortes do Meio                        |                  | 51 127      |
| Tuizelo                                 |                  | 40 279      | Coutada                               |                  | 26 653      |
| Vale das Fontes                         |                  | 29 429      | Covilhã (Conceição)                   |                  | 86 823      |
| Vale de Janeiro                         |                  | 17 426      | Covilhã (Santa Maria)                 |                  | 41 820      |
| Vila Boa de Ousilhão                    |                  | 20 924      | Covilhã (São Martinho)                |                  | 66 112      |
| Vila Verde                              |                  | 26 653      | Covilhã (São Pedro)                   |                  | 32 456      |
| Vilar de Lomba                          |                  | 27 739      | Dominguizo                            |                  | 27 739      |
| Vilar de Ossos                          |                  | 27 739      | Erada                                 |                  | 48 748      |
| Vilar de Peregrinos                     |                  | 22 796      | Ferro                                 |                  | 50 679      |
| Vilar Seco de Lomba                     |                  | 27 739      | Orjais                                |                  | 31 701      |
| Vinhais                                 |                  | 53 006      | Ourondo                               |                  | 26 653      |
| <b>VINHAIS (Total município)</b>        | <b>932 272</b>   |             | Paul                                  |                  | 46 301      |
| <b>BRAGANÇA (Total distrito)</b>        | <b>9 213 110</b> |             | Peraboa                               |                  | 43 651      |
| Belmonte                                |                  | 74 988      | Peso                                  |                  | 27 739      |
| Caria                                   |                  | 79 345      | São Jorge da Beira                    |                  | 37 954      |
| Colmeal da Torre                        |                  | 28 961      | Sarzedo                               |                  | 22 430      |
| Inguias                                 |                  | 39 470      | Sobral de São Miguel                  |                  | 35 953      |
| Maçainhas                               |                  | 33 296      | Teixoso                               |                  | 69 619      |
| <b>BELMONTE (Total município)</b>       | <b>256 060</b>   |             | Tortosendo                            |                  | 70 737      |
| Alcains                                 |                  | 76 670      | Unhais da Serra                       |                  | 47 565      |
| Almaceda                                |                  | 59 724      | Vale Formoso                          |                  | 27 739      |
| Benquerenças                            |                  | 53 467      | Vales do Rio                          |                  | 26 653      |
| Cafede                                  |                  | 26 327      | Verdelhos                             |                  | 43 842      |
| Castelo Branco                          |                  | 380 023     | <b>COVILHÃ (Total município)</b>      | <b>1 279 555</b> |             |
| Cebolais de Cima                        |                  | 35 376      | Alcaide                               |                  | 28 860      |
| Escalos de Baixo                        |                  | 48 046      | Alcaria                               |                  | 39 071      |
| Escalos de Cima                         |                  | 33 062      | Alcongosta                            |                  | 26 653      |
| Freixial do Campo                       |                  | 27 399      | Aldeia de Joanes                      |                  | 27 739      |
| Juncal do Campo                         |                  | 28 820      | Aldeia Nova do Cabo                   |                  | 27 195      |
| Lardosa                                 |                  | 44 787      | Alpedrinha                            |                  | 36 690      |
| Louriçal do Campo                       |                  | 32 296      | Atalaia do Campo                      |                  | 27 739      |
| Lousa                                   |                  | 39 144      | Barroca                               |                  | 32 105      |
| Malpica do Tejo                         |                  | 132 109     | Bogas de Baixo                        |                  | 33 918      |
| Mata                                    |                  | 29 476      | Bogas de Cima                         |                  | 36 339      |
| Monforte da Beira                       |                  | 76 384      | Capinha                               |                  | 47 140      |
| Ninho do Açor                           |                  | 26 327      | Castelejo                             |                  | 39 771      |
| Póvoa de Rio de Moinhos                 |                  | 32 441      | Castelo Novo                          |                  | 41 236      |
| Retaxo                                  |                  | 30 965      | Donas                                 |                  | 27 739      |
| Salgueiro do Campo                      |                  | 38 392      | Enxames                               |                  | 30 176      |
| Santo André das Tojeiras                |                  | 63 032      | Escarigo                              |                  | 26 653      |
| São Vicente da Beira                    |                  | 76 785      | Fatela                                |                  | 26 730      |
| Sarzedas                                |                  | 115 390     | Fundão                                |                  | 101 611     |
| Sobral do Campo                         |                  | 33 017      | Janeiro de Cima                       |                  | 26 653      |
| Tinalhas                                |                  | 27 635      | Lavacolhos                            |                  | 27 739      |
| <b>CASTELO BRANCO (Total município)</b> | <b>1 567 094</b> |             | Mata da Rainha                        |                  | 27 739      |
| Aldeia do Carvalho                      |                  | 42 701      | Orca                                  |                  | 52 745      |
| Aldeia de São Francisco de Assis        |                  | 32 990      | Pêro Viseu                            |                  | 32 463      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA  | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA        | FFF | (Un: euros)      |
|--|------------------|-------------|--|-----|------------------|
| Póvoa de Alatalaia                     |                  | 27 739      | Alvito da Beira                              |     | 40 517           |
| Salgueiro                              |                  | 53 429      | Montes da Senhora                            |     | 46 725           |
| Silvares                               |                  | 38 308      | Peral  |     | 39 461           |
| Soalheira                              |                  | 32 175      | Proença-a-Nova                               |     | 149 147          |
| Souto da Casa                          |                  | 42 300      | São Pedro do Esteval                         |     | 56 672           |
| Telhado                                |                  | 27 739      | Sobreira Formosa                             |     | 87 068           |
| Vale de Prazeres                       |                  | 56 989      | <b>PROENÇA-A-NOVA (Total município)</b>      |     | <b>419 590</b>   |
| Valverde                               |                  | 35 949      | Cabeçudo                                     |     | 31 210           |
| <b>FUNDÃO (Total município)</b>        | <b>1 139 332</b> |             | Carvalhal                                    |     | 26 658           |
| Alcafozes                              |                  | 41 236      | Castelo                                      |     | 41 636           |
| Aldeia de Santa Margarida              |                  | 26 653      | Cernache do Bonjardim                        |     | 88 087           |
| Idanha-a-Nova                          |                  | 156 383     | Cumeada                                      |     | 34 363           |
| Idanha-a-Velha                         |                  | 18 920      | Ermida                                       |     | 33 844           |
| Ladoeiro                               |                  | 61 069      | Figueiredo                                   |     | 26 805           |
| Medelim                                |                  | 36 329      | Marmeleteiro                                 |     | 34 743           |
| Monfortinho                            |                  | 51 118      | Nesperal                                     |     | 26 653           |
| Monsanto                               |                  | 92 998      | Palhais                                      |     | 31 024           |
| Oledo                                  |                  | 36 131      | Pedrógão Pequeno                             |     | 47 064           |
| Penha Garcia                           |                  | 86 645      | Sertã  |     | 111 658          |
| Proença-a-Velha                        |                  | 43 126      | Trovíscal                                    |     | 54 914           |
| Rosmaninhal                            |                  | 132 080     | Várzea dos Cavaleiros                        |     | 45 824           |
| Salvaterra do Extremo                  |                  | 51 508      | <b>SERTÃ (Total município)</b>               |     | <b>634 483</b>   |
| São Miguel de Acha                     |                  | 47 028      | Fundada                                      |     | 50 931           |
| Segura                                 |                  | 47 267      | São João do Peso                             |     | 25 012           |
| Touliões                               |                  | 38 153      | Vila de Rei                                  |     | 161 804          |
| Zebreira                               |                  | 76 948      | <b>VILA DE REI (Total município)</b>         |     | <b>237 747</b>   |
| <b>IDANHA-A-NOVA (Total município)</b> | <b>1 043 592</b> |             | Fratel                                       |     | 71 449           |
| Álvaro                                 |                  | 37 291      | Perais                                       |     | 62 726           |
| Amieira                                |                  | 31 288      | Samadas de Ródão                             |     | 54 329           |
| Cambas                                 |                  | 47 620      | Vila Velha de Ródão                          |     | 100 277          |
| Estreito                               |                  | 60 798      | <b>VILA VELHA DE RÓDÃO (Total município)</b> |     | <b>288 781</b>   |
| Isna                                   |                  | 34 338      | <b>CASTELO BRANCO (Total distrito)</b>       |     | <b>7 929 433</b> |
| Madeirã                                |                  | 29 542      | Anceriz                                      |     | 18 446           |
| Mosteiro                               |                  | 29 300      | Arganil                                      |     | 68 021           |
| Oleiros                                |                  | 102 046     | Barri de Alva                                |     | 26 653           |
| Orvalho                                |                  | 41 965      | Benfeita                                     |     | 32 752           |
| Samadas de São Simão                   |                  | 36 207      | Celavisa                                     |     | 26 653           |
| Sobral                                 |                  | 28 302      | Cepos  |     | 22 796           |
| Vilar Barroco                          |                  | 29 802      | Cerdeira                                     |     | 26 653           |
| <b>OLEIROS (Total município)</b>       | <b>508 499</b>   |             | Coja   |     | 44 809           |
| Águas                                  |                  | 26 719      | Folques                                      |     | 30 114           |
| Aldeia do Bispo                        |                  | 27 509      | Moura da Serra                               |     | 22 796           |
| Aldeia de João Pires                   |                  | 26 653      | Piódão                                       |     | 38 886           |
| Aranhas                                |                  | 26 653      | Pomares                                      |     | 39 657           |
| Bemposta                               |                  | 21 866      | Pombeiro da Beira                            |     | 47 609           |
| Benquerença                            |                  | 39 163      | São Martinho da Cortiça                      |     | 49 083           |
| Meimão                                 |                  | 38 090      | Sarzedo                                      |     | 28 941           |
| Meimoa                                 |                  | 31 467      | Secarias                                     |     | 26 653           |
| Pedrógão de São Pedro                  |                  | 33 599      | Teixeira                                     |     | 27 340           |
| Penamacor                              |                  | 227 198     | Vila Cova de Alva                            |     | 27 459           |
| Salvador                               |                  | 26 653      | <b>ARGANIL (Total município)</b>             |     | <b>605 321</b>   |
| Vale da Senhora da Póvoa               |                  | 29 130      | Ançã   |     | 48 943           |
| <b>PENAMACOR (Total município)</b>     | <b>554 700</b>   |             | Bolho  |     | 27 739           |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA     | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---|------------------|-------------|
| Cadima                                | 57 222           |             | Condeixa-a-Nova                           | 48 061           |             |
| Camameira                             | 27 739           |             | Condeixa-a-Velha                          | 56 061           |             |
| Cantanhede                            | 101 173          |             | Ega                                       | 59 554           |             |
| Cordinhã                              | 32 343           |             | Furadouro                                 | 26 653           |             |
| Corticeiro de Cima                    | 26 653           |             | Sebal                                     | 41 586           |             |
| Covões                                | 54 450           |             | Vila Seca                                 | 32 738           |             |
| Febres                                | 58 239           |             | Zambujal                                  | 29 826           |             |
| Murtede                               | 42 992           |             | <b>CONDEIXA-A-NOVA (Total município)</b>  | <b>374 600</b>   |             |
| Ourentã                               | 39 429           |             | Alhadas                                   | 64 380           |             |
| Outil                                 | 32 784           |             | Alqueidão                                 | 43 242           |             |
| Pocariça                              | 34 079           |             | Bom Sucesso                               | 72 920           |             |
| Portunhos                             | 36 683           |             | Borda do Campo                            | 30 027           |             |
| Sanguinheira                          | 51 527           |             | Brenha                                    | 27 399           |             |
| São Caetano                           | 35 543           |             | Buarcos                                   | 94 200           |             |
| Sepins                                | 33 662           |             | Ferreira-a-Nova                           | 39 016           |             |
| Tocha                                 | 91 441           |             | Lavos                                     | 68 670           |             |
| Vilamar                               | 26 653           |             | Maiorca                                   | 54 346           |             |
| <b>CANTANHEDE (Total município)</b>   | <b>859 294</b>   |             | Marinha das Ondas                         | 56 750           |             |
| Almalagués                            | 56 489           |             | Moinhos da Gândara                        | 35 043           |             |
| Ameal                                 | 38 184           |             | Paião                                     | 50 586           |             |
| Antanhol                              | 44 999           |             | Quiaios                                   | 66 232           |             |
| Antuzede                              | 42 616           |             | Santana                                   | 35 735           |             |
| Arzila                                | 25 999           |             | São Julião da Figueira da Foz             | 112 879          |             |
| Assafarge                             | 42 106           |             | São Pedro                                 | 42 559           |             |
| Botão                                 | 44 962           |             | Tavarede                                  | 79 336           |             |
| Brasfemes                             | 38 471           |             | Vila Verde                                | 58 757           |             |
| Castelo Viegas                        | 36 898           |             | <b>FIGUEIRA DA FOZ (Total município)</b>  | <b>1 032 077</b> |             |
| Ceira                                 | 62 704           |             | Alvares                                   | 81 497           |             |
| Cernache                              | 57 848           |             | Cadafaz                                   | 38 859           |             |
| Coimbra (Almedina)                    | 27 059           |             | Colmeal                                   | 38 323           |             |
| Coimbra (Santa Cruz)                  | 76 990           |             | Góis                                      | 93 863           |             |
| Coimbra (São Bartolomeu)              | 25 999           |             | Vila Nova do Ceira                        | 42 384           |             |
| Coimbra (Sé Nova)                     | 74 234           |             | <b>GÓIS (Total município)</b>             | <b>294 926</b>   |             |
| Eiras                                 | 105 985          |             | Casal de Ermio                            | 26 653           |             |
| Lamarosa                              | 43 488           |             | Foz de Arouce                             | 38 138           |             |
| Ribeira de Frades                     | 39 152           |             | Lousã                                     | 123 897          |             |
| Santa Clara                           | 96 034           |             | Serpins                                   | 56 495           |             |
| Santo António dos Olivais             | 287 062          |             | Vilarinho                                 | 53 158           |             |
| São João do Campo                     | 43 002           |             | Gândaras                                  | 27 739           |             |
| São Martinho de Ávore                 | 26 737           |             | <b>LOUSÃ (Total município)</b>            | <b>326 080</b>   |             |
| São Martinho do Bispo                 | 132 736          |             | Carapelhos                                | 26 653           |             |
| São Paulo de Frades                   | 74 321           |             | Mira                                      | 145 269          |             |
| São Silvestre                         | 49 428           |             | Praia de Mira                             | 78 465           |             |
| Souselas                              | 51 805           |             | Seixo                                     | 40 971           |             |
| Taveiro                               | 41 386           |             | <b>MIRA (Total município)</b>             | <b>291 358</b>   |             |
| Torre de Vilela                       | 27 702           |             | Lamas                                     | 36 021           |             |
| Torres do Mondego                     | 48 222           |             | Miranda do Corvo                          | 104 403          |             |
| Trouxemil                             | 50 062           |             | Rio Vide                                  | 31 166           |             |
| Vil de Matos                          | 27 333           |             | Semide                                    | 60 340           |             |
| <b>COIMBRA (Total município)</b>      | <b>1 840 013</b> |             | Vila Nova                                 | 45 751           |             |
| Anobra                                | 36 883           |             | <b>MIRANDA DO CORVO (Total município)</b> | <b>277 681</b>   |             |
| Belide                                | 25 982           |             | Abrunheira                                | 29 208           |             |
| Bem da Fé                             | 17 256           |             | Arazede                                   | 96 779           |             |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA         | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA         | FFF | (Un: euros)      |
|---|----------------|-------------|---|-----|------------------|
| Carapinheira                                  |                | 52 864      | São Paio de Mondego                           |     | 26 653           |
| Ereira  |                | 26 653      | São Pedro de Alva                             |     | 49 608           |
| Gatões  |                | 26 653      | Sazes do Lorvão                               |     | 33 776           |
| Liceia  |                | 36 477      | Travanca do Mondego                           |     | 26 766           |
| Meãs do Campo                                 |                | 38 623      | <b>PENACOVA (Total município)</b>             |     | <b>450 280</b>   |
| Montemor-o-Velho                              |                | 54 583      | Cumeeira                                      |     | 44 792           |
| Pereira                                       |                | 42 953      | Espinhal                                      |     | 45 295           |
| Santo Varão                                   |                | 37 546      | Penela (Santa Eufémia)                        |     | 48 788           |
| Seixo de Gatões                               |                | 36 787      | Penela (São Miguel)                           |     | 59 099           |
| Tentúgal                                      |                | 55 747      | Podentes                                      |     | 32 372           |
| Vernide                                       |                | 26 653      | Rabaçal                                       |     | 26 653           |
| Vila Nova da Barca                            |                | 26 653      | <b>PENELA (Total município)</b>               |     | <b>256 999</b>   |
| <b>MONTEMOR-O-VELHO (Total município)</b>     | <b>588 179</b> |             | Alfarelos                                     |     | 38 739           |
| Aldeia das Dez                                |                | 32 209      | Brunhós                                       |     | 26 653           |
| Alvoco das Várzeas                            |                | 26 653      | Degracias                                     |     | 28 194           |
| Avô   |                | 26 653      | Figueiró do Campo                             |     | 38 446           |
| Bobadela                                      |                | 26 653      | Gesteira                                      |     | 34 472           |
| Ervedal                                       |                | 38 953      | Granja do Ulmeiro                             |     | 35 380           |
| Lagares                                       |                | 38 061      | Pombalinho                                    |     | 40 312           |
| Lagos da Beira                                |                | 28 957      | Samuel  |     | 48 156           |
| Lajeosa                                       |                | 26 653      | Soure   |     | 141 267          |
| Lourosa                                       |                | 29 523      | Tapéus  |     | 27 207           |
| Meruge  |                | 26 653      | Vila Nova de Anços                            |     | 40 889           |
| Nogueira do Cravo                             |                | 45 881      | Vinha da Rainha                               |     | 43 716           |
| Oliveira do Hospital                          |                | 62 133      | <b>SOURE (Total município)</b>                |     | <b>543 431</b>   |
| Penalva de Alva                               |                | 32 858      | Ázere   |     | 30 008           |
| Santa Ovaia                                   |                | 26 653      | Candosa                                       |     | 29 810           |
| São Gião                                      |                | 29 043      | Carapinha                                     |     | 26 653           |
| São Paio de Gramaços                          |                | 27 363      | Covas   |     | 38 295           |
| São Sebastião da Feira                        |                | 26 328      | Covelo  |     | 26 653           |
| Seixo da Beira                                |                | 51 026      | Espariz                                       |     | 28 074           |
| Travanca de Lagos                             |                | 39 402      | Meda de Mouros                                |     | 26 653           |
| Vila Franca da Beira                          |                | 26 653      | Midões  |     | 47 526           |
| Vila Pouca da Beira                           |                | 26 653      | Mouronho                                      |     | 42 464           |
| <b>OLIVEIRA DO HOSPITAL (Total município)</b> | <b>694 961</b> |             | Pinheiro de Coja                              |     | 26 653           |
| Cabril  |                | 38 896      | Póvoa de Midões                               |     | 26 884           |
| Dornelas do Zêzere                            |                | 37 374      | São João da Boa Vista                         |     | 26 653           |
| Fajão   |                | 53 634      | Sinde   |     | 27 407           |
| Janeiro de Baixo                              |                | 50 386      | Tábua   |     | 54 646           |
| Machio  |                | 24 551      | Vila Nova de Oliveirinha                      |     | 26 653           |
| Pampilhosa da Serra                           |                | 79 567      | <b>TÁBUA (Total município)</b>                |     | <b>485 032</b>   |
| Pessegueiro                                   |                | 35 894      | Arrifana                                      |     | 60 047           |
| Portela do Fojo                               |                | 43 436      | Lavegadas                                     |     | 28 961           |
| Unhais-o-Velho                                |                | 46 637      | Poiares (Santo André)                         |     | 88 884           |
| Vidual  |                | 21 534      | São Miguel de Poiares                         |     | 53 943           |
| <b>PAMPILHOSA DA SERRA (Total município)</b>  | <b>431 909</b> |             | <b>VILA NOVA DE POIARES (Total município)</b> |     | <b>231 835</b>   |
| Carvalho                                      |                | 43 805      | <b>COIMBRA (Total distrito)</b>               |     | <b>9 583 976</b> |
| Figueira de Lorvão                            |                | 53 837      | Alandroal (Nossa Senhora da Conceição)        |     | 116 174          |
| Friúmes                                       |                | 30 386      | Capelins (Santo António)                      |     | 65 135           |
| Lorvão  |                | 66 499      | Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)           |     | 31 219           |
| Oliveira do Mondego                           |                | 28 983      | Santiago Maior                                |     | 96 406           |
| Paradela                                      |                | 26 653      | São Brás dos Matos (Mina do Bugalho)          |     | 54 704           |
| Penacova                                      |                | 63 314      | Terena (São Pedro)                            |     | 64 898           |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA          | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|--|------------------|-------------|
| <b>ALANDRAL (Total município)</b>     | <b>428 536</b>   |             | Nossa Senhora do Bispo                         |                  | 128 437     |
| Arraiolos                             | 124 237          |             | Nossa Senhora da Vila                          |                  | 163 904     |
| Gafanhoeira (São Pedro)               | 48 501           |             | Santiago do Escoural                           |                  | 97 999      |
| Igrejinha                             | 64 865           |             | São Cristóvão                                  |                  | 85 600      |
| Sabugueiro                            | 40 821           |             | Silveiras                                      |                  | 68 243      |
| Santa Justa                           | 35 413           |             | <b>MONTEMOR-O-NOVO (Total município)</b>       | <b>902 923</b>   |             |
| São Gregório                          | 56 434           |             | Brotas   |                  | 62 888      |
| Vimieiro                              | 146 512          |             | Cabeção  |                  | 52 960      |
| <b>ARRAIOS (Total município)</b>      | <b>516 783</b>   |             | Mora   |                  | 106 689     |
| Borba (Matriz)                        | 77 389           |             | Pavia  |                  | 121 569     |
| Borba (São Bartolomeu)                | 26 653           |             | <b>MORA (Total município)</b>                  | <b>344 106</b>   |             |
| Orada                                 | 54 923           |             | Granja   |                  | 68 429      |
| Rio de Moinhos                        | 72 005           |             | Luz  |                  | 48 600      |
| <b>BORBA (Total município)</b>        | <b>230 970</b>   |             | Mourão   |                  | 111 310     |
| Arcos                                 | 43 170           |             | <b>MOURÃO (Total município)</b>                | <b>228 339</b>   |             |
| Estremoz (Santa Maria)                | 99 189           |             | Alqueva  |                  | 59 019      |
| Estremoz (Santo André)                | 48 385           |             | Amieira  |                  | 65 795      |
| Évora Monte (Santa Maria)             | 70 732           |             | Monte do Trigo                                 |                  | 80 629      |
| Glória                                | 59 496           |             | Oriola   |                  | 41 600      |
| Santa Vitória do Ameixial             | 50 211           |             | Portel   |                  | 122 087     |
| Santo Estêvão                         | 29 272           |             | Santana  |                  | 46 608      |
| São Bento do Ameixial                 | 42 615           |             | São Bartolomeu do Outeiro                      |                  | 43 287      |
| São Bento de Ana Loura                | 23 101           |             | Vera Cruz                                      |                  | 42 931      |
| São Bento do Cortiço                  | 35 349           |             | <b>PORTEL (Total município)</b>                | <b>501 956</b>   |             |
| São Domingos de Ana Loura             | 27 739           |             | Montoito                                       |                  | 62 365      |
| São Lourenço de Mamporçao             | 28 976           |             | Redondo  |                  | 232 253     |
| Veiros                                | 50 065           |             | <b>REDONDO (Total município)</b>               | <b>294 618</b>   |             |
| <b>ESTREMOZ (Total município)</b>     | <b>608 300</b>   |             | Campinho                                       |                  | 53 004      |
| Bacelo                                | 87 369           |             | Campo  |                  | 87 674      |
| Canaviais                             | 39 870           |             | Corval   |                  | 79 065      |
| Évora (Santo Antão)                   | 29 706           |             | Monsaraz                                       |                  | 68 396      |
| Évora (São Mamede)                    | 38 882           |             | Reguengos de Monsaraz                          |                  | 132 904     |
| Horta das Figueiras                   | 100 101          |             | <b>REGUENGOS DE MONSARAZ (Total município)</b> | <b>421 043</b>   |             |
| Malagueira                            | 129 506          |             | Landeira                                       |                  | 57 514      |
| Nossa Senhora da Boa Fé               | 30 135           |             | Vendas Novas                                   |                  | 199 857     |
| Nossa Senhora da Graça do Divor       | 57 703           |             | <b>VENDAS NOVAS (Total município)</b>          | <b>257 371</b>   |             |
| Nossa Senhora de Guadalupe            | 49 730           |             | Aguiar   |                  | 39 630      |
| Nossa Senhora de Machede              | 104 817          |             | Alcáçovas                                      |                  | 174 541     |
| Nossa Senhora da Tourega              | 106 401          |             | Viana do Alentejo                              |                  | 89 826      |
| São Bento do Mato                     | 60 183           |             | <b>VIANA DO ALENTEJO (Total município)</b>     | <b>303 997</b>   |             |
| São Manços                            | 72 944           |             | Bencatel                                       |                  | 51 896      |
| São Miguel de Machede                 | 63 114           |             | Ciladas  |                  | 81 141      |
| São Sebastião da Giesteira            | 41 006           |             | Pardais  |                  | 30 913      |
| São Vicente do Pigeiro                | 57 801           |             | Vila Viçosa (Conceição)                        |                  | 76 977      |
| Sé e São Pedro                        | 44 818           |             | Vila Viçosa (São Bartolomeu)                   |                  | 26 235      |
| Senhora da Saúde                      | 117 619          |             | <b>VILA VIÇOSA (Total município)</b>           | <b>267 162</b>   |             |
| Torre de Coelheiros                   | 117 621          |             | <b>ÉVORA (Total distrito)</b>                  | <b>6 655 430</b> |             |
| <b>ÉVORA (Total município)</b>        | <b>1 349 326</b> |             | Albufeira                                      |                  | 163 475     |
| Cabrela                               | 100 656          |             | Ferreiras                                      |                  | 67 252      |
| Ciborro                               | 53 183           |             | Guia   |                  | 62 680      |
| Cortiçadas de Lavre                   | 71 826           |             | Olhos de Água                                  |                  | 56 544      |
| Foros de Vale de Figueira             | 58 793           |             | Paderne  |                  | 104 893     |
| Lavre                                 | 74 282           |             | <b>ALBUFEIRA (Total município)</b>             | <b>454 844</b>   |             |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA               | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|----------------|-------------|---|------------------|-------------|
| Alcoutim                              |                | 92 244      | Fuseta  |                  | 41 869      |
| Giões                                 |                | 57 112      | Moncarapacho  |                  | 159 658     |
| Martim Longo                          |                | 104 005     | Olhão   |                  | 153 485     |
| Pereiro                               |                | 67 865      | Pechão  |                  | 56 651      |
| Vaqueiros                             |                | 95 482      | Quelfes   |                  | 136 221     |
| <b>ALCOUTIM (Total município)</b>     | <b>416 708</b> |             | <b>OLHÃO (Total município)</b>                      | <b>547 884</b>   |             |
| Aljezur                               |                | 146 918     | Alvor   |                  | 69 044      |
| Bordeira                              |                | 61 316      | Mexilhoeira Grande                                  |                  | 138 306     |
| Odeceixe                              |                | 54 082      | Portimão  |                  | 351 626     |
| Rogil                                 |                | 49 249      | <b>PORTIMÃO (Total município)</b>                   | <b>558 976</b>   |             |
| <b>ALJEZUR (Total município)</b>      | <b>311 565</b> |             | São Brás de Alportel                                |                  | 225 681     |
| Altura                                |                | 42 219      | <b>SÃO BRÁS DE ALPORTEL (Total município)</b>       | <b>225 681</b>   |             |
| Azinhal                               |                | 56 730      | Alcantarilha  |                  | 48 337      |
| Castro Marim                          |                | 103 672     | Algoso  |                  | 58 257      |
| Odeleite                              |                | 92 920      | Armação de Pêra                                     |                  | 53 049      |
| <b>CASTRO MARIM (Total município)</b> | <b>295 541</b> |             | Pêra  |                  | 45 417      |
| Conceição                             |                | 58 031      | São Bartolomeu de Messines                          |                  | 203 235     |
| Estói                                 |                | 76 352      | São Marcos da Serra                                 |                  | 106 324     |
| Faro (São Pedro)                      |                | 124 151     | Silves  |                  | 191 744     |
| Faro (Sé)                             |                | 272 158     | Tunes   |                  | 41 261      |
| Montenegro                            |                | 71 106      | <b>SILVES (Total município)</b>                     | <b>747 624</b>   |             |
| Santa Bárbara de Nexe                 |                | 72 095      | Cabanas de Tavira                                   |                  | 29 155      |
| <b>FARO (Total município)</b>         | <b>673 893</b> |             | Cachopo   |                  | 118 158     |
| Carvoeiro                             |                | 50 744      | Conceição   |                  | 58 974      |
| Estômbar                              |                | 80 876      | Luz   |                  | 64 992      |
| Ferragudo                             |                | 37 393      | Santa Catarina da Fonte do Bispo                    |                  | 87 707      |
| Lagoa                                 |                | 86 264      | Santa Luzia   |                  | 35 562      |
| Parchal                               |                | 45 879      | Santo Estêvão                                       |                  | 43 320      |
| Porches                               |                | 44 096      | Tavira (Santa Maria)                                |                  | 135 193     |
| <b>LAGOA (Total município)</b>        | <b>345 252</b> |             | Tavira (Santiago)                                   |                  | 81 014      |
| Barão de São João                     |                | 53 008      | <b>TAVIRA (Total município)</b>                     | <b>654 075</b>   |             |
| Bensafrim                             |                | 73 644      | Barão de São Miguel                                 |                  | 27 063      |
| Lagos (Santa Maria)                   |                | 69 672      | Budens  |                  | 59 158      |
| Lagos (São Sebastião)                 |                | 117 888     | Raposeira   |                  | 33 641      |
| Luz                                   |                | 51 663      | Sagres  |                  | 59 251      |
| Odiáxere                              |                | 55 340      | Vila do Bispo                                       |                  | 55 749      |
| <b>LAGOS (Total município)</b>        | <b>421 215</b> |             | <b>VILA DO BISPO (Total município)</b>              | <b>234 862</b>   |             |
| Almancil                              |                | 106 531     | Monte Gordo   |                  | 56 251      |
| Alte                                  |                | 77 762      | Vila Nova de Cacela                                 |                  | 115 559     |
| Ameixial                              |                | 78 323      | Vila Real de Santo António                          |                  | 109 537     |
| Benafim                               |                | 54 075      | <b>VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (Total município)</b> | <b>281 347</b>   |             |
| Boliqueime                            |                | 75 087      | <b>FARO (Total distrito)</b>                        | <b>7 546 552</b> |             |
| Loulé (São Clemente)                  |                | 148 014     | Aguiar da Beira                                     |                  | 48 799      |
| Loulé (São Sebastião)                 |                | 96 715      | Carapito  |                  | 29 617      |
| Quarteira                             |                | 146 647     | Cortiçada   |                  | 27 399      |
| Querença                              |                | 43 597      | Coruche   |                  | 26 653      |
| Salir                                 |                | 130 153     | Dornelas  |                  | 35 263      |
| Tôr                                   |                | 32 558      | Eirado  |                  | 26 653      |
| <b>LOULÉ (Total município)</b>        | <b>989 462</b> |             | Forninhos   |                  | 26 653      |
| Alferce                               |                | 75 461      | Gradiz  |                  | 26 653      |
| Marmelete                             |                | 108 553     | Pena Verde  |                  | 48 674      |
| Monchique                             |                | 203 609     | Pinheiro  |                  | 27 425      |
| <b>MONCHIQUE (Total município)</b>    | <b>387 623</b> |             | Sequeiros   |                  | 26 653      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA    | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA                | FFF            | (Un: euros) |
|--|----------------|-------------|--|----------------|-------------|
| Souto de Aguiar da Beira                 |                | 27 461      | Vide Entre Vinhas                                    |                | 21 132      |
| Valverde                                 |                | 26 653      | Vila Boa do Mondego                                  |                | 19 031      |
| <b>AGUIAR DA BEIRA (Total município)</b> | <b>404 556</b> |             | <b>CELORICO DA BEIRA (Total município)</b>           | <b>582 818</b> |             |
| Ade                                      |                | 17 337      | Algodes  |                | 36 762      |
| Aldeia Nova                              |                | 17 337      | Almofala   |                | 35 005      |
| Almeida                                  |                | 54 476      | Castelo Rodrigo                                      |                | 31 818      |
| Amoreira                                 |                | 17 337      | Cinco Vilas  |                | 20 415      |
| Azinhal                                  |                | 17 337      | Colmeal  |                | 32 057      |
| Cabreira                                 |                | 17 337      | Escalhão   |                | 63 815      |
| Castelo Bom                              |                | 24 650      | Escarigo   |                | 19 761      |
| Castelo Mendo                            |                | 22 579      | Figueira de Castelo Rodrigo                          |                | 65 226      |
| Freineda                                 |                | 30 789      | Freixeda do Torrão                                   |                | 31 872      |
| Freixo                                   |                | 26 690      | Mata de Lobos  |                | 42 419      |
| Junça                                    |                | 20 876      | Penha de Águia                                       |                | 24 010      |
| Leomil                                   |                | 22 796      | Quintã de Pêro Martins                               |                | 27 406      |
| Malhada Sorda                            |                | 46 072      | Reigada  |                | 32 580      |
| Malpartida                               |                | 27 739      | Vale de Afonsinho                                    |                | 18 398      |
| Mesquitela                               |                | 17 172      | Vermiosa   |                | 42 965      |
| Mido                                     |                | 17 337      | Vilar de Amargo                                      |                | 31 451      |
| Miuzeira                                 |                | 27 042      | Vilar Torpim   |                | 36 811      |
| Monte Perobolço                          |                | 17 337      | <b>FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO (Total município)</b> | <b>592 771</b> |             |
| Nave de Haver                            |                | 44 741      | Algodes  |                | 26 653      |
| Naves                                    |                | 17 337      | Casal Vasco  |                | 26 653      |
| Parada                                   |                | 22 796      | Cortiçô  |                | 18 735      |
| Peva                                     |                | 17 707      | Fiqueiró da Granja                                   |                | 26 653      |
| Porto de Ovelha                          |                | 17 337      | Fornos de Algodes                                    |                | 45 422      |
| São Pedro de Rio Seco                    |                | 27 739      | Fuinhas  |                | 17 337      |
| Senouras                                 |                | 17 337      | Infias   |                | 26 653      |
| Vale de Coelha                           |                | 17 337      | Juncais  |                | 26 653      |
| Vale da Mula                             |                | 26 653      | Maceira  |                | 26 653      |
| Vale Verde                               |                | 21 466      | Matança  |                | 26 653      |
| Vilar Formoso                            |                | 59 270      | Muxagata   |                | 26 653      |
| <b>ALMEIDA (Total município)</b>         | <b>731 960</b> |             | Queiriz  |                | 26 653      |
| Açores                                   |                | 26 653      | Sobral Pichorro                                      |                | 26 653      |
| Baraçal                                  |                | 26 653      | Vila Chã   |                | 16 660      |
| Cadafaz                                  |                | 20 734      | Vila Ruiva   |                | 19 571      |
| Carrapichana                             |                | 26 653      | Vila Soeiro do Chão                                  |                | 26 653      |
| Casa do Soeiro                           |                | 26 653      | <b>FORNOS DE ALGODRES (Total município)</b>          | <b>410 908</b> |             |
| Celorico (Santa Maria)                   |                | 36 108      | Aldeias  |                | 29 856      |
| Celorico (São Pedro)                     |                | 37 444      | Arcozelos  |                | 42 022      |
| Cortiçô da Serra                         |                | 26 653      | Cativelos  |                | 28 154      |
| Forno Telheiro                           |                | 35 847      | Figueiró da Serra                                    |                | 26 653      |
| Lajeosa do Mondego                       |                | 30 031      | Folgosinho   |                | 50 198      |
| Linhares                                 |                | 27 020      | Freixo da Serra                                      |                | 17 337      |
| Maçal do Chão                            |                | 25 133      | Gouveia (São Julião)                                 |                | 35 999      |
| Mesquitela                               |                | 27 602      | Gouveia (São Pedro)                                  |                | 50 688      |
| Minhocal                                 |                | 26 653      | Lagarinhos   |                | 26 653      |
| Prados                                   |                | 26 653      | Mangualde da Serra                                   |                | 22 922      |
| Rapa                                     |                | 26 653      | Melo   |                | 26 653      |
| Ratoeira                                 |                | 26 653      | Moimenta da Serra                                    |                | 26 653      |
| Salgueirais                              |                | 17 955      | Nabais   |                | 26 653      |
| Vale de Azares                           |                | 26 653      | Nespereira   |                | 26 653      |
| Velosa                                   |                | 18 251      | Paços da Serra                                       |                | 27 739      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Ribamondego                           |                | 26 653      | Trinta                                |                  | 26 653      |
| Rio Torto                             |                | 26 653      | Vale de Estrela                       |                  | 26 924      |
| São Paio                              |                | 33 823      | Valhelhas                             |                  | 28 580      |
| Vila Cortês da Serra                  |                | 26 653      | Vela                                  |                  | 32 915      |
| Vila Franca da Serra                  |                | 26 653      | Videmonte                             |                  | 50 808      |
| Vila Nova de Tazem                    |                | 42 500      | Vila Cortês do Mondego                |                  | 26 653      |
| Vinhó                                 |                | 26 653      | Vila Fernando                         |                  | 27 972      |
| <b>GOUVEIA (Total município)</b>      | <b>674 421</b> |             | Vila Franca do Deão                   |                  | 22 796      |
| Adão                                  |                | 27 739      | Vila Garcia                           |                  | 26 849      |
| Albardo                               |                | 17 337      | Vila Soeiro                           |                  | 17 337      |
| Aldeia do Bispo                       |                | 17 337      | <b>GUARDA (Total município)</b>       | <b>1 612 899</b> |             |
| Aldeia Viçosa                         |                | 26 653      | Vale de Amoreira                      |                  | 26 925      |
| Alvendre                              |                | 26 653      | Manteigas (Santa Maria)               |                  | 73 385      |
| Arrifana                              |                | 27 739      | Manteigas (São Pedro)                 |                  | 114 253     |
| Avelãs de Ambom                       |                | 17 337      | Sameiro                               |                  | 40 391      |
| Avelãs da Ribeira                     |                | 26 653      | <b>MANTEIGAS (Total município)</b>    | <b>254 954</b>   |             |
| Benespera                             |                | 27 739      | Aveloso                               |                  | 26 653      |
| Carvalhal Meão                        |                | 17 337      | Barreira                              |                  | 32 457      |
| Casal de Cinza                        |                | 28 533      | Carvalhal                             |                  | 18 827      |
| Castanheira                           |                | 32 377      | Casteição                             |                  | 22 736      |
| Cavadoude                             |                | 26 653      | Coriscada                             |                  | 31 984      |
| Codesseiro                            |                | 26 653      | Fonte Longa                           |                  | 22 042      |
| Corujeira                             |                | 17 337      | Longroiva                             |                  | 43 864      |
| Faia                                  |                | 26 653      | Marialva                              |                  | 28 552      |
| Famalicão                             |                | 28 791      | Meda                                  |                  | 57 022      |
| Fernão Joanes                         |                | 30 161      | Outeiro de Gatos                      |                  | 26 668      |
| Gagos                                 |                | 17 337      | Pai Penela                            |                  | 17 337      |
| Gonçalo                               |                | 35 698      | Poço do Canto                         |                  | 30 270      |
| Gonçalo Bocas                         |                | 26 653      | Prova                                 |                  | 26 653      |
| Guarda (São Vicente)                  |                | 113 720     | Rabaçal                               |                  | 26 653      |
| Guarda (Sé)                           |                | 88 362      | Ranhados                              |                  | 33 057      |
| Jarmelo (São Miguel)                  |                | 26 653      | Vale Flor                             |                  | 26 653      |
| Jarmelo (São Pedro)                   |                | 28 114      | <b>MEDA (Total município)</b>         | <b>471 428</b>   |             |
| João Antão                            |                | 17 337      | Alverca da Beira                      |                  | 26 653      |
| Maçainhas de Baixo                    |                | 33 691      | Atalaia                               |                  | 26 579      |
| Marmeiro                              |                | 37 639      | Azevo                                 |                  | 31 576      |
| Meios                                 |                | 26 653      | Bogalhal                              |                  | 17 784      |
| Mizarela                              |                | 19 126      | Bouça Cova                            |                  | 22 570      |
| Monte Margarida                       |                | 16 863      | Cerejo                                |                  | 26 653      |
| Panóias de Cima                       |                | 27 073      | Cidadelhe                             |                  | 24 500      |
| Pega                                  |                | 22 352      | Ervas Tenras                          |                  | 18 729      |
| Pêra do Moço                          |                | 35 686      | Ervedosa                              |                  | 26 653      |
| Pêro Soares                           |                | 16 660      | Freixedas                             |                  | 46 683      |
| Porto da Carne                        |                | 26 653      | Gouveia                               |                  | 33 329      |
| Pousada                               |                | 22 796      | Lamegal                               |                  | 30 867      |
| Ramela                                |                | 26 653      | Lameiras                              |                  | 28 664      |
| Ribeira dos Carinhos                  |                | 17 337      | Manigoto                              |                  | 26 653      |
| Rocamondo                             |                | 17 337      | Pala                                  |                  | 28 592      |
| Rochoso                               |                | 27 871      | Pereiro                               |                  | 31 451      |
| Santana da Azinha                     |                | 27 739      | Pinhel                                |                  | 72 929      |
| São Miguel da Guarda                  |                | 75 737      | Pinzio                                |                  | 36 325      |
| Seixo Amarelo                         |                | 17 337      | Pomares                               |                  | 22 796      |
| Sobral da Serra                       |                | 26 653      | Póvoa d' El-Rei                       |                  | 17 337      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Safurdão                              |                  | 17 337      | Girabolhos                            |                  | 29 995      |
| Santa Eufémia                         |                  | 22 796      | Lajes                                 |                  | 26 653      |
| Sorval                                |                  | 17 337      | Lapa dos Dinheiros                    |                  | 26 653      |
| Souro Pires                           |                  | 29 965      | Loriga                                |                  | 49 076      |
| Valbom                                |                  | 26 653      | Paranhos                              |                  | 45 692      |
| Vale de Madeira                       |                  | 19 567      | Pinhanços                             |                  | 26 653      |
| Vascoveiro                            |                  | 27 334      | Sabugueiro                            |                  | 46 026      |
| <b>PINHEL (Total município)</b>       | <b>758 312</b>   |             | Sameice                               |                  | 26 653      |
| Águas Belas                           |                  | 27 710      | Sandomil                              |                  | 33 844      |
| Aldeia do Bispo                       |                  | 26 653      | Santa Comba                           |                  | 27 996      |
| Aldeia da Ponte                       |                  | 33 786      | Santa Eulália                         |                  | 26 653      |
| Aldeia da Ribeira                     |                  | 25 668      | Santa Marinha                         |                  | 31 797      |
| Aldeia de Santo António               |                  | 38 627      | Santiago                              |                  | 28 292      |
| Aldeia Velha                          |                  | 27 739      | São Martinho                          |                  | 26 853      |
| Alfaiares                             |                  | 32 254      | São Romão                             |                  | 53 870      |
| Badamalos                             |                  | 17 337      | Sazes da Beira                        |                  | 26 653      |
| Baraçal                               |                  | 26 653      | Seia                                  |                  | 90 434      |
| Bendada                               |                  | 43 305      | Teixeira                              |                  | 26 653      |
| Bismula                               |                  | 27 691      | Torrozelo                             |                  | 26 653      |
| Casteleiro                            |                  | 42 956      | Tourais                               |                  | 44 121      |
| Cerdeira                              |                  | 27 739      | Travancinha                           |                  | 27 444      |
| Fóios                                 |                  | 28 899      | Valezim                               |                  | 26 653      |
| Forcalhos                             |                  | 17 337      | Várzea de Meruge                      |                  | 26 653      |
| Lajeosa                               |                  | 26 739      | Vide                                  |                  | 50 538      |
| Lomba                                 |                  | 16 815      | Vila Cova à Coelheira                 |                  | 26 653      |
| Malcata                               |                  | 27 739      | <b>SEIA (Total município)</b>         | <b>1 003 248</b> |             |
| Moita                                 |                  | 20 260      | Aldeia Nova                           |                  | 34 642      |
| Nave                                  |                  | 27 739      | Carnícias                             |                  | 21 007      |
| Pena Lobo                             |                  | 17 337      | Castanheira                           |                  | 26 653      |
| Pousafoles do Bispo                   |                  | 27 739      | Cogula                                |                  | 26 653      |
| Quadrazais                            |                  | 41 095      | Cótimos                               |                  | 26 653      |
| Quinta de São Bartolomeu              |                  | 26 653      | Feital                                |                  | 17 337      |
| Rapoula do Côa                        |                  | 26 653      | Fiães                                 |                  | 26 653      |
| Rebolosa                              |                  | 26 653      | Freches                               |                  | 28 144      |
| Rendo                                 |                  | 27 739      | Granja                                |                  | 26 653      |
| Ruivós                                |                  | 17 337      | Guilheiro                             |                  | 26 653      |
| Ruvina                                |                  | 17 337      | Moimentinha                           |                  | 26 653      |
| Sabugal                               |                  | 50 672      | Moreira de Rei                        |                  | 41 574      |
| Santo Estêvão                         |                  | 27 739      | Palhais                               |                  | 18 381      |
| Seixo do Côa                          |                  | 27 739      | Póvoa do Concelho                     |                  | 26 653      |
| Sortelha                              |                  | 44 737      | Reboleiro                             |                  | 26 653      |
| Souto                                 |                  | 47 033      | Rio de Mel                            |                  | 31 472      |
| Vale das Éguas                        |                  | 16 660      | Sebadelhe da Serra                    |                  | 22 103      |
| Vale de Espinho                       |                  | 38 987      | Souto Maior                           |                  | 17 337      |
| Vale Longo                            |                  | 17 337      | Tamanhos                              |                  | 26 653      |
| Vila Boa                              |                  | 26 653      | Terrenho                              |                  | 17 337      |
| Vila do Touro                         |                  | 27 739      | Torre do Terrenho                     |                  | 26 653      |
| Vilar Maior                           |                  | 21 863      | Torres                                |                  | 26 653      |
| <b>SABUGAL (Total município)</b>      | <b>1 139 348</b> |             | Trancoso (Santa Maria)                |                  | 46 972      |
| Alvoco da Serra                       |                  | 44 128      | Trancoso (São Pedro)                  |                  | 40 308      |
| Cabeça                                |                  | 26 653      | Valdujo                               |                  | 26 653      |
| Carragozela                           |                  | 26 653      | Vale do Seixo                         |                  | 19 748      |
| Folhadosa                             |                  | 26 653      | Vila Franca das Naves                 |                  | 32 349      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA         | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA        | FFF            | (Un: euros) |
|---|------------------|-------------|--|----------------|-------------|
| Vila Garcia                                   |                  | 22 796      | Lagarteira                                   |                | 26 653      |
| Vilares                                       |                  | 26 653      | Pousaflores                                  |                | 44 763      |
| <b>TRANCOSO (Total município)</b>             | <b>784 649</b>   |             | Santiago da Guarda                           |                | 70 178      |
| Almendra                                      |                  | 50 383      | Torre de Vale de Todos                       |                | 26 653      |
| Castelo Melhor                                |                  | 40 174      | <b>ANSIÃO (Total município)</b>              | <b>360 504</b> |             |
| Cedovim                                       |                  | 38 372      | Batalha                                      |                | 98 513      |
| Chás  |                  | 27 739      | Golpilheira                                  |                | 34 523      |
| Custóias                                      |                  | 26 653      | Reguengo do Fetal                            |                | 60 122      |
| Freixo de Numão                               |                  | 38 180      | São Mamede                                   |                | 81 391      |
| Horta   |                  | 26 653      | <b>BATALHA (Total município)</b>             | <b>274 549</b> |             |
| Mós   |                  | 26 653      | Bombarral                                    |                | 77 804      |
| Murça   |                  | 17 337      | Carvalhal                                    |                | 68 193      |
| Muxagata                                      |                  | 33 576      | Pó   |                | 27 969      |
| Numão   |                  | 29 621      | Roliça                                       |                | 58 956      |
| Santa Comba                                   |                  | 35 796      | Vale Covo                                    |                | 33 697      |
| Santo Amaro                                   |                  | 18 237      | <b>BOMBARRAL (Total município)</b>           | <b>266 619</b> |             |
| Sebadelhe                                     |                  | 26 653      | A dos Francos                                |                | 44 664      |
| Seixas  |                  | 26 653      | Alvorninha                                   |                | 63 007      |
| Touça   |                  | 26 653      | Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo)   |                | 141 592     |
| Vila Nova de Foz Côa                          |                  | 77 851      | Caldas da Rainha (Santo Onofre)              |                | 102 850     |
| <b>VILA NOVA DE FOZ CÔA (Total município)</b> | <b>567 184</b>   |             | Carvalhal Benfeito                           |                | 36 578      |
| <b>GUARDA (Total distrito)</b>                | <b>9 989 456</b> |             | Coto   |                | 27 399      |
| Alcobaça                                      |                  | 64 300      | Foz do Areiho                                |                | 32 524      |
| Alfeizerão                                    |                  | 61 996      | Landal                                       |                | 32 202      |
| Aljubarrota (Prazeres)                        |                  | 62 973      | Nadadouro                                    |                | 32 879      |
| Aljubarrota (São Vicente)                     |                  | 46 857      | Salir de Matos                               |                | 52 234      |
| Alpedriz                                      |                  | 32 406      | Salir do Porto                               |                | 27 974      |
| Bálio   |                  | 39 989      | Santa Catarina                               |                | 54 270      |
| Benedita                                      |                  | 102 079     | São Gregório                                 |                | 32 037      |
| Cela  |                  | 57 382      | Serra do Bouro                               |                | 32 542      |
| Coz   |                  | 42 399      | Tornada                                      |                | 53 307      |
| Évora de Alcobaça                             |                  | 78 320      | Vidais                                       |                | 39 585      |
| Maiorga                                       |                  | 41 101      | <b>CALDAS DA RAINHA (Total município)</b>    | <b>805 644</b> |             |
| Martingança                                   |                  | 29 673      | Castanheira de Pêra                          |                | 150 897     |
| Montes  |                  | 26 327      | Coentral                                     |                | 35 591      |
| Pataias                                       |                  | 102 763     | <b>CASTANHEIRA DE PÊRA (Total município)</b> | <b>186 488</b> |             |
| São Martinho do Porto                         |                  | 45 936      | Aguda  |                | 58 743      |
| Turquel                                       |                  | 72 865      | Arega  |                | 46 726      |
| Vestaria                                      |                  | 29 997      | Bairradas                                    |                | 30 132      |
| Vimeiro                                       |                  | 46 633      | Campelo                                      |                | 50 345      |
| <b>ALCOBAÇA (Total município)</b>             | <b>983 996</b>   |             | Figueirô dos Vinhos                          |                | 93 103      |
| Almôster                                      |                  | 42 385      | <b>FIGUEIRÓ DOS VINHOS (Total município)</b> | <b>279 049</b> |             |
| Alvaiázere                                    |                  | 51 989      | Amor   |                | 66 248      |
| Maçãs de Caminho                              |                  | 26 653      | Arrabal                                      |                | 50 979      |
| Maçãs de D. Maria                             |                  | 54 148      | Azoia  |                | 45 514      |
| Pelmá   |                  | 46 268      | Bajouca                                      |                | 40 956      |
| Pussos  |                  | 46 115      | Barosa                                       |                | 41 657      |
| Rego da Murta                                 |                  | 35 876      | Barreira                                     |                | 48 862      |
| <b>ALVAIÁZERE (Total município)</b>           | <b>303 434</b>   |             | Bidoeira de Cima                             |                | 42 502      |
| Alvorge                                       |                  | 51 135      | Boa Vista                                    |                | 39 686      |
| Ansião  |                  | 49 297      | Caranguejeira                                |                | 72 586      |
| Avelar  |                  | 40 086      | Carreira                                     |                | 31 418      |
| Chão de Couce                                 |                  | 51 739      | Carvide                                      |                | 49 003      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA    | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|--|------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Chainça                                  | 26 327           |             | Guia                                  | 60 051           |             |
| Coimbrão                                 | 75 243           |             | Ilha                                  | 43 691           |             |
| Colmeias                                 | 66 103           |             | Louriçal                              | 85 656           |             |
| Cortes                                   | 52 191           |             | Mata Mourisca                         | 49 921           |             |
| Leiria                                   | 130 286          |             | Meirinhas                             | 34 111           |             |
| Maceira                                  | 128 748          |             | Pelariga                              | 51 948           |             |
| Marrazes                                 | 167 119          |             | Pombal                                | 199 634          |             |
| Memória                                  | 30 036           |             | Redinha                               | 59 548           |             |
| Milagres                                 | 51 698           |             | Santiago de Litém                     | 56 552           |             |
| Monte Real                               | 48 629           |             | São Simão de Litém                    | 39 716           |             |
| Monte Redondo                            | 75 511           |             | Vermoil                               | 54 325           |             |
| Ortigosa                                 | 39 827           |             | Vila Chã                              | 49 855           |             |
| Parceiros                                | 51 745           |             | <b>POMBAL (Total município)</b>       | <b>1 105 958</b> |             |
| Pousos                                   | 84 007           |             | Alcaria                               | 26 653           |             |
| Regueira de Pontes                       | 42 257           |             | Alqueidão da Serra                    | 46 994           |             |
| Santa Catarina da Serra                  | 69 291           |             | Alvados                               | 32 363           |             |
| Santa Eufémia                            | 45 019           |             | Arrimal                               | 33 039           |             |
| Souto da Carpalhosa                      | 63 619           |             | Calvaria de Cima                      | 44 124           |             |
| <b>LEIRIA (Total município)</b>          | <b>1 777 067</b> |             | Juncal                                | 61 655           |             |
| Moita                                    | 33 035           |             | Mendiga                               | 37 227           |             |
| Marinha Grande                           | 345 297          |             | Mira de Aire                          | 62 272           |             |
| Vieira de Leiria                         | 96 873           |             | Pedreiras                             | 47 640           |             |
| <b>MARINHA GRANDE (Total município)</b>  | <b>475 205</b>   |             | Porto de Mós (São João Baptista)      | 50 869           |             |
| Famalicão                                | 47 575           |             | Porto de Mós (São Pedro)              | 49 939           |             |
| Nazaré                                   | 123 680          |             | São Bento                             | 48 868           |             |
| Valado dos Frades                        | 59 206           |             | Serro Ventoso                         | 45 734           |             |
| <b>NAZARÉ (Total município)</b>          | <b>230 461</b>   |             | <b>PORTO DE MÓS (Total município)</b> | <b>587 377</b>   |             |
| A dos Negros                             | 39 387           |             | <b>LEIRIA (Total distrito)</b>        | <b>8 605 062</b> |             |
| Amoreira                                 | 36 022           |             | Abrigada                              | 65 573           |             |
| Gaeiras                                  | 39 055           |             | Aldeia Galega da Merceana             | 45 179           |             |
| Óbidos (Santa Maria)                     | 42 845           |             | Aldeia Gavinha                        | 27 399           |             |
| Óbidos (São Pedro)                       | 33 278           |             | Alenquer (Santo Estêvão)              | 69 668           |             |
| Olho Marinho                             | 37 712           |             | Alenquer (Triana)                     | 64 509           |             |
| Sobral da Lagoa                          | 25 999           |             | Cabanas de Torres                     | 27 399           |             |
| Usseira                                  | 27 675           |             | Cadafais                              | 32 150           |             |
| Vau                                      | 42 715           |             | Carnota                               | 42 974           |             |
| <b>ÓBIDOS (Total município)</b>          | <b>324 688</b>   |             | Carregado                             | 77 430           |             |
| Graça                                    | 55 445           |             | Meca                                  | 40 317           |             |
| Pedrógão Grande                          | 135 024          |             | Olhalvo                               | 35 508           |             |
| Vila Facaia                              | 41 151           |             | Ota                                   | 52 185           |             |
| <b>PEDRÓGÃO GRANDE (Total município)</b> | <b>231 620</b>   |             | Pereiro de Palhacana                  | 26 327           |             |
| Atouguia da Baleia                       | 136 101          |             | Ribafria                              | 27 399           |             |
| Ferrel                                   | 48 933           |             | Ventosa                               | 46 951           |             |
| Peniche (Ajuda)                          | 94 857           |             | Vila Verde dos Francos                | 44 617           |             |
| Peniche (Conceição)                      | 58 034           |             | <b>ALENQUER (Total município)</b>     | <b>725 585</b>   |             |
| Peniche (São Pedro)                      | 38 715           |             | Alfomelos                             | 122 081          |             |
| Serra de El-Rei                          | 35 763           |             | Alfragide                             | 92 174           |             |
| <b>PENICHE (Total município)</b>         | <b>412 403</b>   |             | Brandaoa                              | 170 815          |             |
| Abiul                                    | 69 773           |             | Buraca                                | 161 005          |             |
| Albergaria dos Doze                      | 47 118           |             | Damaia                                | 203 579          |             |
| Almagreira                               | 64 547           |             | Falagueira                            | 150 120          |             |
| Carnide                                  | 46 264           |             | Mina                                  | 215 322          |             |
| Carriço                                  | 93 248           |             | Reboleira                             | 142 161          |             |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA      | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) |
|--|------------------|-------------|---------------------------------------|------------------|-------------|
| Casal de São Brás                          |                  | 206 489     | Lapa                                  |                  | 93 414      |
| Venda Nova                                 |                  | 129 578     | Lumiar                                |                  | 342 616     |
| Venteira                                   |                  | 226 773     | Madalena                              |                  | 25 999      |
| <b>AMADORA (Total município)</b>           | <b>1 820 097</b> |             | Mártires                              |                  | 25 999      |
| Arranhó                                    |                  | 60 334      | Marvila                               |                  | 385 048     |
| Arruda dos Vinhos                          |                  | 101 371     | Mercês                                |                  | 63 374      |
| Cardosas                                   |                  | 26 327      | Nossa Senhora de Fátima               |                  | 146 723     |
| Santiago dos Velhos                        |                  | 42 187      | Pena                                  |                  | 70 683      |
| <b>ARRUDA DOS VINHOS (Total município)</b> | <b>230 219</b>   |             | Penha de França                       |                  | 126 679     |
| Alcoentre                                  |                  | 69 211      | Prazeres                              |                  | 93 150      |
| Aveiras de Baixo                           |                  | 40 256      | Sacramento                            |                  | 25 999      |
| Aveiras de Cima                            |                  | 70 261      | Santa Catarina                        |                  | 54 533      |
| Azambuja                                   |                  | 121 820     | Santa Engrácia                        |                  | 69 381      |
| Maçussa                                    |                  | 26 653      | Santa Isabel                          |                  | 83 190      |
| Manique do Intendente                      |                  | 49 647      | Santa Justa                           |                  | 25 999      |
| Vale do Paraíso                            |                  | 27 603      | Santa Maria de Belém                  |                  | 124 793     |
| Vila Nova da Rainha                        |                  | 36 463      | Santa Maria dos Olivais               |                  | 437 352     |
| Vila Nova de São Pedro                     |                  | 30 626      | Santiago                              |                  | 25 999      |
| <b>AZAMBUJA (Total município)</b>          | <b>472 540</b>   |             | Santo Condestável                     |                  | 152 031     |
| Alguber                                    |                  | 36 625      | Santo Estêvão                         |                  | 36 785      |
| Cadaval                                    |                  | 43 768      | Santos-o-Velho                        |                  | 57 284      |
| Cercal                                     |                  | 32 177      | São Cristóvão e São Lourenço          |                  | 30 728      |
| Figueiros                                  |                  | 26 653      | São Domingos de Benfica               |                  | 310 260     |
| Lamas                                      |                  | 63 237      | São Francisco Xavier                  |                  | 90 214      |
| Painho                                     |                  | 34 123      | São João                              |                  | 162 259     |
| Peral                                      |                  | 34 418      | São João de Brito                     |                  | 145 440     |
| Pêro Moniz                                 |                  | 36 638      | São João de Deus                      |                  | 107 395     |
| Vermelha                                   |                  | 36 344      | São Jorge de Arroios                  |                  | 156 598     |
| Vilar                                      |                  | 42 698      | São José                              |                  | 49 063      |
| <b>CADAVAL (Total município)</b>           | <b>386 681</b>   |             | São Mamede                            |                  | 70 827      |
| Alcabideche                                |                  | 320 592     | São Miguel                            |                  | 32 500      |
| Carcavelos                                 |                  | 169 679     | São Nicolau                           |                  | 26 972      |
| Cascais                                    |                  | 289 597     | São Paulo                             |                  | 52 879      |
| Estoril                                    |                  | 219 900     | São Sebastião da Pedreira             |                  | 75 105      |
| Paredes                                    |                  | 161 896     | São Vicente de Fora                   |                  | 58 732      |
| São Domingos de Rana                       |                  | 369 047     | Sé                                    |                  | 28 071      |
| <b>CASCAIS (Total município)</b>           | <b>1 530 711</b> |             | Socorro                               |                  | 42 268      |
| Ajuda                                      |                  | 192 067     | <b>LISBOA (Total município)</b>       | <b>5 962 248</b> |             |
| Alcântara                                  |                  | 167 656     | Apelação                              |                  | 55 644      |
| Alto do Pina                               |                  | 103 873     | Bobadela                              |                  | 93 942      |
| Alvalade                                   |                  | 92 544      | Bucelas                               |                  | 240 568     |
| Ameixoeira                                 |                  | 100 120     | Camarate                              |                  | 173 685     |
| Anjos                                      |                  | 94 758      | Fanhões                               |                  | 92 890      |
| Beato                                      |                  | 137 269     | Frielas                               |                  | 51 419      |
| Benfica                                    |                  | 401 012     | Loures                                |                  | 247 153     |
| Campo Grande                               |                  | 110 684     | Lousa                                 |                  | 125 177     |
| Campolide                                  |                  | 175 752     | Moscavide                             |                  | 110 095     |
| Caride                                     |                  | 173 297     | Portela                               |                  | 129 283     |
| Castelo                                    |                  | 25 999      | Prior Velho                           |                  | 66 612      |
| Charneca                                   |                  | 105 966     | Sacavém                               |                  | 153 750     |
| Coração de Jesus                           |                  | 59 213      | Santa Iria de Azóia                   |                  | 164 599     |
| Encarnação                                 |                  | 39 956      | Santo Antão do Tojal                  |                  | 120 300     |
| Graça                                      |                  | 75 740      | Santo António dos Cavaleiros          |                  | 198 119     |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA               | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---|------------------|-------------|
| São João da Talha                     |                  | 156 809     | Algueirão-Mem Martins                               |                  | 384 699     |
| São Julião do Tojal                   |                  | 105 889     | Almargem do Bispo                                   |                  | 161 992     |
| Unhos                                 |                  | 108 738     | Belas   |                  | 173 019     |
| <b>LOURES (Total município)</b>       | <b>2 394 672</b> |             | Casal de Cambra                                     |                  | 84 265      |
| Atalaia                               |                  | 35 418      | Colares   |                  | 140 888     |
| Lourinhã                              |                  | 113 060     | Massamá   |                  | 144 518     |
| Marteleira                            |                  | 35 106      | Monte Abraão  |                  | 140 666     |
| Miragaia                              |                  | 38 771      | Montelavar  |                  | 63 943      |
| Moita dos Ferreiros                   |                  | 47 988      | Pêro Pinheiro                                       |                  | 81 817      |
| Moledo                                |                  | 26 653      | Queluz  |                  | 208 599     |
| Reguengo Grande                       |                  | 39 285      | Rio de Mouro  |                  | 312 159     |
| Ribamar                               |                  | 39 109      | São João das Lampas                                 |                  | 221 504     |
| Santa Bárbara                         |                  | 33 898      | Sintra (Santa Maria e São Miguel)                   |                  | 103 158     |
| São Bartolomeu dos Galegos            |                  | 32 912      | Sintra (São Martinho)                               |                  | 108 310     |
| Vimeiro                               |                  | 31 755      | Sintra (São Pedro de Penaferim)                     |                  | 122 202     |
| <b>LOURINHÃ (Total município)</b>     | <b>473 955</b>   |             | Terrugem  |                  | 104 767     |
| Azueira                               |                  | 47 782      | Aguavla   |                  | 232 033     |
| Carvoeira                             |                  | 27 059      | Cacém   |                  | 127 449     |
| Cheleiros                             |                  | 34 019      | Mira-Sintra   |                  | 50 565      |
| Encarnação                            |                  | 64 562      | São Marcos  |                  | 50 760      |
| Enxara do Bispo                       |                  | 41 875      | <b>SINTRA (Total município)</b>                     | <b>3 017 313</b> |             |
| Ericeira                              |                  | 69 408      | Santo Quintino                                      |                  | 88 788      |
| Gradil                                |                  | 27 059      | Sapataria   |                  | 57 162      |
| Igreja Nova                           |                  | 51 665      | Sobral de Monte Agraço                              |                  | 53 402      |
| Mafra                                 |                  | 128 045     | <b>SOBRAL DE MONTE AGRAÇO (Total município)</b>     | <b>199 352</b>   |             |
| Malveira                              |                  | 56 986      | A dos Cunhados                                      |                  | 97 882      |
| Milharado                             |                  | 65 737      | Campelos  |                  | 52 074      |
| Santo Estêvão das Galés               |                  | 41 541      | Carmões   |                  | 26 914      |
| Santo Isidoro                         |                  | 54 155      | Carvoeira   |                  | 39 101      |
| São Miguel de Alcainça                |                  | 27 059      | Dois Portos   |                  | 54 743      |
| Sobral da Abelheira                   |                  | 33 987      | Freiria   |                  | 44 324      |
| Venda do Pinheiro                     |                  | 65 096      | Maceira   |                  | 35 793      |
| Vila Franca do Rosário                |                  | 26 678      | Matacães  |                  | 34 962      |
| <b>MAFRA (Total município)</b>        | <b>862 713</b>   |             | Maxial  |                  | 58 462      |
| Caneças                               |                  | 112 443     | Monte Redondo                                       |                  | 27 752      |
| Famões                                |                  | 93 205      | Outeiro da Cabeça                                   |                  | 27 229      |
| Odivelas                              |                  | 383 220     | Ponte do Rol  |                  | 41 089      |
| Olival Basto                          |                  | 75 562      | Ramalhal  |                  | 62 261      |
| Pontinha                              |                  | 202 213     | Runa  |                  | 27 662      |
| Póvoa de Santo Adrião                 |                  | 119 895     | São Pedro da Cadeira                                |                  | 64 067      |
| Ramada                                |                  | 132 236     | Silveira  |                  | 80 831      |
| <b>ODIVELAS (Total município)</b>     | <b>1 118 774</b> |             | Torres Vedras (Santa Maria do Castelo e São Miguel) |                  | 69 921      |
| Algés                                 |                  | 165 468     | Torres Vedras (São Pedro e Santiago)                |                  | 163 209     |
| Barcarena                             |                  | 139 379     | Turcifal  |                  | 56 371      |
| Carnaxide                             |                  | 171 840     | Ventosa   |                  | 73 097      |
| Cruz Quebrada-Dafundo                 |                  | 80 526      | <b>TORRES VEDRAS (Total município)</b>              | <b>1 137 744</b> |             |
| Linda-a-Velha                         |                  | 172 320     | Alhandra  |                  | 72 441      |
| Oeiras e São Julião da Barra          |                  | 285 717     | Alverca do Ribatejo                                 |                  | 221 535     |
| Paço de Arcos                         |                  | 145 516     | Cachoeiras  |                  | 31 187      |
| Porto Salvo                           |                  | 135 553     | Calhandriz  |                  | 27 148      |
| Queijas                               |                  | 94 656      | Castanheira do Ribatejo                             |                  | 88 325      |
| Caxias                                |                  | 78 602      | Forte da Casa                                       |                  | 102 479     |
| <b>OEIRAS (Total município)</b>       | <b>1 469 577</b> |             | Póvoa de Santa Iria                                 |                  | 127 621     |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA        | FFF               | (Un: euros) |
|--|-------------------|-------------|
| São João dos Montes                          |                   | 60 976      |
| Sobralinho                                   |                   | 52 652      |
| Vialonga                                     |                   | 144 178     |
| Vila Franca de Xira                          |                   | 358 327     |
| <b>VILA FRANCA DE XIRA (Total município)</b> | <b>1 286 869</b>  |             |
| <b>LISBOA (Total distrito)</b>               | <b>23 089 050</b> |             |
| Alter do Chão                                |                   | 120 411     |
| Chancelaria                                  |                   | 58 582      |
| Cunheira                                     |                   | 41 703      |
| Seda   |                   | 75 677      |
| <b>ALTER DO CHÃO (Total município)</b>       | <b>296 373</b>    |             |
| Assunção                                     |                   | 140 383     |
| Esperança                                    |                   | 60 736      |
| Mosteiro                                     |                   | 49 841      |
| <b>ARRONCHES (Total município)</b>           | <b>250 960</b>    |             |
| Alcôrrego                                    |                   | 50 619      |
| Aldeia Velha                                 |                   | 74 988      |
| Avis   |                   | 79 439      |
| Benavila                                     |                   | 59 945      |
| Enedal                                       |                   | 44 941      |
| Figueira e Barros                            |                   | 52 723      |
| Maranhão                                     |                   | 41 095      |
| Valongo                                      |                   | 56 552      |
| <b>AVIS (Total município)</b>                | <b>460 302</b>    |             |
| Nossa Senhora da Expectação                  |                   | 111 924     |
| Nossa Senhora da Graça dos Degolados         |                   | 41 753      |
| São João Baptista                            |                   | 117 928     |
| <b>CAMPO MAIOR (Total município)</b>         | <b>271 605</b>    |             |
| Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas     |                   | 60 321      |
| Santa Maria da Devesa                        |                   | 78 852      |
| Santiago Maior                               |                   | 49 836      |
| São João Baptista                            |                   | 62 147      |
| <b>CASTELO DE VIDE (Total município)</b>     | <b>251 156</b>    |             |
| Aldeia da Mata                               |                   | 42 101      |
| Crato e Mártires                             |                   | 119 068     |
| Flor da Rosa                                 |                   | 26 653      |
| Gáfete                                       |                   | 53 172      |
| Monte da Pedra                               |                   | 51 580      |
| Vale do Peso                                 |                   | 54 045      |
| <b>CRATO (Total município)</b>               | <b>346 619</b>    |             |
| Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso            |                   | 79 413      |
| Alcáçova                                     |                   | 46 072      |
| Assunção                                     |                   | 91 222      |
| Barbacena                                    |                   | 41 617      |
| Caia e São Pedro                             |                   | 98 155      |
| Santa Eulália                                |                   | 77 018      |
| São Brás e São Lourenço                      |                   | 58 971      |
| São Vicente e Ventosa                        |                   | 73 878      |
| Terrugem                                     |                   | 64 043      |
| Vila Boim                                    |                   | 44 099      |
| Vila Fernando                                |                   | 48 028      |
| <b>ELVAS (Total município)</b>               | <b>722 516</b>    |             |
| Cabeço de Vide                               |                   | 60 662      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF            | (Un: euros) |
|---------------------------------------|----------------|-------------|
| Fronteira                             |                | 117 449     |
| São Saturnino                         |                | 43 041      |
| <b>FRONTEIRA (Total município)</b>    | <b>221 152</b> |             |
| Atalaia                               |                | 27 531      |
| Belver                                |                | 60 290      |
| Comenda                               |                | 69 382      |
| Gavião                                |                | 63 578      |
| Margem                                |                | 55 802      |
| <b>GAVIÃO (Total município)</b>       | <b>276 583</b> |             |
| Beirã                                 |                | 49 015      |
| Santa Maria de Marvão                 |                | 38 145      |
| Santo António das Areias              |                | 55 173      |
| São Salvador da Aramenha              |                | 71 232      |
| <b>MARVÃO (Total município)</b>       | <b>213 565</b> |             |
| Assumar                               |                | 56 489      |
| Monforte                              |                | 137 913     |
| Santo Aleixo                          |                | 54 525      |
| Vaiamonte                             |                | 63 727      |
| <b>MONFORTE (Total município)</b>     | <b>312 654</b> |             |
| Alpalhão                              |                | 49 913      |
| Amieira do Tejo                       |                | 68 484      |
| Arez                                  |                | 50 013      |
| Espírito Santo                        |                | 77 934      |
| Montalvão                             |                | 83 622      |
| Nossa Senhora da Graça                |                | 49 536      |
| Santana                               |                | 35 505      |
| São Matias                            |                | 50 423      |
| São Simão                             |                | 28 268      |
| Tolosa                                |                | 40 473      |
| <b>NISA (Total município)</b>         | <b>534 171</b> |             |
| Foros de Arrão                        |                | 66 532      |
| Galveias                              |                | 67 871      |
| Longomel                              |                | 54 864      |
| Montargil                             |                | 179 420     |
| Ponte de Sor                          |                | 185 971     |
| Tramaga                               |                | 74 077      |
| Vale de Açor                          |                | 57 131      |
| <b>PONTE DE SOR (Total município)</b> | <b>685 866</b> |             |
| Alagoa                                |                | 32 475      |
| Alegrete                              |                | 75 987      |
| Carreiras                             |                | 41 291      |
| Fortios                               |                | 66 203      |
| Reguengo                              |                | 38 425      |
| Ribeira de Nisa                       |                | 36 714      |
| São Julião                            |                | 44 956      |
| São Lourenço                          |                | 76 959      |
| Sé                                    |                | 110 025     |
| Urra                                  |                | 98 473      |
| <b>PORCALEGRE (Total município)</b>   | <b>621 508</b> |             |
| Cano                                  |                | 56 938      |
| Casa Branca                           |                | 78 743      |
| Santo Amaro                           |                | 46 002      |
| Sousel                                |                | 79 772      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF | (Un: euros)      | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF | (Un: euros)      |
|---------------------------------------|-----|------------------|---------------------------------------|-----|------------------|
| <b>SOUSEL (Total município)</b>       |     | 261 455          | Mesquinhata                           |     | 26 653           |
| <b>PORTALEGRE (Total distrito)</b>    |     | 5 726 485        | Ovil                                  |     | 37 575           |
| Aboadela                              |     | 39 975           | Ribadouro                             |     | 26 653           |
| Aboim                                 |     | 26 653           | Santa Cruz do Douro                   |     | 38 543           |
| Amarante (São Gonçalo)                |     | 76 369           | Santa Marinha do Zêzere               |     | 48 036           |
| Ansiães                               |     | 43 957           | Teixeira                              |     | 41 394           |
| Ataíde                                |     | 26 556           | Teixeiró                              |     | 26 653           |
| Bustelo                               |     | 26 653           | Tresouras                             |     | 26 653           |
| Canadelo                              |     | 26 653           | Valadares                             |     | 29 246           |
| Candemil                              |     | 32 502           | Viariz                                |     | 26 653           |
| Carmeiro                              |     | 26 653           | <b>BAIÃO (Total município)</b>        |     | <b>662 698</b>   |
| Carvalho de Rei                       |     | 26 654           | Aião                                  |     | 26 653           |
| Cepelos                               |     | 27 739           | Airães                                |     | 45 216           |
| Chapa                                 |     | 26 653           | Borba de Godim                        |     | 43 540           |
| Figueiró (Santa Cristina)             |     | 30 215           | Caramos                               |     | 37 484           |
| Figueiró (Santiago)                   |     | 46 767           | Friande                               |     | 30 353           |
| Fregim                                |     | 43 376           | Idães                                 |     | 42 211           |
| Freixo de Baixo                       |     | 34 286           | Jugueiros                             |     | 35 831           |
| Freixo de Cima                        |     | 32 704           | Lagares                               |     | 39 244           |
| Fridão                                |     | 27 710           | Lordelo                               |     | 26 653           |
| Gatão                                 |     | 32 363           | Macieira da Lixa                      |     | 39 804           |
| Gondar                                |     | 38 001           | Margaride (Santa Eulália)             |     | 93 584           |
| Gouveia (São Simão)                   |     | 29 897           | Moure                                 |     | 28 515           |
| Jazente                               |     | 26 653           | Pedreira                              |     | 34 111           |
| Lomba                                 |     | 26 653           | Penacova                              |     | 28 007           |
| Loureto                               |     | 26 653           | Pinheiro                              |     | 26 935           |
| Lufrei                                |     | 37 513           | Pombeiro de Ribavizela                |     | 38 681           |
| Madalena                              |     | 27 739           | Rande                                 |     | 26 653           |
| Mancelos                              |     | 52 830           | Refontoura                            |     | 33 762           |
| Oliveira                              |     | 26 653           | Regilde                               |     | 28 378           |
| Olo                                   |     | 26 653           | Revinhade                             |     | 26 653           |
| Padronelo                             |     | 26 653           | Santão                                |     | 26 653           |
| Real                                  |     | 55 595           | Sendim                                |     | 37 594           |
| Rebordelo                             |     | 32 143           | Semande                               |     | 26 653           |
| Salvador do Monte                     |     | 30 982           | Sousa                                 |     | 26 664           |
| Sanche                                |     | 26 653           | Torrados                              |     | 40 924           |
| Telões                                |     | 62 169           | Unhão                                 |     | 26 653           |
| Travanca                              |     | 43 436           | Várzea                                |     | 37 920           |
| Várzea                                |     | 26 653           | Varziela                              |     | 35 988           |
| Vila Caiz                             |     | 50 796           | Vila Cova da Lixa                     |     | 52 068           |
| Vila Chã do Marão                     |     | 29 663           | Vila Fria                             |     | 26 653           |
| Vila Garcia                           |     | 26 653           | Vila Verde                            |     | 26 653           |
| <b>AMARANTE (Total município)</b>     |     | <b>1 385 079</b> | Vizela (São Jorge)                    |     | 26 653           |
| Ancede                                |     | 46 868           | <b>FELGUEIRAS (Total município)</b>   |     | <b>1 123 344</b> |
| Baião (Santa Leocádia)                |     | 26 653           | Baguim do Monte (Rio Tinto)           |     | 124 807          |
| Campelo                               |     | 49 135           | Covelo                                |     | 57 174           |
| São Tomé de Covelas                   |     | 26 653           | Fânzeres                              |     | 183 973          |
| Frende                                |     | 26 653           | Foz do Sousa                          |     | 140 512          |
| Gestaçô                               |     | 37 961           | Gondomar (São Cosme)                  |     | 224 490          |
| Gove                                  |     | 40 757           | Jovim                                 |     | 85 529           |
| Grilo                                 |     | 26 653           | Lomba                                 |     | 81 674           |
| Loivos do Monte                       |     | 26 653           | Medas                                 |     | 80 525           |
| Loivos da Ribeira                     |     | 26 653           | Melres                                |     | 98 369           |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA       | FFF              | (Un: euros) |
|---------------------------------------|------------------|-------------|---|------------------|-------------|
| Rio Tinto                             |                  | 353 655     | Favões                                      |                  | 27 557      |
| São Pedro da Cova                     |                  | 184 251     | Folhada                                     |                  | 29 084      |
| Valbom                                |                  | 131 648     | Fornos                                      |                  | 50 030      |
| <b>GONDOMAR (Total município)</b>     | <b>1 746 607</b> |             | Freixo                                      |                  | 26 653      |
| Alvarenga                             |                  | 26 653      | Magrellos                                   |                  | 26 653      |
| Aveleda                               |                  | 33 964      | Manhucelos                                  |                  | 26 653      |
| Barrosas (Santo Estêvão)              |                  | 26 679      | Maureles                                    |                  | 26 653      |
| Boim                                  |                  | 32 613      | Paços de Gaiolo                             |                  | 31 932      |
| Cáide de Rei                          |                  | 43 662      | Paredes de Viadores                         |                  | 32 138      |
| Casais                                |                  | 29 911      | Penha Longa                                 |                  | 43 714      |
| Cernadelo                             |                  | 26 653      | Rio de Galinhas                             |                  | 29 287      |
| Covas                                 |                  | 26 653      | Rosem                                       |                  | 26 653      |
| Cristelos                             |                  | 44 821      | Sande                                       |                  | 39 599      |
| Figueiras                             |                  | 29 099      | Santo Isidoro                               |                  | 33 495      |
| Lodares                               |                  | 34 758      | São Lourenço do Douro                       |                  | 26 758      |
| Lousada (Santa Margarida)             |                  | 26 653      | São Nicolau                                 |                  | 26 653      |
| Lousada (São Miguel)                  |                  | 26 653      | Soalhães                                    |                  | 74 596      |
| Lustosa                               |                  | 65 063      | Sobretâmega                                 |                  | 28 063      |
| Macieira                              |                  | 27 739      | Tabuado                                     |                  | 33 541      |
| Meinedo                               |                  | 57 658      | Torrão                                      |                  | 26 653      |
| Nespereira                            |                  | 34 825      | Toutosa                                     |                  | 26 653      |
| Nevogilde                             |                  | 44 262      | Tuias                                       |                  | 43 740      |
| Nogueira                              |                  | 26 641      | Várzea do Douro                             |                  | 38 882      |
| Ordem                                 |                  | 27 739      | Várzea da Ovelha e Aliviada                 |                  | 46 703      |
| Pias                                  |                  | 26 874      | Vila Boa do Bispo                           |                  | 50 200      |
| Silvares                              |                  | 39 429      | Vila Boa de Quires                          |                  | 59 494      |
| Sousela                               |                  | 37 984      | <b>MARCO DE CANAVESES (Total município)</b> | <b>1 126 929</b> |             |
| Torno                                 |                  | 40 722      | Custóias                                    |                  | 161 331     |
| Vilar do Tomo e Arentém               |                  | 31 949      | Guifões                                     |                  | 103 760     |
| <b>LOUSADA (Total município)</b>      | <b>869 657</b>   |             | Lavra                                       |                  | 134 962     |
| Águas Santas                          |                  | 193 480     | Leça do Balio                               |                  | 157 656     |
| Avioso (Santa Maria)                  |                  | 50 569      | Leça da Palmeira                            |                  | 169 154     |
| Avioso (São Pedro)                    |                  | 46 499      | Matosinhos                                  |                  | 245 581     |
| Barca                                 |                  | 46 812      | Perafita                                    |                  | 133 879     |
| Folgosa                               |                  | 68 955      | Santa Cruz do Bispo                         |                  | 75 419      |
| Gemunde                               |                  | 62 930      | São Mamede de Infesta                       |                  | 194 566     |
| Gondim                                |                  | 34 778      | Senhora da Hora                             |                  | 200 041     |
| Gueifães                              |                  | 105 366     | <b>MATOSINHOS (Total município)</b>         | <b>1 576 349</b> |             |
| Maia                                  |                  | 94 379      | Arreigada                                   |                  | 35 630      |
| Milheirós                             |                  | 59 773      | Carvalhosa                                  |                  | 60 743      |
| Moreira                               |                  | 103 713     | Codessos                                    |                  | 26 653      |
| Nogueira                              |                  | 60 241      | Eiriz                                       |                  | 39 426      |
| Pedrouços                             |                  | 104 744     | Ferreira                                    |                  | 59 929      |
| São Pedro Fins                        |                  | 44 053      | Figueiró                                    |                  | 37 427      |
| Silva Escura                          |                  | 47 031      | Frazão                                      |                  | 60 705      |
| Vermoim                               |                  | 116 981     | Freamunde                                   |                  | 84 615      |
| Vila Nova da Telha                    |                  | 67 709      | Lamoso                                      |                  | 33 654      |
| <b>MAIA (Total município)</b>         | <b>1 308 013</b> |             | Meixomil                                    |                  | 45 398      |
| Alpendurada e Matos                   |                  | 66 285      | Modelos                                     |                  | 34 426      |
| Ariz                                  |                  | 32 495      | Paços de Ferreira                           |                  | 69 517      |
| Avessadas                             |                  | 31 029      | Penamaior                                   |                  | 54 923      |
| Banho e Carvalhosa                    |                  | 32 908      | Raimonda                                    |                  | 41 374      |
| Constance                             |                  | 32 175      | Sanfins de Ferreira                         |                  | 47 062      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA      | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA    | FFF              | (Un: euros) |
|--|------------------|-------------|--|------------------|-------------|
| Seroa                                      | 51 447           |             | Portela                                  | 31 354           |             |
| <b>PAÇOS DE FERREIRA (Total município)</b> | <b>782 929</b>   |             | Rans                                     | 33 748           |             |
| Aguiar de Sousa                            | 69 399           |             | Recezinhos (São Mamede)                  | 30 283           |             |
| Astromil                                   | 26 653           |             | Recezinhos (São Martinho)                | 37 576           |             |
| Baltar                                     | 63 817           |             | Rio Mau                                  | 33 832           |             |
| Beire                                      | 40 650           |             | Rio de Moinhos                           | 47 886           |             |
| Besteiros                                  | 28 408           |             | Santa Marta                              | 30 679           |             |
| Bitarães                                   | 39 779           |             | Santiago de Subarrifana                  | 26 235           |             |
| Castelões de Cepeda                        | 71 885           |             | Sebolido                                 | 27 385           |             |
| Cete                                       | 44 258           |             | Urrô                                     | 26 863           |             |
| Cristelo                                   | 27 739           |             | Valpedre                                 | 34 130           |             |
| Duas Igrejas                               | 57 358           |             | Vila Cova                                | 26 653           |             |
| Gandra                                     | 78 165           |             | <b>PENAFIEL (Total município)</b>        | <b>1 397 335</b> |             |
| Gondalães                                  | 26 462           |             | Aldoar                                   | 135 200          |             |
| Lordelo                                    | 111 528          |             | Bonfim                                   | 258 972          |             |
| Louredo                                    | 30 485           |             | Campanhã                                 | 406 649          |             |
| Madalena                                   | 27 739           |             | Cedofeita                                | 230 933          |             |
| Mouriz                                     | 44 166           |             | Foz do Douro                             | 119 726          |             |
| Parada de Todeia                           | 36 187           |             | Lordelo do Ouro                          | 208 682          |             |
| Rebordosa                                  | 113 347          |             | Massarelos                               | 87 840           |             |
| Recarei                                    | 70 417           |             | Miragaia                                 | 54 105           |             |
| Sobreira                                   | 76 921           |             | Nevogilde                                | 71 342           |             |
| Sobrosa                                    | 41 342           |             | Paranhos                                 | 439 854          |             |
| Vandoma                                    | 39 749           |             | Ramalde                                  | 344 132          |             |
| Vila Cova de Carros                        | 26 653           |             | Santo Ildefonso                          | 102 648          |             |
| Vilela                                     | 61 276           |             | São Nicolau                              | 46 497           |             |
| <b>PAREDES (Total município)</b>           | <b>1 254 383</b> |             | Sé                                       | 64 660           |             |
| Abragão                                    | 44 143           |             | Vitória                                  | 49 080           |             |
| Boelhe                                     | 37 181           |             | <b>PORTO (Total município)</b>           | <b>2 620 320</b> |             |
| Bustelo                                    | 36 143           |             | A Ver-o-Mar                              | 78 204           |             |
| Cabeça Santa                               | 42 700           |             | Aguçadoura                               | 61 623           |             |
| Canelas                                    | 39 300           |             | Amorim                                   | 47 632           |             |
| Capela                                     | 40 094           |             | Argivai                                  | 36 584           |             |
| Castelões                                  | 31 848           |             | Balazar                                  | 56 389           |             |
| Croca                                      | 35 602           |             | Beiriz                                   | 53 884           |             |
| Duas Igrejas                               | 42 518           |             | Estela                                   | 57 244           |             |
| Eja  | 29 973           |             | Laundos                                  | 48 886           |             |
| Figueira                                   | 26 653           |             | Navais                                   | 34 052           |             |
| Fonte Arcada                               | 34 247           |             | Póvoa de Varzim                          | 220 962          |             |
| Galegos                                    | 39 975           |             | Rates                                    | 64 292           |             |
| Guilhufe                                   | 45 746           |             | Terroso                                  | 43 595           |             |
| Irivo                                      | 38 331           |             | <b>PÓVOA DE VARZIM (Total município)</b> | <b>803 347</b>   |             |
| Lagares                                    | 44 272           |             | Agrela                                   | 36 258           |             |
| Luzim                                      | 28 071           |             | Água Longa                               | 54 417           |             |
| Marecos                                    | 27 881           |             | Areias                                   | 43 909           |             |
| Milhundos                                  | 34 691           |             | Aves                                     | 95 904           |             |
| Novelas                                    | 30 626           |             | Burgães                                  | 42 481           |             |
| Oldrões                                    | 38 242           |             | Campo (São Martinho)                     | 56 432           |             |
| Paço de Sousa                              | 54 721           |             | Carreira                                 | 26 653           |             |
| Paredes                                    | 27 622           |             | Couto (Santa Cristina)                   | 59 227           |             |
| Penafiel                                   | 90 075           |             | Couto (São Miguel)                       | 29 071           |             |
| Perozelos                                  | 31 080           |             | Guimarei                                 | 29 508           |             |
| Pinheiro                                   | 38 976           |             | Lama                                     | 31 659           |             |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA      | FFF | (Un: euros)       |
|---------------------------------------|------------------|-------------|--|-----|-------------------|
| Lamelas                               |                  | 27 040      | Touguinhó                                  |     | 31 527            |
| Monte Córdova                         |                  | 66 175      | Vairão                                     |     | 29 235            |
| Negrelos (São Mamede)                 |                  | 40 306      | Vila Chã                                   |     | 48 761            |
| Negrelos (São Tomé)                   |                  | 60 687      | Vila do Conde                              |     | 195 977           |
| Palmeira                              |                  | 27 775      | Vilar                                      |     | 33 296            |
| Rebordões                             |                  | 55 754      | Vilar de Pinheiro                          |     | 39 445            |
| Refojos de Riba de Ave                |                  | 29 847      | <b>VILA DO CONDE (Total município)</b>     |     | <b>1 190 729</b>  |
| Reguenga                              |                  | 34 304      | Arcozelo                                   |     | 120 794           |
| Roriz                                 |                  | 57 456      | Avintes                                    |     | 123 072           |
| Santo Tirso                           |                  | 140 446     | Canelas                                    |     | 111 638           |
| São Salvador do Campo                 |                  | 26 733      | Canidelo                                   |     | 184 209           |
| Sequeiró                              |                  | 34 256      | Crestuma                                   |     | 52 142            |
| Vilarinho                             |                  | 59 098      | Grijó                                      |     | 112 820           |
| <b>SANTO TIRSO (Total município)</b>  | <b>1 165 396</b> |             | Gulpilhares                                |     | 98 566            |
| Alvarelos                             |                  | 53 026      | Lever                                      |     | 58 914            |
| Bougado (Santiago)                    |                  | 85 915      | Madalena                                   |     | 100 782           |
| Bougado (São Martinho)                |                  | 137 317     | Mafamude                                   |     | 278 494           |
| Coronado (São Mamede)                 |                  | 60 108      | Olival                                     |     | 76 011            |
| Coronado (São Romão)                  |                  | 54 856      | Oliveira do Douro                          |     | 192 844           |
| Covelas                               |                  | 57 004      | Pedroso                                    |     | 192 973           |
| Guidões                               |                  | 37 604      | Perozinho                                  |     | 71 273            |
| Muro                                  |                  | 35 576      | Sandim                                     |     | 115 513           |
| <b>TROFA (Total município)</b>        | <b>521 406</b>   |             | São Félix da Marinha                       |     | 116 596           |
| Alfena                                |                  | 147 871     | São Pedro da Afurada                       |     | 49 354            |
| Campo                                 |                  | 108 316     | Seixezelo                                  |     | 34 989            |
| Ermesinde                             |                  | 305 647     | Sermonde                                   |     | 27 399            |
| Sobrado                               |                  | 133 116     | Serzedo                                    |     | 88 214            |
| Valongo                               |                  | 197 189     | Valadares                                  |     | 98 587            |
| <b>VALONGO (Total município)</b>      | <b>892 139</b>   |             | Vila Nova de Gaia (Santa Marinha)          |     | 240 815           |
| Arcos                                 |                  | 26 588      | Vilar de Andorinho                         |     | 139 397           |
| Árvore                                |                  | 58 540      | Vilar do Paraíso                           |     | 116 244           |
| Aveleda                               |                  | 31 171      | <b>VILA NOVA DE GAIA (Total município)</b> |     | <b>2 801 640</b>  |
| Azurara                               |                  | 28 820      | <b>PORTO (Total distrito)</b>              |     | <b>23 228 300</b> |
| Bagunte                               |                  | 37 655      | Abrantes (São João)                        |     | 35 462            |
| Canidelo                              |                  | 26 327      | Abrantes (São Vicente)                     |     | 124 389           |
| Fajozes                               |                  | 33 189      | Aldeia do Mato                             |     | 39 515            |
| Ferreiró                              |                  | 26 327      | Alferrarede                                |     | 66 046            |
| Fornelo                               |                  | 33 714      | Alvega                                     |     | 60 385            |
| Gião                                  |                  | 33 671      | Bemposta                                   |     | 133 125           |
| Guilhabreu                            |                  | 40 874      | Carvalhal                                  |     | 35 551            |
| Junqueira                             |                  | 40 408      | Concavada                                  |     | 34 547            |
| Labrige                               |                  | 43 101      | Fontes                                     |     | 42 181            |
| Macieira da Maia                      |                  | 37 818      | Martinchel                                 |     | 31 117            |
| Malta                                 |                  | 27 399      | Mouriscas                                  |     | 52 891            |
| Mindelo                               |                  | 51 485      | Pego                                       |     | 55 522            |
| Modivas                               |                  | 36 714      | Rio de Moinhos                             |     | 41 333            |
| Mosteiró                              |                  | 26 327      | Rossio ao Sul do Tejo                      |     | 42 335            |
| Outeiro Maior                         |                  | 26 327      | São Facundo                                |     | 65 765            |
| Parada                                |                  | 26 327      | São Miguel do Rio Torto                    |     | 72 399            |
| Retorta                               |                  | 26 548      | Souto                                      |     | 28 062            |
| Rio Mau                               |                  | 39 432      | Tramagal                                   |     | 63 688            |
| Touques                               |                  | 26 327      | Vale das Mós                               |     | 37 154            |
| Touguinha                             |                  | 27 399      | <b>ABRANTES (Total município)</b>          |     | <b>1 061 467</b>  |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA       | FFF            | (Un: euros) |
|---------------------------------------|----------------|-------------|---|----------------|-------------|
| Alcanena                              |                | 63 297      | São João Baptista                           |                | 88 584      |
| Bugalhos                              |                | 37 256      | Nossa Senhora de Fátima                     |                | 121 282     |
| Espinheiro                            |                | 26 989      | <b>ENTRONCAMENTO (Total município)</b>      | <b>209 866</b> |             |
| Louriceira                            |                | 28 862      | Águas Belas                                 |                | 37 898      |
| Malhou                                |                | 30 546      | Areias                                      |                | 57 263      |
| Minde                                 |                | 61 008      | Beco  |                | 35 846      |
| Moitas Venda                          |                | 28 847      | Chãos                                       |                | 38 130      |
| Monsanto                              |                | 40 657      | Dornes                                      |                | 34 845      |
| Serra de Santo António                |                | 32 143      | Ferreira do Zêzere                          |                | 53 668      |
| Vila Moreira                          |                | 27 915      | Igreja Nova do Sobral                       |                | 29 598      |
| <b>ALCANENA (Total município)</b>     | <b>377 520</b> |             | Paio Mendes                                 |                | 26 653      |
| Almeirim                              |                | 158 952     | Pias  |                | 26 653      |
| Benfica do Ribatejo                   |                | 57 102      | <b>FERREIRA DO ZÊZERE (Total município)</b> | <b>340 554</b> |             |
| Fazendas de Almeirim                  |                | 105 807     | Azinhaga                                    |                | 77 068      |
| Raposa                                |                | 61 257      | Golegã                                      |                | 108 793     |
| <b>ALMEIRIM (Total município)</b>     | <b>383 118</b> |             | <b>GOLEGÃ (Total município)</b>             | <b>185 861</b> |             |
| Alpiarça                              |                | 190 471     | Aboboreira                                  |                | 37 430      |
| <b>ALPIARÇA (Total município)</b>     | <b>190 471</b> |             | Amêndoas                                    |                | 44 289      |
| Benavente                             |                | 138 996     | Cardigos                                    |                | 62 891      |
| Barrosa                               |                | 25 999      | Carvoeiro                                   |                | 50 562      |
| Samora Correia                        |                | 266 060     | Envendos                                    |                | 74 076      |
| Santo Estêvão                         |                | 59 522      | Mação                                       |                | 76 463      |
| <b>BENAVENTE (Total município)</b>    | <b>490 577</b> |             | Ortiga                                      |                | 30 765      |
| Cartaxo                               |                | 113 821     | Penhascoso                                  |                | 48 261      |
| Ereira                                |                | 26 327      | <b>MAÇÃO (Total município)</b>              | <b>424 737</b> |             |
| Lapa                                  |                | 30 431      | Alburitel                                   |                | 33 566      |
| Pontével                              |                | 66 971      | Atouguia                                    |                | 48 720      |
| Valada                                |                | 51 619      | Casal dos Bernardos                         |                | 39 317      |
| Vale da Pedra                         |                | 39 956      | Caxarias                                    |                | 46 202      |
| Vale da Pinta                         |                | 34 388      | Cercal                                      |                | 28 384      |
| Vila Chã de Ourique                   |                | 57 700      | Espite                                      |                | 39 867      |
| <b>CARTAXO (Total município)</b>      | <b>421 213</b> |             | Fátima                                      |                | 130 466     |
| Carregueira                           |                | 86 218      | Formigais                                   |                | 26 653      |
| Chamusca                              |                | 75 270      | Freixianda                                  |                | 58 498      |
| Chouto                                |                | 111 554     | Gondemaria                                  |                | 32 816      |
| Parreira                              |                | 86 382      | Matas                                       |                | 33 407      |
| Pinheiro Grande                       |                | 44 877      | Nossa Senhora da Piedade                    |                | 81 767      |
| Ulme                                  |                | 91 002      | Nossa Senhora das Misericórdias             |                | 85 378      |
| Vale de Cavalos                       |                | 86 974      | Olival                                      |                | 47 320      |
| <b>CHAMUSCA (Total município)</b>     | <b>582 277</b> |             | Ribeira do Fário                            |                | 36 219      |
| Constância                            |                | 36 176      | Rio de Couros                               |                | 45 167      |
| Montalvo                              |                | 43 946      | Seiça                                       |                | 51 236      |
| Santa Margarida da Coutada            |                | 118 802     | Urqueira                                    |                | 51 257      |
| <b>CONSTÂNCIA (Total município)</b>   | <b>198 924</b> |             | <b>OURÉM (Total município)</b>              | <b>916 240</b> |             |
| Biscainho                             |                | 65 605      | Alcobertas                                  |                | 52 380      |
| Branca                                |                | 89 144      | Arrouquelas                                 |                | 37 685      |
| Coruche                               |                | 229 524     | Arruda dos Pisões                           |                | 26 653      |
| Couço                                 |                | 223 053     | Asseiceira                                  |                | 33 776      |
| Erra                                  |                | 59 584      | Assentiz                                    |                | 26 653      |
| Fajarda                               |                | 59 458      | Azambujeira                                 |                | 26 653      |
| Santana do Mato                       |                | 77 766      | Frágua                                      |                | 34 165      |
| São José da Lamarosa                  |                | 89 875      | Malaqueijo                                  |                | 26 653      |
| <b>CORUCHE (Total município)</b>      | <b>894 009</b> |             | Marmeleira                                  |                | 26 653      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA        | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA           | FFF               | (Un: euros) |
|--|------------------|-------------|---|-------------------|-------------|
| Outeiro da Cortiça                           |                  | 31 879      | Junceira  |                   | 30 984      |
| Ribeira de São João                          |                  | 26 653      | Madalena  |                   | 62 691      |
| Rio Maior                                    |                  | 168 104     | Oalhas  |                   | 50 488      |
| São João da Ribeira                          |                  | 35 554      | Paialvo   |                   | 52 284      |
| São Sebastião                                |                  | 29 463      | Pedreira  |                   | 27 345      |
| <b>RIO MAIOR (Total município)</b>           | <b>582 924</b>   |             | Sabacheira                                      |                   | 47 135      |
| Foros de Salvaterra                          |                  | 74 065      | São Pedro de Tomar                              |                   | 62 297      |
| Glória do Ribatejo                           |                  | 72 995      | Serra   |                   | 48 288      |
| Granho                                       |                  | 42 471      | Santa Maria dos Olivais                         |                   | 141 618     |
| Marinhais                                    |                  | 86 069      | Tomar (São João Baptista)                       |                   | 81 082      |
| Muge   |                  | 54 068      | <b>TOMAR (Total município)</b>                  | <b>840 905</b>    |             |
| Salvaterra de Magos                          |                  | 82 458      | Alcorochel                                      |                   | 28 734      |
| <b>SALVATERRA DE MAGOS (Total município)</b> | <b>412 126</b>   |             | Assentiz  |                   | 61 643      |
| Abitureiras                                  |                  | 38 876      | Brogueira                                       |                   | 38 386      |
| Abrâ   |                  | 40 446      | Chancelaria                                     |                   | 52 480      |
| Achete                                       |                  | 51 398      | Lapas   |                   | 30 415      |
| Alcanede                                     |                  | 113 404     | Olaia   |                   | 48 097      |
| Alcanhões                                    |                  | 35 508      | Paço  |                   | 26 653      |
| Almoster                                     |                  | 54 193      | Parceiros de Igreja                             |                   | 32 297      |
| Amiais de Baixo                              |                  | 33 256      | Pedrógão  |                   | 56 881      |
| Arneiro das Milhariças                       |                  | 28 398      | Riachos   |                   | 76 520      |
| Azoia de Baixo                               |                  | 26 327      | Ribeira Branca                                  |                   | 26 653      |
| Azoia de Cima                                |                  | 26 327      | Torres Novas (Salvador)                         |                   | 45 346      |
| Casével                                      |                  | 44 989      | Torres Novas (Santa Maria)                      |                   | 71 049      |
| Gançaria                                     |                  | 26 327      | Torres Novas (Santiago)                         |                   | 27 739      |
| Moçaria                                      |                  | 31 541      | Torres Novas (São Pedro)                        |                   | 76 467      |
| Pernes                                       |                  | 39 538      | Zibreira  |                   | 31 772      |
| Pombalinho                                   |                  | 26 327      | Meia Via  |                   | 30 946      |
| Póvoa da Isenta                              |                  | 31 087      | <b>TORRES NOVAS (Total município)</b>           | <b>762 078</b>    |             |
| Póvoa de Santarém                            |                  | 26 327      | Atalaia   |                   | 49 062      |
| Romeira                                      |                  | 27 399      | Moita do Norte                                  |                   | 48 967      |
| Santa Iria da Ribeira de Santarém            |                  | 33 445      | Praia do Ribatejo                               |                   | 66 064      |
| Santarém (Marvila)                           |                  | 104 423     | Tancos  |                   | 26 529      |
| Santarém (São Nicolau)                       |                  | 93 684      | Vila Nova da Barquinha                          |                   | 31 794      |
| Santarém (São Salvador)                      |                  | 93 929      | <b>VILA NOVA DA BARQUINHA (Total município)</b> | <b>222 416</b>    |             |
| São Vicente do Paul                          |                  | 60 863      | <b>SANTARÉM (Total distrito)</b>                | <b>11 017 838</b> |             |
| Tremês                                       |                  | 50 561      | Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)         |                   | 239 321     |
| Vale de Figueira                             |                  | 40 644      | Alcácer do Sal (Santiago)                       |                   | 201 784     |
| Vale de Santarém                             |                  | 46 573      | Comporta  |                   | 84 187      |
| Vaqueiros                                    |                  | 26 327      | São Martinho                                    |                   | 60 521      |
| Várzea                                       |                  | 44 815      | Santa Susana                                    |                   | 83 303      |
| <b>SANTARÉM (Total município)</b>            | <b>1 296 932</b> |             | Torrão  |                   | 184 048     |
| Alcaravela                                   |                  | 70 922      | <b>ALCÁCER DO SAL (Total município)</b>         | <b>853 164</b>    |             |
| Santiago de Montalegre                       |                  | 36 273      | Alcochete                                       |                   | 140 122     |
| Sardoal                                      |                  | 87 121      | Samouco   |                   | 40 776      |
| Valhascos                                    |                  | 29 307      | São Francisco                                   |                   | 27 557      |
| <b>SARDOAL (Total município)</b>             | <b>223 623</b>   |             | <b>ALCOCHETE (Total município)</b>              | <b>208 455</b>    |             |
| Além da Ribeira                              |                  | 31 259      | Almada  |                   | 161 552     |
| Alviobeira                                   |                  | 26 653      | Cacilhas  |                   | 80 448      |
| Asseiceira                                   |                  | 57 816      | Caparica  |                   | 191 571     |
| Beselga                                      |                  | 31 955      | Chameca de Caparica                             |                   | 218 475     |
| Carregueiros                                 |                  | 35 111      | Costa da Caparica                               |                   | 125 495     |
| Casais                                       |                  | 53 899      | Cova da Piedade                                 |                   | 173 110     |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA      | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF               | (Un: euros) |
|--|------------------|-------------|---------------------------------------|-------------------|-------------|
| Feijó                                      |                  | 143 354     | Vale de Água                          |                   | 61 657      |
| Laranjeiro                                 |                  | 181 306     | SANTIAGO DO CACÉM (Total município)   |                   | 988 871     |
| Pragal                                     |                  | 86 527      | Aldeia de Paio Pires                  |                   | 121 314     |
| Sobreda                                    |                  | 109 588     | Amora                                 |                   | 463 189     |
| Trafaria                                   |                  | 78 256      | Arrentela                             |                   | 228 234     |
| <b>ALMADA (Total município)</b>            | <b>1 549 682</b> |             | Corroios                              |                   | 352 709     |
| Alto do Seixalinho                         |                  | 171 855     | Fernão Ferro                          |                   | 156 421     |
| Barreiro                                   |                  | 106 746     | Seixal                                |                   | 44 135      |
| Coina                                      |                  | 69 896      | <b>SEIXAL (Total município)</b>       | <b>1 386 002</b>  |             |
| Lavrado                                    |                  | 123 486     | Quinta do Conde                       |                   | 116 506     |
| Palhais                                    |                  | 86 895      | Sesimbra (Castelo)                    |                   | 232 881     |
| Santo André                                |                  | 118 122     | Sesimbra (Santiago)                   |                   | 74 928      |
| Santo António da Chameca                   |                  | 127 212     | <b>SESIMBRA (Total município)</b>     | <b>424 315</b>    |             |
| Verderena                                  |                  | 112 332     | Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra          |                   | 96 137      |
| <b>BARREIRO (Total município)</b>          | <b>916 544</b>   |             | Sado                                  |                   | 76 655      |
| Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão |                  | 98 314      | São Lourenço                          |                   | 133 737     |
| Carvalhal                                  |                  | 60 900      | São Simão                             |                   | 74 484      |
| Grândola                                   |                  | 286 950     | Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada)  |                   | 170 523     |
| Melides                                    |                  | 104 076     | Setúbal (Santa Maria da Graça)        |                   | 88 776      |
| Santa Margarida da Serra                   |                  | 42 790      | Setúbal (São Julião)                  |                   | 133 248     |
| <b>GRÂNDOLA (Total município)</b>          | <b>593 030</b>   |             | Setúbal (São Sebastião)               |                   | 351 803     |
| Alhos Vedros                               |                  | 152 979     | <b>SETÚBAL (Total município)</b>      | <b>1 125 363</b>  |             |
| Baixa da Banheira                          |                  | 194 201     | Porto Covo                            |                   | 53 225      |
| Gaio-Rosário                               |                  | 74 197      | Sines                                 |                   | 200 018     |
| Moita                                      |                  | 185 814     | <b>SINES (Total município)</b>        | <b>253 243</b>    |             |
| Sarilhos Pequenos                          |                  | 40 614      | <b>SETÚBAL (Total distrito)</b>       | <b>10 404 741</b> |             |
| Vale da Amoreira                           |                  | 127 525     | Aboim das Choças                      |                   | 26 653      |
| <b>MOITA (Total município)</b>             | <b>775 330</b>   |             | Aguiã                                 |                   | 26 653      |
| Afonsoeiro                                 |                  | 54 065      | Alvora                                |                   | 26 653      |
| Alto-Estanqueiro-Jardia                    |                  | 44 357      | Arcos de Valdevez (São Salvador)      |                   | 26 235      |
| Atalaia                                    |                  | 27 059      | Arcos de Valdevez (São Paio)          |                   | 28 092      |
| Canha                                      |                  | 135 228     | Ázere                                 |                   | 26 653      |
| Montijo                                    |                  | 197 048     | Cabana Maior                          |                   | 26 653      |
| Pegões                                     |                  | 50 077      | Cabreiro                              |                   | 45 903      |
| Santo Isidro de Pegões                     |                  | 57 021      | Carralcova                            |                   | 17 793      |
| Sarilhos Grandes                           |                  | 48 340      | Cendufe                               |                   | 26 653      |
| <b>MONTIJO (Total município)</b>           | <b>613 195</b>   |             | Couto                                 |                   | 26 653      |
| Marateca                                   |                  | 106 611     | Eiras                                 |                   | 26 653      |
| Palmela                                    |                  | 189 961     | Ermelo                                |                   | 20 672      |
| Pinhal Novo                                |                  | 194 432     | Extremo                               |                   | 20 123      |
| Poceirão                                   |                  | 136 566     | Gavieira                              |                   | 51 484      |
| Quinta do Anjo                             |                  | 109 977     | Giela                                 |                   | 26 653      |
| <b>PALMELA (Total município)</b>           | <b>737 547</b>   |             | Gondoriz                              |                   | 47 152      |
| Abela                                      |                  | 90 607      | Grade                                 |                   | 26 653      |
| Alvalade                                   |                  | 120 094     | Guilhadeses                           |                   | 26 653      |
| Cercal                                     |                  | 122 123     | Jolda (Madalena)                      |                   | 26 653      |
| Ermidas-Sado                               |                  | 76 902      | Jolda (São Paio)                      |                   | 26 653      |
| Santa Cruz                                 |                  | 34 168      | Loureda                               |                   | 26 653      |
| Santiago do Cacém                          |                  | 139 553     | Mei                                   |                   | 16 660      |
| Santo André                                |                  | 153 797     | Miranda                               |                   | 26 653      |
| São Bartolomeu da Serra                    |                  | 53 001      | Monte Redondo                         |                   | 26 653      |
| São Domingos                               |                  | 84 938      | Oliveira                              |                   | 26 653      |
| São Francisco da Serra                     |                  | 52 031      | Paçô                                  |                   | 26 653      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA      | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF | (Un: euros)    |
|--|------------------|-------------|---------------------------------------|-----|----------------|
| Padreiro (Salvador)                        |                  | 26 577      | Gave                                  |     | 27 710         |
| Padreiro (Santa Cristina)                  |                  | 16 660      | Lamas de Mouro                        |     | 26 208         |
| Padroso                                    |                  | 26 653      | Paços                                 |     | 26 653         |
| Parada                                     |                  | 26 653      | Paderne                               |     | 40 368         |
| Portela                                    |                  | 26 653      | Parada do Monte                       |     | 37 781         |
| Prozelo                                    |                  | 27 319      | Penso                                 |     | 26 653         |
| Rio Cabrão                                 |                  | 16 660      | Prado                                 |     | 26 653         |
| Rio Frio                                   |                  | 35 014      | Remoães                               |     | 16 660         |
| Rio de Moinhos                             |                  | 26 653      | Roussas                               |     | 32 155         |
| Sá   |                  | 18 207      | São Paio                              |     | 26 919         |
| Sabadim                                    |                  | 26 653      | Vila                                  |     | 29 462         |
| Santar                                     |                  | 16 660      | <b>MELGAÇO (Total município)</b>      |     | <b>563 830</b> |
| São Cosme e São Damião                     |                  | 26 653      | Abedim                                |     | 26 653         |
| São Jorge                                  |                  | 29 405      | Anhôes                                |     | 20 175         |
| Senharei                                   |                  | 26 653      | Badim                                 |     | 26 653         |
| Sistelo                                    |                  | 33 693      | Barbeita                              |     | 29 534         |
| Soajo                                      |                  | 58 027      | Barroças e Taias                      |     | 26 653         |
| Souto                                      |                  | 26 653      | Bela                                  |     | 26 653         |
| Tabaçô                                     |                  | 26 476      | Cambeses                              |     | 26 653         |
| Távora (Santa Maria)                       |                  | 26 653      | Ceivães                               |     | 26 653         |
| Távora (São Vicente)                       |                  | 26 653      | Cortes                                |     | 27 739         |
| Vale                                       |                  | 32 935      | Lapela                                |     | 26 068         |
| Vila Fonche                                |                  | 26 653      | Lara                                  |     | 26 653         |
| Vilela                                     |                  | 26 653      | Longos Vales                          |     | 33 944         |
| <b>ARCOS DE VALDEVEZ (Total município)</b> | <b>1 411 337</b> |             | Lordelo                               |     | 17 337         |
| Âncora                                     |                  | 28 251      | Luzio                                 |     | 17 337         |
| Arga de Baixo                              |                  | 21 432      | Macedo                                |     | 34 079         |
| Arga de Cima                               |                  | 19 562      | Merufe                                |     | 47 224         |
| Arga de São João                           |                  | 26 171      | Messegães                             |     | 26 653         |
| Argela                                     |                  | 28 098      | Monção                                |     | 43 827         |
| Azevedo                                    |                  | 18 536      | Moreira                               |     | 26 653         |
| Caminha (Matriz)                           |                  | 31 736      | Parada                                |     | 16 660         |
| Cristelo                                   |                  | 26 327      | Pias                                  |     | 31 047         |
| Dem  |                  | 26 327      | Pinheiros                             |     | 26 653         |
| Gondar                                     |                  | 26 327      | Podame                                |     | 26 653         |
| Lanhelas                                   |                  | 28 440      | Portela                               |     | 26 653         |
| Moledo                                     |                  | 32 509      | Riba de Mouro                         |     | 35 032         |
| Orbacém                                    |                  | 26 327      | Sá                                    |     | 26 653         |
| Riba de Âncora                             |                  | 29 769      | Sago                                  |     | 26 653         |
| Seixas                                     |                  | 32 520      | Segude                                |     | 26 653         |
| Venade                                     |                  | 26 618      | Tangil                                |     | 39 040         |
| Vila Praia de Âncora                       |                  | 64 893      | Troporiz                              |     | 26 653         |
| Vilar de Mouros                            |                  | 29 343      | Trovisco                              |     | 29 166         |
| Vilarelho                                  |                  | 27 170      | Trute                                 |     | 26 653         |
| Vile                                       |                  | 26 327      | Valadares                             |     | 26 028         |
| <b>CAMINHA (Total município)</b>           | <b>576 683</b>   |             | <b>MONÇÃO (Total município)</b>       |     | <b>927 338</b> |
| Alvaredo                                   |                  | 26 653      | Agualonga                             |     | 26 653         |
| Castro Laboreiro                           |                  | 86 690      | Bico                                  |     | 27 836         |
| Chaviães                                   |                  | 26 653      | Castanheira                           |     | 28 042         |
| Cousso                                     |                  | 26 653      | Cossourado                            |     | 26 653         |
| Cristoval                                  |                  | 26 653      | Coura                                 |     | 26 653         |
| Cubalhão                                   |                  | 26 653      | Cristelo                              |     | 26 653         |
| Fiães                                      |                  | 26 653      | Cunha                                 |     | 33 213         |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA     | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA  | FFF              | (Un: euros) |
|---|----------------|-------------|--|------------------|-------------|
| Ferreira                                  |                | 29 175      | Calheiros                              |                  | 30 424      |
| Formariz                                  |                | 26 653      | Calvelo                                |                  | 26 653      |
| Infesta                                   |                | 26 653      | Cepões                                 |                  | 26 653      |
| Insalde                                   |                | 30 062      | Correlhã                               |                  | 49 187      |
| Linhares                                  |                | 26 653      | Estorãos                               |                  | 29 508      |
| Mozelos                                   |                | 26 653      | Facha                                  |                  | 39 457      |
| Padomelo                                  |                | 27 380      | Feitosa                                |                  | 26 653      |
| Parada                                    |                | 26 653      | Fojo Loba                              |                  | 26 653      |
| Paredes de Coura                          |                | 33 906      | Fontão                                 |                  | 27 739      |
| Porreiras                                 |                | 18 961      | Fornelos                               |                  | 37 184      |
| Resende                                   |                | 26 653      | Freixo                                 |                  | 27 739      |
| Romariães                                 |                | 26 653      | Friastelas                             |                  | 26 653      |
| Rubiães                                   |                | 29 294      | Gaifar                                 |                  | 26 653      |
| Vascões                                   |                | 26 653      | Gandra                                 |                  | 27 739      |
| <b>PAREDES DE COURA (Total município)</b> | <b>577 705</b> |             | Gemeira                                |                  | 26 653      |
| Azias                                     |                | 26 831      | Gondufe                                |                  | 26 653      |
| Boivães                                   |                | 26 653      | Labruja                                |                  | 28 804      |
| Bravães                                   |                | 26 653      | Labrujó                                |                  | 17 337      |
| Britelo                                   |                | 28 468      | Mato                                   |                  | 26 653      |
| Crasto                                    |                | 26 653      | Moreira do Lima                        |                  | 30 904      |
| Cuide de Vila Verde                       |                | 26 653      | Navió                                  |                  | 26 082      |
| Entre Ambos-os-Rios                       |                | 28 705      | Poiares                                |                  | 27 682      |
| Ermida                                    |                | 21 456      | Ponte de Lima                          |                  | 37 740      |
| Germil                                    |                | 22 424      | Queijada                               |                  | 26 653      |
| Grovelas                                  |                | 26 653      | Rebordões (Santa Maria)                |                  | 28 695      |
| Lavradas                                  |                | 28 229      | Rebordões (Souto)                      |                  | 32 039      |
| Lindoso                                   |                | 52 770      | Refóios do Lima                        |                  | 45 582      |
| Nogueira                                  |                | 26 653      | Rendufe                                |                  | 26 653      |
| Oleiros                                   |                | 26 653      | Ribeira                                |                  | 39 411      |
| Paço Vedro de Magalhães                   |                | 26 653      | Sá                                     |                  | 26 653      |
| Ponte da Barca                            |                | 37 437      | Sandiães                               |                  | 26 653      |
| Ruivos                                    |                | 26 380      | Santa Comba                            |                  | 26 653      |
| Sampriz                                   |                | 26 653      | Santa Cruz do Lima                     |                  | 26 653      |
| Touvedo (Salvador)                        |                | 17 319      | Seara                                  |                  | 26 653      |
| Touvedo (São Lourenço)                    |                | 26 653      | Seredelo                               |                  | 26 653      |
| Vade (São Pedro)                          |                | 26 653      | Vilar das Almas                        |                  | 26 653      |
| Vade (São Tomé)                           |                | 26 217      | Vilar do Monte                         |                  | 16 847      |
| Vila Chã (Santiago)                       |                | 17 089      | Vitorino das Donas                     |                  | 27 676      |
| Vila Chã (São João Baptista)              |                | 27 710      | Vitorino dos Piães                     |                  | 38 328      |
| Vila Nova da Muía                         |                | 28 325      | <b>PONTE DE LIMA (Total município)</b> | <b>1 507 374</b> |             |
| <b>PONTE DA BARCA (Total município)</b>   | <b>682 543</b> |             | Arão                                   |                  | 26 653      |
| Anais                                     |                | 31 588      | Boivão                                 |                  | 26 653      |
| Arca                                      |                | 26 653      | Cerdal                                 |                  | 53 283      |
| Arcos                                     |                | 30 297      | Cristelo Covo                          |                  | 26 653      |
| Arcozelo                                  |                | 60 852      | Fontoura                               |                  | 28 842      |
| Ardegão                                   |                | 26 653      | Friestas                               |                  | 26 653      |
| Bálio                                     |                | 26 653      | Gandra                                 |                  | 35 929      |
| Beiral do Lima                            |                | 26 711      | Ganfei                                 |                  | 35 544      |
| Bertiandos                                |                | 26 653      | Gondomil                               |                  | 26 653      |
| Boalhosa                                  |                | 26 078      | Sanfins                                |                  | 20 435      |
| Brandara                                  |                | 26 653      | São Julião                             |                  | 26 653      |
| Cabaços                                   |                | 26 653      | São Pedro da Torre                     |                  | 30 290      |
| Cabração                                  |                | 26 072      | Silva                                  |                  | 26 653      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA     | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA          | FFF              | (Un: euros) |
|---|------------------|-------------|--|------------------|-------------|
| Taião                                     |                  | 20 526      | Mentrestido                                    |                  | 26 653      |
| Valença                                   |                  | 50 117      | Nogueira                                       |                  | 26 653      |
| Verdoejo                                  |                  | 26 653      | Reboreda                                       |                  | 27 158      |
| <b>VALENÇA (Total município)</b>          | <b>488 190</b>   |             | Sapardos                                       |                  | 26 653      |
| Afife                                     |                  | 39 099      | Sopo   |                  | 37 806      |
| Alvarães                                  |                  | 45 593      | Vila Meã                                       |                  | 26 653      |
| Amonde                                    |                  | 26 653      | Vila Nova de Cerveira                          |                  | 38 089      |
| Vila Nova de Anha                         |                  | 43 924      | <b>VILA NOVA DE CERVEIRA (Total município)</b> | <b>470 540</b>   |             |
| Areosa                                    |                  | 65 435      | <b>VIANA DO CASTELO (Total distrito)</b>       | <b>8 837 099</b> |             |
| Barroselas                                |                  | 54 578      | Alijó  |                  | 54 606      |
| Cardielos                                 |                  | 27 739      | Amieiro  |                  | 17 337      |
| Carreço                                   |                  | 44 420      | Carlão   |                  | 39 968      |
| Carvoeiro                                 |                  | 34 771      | Casal de Loivos                                |                  | 18 817      |
| Castelo do Neiva                          |                  | 49 624      | Castedo  |                  | 27 525      |
| Chafé                                     |                  | 42 486      | Cotas  |                  | 26 653      |
| Darque                                    |                  | 84 056      | Favaios  |                  | 41 360      |
| Deão                                      |                  | 26 653      | Pegarinhos                                     |                  | 32 212      |
| Deocriste                                 |                  | 26 653      | Pinhão   |                  | 26 653      |
| Freixieiro de Soutelo                     |                  | 35 869      | Pópulo   |                  | 26 653      |
| Geraz do Lima (Santa Leocádia)            |                  | 30 470      | Ribalonga                                      |                  | 26 653      |
| Geraz do Lima (Santa Maria)               |                  | 26 653      | Sanfins do Douro                               |                  | 42 802      |
| Lanheses                                  |                  | 38 281      | Santa Eugénia                                  |                  | 26 653      |
| Mazarefes                                 |                  | 28 354      | São Mamede de Ribatua                          |                  | 36 188      |
| Meadela                                   |                  | 80 788      | Vale de Mendiz                                 |                  | 26 653      |
| Meixedo                                   |                  | 26 653      | Vila Chã                                       |                  | 32 624      |
| Montaria                                  |                  | 46 209      | Vila Verde                                     |                  | 48 462      |
| Moreira de Geraz do Lima                  |                  | 26 653      | Vilar de Maçada                                |                  | 39 744      |
| Mujães                                    |                  | 32 037      | Vilarinho de Cotas                             |                  | 18 207      |
| Neiva                                     |                  | 31 956      | <b>ALIJÓ (Total município)</b>                 | <b>609 770</b>   |             |
| Nogueira                                  |                  | 30 864      | Alturas do Barroso                             |                  | 38 894      |
| Outeiro                                   |                  | 39 289      | Ardãos   |                  | 30 995      |
| Perre                                     |                  | 49 909      | Beça   |                  | 43 433      |
| Portela Susã                              |                  | 26 653      | Bobadela                                       |                  | 26 682      |
| Portuzelo                                 |                  | 58 448      | Boticas  |                  | 34 291      |
| Serreleis                                 |                  | 27 130      | Cerdejo  |                  | 30 386      |
| Subportela                                |                  | 29 091      | Codessoso                                      |                  | 17 636      |
| Torre                                     |                  | 26 653      | Covas do Barroso                               |                  | 35 845      |
| Viana do Castelo (Monserrate)             |                  | 68 020      | Curros   |                  | 17 917      |
| Viana do Castelo (Santa Maria Maior)      |                  | 95 607      | Dornelas                                       |                  | 40 912      |
| Vila Franca                               |                  | 37 944      | Flães do Tâmega                                |                  | 23 380      |
| Vila Fria                                 |                  | 32 543      | Granja   |                  | 26 653      |
| Vila Mou                                  |                  | 26 653      | Pinho  |                  | 32 825      |
| Vila de Punhe                             |                  | 40 495      | São Salvador de Viveiro                        |                  | 29 127      |
| Vilar de Murteda                          |                  | 26 653      | Sapiãos  |                  | 32 573      |
| <b>VIANA DO CASTELO (Total município)</b> | <b>1 631 559</b> |             | Vilar  |                  | 26 653      |
| Campos                                    |                  | 33 656      | <b>BOTICAS (Total município)</b>               | <b>488 202</b>   |             |
| Candemil                                  |                  | 26 653      | Águas Frias                                    |                  | 41 476      |
| Comes                                     |                  | 26 957      | Anelhe   |                  | 27 364      |
| Covas                                     |                  | 65 830      | Arcossó  |                  | 26 653      |
| Gondar                                    |                  | 17 586      | Bobadela                                       |                  | 17 337      |
| Gondarém                                  |                  | 34 328      | Bustelo  |                  | 26 653      |
| Loivo                                     |                  | 29 212      | Calvão   |                  | 30 916      |
| Lovelhe                                   |                  | 26 653      | Cela   |                  | 26 653      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF | (Un: euros)      | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA    | FFF | (Un: euros)      |
|---------------------------------------|-----|------------------|--|-----|------------------|
| Cimo de Vila da Castanheira           |     | 30 551           | Atei                                     |     | 49 682           |
| Curalha                               |     | 26 653           | Bilhó                                    |     | 45 395           |
| Eiras                                 |     | 26 653           | Campanhó                                 |     | 31 229           |
| Ervededo                              |     | 34 407           | Ermelo                                   |     | 56 474           |
| Faiões                                |     | 27 739           | Mondim de Basto                          |     | 76 902           |
| Lama de Arcos                         |     | 26 873           | Paradança                                |     | 26 653           |
| Loivos                                |     | 27 739           | Pardelhas                                |     | 28 282           |
| Madalena                              |     | 38 870           | Vilar de Ferreiros                       |     | 47 884           |
| Mairos                                |     | 26 653           | <b>MONDIM DE BASTO (Total município)</b> |     | <b>362 501</b>   |
| Moreiras                              |     | 26 653           | Cabril                                   |     | 61 069           |
| Nogueira da Montanha                  |     | 31 686           | Cambeses do Rio                          |     | 22 204           |
| Oucidres                              |     | 26 653           | Cervos                                   |     | 36 682           |
| Oura                                  |     | 29 889           | Chã                                      |     | 53 499           |
| Outeiro Seco                          |     | 27 739           | Contim                                   |     | 17 337           |
| Paradela                              |     | 26 653           | Covelães                                 |     | 22 796           |
| Póvoa de Agrações                     |     | 26 653           | Covelo do Gerês                          |     | 26 653           |
| Redondelo                             |     | 31 913           | Donões                                   |     | 17 337           |
| Roriz                                 |     | 26 653           | Ferral                                   |     | 29 197           |
| Samaïões                              |     | 27 739           | Fervidelas                               |     | 17 337           |
| Sanfins                               |     | 28 025           | Fiães do Rio                             |     | 17 337           |
| Sanjurge                              |     | 26 653           | Gralhas                                  |     | 27 739           |
| Santa Leocádia                        |     | 26 653           | Meixedo                                  |     | 27 739           |
| Santa Maria Maior                     |     | 118 560          | Meixide                                  |     | 17 337           |
| Santo António de Monforte             |     | 26 653           | Montalegre                               |     | 46 830           |
| Santo Estêvão                         |     | 26 653           | Morgade                                  |     | 27 739           |
| São Julião de Montenegro              |     | 26 653           | Mourilhe                                 |     | 23 223           |
| São Pedro de Agostém                  |     | 46 839           | Negrões                                  |     | 22 796           |
| São Vicente                           |     | 36 483           | Outeiro                                  |     | 41 896           |
| Seara Velha                           |     | 21 444           | Padornelos                               |     | 18 766           |
| Selhariz                              |     | 26 653           | Padroso                                  |     | 17 337           |
| Soutelinho da Raia                    |     | 21 061           | Paradela                                 |     | 26 653           |
| Soutelo                               |     | 26 653           | Pitões das Junias                        |     | 32 618           |
| Travancas                             |     | 27 696           | Pondras                                  |     | 22 526           |
| Tronco                                |     | 26 653           | Reigoso                                  |     | 26 653           |
| Vale de Anta                          |     | 30 618           | Salto                                    |     | 71 431           |
| Vidago                                |     | 30 244           | Santo André                              |     | 27 739           |
| Vila Verde da Raia                    |     | 27 739           | Sarraquinhos                             |     | 38 612           |
| Vilar de Nantes                       |     | 35 609           | Sezelhe                                  |     | 17 337           |
| Vilarelho da Raia                     |     | 31 709           | Solveira                                 |     | 26 653           |
| Vilarinho das Paranheiras             |     | 26 653           | Tourém                                   |     | 22 796           |
| Vilas Boas                            |     | 26 653           | Venda Nova                               |     | 26 653           |
| Vilela Seca                           |     | 26 653           | Viade de Baixo                           |     | 48 405           |
| Vilela do Tâmega                      |     | 26 653           | Vila da Ponte                            |     | 26 653           |
| Santa Cruz/Trindade                   |     | 38 180           | Vilar de Perdizes (São Miguel)           |     | 35 469           |
| <b>CHAVES (Total município)</b>       |     | <b>1 559 464</b> | <b>MONTALEGRE (Total município)</b>      |     | <b>1 043 048</b> |
| Barqueiros                            |     | 32 897           | Candedo                                  |     | 45 531           |
| Cidadelhe                             |     | 26 168           | Carva                                    |     | 26 653           |
| Mesão Frio (Santa Cristina)           |     | 41 001           | Fiolhoso                                 |     | 30 436           |
| Mesão Frio (São Nicolau)              |     | 26 653           | Jou                                      |     | 47 555           |
| Oliveira                              |     | 26 653           | Murça                                    |     | 54 203           |
| Vila Jusã                             |     | 26 653           | Noura                                    |     | 30 291           |
| Vila Marim                            |     | 53 093           | Palheiros                                |     | 35 508           |
| <b>MESÃO FRIOS (Total município)</b>  |     | <b>233 118</b>   | Valongo de Milhais                       |     | 32 265           |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA             | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA         | FFF            | (Un: euros) |
|---|----------------|-------------|---|----------------|-------------|
| Vilares   |                | 26 653      | Barreiros                                     |                | 26 653      |
| <b>MURÇA (Total município)</b>                    | <b>329 095</b> |             | Bouças  |                | 35 770      |
| Canelas   |                | 40 348      | Canaveses                                     |                | 26 653      |
| Covelinhas  |                | 26 653      | Carrazeda de Montenegro                       |                | 49 986      |
| Fontelas  |                | 27 594      | Curros  |                | 27 739      |
| Galafura  |                | 37 574      | Ervões  |                | 36 216      |
| Godim   |                | 66 159      | Fiães   |                | 17 337      |
| Loureiro  |                | 33 845      | Fornos do Pinhal                              |                | 26 653      |
| Moura Morta                                       |                | 26 653      | Fríões  |                | 39 856      |
| Peso da Régua                                     |                | 68 012      | Lebução                                       |                | 27 739      |
| Poiares   |                | 36 972      | Nozelos                                       |                | 17 337      |
| Sedielos  |                | 38 031      | Padrela e Tazem                               |                | 33 247      |
| Vilarinho dos Freires                             |                | 32 643      | Possacos                                      |                | 27 739      |
| Vinhós  |                | 27 949      | Rio Torto                                     |                | 37 829      |
| <b>PESO DA RÉGUA (Total município)</b>            | <b>462 433</b> |             | Sanfins                                       |                | 26 653      |
| Alvadia   |                | 37 052      | Santa Maria de Emeres                         |                | 29 024      |
| Canedo  |                | 44 247      | Santa Valha                                   |                | 36 665      |
| Cerva   |                | 77 315      | Santiago da Ribeira de Alhariz                |                | 35 530      |
| Limões  |                | 29 056      | São João da Conveira                          |                | 31 485      |
| Ribeira de Pena (Salvador)                        |                | 75 843      | São Pedro de Veiga de Lila                    |                | 29 357      |
| Santa Marinha                                     |                | 44 717      | Serapicos                                     |                | 26 653      |
| Santo Aleixo de Além-Tâmega                       |                | 26 653      | Sonim   |                | 26 653      |
| <b>RIBEIRA DE PENA (Total município)</b>          | <b>334 883</b> |             | Tinhela                                       |                | 26 653      |
| Celeirós  |                | 26 653      | Vales   |                | 29 779      |
| Covas do Douro                                    |                | 37 976      | Valpaços                                      |                | 72 002      |
| Gouvães do Douro                                  |                | 26 653      | Vassal  |                | 27 390      |
| Gouvinhas   |                | 26 720      | Veiga de Lila                                 |                | 26 653      |
| Parada de Pinhão                                  |                | 26 653      | Vilarandelo                                   |                | 38 469      |
| Paradela de Guiães                                |                | 21 222      | <b>VALPAÇOS (Total município)</b>             | <b>980 493</b> |             |
| Passos  |                | 34 406      | Afonsim                                       |                | 26 653      |
| Provesende  |                | 26 653      | Alfarela de Jales                             |                | 28 473      |
| Sabrosa   |                | 33 098      | Bornes de Aguiar                              |                | 59 905      |
| São Cristóvão do Douro                            |                | 18 207      | Bragado                                       |                | 35 757      |
| São Lourenço de Ribapinhão                        |                | 26 750      | Capeludos                                     |                | 33 632      |
| São Martinho de Antas                             |                | 36 582      | Gouvães da Serra                              |                | 26 653      |
| Souto Maior                                       |                | 26 653      | Parada de Monteiros                           |                | 28 160      |
| Torre do Pinhão                                   |                | 27 185      | Pensalvos                                     |                | 32 571      |
| Vilarinho de São Romão                            |                | 26 653      | Sabroso de Aguiar                             |                | 28 533      |
| <b>SABROSA (Total município)</b>                  | <b>422 064</b> |             | Santa Marta da Montanha                       |                | 20 181      |
| Alvações do Corgo                                 |                | 26 653      | Soutelo de Aguiar                             |                | 25 401      |
| Cumeeira  |                | 41 038      | Telões  |                | 55 392      |
| Fontes  |                | 43 050      | Tresminas                                     |                | 51 366      |
| Fornelos  |                | 26 653      | Valoura                                       |                | 27 899      |
| Lobrigos (São João Baptista)                      |                | 35 370      | Vila Pouca de Aguiar                          |                | 57 020      |
| Lobrigos (São Miguel)                             |                | 31 089      | Vreia de Bornes                               |                | 33 474      |
| Loureiro  |                | 26 653      | Vreia de Jales                                |                | 52 472      |
| Medrões   |                | 26 653      | Lixa do Alvão                                 |                | 19 991      |
| Sanhoane  |                | 26 653      | <b>VILA POUCA DE AGUIAR (Total município)</b> | <b>643 533</b> |             |
| Sever   |                | 30 869      | Abaças  |                | 36 665      |
| <b>SANTA MARTA DE PENAGUIÃO (Total município)</b> | <b>314 681</b> |             | Adoufe  |                | 42 618      |
| Água Revés e Crasto                               |                | 29 621      | Andrães                                       |                | 42 443      |
| Argeriz   |                | 34 356      | Arroios                                       |                | 26 327      |
| Alvarelhos  |                | 22 796      | Borbela                                       |                | 46 521      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA  | FFF              | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA    | FFF            | (Un: euros) |
|--|------------------|-------------|--|----------------|-------------|
| Campeã                                 | 45 913           |             | Sobral de Papizios                       | 26 653         |             |
| Constantim                             | 27 399           |             | <b>CARREGAL DO SAL (Total município)</b> | <b>297 138</b> |             |
| Ermida                                 | 26 327           |             | Almofala                                 | 28 515         |             |
| Folhadela                              | 42 780           |             | Alva                                     | 26 681         |             |
| Guiães                                 | 26 327           |             | Cabril                                   | 33 868         |             |
| Justes                                 | 26 327           |             | Castro Daire                             | 73 602         |             |
| Lamares                                | 26 353           |             | Cujó                                     | 26 653         |             |
| Lamas de Olo                           | 33 370           |             | Ermida                                   | 26 653         |             |
| Lordelo                                | 35 271           |             | Ester                                    | 26 653         |             |
| Mateus                                 | 28 768           |             | Gafanhão                                 | 20 150         |             |
| Mondrões                               | 32 828           |             | Gosende                                  | 32 514         |             |
| Mouçós                                 | 54 278           |             | Mamouros                                 | 27 350         |             |
| Nogueira                               | 26 327           |             | Mezio                                    | 26 733         |             |
| Parada de Cunhos                       | 27 399           |             | Mões                                     | 59 202         |             |
| Peña                                   | 27 912           |             | Moledo                                   | 53 776         |             |
| Quintã                                 | 17 124           |             | Monteiras                                | 33 264         |             |
| São Tomé do Castelo                    | 44 532           |             | Moura Morta                              | 18 212         |             |
| Torgueda                               | 39 004           |             | Parada de Ester                          | 40 229         |             |
| Vale de Nogueiras                      | 34 129           |             | Pepim                                    | 26 653         |             |
| Vila Cova                              | 26 327           |             | Picão                                    | 26 653         |             |
| Vila Marim                             | 46 079           |             | Pinheiro                                 | 35 459         |             |
| Vila Real (Nossa Senhora da Conceição) | 72 441           |             | Reriz                                    | 32 000         |             |
| Vila Real (São Dinis)                  | 41 589           |             | Ribolhos                                 | 26 653         |             |
| Vila Real (São Pedro)                  | 60 444           |             | São Joaquinho                            | 26 653         |             |
| Vilarinho de Samardã                   | 35 645           |             | <b>CASTRO DAIRE (Total município)</b>    | <b>728 126</b> |             |
| <b>VILA REAL (Total município)</b>     | <b>1 099 467</b> |             | Alhôes                                   | 26 653         |             |
| <b>VILA REAL (Total distrito)</b>      | <b>8 882 752</b> |             | Bustelo                                  | 17 337         |             |
| Aldeias                                | 26 653           |             | Cinfães                                  | 56 771         |             |
| Aricera                                | 26 653           |             | Espadanedo                               | 32 439         |             |
| Armamar                                | 32 853           |             | Ferreiros de Tendais                     | 32 487         |             |
| Cimbres                                | 26 653           |             | Fornelos                                 | 29 186         |             |
| Coura                                  | 17 337           |             | Gralheira                                | 26 653         |             |
| Folgosa                                | 26 653           |             | Moimenta                                 | 26 653         |             |
| Fontelo                                | 27 377           |             | Nespereira                               | 58 861         |             |
| Goujõim                                | 18 859           |             | Oliveira do Douro                        | 40 167         |             |
| Queimada                               | 26 653           |             | Ramires                                  | 21 903         |             |
| Queimadela                             | 26 653           |             | Santiago de Piães                        | 43 605         |             |
| Santa Cruz                             | 26 653           |             | São Cristóvão de Nogueira                | 45 868         |             |
| Santiago                               | 18 207           |             | Souselo                                  | 51 096         |             |
| Santo Adrião                           | 17 337           |             | Tarouquela                               | 32 523         |             |
| São Cosmado                            | 37 656           |             | Tendais                                  | 45 130         |             |
| São Martinho das Chãs                  | 27 710           |             | Travanca                                 | 28 092         |             |
| São Romão                              | 26 653           |             | <b>CINFÃES (Total município)</b>         | <b>615 424</b> |             |
| Tões                                   | 17 039           |             | Avões                                    | 26 653         |             |
| Vacalar                                | 26 653           |             | Bigorne                                  | 17 100         |             |
| Vila Seca                              | 26 653           |             | Britiande                                | 27 778         |             |
| <b>ARMAMAR (Total município)</b>       | <b>480 905</b>   |             | Cambres                                  | 46 666         |             |
| Beijós                                 | 35 622           |             | Cepões                                   | 27 177         |             |
| Cabanas de Viriato                     | 47 656           |             | Ferreirim                                | 29 084         |             |
| Currelos                               | 46 234           |             | Ferreiros de Avões                       | 26 653         |             |
| Oliveira do Conde                      | 75 486           |             | Fiqueira                                 | 26 653         |             |
| Papizios                               | 31 401           |             | Lalim                                    | 28 251         |             |
| Parada                                 | 34 086           |             | Lamego (Almacave)                        | 90 831         |             |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA       | FFF | (Un: euros)    |
|---------------------------------------|----------------|-------------|---|-----|----------------|
| Lamego (Sé)                           |                | 55 120      | Vilar                                       |     | 26 653         |
| Lazarim                               |                | 34 162      | <b>MOIMENTA DA BEIRA (Total município)</b>  |     | <b>546 677</b> |
| Magueija                              |                | 28 585      | Almaça                                      |     | 17 989         |
| Meijinhos                             |                | 16 660      | Cercosa                                     |     | 26 653         |
| Melcões                               |                | 16 660      | Cortegaça                                   |     | 26 699         |
| Parada do Bispo                       |                | 18 207      | Espinho                                     |     | 53 931         |
| Penajóia                              |                | 33 629      | Marmeira                                    |     | 30 030         |
| Penude                                |                | 39 842      | Mortágua                                    |     | 62 194         |
| Pretarouca                            |                | 17 337      | Pala  |     | 55 300         |
| Samodães                              |                | 26 653      | Sobral                                      |     | 79 108         |
| Sande                                 |                | 27 686      | Trezói                                      |     | 29 741         |
| Valdigem                              |                | 33 492      | Vale de Remígio                             |     | 26 653         |
| Várzea de Abrunhais                   |                | 26 653      | <b>MORTÁGUA (Total município)</b>           |     | <b>408 298</b> |
| Vila Nova de Souto de El-Rei          |                | 28 702      | Aguieira                                    |     | 26 653         |
| <b>LAMEGO (Total município)</b>       | <b>750 234</b> |             | Canas de Senhorim                           |     | 70 981         |
| Abrunhosa-a-Velha                     |                | 32 036      | Carvalhal Redondo                           |     | 30 331         |
| Alcafache                             |                | 32 927      | Lapa do Lobo                                |     | 29 521         |
| Chás de Tavares                       |                | 41 976      | Moreira                                     |     | 26 653         |
| Cunha Alta                            |                | 26 654      | Nelas                                       |     | 68 064         |
| Cunha Baixa                           |                | 35 712      | Santar                                      |     | 35 493         |
| Espinho                               |                | 36 147      | Senhorim                                    |     | 55 066         |
| Fornos de Maceira Dão                 |                | 38 682      | Vilar Seco                                  |     | 29 744         |
| Freixiosa                             |                | 26 653      | <b>NELAS (Total município)</b>              |     | <b>372 506</b> |
| Lobelhe do Mato                       |                | 26 443      | Arca  |     | 26 653         |
| Mangualde                             |                | 115 260     | Arcozelo das Maias                          |     | 47 248         |
| Mesquitela                            |                | 28 204      | Destriz                                     |     | 26 653         |
| Moimenta da Maceira Dão               |                | 26 653      | Oliveira de Frades                          |     | 43 221         |
| Póvoa de Cervães                      |                | 26 653      | Pinheiro                                    |     | 44 525         |
| Quintela de Azurara                   |                | 26 653      | Reigoso                                     |     | 26 653         |
| Santiago de Cassurrães                |                | 43 271      | Ribeiradio                                  |     | 38 279         |
| São João da Fresta                    |                | 26 653      | São João da Serra                           |     | 28 487         |
| Travanca de Tavares                   |                | 17 337      | São Vicente de Lafões                       |     | 27 550         |
| Várzea de Tavares                     |                | 26 653      | Sejães                                      |     | 26 653         |
| <b>MANGUALDE (Total município)</b>    | <b>634 567</b> |             | Souto de Lafões                             |     | 26 653         |
| Aldeia de Nacomba                     |                | 17 337      | Varzielas                                   |     | 26 653         |
| Alvite                                |                | 42 233      | <b>OLIVEIRA DE FRADES (Total município)</b> |     | <b>389 228</b> |
| Arcozelos                             |                | 27 809      | Antas                                       |     | 26 653         |
| Ariz                                  |                | 17 405      | Castelo de Penalva                          |     | 49 150         |
| Baldos                                |                | 26 653      | Esmolfe                                     |     | 26 653         |
| Cabaços                               |                | 26 653      | Germil                                      |     | 26 653         |
| Caria                                 |                | 30 444      | Ínsua                                       |     | 42 223         |
| Castelo                               |                | 26 653      | Lusinde                                     |     | 26 498         |
| Leomil                                |                | 49 705      | Mareco                                      |     | 17 281         |
| Moimenta da Beira                     |                | 42 700      | Matela                                      |     | 26 653         |
| Nagosa                                |                | 17 337      | Pindo                                       |     | 54 862         |
| Paradinha                             |                | 17 337      | Real  |     | 26 653         |
| Passô                                 |                | 26 653      | Sezures                                     |     | 41 939         |
| Pêra Velha                            |                | 26 653      | Trancozelos                                 |     | 26 653         |
| Peva                                  |                | 32 530      | Vila Cova do Covelo                         |     | 26 653         |
| Rua                                   |                | 27 177      | <b>PENALVA DO CASTELO (Total município)</b> |     | <b>418 524</b> |
| Sarzedo                               |                | 20 318      | Antas                                       |     | 29 834         |
| Segões                                |                | 16 987      | Beselga                                     |     | 31 893         |
| Sever                                 |                | 27 440      | Castainço                                   |     | 24 820         |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA          | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA     | FFF            | (Un: euros) |
|--|----------------|-------------|---|----------------|-------------|
| Granja   |                | 21 761      | Figueiredo de Alva                        |                | 34 007      |
| Ourozinho                                      |                | 21 363      | Manhouce                                  |                | 47 817      |
| Penedono                                       |                | 56 418      | Pindelo dos Milagres                      |                | 34 598      |
| Penela da Beira                                |                | 34 981      | Pinho                                     |                | 33 664      |
| Póvoa de Penela                                |                | 31 070      | Santa Cruz da Trapa                       |                | 42 929      |
| Souto  |                | 31 527      | São Cristóvão de Lafões                   |                | 26 653      |
| <b>PENEDONO (Total município)</b>              | <b>283 667</b> |             | São Félix                                 |                | 26 653      |
| Anreade  |                | 30 027      | São Martinho das Moitas                   |                | 35 885      |
| Barô   |                | 35 790      | São Pedro do Sul                          |                | 57 252      |
| Cárquere                                       |                | 30 610      | Serrazes                                  |                | 35 021      |
| Feirão   |                | 18 085      | Sul                                       |                | 56 520      |
| Felgueiras                                     |                | 26 653      | Valadares                                 |                | 37 549      |
| Freigil  |                | 26 653      | Várzea                                    |                | 33 871      |
| Miomães  |                | 26 653      | Vila Maior                                |                | 33 929      |
| Ovadas   |                | 27 525      | <b>SÃO PEDRO DO SUL (Total município)</b> | <b>694 207</b> |             |
| Panchorra                                      |                | 29 946      | Águas Boas                                |                | 26 653      |
| Paus   |                | 37 057      | Avelal                                    |                | 26 653      |
| Resende  |                | 62 488      | Decermilo                                 |                | 26 653      |
| São Cipriano                                   |                | 28 101      | Ferreira de Aves                          |                | 87 508      |
| São João de Fontoura                           |                | 26 653      | Forles                                    |                | 17 337      |
| São Martinho de Mouros                         |                | 52 813      | Mioma                                     |                | 36 057      |
| São Romão de Areos                             |                | 26 653      | Rio de Moinhos                            |                | 32 312      |
| <b>RESENDE (Total município)</b>               | <b>485 707</b> |             | Romãs                                     |                | 47 400      |
| Couto do Mosteiro                              |                | 38 748      | São Miguel de Vila Boa                    |                | 37 805      |
| Nagozela                                       |                | 26 653      | Sátão                                     |                | 57 251      |
| Ovoa   |                | 39 059      | Silvã de Cima                             |                | 26 653      |
| Pinheiro de Ázere                              |                | 32 026      | Vila Longa                                |                | 26 653      |
| Santa Comba Dão                                |                | 52 841      | <b>SATÃO (Total município)</b>            | <b>448 935</b> |             |
| São Joaninho                                   |                | 32 700      | Amas                                      |                | 28 309      |
| São João de Areias                             |                | 50 713      | Carregal                                  |                | 32 188      |
| Treixedo                                       |                | 34 286      | Chosendo                                  |                | 26 653      |
| Vimieiro                                       |                | 26 654      | Cunha                                     |                | 29 096      |
| <b>SANTA COMBA DÃO (Total município)</b>       | <b>333 680</b> |             | Escurquela                                |                | 17 426      |
| Castanheira do Sul                             |                | 31 843      | Faia                                      |                | 17 337      |
| Ervedosa do Douro                              |                | 55 335      | Ferreirim                                 |                | 26 653      |
| Espinhora                                      |                | 18 611      | Fonte Arcada                              |                | 26 653      |
| Nagozelo do Douro                              |                | 26 653      | Freixinho                                 |                | 19 168      |
| Paredes da Beira                               |                | 37 186      | Granjal                                   |                | 26 653      |
| Pereiros                                       |                | 18 016      | Lamosa                                    |                | 25 976      |
| Riodades                                       |                | 32 389      | Macieira                                  |                | 21 807      |
| São João da Pesqueira                          |                | 66 298      | Penso                                     |                | 26 653      |
| Soutelo do Douro                               |                | 30 480      | Quintela                                  |                | 26 653      |
| Trevões  |                | 35 189      | Sarzedo                                   |                | 32 961      |
| Vale de Figueira                               |                | 27 801      | Sernancelhe                               |                | 40 051      |
| Valongo dos Azeites                            |                | 26 653      | Vila da Ponte                             |                | 27 917      |
| Várzea de Trevões                              |                | 26 653      | <b>SERNANCELHE (Total município)</b>      | <b>452 154</b> |             |
| Vilarouco                                      |                | 35 252      | Adorigo                                   |                | 26 653      |
| <b>SÃO JOÃO DA PESQUEIRA (Total município)</b> | <b>468 359</b> |             | Arcos                                     |                | 26 653      |
| Baiões   |                | 26 653      | Barcos                                    |                | 29 127      |
| Bordonhos                                      |                | 26 653      | Chavães                                   |                | 26 653      |
| Candal   |                | 24 884      | Desejosa                                  |                | 20 368      |
| Carvalhais                                     |                | 48 070      | Granja do Tedo                            |                | 26 653      |
| Covas do Rio                                   |                | 31 599      | Granjinha                                 |                | 16 660      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA       | FFF | (Un: euros)       |
|---------------------------------------|----------------|-------------|---|-----|-------------------|
| Longa                                 |                | 26 653      | Touro                                       |     | 56 482            |
| Paradela                              |                | 19 307      | Vila Cova à Coelheira                       |     | 49 053            |
| Pereiro                               |                | 17 426      | Vila Nova de Paiva                          |     | 34 562            |
| Pinheiros                             |                | 20 262      | <b>VILA NOVA DE PAIVA (Total município)</b> |     | <b>273 159</b>    |
| Santa Leocádia                        |                | 17 337      | Abraveses                                   |     | 80 973            |
| Sendim                                |                | 42 156      | Barreiros                                   |     | 26 327            |
| Tabuaço                               |                | 44 837      | Boa Aldeia                                  |     | 26 327            |
| Távora                                |                | 26 653      | Bodiosa                                     |     | 55 141            |
| Vale de Figueira                      |                | 17 449      | Calde                                       |     | 52 346            |
| Valença do Douro                      |                | 26 653      | Campo                                       |     | 65 001            |
| <b>TABUAÇO (Total município)</b>      | <b>431 500</b> |             | Cavernães                                   |     | 37 534            |
| Dálvares                              |                | 26 653      | Cepões                                      |     | 46 185            |
| Gouviães                              |                | 26 653      | Cota  |     | 52 337            |
| Granja Nova                           |                | 26 653      | Couto de Baixo                              |     | 28 947            |
| Mondim da Beira                       |                | 28 120      | Couto de Cima                               |     | 31 266            |
| Salzedas                              |                | 34 202      | Fail  |     | 26 327            |
| São João de Tarouca                   |                | 49 304      | Farminhão                                   |     | 29 098            |
| Tarouca                               |                | 71 283      | Fragosela                                   |     | 40 584            |
| Ucanha                                |                | 26 653      | Lordosa                                     |     | 47 828            |
| Várzea da Serra                       |                | 41 744      | Silgueiros                                  |     | 64 986            |
| Vila Chã da Beira                     |                | 26 653      | Mundão                                      |     | 40 874            |
| <b>TAROUCA (Total município)</b>      | <b>357 918</b> |             | Orgens                                      |     | 55 742            |
| Barreiro de Besteiros                 |                | 48 024      | Povolide                                    |     | 43 618            |
| Campo de Besteiros                    |                | 33 936      | Ranhados                                    |     | 42 197            |
| Canas de Santa Maria                  |                | 43 689      | Repeses                                     |     | 27 729            |
| Caparrosa                             |                | 34 263      | Ribafeita                                   |     | 40 971            |
| Castelões                             |                | 41 117      | Rio de Loba                                 |     | 90 985            |
| Dardavaz                              |                | 33 921      | Santos Evos                                 |     | 38 465            |
| Ferreirós do Dão                      |                | 26 653      | São Cipriano                                |     | 35 525            |
| Guardão                               |                | 42 395      | São João de Lourosa                         |     | 63 995            |
| Lajeosa                               |                | 52 176      | São Pedro de France                         |     | 40 735            |
| Lobão da Beira                        |                | 35 653      | São Salvador                                |     | 40 206            |
| Molelos                               |                | 52 439      | Torredeita                                  |     | 38 607            |
| Mosteirinho                           |                | 26 950      | Vil de Souto                                |     | 26 353            |
| Mosteiro de Frágua                    |                | 26 924      | Vila Chã de Sá                              |     | 36 108            |
| Mouraz                                |                | 30 555      | Viseu (Coração de Jesus)                    |     | 87 479            |
| Nandufe                               |                | 26 653      | Viseu (Santa Maria de Viseu)                |     | 77 924            |
| Parada de Gonta                       |                | 26 850      | Viseu (São José)                            |     | 69 145            |
| Sabugosa                              |                | 26 653      | <b>VISEU (Total município)</b>              |     | <b>1 607 865</b>  |
| Santiago de Besteiros                 |                | 38 781      | Alcofra                                     |     | 45 151            |
| São João do Monte                     |                | 57 379      | Cambra                                      |     | 45 129            |
| São Miguel do Outeiro                 |                | 31 354      | Campia                                      |     | 53 963            |
| Silvares                              |                | 20 655      | Carvalhal de Vermilhas                      |     | 26 653            |
| Tonda                                 |                | 30 968      | Fataunços                                   |     | 27 769            |
| Tondela                               |                | 56 162      | Figueiredo das Donas                        |     | 26 653            |
| Tourigo                               |                | 26 653      | Fornelo do Monte                            |     | 26 653            |
| Vila Nova da Rainha                   |                | 26 653      | Paços de Vilharigues                        |     | 26 653            |
| Vilar de Besteiros                    |                | 31 260      | Queirã                                      |     | 47 167            |
| <b>TONDELA (Total município)</b>      | <b>928 716</b> |             | São Miguel do Mato                          |     | 31 634            |
| Alhais                                |                | 26 653      | Ventosa                                     |     | 35 264            |
| Frágua                                |                | 27 403      | Vouzela                                     |     | 33 261            |
| Pendilhe                              |                | 34 963      | <b>VOUZELA (Total município)</b>            |     | <b>425 950</b>    |
| Queiriga                              |                | 44 043      | <b>VISEU (Total distrito)</b>               |     | <b>12 833 444</b> |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA        | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA  | FFF              | (Un: euros) |
|--|----------------|-------------|--|------------------|-------------|
| Altares                                      |                | 43 811      | LAJES DAS FLORES (Total município)     |                  | 186 743     |
| Angra (Nossa Senhora da Conceição)           |                | 65 524      | Calheta de Nesquim                     |                  | 27 932      |
| Angra (Santa Luzia)                          |                | 49 902      | Lajes do Pico                          |                  | 74 684      |
| Angra (São Pedro)                            |                | 56 027      | Piedade                                |                  | 35 424      |
| Angra (Sé)                                   |                | 27 094      | Ribeiras                               |                  | 48 052      |
| Cinco Ribeiras                               |                | 26 750      | Ribeirinha                             |                  | 26 653      |
| Doze Ribeiras                                |                | 26 653      | São João                               |                  | 42 404      |
| Feteira                                      |                | 27 409      | LAJES DO PICO (Total município)        |                  | 255 149     |
| Porto Judeu                                  |                | 55 699      | Bandeiras                              |                  | 37 037      |
| Posto Santo                                  |                | 41 050      | Candelária                             |                  | 45 393      |
| Raminho                                      |                | 26 653      | Criação Velha                          |                  | 33 761      |
| Ribeirinha                                   |                | 47 349      | Madalena                               |                  | 65 508      |
| Santa Bárbara                                |                | 39 257      | São Caetano                            |                  | 37 332      |
| São Bartolomeu de Regatos                    |                | 47 435      | São Mateus                             |                  | 37 860      |
| São Bento                                    |                | 42 726      | MADALENA (Total município)             |                  | 256 891     |
| São Mateus da Calheta                        |                | 52 113      | Achada                                 |                  | 34 837      |
| Serreta                                      |                | 26 653      | Achadinha                              |                  | 36 816      |
| Terra Chã                                    |                | 47 318      | Lomba da Fazenda                       |                  | 42 210      |
| Vila de São Sebastião                        |                | 49 210      | Nordeste                               |                  | 57 672      |
| <b>ANGRA DO HEROÍSMO (Total município)</b>   | <b>798 633</b> |             | Salga                                  |                  | 31 112      |
| Calheta                                      |                | 44 814      | Santana                                |                  | 27 177      |
| Norte Pequeno                                |                | 26 653      | Algarvia                               |                  | 21 093      |
| Ribeira Seca                                 |                | 65 191      | Santo António de Nordestinho           |                  | 21 373      |
| Santo Antão                                  |                | 50 752      | São Pedro de Nordestinho               |                  | 24 368      |
| Topo (Nossa Senhora do Rosário)              |                | 26 653      | <b>NORDESTE (Total município)</b>      | <b>296 658</b>   |             |
| <b>CALHETA (SÃO JORGE) (Total município)</b> | <b>214 063</b> |             | Arrifes                                |                  | 100 971     |
| Capelo                                       |                | 35 068      | Candelária                             |                  | 31 627      |
| Castelo Branco                               |                | 44 138      | Capelas                                |                  | 60 900      |
| Cedros                                       |                | 38 997      | Covoada                                |                  | 32 871      |
| Feteira                                      |                | 39 195      | Fajã de Baixo                          |                  | 58 094      |
| Flamengos                                    |                | 38 512      | Fajã de Cima                           |                  | 56 001      |
| Horta (Angústias)                            |                | 49 074      | Fenais da Luz                          |                  | 37 389      |
| Horta (Conceição)                            |                | 27 511      | Feteiras                               |                  | 54 551      |
| Horta (Matriz)                               |                | 44 346      | Ginetes                                |                  | 36 207      |
| Pedro Miguel                                 |                | 29 766      | Mosteiros                              |                  | 31 999      |
| Praia do Almoxarife                          |                | 26 653      | Ponta Delgada (Matriz)                 |                  | 63 397      |
| Praia do Norte                               |                | 26 653      | Ponta Delgada (São José)               |                  | 61 130      |
| Ribeirinha                                   |                | 26 653      | Ponta Delgada (São Pedro)              |                  | 84 378      |
| Salão  |                | 26 653      | Relva                                  |                  | 45 207      |
| <b>HORTA (Total município)</b>               | <b>453 219</b> |             | Remédios                               |                  | 27 275      |
| Água de Pau                                  |                | 84 212      | Rosto do Cão (Livramento)              |                  | 55 773      |
| Cabouco                                      |                | 36 578      | Rosto do Cão (Roque)                   |                  | 67 776      |
| Lagoa (Nossa Senhora do Rosário)             |                | 74 022      | Santa Bárbara                          |                  | 28 668      |
| Lagoa (Santa Cruz)                           |                | 76 967      | Santo António                          |                  | 41 230      |
| Ribeira Chã                                  |                | 26 653      | São Vicente Ferreira                   |                  | 38 450      |
| <b>LAGOA (AÇORES) (Total município)</b>      | <b>298 432</b> |             | Sete Cidades                           |                  | 43 077      |
| Fajã Grande                                  |                | 30 452      | Ajuda da Bretanha                      |                  | 20 930      |
| Fajãzinha                                    |                | 17 835      | Pilar da Bretanha                      |                  | 19 452      |
| Fazenda                                      |                | 30 696      | Santa Clara                            |                  | 51 037      |
| Lajedo                                       |                | 17 765      | <b>PONTA DELGADA (Total município)</b> | <b>1 148 390</b> |             |
| Lajes das Flores                             |                | 50 124      | Água Retorta                           |                  | 32 676      |
| Lomba  |                | 23 211      | Faial da Terra                         |                  | 28 799      |
| Mosteiro                                     |                | 16 660      | Furnas                                 |                  | 64 737      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA           | FFF            | (Un: euros) | FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA         | FFF              | (Un: euros) |
|---|----------------|-------------|---|------------------|-------------|
| Nossa Senhora dos Remédios                      |                | 39 534      | VILA DA PRAIA DA VITÓRIA (Total município)    |                  | 475 961     |
| Povoação  |                | 69 043      | Almagreira                                    |                  | 27 712      |
| Ribeira Quente                                  |                | 32 584      | Santa Bárbara                                 |                  | 33 171      |
| <b>POVOAÇÃO (Total município)</b>               | <b>267 373</b> |             | Santo Espírito                                |                  | 44 150      |
| Calhetas  |                | 26 653      | São Pedro                                     |                  | 39 989      |
| Fenais da Ajuda                                 |                | 39 685      | Vila do Porto                                 |                  | 84 314      |
| Lomba da Maia                                   |                | 43 834      | <b>VILA DO PORTO (Total município)</b>        | <b>229 336</b>   |             |
| Lomba de São Pedro                              |                | 26 653      | Água de Alto                                  |                  | 47 446      |
| Maia  |                | 50 098      | Ponta Garça                                   |                  | 80 854      |
| Pico da Pedra                                   |                | 40 354      | Ribeira das Tainhas                           |                  | 32 199      |
| Porto Formoso                                   |                | 36 439      | Vila Franca do Campo (São Miguel)             |                  | 56 202      |
| Rabo de Peixe                                   |                | 99 157      | Vila Franca do Campo (São Pedro)              |                  | 26 626      |
| Ribeira Grande (Conceição)                      |                | 43 048      | Ribeira Seca                                  |                  | 28 473      |
| Ribeira Grande (Matriz)                         |                | 59 301      | <b>VILA FRANCA DO CAMPO (Total município)</b> | <b>271 800</b>   |             |
| Ribeira Seca                                    |                | 46 716      | <b>RAA (Total RA)</b>                         | <b>6 557 117</b> |             |
| Ribeirinha                                      |                | 45 904      | Arco da Calheta                               |                  | 85 441      |
| Santa Bárbara                                   |                | 37 005      | Calheta                                       |                  | 64 857      |
| São Brás  |                | 26 653      | Estreito da Calheta                           |                  | 45 416      |
| <b>RIBEIRA GRANDE (Total município)</b>         | <b>621 500</b> |             | Fajã da Ovelha                                |                  | 55 476      |
| Guadalupe                                       |                | 52 855      | Jardim do Mar                                 |                  | 26 653      |
| Luz   |                | 37 037      | Paul do Mar                                   |                  | 27 786      |
| São Mateus                                      |                | 38 475      | Ponta do Pargo                                |                  | 52 748      |
| Santa Cruz da Graciosa                          |                | 50 496      | Prazeres                                      |                  | 36 666      |
| <b>SANTA CRUZ DA GRACIOSA (Total município)</b> | <b>178 863</b> |             | <b>CALHETA (Total município)</b>              | <b>395 043</b>   |             |
| Caveira   |                | 16 660      | Câmara de Lobos                               |                  | 149 829     |
| Cedros  |                | 20 664      | Curral das Freiras                            |                  | 118 134     |
| Ponta Delgada                                   |                | 37 366      | Estreito de Câmara de Lobos                   |                  | 103 675     |
| Santa Cruz das Flores                           |                | 81 568      | Jardim da Serra                               |                  | 55 589      |
| <b>SANTA CRUZ DAS FLORES (Total município)</b>  | <b>156 258</b> |             | Quinta Grande                                 |                  | 38 968      |
| Prainha   |                | 38 255      | <b>CÂMARA DE LOBOS (Total município)</b>      | <b>466 195</b>   |             |
| Santa Luzia                                     |                | 37 169      | Funchal (Santa Luzia)                         |                  | 73 570      |
| Santo Amaro                                     |                | 26 653      | Funchal (Santa Maria Maior)                   |                  | 139 154     |
| Santo António                                   |                | 43 499      | Funchal (São Pedro)                           |                  | 80 674      |
| São Roque do Pico                               |                | 54 638      | Funchal (Sé)                                  |                  | 47 539      |
| <b>SÃO ROQUE DO PICO (Total município)</b>      | <b>200 214</b> |             | Imaculado Coração de Maria                    |                  | 76 038      |
| Manadas (Santa Bárbara)                         |                | 27 109      | Monte   |                  | 148 448     |
| Norte Grande (Neves)                            |                | 46 472      | Santo António                                 |                  | 220 445     |
| Rosalis   |                | 42 893      | São Gonçalo                                   |                  | 86 280      |
| Santo Amaro                                     |                | 41 912      | São Martinho                                  |                  | 174 905     |
| Urzelina (São Mateus)                           |                | 36 909      | São Roque                                     |                  | 96 658      |
| Velas (São Jorge)                               |                | 52 339      | <b>FUNCHAL (Total município)</b>              | <b>1 143 711</b> |             |
| <b>VELAS (Total município)</b>                  | <b>247 634</b> |             | Água de Pena                                  |                  | 38 752      |
| Agualva   |                | 57 865      | Caniçal                                       |                  | 63 628      |
| Biscoitos                                       |                | 47 923      | Machico                                       |                  | 129 333     |
| Cabo da Praia                                   |                | 26 653      | Porto da Cruz                                 |                  | 88 069      |
| Fonte do Bastardo                               |                | 31 415      | Santo António da Serra                        |                  | 37 702      |
| Fontinhas                                       |                | 41 059      | <b>MACHICO (Total município)</b>              | <b>357 484</b>   |             |
| Lajes   |                | 58 056      | Canhas  |                  | 73 128      |
| Praia da Vitória (Santa Cruz)                   |                | 95 158      | Madalena do Mar                               |                  | 26 653      |
| Quatro Ribeiras                                 |                | 26 768      | Ponta do Sol                                  |                  | 106 868     |
| São Brás  |                | 26 714      | <b>PONTA DO SOL (Total município)</b>         | <b>206 649</b>   |             |
| Vila Nova                                       |                | 37 697      | Achadas da Cruz                               |                  | 32 448      |
| Porto Martins                                   |                | 26 653      | Porto Moniz                                   |                  | 86 548      |

| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA  | FFF            | (Un: euros)        |
|--|----------------|--------------------|
| Ribeira da Janela                      | 40 876         |                    |
| Seixal                                 | 62 681         |                    |
| <b>PORTO MONIZ (Total município)</b>   | <b>222 553</b> |                    |
| Porto Santo                            | 166 432        |                    |
| <b>PORTO SANTO (Total município)</b>   | <b>166 432</b> |                    |
| Campanário                             | 68 528         |                    |
| Ribeira Brava                          | 91 007         |                    |
| Serra de Água                          | 64 835         |                    |
| Tábuia                                 | 39 840         |                    |
| <b>RIBEIRA BRAVA (Total município)</b> | <b>264 210</b> |                    |
| Camacha                                | 95 981         |                    |
| Caniçó                                 | 105 750        |                    |
| Gaula                                  | 47 380         |                    |
| Santa Cruz                             | 102 940        |                    |
| Santo António da Serra                 | 44 481         |                    |
| <b>SANTA CRUZ (Total município)</b>    | <b>396 532</b> |                    |
|  |                |                    |
| FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA  | FFF            | (Un: euros)        |
| Arco de São Jorge                      |                | 27 301             |
| Faial                                  |                | 68 908             |
| Ilha                                   |                | 36 136             |
| Santana                                |                | 83 598             |
| São Jorge                              |                | 59 135             |
| São Roque do Faial                     |                | 44 872             |
| <b>SANTANA (Total município)</b>       |                | <b>319 950</b>     |
| Boa Ventura                            |                | 75 258             |
| Ponta Delgada                          |                | 40 729             |
| São Vicente                            |                | 121 997            |
| <b>SÃO VICENTE (Total município)</b>   |                | <b>237 984</b>     |
| <b>RAM (Total RA)</b>                  |                | <b>4 176 743</b>   |
| <b>TOTAL CONTINENTE</b>                |                | <b>201 109 342</b> |
| <b>TOTAL NACIONAL</b>                  |                | <b>211 843 202</b> |

**MAPA XXI****RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS**

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS<br>(Por origem)                            | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |             |               |
|------------|---------|----------|--|-----------------------|-------------|-------------|---------------|
|            |         |          |  | POR ORIGEM            | POR ARTIGOS | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS |
| 01         | 01      | 01       | <b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>   |                       |             |             |               |
|            |         |          | <i>Sobre o Rendimento</i>  |                       |             |             |               |
|            |         |          | Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)            |                       |             |             |               |
|            |         |          | Rendimento de desportistas   | 2.500.000             |             |             |               |
|            |         |          | Energias renováveis  | 30.000.000            |             |             |               |
|            |         |          | Contribuições para a Segurança Social                              | 1.200.000             |             |             |               |
|            |         |          | Aquisição de computadores  | 28.000.000            |             |             |               |
|            |         |          | Missões internacionais   | 5.200.000             |             |             |               |
|            |         |          | Cooperação   | 5.200.000             |             |             |               |
|            |         |          | Deficientes  | 152.000.000           |             |             |               |
| 02         | 01      | 02       | <i>IMPOSTOS DIRECTOS</i>   |                       |             |             |               |
|            |         |          | <i>Sobre o Rendimento</i>  |                       |             |             |               |
|            |         |          | Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)            |                       |             |             |               |
|            |         |          | Benefícios fiscais por dedução ao rendimento                       | 62.000.000            |             |             |               |
|            |         |          | Benefícios fiscais por dedução ao lucro tributável                 |                       |             |             |               |
|            |         |          | Redução de taxa  | 37.321.400            |             |             |               |
|            |         |          | Benefícios fiscais por dedução à colecta                           | 180.000.000           |             |             |               |
|            |         |          | Isenção definitiva e/ou não sujeição                               | 19.537.000            | 298.858.400 | 650.258.400 | 650.258.400   |
|            |         |          | <b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>   |                       |             |             |               |
|            |         |          | <i>Sobre o Consumo</i>   |                       |             |             |               |
| 02         | 01      | 01       | <i>IMPOSTOS INDIRECTOS</i>   |                       |             |             |               |
|            |         |          | <i>Sobre o Consumo</i>   |                       |             |             |               |
|            |         |          | Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)         |                       |             |             |               |
|            |         |          | Relações internacionais  | 1.100.000             |             |             |               |
|            |         |          | Navegação marítima costeira e navegação interior                   | 23.000.000            |             |             |               |
|            |         |          | Produção de electricidade ou de electricidade e calor (co-geração) | 10.700.000            |             |             |               |
|            |         |          | Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos             | 20.700.000            |             |             |               |
|            |         |          | Veículos de tracção ferroviária                                    | 8.800.000             |             |             |               |
|            |         |          | Equipamentos agrícolas   | 68.000.000            |             |             |               |
|            |         |          | Motores fixos  | 5.100.000             |             |             |               |

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS<br>(Por origem)   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |             |               |
|------------|---------|----------|---|-----------------------|-------------|-------------|---------------|
|            |         |          |   | POR ORIGEM            | POR ARTIGOS | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS |
|            |         |          | Aquecimento   | 48.600.000            |             |             |               |
|            |         |          | Biocombustíveis   | 100.800.000           | 286.800.000 |             |               |
|            |         |          | 02 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)   |                       |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de Junho (Missões diplomáticas)                       | 11.200.000            |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro (Igreja Católica)                           | 17.500.000            |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro (IPSS)                                      | 89.500.000            |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Forças armadas e de segurança)               | 50.500.000            |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Associações de bombeiros)                    | 2.500.000             |             |             |               |
|            |         |          | Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Partidos políticos)                                | 1.100.000             |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Outubro (Automóveis - deficientes)               | 5.200.000             | 177.500.000 |             |               |
|            |         |          | 03 Imposto sobre veículos (ISV)   |                       |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Fevereiro (Deficientes das Forças Armadas)          | 300.000               |             |             |               |
|            |         |          | Artigo 58.º do CISV (Transferência residência UE)                                   | 27.000.000            |             |             |               |
|            |         |          | Artigo 54.º do CISV (Deficientes)   | 5.500.000             |             |             |               |
|            |         |          | Artigo 36.º do CISV (Regresso a Portugal de funcionários diplomáticos e consulares) | 1.300.000             |             |             |               |
|            |         |          | Artigo 53.º do CISV (Táxis)   | 5.700.000             |             |             |               |
|            |         |          | Artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do CISV (Automóveis ligeiros com motor híbrido)       | 3.400.000             |             |             |               |
|            |         |          | Artigo 52.º do CISV (Instituições de utilidade pública)                             | 60.000.000            |             |             |               |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro (Abates)                              | 8.100.000             | 111.300.000 |             |               |
|            |         |          | Outros benefícios   |                       |             |             |               |
|            |         |          | 04 Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)   |                       |             |             |               |
|            |         |          | Relações internacionais   | 1.200.000             | 1.200.000   |             |               |
|            |         |          | 05 Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)                            |                       |             |             |               |
|            |         |          | Relações internacionais   | 100.000               |             |             |               |
|            |         |          | Pequenas destilarias  | 300.000               | 400.000     |             |               |
|            |         |          | 99 Impostos diversos sobre o consumo  |                       | 0           | 577.200.000 |               |
|            |         |          | Outros  |                       |             |             |               |
|            |         |          | Imposto do selo   | 200.000               | 200.000     | 200.000     | 577.400.000   |
|            |         |          | Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (Utilidade turística)                      |                       |             |             |               |
|            |         |          |   | Total geral           |             |             | 1.227.658.400 |

## MAPA XXI

### RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DA SEGURANÇA SOCIAL

| CAPÍ-TULOS | GRU-POS | ARTI-GOS | DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS   | IMPORTÂNCIAS EM EUROS |             |               |
|------------|---------|----------|---|-----------------------|-------------|---------------|
|            |         |          |   | POR ARTIGOS           | POR GRUPOS  | POR CAPÍTULOS |
| 03         | 01      | 03       | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE<br><i>Subsistema previdencial</i><br>Contribuições por políticas activas de emprego | 448.259.684           | 448.259.684 | 448.259.684   |
|            |         |          |   | Total geral           |             | 448.259.684   |